00100.066902/2026-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI SUP. B AO Nº 41, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2026

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – CPI DO CRIME ORGANIZADO

Ata da 11ª Reunião, realizada em 10 de Março de 2026 4

Ata da 12ª Reunião, realizada em 11 de Março de 2026 49

Ata da 13ª Reunião, realizada em 18 de Março de 2026 82

Ata da 14ª Reunião, realizada em 24 de Março de 2026 223

Ata da 15ª Reunião, realizada em 25 de Março de 2026 264

1.2 – COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Ata da 2ª Reunião, realizada em 13 de Março de 2024 323

Ata da 3ª Reunião, realizada em 24 de Abril de 2024 331

Ata da 4ª Reunião, realizada em 18 de Junho de 2024 364

1.3 – GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Ata da 4ª Reunião, realizada em 9 de Dezembro de 2025 383

1.4 – COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Ata da 8ª Reunião, realizada em 27 de Novembro de 2025 393

Ata da 9ª Reunião, realizada em 4 de Dezembro de 2025 479

Ata da 10ª Reunião, realizada em 11 de Dezembro de 2025 526

Ata da 11ª Reunião, Extraordinária, realizada em 5 de Março de 2026 620

Ata da 12ª Reunião, realizada em 12 de Março de 2026 688

Ata da 13ª Reunião, realizada em 19 de Março de 2026 764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 11ª REUNIÃO DA CPI DO CRIME ORGANIZADO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às nove horas e vinte minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a CPI do Crime Organizado com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Sergio Moro, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Humberto Costa, Jorge Kajuru, Soraya Thronicke, Eduardo Girão, Rogério Carvalho, Jaques Wagner, Hamilton Mourão e Margareth Buzetti, e ainda dos Senadores Esperidião Amin, Jorge Seif, Izalci Lucas, Dr. Hiran, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Wellington Fagundes, Wilder Morais e Sérgio Petecão, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Otto Alencar, Marcos Rogério e Magno Malta. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Oitiva. Finalidade: Oitiva da Sra. Vanessa Cavalieri, Juíza de Direito Titular da Vara de Infância e Juventude da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Oitiva do Vanessa Cavalieri, Juíza de Direito Titular da Vara de Infância e Juventude da Comarca da Capital do Estado do RJ, em atendimento ao requerimento 120/2025. Resultado: Oitiva realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/10

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da CPI do Crime Organizado da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à oitiva da Sra. Vanessa Cavalieri, Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalto que o convite da Sra. Vanessa Cavalieri foi feito nos termos da aprovação do Requerimento 120, de 2025, de autoria do Senador Rogério Carvalho, a fim de a depoente prestar colaboração a partir das experiências do cargo que atualmente ocupa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário dispensa da leitura e aprovação da Ata da 10ª reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada está a ata, que será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Convido a tomar...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Presidente, eu queria levantar só uma questão de ordem antes de começar a oitiva com a vênia de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Dada a dinâmica dos trabalhos que nós temos aqui verificado, eu formulei um requerimento ontem – 246, de 2026 – e gostaria de pedir que fosse incluído na pauta de amanhã. Sei que já foi publicada, mas tem precedente desta mesma Comissão. Já houve inclusão, na pauta anterior, da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

última reunião deliberativa, requerimentos que também foram apresentados na véspera. É um pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Arleen Fundo de Investimento.

Na linha investigatória definida tão bem por V. Exa. das conexões com o crime organizado do Sr. Daniel Vorcaro e do Banco Master, ela se enquadra exatamente. Então, já que teremos a deliberativa amanhã e ainda temos tempo para fazer essa inclusão, para que ninguém fique surpreendido pelo requerimento, eu gostaria de requerer a V. Exa. a possibilidade de incluir. Conversei inclusive com o Senador Alessandro e com o Senador Mourão; ambos concordam com essa inclusão para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeitamente, Senador. Esta Presidência acolhe a manifestação de V. Exa. E no momento oportuno eu vou me manifestar. E está mantida a pauta de amanhã com oitiva e deliberação. É claro que isso, eu sempre falei que apenas em casos excepcionais é que esta Presidência voltará a incluir ou permitirá a inclusão extrapauta. Pode ficar tranquilo que isso eu vou analisar até amanhã. Existem outros requerimentos, inclusive do próprio Relator, que estão sendo objeto ainda de análise por esta Presidência. Eu peço apenas a compreensão de V. Exa. no sentido de que aguarde isso, o momento oportuno para que eu faça essa inclusão.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Só uma referência: nós estamos vendo, Sr. Presidente, um movimento de obstrução das investigações desta Comissão por que tanto V. Exa. como o Senador Alessandro se resignaram.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Hum-hum.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – A meu ver uma interferência indevida do Poder Judiciário sobre a compreensão do alcance das atribuições desta Comissão. E aqui nós temos um requerimento que se insere bem na linha. Nós vamos investigar o crime organizado e as conexões dele com as pessoas que lavam dinheiro para o crime organizado, porque não adianta nada também nós ficarmos aí discutindo operações de subir morro, que são importantes ali, porque criminosos estão lá e tem que ter o enfrentamento, infelizmente, mas aqui nós temos uma situação clara de lavagem de dinheiro que de certa maneira resgata também o papel... Nós reafirmamos a nossa importância de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Comissão: olha, nós temos a responsabilidade de definir o alcance da nossa investigação aqui; não é um órgão externo para fazer isso.

Então, entendendo a compreensão de V. Exa., eu só insistiria que nós pudéssemos fazer essa inclusão desse requerimento em específico.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeitamente, Senador.

E, antes de fazer o convite para que a convidada tome assento à mesa, eu só queria deixar mais uma vez claro a esta Comissão o meu comportamento, obedecendo aos princípios que regem a administração pública. Quem me conhece um pouco mais de perto sabe. As vezes que eu tenho que fazer qualquer intervenção às vezes mais contundente ou mais dura, é para cumprir aqueles mandamentos constitucionais previstos explicitamente no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Então, eu acho que esta Comissão tem um momento. E pode ter certeza de que desta Presidência V. Exa., como os meus colegas, como depositaram confiança em mim para que eu pudesse presidir... Assim o farei, porque eu não me não canso de dizer que esta Comissão tem que prestar um serviço de mais de proatividade e, mais uma vez, deixar de ter uma ação muito contundente na periferia e subir ainda para um andar superior, que é onde que estão, infelizmente, umas condutas que chegam a instituições que são de Estado e que podem contaminar... E o grande prejudicado nesse tipo de comportamento criminoso, quando envolve participação de instituições no crime ou em condutas de lavagem de dinheiro, é a população que mais sofre, que mais precisa e que precisa de políticas públicas. Eu sempre vou reafirmar isso. E isso transcende a qualquer campo ideológico-partidário. Isso é uma convicção que todos nós devemos permear, aliás, todo servidor público deve permear, porque esse é o múnus público de um servidor público, que não é diferente para um agente político, porque nós temos que cumprir o que determina a Constituição Federal.

Convido a tomar assento à mesa a Sra. Vanessa Cavalieri, a quem eu agradeço imensamente o comparecimento a este Senado Federal.

Vamos aguardar a Dra. Vanessa Cavalieri proceder a... (*Pausa.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mais uma vez, eu quero ressaltar que a oitiva da Sra. Vanessa Cavalieri deu-se pelo Requerimento 120, de 2025, de autoria do querido Senador Rogério Carvalho, a quem aqui eu agradeço e manifesto minha manifestação de apreço e apoio.

Com a palavra a Dra. Vanessa Cavalieri pelo tempo regimental de 20 minutos para sua exposição. Claro, havendo necessidade e com as interlocuções e as intervenções dos colegas Senadores e Senadoras, esse tempo poderá ser expandido.

Com a palavra a Dra. Vanessa. Bem-vinda ao Senado.

O SR. VANESSA CAVALIERI (Para expor.) – Muito obrigada.

Bom dia a todas as pessoas aqui presentes. Queria agradecer aos Exmos. Senadores pelo convite para estar aqui.

Eu queria começar falando um pouco sobre o meu trabalho, o que eu faço e por que eu estou aqui hoje.

Eu trabalho como juíza no Estado do Rio de Janeiro há 21 anos e há 11 eu sou a Juíza Titular da Vara da Infância e Juventude, a única da capital do Rio de Janeiro, responsável pelo processo e julgamento dos adolescentes infratores da segunda maior capital do Brasil.

Só para vocês terem uma ideia, em São Paulo, são seis juízos, são seis varas da infância fazendo o mesmo trabalho que no Rio, onde uma única vara é competente.

Evidentemente que isso é muito trabalho. E há desafios, mas há também uma grande vantagem no fato de eu ser a única Juíza responsável por esse tema. Eu tenho um ponto de observação do fenômeno da delinquência juvenil e do envolvimento de jovens no crime muito privilegiado, porque eu tenho todos os dados da capital do Rio de Janeiro, uma cidade com 8 milhões de habitantes, com os problemas de segurança pública que os senhores certamente conhecem tão bem quanto eu.

E, ao mesmo tempo que eu tenho esse banco de dados que me permite olhar o fenômeno com distanciamento e perceber que existe algo em comum entre todos os adolescentes que chegam ao sistema de Justiça, eu também tenho a oportunidade de conversar com cada um desses adolescentes individualmente, olhando no olho de cada um, e escutar as suas histórias

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nas audiências, nas audiências de apresentação, nos interrogatórios deles. E o que eu percebi, ao longo de mais de uma década trabalhando nesse lugar, é que existe uma trajetória de vida comum a todos eles. Todos eles passam pelo mesmo percurso, que começa, muitas vezes, ainda dentro da barriga da mãe, até o momento em que eles chegam à Vara da Infância, respondendo por um ato infracional. E é um percurso em que eles são invisibilizados, e há a falta de políticas públicas que podem mudar esse cenário.

A gente vive, hoje, no Brasil, uma situação que muitas vezes parece não percebida pelos órgãos responsáveis, principalmente pelo Poder Executivo, que muitas vezes tem uma atuação focada na segurança pública focada no criminoso adulto, quando ele já faz 18 anos e vai para o sistema carcerário, e esquece que a grande maioria das pessoas que hoje estão presas, ou que estão envolvidas nas organizações criminosas, ou que já perderam a vida ainda jovens, antes de chegar aos 30 anos de idade, não começaram a se envolver com o crime quando fizeram 18 anos; eles começam a se envolver timidamente com a prática delitiva com 11, 12, 13 anos de idade. E, nesse momento, a gente tem uma janela de oportunidade que permite fazer uma intervenção eficaz e mudar essa trajetória, só que infelizmente o poder público não tem olhado para essas oportunidades.

É muito mais fácil – infinitamente mais fácil – tirar um menino de 12, 13, 14 anos, que está começando a trabalhar como "vapor", na boca de fumo, vendendo droga no varejo... Não sei se, em todo o Brasil, se chama assim, mas, no Rio de Janeiro, o nome que a organização criminosa, tráfico de drogas, dá para aquele menino que vai vender droga, na boca de fumo, no ponto de venda de drogas, é "vapor". Então, quando ele começa a trabalhar como "vapor" ou como – eles chamam – "radinho", que é quem fica com o radiotransmissor, fazendo o controle ali de quem chega, de quem sai, se a polícia entrou, o que precisa de droga para vender... É muito fácil fazer uma intervenção na vida desse menino e tirar ele do tráfico de drogas; difícil é a gente prender o dono do morro, difícil é tirar um Marcinho VP, um Fernandinho Beira-Mar do envolvimento com a facção criminosa; só que mesmo o Marcinho VP, mesmo o Fernandinho Beira-Mar um dia foram meninos de 10, 11, 12 anos que não viram outra possibilidade, outra oportunidade na vida, a não ser caminhar através da delinquência.

Quem é esse menino? Eu fiz um mapeamento em 2019, porque eu colho todos os dados biopsicossociais de todos os adolescentes que chegam. Quem é esse menino que chega ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sistema de Justiça? É um adolescente que nasceu numa família que não teve acesso à política pública, que na minha opinião – na minha humilde opinião –, é a política pública número um no Brasil e que vem sendo ignorada por todos os setores políticos até agora: planejamento familiar. É um menino que nasceu numa família que não teve acesso ao planejamento familiar. E, infelizmente, eu cheguei à conclusão de que o planejamento familiar é o maior tabu da sociedade brasileira. Não interessa nem à direita nem à esquerda falar sobre isso.

Muitas vezes, quando a gente fala sobre planejamento familiar, alguns setores progressistas escutam, porque querem escutar, querem fazer eugenia e proibir os pobres de terem filho. E muitos setores da direita escutam, querem legalizar o aborto, quando o planejamento familiar não é nem proibir pobres de ter filho e muito menos legalização do aborto. Planejamento familiar é garantir a qualquer mulher e a qualquer homem, mas principalmente às mulheres, que acabam sendo quem decide levar a gravidez adiante ou não, o que todas as mulheres nesta sala, inclusive eu, têm direito: escolher se querem ser mães, quando querem ser mães, quantos filhos querem ter. Infelizmente, esse direito no Brasil só é garantido às mulheres privilegiadas.

E esse menino nasce numa família em que não houve planejamento familiar. Na grande maioria das vezes, a mãe dele foi uma mãe ainda adolescente, e a gravidez na adolescência é o fator número um de abandono escolar por parte das meninas. O Unicef tem um estudo que demonstra que a criança que nasce de uma mãe adolescente, ao chegar na adolescência, tem um risco muito mais alto de se envolver com crimes e ter morte violenta ainda na adolescência.

Esse menino está numa família monoparental feminina. Ele não conhece o próprio pai, ou, quando conhece, não tem nenhuma convivência. Os homens da família, os pais desses meninos, não participam da vida do filho, não se encontram com ele, não o educam e não dão nenhuma assistência, nem emocional, nem material.

Esse menino estuda numa escola sem nenhuma qualidade. Essa mulher tem vários filhos. Então, enquanto a média de filhos das famílias brasileiras, medida pelo IBGE, é de 1,6 filhos por família, os adolescentes infratores da cidade do Rio de Janeiro têm em média cinco irmãos. São famílias com seis filhos, de uma mãe que não tem marido, não tem pai, não tem homem em casa para ajudar a cuidar dos filhos e também não tem nenhuma rede de apoio. É uma mulher

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que, porque na maioria das vezes foi mãe adolescente, abandonou a escola e também não tem acesso ao mercado formal de trabalho. Ela trabalha em empregos informais, como empregada doméstica, faxineira, vendedora ambulante, etc.

E com quem ficam as crianças quando ela precisa sair para trabalhar para colocar comida dentro de casa? Muitas vezes, ficam sozinhas ou com uma vizinha que cobra ali R$100 para tomar conta das crianças da comunidade. Muitas vezes, ficam com os filhos mais velhos, que são outras crianças que tomam conta dos irmãos. Não há creche suficiente para todas as crianças do Brasil. As que mais precisam não têm acesso à creche.

Quando ele vai para a escola, ele recebe uma educação pública de péssima qualidade. Na semana passada, eu fiz uma audiência em que um professor prestou depoimento, comentou – ele é responsável pela aceleração, pelos alunos que têm defasagem –, falou que ele tem alunos no sétimo ano que não sabem ler e escrever.

Uma das perguntas que eu sempre faço ao adolescente que chega respondendo por ato infracional é se ele está estudando ou não, e caso ele tenha abandonado a escola, eu pergunto em que série ele parou. Setenta e oito por cento dos adolescentes infratores largaram a escola, abandonaram a escola no sexto ano. E por que no sexto ano especificamente? Porque até o quinto ano tem aprovação automática. Então, eles são aprovados mesmo sem saber ler e escrever.

Quando eles param de estudar, no 6º ou no 5º ano, eu pergunto: "Você sabe ler e escrever?". E eles me respondem: "Eu sei copiar o quadro". "Mas você sabe ler o que você copiou?". "Não, não sei ler".

Então, eles não recebem uma educação... Não é uma educação de excelência, do nível de uma escola bilíngue, particular, internacional; é o básico. Eles não sabem ler, escrever e fazer contas de matemática, depois de terem permanecido cinco, seis anos na escola.

E é claro que esse menino, que não consegue nem entender o que a professora está falando, na sala de aula, não vai permanecer na escola até o 3º ano do ensino médio, para depois tentar entrar numa faculdade com vaga de cotas de alunos públicos ou de alunos

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

negros. Ele tem uma urgência. A urgência dele é profissionalizar-se; é trabalhar; é ter autonomia financeira, ganhar dinheiro.

E, enquanto não há vaga de jovem aprendiz para esse jovem pobre, tem uma empresa onde nunca faltam vagas. Essa empresa é uma organização criminosa chamada de tráfico de drogas. No Comando Vermelho sempre há vagas; no Terceiro Comando sempre há vagas.

E esse menino, então, começa a trabalhar. E, aí, se ele não abandonou a escola ainda, é um passo, porque, no tráfico de drogas, não tem carteira assinada e não tem direitos trabalhistas. Ele trabalha 12 horas por dia, de 8 da manhã até 8 da noite, ou de 8 da noite até 8 da manhã. De domingo a domingo. Para ganhar, no final da semana, um valor de R$200. É o que ele ganha como "radinho". Ou R$200 pela carga de drogas que ele vende. Se ele vende uma carga de cocaína, de maconha, de *crack*, ele ganha R$200. Às vezes, leva dois, três dias para ganhar R$200.

Se os senhores fizerem a conta junto comigo, V. Exas. vão ver que, se ele estivesse trabalhando como jovem aprendiz, ele estaria ganhando a mesma coisa, com uma carga de horário muito menor do que ele ganhando no tráfico de drogas. Então, é uma falácia, é uma mentira que a gente escuta, repetidamente, dizer que ele vai para o crime porque é sedutor o que ele ganha lá, que a vantagem financeira é sedutora. Ele não tem referência. Ele não tem profissional que ele possa olhar e admirar. O profissional que ele admira é o traficante dono do morro, dono da boca, que é o homem poderoso dentro da comunidade, com quem todas as mulheres querem sair e que todos admiram.

Quando a gente consegue uma vaga em jovem aprendiz para esse menino... Por exemplo: no escritório de advocacia, ele diz que o sonho dele é ser advogado. Se a gente consegue colocá-lo trabalhando com o CFO de uma empresa, ele quer ir para o mercado financeiro. Ele passa a ter outras referências.

E, aí, a gente continua enxugando gelo.

Hoje, no Rio de Janeiro, a gente tem uma fila de espera de adolescentes que cometeram atos de extrema gravidade que estão sentenciados com medida socioeducativa de internação por mim e pelos meus colegas juízes auxiliares. E temos mais de 200 adolescentes na fila de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

espera, porque temos uma decisão do Supremo Tribunal Federal que proíbe a superlotação no sistema socioeducativo. No Rio de Janeiro, tem a situação peculiar de ser o estado da Federação com o menor número de vagas *per capita*, três vagas de internação a cada 100 mil habitantes... São Paulo tem 82. Então, os adolescentes ficam em casa, quietinhos, comportados, indo para a escola, esperando aparecer a vaga da internação. E repetindo as suas passagens pelo tráfico de drogas.

No Rio de Janeiro, está acontecendo um fenômeno bastante interessante, que está se repetindo em todo o Brasil: o número de adolescentes infratores caiu vertiginosamente após a pandemia. O CNJ encomendou um estudo a um instituto de pesquisa, que não conseguiu concluir a causa dessa redução. Eu tenho uma hipótese. O tráfico de drogas no Rio de Janeiro, o Comando Vermelho, proibiu o roubo de celular nas praias da Zona Sul. Primeiro descumprimento, o adolescente é espancado; segundo descumprimento, ele é morto. Eu já recebi adolescentes na minha vara que chegaram lá com a mão a ponto de necrosar, porque tinham tomado tiro na mão, porque roubaram celular em Ipanema, no Leblon. Na Barra não está proibido. Então, o aumento de roubos e furtos de celulares na Barra da Tijuca foi enorme.

O que está acontecendo? Esses meninos estão sendo mortos pelo tráfico, pela milícia. E as polícias, a polícia militar principalmente, e principalmente no interior – a gente tem esse relato dos juízes do interior –, a polícia está parando de apreender adolescentes em flagrante. Por quê? Porque não tem vaga. Mais de 200 adolescentes aguardando vaga de internação provisória. O adolescente ri na cara do policial militar que faz a apreensão.

E a consequência disso é que eles ou morrem, muitas vezes antes de chegar aos 18 anos – eu tenho o hábito de... quando o processo está paralisado aguardando localizar o adolescente: a gente faz uma busca pela certidão de óbito, e frequentemente eu extingo o processo pelo óbito do adolescente –, ou ele acaba fazendo 18 anos e vai se envolvendo cada vez mais na criminalidade, porque a mensagem que nós, o poder público como um todo, estamos passando para esse adolescente é que o crime compensa, não há consequência para a prática do crime, delitiva.

E, por fim, a gente tem o segundo grande problema, que é: depois que esse adolescente cometeu esse erro, cometeu esse deslize, errou e vai ser responsabilizado e merece ser

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilizado... E só para os senhores entenderem, assim, quem conhece meu trabalho de perto, eu sou uma juíza considerada aí, por exemplo, pela Defensoria Pública, uma juíza linha dura, eles acham que eu sou muito dura com os adolescentes, eu não estou aqui para passar a mão na cabeça de ninguém nem dizer que eles são vítimas da sociedade. Eu acho que a gente precisa responsabilizar e ensiná-los desde a infância e adolescência que o que a gente faz tem consequências, para que eles possam se tornar adultos funcionais, que vão trabalhar, que vão produzir riqueza para o país, que vão ter uma vida boa, que não vão prejudicar ninguém, porque é bom para eles, é bom para toda a sociedade.

Só que o sistema socioeducativo está completamente abandonado. E o sistema socioeducativo no meio aberto, que é a primeira medida que o adolescente pode receber de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque, o tráfico de drogas é um crime, na maioria das vezes, cometido sem violência ou grave ameaça, a não ser que ele tenha usado arma de fogo, e na maioria das vezes esse menino que está começando a trabalhar ainda não tem arma de fogo, ele recebe uma medida em meio aberto, cuja competência para executar não é dos estados membros; é dos municípios. E a gente vê constantemente os Prefeitos, inclusive vários Prefeitos do Rio de Janeiro, de todos os partidos políticos, e do Brasil inteiro, colocando a segurança pública na conta dos Governadores dos estados, que têm, sim, muita responsabilidade. O sistema socioeducativo no meio fechado está completamente abandonado. Mesmo não havendo mais superlotação, os meninos mal saem do alojamento, não fazem uma atividade esportiva lá dentro, muitos não frequentam escola, saem, quando muito, para fazer sua refeição e voltar.

Porém, não existem, na quase totalidade dos municípios do Brasil, programas socioeducativos no meio aberto nos municípios. O que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do Sinase preveem e querem que aconteça é que esse adolescente que, por exemplo, cometeu um furto de um celular, ou causou um dano, ou estava andando num carro roubado e aí recebeu ali uma medida por receptação, ou começou a vender drogas na boca de fumo, receba um plano de vida, um projeto de vida, que possa ser elaborado para ele um projeto de vida. Que ele seja então recebido no Creas, que é o órgão que vai executar a medida de meio aberto, e o gestor ali, um mentor, alguém possa conversar com ele. O que o pai e a mãe deveriam fazer, o que nós que temos filhos... Eu sou mãe de duas meninas, eu tenho uma filha

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de 17, outra de 18, o que eu faço com as minhas filhas, o que o pai delas faz com elas? Conversar sobre o projeto de vida: "Qual o seu sonho? Como é que a gente vai fazer para você conseguir atingir seu sonho?". Quando a gente pergunta para esse menino qual o sonho dele, o que ele tem vontade de fazer, a maioria não tem nenhum sonho. Quando tem, o sonho é ser jogador de futebol. Claro que famoso e milionário, né? Muitos nem sabem jogar bola, mas querem ser jogador de futebol. Não tem plano B. E o trabalho do meio socioeducativo aberto é fazer esse plano B. É conversar com ele, identificar habilidades, entender quais são os pontos de risco para ele. Ele está trabalhando no tráfico por quê? Se é porque ele é usuário de drogas e tem uma dívida para pagar, então ele precisa de tratamento de drogadição. Por que ele abandonou a escola? Talvez ele tenha um déficit de aprendizagem não diagnosticado e ele precisa de tratamento. Muitas vezes há questões de saúde mental não diagnosticadas. A família está muito vulnerável, e ele precisa ajudar com renda? Então programas de assistência social. Não é difícil fazer esse plano, mas infelizmente isso não acontece. Na prática, esse menino volta e eu pergunto: "Você cumpriu sua medida anterior?". "Cumpri." "Como é que foi?". "Ah, eu ia lá assinar um papel". Ele vai no Creas uma vez por mês, fica meia hora, assina um papel e vai embora para casa. Se assinar papel mudasse a vida de alguém, a gente nem precisava que existisse o Creas, né?

Então, senhores, eu quero me colocar à disposição para poder contribuir com o que eu puder, com a minha experiência e com a minha visão, mas, para concluir, eu acredito que a gente precisa de algumas políticas públicas capazes de mudar esse cenário no Brasil. Como eu disse, não é difícil a gente fazer uma intervenção precoce, é difícil fazer a intervenção quando ele já está muito envolvido com a criminalidade. E as políticas públicas mais urgentes no Brasil são o planejamento familiar acessível a todas as pessoas, a reforma da educação... Não, não é possível que a gente continue tendo um único objetivo do estudante brasileiro que seja chegar à faculdade. Esses meninos não vão chegar à faculdade e não querem chegar à faculdade. A pergunta que eu mais escuto na audiência, quando eu sentencio esse adolescente, é: "Doutora, a senhora me arruma um Jovem Aprendiz?". E, na maioria das vezes, eu não consigo, porque as empresas não querem esse adolescente.

A gente teve a experiência de uma menina que enviou vários currículos. Ela não era infratora, ela era uma menina acolhida, porque ela não tinha família, e ela nunca recebeu

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nenhum convite, nenhuma resposta para participar de processo seletivo. Então a Desembargadora gestora da comissão mudou o endereço da menina. Tirou o bairro onde ela morava, que era o endereço do abrigo, e botou o dela própria, da Desembargadora, o endereço num bairro nobre do Rio de Janeiro. No dia seguinte, ela teve 32 convites para participar de processo seletivo em empresas. O mesmo currículo, a mesma menina, a mesma fotografia; a diferença era só o bairro onde ela morava, né? Então a gente precisa de ter uma reforma da educação para que eles possam se profissionalizar e sair da escola já profissionalizados. De preferência, já começar a trabalhar ainda antes de concluir o ciclo básico de educação.

E a efetiva implementação das políticas socioeducativas no Brasil, senhores. Eu sei que esse tema é polêmico, mas eu não posso deixar de falar. E eu tenho... Já fui juíza criminal antes de ser juíza infracional, e eu tenho absoluta convicção, até por razões científicas, que a redução da maioridade penal não vai ser capaz de mudar esse cenário.

Hoje, dois terços dos adolescentes infratores do Rio de Janeiro têm entre 16 e 18 anos. Então, eu seria a maior interessada em defender isso, porque, no dia que – se um dia o fizerem, né?, espero que não aconteça – reduzirem a maioridade para 16 anos, o meu trabalho vai cair por dois terços; eu vou ter um terço do trabalho que eu tenho hoje. Mas eu não acredito que isso seja capaz de mudar a nossa realidade, principalmente porque a falta de maturidade de um jovem de 16 anos, em comparação com um de 18, com um de 20, com um de 21, é muito evidente; e existem já evidências científicas de que o córtex pré-frontal só vai estar formado lá em torno dos 24 anos. Mas a gente pode fazer uma intervenção precoce e desde cedo dar a esse adolescente uma outra referência.

Muito obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Dra. Vanessa Cavalieri.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Alessandro Vieira, para as suas intervenções.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dra. Vanessa, não é surpresa para mim, que já acompanho o seu trabalho há algum tempo, a excelência da apresentação, né? A senhora muito rapidamente – acho que não gastou 20 minutos – desfez uma série de mitos que permeiam a nossa atividade política e também a atividade da segurança pública, como esse mito da repressão na ponta como solução para os nossos problemas. Não é. A repressão da ponta precisa acontecer, a gente sabe, eu sou policial civil há 25 anos. Em algumas circunstâncias, o confronto vai ter que existir, porque retomada de território só se dá pela força, ninguém vai retomar território de bom grado. Mas a gente jamais estará enfrentando o problema se continuar fazendo o que a gente faz historicamente no Brasil há décadas, que é aumentar penas, aumentar punição para periferia e não tratar da lavagem de dinheiro, não tratar da corrupção, não tratar da falta de políticas públicas eficientes, não dar consequência para quem não aplica políticas públicas eficientes.

A gente jogou fora uma oportunidade grande agora, recentemente, com o projeto antifacção, porque, no projeto antifacção, aprovado por unanimidade pelo Senado, existia a previsão de fonte nova de financiamento para o sistema prisional e para o sistema de assistência e internação. Porque isso é muito lógico, é uma lógica absoluta. Se eu não tenho onde colocar o apreendido, qual a expectativa que eu tenho de ele se recuperar? Nenhuma. E eu fico alimentando a sociedade com uma ilusão de que, se eu superlotar aquela cadeia, se eu usar o método Bukele, que é incompatível com a nossa Constituição... Eu sempre faço essa ressalva: é incompatível com a Constituição democrática você ter uma internação, uma condenação, um encarceramento sem processo, que é o que se faz lá naquele país. E encarceramento sem processo significa que você pode ser o próximo encarcerado, para quem é admirador da medida. Isso só depende da vontade de quem tem a chave da cadeia. Mas é preciso avançar.

Então, um ponto que acho que merece a reflexão e a análise da opinião da senhora, de V. Exa., é com relação às medidas de internação hoje disponíveis. Vamos deixar de lado por alguns instantes o fato de que não temos infraestrutura suficiente; que o Estado do Rio de Janeiro, que, com todo o respeito ao Governador Cláudio Castro, é um vexame nacional... Não é responsabilidade só do Governador Cláudio Castro, é responsabilidade de pelo menos uma dúzia de Governadores antes dele. A carência de vagas no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro me parece que é superior a 16 mil vagas, alguma coisa dessa monta. Aí você está brincando. Você não está fazendo segurança pública, você não está fazendo um trabalho sério,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque, se você não tem vaga para colocar quem você vai prender, você não está fazendo absolutamente nada.

Com relação a prazo de internação para adolescentes que praticam atos infracionais análogos a crimes violentos – homicidas, aqueles já faccionados, que estão envolvidos em atos violentos –, hoje nosso prazo máximo é de três anos, não é? O Senador Fabiano Contarato sempre exemplifica um caso do Espírito Santo, muito marcante: um adolescente autor de um quádruplo homicídio, não é isso, Fabiano?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Dentro de uma escola, com dezenas de feridos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Dentro de uma escola, dezenas de feridos e uma internação por um prazo insuficiente.

Então, que alternativas nós teríamos para isso? Antecipo para a senhora que, aqui no Senado, aprovamos um projeto que ampliava o tempo de internação para essas figuras específicas e segregava essas figuras com garantia de investimento em infraestrutura. Mas quero entender com a senhora se esse é um caminho adequado para seguir com relação ao adolescente que é autor de ato infracional violento.

O SR. VANESSA CAVALIERI (Para expor.) – Senador, muito obrigada. (*Fora do microfone.*)

Alô.

Senador, muito obrigada por essa pergunta.

Eu compartilho dessa visão de que o prazo máximo de internação de três anos, embora na maioria das vezes seja suficientemente adequado para atender aos objetivos socioeducativos desde que a unidade tenha os recursos e a estrutura necessária... Eu compartilho da visão de que, em algumas situações, especificamente nos atos infracionais análogos a homicídio, latrocínio e estupro, esse prazo é muito reduzido.

Nós temos um caso, no Rio de Janeiro, de um adolescente que matou os pais há dois anos. Eu sentenciei esse adolescente de 16 anos. Ele matou o pai e a mãe com marteladas na cabeça, depois estuprou o cadáver da mãe, violou o cadáver da mãe e depois ateou fogo aos

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

corpos. E ele ficou um ano e meio na internação apenas. Ele foi liberado e tentou matar... Ele era filho adotivo do casal, tentou matar a mãe biológica e o irmão e agora está em internação, está sentenciado novamente, eu o julguei esse mês pela nova tentativa de homicídio. É um adolescente que tem um laudo psiquiátrico que aponta um indicativo de um futuro transtorno de personalidade antissocial, já tem transtorno de conduta, ou seja, é um adolescente que, embora não se possa diagnosticar a psicopatia, ou seja, o transtorno de personalidade antissocial, ainda na adolescência, já se sabe que será um psicopata. O psiquiatra que fez o laudo dele disse para mim: "Ele é o pior tipo de psicopata e, quando for solto, vai matar novamente". E a gente não tem uma solução na lei para casos assim.

São casos excepcionais, não são frequentes, não são a grande maioria, mas esses casos existem e precisam de uma solução. Eu tenho ficado muito preocupada com esse tema especificamente porque a gente tem visto, nos últimos anos, depois da pandemia, principalmente com o aumento dos atos infracionais análogos a crimes digitais e principalmente com o que acontece nas "panelas" do Discord, um número muito grande de adolescentes que têm chegado com essa avaliação psiquiátrica de transtorno de conduta evoluindo para transtorno de personalidade, e a gente não tem o que fazer.

A medida de segurança prevista em lei para o adulto não existe para o adolescente. Não há como manter um adolescente encarcerado ou privado da liberdade ou numa instituição de tratamento psiquiátrico por mais que haja laudo nesse sentido, só quando ele se tornar adulto e colocar alguém em risco novamente. Então, eu também acho que três anos é muito pouco tempo. Inclusive, eu sou muito fã, se eu posso falar assim, do projeto de lei que eu nem sei mais como é que está, porque eu não acompanhei o trâmite, do Senador Sergio Moro, que aumentava os prazos de internação de acordo com a faixa etária e a gravidade do ato infracional praticado, porque também acho que não podemos tratar um de 12 e de 14 da mesma forma como se trata um de 16 e de 17 anos.

Então, acredito que eu tenha respondido à sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpe-me a depoente, mas eu não poderia deixar de fazer uma manifestação aqui, com todo o respeito à senhora. E, por favor, não se sinta em nenhum momento ofendida com a minha fala.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu tenho dois filhos que são a razão da minha vida, e eles vieram pela via da adoção. Então, com todo o respeito, quando a senhora faz... contextualiza um fato que foi pela via da adoção, vinculando-o a um duplo homicídio de pais, quando a própria...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Foi, foi, com todo o respeito. Não, eu só estou querendo falar porque o Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe qualquer vinculação à forma de vinculação daquele estado de filiação. E eu fico muito triste – sabe, Dra. Vanessa? – quando eu vejo matérias em jornais ou quando falam assim: "Ah, o adolescente que praticou um homicídio era um filho adotivo". Não, ele era filho, a forma como foi é indiferente. Eu pergunto: quantos filhos pela via biológica praticam homicídio? Nós tivemos casos aí inclusive de pessoas de classe média.

Eu só fiz questão de fazer essa ponderação, com todo o respeito e admiração que eu tenho, inclusive à explanação da senhora, porque, inclusive, eu quero fazer uma... Eu acho que já apresentei um projeto de lei proibindo isso, proibindo que os veículos de comunicação veiculem a forma de filiação ali, porque a própria lei já fala que é proibido. É cancelada a certidão de nascimento daquela criança e colocam-se ali os pais que efetivamente o são. Nos meus casos, nossos dois filhos têm dois pais e vieram pela via da adoção. Mas não quer dizer que porque ele foi...

Eu sei que não foi isso que a senhora quis dizer, obviamente, mas eu só... Isso para mim é muito caro, porque, quando se vincula um ato infracional vinculando-o pela forma da filiação, pode-se colocar lá na conta aquilo que eu aprovei aqui, que é o prêmio de adoção tardia, porque eu percorria esses abrigos. Cada aniversário que essa criança faz e se passa dentro de um abrigo, diminui a probabilidade de ela ser adotada. Então, quando a gente vê manchetes de jornais ou de veículos de comunicação vinculando o ato infracional à forma de filiação, isso só reforça e estigmatiza o preconceito com a via da adoção.

Eu estou falando isso como pai. O meu filho vai fazer 12 anos – e eu aprendo muito com os meus filhos – e Mariana, minha filha, fez sete anos. Então, eu só fiz questão de fazer isso... Por favor, eu sei que a senhora não fez com a intenção ruim, mas eu não posso me furtar de falar que eu tenho repulsa quando há vinculação, seja na imprensa, seja em qualquer lugar, da via da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

adoção, como se fosse uma vinculação reforçando e estigmatizando um ato de violência. Isso não é necessariamente o caso.

Muito obrigado. Só desculpa. Restituo a palavra.

O SR. VANESSA CAVALIERI – Senador Contarato, só para ficar bem claro, de forma alguma. O senhor até me perdoa se foi essa a interpretação que o senhor fez, mas eu só... O único motivo de eu ter mencionado que ele era um filho adotivo foi para não ficar sem sentido quando eu digo que ele, depois que saiu, tentou matar a mãe, porque senão os senhores iam pensar: "Mas ele já não tinha matado a mãe?". Porque ele tinha a mãe que ele matou, que era a mãe dele, a mãe que o havia adotado, e depois ele voltou para a casa da família biológica e lá ele tentou matar a mãe. Foi só por essa razão. Mas eu concordo com o senhor. Inclusive, ano passado, ou ano retrasado – ano passado, não, desculpa –, em 2024, a gente teve nove casos de adolescentes que mataram os pais no Brasil. E esse rapaz foi o único que era filho adotivo, e só ele que teve a adoção exposta, e, em nenhum outro caso, foi exposto que era filho biológico. Eu concordo com o senhor: eu também acho que não deve ser feito esse estigma, até porque uma coisa não tem nenhuma relação com a outra, tanto que ele tentou matar a família biológica também. E eu só queria deixar claro que de forma alguma eu quis vincular a prática de ato infracional à adoção; pelo contrário, eu sou uma entusiasta e uma incentivadora da adoção tardia.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Retomando aqui, Doutora, só para a gente já caminhar para a conclusão da nossa inquirição, os mecanismos de recrutamento pelo crime organizado de adolescentes, infelizmente, de crianças e adolescentes, têm esse recrutamento que a senhora já descreveu, que é um recrutamento na periferia, pela carência de alternativas de remuneração, mas nós temos também o recrutamento para outras modalidades de crime pelo meio digital. Eu queria que a senhora muito brevemente tocasse sobre esse tema do recrutamento que nós temos hoje para crimes violentos e para essa cultura violenta que vem sendo cada vez mais consolidada em ambiente digital, em particular uma cultura de violência contra as mulheres. Esse é um drama já retratado inúmeras vezes. O caso do estupro coletivo que foi multinoticiado – salvo engano, na própria cidade do Rio de Janeiro – impacta muito, mas é uma realidade que já vem de algum tempo. Então, eu queria que a senhora mostrasse a sua visão e a sua experiência com relação a esse ambiente digital, os

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

riscos dele, sob o ponto de vista de recrutamento para crime organizado, para ações violentas, inclusive ações violentas em escolas, e para esse contexto de misoginia.

Obrigado.

O SR. VANESSA CAVALIERI – Pois não, Senador.

Nos últimos anos, notadamente, a partir de 2019 ainda de forma tímida, mas principalmente após a pandemia, a gente percebeu que há uma mudança no perfil do adolescente que chega ao Poder Judiciário. Historicamente, era sempre aquele menino de que eu falei no início, muito pobre, vulnerável, morador de comunidade, com a família bem desestruturada. Começaram a chegar jovens, meninos e meninas, de classe média, classe média, classe alta, alunos das melhores escolas particulares do Rio de Janeiro. E isso vem se repetindo em todo o Brasil, na verdade, em todo o mundo. Em 2023, a gente teve aquela onda de ataques em escola, que certamente V. Exas. acompanharam pelas notícias, e eu também acompanhei, até como mãe de duas meninas, mas também como a juíza que estava ali na ponta, responsável por, quando a polícia fazia sua parte, investigava, o Ministério Público conseguia identificar e promover as medidas judiciais necessárias, pedia quebra de sigilo, busca e apreensão de equipamentos... Eu tinha a caneta na mão, e a minha responsabilidade era impedir que, no dia seguinte, acontecesse uma tragédia numa escola. E eu vou confessar aos senhores que eu não conseguiria dormir e viver e continuar sendo juíza se eu tivesse errado. Não tenho ilusão de que eu já errei muito na minha vida profissional, mas, se eu tivesse errado e, por falha minha, acontecesse de crianças morrerem, de acontecer uma tragédia numa escola... E, felizmente, isso nunca aconteceu no Rio de Janeiro depois que eu comecei a trabalhar nessa área, mas eu lidei com dezenas de adolescentes que se envolveram em planejamento de ataques. E o que eu descobri, novamente, conversando com cada um deles, é que há uma trajetória, há um percurso de violência extrema que eles percorrem, que eles caminham ao longo da sua vida, que começa lá na infância ainda, numa invisibilidade ainda na escola... E eu não vou falar sobre tudo, porque não temos tempo suficiente, mas eles estão invisíveis na escola, sofrendo *bullying*, em famílias disfuncionais que não fazem seu papel de ser pai e mãe, de dar limite, contorno, de ser os adultos dentro de casa. E, então, eles vão para o lugar mais perigoso onde uma criança e um adolescente podem estar sozinhos hoje em dia: eles vão para a internet sem supervisão dos adultos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E aí eu que não posso deixar de falar aqui, parabenizando-o pelo ECA Digital, que entra em vigor na semana que vem e que está sendo falado no mundo inteiro como a legislação mais vanguardista, mais moderna e que mais protege crianças e adolescentes no ambiente digital. Eu tenho muito orgulho por, de alguma forma, ter contribuído para que chegássemos a esse ponto.

O que acontece é que esse jovem, que está fragilizado emocionalmente pela falta daquilo que mais fortalece o ser humano que são os bons relacionamentos, a conexão com outro ser humano, ele não tem amigos, ele não é visto, os pais não dão atenção a ele e ele vai para comunidades de radicalização *online*, de violência extrema, principalmente numa determinada plataforma chamada Discord. Inclusive, hoje o Discord soltou uma nota dizendo que vai se adequar ao ECA Digital e vai passar a fazer verificação etária, porque a idade mínima para usar o Discord é 18 anos. O Discord é uma plataforma onde acontece hoje em dia tudo que acontecia há cinco anos na *dark* e na *deep web*.

Eu tenho processos de adolescentes que foram apreendidos com vídeos de bebês sendo estuprados ao vivo no Discord. Cerca de 30 cães e gatos são torturados e mortos por noite no Discord. Meninas de 10, 11, 12 anos são coagidas e feitas de vítimas e são obrigadas a se automutilar, a fazer sexo em frente às câmeras, muitas vezes com seus animais domésticos, a torturar e matar seu gato, seu cachorro, seu passarinho. Muitas são levadas inclusive ao suicídio na frente das câmeras. Enquanto isso, meninos ficam liderando essas verdadeiras sessões de tortura como se estivéssemos num coliseu virtual. E eles têm um discurso ali de que as mulheres são as culpadas pelo sofrimento deles, pela exclusão.

Esses jovens de 12, 13, 14 anos estão sendo radicalizados *online*. E muitas vezes já chegam para a gente com um quadro indicativo de transtorno de conduta, ou seja, não têm empatia, não têm remorso, não têm arrependimento e não se sensibilizam sobre a dor do outro. Quando eu perguntei para um menino que tinha torturado um gato durante três horas o que ele sentiu quando ele arrancou a pele do gato vivo, ele falou: "Eu não sinto nada" – 14 anos de idade! "Não sinto nada, não sinto prazer, mas também não sinto pena."

Está havendo um fenômeno psíquico chamado dessensibilização em relação à violência. Crianças e adolescentes passam as noites nessas plataformas assistindo atrocidades que nenhum de nós suportaria ver por muito tempo. E o cérebro delas vai se tornando insensível em

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

relação a essa violência. E nesse ponto, assim, mais uma vez, a gente tem hoje uma legislação que já vai entrar em vigor, que responsabiliza as *big techs* por tornarem esse ambiente mais seguro, mais protegido para crianças e adolescentes.

E tem um outro fator também que eu acredito também que vai melhorar, com a entrada em vigor da nova lei, que é a pornografia industrial. Quanto ao acesso à pornografia industrial, há pesquisas que mostram que no Brasil uma criança tem o primeiro contato com sexo explícito pornográfico produzido industrialmente aos nove anos de idade, sem procurar. Quando a criança busca, por exemplo, informações sobre educação sexual, em dois, três cliques, ela abre uma página de um *site* de pornografia. E a pornografia industrial quase sempre é misógina, violenta contra a mulher e degradante. E aí os meninos, e muitas vezes as próprias meninas, que ainda não têm nenhuma experiência sexual na vida real, estão aprendendo que aquilo é sexo de verdade, que é assim que devem se relacionar.

Eu não posso comentar o caso do estupro coletivo, porque eu sou a juíza que vou julgar o adolescente envolvido. Então não posso me manifestar sobre o processo de andamento sob pena de ter arguida a minha suspeição, mas não é o primeiro, nem o décimo, nem o vigésimo caso de estupro coletivo entre adolescentes da mesma escola, de escolas tradicionais de classe média, que eu recebo na minha vara.

E tem algo que me chama a atenção nesses casos, em todos eles, porque os senhores sabem que quase sempre os fatos são filmados e a gente vê o vídeo do ato infracional, da violência sexual: é que, claramente, esses meninos estão reproduzindo uma cena que eles viram num filme, num vídeo de sexo explícito pornográfico. Então, há uma repetição de um comportamento, de algo a que eles não deveriam nem estar tendo acesso.

E aí a gente tem este aumento assustador: tem uma pesquisa de uma universidade inglesa que mostra que hoje, em 2025 – foi feita ano passado –, a faixa etária com o maior número de homens misóginos e com ódio de mulheres é na adolescência. Tem mais adolescentes misóginos do que homens adultos e homens idosos, e isso é, principalmente, provocado por causa do acesso precoce à pornografia.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente, eu agradeço pela oportunidade. Dra. Vanessa, novamente, é uma contribuição enorme que a

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

senhora dá aqui para o Congresso Nacional, para o Brasil. Parabéns, Rogério, pelo convite. Acho que é uma audiência muito oportuna para que a gente comece a ter um norte com relação a identificar quais são os nossos problemas e quais são as soluções verdadeiras. A agressividade só nas redes não resolve nada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Antes de conceder a palavra ao Senador Mourão, eu só queria fazer aqui...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone*.) – Eu não sou o autor do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone*.) – Sou eu o primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – A ordem aqui é o Relator, o Vice-Presidente e o autor do requerimento.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone*.) – Eu cedo minha vez ao...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Então, a gente vai fazer... Eu só vou fazer um...

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone*.) – ... ao meu amigo Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Eu só queria fazer uma ponderação à Dra. Vanessa com relação ao projeto, porque é de minha autoria e eu sou um entusiasta da defesa das políticas públicas para que haja, efetivamente, a retirada dos jovens, do adolescente, para que ele não seja, efetivamente, cooptado por milícias, ou por facções, ou por tráfico – eu quero deixar isso muito claro –, mas, quando eu apresentei esse projeto de lei, isso foi em 2019, eu tinha acabado de ser eleito Senador, é porque eu trabalhei na vara, eu trabalhei tanto na vara de execução penal, com os

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

maiores... E, quando a senhora relata o comparecimento, de que vai lá e assina um papel, isso é reproduzido com o maior também, por exemplo, quando ele recebe a concessão do instituto do livramento condicional, previsto no art. 83 do Código Penal. Então, essa é uma reprodução que fala que... Infelizmente, retrata que o caráter de readaptação ao convívio sociofamiliar não está se cumprindo.

Então, esse projeto simplesmente faz o seguinte. Eu peguei o G20. Dentro do G20, o Brasil é o mais permissivo com relação ao tratamento de medida de internação para adolescente em conflito com a lei. E ali nós fizemos um recorte: praticou com violência, grave ameaça ou equiparado ao hediondo, excepcionalmente o magistrado, por decisão fundamentada, poderá, sim, elevar esse período de internação para até dez anos de internação, dependendo do contexto, podendo chegar, nas demais hipóteses, a até cinco anos. Eu falo "até" porque continua o poder discricionário. É óbvio que, na vida profissional da senhora – dez anos nessa vara, titular, da infância e juventude –, há alguns casos, mesmo no homicídio, em que a senhora poderia aplicar três anos de internação e, dependendo do contexto, muito provavelmente teria aplicado um ano, dois anos, e não aplicou o período máximo.

Então, é por isso que eu defendo esse aumento do período de internação.

Veja que eu sou radicalmente contra quando se fala em redução da maioridade penal por um impeditivo constitucional também, além do processo de formação biopsicológica do caráter e do processo cognitivo daquela pessoa, mas aumentar o período de internação, para mim, eu acho que é uma medida urgente que o Brasil tem que enfrentar, porque, senão, a gente vai ficar aí achando, banalizando. Eu não posso achar razoável que um rapaz de 17 anos que pratica um latrocínio, que é um roubo qualificado pelo resultado morte, vai pegar, no máximo, três anos de internação; eu não posso achar razoável que um rapaz que pratica um estupro, tendo 16, vai pegar, no máximo, três anos de internação; de um homicídio qualificado, que seria de 12 a 30 anos, vai pegar, no máximo, três anos de internação; do rapaz que, lá em Aracruz, entra com duas armas do pai, que era policial militar, todo uniformizado, com uma indumentária militarizada, entra com duas armas e mata quatro, entre crianças e professores, e deixa dezenas feridas. E já saiu. Ele já saiu do período de internação, porque foram três anos de internação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu fico aqui, é claro, defendendo as políticas públicas, defendendo as medidas para que ele não entre. Nós temos que ter oportunidade efetivamente para que ele entre no mercado de trabalho, para que tenha a possibilidade de que ele não tenha essa adesão, infelizmente, às organizações criminosas.

Só queria fazer essas ponderações, porque eu sou o autor, e esse projeto foi aprovado aqui com quase que a unanimidade, está na Câmara dos Deputados. E eu peço aí ao colega para sempre empreender, porque essa também seria uma resposta da sociedade. Não porque eu tenha sido o autor, mas para dar uma resposta efetivamente, no âmbito da segurança pública, de a gente dar um tratamento diferenciado. E aí, depois vai vendo se vai funcionar, se tem que fazer o equilíbrio, o equacionamento dessas medidas. Mas eu acho que isso é urgente na aprovação desse projeto de lei.

Então, eu concedo a palavra ao autor do requerimento, o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero agradecer ao Senador Mourão, que cedeu... Eu não sabia que essa era a sequência. Peço desculpas e agradeço a gentileza.

Na minha vida como profissional de saúde, tem ficado pior tratar de questões tão relevantes como, por exemplo, o planejamento familiar; como, por exemplo, a educação sexual nas escolas. Qualquer iniciativa de educação sexual tem sido vista e tem sido criminalizada ou tem virado palco de disputa, de disputa despolitizada e desonesta, no âmbito escolar, o que acaba colocando em risco a vida de adolescentes, de crianças e de adolescentes. Não porque elas vão imediatamente entrar no crime, mas porque a falta de informação, de compreensão e de autoconhecimento leva a um destino que vai ensejar uma vida muito mais difícil e um futuro diferente do que essas crianças e esses adolescentes e essas adolescentes, principalmente as adolescentes, poderiam ter ao longo da sua vida. Então esse é um problema, de fato.

Quando eu era secretário, a gente idealizou um programa chamado Conte Comigo, que era a gente estar presente nas comunidades, todas as comunidades, ampliando o papel que deveria ser das escolas, como a gente fez para combater a propagação da aids no final da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

década de 80 e década de 90, porque era uma epidemia que estava associada ao comportamento e, para você mudar o comportamento, você precisava envolver os vulneráveis e os grupos de risco.

E a gente sabe quem são os mais vulneráveis, quais são as famílias mais vulneráveis, e de que maneira se poderia chegar a essas famílias, a essas crianças e a esses adolescentes. Infelizmente, não prospera esse tipo de iniciativa. Elas são substituídas ou sequer elas conseguem amadurecer, porque não interessa.

Aí tem uma outra questão – que também a gente... – que diz respeito a vários temas que foram abordados aqui, que é a apartação: uma parte da sociedade acha que a outra parte da sociedade não existe. Isso, quando a gente fala em redução de jornada de trabalho, tem uma parte que acha e só está preocupada com o que vai diminuir de ganho de uma parcela do setor que contrata. Não existe gente, e, quanto maior a empresa e quanto mais rica é a outra classe, mais invisível se torna a maioria das pessoas. E, assim, os trabalhadores se tornam invisíveis.

Se é uma multinacional, os trabalhadores são todos invisíveis. É bonitinho, arrumadinho, tem ESG, tem não sei o quê, mas aqueles trabalhadores não passam de uma fonte de geração de riqueza. E, qualquer coisa que você faça para aqueles trabalhadores, aquilo vai diminuir a riqueza que vai ser agregada, vai gerar risco, vai cair a ação na bolsa, mas as pessoas não são consideradas. E, quando você não considera uma pessoa dessa, que você discrimina e acha que aquilo é menor – falando de uma relação de trabalho –, quando você diz que é menor, sabe o que acontece? Essas pessoas não convivem, essas pessoas não têm tempo, há a brutalização das relações, a secura, a distância, o afastamento, a falta; ou seja, não é possível a essas famílias a convivência, o afeto, a entrega, a troca, a presença. E a gente acha que para essas pessoas está tudo bem. A gente, não: a gente quer ter isso, mas outras as outras pessoas...

Então, há uma discriminação. É mais do que uma discriminação, é uma discriminação com apartação. Então, se a gente olhar as periferias das cidades, elas são apartadas. Se você for à periferia de São Paulo, você vai ver que não tem uma árvore, não tem uma área de lazer, não tem nada. É a realidade mais miserável que já vi na minha vida. Se você vai às favelas do Rio de Janeiro, é igual. Então, a gente vive uma apartação e a ausência de qualquer perspectiva de humanidade. Essa é uma dimensão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E há outra questão que foi levantada aqui, que é a escola. Nós não temos escola em tempo integral, a gente não tem para todo mundo, a gente não tem creche para todo mundo. Veja, se tudo isso se fizer... A gente vê 80% daqueles que estariam na fila ou que estariam no banco dos réus ou respondendo por algum ato infracional... Alguns, mesmo com tudo isso, vão cometer atos infracionais – e, para isso, existe a lei, existe o regramento, e a gente precisa ter um sistema de reabilitação ou de acolhimento, de acompanhamento, de reintegração, de ressocialização, efetivo.

Veja, eu comecei a minha vida como médico num serviço de saúde mental, num hospital psiquiátrico. E a droga – assim como todas as formas de cooptação que tomam conta da vida, que absorvem a vida do outro – interrompe relações sociais, interrompe relações afetivas, é como se tudo fosse subsumido por aquele lugar que lhe cooptou.

Então, um ambiente como este só faz sentido se ele for promotor de ressocialização, de reconexão, simplificando: socioafetivo. E nós não temos nenhum, ou nada, ou quase nada parecido de reabilitação, na verdade, de reconexão, vou chamar de reconexão, porque eu acho que é mais forte, de reconexão socioafetiva dessas pessoas, jovens, adolescentes e até adultos, certo? Não existe. Então, mais uma questão que está posta.

Por fim, e não menos grave, é que, nos últimos 15 anos, 16 anos, a humanidade deu um passo atrás gigantesco. Eu diria que a gente está quase num pré-Renascimento, porque, com o Renascimento, a gente viu o conhecimento, os sistemas formais serem constituídos, sistema de justiça, sistema educacional, sistemas religiosos, um conjunto de regras, sistemas familiares, ou seja, um conjunto de regras, um conjunto de regras morais, éticas, o que é certo, o que é errado, que de certa maneira organizaram e estabeleceram filtros na sociedade, filtros que, como dizem o Gilles Deleuze e o Félix Guattari, conformam a superfície de registro e controle, ou seja, a gente está produzindo o tempo todo. E esses filtros definem o que a gente consome e o que a gente coloca para a consumação.

E, nesses últimos anos, o que é mais consumido não é causa, não é nada disso. As pessoas estão consumindo sem filtro e seguem aquele que é mais violento, aquele que é o alfa, aquele que faz mais barulho, aquele que briga mais, aquele que xinga mais. E, assim, a gente conduz ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

surgimento de tanta coisa que a gente diz: "Agora está tudo aparecendo, está tudo se manifestando".

Isso é um fenômeno que a gente está vivendo, ou seja, a humanidade hoje é guiada, só e exclusivamente, ou praticamente, hegemonicamente... hegemonicamente, pelo senso comum, que é misógino, que é violento, que é vingativo, que é justiceiro; ou seja, é isso que impera e que hoje está na base de como a sociedade está funcionando.

Então, nisso, eu acho que a gente precisa avançar muito mais. O estatuto que foi, o ECA, eu às vezes esqueço o nome... Como é que é? O ECA Digital dá um passo, mas a gente precisa de muito mais, a gente precisa compreender ainda mais o que isso impacta na vida das pessoas para a gente ir diminuindo o impacto na sociedade como um todo. E, por fim, tem o espetáculo, que é a política da espetacularização. Ninguém quer dar conta de um problema complexo; ninguém quer resolver sobre o planejamento familiar, a escola. Não, as pessoas querem um espetáculo para, de forma rápida, dizer que vai resolver e que está solucionando um problema.

Olhe, um câncer de colo uterino não é decorrente de uma única causa, um infarto... Ninguém infarta por uma única causa – tudo é multicausal, né? –, ou seja, é impossível a gente resolver essas questões achando que a política do bandido bom é a do bandido morto, vai resolver o problema que a gente tem que enfrentar. Então, eu acho que a gente precisa ser mais honesto – mais honesto – intelectualmente e na formulação de políticas para que a gente tenha efetividade.

O que eu apreendo aqui é que... Veja, o que a senhora está dizendo aqui – e nós aqui precisamos ter clareza – é que este debate precisa de muita honestidade para produzir efeitos reais na segurança pública, na diminuição da perda de vidas, que são muitas, ou seja, quem mais morre no Brasil morre nessa faixa de 16 a 30 anos – os homens morrem, a maioria morre –, ou depois de velho, pela velhice. E a expectativa de vida dos homens é bem menor do que das mulheres, porque a maioria morre e diminui a expectativa de vida.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que a gente precisa continuar fazendo debates e tendo mais honestidade no debate interno aqui, para que a gente possa produzir alguma coisa que tenha efetividade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado. Quero parabenizar a V. Exa. pela autoria do requerimento e pela sensibilidade em buscar uma profissional que tem um comportamento que muito dignifica o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Eu concedo a palavra ao Vice-Presidente, Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para interpelar.) – Obrigado, Presidente.

Dra. Vanessa, eu passei 46 anos da minha vida no Exército Brasileiro e, por isso, concordo com as observações que a senhora fez a respeito da questão de planejamento familiar e da deficiência escolar, porque a imensa maioria dos soldados que nós acolhemos, os jovens vêm da periferia e carregam todos esses problemas que a senhora mencionou aqui. O Estado brasileiro, em todos os níveis, tem falhado nessa questão da educação, e a senhora foi muito clara quando a senhora colocou aqui: as pessoas chegam ao 6º, 7º ano, não sabem ler, escrever nem fazer as quatro operações, que é isso que têm que saber. Não precisam tratar de sociologia, filosofia e outras coisas que hoje são ensinadas na escola e que não levam a nada para a vida prática, que é o que esses jovens depois comentam com a senhora.

Mas eu tenho uma pergunta para a senhora aqui. É uma preocupação nossa aqui na CPI o uso estratégico de adolescentes pelas facções criminosas, justamente porque eles sabem que a legislação é mais branda para esse grupo. Com base nos casos que chegam à vara de que a senhora é a titular, a senhora identifica que organizações criminosas têm deliberadamente recrutado menores para atividades, como tráfico, roubo e transporte de armas? E, na sua avaliação, que mudanças legislativas poderiam dificultar essa instrumentalização dos jovens pelo crime organizado?

O SR. VANESSA CAVALIERI (Para expor.) – Obrigada, Senador, pela pergunta.

Sim, nós percebemos claramente que existe um recrutamento de jovens, de crianças – até de crianças – e adolescentes, pelas organizações criminosas, pelo tráfico de drogas, porque é uma mão de obra barata, é uma mão de obra abundante. E, principalmente no interior do

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estado, na capital isso acontece menos, mas, no interior do estado, a gente percebe inclusive que, quando o adolescente é liberado, colocado em liberdade, assim que ele chega ao Judiciário e ele não vai mais para a internação provisória porque não tem vaga na internação provisória, e existem algumas cidades que são estratégicas para o tráfico, porque são cidades que fazem a distribuição regional da droga que chega de fora, às vezes até de fora do país, mas de fora do Estado do Rio, eles estão colocando adolescentes em cargos, por exemplo, de gerência da boca de fumo.

Eu já tive um caso em que eu atuei como juíza criminal na cidade de Nova Friburgo... A cidade de Nova Friburgo fica na Região Serrana do Rio de Janeiro e é a cidade usada pelo Comando Vermelho como distribuição da droga para o norte Fluminense. E havia um caso em trâmite na minha vara em que havia uma interceptação telefônica do celular de um homem chefe do Comando Vermelho, condenado a 300 anos de cadeia, cumprindo pena em Bangu, com o celular, e o celular dele estava com monitoramento da polícia. E houve várias degravações em que ele dizia: "É para colocar [citando as palavras dele] os menores como frente da boca de fumo", ou seja, como gerente, porque o menor vai ser apreendido e liberado na semana seguinte, o maior fica seis meses preso e aí bagunça ali a organização do negócio.

Então, existe isso, sim. E é preciso fortalecer as políticas de prevenção, além da punição severa daqueles que estão realmente na chefia das organizações criminosas, inclusive no que tange à corrupção de menores, porque ainda é um crime punido com uma pena muito branda, mas também o investimento obrigatório no sistema socioeducativo, todo fortalecimento que é necessário para que esse adolescente não seja seduzido. Por que tem essa mão de obra oferecida? Por que tem essas vagas sendo oferecidas e nem todos os adolescentes aceitam trabalhar no tráfico? É isso que a gente tem que olhar, porque, enfim, o crime sempre existirá, mas a gente tem que cortar o mal pela raiz, dando a esse jovem outras opções de vida. Porque é muito hipócrita da minha parte, como juíza, virar para esse menino na audiência e dizer: "Eu quero que você siga outro caminho, que você saia de lá e faça outras escolhas". Se ele soubesse falar dessa forma, ele me perguntaria: "Doutora, mas quais são as outras opções que eu tenho? Qual o meu cardápio de opções além de trabalhar no tráfico? Eu vou trabalhar de jovem aprendiz onde? Na Petrobras? No BNDES?". A gente teve, há pouco tempo, no Rio de Janeiro, a empresa que mais descumpria cotas de jovem aprendiz: era a Comlurb, uma empresa pública de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

recolhimento de lixo, que tinha 900 vagas ociosas de jovem aprendiz. Então, assim, eu não tenho opções para dar para esse menino. Muitas vezes, a escola nem aceita ele de volta, só com o ofício da juíza que eles matriculam. Então, a gente precisa fortalecer as políticas de prevenção.

E aí uma última coisa só que eu não queria deixar de falar é o seguinte: durante décadas, todos nós escutamos dos especialistas, sociólogos e antropólogos que vão dar entrevista no horário nobre, que a grande raiz da violência no Brasil é a desigualdade social – pena que o Senador Rogério já não está mais aqui. É claro que a gente vive num país muito desigual e que há uma questão importante na desigualdade social. E eu não serei ingênua nem hipócrita de dizer que é muito mais fácil para as minhas filhas não se envolverem no crime do que para o filho da menina que faz faxina na minha casa, mas o que a gente tem visto atualmente, depois do crescimento dos crimes digitais, é que os adolescentes que têm cometido os atos com maior violência, com maior crueldade, com maior atrocidade são aqueles que estão no topo da pirâmide da desigualdade social.

Então, hoje a gente vê a realidade social nos mostrando algo de que eu sempre desconfiei: que, na verdade, a raiz da violência não é a desigualdade social. Enquanto o adolescente pobre, morador de comunidade comete principalmente três crimes, três atos infracionais – roubo, furto e tráfico –, que para esse menino significam uma única coisa: R$200 na mão rápido... Ele pega um celular, ele vende na Uruguaiana por R$200; ele vende uma carga de droga, ele tem R$200. Ele vai para o baile, ele gasta em bebida, energético e, no dia seguinte, ele vai fazer de novo para ter mais R$200 na mão. Só que os atos mais violentos, estupros virtuais, tortura de animais, homicídios – a gente teve um jovem que ateou fogo a um morador de rua vivo e transmitiu ao vivo pelo Discord, dois anos atrás, menino de classe média –, são praticados por aqueles adolescentes que nasceram em famílias estruturadas, que têm acesso a ótimas escolas, que têm pai e mãe presentes, a maioria com curso superior.

Então, a gente está vendo hoje a realidade impondo isto: que a raiz da violência não é a desigualdade social nem a pobreza; se eu posso dar a minha humilde opinião, a raiz da violência ou a violência é uma forma trágica, equivocada de expressar necessidades legítimas não atendidas. E a maior necessidade legítima que não está sendo atendida na infância e na adolescência é a necessidade de conexão humana, de vínculo, de afeto, de ser visto e de se

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sentir importante. E é por isso que eles são recrutados nessas comunidades extremistas, porque lá eles são vistos, lá eles são valorizados e lá a dor deles importa.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Só completando aqui, Presidente, eu queria lembrar, a Doutora falou da violência: um dos expoentes da esquerda mundial já falecidos, o Lenin dizia que a violência é a parteira da história.

Só isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Apenas para contextualizar, o texto aprovado pelo Congresso Nacional no chamado projeto antifacção, ele majora a pena daquele líder de facção que recruta adolescentes, não no formato que o Senado desenhou, que era para todas as organizações criminosas, o que abrangeria, por exemplo, as digitais; mas, para aquelas chamadas ultraviolentas, nesse novo tipo penal, você já vai ter essa previsão, o que tende a reduzir a demanda por adolescentes pelas facções, desde que a legislação seja adequadamente cumprida.

Parabenizo novamente, Senador Fabiano, a Dra. Vanessa pelo depoimento rico e que ajuda muito a Comissão.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Presidente, posso complementar o que a Doutora falou?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – A gente está com uma ordem de inscrição, Senadora.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu concederia a palavra imediatamente, a não ser que o Senador Sergio Moro inverta, mas...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Se for breve, Senadora... (*Fora do microfone.*) É porque eu tenho que ir na CRE...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Isso.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Eu estou esperando...

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para interpelar.) – É só complementar o que a Doutora falou. É que ontem aquele jovem que participou do estupro coletivo no Rio de Janeiro, ele foi... E ele é uma pessoa que está no topo da pirâmide, com uma camiseta dito "não se arrependa de nada".

É isso que a gente está vendo, e eu concordo com V. Exa., porque é isso que nós estamos vivenciando no dia a dia.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Antes de transferir, eu só quero fazer uma reflexão aqui, por favor.

Longe de mim, mas é porque eu trabalhei na ponta, na polícia civil, por 27 anos. Fui para o interior, depois fui delegado plantonista, enfim. E eu não posso também te fazer esse recorte socioeconômico com a população carcerária. Se você pegar... Eu fiz esta pergunta aqui ao então Ministro Ricardo Lewandowski: qual o percentual da população carcerária hoje de pretos e pardos? É quase 80%, porque, infelizmente, eu vejo a polícia tendo uma atuação muito mais incisiva com a população mais pobre. Eu não vejo a polícia dando baculejo aqui, no Plano Piloto, em Brasília, ou em Ipanema, ou no Jardins em São Paulo, ou na Praia do Canto, que é um bairro nobre lá no Espírito Santo, mas eu vejo isso sistematicamente nos bolsões de pobreza, onde, infelizmente, o Estado é ausente, onde não tem creche para as mães deixarem os filhos, não tem escola em tempo integral, não tem planejamento familiar – não se sabe nem o que é isso –, não tem saneamento básico, não tem iluminação pública.

Então o Estado criminaliza a pobreza. O Estado criminaliza a cor da pele. Eu não tenho dúvida disso. Eu fui utilizado pelo estado por 27 anos para agir de forma contundente contra uma camada socioeconômica menos favorecida. Eu vejo isso aqui dentro, Doutora. Aqui nós aprovamos, com todo respeito, o aumento de pena para furto de cabo de energia. Não que isso não tenha que ser feito, mas quando é para enfrentar, para transformar corrupção ativa,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

corrupção passiva, peculato, crime descontrolado, tributado cotra o sistema financeiro, como crime hediondo, há uma certa resistência.

Eu trabalhei dentro do sistema prisional. Quantos presos eu vi cumprindo pena com câncer em estado terminal, e a Justiça não concedia prisão domiciliar? Aqui, quando um político é condenado e transitado em julgado por corrupção, concede-se prisão domiciliar.

Então, é muita hipocrisia falar como se eu não fizesse recortes socioeconômicos também. Eu não estou justificando que o crime, como um fenômeno social, tem como base fundamental apenas o recorte socioeconômico, o recorte de quem está na base da pirâmide. É óbvio que eu tenho essa percepção de que, para os crimes mais violentos, as condutas mais violentas, quando tem que se trabalhar nas perdas e nas ausências, que até mesmo a família se impõe ali naquele contexto familiar, mas eu não posso deixar de me falar... Quantas vezes, quando eu era plantonista, eu virava para o tenente e falava assim... Ele me trazia num rapaz que, pelo biotipo, você via a pobreza personificada nesse ser humano com uma bucha de maconha. Eu falei: "Poxa, me traga os *playboys* da classe nobre que estão promovendo festas regadas à cocaína. Aí eu vou me sentir mais justo também, porque todos somos iguais perante a lei". Mas aí, quando você faz esse recorte, pega a população... Porque eu fiz isso aqui. Eu falei: "Ministro, qual a população carcerária de pretos e pardos? Qual a escolaridade?". Isso tem que me dizer alguma coisa.

Agora, nós temos que fazer uma reflexão, claro que voltando nas políticas públicas, de que a senhora muito bem falou.

Só queria fazer essa ponderação

Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para interpelar.) – Perfeito.

Primeiro, quero cumprimentar a Juíza Vanessa Cavalieri pelo trabalho. Imagino que seja um trabalho que traz muitos frutos, mas que também seja muito desgastante, pessoalmente, à frente da Vara da Infância e Juventude do Estado de Rio de Janeiro. Ouvimos aqui alguns

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

relatos que são de experiências perturbadoras, que, infelizmente, a Doutora vivencia ali de perto.

Eu teria uma ponderação.

Nós falávamos aqui da questão da classe social. Isso que falamos para adolescentes e infantes não é diferente do que acontece para os adultos. Aliás, hoje nós temos aqui um exemplo muito claro, no nosso país, de um banqueiro que cometeu crimes em série, responsável por um rombo, um prejuízo de mais de 40 bilhões de reais em nosso sistema financeiro, e eu tenho certeza de que nunca faltou oportunidade para ele para nada. No fundo, é aquela ganância, aquela cobiça que sempre avança. Isso, já tem as teorias, crime do colarinho branco, Edwin Sutherland, 1939, e creio que a prática do ato infracional também não pode ser associada aí à questão da pobreza ou da falta de oportunidade.

E nós temos, evidentemente, que dar oportunidades para essas crianças e adolescentes, como um objetivo por si, mas também como uma forma de também deixá-las menos vulneráveis a essa tentação de, eventualmente, praticar crime ou se envolver em atividade criminal. Mas isso, evidentemente, não resolve outros problemas, já que não há essa associação ótima entre uma coisa e outra.

Eu teria duas indagações aqui a V. Exa. A primeira é o retrato do sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. Pareceu-me muito negativo, pela ausência de vagas e pelas deficiências, mas, dentro da sua experiência como juíza, imagino que conheça também de outros estados ou mesmo dentro do Rio de Janeiro, eventualmente pode ter alguma instituição que se destaca nesse tratamento dos jovens, se há algum estado que está com o sistema socioeducativo em melhores condições e se essa experiência poderia ser replicada pelos demais, se a Doutora poderia nos colocar dessa forma, pelo que conhece.

E a outra indagação é um pouco mais provocativa, da questão da redução da maioridade.

Eu também não sou favorável a um corte linear da maioridade penal. No entanto, uma discussão que, a meu ver, me parece muito pertinente é sobre esse corte em relação a crimes praticados com grave violência contra a pessoa, porque o próprio exemplo que V. Exa. colocou, do adolescente que, pelo que eu entendi, matou a mãe biológica e matou a mãe adotiva,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mesmo se nós formos ampliar esse período de internação para dez anos, vamos supor, será que, de fato, é a medida adequada nesse aspecto? Será que a redução da maioridade, não como uma solução linear, mas para adolescentes que tenham praticado crimes graves, com grave violência contra a pessoa, não seria uma resposta, Doutora? Porque será que a ampliação do período de internação seria um remédio suficiente nesse caso?

Porque é diferente uma situação quando nós vamos olhar o envolvimento de um adolescente no tráfico. Uma ampliação do período de internação me parece algo razoável, principalmente em reiteração ou um envolvimento ali mais próximo... Crimes praticados mais graves, uma ampliação desse período de internação igualmente.

Mas esses crimes de sangue, um crime bárbaro desse, atroz, ou o caso... Não vou falar do estupro coletivo, mas casos de violência sexual... Será que, nesse caso, não caberia a possibilidade de realizar essa redução da maioridade penal?

E aqui gostaria de ouvir a opinião de V. Exa. sobre isso, mas fazendo esse corte em relação não a uma ampliação para todos os casos, mas nos casos de adolescentes, por exemplo, acima de 16 anos, um crime violento de sangue, será que não poderia... não seria o caso de tratá-lo não como um adulto completo, poderia ter um apenamento com as atenuantes necessárias, mas será que seria suficiente a mera ampliação do período de internação?

A SRA. VANESSA CAVALIERI (Para expor.) – Senador, muito obrigada pelas perguntas. Vou começar respondendo a primeira.

Eu admito que a situação no Rio de Janeiro é pior do que a dos outros estados do Brasil. A gente não tem no Rio de Janeiro nenhuma iniciativa exitosa que possa ser citada como exemplo. Eu conheço a realidade de alguns outros estados, é um pouco melhor, mas eu também não conheço nada que eu possa dizer: "Olha, isso aqui é exemplo para o Brasil e a gente deveria copiar".

Mas tem uma coisa que eu gostaria de trazer para os senhores, até quem sabe *de lege ferenda*, se esta Casa, o Senado, não poderia pensar em algo semelhante: existe em muitos países – nos Estados Unidos, por exemplo, isso é padrão; na Inglaterra; em vários países – algo chamado formulário de avaliação do risco. O que é isso? É um formulário em que o adolescente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

envolvido em atos infracionais vai preencher, junto com a ajuda de um agente, um comissário de justiça, um agente socioeducativo, alguém que trabalha com o juiz da infância, quais são os seus fatores de risco pessoais. Fatores de risco de quê? Não é periculosidade desse adolescente; é o fator de ele voltar a delinquir após passar pelo sistema de justiça. Não necessariamente isso tem relação com a gravidade do ato praticado.

Então, por exemplo, um adolescente que tem uma família em que os pais são muito firmes em relação às regras e consequências tem um fator de risco mais baixo do que aquele que está numa família permissiva. Um adolescente que não tem nenhum amigo que tenha sido preso tem um fator mais baixo do que aquele cujos amigos estão todos na cadeia. Um adolescente que é bom aluno, que frequenta as aulas tem um risco mais baixo do que aquele, por exemplo, que abandonou a escola.

Aí o que é feito com essa avaliação do risco? Há uma pontuação e aí nessa pontuação há um escore do adolescente: risco alto, médio e baixo. O que as pesquisas científicas mostram? Que um adolescente de baixo risco precisa de pouca atenção do sistema socioeducativo. Se ele recebe muita atenção, o risco de ele reincidir aumenta, porque ele fica vinculado a essa atenção que ele recebe. E o adolescente de alto risco precisa de muita atenção. Isso permite ao gestor do sistema socioeducativo no meio aberto otimizar a sua força de trabalho. Então ele direciona o atendimento socioeducativo para aqueles adolescentes de alto risco e faz uma intervenção focada nos fatores de risco.

Eu tive uma reunião com o gestor do meio aberto na cidade de Cambridge, em Massachusetts, onde fica, por exemplo, a Universidade de Harvard. Eu perguntei: "Mas, aí, como é que vocês fazem?". "Ah, por exemplo, se o adolescente está fora da escola, a gente cria metas de curto prazo. A meta não é "este ano você vai estudar". A meta é "esta semana você vai ficar cinco dias sem faltar à escola. E, se ele conseguir bater a meta, no sábado ele ganha uma recompensa". Eu falei: mas que recompensa? "Ah, uma fatia de *pizza*, um ingresso para o cinema. Eu falei: mas qual é o *budget*, qual é o orçamento que vocês têm para rodar esse programa? Ele falou: "Zero". Eu falei: "Mas da onde vocês tiram o ingresso para o cinema?". "Cem por cento sociedade civil". Eu falei: "Mas como vocês convencem o empresário a dar esse ingresso?". Ele falou: "A gente não precisa convencer. O empresário quer que não esteja

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

acontecendo furto e roubo na porta do cinema. Então, ele coopera para a recuperação desse jovem".

Eu acho que, talvez, essa seja a grande dificuldade que a gente tem no Brasil: a falta do incentivo, a falta de cultura que a gente tem de a sociedade se perceber como parte de solução e de também de incentivo ao empresário para contribuir. Por exemplo, lá nos Estados Unidos há a doação dirigida do Imposto de Renda. Aqui a gente não tem doação dirigida; há projeto em trâmite para ser aprovado nesse sentido.

A adoção do formulário de avaliação do risco seria uma grande ferramenta para profissionalizar o atendimento socioeducativo. Aqui no DF, a Juíza da Execução, a Dra. Lavínia, fez um convênio com a universidade, e eles implementaram a avaliação do risco aqui no DF, mas é um projeto-piloto; então isso é uma sugestão.

Em relação à sua segunda pergunta, que é muito difícil, me coloca numa saia justa, eu queria dividir a seguinte experiência com V. Exa., Senador. Eu fui Juíza do Tribunal do Júri antes de ser Juíza da Vara da Infância e julguei muitos casos de homicídio. E eu sempre dizia aos meus jurados que o homicídio é o crime que qualquer pessoa é capaz de praticar. Eu, Vanessa, com certeza seria capaz de praticar homicídio, pensando muito rapidamente, pelo menos em duas situações: para salvar a vida das minhas duas filhas, sem pensar duas vezes. E há homicídios e homicídios e homicídios.

Eu já tive um caso, por exemplo, de um adolescente que estava numa praça e viu uma criança sendo puxada pela mão por um homem. Ele prestou atenção e, quando ele prestou atenção, viu que essa menina que chorava, uma menina de uns dois anos, estava sendo levada por um homem que estava com pênis ereto à mostra. E ele começou a gritar: "O que é isso?". E aí os pais da criança, que estavam cuidando do outro filho, foram lá, ou seja, a menina estava sendo levada por um pedófilo. Ele começou a correr atrás desse pedófilo, movimentou todos os outros homens, e eles encurralaram esse homem e lincharam ele, mataram ele com pauladas. Esse jovem, então, foi processado por homicídio qualificado, com várias qualificadoras. O requinte aí, em que a arte imita a vida, é que esse menino fazia 18 anos no dia seguinte, ou seja, se ele tivesse cometido o ato infracional no dia seguinte, seria julgado pelo tribunal do júri e, talvez, absolvido. Então, a gente tem desde um fato que... Não que seja justificável, ninguém

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tem o direito de fazer justiça pelas próprias mãos, mas que é diferente de um homicídio também qualificado de um adolescente que mata pai e mãe com marteladas na cabeça porque estava sem celular, de castigo sem celular.

E aí a minha grande preocupação nessa proposta de analisar caso a caso é a seguinte: hoje a gente tem uma lei, uma regra – V. Exa. foi juiz, então o senhor sabe do que eu estou falando –, geral, abstrata, aplicável para qualquer situação, e então a gente vai ter adolescentes como esse que eu mencionei; ou como outro que estava roubando um carro e aí, na hora da impulsividade, na hora do estresse, da tensão, às vezes acaba até atirando, mas não era porque ele realmente queria matar, mas porque houve ali umas circunstâncias; e a gente tem o psicopata frio Ou todos vão ser julgados da mesma forma ou a gente vai deixar o arbítrio de cada caso ao juiz. E eu, como juíza, não acho que isso seja recomendável. Eu não acho que o juiz deva decidir caso a caso qual adolescente vai ser julgado como adulto, qual adolescente vai ser julgado como adolescente, até porque o que eu vejo na prática é o seguinte: o adolescente é uma sementinha do mal, um projeto de criminoso, um psicopata que tem que ser trancado, jogado fora quando é o filho dos outros, mas quando é o meu filho que praticou um ato infracional, por mais grave que seja – agora a gente tem visto as notícias no jornal, nesse caso que V. Exa. citou –: "É uma bobagem, foi um erro, é um menino, é uma criança".

Juízes são seres humanos, nós erramos, nós temos nossos vieses, nós somos influenciados pela nossa experiência de vida, então eu não consigo conceber que isso possa ser a forma mais justa e mais equânime de julgar um adolescente envolvido em atos graves. Porém, eu concordo que atos de extrema violência, principalmente com o resultado morte, precisam de uma responsabilização mais severa do que a que gente tem hoje na nossa lei.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Eu tenho só mais uma complementação, uma indagação, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpa, Senador, eu só queria complementar isso aqui.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Ah, claro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por gentileza. É porque eu tenho aqui uma percepção, com todo o respeito, diferente. Não que eu tenha... Se há uma coisa a que eu tenho me curvado aqui no Senado, desde quando eu tomei posse, é que eu sou um eterno defensor daquilo que chamam de a espinha dorsal do Estado democrático de direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil. E eu não quero aqui entrar em discussão, mas isso é um fato, que não só eu estou dizendo. Se você pegar a maioria dos constitucionalistas e as próprias decisões do Supremo Tribunal Federal, quando você analisa o art. 60, §4º, IV, que diz que não será objeto de emenda constitucional qualquer conduta que tenda a abolir direitos e garantias individuais, essa discussão da redução da maioridade penal entra no contexto, por se entender que o art. 228, quando diz que "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos". Então eu acho que... Não é porque eu queira isso, mas é porque eu tenho que me curvar a uma decisão, a um entendimento de que isso é efetivamente uma cláusula pétrea material, previsto no art. 60, §4º, IV, em consonância com o art. 228 da Constituição Federal.

Por isso é que eu quero aqui falar, porque às vezes a gente faz um movimento... Por isso é que eu vejo com bons olhos você efetivamente calibrar e, caso a caso, verificar se você pode aumentar ou não o período de internação, de acordo com as medidas socioeducativas previstas lá no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Era apenas só isso que eu queria falar, eu restituo a palavra...

A SRA. VANESSA CAVALIERI – Antes de o senhor... Eu queria só complementar algo.

Na verdade, a gente tem uma grande incongruência na Lei do Sinase, que diz o seguinte: se um adolescente já cumpriu a medida socioeducativa e progrediu para um regime mais... para uma medida mais branda, ele não pode mais ser julgado e receber a medida mais gravosa – no caso, a internação – por um ato anterior. Então, eu já tive esta seguinte situação: o adolescente tinha cometido um roubo, roubo com arma de fogo, recebeu internação; progrediu para semiliberdade; depois, ele foi identificado como sendo o autor de um homicídio, praticado anteriormente ao roubo. Ele não pode mais ser internado por esse homicídio. A lei veda, proíbe, o que é uma grande incongruência. Então, acho que, talvez, uma mudança legislativa mais

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

simples seria essa revogação... Eu não vou lembrar o artigo de cor; se não me engano, 45, §2º, da Lei do Sinase, salvo engano.

Então, a gente tem questões mais importantes para serem analisadas e que, na prática, fazem uma diferença muito grande. Por exemplo, o prazo máximo de internação é três anos, mas ninguém fica três anos. Ninguém fica três anos, porque não há vaga, porque a Lei do Sinase proíbe o juiz da execução de avaliar, de considerar a gravidade do ato infracional praticado no momento de reavaliar o adolescente.

Então, se o adolescente cometeu quatro homicídios, mas a equipe técnica diz assim: "Olha, o comportamento dele é excelente, ele está muito arrependido, ele pode progredir", o juiz não pode dizer: "Eu vou deixá-lo mais seis meses porque ele cometeu um quádruplo homicídio". O juiz não pode levar em conta a gravidade do fato. E aí como é que o juiz fundamenta uma decisão de permanência desse adolescente se a equipe técnica diz que ele está recuperado? E, pior, os adolescentes mais frios, mais violentos e mais cruéis são os que têm o melhor comportamento dentro da unidade, são os que não arrumam confusão, são os que não transgridem, são os que cooperam e são os que têm o melhor relatório promovendo a progressão deles.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mesmo porque, só complementando, poderia se aplicar a regra que o próprio Código Penal diz: "As regras gerais deste Código aplicam-se [...] [à legislação especial], se esta não dispuser de [...] [forma diferente]". Então, se você tem uma reiteração de ato infracional praticado, você poderia, sim, entre aspas, se nós procedêssemos numa mudança legislativa aqui, "aplicar a regra do concurso de crime", seja o concurso material do 69, o formal do 70 ou do 71, o 69 quando mais de uma ação, mais de um crime aplicam-se apenas cumulativamente. Acho que essa seria uma solução legislativa e que deixo aqui para a minha equipe aí fazer essa análise.

Volto a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Uma reflexão apenas também, a meu ver, importante, Doutora, porque a gente vê uma instrumentalização das crianças, dos adolescentes para a prática desses crimes por adultos. Esse é um problema

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque, às vezes, esse tratamento da legislação acaba favorecendo a que eles sejam a escolha de adultos criminosos para praticar crimes.

A gente pode trazer um exemplo até do crime de colarinho branco. Hoje a gente tem os escritórios de advocacia que ainda não implementaram, por falta de atuação da OAB, as regras necessárias de políticas de prevenção da lavagem de dinheiro. Então, utilizam escritórios de advocacia para lavar dinheiro, assim como utilizaram *fintechs* porque as regras eram mais frouxas a respeito delas. Então, daí os adultos, por exemplo, no tráfico, pegam os adolescentes para praticar esses atos infracionais de tráfico. Por quê? "Olhe, se você for pego, a consequência é branda, não tem nenhum problema." Assim como usavam lá mulheres grávidas para agir de mula.

Então, quando a gente tem essa legislação mais, vamos dizer assim, leve em relação aos adolescentes por esse tratamento, será que também a gente não os está colocando como uma escolha num alvo do crime organizado para serem cooptados? Como é que a gente poderia eventualmente, na opinião da Doutora, compensar esse efeito? Por exemplo, a nossa legislação é suficiente para punir um adulto que coopta um adolescente para praticar crimes? Nós temos uma legislação dura o suficiente, na sua opinião, para que esse indivíduo seja punido rigorosamente por cooptar um adolescente para o tráfico ou cooptar um adolescente para praticar um roubo, um furto ou algo parecido?

Talvez aí, Presidente, seja algo que nós pudéssemos trabalhar nesta Comissão para criar até um tipo penal específico. Se cooptou um adolescente para a prática de qualquer espécie de crime, tem que ser uma pena de 30 anos, 40 anos. Então, a gente tem que começar a aumentar o rigor da legislação, porque nós tínhamos... E aqui eu me recordo de memória – já deixei a magistratura faz um tempo; então, a gente não se recorda exatamente de vários detalhes – que nós tínhamos antigamente o crime de corrupção de menores, em que, salvo engano, as penas eram ridículas, eram ínfimas para punir a gravidade desse tipo de fato.

Então, eu gostaria de ouvir a opinião de V. Exa. a respeito dessa cooptação dos adolescentes para a prática de crimes, talvez por uma falha também da legislação, por não tratar essa conduta do adulto, aqui sim, com a gravidade necessária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VANESSA CAVALIERI – Senador Moro, eu até mencionei isso já, que realmente a pena da corrupção de menores, que seria esse crime, essa corrupção seria a corrupção moral de levar o adolescente ou a criança a praticar conduta delituosa, a pena é muito branda, e o Senador Alessandro Vieira me disse que no projeto já há a previsão de endurecimento dessa pena.

Eu concordo com o senhor que o sistema que nós temos atualmente favorece o aliciamento de crianças e adolescentes pelas organizações criminosas, mas, quando uma criança e um adolescente é aliciado por um adulto, ele é vítima. Quem está cometendo algo que é reprovável, que é vil é o adulto que está usando essa criança e esse adolescente. Então, não vejo como nós possamos chegar ao caminho de endurecer o tratamento do adolescente para puni-lo, porque ele foi vítima do aliciamento. Acho que temos que punir o adulto que está se aproveitando da vulnerabilidade, da fase de neurodesenvolvimento incompleta de um adolescente.

Por outro lado, como juíza da infância, eu acredito na prevenção. Nós já chegamos na profecia realizada de Darcy Ribeiro, que disse que se não investíssemos em educação, em alguns anos faltaria vaga nos presídios. Já estamos vivendo isso. Já temos uma fila de espera no sistema socioeducativo e o CNJ, em breve, eu imagino, por tudo o que nós estamos vendo acontecer, vai criar uma fila de espera no sistema carcerário também. As vagas já não são suficientes para o número de pessoas que precisam estar encarceradas, porque cometeram atos de extrema violência.

De nada adianta este Congresso Nacional, este Senado aprovar uma lei, seja reduzindo a maioridade penal... Eu não vou entrar na questão da condicionalidade, confio que os senhores tenham uma Comissão de Constituição e Justiça e temos o Supremo Tribunal Federal para decidir sobre uma eventual incondicionalidade, mas de nada adianta reduzir a maioridade penal ou mesmo endurecer e aumentar os prazos de internação definitiva do adolescente que cometeu atos de extrema violência, porque não temos vagas. Há diversos estados brasileiros que têm fila de espera, não é só o Rio de Janeiro. Na prática, esse adolescente vai continuar na rua.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, a gente precisa, paralelamente à construção de novas unidades, que é imprescindível, e do aparelhamento do sistema socioeducativo, mas a gente precisa fechar essa torneira, a gente precisa atuar na prevenção lá no início, para evitar que novos adolescentes e novas crianças vão por esse caminho. Se tivéssemos feito isso há dez anos, hoje a realidade seria diferente.

Olha, eu não queria deixar de dizer para todos os senhores que estão aqui, V. Exas. Senadores e todos os demais que estão aqui, o quanto eu estou emocionada de estar aqui hoje, porque eu falo sobre esse assunto há mais de dez anos e ninguém me escutava. Era a hora que a jornalista cortava o meu microfone em entrevista ao vivo, era quando eu começava a falar sobre planejamento familiar, sobre educação de base, e hoje, para mim, receber o convite do Senado Federal para estar aqui falando nisso, sendo transmitido ao vivo no YouTube para todos os brasileiros me ouvirem, é algo, para mim, muito emblemático, porque mostra o quanto a sociedade brasileira, principalmente, esta Casa Legislativa e o poder público estão percebendo que ou nós todos nos identificamos como parte do problema e parte da solução ou vai ficar impossível continuar vivendo no nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpa, eu só vou mais uma vez complementar, por favor. É porque quando a senhora fala da corrupção de menor, é essa reflexão, Senador Moro, Senadora Margareth, que a gente vai ter que fazer aqui. Hoje, o maior, se ele pratica o crime de corrupção de menor, que é o art. 244-B do Código Penal, que prevê uma pena em abstrato de reclusão de um a quatro anos, ele responde em concurso material com o ato infracional praticado pelo adolescente. Então, não é o aumento de pena para o adolescente ou o aumento de período de internação. Vai estar lá: o adolescente praticou o ato infracional X, ele vai receber a medida socioeducativa daquilo. Agora, o maior que praticou a corrupção com ele, além daquele crime, porque ele concorreu com aquele crime, como autor, coautor ou partícipe, vai responder também pela corrupção de menor, prevista no art. 244-B, somando-se as penas de um a quatro... O que nós vamos ter que debater aqui é: a atual pena do crime de corrupção de menor de um a quatro anos previsto no art. 244 é uma medida adequada proporcional ao ato praticado? Se falar "não", aumenta-se essa pena, e ele soma com a pena do crime praticado pelo adolescente em conflito com a lei em concurso material, por força do art. 69. Só isso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra à Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para interpelar.) – Presidente, obrigada. Eu me sinto já muito contemplada com a fala da Juíza Vanessa.

E quero dizer que concordo plenamente com você, porque eu também cometeria um homicídio para defender minhas duas filhas, com certeza. Então, tem atos que a gente tem que julgar diferente. Essa situação que você relatou de a criança gritando que um homem estava levando outra criança é difícil de julgar e deixar para que um juiz julgue conforme a lei...

E aí, ao mesmo tempo, a gente tem situações em que a lei já está ali... Eu, por exemplo, fiz uma legislação que é o Cadastro Nacional de Pedófilos e estupradores, e ele não consegue sair do papel, não consegue ser efetivado para que a gente possa se proteger, para que a gente possa proteger as famílias. Isso é importante.

A importância de estarmos ouvindo uma mulher falando, uma mulher que vive os fatos... Eu também fiquei emocionada ouvindo você falar, porque é o que a gente precisa: fazer uma reflexão do que está acontecendo no nosso país. As injustiças são muitas com as nossas crianças, com os nossos adolescentes, que estão sendo usados pelos maiores, e a gente está sem ter saída. A saída, claro, é a educação, sempre será a educação, mas como que nós vamos fazer isso? Hoje, nós não podemos nem reprovar uma criança na escola, não podem reprovar, ela tem que passar. Isso está errado, Doutora! Isso está errado. Nós precisamos... Eu lembro que meu pai me punia se eu tirasse nota baixa. Hoje, nem os pais nem a escola mais olham para a nota do aluno, e nem pela ausência dele. Então, é isso. Fica aí uma reflexão. Fiquei muito feliz com a participação da senhora aqui nesta Comissão, porque concordo plenamente: nós temos que fazer uma grande reflexão sobre o que está acontecendo no nosso país.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado.

Agradeço as considerações do Relator, o meu querido Senador Alessandro Vieira.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mais uma vez, quero parabenizar pela exposição didática, direta, objetiva e consistente da Dra. Vanessa Cavalieri. Parabéns pela sua postura. Obrigado por ter vindo ao Senado Federal.

Antes de encerrarmos a presente reunião, comunico que amanhã, dia 11 de março, ocorrerá a 12ª Reunião da CPI, destinada à deliberação de requerimentos e oitivas do Sr. João Carlos Falbo Mansur, fundador e ex-Presidente do Conselho de Administração da Reag Investimentos, e do Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 08 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4782426699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 12ª REUNIÃO DA CPI DO CRIME ORGANIZADO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às nove horas e cinco minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a CPI do Crime Organizado com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Sergio Moro, Marcio Bittar, Humberto Costa, Jorge Kajuru, Soraya Thronicke, Marcos Rogério, Eduardo Girão, Rogério Carvalho, Hamilton Mourão e Margareth Buzetti, e ainda dos Senadores Wilder Morais, Professora Dorinha Seabra, Weverton, Paulo Paim, Giordano, Esperidião Amin e Chico Rodrigues, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Otto Alencar e Magno Malta. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Deliberativa**. **ITEM 1 - REQUERIMENTO Nº 205 de 2026** que: "Requer, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o envio de informações sobre ativos aeronáuticos, registros de propriedade e beneficiários finais vinculados à aeronave de prefixo PP-NLR e à empresa Prime Aviation Participações e Serviços S.A." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - REQUERIMENTO Nº 206 de 2026** que: "Requer, à empresa Prime Aviation Táxi Aéreo e Serviços LTDA (Prime You), o envio de informações sobre a identificação de passageiros relativos à aeronave Embraer Legacy 650, prefixo PP-NLR, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - REQUERIMENTO Nº 210 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Vladimir Timerman, fundador da Esh Capital." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - REQUERIMENTO Nº 211 de 2026** que: "Requer, ao Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal e Relator da PET 15198 e do INQ 5026, André Mendonça, o envio de informações correspondentes e o acesso aos dados e elementos de prova já colhidos nas investigações correlatas ao Banco Master S/A." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 5 - REQUERIMENTO Nº 212 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Fabiano Campos Zettel, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 3 de março de 2026." **Autoria:** Senador Eduardo Girão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - REQUERIMENTO Nº 213 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos telefônico e telemático do Sr. Fabiano Campos Zettel, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 3 de março de 2026." **Autoria:** Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eduardo Girão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - REQUERIMENTO Nº 215 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Retirado. **ITEM 8 - REQUERIMENTO Nº 216 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário e fiscal de King Participações Imobiliárias Ltda., referentes ao período de 6 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2026." **Autoria:** Senador Sergio Moro. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 9 - REQUERIMENTO Nº 219 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO, CPF 094.378.048-93, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - REQUERIMENTO Nº 220 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de DANILO BERNDT TRENTO, CPF 008.583.431-93, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - REQUERIMENTO Nº 222 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de FABIANO CAMPOS ZETTEL, CPF 027.818.816-86, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 12 - REQUERIMENTO Nº 223 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, CPF 819.684.424-72, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 13 - REQUERIMENTO Nº 225 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de MOHAMAD HUSSEIN MOURAD, CPF 265.621.358-42, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 14 - REQUERIMENTO Nº 226 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de ROBERTO

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

AUGUSTO LEME DA SILVA, CPF 215.652.438-62, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - REQUERIMENTO Nº 228 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre a Operação Compliance Zero." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 16 - REQUERIMENTO Nº 229 de 2026** que: "Requer que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de Varajo Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal LTDA. (CNPJ 39.665.366/0001-15), compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 4 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 17 - REQUERIMENTO Nº 230 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações detalhadas sobre os processos administrativos disciplinares que culminaram no afastamento dos servidores Paulo Sérgio Neves de Souza e Bellini Santana." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 18 - REQUERIMENTO Nº 231 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, ex-diretor de fiscalização do Banco Central." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 19 - REQUERIMENTO Nº 232 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Bellini Santana, ex-chefe do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 20 - REQUERIMENTO Nº 235 de 2026** que: "Requer que seja convidado representante do Instituto Sou da Paz." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 21 - REQUERIMENTO Nº 236 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa King Participações Imobiliárias, referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 5 de março de 2026." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 22 - REQUERIMENTO Nº 237 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal e Relator da PET 15198 e do INQ 5026, André Mendonça, as informações e documentos enviados pela Polícia Federal sobre o óbito de LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURÃO, investigado na Operação "Compliance Zero"." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 23 - REQUERIMENTO Nº 238 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Paulo Sérgio Neves de Souza, Servidor Público Federal." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 24 - REQUERIMENTO Nº 239 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Belline Santana servidor do Banco Central e ex-chefe do Departamento de Supervisão Bancária (DESUP)." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 25 - REQUERIMENTO Nº 240 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Leonardo Augusto Furtado Palhares, administrador da empresa Varajo Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal Ltda." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 26 -**

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº 241 de 2026 que: "Requer a convocação da Senhora Ana Claudia Queiroz de Paiva, sócia da empresa Super Empreendimentos e Participações S.A." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 27 - REQUERIMENTO Nº 242 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Marilson Roseno da Silva, Escrivão de Polícia Federal aposentado." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 28 - REQUERIMENTO Nº 243 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de King Motors Locação de Veículos e Participações Ltda, referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 5 de março de 2026." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 29 - REQUERIMENTO Nº 244 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Luiz Philippi Machado de Moraes Mourão "Sicário", referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 5 de março de 2026." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato. **Resultado:** Aprovado. **2ª Parte - Oitivas**. **Finalidade:** Oitivas do Sr. João Carlos Falbo Mansur, fundador e ex-presidente do Conselho de Administração da Reag Investimentos, e do Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Oitiva do João Carlos Falbo Mansur, Ex-presidente do Conselho de Administração da Reag Investimentos, em atendimento aos requerimentos 179/2026 e 188/2026; do Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao requerimento 1/2025. **Resultado:** Realizada a oitiva do Sr. João Carlos Falbo Mansur. Não compareceu à reunião o Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/11

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da CPI do Crime Organizado da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

A presente reunião divide-se em duas partes: na primeira, teremos a deliberação dos requerimentos constantes na pauta – itens 1 a 29 –; na segunda, teremos a oitiva do Sr. João Carlos Falbo Mansur, fundador e ex-Presidente do Conselho de Administração da Reag Investimentos, e do Sr. Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalto que a convocação do Sr. João Carlos Falbo Mansur foi feita nos termos da aprovação dos Requerimentos 179 e 188, de autoria deste Presidente e do Senador Jaques Wagner, respectivamente; e o convite do Sr. Eduardo Leite foi feito nos termos da aprovação do Requerimento 1, de autoria do Senador Alessandro Vieira.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 11ª Reunião, realizada em 10 de março de 2026.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*. (*Pausa.*)

Nos termos do art. 235, inciso III, alínea "d" de dado, item 5, combinado com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a votação em bloco, em globo dos requerimentos constantes da pauta.

Os Srs. Senadores que...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu faço só duas observações e peço a consideração de V. Exa.

Primeiro, de um requerimento que é de minha autoria, de nº 215, eu solicito a retirada para reavaliação, para que a gente possa incluir na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Por que parou? É sobre o quê?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – É o requerimento de convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Hum-hum.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Eu peço a retirada de pauta, para avaliação na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, o item 7 está retirado de pauta.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

1ª PARTE

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 215/2026

Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Alessandro Vieira)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Item de pauta 7, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Qual outro?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E a observação com relação ao pedido de quebra de sigilo fiscal, bancário e telemático do ex-Deputado, salvo engano, e ex-Ministro João Roma. Eu gostaria de revisar esse pedido. Ele é da autoria do Senador Humberto Costa, mas, ao longo da votação, podemos votá-lo. Eu só quero revisar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Então, ele está suspenso por enquanto. Ele está destacado, é isso?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Destacado, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Os demais requerimentos de...

Esses são requerimentos? Só quero consultar aqui... (*Pausa.*)

Consulto se todos concordam com votação em globo dos itens que foram anunciados, à exceção desses que o Relator solicitou, para que possamos proceder à deliberação, à votação simbólica.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados todos os requerimentos que foram anunciados.

Em adição aos requerimentos de transferência de sigilo dirigidos à Receita Federal, esta Presidência está incluindo o pedido de análise dos dados ao órgão. (*Pausa.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu já estou em condições de opinar com relação ao requerimento específico do qual pedi destaque, Requerimento de nº 223, de 2026...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... de autoria do Senador Humberto Costa, que pede a quebra de sigilo bancário, fiscal, completo, do cidadão João Inácio Ribeiro Roma Neto, ex-Ministro da Cidadania.

Observo, Sr. Presidente, que a fundamentação me parece insuficiente, no sentido de que a solicitação da quebra de sigilo está baseada apenas em vínculos com o ex-Ministro Ronaldo Bento, que depois passou a ser Diretor do Banco Pleno, liquidado pelo BC, Banco Pleno, que tem uma conexão com o Banco Master.

A técnica recomenda que a gente tenha a quebra do Ronaldo Bento – que, salvo engano, já foi concedida –, para, em seguida, partir para uma eventual quebra do ex-Ministro Roma, para que não se dê uma condução de excessivo rigor na restrição ao direito do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Esta Presidência retira de pauta esse requerimento, para análise posterior, podendo entrar na pauta na próxima reunião deliberativa, que será semana que vem.

Anuncio a segunda parte desta reunião, com a oitiva...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não.

Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – ... eu havia solicitado, ontem, a inclusão de um requerimento, na pauta, pela quebra fiscal e do sigilo bancário do Fundo Arleen... Foi incluído, não foi incluído... Foi deferido?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador Sergio Moro, com a devida vênia, esta Presidência vai manter a prática, com o compromisso de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

colocar na pauta deliberativa da próxima semana, para não abrir precedente, como eu venho aqui procedendo. Então, esse, esse... Eu acho pertinente, mas ele estará na pauta da deliberativa da próxima semana, com toda certeza.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Então, eu tenho o compromisso de V. Exa. de, na próxima..

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Claro. Não tenha dúvida disso. Eu só não quero colocar extrapauta, justamente porque eu tenho que ter um respeito para com os demais Senadores...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – O compromisso de V. Exa. é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, não, não... Perfeito. Perfeito.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Só queria esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não tenho dúvida disso.

Anuncio a segunda parte, deliberativa, oitiva do Sr. João Carlos Falbo Mansur.

Comunico que a CPI foi notificada da decisão do Ministro Flávio Dino, do Habeas Corpus 269005, Distrito Federal, na qual deferiu, parcialmente, os pedidos formulados pelo Sr. João Carlos Falbo Mansur, para assegurar ao depoente, em seu depoimento perante a CPI do Crime Organizado:

> a) o direito ao silêncio, ou seja, de não responder, querendo, a perguntas potencialmente incriminatória a ele dirigidas; b) o direito de não assumir compromisso de dizer a verdade; c) o direito à assistência plena por advogado durante o ato, frisando que este profissional não pode ser alvo de humilhações e/ou indevidos cerceamentos, sem prejuízo das atribuições regimentais do Presidente da CPI quanto

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

à condução dos trabalhos e d) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

Convido a tomar assento à mesa o Sr. João Carlos Falbo Mansur. (*Pausa.*)

Enquanto estão tomando assento o convidado e o advogado, eu vou proceder a algumas palavras aqui, só como um esclarecimento.

Eu sou o autor do requerimento aprovado por este Colegiado que trouxe o Sr. João Carlos Falbo Mansur a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Sua presença hoje não é uma mera formalidade, Sr. Mansur, é uma necessidade democrática. O Parlamento brasileiro, por meio desta CPI, exerce seu dever inalienável de investigar e esclarecer, e sua oitiva é crucial para compreendermos as tramas que hoje assombram a confiança em nosso sistema financeiro nacional.

O propósito desta Comissão, como já afirmei em outras ocasiões, é claro: ele se revela hoje na cronologia dos fatos que nos trouxeram até aqui. A Reag Investimentos, empresa que o Sr. Mansur fundou e presidiu, viu seu crescimento financeiro vertiginoso ser ofuscado por uma série de investigações que trouxeram à tona suspeitas gravíssimas.

Em agosto de 2025, o Sr. Mansur e a Reag Investimentos foram alvos da Operação Carbono Oculto. Dos 350 alvos da operação, 42 têm escritórios na Avenida Faria Lima, o que demonstra que o crime organizado possui uma verdadeira indústria de lavagem de dinheiro no coração do sistema financeiro nacional. Na Operação Carbono Oculto, a Polícia Federal desvendou um bilionário esquema de fraudes e lavagem de dinheiro, com a chocante participação do Primeiro Comando da Capital (PCC), no setor de combustíveis. As investigações apontam que fundos administrados pela Reag teriam sido utilizados para movimentar cerca de 250 milhões para essa facção criminosa.

Em fevereiro de 2026, foi a vez da Operação Compliance Zero. Novamente, o Sr. Mansur e a Reag foram alvos, dessa vez, em uma ação que combate a emissão de títulos de créditos falsos ligados ao Banco Master. O Banco Central informou que fundos da Reag estruturaram operações fraudulentas para ocultar os verdadeiros beneficiários de uma ciranda financeira que pode superar 11 bilhões, desviando recursos do sistema financeiro nacional. A Operação

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Compliance Zero revelou também que o esquema envolve não apenas operações financeiras suspeitas, mas também práticas de intimidação violenta e estruturas criminosas organizadas com a atuação de agentes que operam para proteger interesses ilícitos e silenciar vozes, inclusive da imprensa.

Diante de um quadro de graves violações às normas que regem as atividades financeiras, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial da Reag Investimentos, no último dia 15 de fevereiro. Uma medida drástica, mas necessária para proteger o mercado. Com essa decisão, os bens dos controladores, ex-administradores da Reag, incluindo o Sr. Mansur, foram declarados indisponíveis, impedindo a dilapidação de patrimônio.

Sr. Mansur, seu nome ecoa não apenas no mercado financeiro, mas também em um universo tão popular e simbólico quanto o futebol brasileiro. Suas ligações com clubes e projetos importantes no esporte, em um momento de tais denúncias, adicionam uma camada de preocupação para milhões de torcedores e para a sociedade em geral. O que está em jogo aqui é a confiança do povo brasileiro, a confiança na solidez de nossas instituições financeiras, a confiança de que o dinheiro do cidadão está seguro e a confiança de que o crime organizado não encontrará guarida em nenhum setor de nossa economia.

Não podemos permitir que a sombra da criminalidade paire sobre nossa economia. Essa CPI é, acima de tudo, um fórum de diálogo e esclarecimento.

Respeitamos seu direito ao silêncio quanto aos fatos que possam implicar autoincriminação. Este é um pilar da nossa Constituição. No entanto, a Comissão Parlamentar de Inquérito é também um espaço legítimo e fundamental para que, com sua versão e colaboração, possamos buscar a verdade. E a sua oportunidade é de esclarecer, de ser ouvido e de contribuir para a robustez de nossas instituições. Nosso propósito e o que a população espera de nós é claro: entender como tais esquemas puderam prosperar, identificar falhas em nosso mecanismo de controle e, mais importante, propor soluções concretas para que o Sistema Financeiro Nacional permaneça hígido, protegido de vulnerabilidades e, acima de tudo, a serviço do povo brasileiro. Contamos com a sua colaboração para que a verdade prevaleça e a justiça seja feita.

Eu consulto se o depoente quer fazer uso da palavra por 20 minutos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA (*Fora do microfone*.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Deixa ele primeiro... Pode, pode falar. Com a palavra o Dr. José Luis.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA (*Fora do microfone*.) – Bom dia, eminente Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Aperta... aperta.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Bom dia, eminente Presidente, na pessoa de quem eu peço vênia para saudar todos os integrantes da mesa e todos os Senadores e Senadoras presentes, servidores. Senhores e senhoras, bom dia.

Presidente, o Sr. Mansur figura como indiciado em três procedimentos: Carbono Oculto, inclusive na Quasar e da Compliance Zero. Compliance, inclusive, a que essa defesa não teve acesso. Essas investigações apuram, inclusive, a atuação dele no mercado financeiro. Por esse motivo, pelo *habeas corpus* que foi concedido pelo eminente Ministro Flávio Dino, respeitando, mais uma vez, pontuando mais uma vez o respeito que o Sr. Mansur e que a defesa têm por esta Comissão, pelo Senado Federal, a defesa, com a máxima vênia, registra que ele vai usar o direito constitucional de não responder a indagações, mas evidentemente que está aqui presente, para escutar as indagações, mas evidentemente ele vai, como disse a V. Exa. anteriormente, ele vai se manter em silêncio. Eu agradeço a atenção de V. Exa., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado.

Eu só queria, só para deixar bem claro e registrado: então, a defesa, juntamente com o depoente, vão cumprir a determinação do Ministro Flávio Dino em todos os questionamentos ou apenas naqueles que o depoente e V. Exa., enquanto advogado dele, entenderem que possam incriminar? Porque existem, por exemplo, perguntas elementares, como, por exemplo, "qual a profissão do senhor?", "qual a renda mensal do senhor?". Então, em qualquer dessas indagações o depoente vai permanecer calado? Ou terá essa possibilidade de que... de cumprimento nesse sentido, de que naqueles questionamentos que não o incriminam, o depoente deveria dizer a verdade?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Presidente, até para não ficar num debate, "essa ele responde", "essa ele não responde", ele vai... ele vai usar o direito de ficar em silêncio. Muito, muito obrigado, registro o respeito novamente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento a todos.

Já de antemão, Presidente, solicito que a Comissão formalmente noticie ao Ministro Flávio Dino o que a gente entende ser um abuso do direito de defesa, na medida em que a ordem judicial é muito clara no sentido de albergar o direito ao silêncio apenas nas perguntas e respostas que poderiam gerar autoincriminação.

Somos todos nós defensores da advocacia, advogados na essência, e entendemos perfeitamente o manejo do direito de defesa, mas ele não está, não cobre, tenho absoluta segurança com relação a isso, perguntas elementares que seriam fundamentais, porque nós estamos diante, senhores e senhoras, de um tsunâmi de lama que atinge todos os Poderes no Brasil e todas as instâncias federativas.

Esse conglomerado de operadores do mercado financeiro atingiu prefeituras, governos estaduais, o Governo Federal, fundos de previdência, o mercado financeiro em geral e investidores, pessoas físicas e jurídicas. Fatos gravíssimos. Mas um primeiro passo para a compreensão era entender como funciona esse mercado, quando foi criada essa empresa, em que momento essa empresa prospera no mercado, porque, durante longo tempo, a Reag e o Sr. Mansur foram referidos respeitosamente no mercado. É muito claro este momento. Seria oportuno, por exemplo, compreender como se deu a participação da Reag na estruturação da operação de aquisição da Ebal, Cesta do Povo, no Estado da Bahia, no ano 2018; como se deu a vinculação e a estruturação de investidores para que se fizesse a aquisição do Máxima, que depois se transforma no Banco Master; como existe essa proteção e essa atuação de investidores; como se dá a atuação da Reag, por exemplo, na aquisição de precatórios do escritório de advocacia do Sr. Governador do Distrito Federal, por valores aparentemente não compatíveis com os valores de mercado. Então são vários questionamentos que não são, *a*

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

priori, autoincriminatórios, a não ser que a gente compreenda que absolutamente toda a atividade exercida por V. Exa. ao longo da carreira seja criminosa. Quero crer que não seja. Mas ninguém aqui vai ficar exercitando algum teatro de interrogatório sem respostas. O nosso trabalho é um trabalho sério.

Eu repito: esse é um escândalo de proporções que, sem dúvida nenhuma, vai atingir e depois superar aqueles que verificamos em escândalos do passado, como o petrolão, mensalão, os escândalos vinculados às operações estruturadas da construtora Odebrecht, porque os volumes financeiros são assustadores, a infiltração pela corrupção no poder público é assustadora e o dano causado às pessoas... Porque, como são muitos números, Senador Moro, Senadora Margareth, as pessoas tendem a despersonalizar as vítimas, parece que a gente está falando de dinheiro, mercado financeiro, coisas etéreas. Não. Os aposentados e pensionistas que tiveram seus fundos de pensão saqueados por esse grupo criminoso vão ter dificuldade em receber seus proventos, vão ter que pagar, seguramente, por uma recomposição de caixa, como até hoje fundos públicos pagam, o Petros e tantos outros. As pessoas trabalham a vida inteira e são assaltadas por gente de colarinho branco que se esconde em gabinetes de Brasília.

A busca da verdade, meu colega Fabiano, que é delegado de polícia como eu e sabe bem, vai seguir por outros caminhos, mas deixo registrada a relevância de informar ao Ministro Flávio Dino aquilo que entendo ser um abuso do direito de defesa. Todo o respeito, toda a vênia à excelente banca da advocacia que assiste ao investigado. E, da minha parte, encerro a minha participação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Relator.

Eu, enquanto Presidente, quero aqui fazer um registro que, para mim, é sagrado, dentro do sistema processual penal brasileiro. Nós temos um sistema processual brasileiro misto, em que você tem uma primeira fase, que é a chamada pré-processual, que é a fase de inquérito, em que, regra geral, não há contraditório e não há ampla defesa; e a segunda fase, uma fase acusatória, em que você tem aí o contraditório e a ampla defesa. E que eu sempre sou, me curvo àquilo que eu chamo que é a espinha dorsal do Estado democrático de direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil. E, lá na Constituição, está expresso que, a todos

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

os litigantes, em processo judicial ou administrativo, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa. Isso lá na parte...

Como o depoente, o Sr. José Carlos Mansur, comparece a esta Comissão na qualidade de investigado, eu entendo, essa Presidência entende que o ato de interrogatório é um mecanismo de defesa. Por isso que é necessário respeitar a decisão da pessoa que está sendo investigada. Compete a nós, com habilidade, profissionalismo, lisura e boa técnica, provar, com provas objetivas, documentos, quebras de sigilo telemático, fiscal, transferência de dados, provas subjetivas, outros depoimentos e, ao final, concluir que há participação daquele investigado. Mas eu não posso, enquanto Presidente, tentar tolher um direito que, para mim, é sagrado, que é esse direito constitucional.

Então, eu consulto o Vice-Presidente Hamilton Mourão se quer fazer o uso da palavra para qualquer questionamento.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para interpelar.) – Presidente, Sr. João Carlos Mansur, Dr. José Luis Oliveira Lima, meus colegas, Senadora Margareth, demais Senadores aqui presentes.

Eu entendo a posição do depoente aqui, é um direito que foi assegurado pelo Ministro Flávio Dino. Eu tinha três perguntas para o senhor, Dr. Mansur, que eram em relação à transparência das operações, à responsabilidade e governança, e a relação institucional entre o banco e a gestora da qual o senhor fez parte. Mas, uma vez que o senhor vai permanecer em silêncio, eu vou deixar de fazer essas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Insiste em permanecer em silêncio?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Já declarou, né, que vai permanecer? Está bom. O.k.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para interpelar.) – Presidente, o investigado, nessa condição, exerce o direito ao silêncio e, claro, nós respeitamos esse direito constitucional.

Agora, eu tenho que fazer aqui algumas reflexões porque, Sr. Mansur, o que eu esperava do senhor, que viesse aqui, seria: "Olha, eu sou o administrador da Reag Investimentos. A Reag Investimentos está sendo investigada pela Polícia Federal"... E veja que são suspeitas muito graves, não só de lavagem de dinheiro, de corrupção de agentes públicos – que, por si só, já seria péssimo –, mas igualmente suspeita de lavagem de dinheiro para o PCC. Então, a gente está falando de crime organizado. E o crime organizado não se sustenta sem lavagem de dinheiro. Eu vejo aqui as matérias, inclusive na imprensa, fundos suspeitos de lavagem de dinheiro. Só os gerenciados pela Reag, segundo as matérias divulgadas na imprensa, é mais de uma dezena de fundos comprometidos ou suspeitos de terem lavado dinheiro para o PCC.

Eu penso que o senhor, claro, tem todo o direito de ficar em silêncio, mas o senhor, vindo aqui, o senhor perde uma oportunidade, como foi colocado aqui pelo Senador Mourão. Pergunto sobre governança. "Olha, eu tinha, na minha empresa, mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e eu era zeloso em relação a isso. Infelizmente, esses mecanismos falharam, e a minha empresa foi utilizada inadvertidamente para lavagem de dinheiro por criminosos. Eu não tenho nenhuma relação com a estruturação desses fundos para fim de lavagem de dinheiro". Agora, quando o senhor vem aqui e o senhor simplesmente fica em silêncio, o senhor não consegue dar uma explicação, o senhor não se dispõe a falar nada sobre esse assunto... Aqui a gente está querendo fazer um trabalho de investigação, um trabalho de apuração, mas o senhor também fala ao público, à opinião pública brasileira. Quando chega o investigado e não tem nada a dizer, nada a esclarecer, a situação do senhor fica muito complicada, porque – tudo bem –, no processo, esse silêncio não vai poder ser considerado como prova contra o senhor, mas, perante a opinião de todos aqui, que gostariam de ouvir uma explicação, a percepção que existe é aquela do velho adágio quem cala consente. Se eu fosse gestor de uma instituição financeira sobre a qual recaíssem tão graves acusações, a defesa que eu gostaria de fazer seria esta, a de que eu não tenho relação e que eu fiz tudo o que estava em minhas mãos para evitar que a minha empresa fosse utilizada para o crime organizado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu vou tomar liberdade apenas de indagar o senhor se é isto mesmo: se a Reag Investimentos e o Sr. João Carlos Falbo Mansur não têm nenhuma explicação a dar sobre a governança dos fundos, sobre o mecanismo de prevenção à lavagem de dinheiro, ou se a verdade com que nós saímos desta Comissão é a de que a Reag, sim, era, vamos dizer assim, um local próprio para lavagem de dinheiro do PCC e dinheiro igualmente de corrupção? Claro que, como disse, o senhor tem todo o direito de ficar em silêncio. Isto não vai ser usado como prova: o senhor ficar em silêncio. Mas, enfim, gostaríamos nós todos aqui de lhe dar o benefício da dúvida e ouvir as explicações que o senhor, porventura, teria a dizer.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – Senador, bom dia.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Bom dia.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Com todo o respeito, eu vou usar minha prerrogativa de permanecer calado.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Então, eu... (*Falha no áudio.*)

... das minhas perguntas, lamentando, porém, a perda de uma chance, a perda de uma oportunidade para chegar aqui e colocar a limpo toda essa questão.

E, aos olhos, infelizmente, da opinião pública, me parece que, se a Reag Investimentos não tem uma explicação, um esclarecimento a dar sobre essas suspeitas relacionadas ao envolvimento dela com o PCC ou ao envolvimento dela com operações de lavagem de dinheiro de agentes públicos corrompidos, realmente estava certa a Polícia Federal e o Banco Central em promover a intervenção, a liquidação e a extinção dessa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para interpelar.) – Muito obrigado, Senador.

Eu quero aqui, mais uma vez, fazer uma reflexão ao convidado e ao advogado.

Eu sei, Doutor, eu respeito a decisão de V. Exa., com todo o respeito, mas eu parto muito da minha vida sob um freio moral. Eu acho que não tem nenhum ordenamento jurídico no mundo que não seja sedimentado se não for em cima de um comportamento ético e moral. Se

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

eu tivesse uma empresa que fosse deflagrada em uma Operação Carbono Oculto com suspeita de lavagem de dinheiro com o PCC (Primeiro Comando da Capital), que é crime organizado, eu teria todo o interesse em dar a minha versão dos fatos, porque, quando a gente está com a verdade, esses fatos se perpetuam. Não existe meia-verdade. Você pode me perguntar uma coisa hoje, e eu vou responder da minha vida hoje, e, daqui a cinco, dez, quinze anos – enquanto minha memória assim permanecer –, eu farei.

Eu acho que realmente isso – e eu concordo com os Senadores – passa muito ruim... porque eu fico sempre me colocando no lugar. Eu falo assim: meu Deus, se fosse eu com uma empresa, Sr. Mansur, e tivesse sido atribuída a mim, à minha empresa uma operação, como houve da Polícia Federal, Carbono Oculto, com suspeita de lavagem de dinheiro com o PCC, eu teria todo o direito de falar: "Olha, isso não acontece, porque a minha empresa é isso, é assim, tem esse capital, tem essa transparência, tem esse *modus operandi*, a gente faz isso". E efetivamente, naquelas questões que o senhor acha que o senhor não tem firmeza para responder, porque poderiam, de alguma forma, o incriminar, fala: "Não, essa eu não vou responder, porque..." ou "vou pedir a assistência do meu advogado".

Agora, eu penso muito no que se passa para fora. Eu acho que a gente tem que sempre pensar como que você vai comunicar isso para fora, né?

Eu só posso fazer uma pergunta pessoal para o senhor, com todo o respeito? O senhor tem filhos?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Quantos filhos o senhor tem?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Três.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Três filhos. Adultos?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Adultos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Adultos, né? Eu também tenho filhos e eu sempre falo assim: os filhos olham para os pais como espelho para ser alguém na vida. Eu sempre falei isso – sabe, Dr. José Luis? Eu falo assim: meu Deus, qual imagem que você está transmitindo para os seus filhos? Qual imagem que eu transmito para os meus filhos? Não tem lei nenhuma que vai desvirtuar a minha conduta, porque essa lei maior para mim é esse comportamento ético e moral. Então, desde quando eu era Delegado do interior, eu sempre fazia. Chamava aquele senhorzinho e falava: "Meu amigo, qual imagem você está transmitindo para os seus filhos?". E esta é a reflexão que eu faço: olha, qual imagem que a gente transfere para os nossos filhos? Qual imagem que o senhor transfere para os seus filhos quando estão assistindo a todos nós e veem o senhor aqui exercendo um direito constitucional, obviamente, por amparo de uma decisão de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, não falando sobre questões para mim que são elementares? Porque, na minha empresa, eu ia falar: "Olha, eu fui fundador e ex-Presidente do Conselho de Administração da Reag Investimentos. A Reag tinha como objeto isso. Nós tínhamos essa composição. Essa operação se deu nesse contexto. Nós nunca tivemos qualquer relação com o PCC", e assim sucessivamente, porque eu acho que é esse o freio, né?

Eu gosto muito de falar naquilo que o Kant falava do imperativo categórico: age de tal forma como seu comportamento se torne uma lei universal. O que você vai fazer hoje, se fosse tornado uma lei universal, seria positivo? Isso vale para qualquer coisa, qualquer ato da vida da gente.

Então, eu volto a insistir com o senhor: o senhor não quer, pelo menos, falar desses fatos que não têm absolutamente nada a ver? Exponha um pouco para a gente qual é a empresa, em que consistia a Reag, qual era o objeto dela, qual era o *modus operandi*. Apenas isso. Eu queria, assim, ver qual seria a reação das pessoas da minha família vendo eu falar assim: "Não vou falar nada sobre minha empresa ou para a nossa empresa", que é aquilo que está ali. O senhor não... Eu só queria fazer esse apelo ao senhor, e com todo respeito. Eu estou fazendo um apelo enquanto Presidente, não querendo jamais suplantar o direito constitucional. Eu só estou falando assim, que se você... Quando a gente tem uma convicção de que determinada resposta em nada irá contribuir para agravar a situação do senhor, qual o problema de o senhor ter essa oportunidade de explicar para a população, para as pessoas que estão ouvindo, falando assim:

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Não, eu fundei a Reag, eu fui ex-Presidente desse conselho de administração, e ela era uma empresa para isso, para isso, para isso. Eu tenho orgulho, ou eu não tenho orgulho, eu fiz isso, fiz aquilo", mas alguma coisa, porque é muito incômodo você chegar aqui e falar assim: "Olha, eu vou me reservar o direito de permanecer calado nas questões elementares". Por exemplo, se eu perguntar ao senhor: "O senhor é casado?"... Ainda bem que o senhor respondeu que o senhor tem filhos, porque, senão, eu ia ficar até mais preocupado quando eu perguntei se o senhor tinha filhos, que foi uma pergunta extremamente pessoal.

Mas eu quero aqui, mais uma vez, fazer essa reflexão, Sr. João. Com todo o respeito, aqui no Senado, ainda bem que os colegas Senadores e Senadores... E quero fazer o registro da Senadora Margareth Buzetti, uma Senadora que dignifica muito este Senado e muito a Bancada Feminina. Ela tem uma pauta forte com o combate à impunidade, a gente reconhece isso. Mas eu só faço esse apelo ao senhor, se o senhor pelo menos não queria fazer uma explanação sobre a empresa do senhor. Apenas isso.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Me permite?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não,

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Presidente, a forma tão... Eu já tenho 36 anos de carreira, Presidente, já estive em inúmeras CPIs. A forma tão respeitosa, tão cordial de todos os integrantes desta Comissão... Na exposição de V. Exa. agora eu senti muita sinceridade na forma como V. Exa. você colocou. Então, o senhor vai colocar um pouco a história da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Perfeito.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Entendeu? Assim, para que possa não parecer uma posição não de transparência, isso parece que é uma empresa de fato, como coloca, uma empresa que não tenha nenhuma responsabilidade.

Por exemplo, essa acusação de ter participação, por exemplo, com o PCC não existe, no caso da Carbono Oculto, Presidente. V. Exa. é Delegado, eu conheço... Porque às outras investigações a gente não tem nem acesso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Perfeito.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – À Compliance, por exemplo, não tenho acesso, mas não existe, por exemplo, uma afirmação na Compliance, textual, de que a Reag lave dinheiro do PCC, entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por isso que é importante, Doutor....

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Isso está documentado nos autos, em uma petição nossa. Mas então, ele vai esclarecer, sim, esse histórico.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu só quero deixar claro que eu respeito muito o senhor.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Eu sei que o senhor me respeita.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu fico sempre fazendo esse exercício de me colocar no lugar. Com todo o respeito, se eu estivesse no lugar do senhor, advogando para ele, eu ia falar assim: "Meu amigo, desses fatos... Esse é o momento de você expor para a população qual é a empresa".

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Eu acho importante ele falar, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – ... um pouco a fundação da Reag, tudo em respeito à eminente Senadora, ao eminente Senador e a todos daqui.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Sr. João Carlos, pelo tempo que o senhor julgar necessário, e o senhor vai fazer a exposição... Fique à vontade naquilo que o senhor achar, "Olha, eu preciso falar isso", esse é o momento de o senhor falar, até mesmo para o senhor se defender... Imagine que o senhor estivesse falando, como o advogado falou, da Operação Carbono Oculto com o PCC... Cara, quem quer... Qual é a pessoa...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA (*Fora do microfone*.) – Não vai entrar...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, não, não, não vai entrar... Eu estou falando... Obviamente, não... Não estou falando que ele vai entrar. Eu estou falando assim... Quem gostaria de ser vinculado ao Primeiro Comando da Capital no crime organizado? Qual a empresa que gostaria? Quem é a pessoa, física ou jurídica, que quereria?

Então, eu agradeço, mais uma vez agradeço a participação do advogado, a deferência e a sensibilidade...

E o senhor faz uso da palavra da forma como lhe aprouver.

Com a palavra o Sr. João Carlos Falbo Mansur.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – Senador, obrigado pela oportunidade, a todos da mesa, General, Senadora, Senador...

A companhia foi fundada em 2012, autorizada pelo Banco Central, autorizada pela CVM. A gente passou esses últimos 14 anos num crescimento importante, atendendo a empresas e famílias, a nossa companhia nunca atendeu ao mercado de uma forma geral. Esses dados são públicos. Nós nunca captamos nenhum centavo público, então, a gente só trabalha para investidores que, no mercado, se chamam de "qualificados", ou seja, famílias, empresas e indivíduos de alta renda.

A companhia, até agosto, tinha cerca de 800 funcionários, aproximadamente 700 fundos, distribuídos em cerca de 300, 350 grupos empresariais e famílias brasileiras de todos os estados, inclusive do estado do senhor...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpe-me, eu não prestei atenção... Quantos funcionários? Oitocentos, não?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Oitocentos.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Tá. Perfeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Oitocentos funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Isso quando?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Até agosto.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Agosto do...

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Agora, de 2025.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Esses dados são públicos, e a empresa sempre foi auditada por empresas internacionais de auditoria.

Nós, há seis anos, tínhamos *rating* de gestão internacional por duas companhias internacionais, e todas as estruturas de governança que uma empresa aberta, na bolsa de valores, tem e necessita.

Nós tínhamos duas companhias listadas, uma de administração fiduciária e uma de gestão, no novo mercado da bolsa de valores. Ou seja, a gente escolheu o nível de governança mais alto possível, justamente por conta disso: conselho de administração independente, com nomes de referência no mercado e operações muito claras e muito transparentes. Eu acho que a gente acabou sendo penalizado por ser grande e independente. Nosso mercado penaliza o independente.

Todas as informações que eu estou trazendo agora a vocês, aos senhores, são públicas. Estão disponíveis no *site* da companhia, que é uma companhia aberta. Ou seja, a gente presta, regularmente, informações ao mercado, à CVM, à B3 e ao Banco Central.

Nós éramos auditados por uma empresa internacional de auditoria, e a auditoria interna, por outra empresa internacional. Nosso departamento de *compliance* tinha 12 pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Só por curiosidade: com o Banco Master também?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – O Banco Master era um dos clientes...

O SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA – Era um dos clientes.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – ... como outros bancos

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Era um dos clientes.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – ... como outros bancos, como outras instituições financeiras e como outras empresas de mercado, um cliente como o senhor, como eu, como o nosso advogado; então, normal.

Voltando a um questionamento do Senador Sergio Moro, sim, *compliance* muito forte. Sim, *compliance* regulado pelo Banco Central, regulado pela associação, como associados da Associação de Mercado de Capitais, pela CVM. Sim, 12 pessoas no departamento de *compliance*, isso não é normal em uma companhia como a nossa; 18 pessoas no departamento jurídico; entre *compliance* e jurídico nós tínhamos 30 pessoas, e, se vocês pesquisarem qualquer companhia do nosso segmento, obviamente não vão encontrar isso.

Não éramos, nunca fomos empresa de fachada, não temos investidores ocultos, é um *partnership*, ou seja, vários sócios, várias pessoas. Eu fundei a companhia, eu era Presidente do Conselho de Administração, eu já não sou Diretor da companhia há alguns anos, já exercendo funções estratégicas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpe-me, só para eu entender: atualmente o senhor ocupa qual cargo?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Atualmente eu não ocupo cargo nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Nada?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Nada.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Desculpe-me, Senador...?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Me parece que o senhor fez uma venda no ano passado, não é isso?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – Sim, na época...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Para um grupo de ex-diretores...

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Isso é público.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Informações públicas, informações de cunho público: sim, foi feita a venda das duas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O senhor pode falar o valor dessa venda?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Na verdade é público, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mas o senhor tem?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Não tenho comigo agora.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não?

Perfeito.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Se o senhor me permite, só para aprofundar essas informações que o senhor deu de 800 funcionários, 700 fundos: a gente está falando aqui, agregando esses fundos, de que valor de operação?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Senador, rapidamente eu vou responder. Também são dados públicos, são dados que qualquer um pode consultar de forma aberta. Nossa companhia chegou a ter 700 fundos, aproximadamente 300 bi sob administração – de terceiros, não são recursos próprios, são recursos de terceiros –, dados públicos facilmente acessados por qualquer cidadão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim, perfeito.

Então, o montante questionado, os fundos questionados, correspondem a uma fração de não mais de 10%, 15% do volume total da operação, não é?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Muito menos, Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Então, deixando claro, volto a dizer, são todas informações públicas, qualquer cidadão pode ter acesso, são dados abertos. Os dados do Banco Central, os dados da CVM também são dados abertos. O que a gente não pode abrir são os clientes, porque há proteção, por lei complementar, de sigilo bancário.

Mas o que fizemos até agora foi isso, trabalhamos de forma muito diligente, muito consciente. Infelizmente passou um rolo compressor. Nós não temos nenhuma ligação. Como o nosso advogado, o nosso patrono acabou de colocar, no procedimento da Carbono Oculto, em 15 mil páginas, não existe nenhuma menção à associação com o PCC ou com o crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mas, Sr. Mansur, ao que o senhor atribui essa operação então? O senhor acha que isso foi uma... Porque é difícil, né? A gente pega assim, as pessoas vão falar...

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Senador, eu vou... Aí é uma opinião pessoal, eu acho que eu vou permanecer calado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Nem a opinião pessoal o senhor poderia falar?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – A opinião pessoal é pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu sei.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – A gente está em um ambiente público, eu acho que eu vou permanecer calado, Senador.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É porque, tipo assim, se você tem um negócio em que está tudo da melhor forma possível, e, de repente – como a expressão do senhor, eu também me sentiria da mesma forma –, um rolo compressor passando, uma operação da Polícia Federal em cima da minha empresa, com pessoas falando... "Meu Deus, o que está acontecendo?".

Mas tudo bem, eu respeito, eu respeito.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – É muito importante...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Se me permite, Presidente e Sr. Mansur, Dr. Oliveira, só aproveitar essa experiência nessa mesma linha. Os fundos administrados pela Reag, tem vários perfis de fundo, um deles é o fundo de cotista único. Você pode descrever o que é isso? Porque, compreenda, pra todo mundo está nos acompanhando, inclusive os Senadores, essa não é uma realidade cotidiana. Como é que funciona isso?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – Senador, isso é um dispositivo facultado na lei, isso está expressamente permitido pela legislação, lei federal, inclusive. A quantidade de cotistas independe do veículo, você pode ter um fundo com um cotista e com milhares de cotistas. Então, isso... a CVM regula isso. Ter apenas um cotista não quer dizer que o fundo seja A, B ou C, a quantidade de cotistas não carimba e não determina o objetivo do fundo, né?

Eu gostaria, é uma coisa muito importante, eu gosto de falar isso, eu expliquei várias vezes para o Dr. José Luis: um fundo é um condomínio, ele é como se fosse um prédio. Então, vamos pensar que este prédio é um fundo; o administrador é a imobiliária que administra o prédio; o gestor é o síndico que cumpre o regulamento do condomínio que é administrado por uma imobiliária; e os donos do fundo são os donos do prédio. Então, aqui, este prédio, o Senado Federal, o dono do prédio é o Senado Federal, então o cotista deste fundo é o Senado Federal.

Então, é muito importante que a legislação já coloca isso de forma explícita. Os fundos são condomínios abertos ou fechados? Qual a diferença de um condomínio aberto e um condomínio fechado? No condomínio aberto pode-se entrar ou sair a qualquer momento, é o

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fundo em que todos nós aplicamos no nosso dia a dia, colocar o nosso dinheirinho ali, que entra e sai e tem uma rentabilidade no dia a dia. E um fundo fechado tem um prazo determinado e tem uma característica determinada. Então, isso é definido em lei, lei federal, é público. Então, a diferença da quantidade de cotistas ou não, independe, eu posso ter um proprietário só do prédio, posso ter milhares.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E a escolha para usar o mecanismo do fundo não é para a pessoa física, ela está ligada a planejamento tributário e outras questões?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Não necessariamente... Não necessariamente. Os fundos foram criados no Brasil e no mundo como condomínios, sim, para uma democratização de investimento. O fato de você usar um fundo, uma empresa, uma fundação, uma instituição qualquer que tenha um CNPJ "indifere", a legislação permite a utilização, óbvio, sem desvirtuar os fins. O senhor não pode usar um fundo imobiliário para comprar um crédito e o senhor não pode usar um fundo de participações para comprar um crédito. Existem determinações expressas na legislação sobre qual tipo de ativo pode entrar em determinados tipos de fundo e existe um regulamento, como no nosso condomínio – não pode fazer barulho após as dez, não pode ter movimentação de obra antes das sete da manhã. O regulamento do fundo público, na CVM, publicado nos *sites* dos administradores, dos gestores e da própria CVM, gera a regra de funcionamento daquele condomínio. I

Isso é muito importante, porque ele é transparente ao extremo. A CVM faz um trabalho excepcional, o Banco Central faz um trabalho excepcional, os administradores são fiscalizados diariamente pela CVM de forma automática. Então a parametrização dos regulamentos é muito séria. A instituição funciona muito bem, os órgãos de controle do mercado de capitais e do mercado financeiro são muito competentes, Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Ainda assim, por esse canal, passaram alguns bilhões de dinheiro sujo.

O senhor mencionou, só sem avançar demais, eu entendo a atuação da defesa, o senhor mencionou duas companhias listadas em Bolsa...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... vinculadas à Reag. E uma delas de gestão fiduciária, é isso?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – São dois serviços diferentes. É um serviço de administração fiduciária, comparativamente à imobiliária, e um serviço de gestão de recursos, comparativamente ao síndico.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para interpelar.) – Só para eu entender, quando eu perguntei... Desculpa, só para entender mesmo, o Banco Master era sócio ou ele era cliente do fundo?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR (Para depor.) – O Banco Master era nosso cliente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Cliente.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – O Banco Master e seus acionistas, como outros bancos.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Nós tínhamos cerca de sete ou oito instituições financeiras como clientes da nossa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpa, agora uma percepção pessoal, claro. Como o senhor viu essa liquidação do Banco Central da Reag?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Aí é uma opinião pessoal, eu vou ficar calado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Entendi. Perfeito.

O senhor terminou as suas considerações?

O SR. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR – Terminei, Presidente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mais uma vez, eu quero agradecer ao Dr. José Luis, e parabenizar a sua trajetória enquanto advogado, que dignifique muito a Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu tenho muito orgulho de falar que eu sou inscrito na OAB e, depois de aposentado como delegado, na época da eleição, eu falei: eu vou tirar minha OAB para advogar junto com o meu sobrinho, e aí eu fui eleito Senador e estou aqui e agradeço à população do Estado do Espírito Santo por ter esta oportunidade de aprendizado.

E, mais uma vez, as minhas homenagens à Ordem dos Advogados do Brasil.

Sr. José Luis, eu quero agradecer imensamente a sua compreensão e sensibilidade naquilo que eu tentei fazer com que o senhor ficasse o mais à vontade e seguro possível aqui. Eu confesso ao senhor, e aqui eu não estou para julgar ninguém, longe de mim, mas eu participo de algumas CPMIs, algumas vezes, e eu confesso que eu não compactuo com determinados tipos de comportamento, com qualquer que seja a pessoa que venha numa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu tive minha vida pautada como delegado de polícia e nunca, eu nunca... Uma coisa sagrada para mim é o respeito, o respeito com aquela pessoa. Podia ser o pior criminoso que fosse. Eu, em nome do Estado, tinha que ser inteligente para provar, por provas objetivas e subjetivas. Eu não preciso arrancar um depoimento ou um interrogatório de uma pessoa. Eu tenho que ser muito mais inteligente para fazer aquilo... E, ao final, concluir se tem provas e se tem elementos.

Quantas vezes que eu relatei inquérito, até gravava o final do meu relatório, da análise da trilogia da culpa, verifique-se culpa ou, se essa foi tão somente da própria vítima, e sugeria o arquivamento por atipicidade do fato ou por ausência de responsabilidade.

Então, eu quero aqui, não só como Senador, mas como um homem, falar da minha gratidão pelo senhor ter vindo aqui, respeitando a decisão e, naquilo que o senhor, obviamente, se sentiu confortável em falar, se manifestar.

Eu consulto... Só antes de finalizar, porque eu esqueci, perdoe-me, Senadora, a Secretaria só me avisou agora... Concedo a palavra à Senadora Margareth Buzetti.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Pela ordem.) – Obrigada, Presidente. Só quero fazer um comentário aqui.

Ouvindo tudo, eu – diferentemente dos colegas Senadores que são advogados, do meu colega jurista aqui – não entendo por que uma pessoa fica em silêncio em um ambiente tão seguro como aqui, que é o Senado Federal, onde o senhor poderia falar realmente o que pensa, até a sua opinião pessoal. Como eu não sou do direito, eu não consigo entender por que uma pessoa, que não está sendo coagida para falar, mas exerce um direito, o que é o.k... Mas nós estamos diante de um caso tão assombroso, tão assombroso, que é do Banco Master, que envolve até o Supremo Tribunal Federal, e a gente está tentando entender o que está acontecendo.

A única certeza que a gente tem, Senador Alessandro, é que muitas pessoas vão ficar sem receber o seu dinheirinho sagrado. Ali nós vemos realmente a participação de pessoas de dentro da Justiça. Nós, hoje aqui, temos que pensar em proteger a Suprema Corte, e não os seus integrantes – não os seus integrantes. Talvez seja isto que a CPI esteja fazendo – não é, Senador? – quando o senhor convoca os dois Ministros para que eles venham, para que sejam investigados: é para proteger uma instituição tão forte como é a Suprema Corte. Mas nós não podemos aceitar que a Dra. Viviane Barci de Moraes tenha um contrato que envolve tudo isso que nós estamos falando hoje e não explique. Depois de três meses, ela dá uma explicação montada, que, para mim, ficou pior. Ela ofendeu a nós brasileiros com essa explicação. E está tudo certo...

Então, Sr. João Carlos, pelo menos, o senhor falou um pouco, não ficou totalmente em silêncio, porque aqui o senhor poderia falar com segurança até suas opiniões pessoais.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Antes de encerrar, eu quero aqui justificar que o Governador Eduardo Leite, mais uma vez, não compareceu e que também não foi disponibilizado o Secretário de Segurança Pública do estado para vir a esta Comissão. Eu faço um apelo aqui ao Governador: ou ele ou o seu Secretário, nós vamos reiterar a necessidade do comparecimento deles.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Passo a palavra ao Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com muita brevidade, para que a gente possa encerrar os trabalhos, já agradecendo a presença de todos e a colaboração da defesa, quero fazer um registro que é muito importante, Senadora Margareth: esse é um escândalo que não tem marca ideológica. Infelizmente, num país que está paralisado pela polarização, a gente vê cada lado tentando atacar adversários usando o que deve ser uma investigação séria.

E uma dessas coisas, assim, que a vida vai nos mostrando: a divulgação constante de dados – hoje novamente vários dados são divulgados – e a confissão parcial dos envolvidos vai mostrando cada vez mais que essa é uma doença gravíssima e que se infiltrou por todo o corpo, por todo o tecido social brasileiro, com políticos de direita e de esquerda indistintamente envolvidos, figuras que estão nos mais altos cargos – a senhora citou a doutora esposa do Ministro Alexandre de Moraes. Veja a que ponto chegamos.

Inclusive, eu tomo a liberdade, Dr. Oliveira: essas pessoas precisam contratar bons criminalistas, porque as estratégias de defesa dos ministros até agora são escandalosas. A justificativa, a fundamentação para o recebimento de impressionantes quase R$80 milhões foram algumas reuniões e manuais de *compliance*. Um levantamento técnico feito – acho que divulgado hoje pelo jornal *O Globo* – mostra 70% de plágio e uso de IA para os tais relatórios e manuais de *compliance*.

Não tem desculpa, não adianta tentar tapar o sol com a peneira, é uma crise gravíssima, gravíssima. E a gente vai permanecer vendo políticos irresponsáveis tentando fazer uso eleitoreiro. Tem uma frase lá – usam muito Nordeste, Fabiano, não sei se lá no Espírito Santo usam –, que é grosseira, mas eu vou usar porque descreve bem a realidade: macaco não olha o rabo. Infelizmente, é muito remoto que nós tenhamos algum partido relevante no Brasil que não tenha integrante de destaque envolvido nesse escândalo, que recebeu recursos por diversas vias, mecanismos de lavagem pueris – pueris –, consultorias *fake*, contratos de advocacia simulados, fundos patrimoniais que não se sustentam em pé, venda de precatório por valor de face quando a regra do mercado é deságio, tudo isso está passando aos nossos olhos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É importante que as pessoas, os homens e mulheres públicos que têm responsabilidade, nos três Poderes, compreendam a gravidade e tomem providências, porque essa, sim, é uma crise que ameaça nossa democracia, porque não há democracia quando você não confia nas instituições.

Presidente, obrigado pela tolerância do seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Muito obrigado.

Mais uma vez, quero agradecer o comparecimento do Sr. João Carlos Falbo Mansur e do Dr. José Luis.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os convidados e convidamos para as próximas reuniões, a serem realizadas nos dias 17 de março e 18, com pautas que serão publicadas pela Secretaria da Comissão.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 03 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6462508978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO DA CPI DO CRIME ORGANIZADO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob as Presidências dos Senadores Fabiano Contarato e Hamilton Mourão, reúne-se a CPI do Crime Organizado com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Sergio Moro, Marcos do Val, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Otto Alencar, Humberto Costa, Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues, Soraya Thronicke, Marcos Rogério, Magno Malta, Eduardo Girão, Rogério Carvalho e Margareth Buzetti, e ainda dos Senadores Wilder Morais, Professora Dorinha Seabra, Nelsinho Trad, Styvenson Valentim, Izalci Lucas, Paulo Paim, Esperidião Amin e Sérgio Petecão, não-membros da comissão. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Deliberativa**. **ITEM 1 - REQUERIMENTO Nº 215 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - REQUERIMENTO Nº 218 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF 156.305.876-68, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Rejeitado. **ITEM 3 - REQUERIMENTO Nº 221 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de LETÍCIA CAETANO DOS REIS, CPF 657.724.151-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 4 - REQUERIMENTO Nº 223 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, CPF 819.684.424-72, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 5 - REQUERIMENTO Nº 224 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

bancário e fiscal de Ahmed Mohamad Oliveira, CPF 074.195.818-00, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - REQUERIMENTO Nº 227 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, CPF 078.602.017-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 7 - REQUERIMENTO Nº 233 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, presidente do Partido Liberal." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Rejeitado. **ITEM 8 - REQUERIMENTO Nº 245 de 2026** que: "Requer a convocação da Sra. Martha Graeff, empresária e influenciadora digital." **Autoria:** Senador Marcos do Val. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 9 - REQUERIMENTO Nº 246 de 2026** que: "Requer a elaboração de RIF e a quebra de sigilo fiscal e bancário do ARLEEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA, CNPJ nº 41.673.442/0001-86, referentes ao período de 9 de fevereiro de 2021 a 29 de janeiro de 2026." **Autoria:** Senador Sergio Moro. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - REQUERIMENTO Nº 248 de 2026** que: "Requer a convocação da Senhora Martha Graeff, influenciadora digital." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - REQUERIMENTO Nº 249 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Governador do estado do Mato Grosso." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 12 - REQUERIMENTO Nº 250 de 2026** que: "Requer o envio de convite ao Sr. Frederico Murta, Delegado da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, atual titular da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Judiciária Civil daquele Estado, para comparecer a esta CPI." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 13 - REQUERIMENTO Nº 253 de 2026** que: "Requer, à Comissão de Valores Imobiliários (CVM), à Receita Federal do Brasil, ao Banco Central do Brasil e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), o envio de informações e da identificação completa dos beneficiários finais de fundos de investimento exclusivos ou restritos vinculados, geridos ou administrados pelo Banco Master ou pela REAG Investimentos (atual CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), de janeiro de 2022 até o presente." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira. **Resultado:** Aprovado com aditamento. **ITEM 14 - REQUERIMENTO Nº 254 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, da empresa Laguz I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 11 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - REQUERIMENTO Nº 255 de 2026** que: "Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, da empresa Clínica Mais Médicos SA, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 13 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 16 - REQUERIMENTO Nº 256 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 17 - REQUERIMENTO Nº 257 de 2026** que: "Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa A&M Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal LTDA., referentes ao período de 28 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 18 - REQUERIMENTO Nº 258 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Willer Tomaz, advogado." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 19 - REQUERIMENTO Nº 259 de 2026** que: "Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A., referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 20 - REQUERIMENTO Nº 260 de 2026** que: "Requer a a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A., referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024" **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 21 - REQUERIMENTO Nº 261 de 2026** que: "Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Willer Tomaz, referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 22 - REQUERIMENTO Nº 262 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Artur Martins de Figueiredo, sócio da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 23 - REQUERIMENTO Nº 263 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor FLAVIO DANIEL AGUETONI, diretor da empresa PRIME AVIATION PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., CPF nº 286.491.528-64, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 24 - REQUERIMENTO Nº 264 de 2026** que: "Requer a convocação da Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva, ex-assessora da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Retirado. **ITEM 25 - REQUERIMENTO Nº 265 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. João Gustavo Haenel Neto, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 26 - REQUERIMENTO Nº 266 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Flavio Daniel Aguetoni, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 27 - REQUERIMENTO Nº 267 de 2026** que:

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Requer a convocação da Sra. Thatiane Garcia Silva, sócia da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 28 - REQUERIMENTO Nº 268 de 2026** que: "Requer a convocação do Senhor Rodolfo Garcia da Costa, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 29 - REQUERIMENTO Nº 269 de 2026** que: "Requer a convocação do Sr. Marcus Vinicius da Mata, presidente da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 30 - REQUERIMENTO Nº 270 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da Senhora Giselle dos Santos Carneiro da Silva, CPF nº 087.112.627-37, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026." **Autoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Resultado:** Retirado. **ITEM 31 - REQUERIMENTO Nº 272 de 2026** que: "Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Marcus Vinicius da Mata, CPF 184.805.378-92, presidente da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A., compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 32 - REQUERIMENTO Nº 273 de 2026** que: "Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Ronaldo Vieira Bento, ex-Ministro da Cidadania, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 12 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Retirado. **ITEM 33 - REQUERIMENTO Nº 275 de 2026** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2°, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor José Pedro Gonçalves Taques, advogado, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso, a comparecer a esta Comissão, afim de prestar informações perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito em razão denúncias relacionadas a possíveis irregularidades no sistema de crédito consignado no Estado de Mato Grosso." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 34 - REQUERIMENTO Nº 276 de 2026** que: "Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Artur Martins de Figueiredo (diretor da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A.), referentes aos período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 35 - REQUERIMENTO Nº 277 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor Francisco Craveiro de Carvalho Junior, CPF nº 490.291.263-53, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho. **Resultado:** Retirado. **ITEM 36 - REQUERIMENTO Nº 278 de 2026** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa CONSULT INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 45.619.280/0001-59, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho. **Resultado:** Retirado. **2ª Parte - Oitivas**. **Finalidade:** Oitivas do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, ex-diretor de fiscalização do Banco Central, e do Sr. Vladimir Timerman, fundador da Esh Capital. Oitiva do Paulo Sérgio Neves de Souza, Ex-diretor de fiscalização do Banco Central, em atendimento aos requerimentos 231/2026 e 238/2026; do Vladimir Timerman, Fundador da Esh Capital, em atendimento ao requerimento 210/2026. **Resultado:** Realizada a oitiva do Sr. Vladimir Timerman. Não compareceu à reunião o Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/18

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da CPI do Crime Organizado da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

A presente reunião divide-se em duas partes. Na primeira, teremos a deliberação dos requerimentos constantes na pauta, do item 1 a 36. Na segunda, teremos a oitiva do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central, e do Sr. Vladimir Timerman, fundador da Esh Capital.

Ressalto que a convocação do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza foi feita nos termos da aprovação do Requerimento 231, de autoria do Senador Humberto Costa e Alessandro Vieira, respectivamente.

A convocação do Sr. Vladimir Timerman foi feita nos termos da aprovação do Requerimento 210, de autoria do Senador Alessandro Vieira.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 12ª Reunião, realizada em 11 de março de 2026.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não. Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Questão de ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu acho que esses trabalhos têm sido muito bem conduzidos por V. Exa. e pelo Senador Alessandro Vieira. E a Comissão focou no crime organizado e, por superveniência de fatos, começou também uma investigação envolvendo o Banco Master, porque o Banco Master

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

está ligado à Reag, que por sua vez lavava dinheiro do PCC e do Comando Vermelho. Parece-me que esse é o objeto delimitado dessa investigação desta Comissão.

No entanto, nós fomos surpreendidos aqui com a propositura de alguns requerimentos – está? – que não têm nenhuma pertinência temática com os temas desta Comissão. Vou dar um exemplo aqui. Convocação de Giselle dos Santos Carneiro da Silva, requerimento da Senadora Soraya Thronicke. Essa pessoa é ex-assessora da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro. A justificativa é para investigação do cartão corporativo, dos gastos do ex-Presidente. Aí foi colocado na pauta. Podemos até votar o mérito, e eu acho que não tem problema nenhum em fazer quebras aqui ou convocar, mas aqui é um requerimento que nitidamente não tem a menor pertinência temática com o tema desta Comissão. E aí, qual que é o problema, Presidente? Fica parecendo que se está querendo utilizar esta Comissão para fazer o jogo político baixo, né?

Outro caso aqui é Valdemar Costa Neto, Presidente do Partido Liberal. O que ele tem a ver com o escândalo do Banco Master? Depois nós temos aqui também quebra do sigilo fiscal do Paulo Guedes. Ele tem alguma suspeita de ter algum envolvimento em alguma espécie de ilícito? Foi aprovada aqui a convocação, com o meu protesto, inclusive, mas nunca sequer se cogitou de algum envolvimento dele em nada ilícito ou recebimento de nenhum valor ilícito. A mesma coisa em relação ao Roberto de Oliveira Campos Neto.

Vejo aqui também requerimentos envolvendo a oposição no Estado da Bahia, né, como o ex-Prefeito de Salvador ACM Neto, que a meu ver deixam de lado o fato de que se nós vamos falar em Banco Master na Bahia, a principal suspeita recai sobre o Sr. Rui Costa, o atual Ministro da Casa Civil. Do Ministro da Casa Civil, é conhecida essa história de que através do Credicesta concedeu exclusividade ao Banco Master e do outro lado proibiu que os servidores da Bahia tivessem a portabilidade para escolher taxas de juros menores no crédito consignado.

Então, a observação que faço aqui a V. Exa. é que se investigue todo mundo, mas não se utilize esta CPI como um instrumento para criação e exploração de fatos políticos que não têm nenhuma relação, ou que se faça uma seleção de alvos.

Eu apresentei aqui, Excelência, dois requerimentos ontem, o 280 e o 281, de 2026, para que nós convoquemos, então, o Ministro Rui Costa, para ele poder explicar as relações dele com o Banco Master, e igualmente convocar o Jerônimo Rodrigues Souza, que deu continuidade a

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essa relação especial do Governo da Bahia com o Banco Master, porque, se é realmente para começar a apurar o que aconteceu no Estado da Bahia, as responsabilidades recaem, as suspeitas recaem principalmente em cima do Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa. Mas pediria aqui que requerimentos que não têm qualquer pertinência... E aproveito aqui o Senador Alessandro Vieira presente... Está sendo convocada a assessora da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro – não tem nada a ver com o crime organizado, não tem nada a ver com o Banco Master – para apurar cartão corporativo. É da Senadora Soraya Thronicke, que nem está aqui para justificar esse requerimento, que, a meu ver, é um absurdo. Convocar Valdemar da Costa Neto, que não tem nem suspeita, envolvimento em crime organizado ou Banco Master. Quebrar sigilo fiscal do Paulo Guedes, não tem nenhuma suspeita de algo ilícito envolvendo-o.

Então, se é para fazer um jogo político, eu talvez saia dessa CPI, então, porque eu não me presto a esse papel de ficar aqui nessa discussão baixa. Vamos investigar o crime organizado e vamos investigar, como foi muito bem colocado pelo Relator, inclusive por V. Exa., o Banco Master por conta das relações dele com o crime organizado e com a esfera de proteção em relação ao crime organizado. Mas, mesmo em relação a isso, se formos fazer uma investigação, que seja uma investigação completa, sem escolher alvos selecionados. E, se formos investigar, então, relações na Bahia, o papel central do Rui Costa e do Governador atual, Jerônimo Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador.

Eu quero aqui anunciar que, a pedido do autor dos requerimentos, Senador Rogério Carvalho, encontram-se retirados de pauta os Requerimentos 277 e 278 da pauta que foi anunciada. Então, esses dois requerimentos estão retirados de pauta.

(São os seguintes os itens retirados de pauta:

1ª PARTE

ITEM 35

REQUERIMENTO Nº 277/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor Francisco Craveiro de Carvalho Junior, CPF nº 490.291.263-53, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025.

Autoria: Senador Rogério Carvalho

1ª PARTE

ITEM 36

REQUERIMENTO Nº 278/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa CONSULT INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 45.619.280/0001-59, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025.

Autoria: Senador Rogério Carvalho)

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, que eu acho que está no sistema remoto e quer fazer uso da palavra.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem. *Por videoconferência*.) – Bom, Sr. Presidente, inicialmente eu quero pedir a V. Exa. que retire da pauta de hoje quatro requerimentos sobre os quais não há consenso de que sejam votados hoje. Não significa que não serão votados. E até eu gostaria de, para essa votação, estar presente, estar aí presencialmente. Então, os Requerimentos 256, 258, 261 e 273, que nós poderemos discutir e votar na próxima semana.

Com relação à manifestação do Senador Sergio Moro, é óbvio que a posição dele é absoluta e totalmente parcial. Eu pergunto o que é que o Sr. Fábio Luís Lula da Silva tem a ver com o Banco Master, com o crime organizado? E o seu sigilo fiscal, telefônico, telemático,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

bancário foi quebrado. Existem razões para essas pessoas que foram convocadas ou das quais foram aprovados requerimentos, né? Por exemplo, o Sr. Valdemar da Costa Neto. Não, ele não é... Realmente, ele não é acusado, mas ele é uma testemunha importante.

É porque tem gente que acha que no processo judicial só tem o promotor e o juiz, mas tem as testemunhas. Ele declarou num programa de televisão que o Sr. Daniel Vorcaro fez polpudas doações eleitorais tanto para o ex-Presidente Jair Bolsonaro quanto para o Governador de São Paulo. Ele disse com todas as letras isso. E o Daniel Vorcaro, cada dia que passa, se mostra alguém que tem uma vinculação clara com o crime organizado. Hoje são muitas as especulações sobre recursos de fundos que foram para o Reag e terminaram passando pelo Banco Master. Então, ele viria como uma pessoa que poderia testemunhar aqui sobre fatos como esse.

Então, acho que, em toda CPI, em toda investigação que acontece no Parlamento – não é?–, a forma de nós resolvermos essas querelas é nós votarmos os requerimentos, porque esse julgamento do Senador Sergio Moro não é um julgamento com o qual todos nós venhamos a concordar, não é? Aliás, a extrema direita nessa CPI e nesse Congresso Nacional, a única coisa que faz é fazer disputa política, é tentar jogar para o cenário da disputa eleitoral – não é? – uma investigação que deveria ser feita com a mais absoluta seriedade.

Então, eu quero contestar essas colocações sobre os requerimentos que estão apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Então comunico que estão retirados de pauta, a pedido do autor do requerimento, Senador Humberto Costa, os Requerimentos 256, 258, 261 e 273 da pauta deliberativa.

(São os seguintes os itens retirados de pauta:

1ª PARTE

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº 256/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer a convocação do Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 258/2026

Requer a convocação do Sr. Willer Tomaz, advogado.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 261/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Willer Tomaz, referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 32

REQUERIMENTO Nº 273/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Ronaldo Vieira Bento, ex-Ministro da Cidadania, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 12 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa

)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Fabiano Contarato.

Quero cumprimentar também o Senador Alessandro Vieira e, mais do que isso, eu quero me solidarizar com o senhor por – um cumpridor do trabalho, da sua missão, como o senhor é aqui, eu sou testemunha –, o senhor ter sido, de uma certa forma, intimidado a partir de uma entrevista que o senhor deu e de outros posicionamentos que o senhor tem tido de forma transparente aqui no Senado Federal, pelo escritório de advocacia da família do Ministro Alexandre de Moraes. É inaceitável esse tipo de intimidação e quero manifestar a minha inteira solidariedade.

E quero aqui, Presidente, fazer um pedido para o senhor; na verdade, dois: primeiro, que a gente se mantenha – e o senhor é fundamental nisso, o senhor é uma pessoa que tem muito equilíbrio, entramos juntos aqui no Senado Federal... Não deixe essa CPI virar palco político. Vamos nos atentar aos requerimentos que tenham realmente conexão com o que a gente veio fazer aqui.

Então, me parece algo esdrúxulo, completamente politiqueiro – não é nem político – a convocação, quebra de sigilo da Sra. Giselle dos Santos Carneiro Silva, só porque ela é assessora da Primeira-Dama... da ex-Primeira-Dama Michele Bolsonaro, porque não tem absolutamente nada a ver. É expor exatamente uma pessoa, uma jovem inclusive, ao julgamento público, a sua

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

intimidade, as suas contas, que não têm nenhum indício, absolutamente nada com relação ao crime organizado. Então a gente precisa ser justo nesse aspecto.

E segundo, Presidente, já faz 30 dias, se eu não me engano – sua assessoria pode confirmar –, que nós votamos os requerimentos aqui daquele último bloco, que nós votamos vários requerimentos. Inclusive, o Senador Alessandro tinha o da convocação da esposa do Ministro Alexandre de Moraes, Viviane Barci; eu tinha o convite. O senhor, tudo bem, optou pelo convite, acho justo, só que já faz 30 dias e eu queria saber se houve uma resposta da Sra. Viviane. Se não tiver havido, até por respeito a esta Comissão, para que nós não sejamos desmoralizados, eu peço que o senhor transforme em convocação, para que a gente possa concluir os nossos trabalhos. Nós temos 129 milhões de razões para fazer essa transformação em convocação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Bom dia, acolho a manifestação de V. Exa.

Dando continuidade aqui...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... nos termos do art. 235, III, "d", item 5, combinado com o art. 89, I, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a votação em globo dos requerimentos constantes da pauta.

Os Srs. Senadores que concordam com a proposta...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito, eu vou fazer o seguinte, para a gente dar celeridade aos trabalhos: eu consulto se há divergência com relação aos convites, o Requerimento 250 e o Requerimento 275, um convite ao Sr. Frederico Murta, Delegado de Polícia do Estado do Mato Grosso, da Senadora Soraya Thronicke; e o requerimento do Senador Humberto Costa convidando o Sr. José Pedro

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Gonçalves Taques, advogado e ex-Senador e ex-Governador do Mato Grosso, a comparecer a esta Comissão a fim de prestar informações perante a Comissão Parlamentar.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Os Senadores concordam com os convites para essas pessoas? Volto só falar, uma coisa é aprovar o convite, outra coisa é efetivamente se elas virão aqui.

Com relação à ordem de oitiva, Senador, eu tenho feito um contato em conjunto com o Relator e a gente tem feito... Até mesmo, para o senhor ter ideia, eu tenho tido a cautela de colocar dois convidados, porque caso um consiga uma decisão judicial, pelo menos a gente assegura uma oitiva de uma pessoa, como é o caso do que vai acontecer hoje na segunda parte. Nós temos dois convidados, duas pessoas convocadas, apenas uma irá comparecer. Então, isso está sendo feito. Aprovado o convite, eu vou dar a resposta ao senhor no momento oportuno em que ela for acionada para comparecer, e ela vai dizer, uma vez convidada, se ela vai comparecer ou não. Eu só estou falando que é para a gente dar a celeridade. Se não for ter destaque nesses dois convites, a gente aprova simbolicamente esses dois convites e se vê, posteriormente, a questão da conveniência e oportunidade para oitiva dessas pessoas que eu terei a sensibilidade de assim o fazer. Se não, aí, então, a gente vai ter que ir para o voto nominal.

Volto a falar, toda pauta que foi aqui deliberada eu pautei, e a pertinência e a fundamentação ficam por conta do autor do requerimento. Então, o autor do requerimento vai ter oportunidade para manifestar a sua fundamentação, justificando por que está sendo convocado, por que está pedindo a quebra da transferência de sigilo bancário, telemático, fiscal, qualquer que seja. E aí, sim, no voto, num espaço democrático... Os colegas, com todo o respeito, sabem da minha conduta aqui. Eu volto a falar, eu tenho projetos aqui, enquanto Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que eu era radicalmente contra e votei. Por quê? Porque eu respeito, eu tenho que me curvar à decisão do órgão colegiado.

Então, o requerimento está feito. Quem tem divergências sobre aquele requerimento de convocação, ou de convite, ou de quebra, ou de transferência, destaca, e a gente vai para o voto. Votou. Perdeu? Perdeu, não vai convocar, não vai transferir e assim sucessivamente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu só pediria para a gente ganhar tempo, porque a gente tem uma pessoa para ser ouvida, e a gente vê. Eu só faço a pergunta de forma bem objetiva. Esses dois convites, a gente tem consenso para aprovar convite dessas pessoas. Se não, nós vamos para o voto, a votação vai ser nominal.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado. É apenas para tentar colaborar na condução dos trabalhos e também colaborar para que esta Comissão não desperdice seu tempo e seu foco.

No tocante ao Requerimento nº 275, que é um convite do Sr. Pedro Taques, existem outros dois requerimentos de convocação. Então, a minha sugestão é pela prejudicialidade desse convite, uma vez que votaremos logo em seguida a convocação.

Este é um ponto que merece já uma reflexão antecipada da Comissão. Estamos trazendo para cá essa situação, e o requerimento inicial de convocação do Sr. Pedro Taques, ex-Senador, ex-Governador, ex-Procurador da República, se dá por conta de documentos e informações que ele traz referentes à atuação do Banco Master no Estado do Mato Grosso, num contexto específico.

Mas é muito importante também deixar registrado, para que todos votem com absoluta consciência, que também estaremos importando para esta Comissão uma disputa política local. Nós temos lá uma disputa entre o Sr. Pedro Taques e o atual Governador, Mauro Mendes, os dois pré-candidatos ao Senado pelo estado. E os dois procuraram a Comissão, os dois apresentaram documentação, com documentações absolutamente conflitantes com relação ao objeto.

Então, a minha visão é que é válida a convocação para que seja ouvido – e não convidado, porque isso aqui não é espaço para seminário –, convocado como testemunha para assumir o compromisso de falar com as responsabilidades da lei e que apresente os documentos e se responsabilize pelo que fala, porque a gente tem que dar consequência às coisas. A gente fica

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aqui reclamando de decisão do Supremo que barra uma convocação, que derruba uma quebra de sigilo, mas, se a gente vota e aprova a convocação e quebra de sigilo sem o mínimo de reflexão e profundidade, a gente é que está se desmoralizando, não o Supremo.

A gente vai votar, e eu acho importante, Fabiano, que a gente faça uma análise, requerimento por requerimento, em alguns dos casos pelo menos, para que as pessoas fundamentem: qual é o indício que você tem para pedir uma medida que é extrema, que é a quebra de sigilo? Nem todos, ninguém tem a obrigação de ter formação jurídica, para ser Senador, para ser Deputado, não é isso, mas todos nós temos assessoria, tem consultoria na Casa, para que possa entender para que serve cada coisa e qual é a fundamentação mínima. Então, se eu vou pedir uma quebra de sigilo, tem que ter fundamentação, nexo com o que a gente está fazendo, apontamento de que esse é o único caminho para que a gente possa ter essa prova, que ela não pode ser produzida por outro meio menos gravoso. Porque uma quebra de sigilo não é mostrar só um fato que se está investigando, ela quebra inteiro, você vai ter todo o acesso.

Então, essa reflexão, Presidente Fabiano, com a tolerância do seu tempo eu faço, para que a gente possa conduzir o trabalho da forma produtiva e, particularmente, defendendo, no caso dos convites, que é a questão que o senhor coloca neste momento, que esse, especificamente, seja desconsiderado para que a gente aprove logo a convocação.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu acolho a manifestação do Relator, Senador Alessandro Vieira, mas eu vou manter a deliberação dos convites, porque eu entendo que uma coisa não está prejudicial à outra. A gente pode muito bem aprovar o convite e rejeitar a convocação, ou pode aprovar, rejeitar o convite e rejeitar a convocação. Então, eu vou manter o convite aqui feito para essas pessoas.

E eu consulto se podemos votar de forma simbólica ou se serão destacados para votação do convite.

A conveniência e a oportunidade para ouvir aqui, isso vai ser de acordo com o trabalho que eu vou dialogar enquanto Presidente, até mesmo em diálogo com o Relator. Eu só queria fazer essa manifestação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Consulto os Senadores aqui presentes se querem destacar esses convites. Se quiserem destacar nós vamos para o voto para convite.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Oportunamente vai ter a deliberação das convocações.

Quero também informar a esta CPI que, com relação a todas as quebras de transferência de sigilo, elas serão nominais, individuais, tendo em vista determinação – eu acho que é a orientação do próprio Supremo Tribunal Federal, justamente para a gente ter responsabilidade naquilo que vai aprovar aqui com relação a transferência de sigilo.

Mas agora nós estamos para caminhar, e eu só queria saber se os colegas querem destacar estes dois convites, 250 e 275. Se for, se manifestem, por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Eu gostaria, Presidente, assim, de concordar com o Senador Alessandro Vieira. Nós não estamos aqui, assim, fazendo palestra, seminário. A sociedade aguarda um posicionamento firme desta Comissão para que não haja desvio de foco, mas, ao mesmo tempo, para que a gente possa cumprir o nosso dever.

Convite a gente está vendo, a gente está percebendo que não está funcionando o instrumento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, com todo respeito...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, se o senhor tomar decisão, a gente tem que aceitar.

Eu só gostaria de reforçar isso.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Essa questão já está prejudicada, a decisão...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, nós vamos entrar com a convocação também, tá?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, tá. Eu acho que...

Está na pauta esse...?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Já está na convocação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, eu estou falando no caso de outros que foram aprovados os convites, como o da...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não tem problema. Senador, tenho serenidade e equilíbrio para isso.

Eu só quero saber: alguém vai destacar os convites?

Se não for, Senadores e Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os convites 250 e 275.

(São os seguintes os itens aprovados:

1ª PARTE

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 250/2026

Requer o envio de convite ao Sr. Frederico Murta, Delegado da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, atual titular da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Judiciária Civil daquele Estado, para comparecer a esta CPI.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 33

REQUERIMENTO Nº 275/2026

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor José Pedro Gonçalves Taques, advogado, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso, a comparecer a esta Comissão, afim de prestar informações perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito em razão denúncias relacionadas a possíveis irregularidades no sistema de crédito consignado no Estado de Mato Grosso.

Autoria: Senador Humberto Costa)

Anuncio as convocações.

Prestem atenção, por gentileza.

Requerimento 251... Desculpem-me, 215, do Senador Alessandro Vieira; 233, do Senador Humberto Costa; 245, do Senador Marcos do Val; 248, do Senador Alessandro Vieira; 249, do Senador Rogério Carvalho; 256, do Senador Humberto Costa; 258, do Senador Humberto Costa... Desculpem-me, 256 já foi. À exceção daqueles que já foram retirados: o 256 foi retirado de pauta, a pedido do subscritor; o 258 também. O 262, do Senador Humberto Costa; 264, da Senadora Soraya Thronicke; 265, da Senadora Soraya Thronicke; 266, da Senadora Soraya Thronicke; 267, da Senadora Soraya Thronicke; 268, da Senadora Soraya Thronicke; e o 269, da Senadora Soraya Thronicke.

Lembro que os Requerimentos 256, 258, 261 e 273, de autoria do Senador Humberto Costa, foram retirados de pauta a pedido do requerente, do propositor.

(São os seguintes os itens retirados de pauta:

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº 256/2026

Requer a convocação do Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 258/2026

Requer a convocação do Sr. Willer Tomaz, advogado.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 261/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Willer Tomaz, referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 32

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº 273/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Ronaldo Vieira Bento, ex-Ministro da Cidadania, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 12 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa)

Eu solicito quais são, desses que eu anunciei, quais são os que serão destacados.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Mesmo a Senadora Soraya Thronicke não estando presente aqui, o senhor vai manter os requerimentos dela? Porque não vai ter nem quem defenda.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – E vai para o voto, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Gostaria de lhe fazer essa ponderação, até pra gente ganhar tempo nos trabalhos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Sr. Presidente, quero destacar o Requerimento 233, de convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Espera um pouquinho.

Por gentileza, a Secretaria anota isso.

Requerimento 233...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E o 264, de convocação da Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Só esses dois, Relator?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Da minha parte, sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mais algum dos Senadores presentes quer destacar, desses que eu li, algum?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Nesses requerimentos aqui que ela colocou Prime Aviation, não sei qual que é o mérito aqui: sócio de Prime Aviation.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O acesso aos requerimentos está no sistema, Senador.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Sim, mas é um pouco difícil de entender aqui a argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, a deliberação vai ser pragmática. Eu não estou entrando no mérito. Nós estamos aqui deliberando convocação.

Eu quero só saber o seguinte: apenas esses, a pedido do Senador Alessandro Vieira, estão destacados?

Se for, os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Qual?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – Os itens 7 e 24 estão destacados?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Qual?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – O item 7 e o 24.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Isso, perfeitamente, Senador.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – O 233 e o 264.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Isso, perfeito. (*Pausa.*)

O que tem? Não, é isso.

É isso mesmo, Senador. Esses estão destacados.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as convocações, à exceção do item 7 e do item 24, que correspondem aos Requerimentos 233 e 264 da pauta.

(São os seguintes os itens aprovados:

1ª PARTE

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 215/2026

Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

1ª PARTE

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 245/2026

Requer a convocação da Sra. Martha Graeff, empresária e influenciadora digital.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Marcos do Val

1ª PARTE

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 248/2026

Requer a convocação da Senhora Martha Graeff, influenciadora digital.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

1ª PARTE

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 249/2026

Requer a convocação do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Governador do estado do Mato Grosso.

Autoria: Senador Rogério Carvalho

1ª PARTE

ITEM 22

REQUERIMENTO Nº 262/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer a convocação do Sr. Artur Martins de Figueiredo, sócio da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A.

Autoria: Senador Humberto Costa

1ª PARTE

ITEM 25

REQUERIMENTO Nº 265/2026

Requer a convocação do Sr. João Gustavo Haenel Neto, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

1ª PARTE

ITEM 26

REQUERIMENTO Nº 266/2026

Requer a convocação do Sr. Flavio Daniel Aguetoni, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

1ª PARTE

ITEM 27

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº 267/2026

Requer a convocação da Sra. Thatiane Garcia Silva, sócia da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

1ª PARTE

ITEM 28

REQUERIMENTO Nº 268/2026

Requer a convocação do Senhor Rodolfo Garcia da Costa, sócio da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

1ª PARTE

ITEM 29

REQUERIMENTO Nº 269/2026

Requer a convocação do Sr. Marcus Vinicius da Mata, presidente da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

)

Agora, vamos para a votação nominal desses requerimentos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu pergunto se o Senador Humberto Costa encontra-se no sistema... Ah, não.

Então, com a palavra, o Senador Rogério Carvalho, para fazer a sustentação da convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, por 10 minutos.

É esse o prazo, né? São 5 minutos. Perdão.

Com a palavra, o Senador Rogério Carvalho.

1ª PARTE

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 233/2026

Requer a convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, presidente do Partido Liberal.

Autoria: Senador Humberto Costa

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, é importante a gente tratar essa questão do Banco Master não como algo... E já está mais do que claro para toda a sociedade brasileira que é um esquema de fraude dentro do sistema financeiro, na verdade uma pirâmide dentro de uma instituição financeira, ou seja, eles tomaram dinheiro de várias pessoas, sem lastro, sem condição de fazer isso, fizeram operações temerárias, ou seja, criminosas, e obviamente isso aconteceu sob a guarda e a proteção do Banco Central, do Ministério da Fazenda e de um campo político. Então, não dá para a gente querer tirar a política deste escândalo.

Veja, todos que têm filiação partidária estão na política de alguma forma, e nós não podemos tirar o presidente do Partido Liberal, que disse que o Banco Master doou recursos para campanhas do então candidato a Presidente da República Jair Bolsonaro e do então candidato a Governador do Estado de São Paulo Tarcísio.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ele afirmou, e estamos investigando um esquema de corrupção, um esquema que transcende a corrupção banal, mas sim um esquema que se caracteriza como organização criminosa no sistema financeiro. Não podemos chamar sob o argumento de que essas pessoas não foram citadas, mas elas se colocaram no jogo ao afirmar que lideranças políticas do seu partido ou vinculados à sua base de aliança política receberam recursos daqueles que tinham a obrigação, do Governo que tinha a obrigação de impedir que este esquema criminoso acontecesse, como o Banco Central do Governo de Bolsonaro, como o Ministro da Fazenda do Governo de Bolsonaro, porque foi debaixo do comando deles que esse escândalo nasceu, cresceu, brotou e deu os frutos. E a gente está aqui tentando entender qual é o estrago que isso vai produzir não só na economia, mas vai produzir na imagem das instituições pelo grau de comprometimento e de envolvimento dos diversos setores da institucionalidade brasileira neste esquema criminoso e mafioso que foi montado.

Recentemente tivemos a proibição da divulgação de vídeos – veja a que ponto nós chegamos – porque está querendo proteger alguém. Então, não dá para a gente vir aqui a esta Comissão, não abrir e não querer investigar com o argumento de que está politizando, de que isso é um problema. Não, esta aqui é uma Comissão do Senado da República, esta Comissão tem um papel: colocar luz – coisa que o Judiciário e outros não podem fazer. Isso aqui é complementar, e a gente tem que colocar luz, inclusive no âmbito da política mesmo e no âmbito do comportamento das instituições, porque isso cabe a nós.

E um Presidente de partido que afirma que recebeu dinheiro de um banco que está no centro de uma investigação como esta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... é preciso que seja ouvido como testemunha. Ele não é acusado de nada, mas ele pode ajudar bastante a gente a esclarecer como esse esquema funcionou.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu consulto qual Senador vai usar o tempo de cinco minutos para rebater ou para argumentar sobre a não convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente, como Líder do PL, eu queria o tempo de Líder para eu poder me manifestar a respeito do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Quem é o Senador que vai fazer o contraponto?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Senador Sergio Moro para a manifestação contrária à convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, que é o Presidente do Partido Liberal.

Por cinco minutos, Senador, por gentileza.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para encaminhar.) – Presidente, eu não estou no Partido Liberal. Então, me sinto à vontade de falar isto: as doações de campanha não são ilegais, não são ilícitas. O próprio Presidente do partido admitiu que havia essas doações, mas admitiu de uma maneira a destacar um fato normal, corriqueiro, dentro da vida política. Se houvesse alguma suspeita de ilicitude envolvendo essas doações, aí daria toda razão de nós o convocarmos aqui para falar qualquer coisa ou esclarecer esses fatos. Mas, se nós formos...

O único fato que aqui é colocado pelo PT para justificar essa convocação é um fato lícito, é um fato corriqueiro. E não vi em nenhum lugar a afirmação de que o Presidente do Partido Liberal seria de alguma forma implicado e investigado em qualquer coisa envolvendo o Banco Master. Ao contrário, as manifestações que vi dele na imprensa eram no sentido favorável à investigação.

Aliás, vamos aqui destacar que a CPI do Banco Master e a CPMI do Banco Master, tão necessárias para este país, foram todas subscritas pela oposição, especialmente pelo Partido Liberal. Eu também assinei pelo União Brasil, porque nós precisamos fazer essa investigação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, aqui, na verdade, com todo o respeito ao requerente, não existe causa fundada a justificar uma convocação para esclarecer um fato lícito, sobre o qual não recai nenhuma suspeita. Caso sobrevenha alguma suspeita sobre essa doação eleitoral, então, que se investigue, mas é o contrário. O que a gente vê aqui? Aqueles que deveriam ser investigados pela sua conexão com o Banco Master, que começou esse escândalo lá no Credcesta, na Bahia, Senador Girão, com o então Governador Rui Costa, hoje Ministro da Casa Civil, não estão sendo convocados, não estão sendo aqui... Eu vou apresentar esse requerimento, vamos fazer isso, então. Agora, não se justifica – e eu creio que o Senador Alessandro Vieira tem sido muito criterioso em relação a isso – nós fazermos investigação, porque não existe uma causa fundada para chamar o Sr. Valdemar da Costa Neto em relação ao Banco Master ou à CPI do Crime Organizado. O que existe apenas são doações eleitorais sobre as quais não recai nenhuma suspeita de ilicitude.

E vejam: isso aconteceu em 22, muito distante do escândalo gigantesco que o Banco Master hoje se tornou. Então, imagino que, em 22, a não ser que tivesse uma bola de cristal, seria muito difícil ter esse conhecimento.

Então, por isso, as razões pelas quais eu acho que neste momento não se justifica a aprovação deste requerimento, sem prejuízo, sim, caso surja alguma suspeita fundada, que nós façamos esta convocação... Senão, é capaz de vir aqui o Presidente do Partido Liberal e simplesmente falar assim: "Foram feitas as doações, estão declaradas. Ninguém tinha conhecimento de nenhum ilícito". E daí?

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Aí ficarão o PT e os autores do requerimento sem qualquer espécie de indagação pertinente para o avanço dessas investigações. Então, por isso, eu me posiciono no sentido de indeferimento dessa convocação.

Aliás, nós vamos ver se não tem doações também do próprio Banco Master e das pessoas envolvidas lá para o PT da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Senador Carlos Portinho, como Líder, por cinco minutos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por gentileza, Senador.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança.) – O PL está muito bem representado pela indicação dos seus membros aqui...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, o senhor pode...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... mas fiz questão de estar presente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, só... Desculpe. Eu queria pedir – eu cheguei agora – se eu podia me inscrever.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Fiz questão de estar presente aqui como Líder, porque a gente tem que dar a devida dedicação e ter o compromisso com esta CPI.

Presidente Contarato, esta é a CPI do Crime Organizado. A razão pela qual o Senador Rogério Carvalho faz um exercício elástico, hercúleo para justificar a convocação do Presidente do Partido Liberal nada tem a ver com crime. Ele não tem nenhuma relação com crime algum no caso do Banco Master.

Ele trata de uma doação que está lá na página, provavelmente, da Justiça Eleitoral – isso é um fato sabido. A gente não pode criminalizar o sistema de doação que este Parlamento mesmo aprovou. Antes, quero lembrar, quando as doações de empresas privadas aconteciam, deu azo, inclusive, à própria Lava Jato, Senador Sergio Moro, que V. Exa. conhece muito bem, porque ali tinham trocas, tinha caixa 2, não se tratava de doações lícitas. Criminalizar doações lícitas fere, inclusive, o processo eleitoral que foi aprovado por este Congresso e que já está restrito justamente por aqueles que abusaram de doações, na época, para caixa 2, de dinheiro por fora, para dizer, na época da Lava Jato, e aquilo sim foi criminalizado. Agora, criminalizar doações lícitas que podem ter ocorrido para outros partidos, não tenho a menor dúvida disso... Pode levantar, Senador Sergio Moro, se não tem também na Bahia. A gente vai trazer um fato lícito para dentro de uma CPI que quer apurar crimes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por exemplo, o crime é ter um fundo ligado ao PCC, fazendo negócio com a autoridade da República. Isso é um crime, porque o dinheiro é ilícito, porque o cassino era ilegal, porque tinham crianças, Senador Girão, dentro de um cassino. Isso é ilícito.

Esta CPI tem que seguir o seu caminho, porque, para tumultuar, para politizar, eu acho que não é cabido. Acho que a gente vai desvirtuar da verdadeira função e objetivo desta CPI, e temos que ter muito cuidado com isso, porque muitas vezes esse tipo de estratégia é para esvaziar a CPI, é para tomar o seu calendário com depoimentos que não têm relação com crime algum. Isso não foi... Não há... Nesse exercício feito pelo requerente, não há nenhuma atribuição de crime.

Então, por isso, Sr. Presidente, eu digo e repito: investigação nesta CPI do crime, na CPI do caso Master, que, como Líder do PL, assinei, a pedido, inclusive, dos meus pares e do partido que eu represento – é uma assinatura de uma Liderança do Partido Liberal... A gente quer investigar doa a quem doer, mas tem que ter relação com crime para estar dentro do escopo desta CPI.

Eu peço a devida vênia ao requerente e que a gente tenha parcimônia e compreensão para que não percamos tempo com fatos que não ensejam crimes, porque crime nenhum é atribuído ao Presidente do Partido Liberal. Deixo isto claro: crime algum, envolvimento algum do seu nome com nenhum crime que diga respeito ao Banco Master.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Anuncio que será aberto o painel para votação do item 233, convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, pelo sistema remoto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Como Líder do PT, autorizado...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com todo o respeito, Senador, o senhor vai usar a palavra como Líder?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Então...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Ou como Senador, tudo bem...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, aqui nós estamos dando a argumentação... É Líder do PT, é isso?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito, então, por cinco minutos, por gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Não, eu serei... Eu serei muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu só queria consultar o seguinte: a gente já pode abrir o painel para votação? (*Pausa.*)

Então, os Senadores que concordam com a convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto votam "sim" – "sim"; quem vota contra vota "não".

(*Procede-se à votação.*)

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela Liderança. *Por videoconferência*.) – Eu quero ser muito breve, primeiro para dizer que é falsa a colocação de que em 2022 não havia conhecimento de que esse banco funcionava irregularmente. Aliás, nesse período foram 18 rejeições a pedidos de autorização de funcionamento desse banco, e é óbvio que o Presidente da República teria todas as condições de ter conhecimento de que esse

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

banco não tinha uma atuação reconhecida, irregular, e, portanto, rejeitar qualquer tipo de doação nesse sentido.

Segundo, nós não sabemos se realmente essas doações foram legais ou ilegais. O Sr. Valdemar da Costa Neto está sendo convidado, convocado como testemunha. Ele aí não é acusado, ele não está sendo investigado, mas ele deu uma declaração chocante, porque ele disse, inclusive, que se fizesse essa CPI do Banco Master a República poderia cair, seria um verdadeiro furacão, enfim. Seria importante que ele pudesse nos explicar isso. Então, ele vem como testemunha.

E a outra colocação que eu faço, veja: eu fico contente, contente de ver o Senador Sergio Moro, que, quando era o coordenador da Lava Jato, na verdade, declarou como criminosas todas as doações normais de campanha que foram feitas a diversos partidos, tudo dentro da legalidade, mas se jogava sobre essas doações uma nuvem de que havia corrupção por trás, e não foram poucas as pessoas que foram vítimas de uma perseguição judicial odiosa que foi feita sob o comando do ex-Juiz Sergio Moro. Então, eu fico muito feliz que agora ele seja capaz de reconhecer que doação eleitoral não é sinônimo de propina nem de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Eu consulto se todos os Senadores votaram.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Não! Não, não, ainda vou votar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Quem vota com o Senador Humberto Costa vota "sim".

Quem rejeita a convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, Presidente do Partido Liberal, vota "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem. *Por videoconferência*.) – Peço que registre o meu voto "sim", por favor.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pode registrar? (*Pausa.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador, o senhor pode ir pelo aplicativo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Estou tentando aqui. Peço um minuto. (*Pausa*.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência*.) – Votei.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Solicito a abertura do painel, para proclamação do resultado do Requerimento 233, convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Votaram SIM 4; NÃO, 6.

Está rejeitada a convocação do Sr. Valdemar da Costa Neto, Presidente do Partido Liberal.

Anuncio o requerimento, votação nominal

1ª PARTE

ITEM 24

REQUERIMENTO Nº 264/2026

Requer a convocação da Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva, ex-assessora da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

Consulto se a autora do requerimento, Senadora Soraya Thronicke, se encontra no sistema remoto para defesa do seu requerimento, por cinco minutos.

Com a palavra, Senadora Soraya Thronicke.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, eu posso me inscrever? (*Pausa.*)

É uma pergunta só...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, Senador, a palavra é para quem fez o requerimento e quem vai defender contrário, e abro o painel.

Com a palavra, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para encaminhar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Fabiano Contarato, demais colegas, bom dia.

Eu gostaria, Presidente, de defender a convocação da Sra. Giselle. Sim, há fundamentos fortes e há indícios fortíssimos. Essa convocação não se trata de simples cartão corporativo ou de despesa rotineira. A Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva está sendo chamada porque o seu nome aparece diretamente no RIF do Banco Master e em transações com a ex-Primeira-Dama Sra. Michelle Bolsonaro.

Os áudios revelados pela Polícia Federal em maio de 2023 são muito claros: a Giselle, juntamente com outra assessora, discute com o Tenente-Coronel Mauro Cid a preocupação com o uso de cartão de crédito de terceiros, pertencente à Sra. Rosemary Cardoso Cordeiro, amiga da ex-Primeira-Dama. Então, para pagar despesas da família do ex-Presidente, as faturas eram quitadas com dinheiro em espécie, com o claro objetivo de ocultar a origem dos recursos e os reais beneficiários.

Então, os relatórios do Coaf já apontavam que as movimentações eram atípicas e as triangulações feitas via Pix. Era o seguinte: Giselle recebia valores de Michelle e no mesmo dia repassava para terceiros e empresas. Então, isso configura, sim... Isso nos traz, por óbvio, indícios robustos de esquema de lavagem de dinheiro. É inegável.

Então, por isso, os Requerimentos 264... O Requerimento 264 pede a convocação imediata da Sra. Giselle e a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal e telemático. Nós do Senado que estamos aqui tentando apurar realmente o que importa não podemos virar as costas para algo

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tão grotesco – tão grotesco. A sociedade brasileira precisa entender o que acontecia nessas transações absolutamente atípicas e documentadas. Então, não estou trazendo aqui nenhuma ilação. Há indícios seriíssimos que nós precisamos investigar, senão por que estaríamos aqui?

Então, estou acompanhando, Presidente... Porque eu estou com o gabinete lotado, mas estou aqui, presente, porque é possível estar presente de forma remota. Então, na minha ausência aí que foi reclamada, eu quero justificar a ausência física, porém, eu estou aqui, *online,* como foi determinada a possibilidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Consulto qual o Senador que irá fazer o contraponto, para a não convocação da Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, eu queria lhe pedir atenciosamente, até porque o Senador Magno Malta chegou e está pedindo a palavra, se a gente poderia dividir o tempo, eu e ele, nesses cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, com todo o respeito, eu não vou fazer isso, não. A gente vai manter a ordem aqui, cinco minutos, e eu quero aqui conceder... Quem é que vai fazer a defesa?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – Não estou propondo mudanças...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, eu tenho a oitiva ainda da segunda parte desta sessão.

Por gentileza...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – ... resolvendo as coisas, a gente não tem tempo para...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu estou querendo... A decisão é essa. Eu quero saber quem vai fazer o uso por cinco minutos. Quem vai fazer o uso por cinco minutos?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor me permite aqui?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Claro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Senador Girão, Senador Magno Malta, no tocante a este requerimento, e, com todo o respeito à minha amiga querida, Senadora Soraya Thronicke, o requerimento apresentado diz respeito a um período lá de 23. Os áudios foram revelados em 23 e o Coaf aponta movimentações atípicas da Sra. Giselle, referindo movimentações, cartão corporativo, pagamento de contas pessoais, enfim, esse giro de coisas lá vinculadas à ex-Primeira-Dama.

Não há no requerimento nenhuma referência ao Banco Master. Não há, nenhum requerimento. No requerimento não tem. Foi verbalmente apontado pela Senadora que o nome dessa senhora estaria no RIF do Banco Master. A equipe não está localizando essa referência.

E aí eu retomo aquilo que eu falei no início aqui: é preciso tratar, com absoluta seriedade, o que a gente está fazendo, porque é muito importante. Porque a gente está mexendo com gente muito poderosa, gente que tem muito dinheiro. Então, se a gente começa a emprestar esse espaço para briga política rasteira, aí é a receita do fracasso.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone*.) – Para uma questão de ordem, Presidente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Não está referido aqui.

Então, a minha sugestão à colega Soraya é que se faça a retirada e a reapresentação do requerimento com a fundamentação devida. E aí antecipo que, com a fundamentação devida, terá meu voto favorável à convocação e à quebra.

Agora, sem fundamentação, é para quê? É para a gente aprovar aqui um negócio, fazer um discurso, a pessoa entrar com a petição no Supremo Tribunal Federal, o Ministro dar uma canetada e aí você faz um terceiro discurso: "Agora foi desmoralizado pelo Supremo". Não, não

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

foi. O que nos desmoraliza é não trabalhar sério. Então, organizado, com calma... a sugestão que faço é que se retire e retifique.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente. Eu queria acatar a sugestão do Senador Alessandro Vieira, certo? Como foi... nós reapresentaremos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpa, a autora tem que fazer esse requerimento, senão eu vou ter que votar. Ou a autora retira...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Ela está ouvindo? Se ela estiver ouvindo...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Se a Senadora Soraya Thronicke estiver...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... no sistema remoto, que ela faça a retirada e a gente já dê por prejudicada, retira de pauta e passa para...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Retira de pauta para refazer, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra a Senadora Soraya Thronicke.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem. É porque ela vai ter a oportunidade de falar sobre os dois...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Posteriormente, Senador. Posteriormente.

O Senador...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... parece não querer.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Eu ouvi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Se ela vai fazer a retirada...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não, é porque é o mesmo objeto.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Por gentileza, Senadora Soraya.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – V. Exa. realmente está...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Eu ouvi a argumentação do Relator, o Senador Alessandro Vieira, e pedi para rever como é que foi, como é que nós realmente apresentamos o requerimento. E realmente ele tem razão, falta lá. Não adianta eu argumentar aqui oralmente, sendo que, no meu requerimento, não consta. Foi uma falha da assessoria. Eu vou retirar e reapresentar.

O Senador Alessandro Vieira está corretíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senadora Soraya.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... está retirado...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Retirado. Retirado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está retirado o requerimento...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Retirado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... o Requerimento 233, de 2026, que convoca... Desculpa, o 264...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – O 264.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... que requer a convocação da Sra. Giselle dos Santos Carneiro da Silva. Está retirado a pedido da proponente do requerimento, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Perfeito. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra, Senador...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – A questão de ordem, que era sobre o mesmo assunto, Sr. Presidente – poderíamos ter economizado isso –: que o item 30 do Requerimento 270 padece do mesmo vício. E ela poderia também se manifestar sobre a retirada, porque está comprometido pela mesma razão, carecendo de fundamento para a sua aprovação.

Era nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, é porque nós estamos seguindo convite e convocação, ainda não chegamos na transferência de sigilo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente, nós estamos tratando de pauta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu sei.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É a mesma pessoa, é o mesmo objeto.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Esta Presidência vai solicitar manifestação de transferência de sigilo nominal para o proponente. No momento oportuno, a Senadora Soraya Thronicke vai falar que vai retirar ou não vai retirar. Agora é convocação. Ela retirou a convocação, está convocado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, eu vou... ela falou e agora a oposição vai falar. Nós estamos na mesma coisa ainda.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Foi retirado o requerimento, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas eu não posso falar, não posso defender.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Retirou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Espera aí, Sr. Presidente, o senhor não quer me dar a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Estou seguindo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu estou dentro do Regimento.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Pela ordem. *Por videoconferência*.) – Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um fala, aí o outro fala.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senadora.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência*.) – Eu retiro o 270 também, pelo mesmo motivo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – A Senadora está retirando o 270, está bom.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas é o assunto que está posto. O senhor não vai me dar a palavra? Por que o senhor não vai me dar a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Agora, quando eu mudar o assunto, eu vou, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não é mudar o assunto, nós estamos nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Porque nós estamos aqui num procedimento, Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Isso é regimental.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ela fez discurso político, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Isso é regimental, isso é discurso político.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Todo mundo teve o espaço, Senador Rogério, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Isso é regimental, Senador Contarato.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Anuncio o Requerimento 253.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas V. Exa. não vai me dar a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O senhor quer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Está dentro do escopo... Ainda não encerrou, ela retirou, mas eu quero falar sobre o assunto. Qual o problema?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está prejudicado o tema, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa. excede do Regimento Interno. O Regimento Interno não fala que o senhor tem o direito de exceder. O senhor tem que me dar a palavra. Estou dentro do Regimento Interno e V. Exa. conhece o Regimento Interno, V. Exa. é um homem inteligente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu só estou falando, Senador, para a gente ter uma coerência nos fatos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas é o que estou pedindo: coerência.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Se foi retirado o requerimento, nós não estamos nem debatendo o mérito disso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sim, mas eu quero, eu quero, é o assunto.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É o enfrentamento político, Sr. Presidente. Esta Comissão é uma Comissão política.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador Magno Malta, eu vou...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, querido, com todo o respeito, eu quero falar, eu não sou suplente, sou Senador.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra, Senador, fala, Senador Magno, pode falar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu ia cooperar com a fala do Senador Alessandro. Não existe esse RIF. Ainda bem que todos nós pertencemos à CPMI do INSS, todos nós estamos na sala-cofre com os documentos. Não existe esse RIF. Não está dentro do escopo para o qual esta CPI foi formada. Crime organizado, por exemplo, tem um requerimento meu aqui para convocar Fernandinho Beira-Mar, para convocar Marcola, para convocar Marcinho VP, que realmente entendem e comandam o crime organizado, que está infiltrado na vida política brasileira. Não foi colocado para ser votado. Por exemplo, o Senador Alessandro, quando fez a convocação da mulher de Alexandre de Moraes, eu havia feito um requerimento antes. Ele apensou no dele e votaram. Eu podia estar dividindo esse fardo, porque estão dizendo que vão processar ele. Processar por quê? Um assunto que está no ar? Um assunto que está de fala? Eu queria que V. Exa. tivesse pelo menos lido o meu nome, porque aí eu entrava no processo com V. Exa. junto, e vamos apanhar juntos e vamos brigar juntos.

Agora, uma pauta completamente política, essa pauta da reunião de hoje é uma vergonha, é uma vergonha. Isso aqui não tem nada a ver com nada, não tem lé com cré. Onde é que está o Fernandinho Beira-Mar, que ninguém convoca? V. Exa. vai colocar o meu requerimento lá do Espírito Santo, do delegado que foi afastado, porque a Polícia Federal pediu para investigar o Governador, porque o Governador ligou para o Macário Júdice, que vazou a operação do Rio de Janeiro para o crime organizado, o Governador pedindo a ele ajuda para livrar e salvar um Prefeito corrupto de Montanha, e ele fez isso. E depois ele deu o troco pedindo para o Governador uma ajuda, e um delegado, aliás, Marcos do Val, corajoso, que veio a público – parabéns ao delegado –, e colocou tudo. Tem um requerimento meu para trazer o delegado aqui, vamos votar também.

Então, não tem na pauta nada da Oposição, é um enfrentamento político para dizer: "Quebramos o sigilo de Michelle Bolsonaro". Isso está sendo requentando. O Cid já fez a

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

delação dele, que não foi uma delação, porque a gente sabe, quem entende, que na delação você fala dos seus crimes e aí, dentro dos seus crimes, se tiver outras pessoas em um entorno, começa a pegar todo mundo. O que o Cid fez foi um comportamento de X9, ele não é delator, ele é um caguete, um X9. Então, Cid, essa matéria é velha para atingir a Michelle, que está cuidando do marido, fragilizada emocionalmente. Mas essa gente não tem sentimento, essa gente não tem empatia.

Então, está lá a Michelle cuidando de Bolsonaro, morrendo aos poucos, sendo morto por esse sistema desgraçado, de perversos, e estão lá atrás, requentando coisa velha de Michelle Bolsonaro. Tenha paciência! A sociedade não é tola, a sociedade não é burra. Vamos para o processo eleitoral normal dizer à sociedade o que pensamos e o que queremos. E ponha, pelo amor de Deus, os meus requerimentos, convocando o Fernando da Costa Beira-Mar; Marcinho VP, que é quem conhece de entranha de política, com os políticos; o Marcola, que comanda tudo, organização criminosa, que inclusive está sendo protegida pelo Lula, para não se tornar organização terrorista, pelo amor de Deus!

Então, foi de bom tom, Senadora Soraya, que deve estar me ouvindo, V. Exa. ter retirado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque realmente não está nos RIFs lá no cofre, porque todos nós estamos trabalhando muito e sabemos o nome de quem está e de quem não está.

Encerro dizendo ao Senador Alessandro que você devia ter falado o meu nome para eu ajudar você a carregar os sacos de cimento, rapaz. Estão botando dois sacos de cimento nas suas costas. (*Risos.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – V. Exa. não se preocupe que eu vou transferir para o senhor o processo, caso ele aconteça.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, não, não, eu quero ser seu... Me ponha no processo como o seu... Como é que é? Como testemunha sua.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Anuncio o Requerimento 253, que é do pedido do Relator Senador Alessandro Vieira.

1ª PARTE

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 253/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente interino da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), João Accioly, informações e a identificação completa dos beneficiários finais de fundos de investimento exclusivos ou restritos vinculados, geridos ou administrados pelo Banco Master ou pela REAG Investimentos (atual CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), de janeiro de 2022 até o presente.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Consulto se há consenso para que votemos esse requerimento.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Me permita apenas pedir uma retificação do conteúdo para que se inclua, onde se lê "CVM", se leia também "Banco Central, Receita Federal e Anbima".

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Banco Central, Receita Federal e Anbima.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Por quê? Porque um desafio imenso nesse trabalho de identificação desse fluxo de lavagem de dinheiro é chegar ao beneficiário final...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... e existe um vácuo legislativo, inclusive tem projeto nosso aprovado já em tramitação nesta Casa, aprovado já na Comissão, que tenta deixar mais claro para a fiscalização isto: quem é o beneficiário final. Porque hoje você usa várias camadas de fundos para ocultar o verdadeiro destino e o verdadeiro dono do dinheiro. Então, por isso é melhor ampliar o alcance, e peço a compreensão dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está incluído. Solicito... Algum Senador quer destacar essa solicitação de informação?

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de informação, Requerimento 253, do Relator, Senador Alessandro Vieira.

Vamos começar a deliberação de transferência de sigilo.

Anuncio os itens 218, do Senador Humberto Costa... Desculpa. O Requerimento 218, do Senador Humberto Costa; 221, Senador Humberto Costa; 223, Senador Humberto Costa; 224, Senador Humberto Costa; 227, Senador Humberto Costa; 246, Senador Sergio Moro; 254, Senador Humberto Costa; 255, Senador Humberto Costa; 257, Senador Humberto Costa; 259, Senador Humberto Costa; 260, Senador Humberto Costa; 261, Senador Humberto Costa... Desculpa, o 261 está retirado. O 263, da Senadora Soraya Thronicke;

O 270 também está retirado?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está retirado o 270.

O 272, Senador Humberto Costa; 273 Senador Humberto Costa... Está retirado o 273. O 276, Senador Humberto Costa; 277, Senador... Está retirado o 277 e está retirado 278, a pedido do Senador Rogério Carvalho.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 218/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF 156.305.876-68, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 221/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de LETÍCIA CAETANO DOS REIS, CPF 657.724.151-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 223/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, CPF 819.684.424-72, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 224/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de Ahmed Mohamad Oliveira, CPF 074.195.818-00, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 227/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, CPF 078.602.017-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 246/2026

Requer a elaboração de RIF e a quebra de sigilo fiscal e bancário do ARLEEN FUNDO DE INVESTIMENTO

EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA, CNPJ nº 41.673.442/0001-86, referentes ao período de 9 de fevereiro de 2021 a 29 de janeiro de 2026.

Autoria: Senador Sergio Moro.

1ª PARTE

ITEM 14

REQUERIMENTO Nº 254/2026

Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, da empresa Laguz I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 11 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº 255/2026

Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), e que se proceda à transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

e telemático, da empresa Clínica Mais Médicos SA, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 13 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 257/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa A&M Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal LTDA., referentes ao período de 28 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 19

REQUERIMENTO Nº 259/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A., referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº 260/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A., referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 23

REQUERIMENTO Nº 263/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor FLAVIO DANIEL AGUETONI, diretor da empresa PRIME AVIATION PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., CPF nº 286.491.528-64, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke.

1ª PARTE

ITEM 31

REQUERIMENTO Nº 272/2026

Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Marcus Vinicius da Mata, CPF 184.805.378-92, presidente da empresa Prime Aviation Participacoes e Servicos S.A., compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 34

REQUERIMENTO Nº 276/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Artur Martins de Figueiredo (diretor da empresa Fraction 024 Administracao de Bem Proprio S.A.), referentes aos período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

(São os seguintes os itens retirados de pauta:

1ª PARTE

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº 261/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Willer Tomaz, referentes ao período de 3 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 30

REQUERIMENTO Nº 270/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da Senhora Giselle dos Santos Carneiro da Silva, CPF nº 087.112.627-37, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 32

REQUERIMENTO Nº 273/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Ronaldo Vieira Bento, ex-Ministro da Cidadania, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 12 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 35

REQUERIMENTO Nº 277/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Senhor Francisco Craveiro de Carvalho Junior, CPF nº 490.291.263-53, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025.

Autoria: Senador Rogério Carvalho.

1ª PARTE

ITEM 36

REQUERIMENTO Nº 278/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, informações constantes de Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa CONSULT INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 45.619.280/0001-59, no período de 11/03/2022 a 05/11/2025.

Autoria: Senador Rogério Carvalho.

Consulto em quais desses itens há uma manifestação de destaque para votação nominal.

Pois não, Senador.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, mais uma vez aqui a gente vê o Governo indo, tentando investigar algumas figuras políticas da Bahia: João Roma, Antônio Carlos Magalhães.

Olha, para nós sermos corretos, precisamos investigar então o Ministro da Casa Civil, Rui Costa, e o atual Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, porque o Banco Master – isso tem sido amplamente divulgado pela imprensa – começou a ser favorecido pelo Credcesta, lá da Bahia, que era um programa do Governo do Estado, na época do Rui Costa, e com peculiaridades, porque lhe foi dada exclusividade para o consignado dos servidores da Bahia. Do outro lado, foi proibida a portabilidade, o que os servidores, em outros locais, têm, para procurar taxas menores.

Então, eu apresentei dois requerimentos que V. Exa. segue o seu procedimento e não colocou, mas eu queria pedir apenas então o compromisso de serem incluídos na próxima sessão, já que vamos investigar, fazer uma investigação completa e, na Bahia, o cerne me parece que tem que ser as relações do Governo do Estado da Bahia com o Banco Master. Mas em relação ao João Roma...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Quais são, Senador? Quais são os requerimentos que o senhor quer destacar?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Quero que destaque aqui... O Requerimento 218 foi retirado?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não.

Então, está destacado 218. Qual o outro requerimento?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – O 223.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O 223, destacado.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – O 227.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O 227, destacado.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – E o 257.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O 257 está destacado.

Há outros requerimentos?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – O 221, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O 221, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O 221 está destacado.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Presidente, só para fazer um questionamento à Mesa. O 257 tem o mesmo teor do requerimento... Tem o mesmo teor não, mas se refere à mesma pessoa do Requerimento 7, salvo engano, do Requerimento 6, se essa retirada de pauta não poderia ser já feita pelo 257, seguindo a mesma lógica e analogia que foi feita com a retirada do...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, sobre a retirada desse requerimento eu vou consultar o proponente, que é o Senador Humberto Costa.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Perfeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, agora, nós vamos fazer a votação... Eu consulto se, à exceção dos Requerimentos 218, 221, 223, 227, 257 – esses estão destacados –, os demais podemos votar em bloco. Os Senadores e Senadores que concordam...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Apenas... V. Exa. disse agora há pouco... Quebra de sigilo...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Transferência de sigilo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Transferência de sigilo... Me parece que a CPI acabou sendo chocada com a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre isso. Eu não tenho divergência de mérito em relação aos demais...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... requerimentos, mas, em se tratando de quebra de sigilo, apenas estou fazendo um alerta aqui para a gente não ser novamente surpreendido ou com a seletividade, porque, se uma situação chega ao Supremo e aí há uma suspensão: "Olha, suspende-se o procedimento da CPI, porque não adotou o rito da individualização, da fundamentação, da justa causa, da pertinência", enfim. Eu acho que, no caso das quebras de sigilo, nós precisamos ter essa cautela para não ter como consequência, de repente, decisões que vão acabar desmontando aquilo que a CPI está fazendo. Não estou entrando em mérito dos demais, porque não tenho divergência; agora, do ponto de vista do proveito daquilo que nós estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu consulto se não seria um caminho melhor, para a gente suprir essa possível alegação de que não foi feita a deliberação individualizada por quebra de transferência de sigilo, se, nesses que

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não foram destacados, nós procedêssemos a uma apenas votação nominal deles todos. Não sei se eu me fiz entender.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Me permite...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu acho que supriria isso, porque ganharia tempo. Por que eu vou abrir... Se não há destaque desse requerimento, a gente abre uma votação única para todos esses que foram... uma votação nominal para todos esses em que há consenso na deliberação de transferência de sigilo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente, o senhor me permite uma colaboração...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – ... porque é tema importantíssimo para a autonomia do Poder Legislativo.

O que refere o Senador Marcos Rogério – e a Advocacia do Senado também referiu – é lastreado na decisão monocrática do Ministro Flávio Dino, que suspendeu quebras de sigilo sob a alegação de que o rito de votação em bloco não contemplaria a individualização, a fundamentação. É evidentemente uma decisão arbitrária, abusiva, equivocada e inconstitucional, que serviu à utilização política, mais uma vez, da nossa Suprema Corte.

Então – para que quem nos acompanhe e para os colegas terem muito bem assentado o que estamos fazendo passo a passo –, quebra de sigilo tem que ser individualizada, tem que ser fundamentada, justificada. Ela é uma medida extrema. Onde se dá essa justificativa? No requerimento, assim como acontece no Judiciário. Eu desconheço – 25 anos este ano como Delegado de Polícia –, eu desconheço que alguém em algum processo criminal faça solicitações uma a uma, telefone por telefone, um requerimento para cada telefone. Aí o juiz vai dar um despacho para cada telefone... Isso chega a ser uma agressão à inteligência do brasileiro. Nós temos Ministros na nossa Suprema Corte que diuturnamente agridem a inteligência do brasileiro. Não é razoável.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora, creio, Sr. Presidente, que não há maiores prejuízos em se fazer esse teatro de aprovação individualizada, porque é um teatro. Rito de votação quem decide é o Parlamento. E, na decisão do próprio Ministro Dino, ele reconhece, mas tira da cabeça um critério, porque ele precisava naquele momento suspender aquela quebra.

Isso, assim... Senador Magno Malta... E me desculpe me alongar, Presidente. Nós temos uma pauta extensa e uma testemunha muito importante para ser ouvida, mas algumas coisas a gente tem que colocar às claras.

Este roteiro de tensionamento entre os Poderes há muito tempo ultrapassou o razoável constitucional. A conduta é abusiva. Se decide, em algum gabinete fechado, não sabe em que circunstâncias, quem pode e quem não pode ser investigado, quem deve e quem não deve ser investigado, o que não é compatível com uma república. E aí vamos começar aqui a decidir: a gente vai ficar correndo atrás do próprio rabo, como diz no popular, dando cumprimento a decisões que não se sustentam, ou vamos realmente nos investir da autoridade que o povo nos concedeu, nos nossos estados, e fazer valer o que está na Constituição? Uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes típicos de investigação, não há dúvida com relação a isso.

Todos os pedidos que não estão fundamentados, Presidente, a equipe dele, nós todos, eu como Relator, a gente tem feito o cuidado de... Acabamos de fazer isso aqui instantes atrás: olha, esse pedido não está fundamentado, ele vai tomar uma pancada na justiça; retira, refaz. E os colegas compreendem.

Agora, essa questão de rito de votação é um escárnio.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – É um escárnio. Então...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Só um minuto, Senador.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu só queria deixar claro para os colegas Senadores que eu respeito muito também o rito desta Casa. Eu também acho totalmente desnecessário, uma vez que há consenso... Um dos princípios que rege a administração pública é a publicidade. Os requerimentos foram publicizados, a pauta foi publicizada, teve ali... Eu estou consultando, enquanto Presidente, quais são os requerimentos que querem destacar, porque há divergência, a gente faz a votação nominal. Eu só estou consultando, porque eu parto muito da democracia. Se os colegas falarem... Eu, por mim, a votação é: nesses que foram destacados... nos demais a votação é simbólica e aprova-se em globo. Agora, se os colegas entenderem que é prudente ou queiram fazer essa votação nominal daqueles que não têm divergência, uma única votação nominal, eu também me submeto. Mas eu estou... Se for depender da minha posição enquanto Presidente, eu acho que já está suprido, porque todos os Senadores aqui presentes estão exercendo o seu direito de destacar ou não determinado requerimento. E, se não há o destaque do requerimento, pressupõe-se a admissibilidade da votação em globo, votação simbólica.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apenas...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpa, é porque...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Apenas para consignar, eu trouxe esse assunto aqui para ficar consignado...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... na CPI, porque esse caso aconteceu na CPMI do INSS, e é um absurdo. Assiste razão a fala do Relator nesse caso, e é o meu entendimento também, nós sempre trabalhamos assim no âmbito das CPIs.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Então não pode haver conveniência: quando é conveniente para um, o fundamento é esse... Ou seja, desmonta, deslegitima o papel da CPI.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então eu concordo com o encaminhamento do Relator, e, se V. Exa. sustentar o encaminhamento que é o regimental, é também a compreensão deste Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeitamente.

Só quero ratificar... E já vou te dar a palavra, tá, Senador?

Eu fico, assim, perplexo com relação a isso, né? Às vezes a gente fala que está na Constituição Federal que os Poderes são independentes e harmônicos entre si. Olha, o que nós temos presenciado de determinadas decisões é um verdadeiro absurdo. Não tem como você ressuscitar, por exemplo, um mandado de segurança arquivado há três anos e conceder um *habeas corpus* de ofício para pessoa jurídica. Então, isso faz com que a credibilidade nas instituições fique de alguma forma... Veja que eu defendo a instituição, pelo princípio da impessoalidade. Agora, todos nós aqui... Como eu defendo o Senado, mas cada um dos 81 Senadores responde também pelos atos que assim fazem, seja administrativo, seja civil ou criminalmente.

Então, eu quero deixar claro isto, que eu também não compactuo com isso. E eu, por mim, esta Presidência decide que, nesses requerimentos em que há consenso, vamos proceder à votação simbólica e vamos passar para a votação nominal daqueles que foram destacados.

Por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Perfeito, Presidente, Senador Fabiano Contarato. A sua indignação é a minha e eu acho que é a de todos os colegas aqui. O Senado Federal foi violentado – essa é a palavra – com a decisão do Ministro Flávio Dino. Se eles mesmos votam em bloco lá, se a gente sempre votou em bloco aqui, por que no caso específico, Senador Marcos Rogério, da quebra de sigilo do Lulinha, do filho do Presidente, o Ministro Flávio Dino – que foi, Senador Magno Malta, Ministro da Justiça do Lula e também foi indicado ao STF pelo Lula – vai lá e bloqueia? Então, isso é uma violência contra o Parlamento, justamente para acontecer o que está acontecendo aqui: se inviabilizar uma sessão. Poderia ter resolvido e a gente já poderia estar ouvindo o senhor Vladimir aqui, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é uma importante oitiva, mas a gente está perdendo tempo vendo procedimento, porque existe uma interferência.

Agora, eu queria aproveitar, já que o senhor mesmo tocou na questão da decisão do Ministro Gilmar Mendes de, através de uma pessoa jurídica, resgatar um arquivado mandado de segurança, para inviabilizar uma decisão do Colegiado para quebrar, Senador Marcos do Val, o sigilo da Maridt, da empresa lá de Marília...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Do Toffoli, dos irmãos do Toffoli.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... dos irmãos, da família do Toffoli, do Ministro Toffoli, já que houve esse coleguismo aí do Ministro Gilmar Mendes, eu lhe pergunto: nós já entramos, através da Advocacia-Geral do Senado; o senhor tem posicionamento de quando será a resposta?

Nós vamos fazer uma visita ao Presidente do STF, eu queria que o senhor me chamasse – tá? –, porque eu acho importante... Porque esse assunto não pode ficar embaixo do tapete. Nós quebramos o sigilo da Maridt, e me parece que isso é essencial nesta CPI. E ela precisa, nesse aspecto, de um posicionamento, de irmos juntos lá, saber se vai para o Plenário do Senado, para que fique configurado o golpe, mas pelo menos que fique claro, e a gente não faça de conta que está tudo bem aqui. Porque foi outra violência, Sr. Presidente. E eu vi que o senhor colocou muito requerimento hoje – e eu queria lhe fazer um pedido para, na próxima sessão, o senhor, pelo equilíbrio, compensar –, o senhor colocou muito requerimento hoje, 90%, pelo que eu pude contar aqui, mais de 90% só do Governo Lula, da base do Governo Lula, do Senador Humberto Costa, da Senadora Soraya Thronicke. Eu tenho vários requerimentos meus...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Tudo eleitoreiro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de que eu já falei para o senhor, não vou repetir aqui, para lhe poupar, mas que o senhor coloque na próxima; são requerimentos importantes, assim como os que a gente aprovou. Que o senhor marque as sessões para a gente poder ouvir os convidados aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Apenas para ciência, esta Presidência já solicitou uma reunião com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin, e estou aguardando a data para comparecimento e diálogo desta Presidência com o Presidente do STF.

Eu consulto: os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com a votação em globo de todos aqueles, à exceção dos itens que já foram destacados, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas todas as transferências de sigilo que não foram destacadas.

Inicio agora a votação nominal do Requerimento 218...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. *Por videoconferência.*) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Um minuto, por favor!

... do Requerimento 218, de 2026, de autoria do Senador Humberto Costa.

1ª PARTE

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 218/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, CPF 156.305.876-68, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a palavra o autor do requerimento, Senador Humberto Costa, por cinco minutos, para a defesa do seu requerimento.

Posteriormente, concederei a palavra a um Senador que fará o contraponto desse requerimento de transferência de sigilo.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem. *Por videoconferência*.) – Sr. Presidente, antes de fazer a defesa, eu queria registrar aqui que era para ter, naquele momento em que eu fiz a retirada só da pauta de hoje de vários requerimentos, um outro requerimento que estaria nessa condição, por não ter sido objeto de um consenso entre nós, inclusive, que é o 257. Eu queria saber se é possível fazer essa retirada para nós o apreciarmos na semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeitamente, Senador. A pedido de V. Exa., o requerimento de transferência de sigilo, o Requerimento 257, encontra-se retirado de pauta a pedido do Relator... do proponente.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

1ª PARTE

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº 257/2026

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa A&M Consultoria Empresarial Sociedade Unipessoal LTDA., referentes ao período de 28 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa)

Com a palavra o Senador Humberto Costa para a defesa do seu Requerimento 218, de 2026, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para encaminhar. *Por videoconferência*.) – Sr. Presidente, na condição de Ministro da Economia do Governo passado, o

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sr. Paulo Guedes tinha responsabilidade importante sobre os problemas relativos ao Sistema Financeiro Nacional, tanto ele quanto o ex-Presidente do Banco Central, o Sr. Roberto Campos Neto.

Nós todos sabemos que há uma... houve uma autorização praticamente a título precário de esse banco poder funcionar no momento em que era exatamente Ministro da Economia o Sr. Paulo Guedes. E o objetivo desse requerimento é exatamente para que nós possamos ter as informações que demonstrem se a participação do Sr. Paulo Guedes nesse processo se deve a interesses pessoais, individuais, financeiros, enfim, porque as autorizações que foram dadas pelo Banco Central tiveram a participação, o apoio dele, e as medidas também de desregulação do mercado financeiro favoreceram o Banco Master e ele teve um papel decisivo nessa questão. E nós precisamos saber realmente onde esse processo começa. Obviamente, começou no Governo passado, as pessoas que estão implicadas, denunciadas – e cujas quebra de sigilo e outras informações mais têm demonstrado participação ativa –, são todas também do Governo passado, e isso permite que nós possamos ampliar essa investigação e identificar de alguma forma se o Sr. Paulo Guedes, que teve um papel tão relevante para que esse banco se tornasse essa figura num sistema financeiro de sucesso, um sucesso fácil, se há, de fato, algum benefício que foi auferido por ele.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado Senador.

Eu consulto os colegas se já podemos abrir o painel para a votação, para a gente ganhar tempo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente, para contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu determino que abra o painel.

Os Senadores que votam para a aprovação da transferência de sigilo referente ao Requerimento 218, que votam com o proponente, que é o Senador Humberto Costa, votam "sim". Quem vota contrário vota "não".

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Quem irá falar, fazer o contraponto, é o Senador Rogério Carvalho...? Desculpem-me, é Marcos Rogério?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É sua a palavra, por cinco minutos, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para contraditar.) – Sr. Presidente, veja bem, nós... Na sessão anterior foi votada aqui a convocação do ex-Ministro Paulo Guedes. Agora o requerimento é de quebra de sigilo, levantamento do sigilo fiscal, transferência desses dados fiscais, financeiros. E qual é a pertinência temática? Qual é o nexo apresentado no requerimento? O fato de Paulo Guedes ter sido Ministro de Estado da Economia do Brasil – o fato de ele ser sido Ministro –, e que regras foram feitas e situações foram criadas, e que isso em tese teria favorecido, teria criado possibilidades para que crimes fossem cometidos. Não há aqui apontamento direto de envolvimento ou de suspeita de envolvimento do ex-Ministro Paulo Guedes. E não há porque não há. E, se houvesse, a posição deste Senador não seria a posição de ser contra o requerimento.

Agora, Sr. Presidente, falou-se de Paulo Guedes, falou-se de Presidente do Banco Central, pela mesma lógica temos que convocar Ministro Haddad; pela mesma lógica temos que convocar o Galípolo – o Banco Central desde 2021 é autônomo.

Sr. Presidente, responsabilizar ou quebrar o sigilo em razão de uma pseudoacusação de possível envolvimento é algo absurdo, é algo que fragiliza o papel da CPI, é algo que desmoraliza a CPI. Nós estamos diante de uma situação, Sr. Presidente, com todo o respeito, que me parece mais instrumento do jogo político-eleitoral do que propriamente de cunho investigativo.

Sr. Presidente, não há dúvida que no Brasil o crime organizado está atuando – PCC, Comando Vermelho e outras organizações criminosas. Sr. Presidente, é lícito chamar aqui para dar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, na condição de convocado, quebrar sigilo, o Ministro de Estado da Segurança Pública? É correto aprovar aqui um requerimento para

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quebra de sigilo do Ministro da Justiça e da Segurança Pública do Brasil porque há operações do crime organizado no Brasil e isso está debaixo do escopo de atuação do Ministro de Estado?

Sr. Presidente, convenhamos, nós não podemos fragilizar instituto da quebra do sigilo de uma investigação, de um trabalho que deve ser sério, de uma CPI, meramente por um jogo político-eleitoral. Não se trata de outra questão. Aqui o jogo é eleitoral, aqui o pano de fundo de tudo isso é a disputa eleitoral de um campo contra outro campo. Deixemos a disputa eleitoral para o campo da disputa eleitoral. Agora é uma CPI que trata de investigar crime organizado, e aí querendo trazer para a CPI um ex-Ministro da Economia do Brasil respeitado, quebrar sigilo do ex-Ministro simplesmente por acusações indiretas. Com todo o respeito, esse requerimento carece de justa causa, carece de razoabilidade, está fora do escopo de atuação dessa CPI, porque não se trata de uma situação a apontar para aquele que está sendo alvo do requerimento.

Então por essas razões eu estou fazendo o encaminhamento no sentido da rejeição desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Eu consulto se todos exerceram o direito de voto.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone*.) – Vou votar, Presidente.

Pode abrir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pode abrir?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone*.) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Determino à Secretaria que proclame o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Votaram SIM 2 Senadores; NÃO, 6.

Está rejeitada a transferência de sigilo, o Requerimento 218.

Anuncio... Antes de anunciar o 221, eu quero aqui, por uma questão de honestidade intelectual com os meus colegas, falar que nós já aprovamos aqui um convite ao Presidente do Banco Central, o Galípolo. E esta Presidência está aguardando apenas a agenda; ficou de me informar até quinta-feira, ou seja, até amanhã, a data em que ele tem disponibilidade para aqui comparecer. Por isso que essa Presidência não pautou nesta sessão a convocação dele. Por gentileza, só por isso.

Anuncio o item...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Presidente, você disse que me daria para justificar, mas é só para... Aí eu vou na palavra de V. Exa., só para acrescentar que eu estou protocolando agora, meu gabinete acabou de fazer... Nós precisamos saber onde é que está o corpo do Sicário. Isso é a CPI do Crime Organizado, isso é crime organizado. Desapareceu, enforcou, morreu, escondeu... Cadê as câmeras? Cadê o corpo de Sicário? Onde ele foi sepultado? Então é o seguinte: eu estou convocando uma série de figuras que estão dentro desse processo, que participaram do processo, inclusive Polícia Federal, e requerendo as imagens. Requerendo as imagens, porque não é possível que, toda vez que tem um crime bárbaro, a câmera esteja desligada. Isso é uma prática, pô! Lembra dia oito? Não tinha câmera nenhuma ligada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, apenas para a gente ganhar tempo, esse requerimento já foi aprovado, já foi mandado para o Ministro André Mendonça para disponibilizar para a CPI. Então, essa preocupação do senhor foi uma preocupação também do Relator e da Presidência e já foi deliberado, já foi votado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sim. Eu só acrescentei alguns elementos que eu levantei e que eu estou colocando, porque, Sr. Presidente, eu estou tratando disso e até me reunindo com ministros eu estive. O Sicário era um departamento, ele comandava. Então, ele tinha um nome de matador, de sanguinário... Esse cara... O corpo dele

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

desapareceu, mas o departamento ficou. O cara, com uma capacidade de entrar no *site* do FBI, da Interpol, da PGR aqui, do STF, ia dando para o Vorcaro e dizendo: "Ó, aqui está limpo, aqui está limpo, aqui não tem seu nome". Com essa capacidade tecnológica de avanço que ele tem de ser *hacker*, eu sou capaz de afirmar – guardem a minha afirmação –: quando o Governo americano mostrar a fraude dos documentos na imigração americana que prendeu Filipe Martins, eu não tenho dúvida de que esses documentos foram inseridos por esse suicidado – por esse suicidado –, porque 120 milhões é muito dinheiro para se executar serviços. Então, eu não quero dar nome aqui, mas eu quero deixar no ar, para que todo mundo comece a raciocinar, porque vai aparecer. Então, o cara com essa capacidade...

E aí eu fui pedir para o Ministro André Mendonça, Sr. Presidente... Não pedi autorização, Senador Alessandro, do senhor nem do Presidente. Mas tem uma lista, Sr. Presidente. O Sicário tinha uma lista com o nome de pessoas que estavam contra o Banco Master, batendo no Banco Master, que envolve jornalistas e envolve a nós Senadores. Sabe? Eu tenho informação do nome de dois Senadores que estão na lista, e o próprio Ministro... E eu fui dizer a ele: "Olha, o senhor precisa disponibilizar essa lista, porque tem integridade física das nossas famílias. Essa gente não tinha dó. A integridade física é nossa". Então, eu tenho essa preocupação e estou protocolando, até porque é uma CPI, que tem poder de polícia, para que ele não disponibilize individualmente para cada um de nós, mas que ele disponibilize para que a gente fique sabendo para a gente se guardar, pedir pelo menos a segurança da Polícia do Senado, que eu já pedi dez vezes e nunca disponibilizaram para mim, mas está tudo certo, né? Mas vamos pedir de novo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador.

Anuncio o item do Requerimento 221.

1ª PARTE

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 221/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de LETÍCIA CAETANO DOS REIS, CPF 657.724.151-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa

A autoria do requerimento é do Senador Humberto Costa, a quem concedo a palavra por cinco minutos para defesa do seu requerimento.

Com a palavra o Senador... (*Pausa.*)

Desculpa, com a palavra o Senador Rogério Carvalho para defesa do requerimento, tendo em vista a ausência do Senador Humberto Costa, por cinco minutos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para encaminhar.) – Presidente, na informação que...

Só um minutinho, Presidente. (*Pausa.*)

A minha sugestão é que a gente retire de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está retirado de pauta o Requerimento 221, pelo subscritor Senador Rogério Cavalho.

Anuncio o Requerimento 223, transferência de sigilo.

1ª PARTE

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 223/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, CPF 819.684.424-72, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa

Consulto se o Senador Humberto Costa está pelo sistema remoto para fazer a defesa do requerimento por cinco minutos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Solicito que seja retirado de pauta também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está retirado de pauta pelo Senador Rogério Cavalho.

Anuncio o Requerimento 227, transferência de sigilo.

1ª PARTE

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 227/2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal de ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, CPF 078.602.017-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2022 a 02 de março de 2026.

Autoria: Senador Humberto Costa

Consulto se o proponente se encontra pelo sistema remoto para a defesa do seu requerimento por cinco minutos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu peço também que seja retirado de pauta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está retirado de pauta pelo Senador Rogério Cavalho.

Terminada... (*Pausa.*)

A parte deliberativa de requerimentos foi finalizada.

Anuncio a segunda parte desta sessão, com a oitiva do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza.

Um dos objetivos desta reunião era a oitiva, na condição de convocado, do Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, servidor do Banco Central, que exerceu o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária na instituição até a data de 19 de janeiro de 2026. Sabe-se que, atualmente, por determinação do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Paulo está afastado do cargo de servidor do Banco Central. A Secretaria desta CPI buscou, com a ajuda da Polícia do Senado, todos os contatos válidos para entrega da convocação do Sr. Paulo, inclusive fazendo diligência ao edifício em que o convocado estaria residindo. Além disso, via Advocacia do Senado, esta CPI peticionou junto ao STF solicitando autorização de deslocamento do convocado, tendo em vista que ele é monitorado por tornozeleira eletrônica. Na manhã de ontem, terça-feira, o representante legal do convocado contatou a Secretaria e enviou petição dirigida a esta Presidência, solicitando que esta CPI obtenha expressa autorização do STF para o deslocamento do depoente e o depoimento seja designado para nova data.

Em atenção a essa petição, esta Presidência cumpre esclarecer, de forma objetiva, o que segue.

No tocante ao comparecimento, fica desde já consignado que esta Comissão arcará integralmente com os custos de deslocamento e diárias tanto do convocado quanto do seu advogado, inexistindo qualquer ônus financeiro para participação na oitiva.

Quanto ao pedido de acesso a autos de inquérito em trâmite no Supremo Tribunal Federal, registra-se que tal pretensão não encontra amparo, uma vez que, à luz do princípio da separação dos Poderes e da independência entre as investigações conduzidas pelo STF e por esta Comissão, não compete a esta Presidência franquear acesso a procedimentos sob jurisdição daquela corte.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por fim, na manhã de hoje, esta Presidência foi notificada de decisão do Ministro André Mendonça em relação ao pedido de apresentação do convocado para depoimento nos seguintes termos, Senador Eduardo Girão:

> Ante o exposto, já tendo sido manifestada a objeção de PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, através da Petição 33108/2026, afasto a obrigatoriedade de comparecimento, transmudando-a em facultatividade, deixando a cargo do peticionário a decisão de comparecer, ou não, à "CPI do Crime Organizado".
> Na hipótese de o referido convocado optar, de forma superveniente, por comparecer ao ato, assegure-lhe, nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, o direito: i) ao silêncio, ou seja, de, assim querendo, não responder às perguntas a ele direcionadas; ii) à assistência por advogado durante o ato; iii) de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; e iv) de não sofrer constrangimento físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Já que o senhor me citou, eu não sei se é porque eu votei publicamente... O único que eu votei a favor foi o Ministro André Mendonça...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria dizer que eu discordo dessa decisão dele. Eu quero só deixar claro que eu acredito que o instrumento da CPMI tem que ser valorizado, não pode ser esmagado, como a gente está vendo, em decisões de praticamente todos os Ministros, porque a gente tem visto a interferência direta e chegando ao cúmulo de dizer: "Olha, se você não quiser ir para a CPI, você não vai". Ou seja, é um desmerecimento do trabalho que a gente está...

Eu discordo disso, já me manifestei publicamente... E o que é que eu posso fazer?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Hã-hã. Perfeito, concordo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O senhor está dizendo que vai se reunir com o Presidente do STF. Eu queria que o senhor convidasse a mim – eu sou desta Comissão –, eu queria que o senhor convidasse o Senador Magno Malta e os outros colegas aqui, para a gente ir junto com o senhor para manifestar esse arrepio à lei que está acontecendo, essa ditadura da toga que está blindando geral. A gente está vendo decisões de blindagem geral... É melhor acabar com a CPI e CPMI. Se for assim, é melhor acabar.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, eu concordo. Eu acho... Já me manifestei publicamente algumas vezes... Uma Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento de minoria. Essa é uma das prerrogativas do Senado Federal. Se a gente aprova uma decisão de maioria aqui, por exemplo, convocação, e vem decisão do Supremo falando que não é obrigado a comparecer... Para testemunha – testemunha! – está sendo facultada a vinda dela até aqui. Eu não estou falando que é o Ministro A, B ou C, eu estou falando de decisão do Supremo Tribunal Federal. Então, quebra de transferência de dados é uma decisão colegiada e é que invalida isso. Então, qual é o sentido, efetivamente, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, se eu não posso proceder à oitiva de testemunhas, se eu não posso convocar um investigado e se eu não posso quebrar, fazer transferência de dados?

Eu acho, assim... É um momento, para mim, lamentável com relação a esse tipo de postura, porque a gente... Eu fico sempre me colocando no lugar quando eu entrava em sala de aula falando para os meus alunos: art. 5º da Constituição Federal – todos somos iguais perante a lei independente de raça, cor, etnia, religião... Infelizmente, essa está longe de ser uma realidade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone*.) – E eu queria parabenizá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Infelizmente, quando a gente tenta subir no andar de cima, com todo o respeito, toda forma de tratamento diferenciado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Olha, Senador, com todo o respeito, eu não canso de falar isto: entre dentro dos presídios e você vai ver o perfil socioeconômico de quem está preso. Aí, agora, quando um político é condenado por corrupção, concede-se a ele prisão domiciliar.

Eu trabalhei dentro do sistema prisional. Quantos presos estão em estado terminal e não se concede, efetivamente, prisão domiciliar? E aí, quando você tem políticos, ou quando você tem empresários, banqueiros...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone*.) – Traficantes.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Não, não importa. Eu acho assim: se a lei é igual, tem que ser cumprida por todo mundo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone*.) – Para todos.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Infelizmente, eu quero aqui deixar...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu quero parabenizá-lo, Presidente, porque o senhor fez uma estratégia inteligente. O senhor colocou, já, talvez, antevendo esse ativismo...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Bota duas pessoas.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O senhor está colocando duas, três, isso é bom. Porque, por exemplo, hoje nós tivemos uma sessão cancelada da CPMI do INSS, quando a gente ia ouvir um banqueiro, entendeu? Foi cancelada, porque teve uma decisão ontem do Ministro Gilmar Mendes para que ele não precisasse dar as caras aqui. Então, o senhor está certo, bote três.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Porque, se fizerem com dois, tem pelo menos um.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Só para cooperar com a sua palavra, muito bem-vinda, muito bem colocada num momento como esse, em que o povo não assiste, e o povo que está assistindo, assim, não entende, não consegue entender. Até porque, quando acontece algo grave na sociedade, o que o povo pede? Vai lá para as redes sociais: CPI disso, CPI disso. E não entende.

Sr. Presidente, desde 2005, se o senhor entrar no YouTube, eu denuncio o ativismo judicial, que depois virou ditadura. E agora eles mandam de fato.

Sr. Presidente, uma CPI, CPMI, tem poder de justiça e polícia. O Supremo não pode, quando alguém é convocado aqui – convocado –, dizer a esse cara: "Você não precisa ir". Aí o cara fica ali na mansão dele no Lago Sul, vagabundo, ladrão, fica ali, com a televisão ligada, assistindo, ao vivo, aqui nós sermos desmoralizados, e as pessoas desmoralizadas. Eles não podem. Isso é inconstitucional, eles estão cometendo crime, violação do ordenamento jurídico, da Constituição.

Agora, a Constituição diz que o cara tem direito de ficar calado, ele nem precisa pedir *habeas corpus* para isso. A Constituição já dá a ele esse direito de não fazer prova contra si, fica calado e tal. Mas eles pedem, com medo de serem presos e tal. E uma prisão, só se o cara mentir para ser preso em flagrante, mas sai com *habeas corpus* lá de R$300 agora – a multa está R$300. É só descer ali, registrar o cara, ele sai com R$300 e vai para casa, sem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Termo circunstanciado, quer dizer, o cara não tem nem uma audiência de custódia, para ser solto só três dias depois, né? Parabéns a Lewandowski. Dá para sair três dias depois.

Então, assim, essa desmoralização... Essa reunião com o Fachin é fatal. Assim, se V. Exa... Me convide para essa reunião; se V. Exa. não me convocar, eu vou do mesmo jeito, que eu vou estar lá na porta, quando vocês chegarem eu entro junto, certo?

E eu quero dizer a V. Exa. que eu tenho feito coisa assim, de o meu estômago virar e tal, porque eu não sou hipócrita, mas eu tenho pedido audiência com alguns ministros que já são antigos na casa e que acompanharam as CPIs que eu comandei. Gente, pelo amor de Deus!

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como é que você tem resultado se o bandido não vem? Se o bandido não vem? E ele não vai vir.

Agora, Senador Alessandro, custa quanto não vir aqui? É uma entidade filantrópica suprema, Senador Alessandro? Hã? Hein? Atendendo um pobrezinho? Não. Se acontece qualquer coisa comigo, eu sei o escritório que eu vou contratar. Eu não sei se eu vou aguentar pagar, pô, entendeu? Porque o troço é de milhão.

Então, aqui nós concordamos, Senador Contarato, da mesma forma, V. Exa. está na linha... Estou encerrando aqui. Porque eu me lembrei de uma coisa, comecei a rir, estou dizendo... V. Exa. está na linha da primeira conversa que nós tivemos. V. Exa. já está indo para a sua reeleição, porque, assim, ele já foi meu companheiro, eu o filiei no PL, o recebi no PL e fiz uma festa grande, viu? Era muita gente – né? – para poder te abraçar lá. Para os senhores entenderem... E veja, passa a vida toda, até hoje eu sou taxado de homofóbico. Eu sou taxado de homofóbico.

E V. Exa. se lembra que, lá no Espírito Santo, o PL... Pegue o microfone aí, Senador Girão, e me pergunte: quem era o Vice-Presidente do PL no Espírito Santo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quem era o Vice-Presidente do PL, Senador Magno Malta, no Espírito Santo?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um travesti chamado Moa, era meu Vice-Presidente, o travesti, Presidente da Câmara de Nova Venécia, prendeu os oito Vereadores por corrupção, ganhou a eleição, amado pelo povo, eu estive com o Moa até na morte, Senador Contarato, e ainda sou tachado de homofóbico, com o meu Vice-Presidente, e olha que Moa era conservador, de valores, mas se vestia como mulher mesmo, né?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, por gentileza, para concluir, porque a gente tem...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não, eu quero dizer, Sr. Presidente... Não, se V. Exa. precisar que eu fique sentado aqui até meia-noite com V. Exa., eu fico, entendeu? E eu acho que CPI é isso. Só para mostrar, nós estamos ao vivo...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Os colegas têm outros compromissos também, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nós estamos ao vivo – nós estamos ao vivo –, para que o povo saiba, né?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está bom...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Porque... Só tomou a decisão? O povo sabe que é violação do Supremo, e eu fui visitar alguns Ministros, que, sinceramente... E eu bato muito – bato muito –, eu não sei nem por que eles atenderam o meu pedido, mas eu fui para falar essa verdade aí: os senhores estão pisando na Casa. Se o Presidente da Casa não reage, se Davi não reage a eles, ele é mais amigo deles do que meu, mais amigo deles do que do Senado, do brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Anuncio a segunda parte, oitiva do Sr. Vladimir Timerman, feita nos termos da aprovação do Requerimento 210, de 2026, autoria do Relator, Senador Alessandro Vieira.

Bem-vindo a esta Casa, Sr. Vladimir.

Eu queria aqui deixar claro...

Cadê as instruções do advogado? Já foi feito aqui, do advogado? (*Pausa.*)

Eu pediria... Eu transfiro a palavra... Bem-vindo ao advogado, bem-vindo aqui, pode ter certeza de que todas as prerrogativas da OAB inerentes ao advogado serão respeitadas, assim como eu espero contar, por esta Casa, pelo Senado Federal, que ajam com urbanidade e respeito com relação a qualquer pessoa. Eu sempre pautei minha vida assim como delegado, como professor de Direito, não vai ser diferente hoje como Senador.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, muito obrigado por ter vindo, eu espero... Faço um apelo aos colegas Senadores e Senadoras, o respeito que se impõe a esta Casa.

Concedo a palavra ao Sr. Vladimir Timerman, por 20 minutos, para o seu pronunciamento referente aos fatos.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN (Para depor.) – Primeiro, eu queria agradecer a oportunidade. Eu entendo que eu estou aqui como testemunha e, de qualquer maneira, eu sempre me pautei pela verdade, e não ia ser aqui que eu ia fazer diferente.

Eu recebi a comunicação da convocação na quinta-feira à noite e preparei uma extensa apresentação sobre os fatos que eu conheço, por que eu fui convocado. Eu fui informado que eu tenho 20 minutos, então, eu fiz uma pequena apresentação para passar. Nessa pequena apresentação, eu vou falar o que eu poderia apresentar para os Srs. Senadores acerca dos fatos que eu conheço.

Se puderem colocar, por favor, a pequena apresentação... (*Pausa.*)

Eu acabei me encontrando numa situação em que, por conta do trabalho e do que eu escolhi fazer da vida, eu acabei sendo atacado, ameaçado, humilhado, e eu escolhi não abaixar a cabeça, que nem as outras pessoas fizeram. E, por conta disso e pela minha formação, eu escolhi aprofundar e denunciar absolutamente tudo o que eu descobri.

Então, como pediram para eu vir nesta Comissão para explicar o que eu sabia acerca do assunto, eu acho que vale... Tudo começa, né? Na verdade, a minha investigação começa acerca de Daniel Vorcaro, Benjamim Botelho, essas pessoas que atuam no Banco Master. Entre 2016 e 2019, você tem três inquéritos policiais instaurados, onde eles assaltam, desviam recursos – R$500 milhões – numa série de institutos de previdência municipais, e os três...

Está conseguindo passar? É o primeiro eslaide.

Pode passar para o segundo. Isso, pode passar para o segundo eslaide. (*Pausa.*)

O SR. CÁSSIO DE ASSIS – Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Só peço que essas situações técnicas, que são perfeitamente aceitáveis, não sejam descontadas do tempo do Sr. Vladimir, porque a exposição dele é muito densa. Então, se nós tivermos aqui um minutinho e meio, isso vai fazer diferença.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pode ter certeza, Doutor, de que será assegurado o direito dele de falar, mesmo porque a colaboração está aqui.

Eu só pediria à secretaria que me trouxesse as instruções, porque ele está aqui sob o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho.

O senhor se compromete a assim fazer?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Comprometo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Continue a exposição, por gentileza, e ele vai ter o tempo necessário, pode ficar tranquilo. Está bom?

Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Se puder passar para o terceiro eslaide.

Você tem a história de Daniel Vorcaro. Para quem estudou o assunto, isso remete a antes de ele assumir o Banco Master, você tem uma série de operações policiais, principalmente no Estado de Roraima, onde apontam desvios da Rolim Previ, você tem até pedidos de prisão em relação a Daniel Vorcaro e, no final das contas, você tem os três inquéritos policiais arquivados.

Se puder passar para o próximo.

Em segundo, acho que um ponto importante que eu poderia expor é a captura da CVM, como muito se fala sobre a atuação do Banco Central, quem entende toda a estrutura de como o Banco Master foi montado, começa a entender que a utilização de fundos passa pela competência da CVM e assim você tem uma série... não só fundos, como os ativos que foram utilizados para perpetrar os desvios são da competência da CVM, e eu consigo apresentar de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma maneira mais detalhada possível, caso os senhores queiram, elementos que mostram o porquê que aconteceu o que aconteceu. Essas pessoas, não é que elas achavam que elas sairiam impunes, elas tinham certeza de que elas sairiam impunes.

Eu acho que pode passar para o próximo.

Outra questão de que muito se fala sobre a suspeita, suspeitas de que o Sr. Nelson Tanure é o dono do Banco Master, eu juntei três elementos para mostrar que esse é o caso. Se deu muita atenção às mensagens que foram vazadas do Sr. Daniel Vorcaro, e eu fiz um exercício de procurar as datas em que questões importantes em relação ao banco, movimentações importantes, dívidas supostamente assumidas de Daniel Vorcaro na monta de R$3 bilhões, para ver se tinha alguma menção a isso com a namorada dele, e muito me surpreendeu que não tinha, não tinha uma única menção. Então o meu sentimento é de que é uma pessoa que realmente não sabia nem o que estava acontecendo, foi colocada para ser a cara, para fazer as conexões políticas, mas a operação, eu tenho certeza... eu consigo mostrar a estrutura, caso os senhores desejem, de como que o Tanure, quais são os elementos que mostram que o Sr. Nelson Tanure seria o dono do banco, sendo que tem que se entender que essa questão é muito maior do que o banco em si. Você tem o Banco Master...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – É muito maior.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É muito maior. Então o Sr. Nelson Tanure é uma das cabeças, eu acho que é o mais alto da hierarquia, quem são as outras pessoas, eu só posso falar o que eu posso provar.

Se quiser passar para o próximo.

Eu acho que uma questão que sempre me perguntaram e jornalistas vinham me perguntar, e eu tenho medidas que eu não posso... Eu tenho censura e eu não posso falar sobre certos assuntos, e uma questão que dá para passar rapidamente é...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senhor, só um minutinho.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sr. Presidente, se ele tem esses assuntos de que ele não pode falar em público, vamos fechar a sessão e ele fala o que ele não pode falar em público para nós.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Se me permite aqui só para colaborar na condução, e em breve a gente inicia a parte de questionamentos, mas vamos deixar ele fazer a exposição. Se chegar algum questionamento que esteja de alguma forma restrito, a gente faz uma mudança para reunião fechada.

Esse é um ponto muito interessante de fala, eu vou pedir que o Sr. Vladimir destaque, porque os gastos... Evidentemente, com as quebras de sigilo chegando, os documentos públicos e tudo mais, e a gente sabe que a gente está falando de uma pessoa muito rica, o Daniel Vorcaro é um homem muito rico num país muito pobre, mas, mesmo assim, a riqueza dele não é compatível com os gastos. Se for laranja, é uma laranja grande. Eu acho que essa laranja está mais para um sócio. Vamos chegar lá.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – É por isso que eu estou dizendo que é maior.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – O tempo a gente vai continuar. Restitua o tempo dele, ele vai continuar na exposição, e esta Presidência, no momento oportuno, deliberará, caso seja necessário, por favor.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Como falei, eu tenho uma apresentação maior, mas isso daqui é uma fácil, que dá para explicar muito rápido. Se você somar todo o lucro do Banco Master de 2019 a 2026, sem levar em consideração que esses lucros eram lucros fictícios através de manipulação de cotas de ativos, e considerando que o Sr. Daniel Vorcaro tinha 50% do banco, e considerando que fossem distribuídos 100% disso em dividendos, ele teria recebido R$1 bilhão. Ele gastou mais do que R$1 bilhão. Só em festas, só em viagens, gastou muito mais do que isso.

E, todas as vezes que jornalistas vinham me perguntar, que as pessoas vinham me perguntar, falavam: "Mas de onde vem esse dinheiro?", eu falava: "Justamente. Do banco é que não era". E isso é uma coisa que fica clara muito cedo, e, dentro da exposição, eu consigo

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mostrar alguns elementos de como esse dinheiro saiu. Obviamente, eu não tenho todos, mas eu consigo apresentar o *modus operandi* disso daí.

Se puder passar para o próximo, por favor.

Eu sou um gestor de fundos... Eu era um gestor de fundos de investimentos, ainda sou, e eu cruzei com o Sr. Nelson Tanure por acaso numa empresa chamada Alliar, e foi lá que começou. Hoje, as pessoas veem essa questão do Sicário, de como as pessoas foram atacadas e não tem ninguém que foi atacado mais do que eu no mercado. Agora, o caso de Alliar foi um caso em que eu consegui impedir que o que se queria ser feito, os desvios que queriam que fossem feitos fossem concretizados. E esse caso foi no final de 2021, 2022, e tenho elementos... Como eu conheço muito bem o caso, você começa a ter os elementos que vinculam essas pessoas. Então, por exemplo – isso daí está na apresentação maior –: o braço direito do Nelson Tanure se chama Pedro Borba. Você tem uma ata de uma assembleia onde o Pedro Borba assina como representante legal do Banco Master. O Banco Master tinha posições em Alliar também.

Eu tive acesso a um documento de uma busca e apreensão, de uma quebra de sigilo onde o juiz, para fazer isso daí, fala que o Nelson Tanure faz parte do grupo de Maurício Quadrado e MAM e Trustee. Daí, quando eu começo a entender isso daí – e espero conseguir explicar para os Srs. Senadores – era uma máquina de desviar dinheiro, é uma máquina de se comprar tudo e todos, né?

Se puder passar para o próximo.

Depois que eu conheci o Sr. Nelson Tanure, infelizmente, no caso de Alliar, ele foi o meu primeiro processo do... O Sr. Cássio estava comigo. Não. O primeiro processo criminal... Eu sou judeu. Na primeira audiência de conciliação, o Sr. Nelson Tanure falou que eu praticava táticas nazistas. Foi a primeira interação que eu tive com ele. E quando eu consegui entrar com uma medida judicial apenas, expondo – eu acredito que a luz é o melhor dos desinfetantes –... expondo o que ele estava fazendo, a questão de Alliar, o meu trabalho era procurar empresas que tinham problemas e a Gafisa veio me atacar, não fui eu que fui atacar a Gafisa. Daí eu falei assim: ótimo, dado que a Gafisa e o Sr. Nelson Tanure se encontram nessa empresa, vamos começar esse projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No final, tem alguns pontos. A Gafisa foi o protótipo de tudo. Quem... As pessoas começam a entender o que aconteceu. O Vorcaro entra no Banco Master no início de 2019, Nelson Tanure entra na Gafisa no início de 2019... A Gafisa hoje é uma empresa que deve valer R$50 milhões na Bolsa, não mais do que isso. Ela chegou a aplicar quase R$1 bilhão no Banco Master, ao longo do tempo, e a primeira ação que você tem de Nelson Tanure, como administrador da Gafisa, foi comprar ações de Brazil Realty – que eu imagino que quem está acompanhando o caso do Master... – para permitir que o Daniel Vorcaro tivesse dinheiro para ressarcir as debêntures de Simsan e Centara, que aconteceram antes da entrada dele no banco: R$50 milhões. Então, o primeiro ato que tem é o desvio do dinheiro da Gafisa para permitir que o Daniel Vorcaro e sua turma, Benjamim Botelho e Foco, ressarcissem outros prejudicados, para dois anos depois firmar um termo de compromisso.

Um caso curioso nessa questão é que quem foi o relator do termo de compromisso do processo, final 201901, foi o então Diretor Henrique Machado, que trabalha no Warde Advogados, que é um personagem que me atacou bastante. E o Henrique Machado, quando firma esse termo de compromisso, menciona nominalmente um segundo processo correlato, que é o 202094. Eu estou falando o final dos processos, porque eu não consigo lembrar os números inteiros. E o Sr. Henrique Machado firma... relata o termo de compromisso, dá seis meses, que é o período de cura, e vai trabalhar atendendo o Banco Master, justamente nesse caso 202094. De novo, na minha apresentação eu me aprofundo um pouco mais.

Uma outra questão é: eu apresentei tudo para a CVM que eu sabia. Na verdade, minhas denúncias acerca de Gafisa se iniciaram em 2019 até 2021. Eram só questões em que eu não tinha pescado a ligação com o Banco Master. No dia 22 de novembro de 2022, você tem um documento que chama Parecer 146, onde lá se apontava uma série de desvios e uma série de questões que, se fossem investigadas... Naquele momento o banco tinha menos de R$15 bilhões. Então, você tem um Parecer 146 da área técnica da CVM, solicitando a abertura do inquérito administrativo. Esse inquérito administrativo demorou 473 dias para ser aberto. Ficaram sentados em cima das informações que poderiam ter impedido isso de acontecer por 473 dias.

Nesse meio tempo, eu fui cobrar a Procuradoria Federal Especializada da CVM. Na reunião, eu fui ameaçado. A denúncia que eu fiz na reunião foi vazada pelo então Presidente da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

CVM, João Pedro Nascimento. E... Desculpa. Tem o absurdo do Procurador Montanholi ter respondido para a Polícia Federal, falando que não existiam investigações acerca de Nelson Tanure e Gafisa dentro da...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Sim, ele chegou... A Polícia Federal perguntou: "Existe alguma investigação sobre Nelson Tanure ou Gafisa?". A resposta de Montanholi, seis dias depois da reunião que eu fiz com a Procuradora-Chefe Luciana Silva Alves, foi: "Na área que investiga outra coisa, não tem". E isso daí atrasou as apurações em seis meses, pelo menos.

Em dezembro, o Sr. Nelson Tanure foi indiciado no caso de Gafisa. O procurador do caso apresentou a urgência, e isso daí quase não aconteceu, porque os advogados de Nelson Tanure – e um deles era o mesmo que o do Sr. Vorcaro, que é o Pierpaolo Bottini – remeteram para o STF para protelar e quase prescreveu. Acho que, se não fosse eu pressionar tanto, teria prescrito.

Daí tem uma outra parte que muito se pergunta: como que o banco inflou o balanço? E qual é a responsabilidade de Roberto Campos Neto em cima disso?

Eu fiz uma denúncia para o Banco Central em 2023, onde mencionava especificamente as operações com precatórios, pré-precatórios. Obviamente não foi exaustivo, mas, se tivessem prestado atenção no que eu falei, teriam evitado. Nove dias depois da minha denúncia para o Banco Central... Desculpa, 29 dias depois, é promulgado aquele regramento do Banco Central que impedia o banco de continuar fazendo o que estava fazendo com precatórios e com títulos de crédito.

Eu também tenho um bloco, numa apresentação mais longa, dedicado a explicar exatamente como isso aconteceu. E fica muito clara a deterioração do balanço do banco e onde eles têm que procurar outras coisas para fazer isso, ou outra maneira de fazer isso. Como que eles fazem outra maneira de fazer isso? É um outro escândalo, onde as... É uma questão complexa.

Ah, se puder passar, eu tinha...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Se me permite a interrupção, Sr. Vladimir, apenas para a gente poder esgotar esse pedaço da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sua apresentação e tentar facilitar. É como você falou agora, sua última frase: é tudo muito complexo, mas a gente precisa que cada Senador, cada Senadora e a sociedade brasileira entendam.

Então, quando a gente fala aqui...

Retorne, por favor, o eslaide.

Quando a gente trata a Gafisa como um protótipo do modelo, do que é que a gente está falando? De captação de recursos para poder estruturar essa pirâmide e fazê-la continuar girando; é um protótipo de desvio de dinheiro... Eu preciso ter esse detalhamento maior. O senhor se refere aqui: caixa captado de minoritários foi desviado para o Banco Master e para empresas do Nelson Tanure. O que é que a gente está falando aí?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Se o senhor permitir, Senador, eu posso ir para outra apresentação onde eu tenho detalhamento sobre isso.

Na outra apresentação, Gafisa, se puder colocar na p. 33, na apresentação maior, eu devo ter uns dez eslaides em que eu apresento um pouco isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Com a permissão do Presidente, eu acho que é necessário para poder ter a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu só queria pedir ao depoente que, como está sob o compromisso de dizer a verdade, qualquer alegação que o senhor faz aqui, que o senhor diz que tem uma apresentação mais profunda, que toda a documentação que o senhor tenha que o senhor disponibilize a esta Comissão para que aí, sim, no momento oportuno, os membros assim façam essa análise mais criteriosa. Agora, eu também tenho dúvidas, mas, no momento oportuno, vou me manifestar. E eu concordo com o Senador Alessandro Vieira, porque senão a gente prossegue numa exposição, mas ficando muito sem deixar efetivamente quais foram as fontes e quais são as fundamentações.

Vou dar um exemplo simples. Se o senhor fala assim: o dono do Banco Master era o Nelson Tanure. Com base em que o senhor faz essa afirmação? Eu tenho que ter essa informação para que a gente possa ter, porque senão você fica no campo da opinião. Mas,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

então, toda a documentação que o senhor tiver, juntamente com o advogado, mesmo que seja de uma forma mais extensa, que disponibilize a esta Comissão, porque o senhor, mais uma vez, está sob o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob pena do crime de falso testemunho.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Será um prazer. E qualquer dúvida que qualquer Senador tenha a respeito disso eu estou à disposição.

No final, eu tenho uma apresentação de 98 páginas, que não conseguiu ser detalhada... não tem uma afirmação nessa apresentação que não seja baseada em algum documento.

Então, só quando eu falo que a Gafisa, o protótipo... Só deixe-me achar na minha apresentação. Eu vou apresentando... Eu não enxergo, mas eu consigo enxergar mais de perto.

Então, vamos lá. Na questão de Gafisa, que foi o protótipo de tudo, eu recebi um material, que pediram para eu analisar, do que foi vazado da CPI do INSS.

Isso daqui não consta na apresentação, mas você tinha uma série de anotações da agenda e 100% dessas anotações de agenda eram em relação à Gafisa, com Maurício Quadrado, Daniel Vorcaro, Nelson Tanure e outras pessoas correlatas.

Se puder passar para o próximo eslaide...

Então, como começa a questão de Gafisa? Você tinha o Maurício Quadrado, sócio da Planner. Você tinha uma outra gestora antes, que se chamava GWI, que era muito alavancada. A GWI quebra e a Planner passa a deter as ações de Gafisa que eram desse fundo GWI, e um dos sócios da Planner é o Sr. Maurício Quadrado. (*Pausa.*) E você começa a enxergar a montagem desse ecossistema de MAM, Trustee, Planner, Banco Master. Isso daí acontece no início de 2019.

Então, você tem o Sr. Maurício Quadrado, dono de um fundo chamado Jaguar. Esse Jaguar era dono da Planner, e o Sr. Maurício Quadrado sai da Planner para montar a Trustee. Só que você tem uma questão interessante e é a primeira vez que isso daí aparece: o Sr. Maurício Quadrado continua detendo ações preferenciais, ações sem direito a voto da Planner; ele detém essas ações até hoje. E daí a pergunta que eu faço é: como que se toma uma decisão dentro de uma suposta organização criminosa falando "Ah, então as tuas ações têm direito a voto; as tuas

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ações não têm direito a voto"? E daí esse pessoal se pauta pelo formalismo e a Planner, que hoje comprou o que restou da Reag, continua tendo o Sr. Maurício Quadrado como sócio, com ações preferenciais, e o Sr. Nelson Tanure, que tinha 20% da Planner, hoje tem 5%.

Se puder passar para o próximo...

Daí você tem a cronologia da tomada de controle. Você tem o Sr. Nelson Tanure...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Tomada de controle da Gafisa?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso, da Gafisa.

Senador, muitas informações do Banco Master estão dentro de Gafisa. Eu não consigo entender por que em nenhum momento... E eu já pedi algumas vezes, se fizer uma busca e apreensão, os documentos que tem lá... Para o Senador ter ideia, quando eu falo que tem a transferência de R$50 milhões com o Brasil Realty, a empresa que vendeu isso para a Gafisa foi uma empresa que se chamava Brazilian Multimarket Investments, que mudou de nome para Jaguar Horizon Investments, que é essa que o Governo americano falou que era do Daniel Vorcaro. O final dessa história, eu estou adiantando um pouco, é que você tem um extrato colocado no inquérito policial mostrando que foram desviados R$88 milhões do caixa da Gafisa e ninguém fez nada. Você tem um extrato de R$88 milhões saindo e ninguém fez nada. E o prejuízo causado à companhia é de bilhões de reais.

E aí mostra o que o Daniel Vorcaro estava fazendo... Ele nada mais era do que um pau-mandado do Nelson Tanure. Na Gafisa, isso aí fica muito claro.

Então, quando eu falo, você tem a eleição do conselho, você tinha o que eles chamavam de bloco Planner, que é onde o Nelson Tanure entra, daí tem aquele primeiro fundo lá, uma cadeia de fundos... É sempre a cadeia de fundos: fundo Bergamo e Panarea. Esse fundo Panarea compra R$50 milhões de Brazil Realty, do Benjamim Botelho ou da Inter Investments, isso daí acaba com os termos de compromisso. Daí a segunda operação que eles fazem, a MOU Wotan, que era para pegar um ativo, que é um ativo... na verdade é um passivo ambiental, que eles jogaram para dentro da Gafisa, e o objetivo deles, no final, era quebrar a Gafisa e jogar um... deixar um passivo ambiental lá. Tirando tudo que a gente conseguia ter da empresa, eu tenho

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma gravação de uma ligação que eu fiz com o CEO da empresa, onde ele vira e fala, o Henrique Blecher fala assim: "Não, o objetivo deles é quebrar a empresa, é fazer uma RJ". E daí eles chegam... E essas, por exemplo, essa Operação Wotan, isso daí nada tem a ver com o Master, é uma questão de Nelson Tanure jogando um ativo podre para dentro da Gafisa em troca de ações, aonde ele chega e faz uma operação igualzinha a uma em que o Henrique Machado já tinha feito um termo de compromisso, falando que era impossível acontecer de novo. Isso daí acontece.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Quando o senhor fala "termo de compromisso", são termos de compromisso perante a CVM...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... perante o Banco Central?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Perante a CVM.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – A CVM.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Tá? E, só para esclarecer, o termo de compromisso da CVM não tem a... A assunção de culpa é muito diferente do ANPP. Então... enfim.

Daí você tem debêntures voltando.

Daí tem, novembro de 22, aquele Parecer 146 de que eu falei. Esse parecer ficou escondido por dois anos, praticamente. A Polícia Federal, depois que eu fiz a denúncia, só foi receber esse parecer depois de eu muito insistir.

Aqui, em setembro de 23, mentiram para a Polícia Federal.

Dezembro de 23... Altamura é um outro empreendimento, e esse daí começa a ter um pouco mais de ligação com o Master, que é o Rio Ipanema, no Rio de Janeiro, onde eles tentaram... onde eles tentaram tirar da empresa, e eu não permiti.

Dezembro de 2025, eu comecei a denunciar as coisas. Eu fiz denúncia na Polícia Federal em 2023. Dezembro de 2025, dia 17 de dezembro, denúncia criminal, o... Tarja: "urgente, risco de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

prescrição". Tiram Wotan e Brazil Realty, eles tratam só de um caso, e esse caso não tem a ver com o Banco Master, é só uma questão de Nelson Tanure mesmo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, foram desentranhadas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Boa pergunta. Boa pergunta.

Daí, aqui, os quatro esquemas de desvio, na verdade, não são só esses, mas perguntou: debêntures, *death spiral*... O que fez com a Wotan isso daí? Você teve um termo de compromisso de que o Henrique Machado foi o Relator. É uma questão muito complexa. O que eles fazem? Eles chegam e emitem uma debênture cujo preço é determinado, uma debênture conversível cujo preço é determinado pelo preço de cotação da ação. E daí eles têm uma participação muito grande na companhia, e eles vendem ações e derrubam a cotação, e, daí, para eles recomporem essa posição a preços mais baixos... Em Gafisa, eles derrubaram 50%, o que pelas minhas contas dá uns R$300 milhões a R$400 milhões, e isso daí já foi feito em PetroRio, termo de compromisso, acontece de novo.

Então...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Tentando aqui só, Vladimir...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Ah, se puder passar para o próximo eslaide, por favor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Para novamente fazer essa tradução simultânea para pessoas comuns, que é o nosso caso, em síntese o que você está descrevendo com a devida roupagem técnica é que eles se apropriam direta ou indiretamente da empresa, eles geram dívidas para aquela empresa, e através deste mecanismo das dívidas eles fazem a subtração de recursos do caixa da empresa para fundos ou para pessoas ligadas a eles. É isso?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Esse daí é um dos elementos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – São vários elementos.

Na verdade, no caso de Gafisa e... O banco era muito... A Gafisa era maior que o banco quando eles entraram; então, eles começam a extrair o caixa da Gafisa comprando CDB do... comprando letra financeira do Banco Master, que chegou a ter R$300 milhões a R$400 milhões, a 115 do CDI quando o custo de capital do da Gafisa era 20% ao ano, e nisso daí o CDI era 8 ou 9. Então, como é que eles estavam extraindo o valor nesse momento? Ele emprestava dinheiro para o Banco Master a taxa menor do que os CDBs, a taxa subsidiada, e, ao mesmo tempo, eles compravam o crédito dessas dívidas lastreado nos bons ativos da empresa. Então, você chegava e: "Ah, eu vou subir o Fasano Itaim, vou comprar o Fasano Itaim. Então, eu emito uma dívida nesse Fasano Itaim, eu compro essa dívida com o dinheiro mesmo que eu tirei da empresa, e é só a diferença de juros, que vai saindo, e, se a empresa quebra, eu ainda tenho alienação fiduciária do bom ativo, e o bom ativo fica comigo". Eu acho que isso daí, no Banco Master, vai se ver muito, essas questões de alienação fiduciária que são alienações fiduciárias esquisitas – para não usar uma palavra ou outra.

Como que é o outro caso que é o caso que virou uma ação, que virou um indiciamento? – o fundo de que eu faço gestão conseguiu entrar como assistente de acusação. Foi pintado na denúncia como manipulação de mercado, e é uma questão um pouco mais grave. Na verdade, o que acontece? O Nelson Tanure empresta dinheiro para um camarada que se chama Gilberto Benevides, que tinha uma empresa quebrada; ele usa esse dinheiro nessa empresa quebrada, que ele chamava de Upcon, para comprar o quê? Brasil Realty e CDBs do Banco Master. Faz-se um laudo de avaliação dessa empresa que foi com esse dinheiro colocado dentro. É tudo circular, né? Foi colocado, então você chega e fala assim: "Ah, colocou R$150 milhões dentro dessa empresa, faz um laudo de avaliação". Quem faz o lado de avaliação da Upcon é o Fator, cujo Presidente naquele momento era o atual Presidente... O CEO do Banco Fator era o Gabriel Galípolo. E eles valoram esses R$150 milhões em 1,3 vezes, e daí viram e falam assim: "Então, isso aqui virou duzentos e tantos milhões, e vamos trocar isso por ações da Gafisa", e daí fazem um outro lado de avaliação – quem fez foi a Eleven por um preço muito mais baixo, e ainda dá 20% de desconto, e daí eles pegam...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – ... e ficam com as ações que eles utilizaram para derrubar o preço para depois subscrever as debêntures da Wotan.

O delegado do caso entendeu o Upcon até agora, ele não conseguiu entender a parte da Wotan.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Sobre o indiciamento, entrou como assistente de acusação. Qual é o andamento?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Victor, se puder falar como o andamento... A gente foi aceito como assistente de acusação...

O SR. VICTOR LABATE (*Fora do microfone.*) – Fomos aceitos, estamos aguardando cópias... para a CVM no processo. E aí...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Foi recebida a ação penal?

O SR. VICTOR LABATE (*Fora do microfone.*) – Foi recebida da denúncia.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – A denúncia foi recebida?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, instalou a ação penal por qual crime?

O SR. VICTOR LABATE (*Fora do microfone.*) – *Insider trading*.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi *insider* ou manipulação?

O SR. VICTOR LABATE (*Fora do microfone.*) – *Insider.*

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – *Insider.*

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse processo da CVM é o inquérito administrativo que foi aberto depois de 473 dias, que tinha um relatório... Assim, eu consegui que houvesse um indiciamento antes que a CVM fizesse qualquer coisa. Os Senadores e a população têm que começar a entender que a CVM... E isso daí se repete em diversos processos, a polícia vira e fala assim: "Eu vou esperar a CVM fazer". São questões distintas, e, se esperar, vai prescrever tudo.

Daí tem... Continuando, tem a questão do fundo Bergamo, em que eles chegam e financiam as próprias empresas. Então você tem a Gafisa financiando a Lormont, que é a empresa que o Nelson Tanure usou para comprar a Alliar, e financiando a Alliar. Então você tem uma incorporadora onde Nelson Tanure vira e fala "eu não sou dono", financiando as empresas de baixo.

E a última parte é a venda dos bons ativos entre partes relacionadas. Então você tem um caso desses, um paralelo disso que a gente está vendo com o Banco Master hoje, que eu tenho visto na mídia, é a venda da Itaminas. Você chega e vende para alguém que você fala que não é parte relacionada. O caso mais... E esse caso chega até a ser meio bizarro, que é o Fasano Itaim. Você tem o Fasano Itaim... Eu acho que eu vou falar um pouquinho para a frente sobre o Fasano Itaim, mas, no Fasano Itaim, você tem um fundo do Maurício Quadrado comprando o Fasano Itaim da Gafisa, que é um fundo que se chama Albali.

Isso está mais para frente, eu acho. Aí!

O Fasano Itaim.

Teve uma hora que eu quase consegui colocar um conselheiro de administração dentro da Gafisa, e daí, neste momento, eles venderam o Fasano para o Albali, assim, a preços muito baixos, na calada da noite. Isso daí não passou pelos acionistas, passou pelo conselho de administração. Em nenhum momento se fala que o Albali é uma parte relacionada. O Maurício Quadrado é o dono da Trustee, que faz a administração do Bergamo, que é o fundo... Até na questão formal deveria ter isso, tá? E daí, assim, o que se tem hoje é que é o cotista único, pessoa física é o Maurício Quadrado. O Maurício Quadrado é sócio da Planner, ações sem direito a voto, e dono da Trustee.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E daí o que se fala é que esse Albali era do Quadrado, do Augusto. Enfim, nunca se tem isso daí... Nunca se tem quem que é o beneficiário final, mas tem um processo da CVM onde chega e fala que é o Maurício Quadrado. O que é muito curioso é que se o Fasano Itaim estava num veículo do Maurício Quadrado; como é que o Daniel Vorcaro vendeu isso para o BTG para ter dinheiro para colocar dentro do banco se o veículo era do Maurício Quadrado? Então, você... Dentro dessas questões, quando eu viro e falo que a Gafisa é o protótipo de tudo, as coisas não estavam tão organizadas ali. Então, você tem uma série de questões de confusão patrimonial.

Se puder voltar só um eslaide, eu...

Perguntou como que usava o caixa, se tinha crédito direto do Banco Master, letra financeira. A Gafisa chegou a ter R$330 milhões de Brasil Realty, uma incorporadora comprando um fundo de investimentos imobiliários que só tem ativos do Daniel Vorcaro. Enfim, a Gafisa chegou a ter R$325 milhões no Fundo Berlim, que é um fundo que só tem títulos ligados ao Banco Master e a Nelson Tanure. E a Gafisa chegou a ter R$70 milhões nesse MN I, que é um fundo que apareceu na Carbono Oculto, que as pessoas estão começando a falar. Eu não sei se eu coloquei na apresentação, mas a Gafisa também chegou a ser cotista do Hans, aquele principal fundo da Carbono Oculto.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. Vladimir, se me permite... Desculpa aqui, Relator. É só por uma curiosidade minha. Qual foi a motivação do senhor para iniciar essa investigação? Só por curiosidade.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu era acionista da Gafisa. Eu era acionista da Gafisa e eu montei uma empresa – ingenuidade a minha – achando que eu ia conseguir ganhar dinheiro fazendo com que a lei fosse cumprida.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Eu acho que o senhor pode descrever – desculpe, Sr. Vladimir – a figura do...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Do investidor ativista?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... do investidor ativista. Enfim, como eu disse, aqui são pessoas comuns.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Na década de 80, nos Estados Unidos, você começou a ter os investidores ativistas que entravam nas companhias para tentar... O modelo dos Estados Unidos era diferente do Brasil, eu tropicalizei isso, mas eles entravam na companhia falando: "Eu vou entrar nessa empresa, eu vou ver o que tem de errado, eu não vou deixar mais acontecer o que tem de errado e eu vou criar valor a partir disso, não só para mim, como para todos os outros acionistas". E eu montei uma empresa cujo foco era fazer isso.

Eu tenho uma história de vida de não conseguir ter benefícios particulares. Enfim, a motivação foi essa. Eu acabei em Gafisa e, conforme eu fui investigando a Gafisa, é que eu descobri Banco Master.

Mas aqui eu explico como que o caixa da Gafisa foi desviado.

Daí se puder passar dois eslaides para a frente, daí tem o Bergamo. (*Pausa.*)

Esse daí do Bergamo é bom.

O fundo caixa da Gafisa, que chegou a ter 400, R$500 milhões é o fundo Bergamo, tá? O Bergamo, num determinado momento, investiu nesse MN I, que é um dos fundos que aparecem nas investigações como diretamente ligado ao Vorcaro. Hoje, eu entendo. A Gafisa financiou as questões de risco do Banco Master com isso.

E a Gafisa também colocou dinheiro naquele Hans 95, que é o principal fundo da Carbono Oculto, onde você tem o Hans, o Olaf, o Astralo e o Maia. E daí você chegava ao Hans através do SDG, que é um fundo onde eu sugeriria aos Senadores prestarem muita atenção nesse fundo... É um único fundo onde eu não sei quem que é o beneficiário final, que eu não consegui encontrar, mas tem muitas coisas... E, mais para a frente, eu mostro a importância deste fundo SDG II. E o SDG é investidor, ele tem debêntures da Banvox, que é o veículo que o Senador... É um instrumento onde eu mostro que o Tanure é o dono do Banco Master. Daí eu teria que voltar um pouco.

Daí se puder passar para o próximo...

Na Gafisa, aconteceu tudo. Como eu falei, o desvio de R$88 milhões do Jaguar Investments Horizon... Isso daí está no inquérito policial. Eles respondem e falam: "Não, pagamos o resgate do fundo". E daí eles colocam um *print* – o Maurício Quadrado e o Artur

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Martins Figueiredo respondem isso –, colocam um *print* achando que todo mundo é idiota. E eu vou ver qual que é o CNPJ que foi pago. E o CNPJ que foi pago... Essa... Isso daí, que era uma posição... Era uma posição de Brazil Realty que a Gafisa vendeu para o Jaguar Investments, e, em vez de o dinheiro, a prazo, fiado... Em vez de o dinheiro ir parar na conta da Gafisa, foi parar na conta do Banco Master, na tesouraria do Banco Master. No inquérito policial, tem uma foto. Você pega o CNPJ e você vê que isso daí foi desviado. Nunca ninguém respondeu como foi e nunca ninguém negou que isso aconteceu também nos processos, se desvia do assunto.

Se puder passar para o próximo...

Esse daí é o que eu falo que é o primeiro ato junto de Nelson Tanure com Daniel Vorcaro. Você tem um termo de compromisso do ressarcimento de R$51 milhões nesse processo de 2019-01 que é aquele lá da Centara e Simsan, de que as pessoas estão começando a falar agora. A CVM foi lá e falou assim: "Vocês estão roubando fundo de pensão, devolve o dinheiro". E daí você tem nos mesmos... Daí a Gafisa faz o aumento de capital, manda dinheiro para o Bergamo, que manda para o Panarea, que compra 50 milhões de cotas do Brazil Realty justamente nos dias em que tem o ressarcimento, que é dia 24 de junho... Aumento de capital da Gafisa concluído dia 25 de junho, ressarcimento do Simsan de 28 milhões dia 3 de julho, ressarcimento do Ares e do Máxima em julho de 2020. Você não tem a data exata. Isso daí precisava fazer uma quebra de sigilo para fazer. E daí você tem o Diretor Henrique Machado, nos últimos dias do seu mandato, falando que... Votando contrariamente ao Comitê de Termo de Compromisso. Aí o Comitê de Termo de Compromisso vira e fala assim: "Não existem evidências de que esse dinheiro foi pago". E o Henrique Machado não está lá nem para assinar no final. Eles assinam o termo de compromisso, o Henrique Machado já tinha saído da CVM.

Se puder passar para o próximo...

E aqui eu falo um pouco da questão de como a CVM não funciona, né? No Parecer Técnico 146 – aquele que ficou escondido por dois anos –, é um trecho: "[...] há evidências da ocorrência de irregularidades na condução dos negócios [...] existência de um controle dissimulado por parte do Administrador [Nelson Tanure]". "[...] [Devido] à gravidade da conduta [...] resta clara a adoção [a necessidade de adoção] de diligências adicionais". Isso daí foi pedido no dia 23 de novembro de 2022. No dia 18 de setembro de 2023, eu cobrando a CVM por que

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nada estava acontecendo... Você tem a Polícia Federal... A gente entrou com uma notícia de fato, notícia-crime sobre algumas questões da Polícia Federal, e daí a Polícia Federal pergunta para a CVM: "CVM, tem algum processo?". O chefe desse Procurador... Era Procuradora Chefe a Luciana Silva Alves, que me atacou bastante... O Montanholi encaminha para a Polícia Federal, e o que ele fala? "Não há, no âmbito da SMI, processo administrativo, omissão...". A SMI não é responsável por investigar Gafisa, fundo de investimento... Ele vira e fala assim, na cozinha, onde tem o cafezinho: "A gente não está investigando o Nelson Tanure". E nisso daí já tinham 30 processos, 20, mais de uma dezena de processos, e, quando a gente vê essa mentira prestada para a Polícia Federal, a gente vira e faz uma petição. Quando eu tenho acesso aos autos, faço uma petição no inquérito, falando que tem esse, esse, esse e esse processo, e daí o delegado pede de novo. Um dia antes de eles enviarem a resposta para o delegado, eles abrem os dois inquéritos administrativos do Parecer 146, mas não informam da existência desses inquéritos para a Polícia Federal. Eu que tenho que ficar avisando a Polícia Federal o que está acontecendo.

Alexandre Pinheiro dos Santos aqui... Ele recebeu a proposta... O Alexandre Pinheiro dos Santos é o Superintendente-Geral da CVM. É ele que tem que pedir para instaurar os inquéritos administrativos. Ele recebe dia 24 de novembro de 2022 e instaura dia 11 de março de 2024. E não foi espontâneo, foi porque viram que eu estava em cima da Polícia Federal, e a Polícia Federal estava em cima deles, né...

Daí eu falo de novo... Eu detalho um pouquinho mais aquela questão do Simsan/Centara – Simsan/Centara –, onde a Gafisa financia o termo de compromisso. E embaixo eu coloquei só – isso daí os Senadores podem olhar – detalhes, um pouco de detalhes sobre os processos.

E daí...

Se puder passar para o próximo, eu acho que isso daqui é uma questão muito importante, porque a gente está vendo como... Que nem eu falei, a Gafisa é o laboratório de tudo.

Eu recebi muitas denúncias. Muitas pessoas se aproximaram de mim por eu ter tido a coragem de não abaixar a cabeça para essas pessoas. O lado esquerdo é uma pessoa que criou um *e-mail* anônimo, no Proton Mail, fez uma denúncia para a CVM e recebeu uma ameaça justamente nesse *e-mail* em que ele fez a denúncia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, essa pessoa criou um *e-mail*, fez uma denúncia para a CVM e para a BSM, falando assim: "Ó, tem coisa errada". E daí você chega e tem um perfil falso, que eu já pedi para investigar, ninguém nunca investigou, que é um *e-mail* de um tal de Fernando Neto, onde vira e fala assim: "Tem gente que já brigou assim e vai pegar cadeia... meça seu tamanho antes de comprar essa briga", se referindo a mim, né? O Tanure tentou fazer me prender algumas vezes.

E esse daqui tem um outro, e eu fiz questão de colocar a assinatura dos advogados. Você tinha o maior acionista da Gafisa em um outro momento, onde a gente estava tentando, de maneira legítima, entrar dentro da companhia e colocar um conselho de administração. O escritório do – não é mais o advogado, mas era até anteontem – Pierpaolo Bottini – do Vorcaro – manda uma notificação ameaçando o acionista, e o acionista fica com medo, vende as ações e sai. Então, essa questão de intimidação, você tem um dos maiores escritórios criminais mandando uma notificação criminal com um pedido de prisão que foi feito contra mim – e eu quero falar sobre isso, se me permitirem, mais tarde –, falando assim: "Ó, se você continuar assim, você vai acabar no mesmo caminho que o Vladimir". Pedido de prisão sob segredo de justiça, indeferido, e ele coloca isso e assina uma notificação para o segundo maior acionista da Gafisa, que era um garoto, com cripto, e o cara chega, vende todas as ações e sai da companhia.

Então, eu acho que... Se puder passar para o último... Ah, não, tem mais dois de Gafisa. O penúltimo.

Isso daqui é um absurdo, né? Você tem a Gafisa... Qual que é esse daqui? Pierpaolo? Esse daí não está no da Gafisa. (*Pausa.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. *Fora do microfone.*) – São as várias ações que foram...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Ah, sim, esse daí... Mas esse daí é outro, se puder colocar no eslaide 44... O que a Gafisa fez? A Gafisa entrou com um processo contra o Vladimir Timerman, na física, falando que eu estava arruinando a companhia. Eu moro em São Paulo, minha empresa fica em São Paulo, a Gafisa fica em São Paulo, tem cláusula arbitral, mas eu não sou acionista da Gafisa. Eles entram no Rio de Janeiro... Lembra alguma coisa? A Ambipar, fizeram a mesma coisa. Entram no Rio de Janeiro, e o juiz profere – os advogados do escritório dos filhos do Ministro Salomão – uma cautelar *inaudita parte*, num sábado. Eles bloqueiam

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

R$110 milhões do meu fundo, que é patrimônio de terceiros, e essa cautelar está vigente há dois anos. Eles fizeram isso daí para quebrar minha empresa, eles chegaram e bloquearam patrimônio de terceiros, em cima de ilações, e há dois anos e meio essa cautelar continuou vigente. Já fiz reclamação no CNJ, e...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Essa decisão foi submetida a um órgão colegiado?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi, e... Mas assim, só que...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Essa decisão cautelar foi uma decisão monocrática, mas ela foi... O advogado do senhor interpôs recurso e ela foi submetida ao duplo grau de jurisdição...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi, foi...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – E ela foi mantida, a cautelar, aquela decisão monocrática, por quantos desembargadores? Ou ministros?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Então, eu ia falar isso daí mais no final. O que acontece?

É até interessante. Primeiro, eu vou só falar: a denúncia... A Gafisa vira e fala, assim, que houve uma denúncia anônima contra a minha pessoa na CVM. Eu vou lá e peço, na CVM, e falo assim: "Por favor, me mostre a denúncia anônima". Eles usam um documento fabricado na cautelar. O juiz ignora isso.

O outro elemento é uma cautelar que o Tanure tem contra mim, que tem segredo de justiça, e que eles não tinham autorização para usar, prova ilícita. Não tem problema. Daí sobe para o... Quando sobe para o tribunal, sete – sete, eu não estou exagerando –, sete desembargadores se declaram impedidos. É meu único processo no Rio de Janeiro. Vem o primeiro, impedido; o segundo, impedido; o terceiro, impedido; o quarto, impedido; o sétimo; o oitavo chega e vira e fala assim: "Pô, de novo esse negócio de ter um monte de gente, de desembargador se declarando impedido", e daí o...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Ele vota...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – ... e daí vai para o colegiado. Eu não lembro qual é o nome do relator, mas daí tem alguma... Um dos desembargadores é o Desembargador Guaraci Vianna, que foi afastado semana passada pelo CNJ pelas decisões que ele deu em relação ao caso da Refit, da Carbono Oculto.

O outro desembargador... Você tem o Desembargador Sirley, ele se declara impedido, e o Desembargador Guaraci, por algum motivo, não vota; e o Sirley vota mesmo estando impedido, e eu estou há dois anos tentando desbloquear o fundo e não consigo.

Isso daqui aconteceu comigo em Gafisa, aconteceu com Itaú, com Bradesco, com Santander e Ambipar. Você tem, enfim... Eu escolhi...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpe, eu não quero interromper, mas eu tenho que fazer só essa fala por questão de clareza.

Então, teve uma decisão monocrática com uma medida cautelar. Essa decisão foi submetida ao duplo grau de jurisdição, nove desembargadores se declararam impedidos...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN (*Fora do microfone*.) – Sete...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sete se declararam impedidos. Houve o julgamento por quantos desembargadores?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que foram três.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por quantos desembargadores? Pode o advogado informar?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu não tenho ninguém que está aqui e cuida do Silvio...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – E foi julgado por...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que foram uns três desembargadores.

Eu junto depois.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sim, mas então foi unanimidade, três desembargadores...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN (*Fora do microfone*.) – Sim...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... da câmara mantiveram a decisão de primeira instância que manteve a medida cautelar de bloqueio, é isso?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Aí subiu para o STJ?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Subiu, está parado com...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito, é só isso.

Desculpe interromper, desculpe...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – Presidente, eu não entendi que tribunal, qual foi a instância em que os sete se declararam impedidos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator. *Fora do microfone*.) – O TJ do Rio de Janeiro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – O TJ do Rio de Janeiro?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Porque vai para a câmara são três, aí vai para um, se declara; vai para outro... Até formar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – Ah, Brasil velho, acabou...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Enfim, quando eu falei que Gafisa era o protótipo... E daí, se quiser o último eslaide, explicando o que aconteceu no... O último eslaide dessa parte, desculpa, o 45.

É... Do Sr. Nelson Tanure, ele se gabava de nunca ter sido réu em nenhuma ação. Você tem um caso relatado por um jornalista, que ele teria sido réu na Bahia, eu nunca consegui encontrar.

Então, eu acredito que essa daí, pelo menos a que eu conheço, é a primeira em que o Sr. Nelson Tanure é réu. E o que eu tinha para falar de Gafisa é isso.

Quando eu falo que é o protótipo... tudo que vocês forem ver em Banco Master aconteceu na Gafisa, e aconteceu de uma maneira um pouco desorganizada. Eles estavam querendo se organizar, eles estavam se organizando, fazendo... era meio bagunçado.

Enfim, eu acho que eu passei dos meus 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mas qualquer esclarecimento os Senadores vão...

Muito obrigado pela exposição.

Eu concedo a palavra ao Relator Senador Alessandro Vieira, para seus questionamentos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente, colegas.

O fato é esse: nós temos uma operação de altíssima complexidade e é muito importante, para o andamento do trabalho que a gente faz aqui e para quem nos acompanha, ir situando as coisas e deixando claro para que as pessoas compreendam.

Então, a primeira coisa é compreender por que a gente está aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito que cuida de crime organizado falando de Banco Master. A gente está falando de Banco Master aqui porque nós temos notícias de diversas operações policiais, inclusive com denúncias já ofertadas e ações instauradas – ações penais instauradas –, que apontam a circulação de recursos de facções violentas por esse mecanismo de lavagem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vou lhe perguntar em breve com relação a isso, Sr. Vladimir.

Entre outras coisas, este grupo criminoso oferece um serviço de lavagem de dinheiro; me parece que é uma coisa muito evidente que as pessoas aportam recursos por um caminho ou outro e esse recurso, depois, branqueado, volta para algum tipo de ativo lícito.

Então, isso me parece... A gente chega nessa situação aqui, a gente começa esse trabalho e fala de Banco Master por isso, porque a gente tem a denúncia via Reag – Reag e Banco Master – e você teve circulação de dinheiro do PCC ali, enfim, naquela lavanderia.

Mas o senhor tocou muito rapidamente e vou pedir só que o senhor seja mais objetivo nisso. Essa sua atuação como investidor ativista... há quanto tempo o senhor atua nesse ramo de atividade financeira, qual foi o seu desempenho e qual é o *status* atual?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN (Para depor.) – Eu montei essa empresa para fazer isso – chama Esh Capital – em 2015, então tem 11 anos. Até cruzar com esse pessoal, a gente foi começando pequeno, devagar; tivemos grandes brigas, grandes vitórias e, até encontrar com esse pessoal, a gente ganhou dois, três, dois anos seguidos o melhor fundo do Brasil, o fundo mais rentável. E, depois que a gente encontrou com esse pessoal, a empresa está praticamente... Na verdade, o fundo tem uma *performance* horrorosa, porque acabaram com os ativos, fecharam o fundo. Eu não posso fazer nada e eu estou trabalhando para tocar esse fundo de graça desde que fecharam o fundo. Eu poderia até tirar, mas daí não vai ter dinheiro para pagar advogado, não vai ter dinheiro para pagar arbitragem. Então, nessa parte de gestão, eu tenho trabalhado de graça desde o bloqueio do fundo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Explicando novamente para as pessoas que não têm nenhuma ligação com o mercado financeiro: a atuação do senhor é captar recursos de investidores privados e utilizar esses recursos para ter acesso a participações em empresas em que o senhor imagina que, mediante a sua atuação, consegue valorizar para aí, nessa diferença de valorização, o senhor ter a vantagem da sua empresa. É isso?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso, é exatamente isso, Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No caso, vamos chamar no caso do Banco Master, eles fazem também a captação de recursos em diversas fontes. Eu gostaria que o senhor tentasse nos apontar, na sua experiência, que fontes são essas onde eles vão buscar recursos. A gente já sabe que eles vão buscar recursos em fundos de previdência, a gente sabe que eles vão buscar recursos em investidores privados, e eles fazem isso normalmente oferecendo vantagens irreais na remuneração desse dinheiro.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Hum-hum.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Então digamos, eu tenho, quisera Deus tivesse, mas vamos dizer que eu tenho R$1 milhão para investir, estou escolhendo as empresas que vão administrar meu dinheiro e escolho o Banco Master, porque o Banco Master me oferece um rendimento significativamente superior aos concorrentes.

Primeiro, se isso é o fato e como se justifica essa oferta de remuneração tão diferente dos demais? Ela tem um lastro ou é puramente golpe?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É puramente golpe, numa resposta simples. Eu posso me aprofundar. Primeiro, objetivamente, o que eles fizeram para captar mais? Quem oferece, isso daí está numa reportagem da Consuelo Dieguez, na *Piauí*, ela fez uma entrevista com o Daniel Vorcaro, e o Vorcaro falou "A gente pagava 4% de comissão para os distribuidores". Eu acho que daí começa a explicar para onde foi o dinheiro. Se você tem R$60 bilhões de CDB distribuídos, o cara que está vendendo o CDB recebe na cabeça, vamos arredondar para 50 para ficar, recebeu 4%, são R$2 bilhões...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – É isso.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso, mais esses 40% excedentes do CDB que eles estão fazendo, que eles teriam que aplicar alguma coisa e que, no final, não, eles precisavam sempre estar captando mais para pagar juros, literalmente um esquema de Ponzi.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – É, Ponzi, a pirâmide, como a gente chama aqui mais popularmente.

Então vamos lá: distribuidores, quem são os distribuidores a que o senhor se refere?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Você teve duas vertentes de distribuição, a primeira para pessoa física – XP, BTG, Nubank –, plataformas para pessoas físicas...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Certo.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – ... onde se vendeu a questão do FGC. Vamos falar assim, você coloca, a gente não está nem preocupado, eles teriam a obrigação de falar sim dos riscos: "Ah, mas o risco no final é o FGC".

E a outra fonte de captação, que foi quando começou a secar essa fonte, foi através de letras financeiras, que desde daí remete ao que eles faziam antes de ter o banco. Quando eles não conseguem mais distribuir CDB e precisam gerar dinheiro para a bicicleta não desmontar, para a bicicleta não cair, daí você tem Rioprevidência, enfim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Investidores pessoas jurídicas, vamos dizer assim.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Institucionais, sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Institucionais.

Essa remuneração dos distribuidores de 4% é compatível com a oferta de mercado ou é superior?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não é a área que eu trabalho, mas o normal é 0,5%.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Certo.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Se for muito agressivo, alguém muito desconhecido paga 1%; 4%... E entendendo que, quando o cara capta R$100 milhões e ele paga 4%, ele recebe só R$96 milhões.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Isso.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Então, aqueles 140 de CDI que ele tem que fazer, na verdade, viram 160 de CDI.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Aqui a gente reproduz um pouco o esquema que é identificado, Presidente Mourão, na máfia do INSS. A máfia do INSS também tem uma parte dela lastreada na oferta agressiva para quem faz a captação de clientes lá na ponta, em percentuais muito acima dos concorrentes que são sérios e estruturados.

Recebido esse recurso então – a gente já, enfim, consolidando, lembrando sempre que a gente está falando aqui com base na sua experiência e o senhor está na condição de testemunha compromissada –, é bastante razoável afirmar que toda a operação montada, que hoje a gente conhece como Banco Master, é uma operação criminosa que tem como coluna vertebral um sistema de pirâmide e, a partir daí, vários crimes praticados, crimes com precatório, crimes com um monte de coisa. Mas é essencialmente uma pirâmide na regra de captação e desvio de recursos.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É, na hora que você entende onde foi colocado o dinheiro, se tem a questão dos precatórios, e eu posso fazer muito rapidamente, acho que não precisaria nem entrar muito na apresentação... O dinheiro era desviado antes de entrar no banco.

Vamos pegar um caso simples, que isso daí eu imagino que os Senadores já tenham visto: as ações do Banco do Estado de Santa Catarina.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Valem zero. Só que eles chegaram e avaliaram isso daí por R$11 bilhões, mas eles pagaram R$850 milhões por isso, e vale zero. Esses R$850 milhões foram para alguém.

No caso dos precatórios e pré-precatórios, na denúncia que a gente fez... Eu fiz uma denúncia no Banco Central e no Ministério Público Federal em 2024. Em 2023, eu fiz no Banco Central e, em 2024, no Ministério Público Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Você tem o Fundo Amazonita. Eu recebi falas do Artur Martins de Figueiredo, do celular dele, na Carbono Oculto – isso daí eu coloquei na apresentação –, falando: "Não, a gente tem que marcar esse Amazonita para cima".

O dinheiro era desviado antes de entrar no banco.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E também depois, correto?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Depois eles precisavam pagar a estrutura, precisavam pagar a festa de R$200 milhões, precisavam pagar R$500 milhões de advogado.

Daí volta aquela pergunta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – Pagar o Supremo.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso eu não posso afirmar, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – Eu afirmo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

De novo, a gente está tendo aqui um esforço para deixar bem claro para quem está nos acompanhando que todo o problema desse tipo de apuração e desse tipo de crime é que ele parece não ter vítima. A gente está falando do mercado financeiro, números astronômicos, e é tão fora da realidade das pessoas que parece que não tem vítima, mas existem milhares, talvez milhões de vítimas espalhadas pelo Brasil, deste grupo criminoso, sem sombra de dúvida, porque, dada a constatação de como operavam, todo mundo que colocou de boa-fé dinheiro sob gestão dessas pessoas, salvo aquela cobertura precária do Fundo Garantidor, perdeu o seu dinheiro ou vai ter uma enorme dificuldade para recuperar uma parte desse dinheiro. É correta essa afirmação?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Senador, eu iria além. Achar que o FGC, o fato de o FGC ser privado não vai custar para toda a população... Isso daí, quem vai pagar isso daí é toda a população. O Bradesco está pagando, o Itaú está pagando, o Santander está pagando a

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

questão do FGC porque eles vão ter que recompor isso daí. E isso daí vai ser refletido em taxas maiores de juros, você tem condições de crédito piores. Então, não são só as pessoas que aplicaram o dinheiro lá, isso daí se espalha. São R$50 bilhões, são duas Americanas e meia dentro da instituição bancária.

Eu não sou economista, mas eu sempre... Eu não posso afirmar, mas também eu não estou acusando ninguém de nada. Eu acredito que essa fraude é um pouco responsável pelo nível de juros que tem, que afeta a vida de todo mundo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor referiu, quando tocou no assunto da Gafisa, a atuação do Master na operação de precatórios de usinas de álcool falidas. E esse é um escândalo que está no forno. O Brasil é pródigo de escândalos. A gente tem escândalo do dia, escândalo de qualquer cor ideológica.

O senhor pode detalhar como era esse mecanismo de captar ativos, inflar no balanço e captar depois mais ainda ou vender mais ainda CDBs?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Se puder colocar na minha apresentação... Precatórios... A maior, na p. 46.

Senador, eles foram se aperfeiçoando, foram mudando. Então, essa daqui é a parte de precatórios. E eu não fiz exaustivamente.

Se puder passar para o próximo.

Basicamente, eu fiz um eslaide que responde. Eles captavam CDB, usavam esses CDBs para aplicar em fundos. Na denúncia que eu fiz, tem esse City, esse Amazonita, e eu menciono também um outro precatório. Às vezes você não pode nem chamar de precatório.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E esses fundos eram geridos pela Reag?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – O City e o Amazonita... Sim, o City era gerido... Era administrado pela Reag... Eu não consigo... Eu não tenho de cabeça quem eram os gestores. Mas é esse ecossistema. Então, eles compravam... Esses FIDCs compravam... Por que eles compravam as cártulas do... precatórios, as cártulas do Banco do Brasil, o Besc? Porque é

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

alguma coisa onde alguém jogava lá e falava assim: "Ah, isso daí vale qualquer coisa, não sei o quê". Elevavam o valor disso daí, criavam um lucro artificial no banco. Só que esse dinheiro já era desviado antes de entrar no banco. Mas assim, o banco está tendo lucro, é um bom banco. O balanço está sólido, porque essas coisas estão infladas. Daí o que faz? Capta mais CDB. Por que precisa de captar mais CDB? Para pagar os CDBs que tinham para trás e para continuar rodando a máquina. Eu coloquei o exemplo só do Amazonita: o fundo comprou por R$136 milhões – isso aí está na denúncia que eu fiz para o Ministério Público e para o Banco Central –, deu dois dias, cinco dias depois, comprou por 136 e vendeu por 320. Esses R$200 milhões talvez foram os R$200 milhões que custou aquela festa na Sicília. De onde vinha o dinheiro? Daí.

Se puder passar para o próximo.

E daí o que aconteceu?

Esse daí é um personagem-chave. Se você for olhar grande parte dos fundos que você tem dessa turma, quem assinava os fundos – não só os fundos como a empresa – era o Artur Martins de Figueiredo. E eu coloquei ele aqui, porque eu tinha recebido uma mensagem que pegaram no celular dele na Carbono Oculto, em que ele falou justamente do Amazonita. Então, esse daqui é um personagem-chave. Aqui você chega e vê que o Artur é o Diretor de diversas empresas, é o responsável pelo fundo, o Albali, o Estocolmo... Esse Bellatrix é do Master. Daí você tem toda a parte da Gafisa. Mas esse daqui é um personagem que eu acho que é a pessoa que sabe de tudo.

Se puder passar para o próximo, por favor.

Eu apresentei para o Banco Central, eu apresentei isso daí para o Presidente da CVM, tá? No dia 13 de fevereiro de 2023, eu fiz uma reunião com o Presidente da CVM. Ele virou e falou assim: "Ah, você reclama muito da CVM, então a gente vai colocar os seus processos no fundo do escaninho", como se os processos fossem meus. A gente chega e faz, logo depois desta reunião, a primeira denúncia ao Banco Central, mostrando que o Nelson Tanure era, no mínimo, sócio, naquela época, do Banco Master. A gente faz a segunda denúncia, onde a gente apresenta toda a questão de precatórios. E, 29 dias depois da denúncia, você tem a resolução publicada do Banco Central, onde eles viram e falam: "O que foi feito para trás, foi feito para trás; o para a frente, vamos ver o que faz".

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Daí você tem, em junho de 24, o MP, no inquérito policial de Banco Master, manda um ofício para o Banco Central e a resposta do... Desculpa, era um inquérito policial de Gafisa, por isso que eu falo que é importante os senhores olharem Gafisa. A resposta do Banco Central é: "Tudo que foi denunciado a gente já sabia, e não tem nada a se fazer". Então... Mas eu acho que isso daí encaixa com a questão dos precatórios.

Se puder passar um pouquinho, porque a questão dos precatórios... Daí você tem a Resolução 346 do Banco Central, onde eles chegam e dificultam a questão dos precatórios. Falam assim: "Ah, então para você ficar comprando precatórios, você vai ter que consolidar nos seus fundos...".

E daí se puder passar para o próximo eslaide...

Isso daqui é o fundo City. O que acontece? Você tinha uma carteira com inadimplência zero; daí, logo antes de sair, você tem esse pico, porque alguma coisa estava sendo discutida; e daí sai a resolução e eles têm que começar a marcar a inadimplência para o fundo.

Então, a festa dos precatórios acaba no começo de 2024, e daí eles vão para a outra maneira de inflar o balanço que eles encontram, que, na verdade, é Ambipar, que é um outro escândalo. E essa questão de Ambipar, sempre assim com algum joguinho...

Bem, essa daqui é a parte de precatórios. Daí, se o Senador quiser que eu me estenda para falar da parte de Ambipar, que tem uma questão sensível que é a Emae, o que aconteceu e o que deixou de acontecer...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim, a gente vai tratar sobre Ambipar daqui a pouco.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Está bom.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Vamos tentar só consolidar mais essa compreensão do *modus operandi* dessa organização criminosa.

Uma notícia que chamou a atenção, que exemplifica isso: a aquisição de cotas do Hans II. Master compra por 2,5 milhões cotas do Hans II e, no dia seguinte, vende essas mesmas cotas

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

por 294,5 milhões. Esse dinheiro circula realmente ou ele é apenas uma informação contábil para inflar balanço?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que as duas coisas. Se você... Como que eles conseguiram esses valores exorbitantes do fundo Hans II, né? Se você chega até ao final da cadeia... Ah, tem os rolos que eles fazem, mas eles precisam de alguma coisa para gerar esse lastro. Se você chega ao final lá, é uma empresa... O nome da empresa acho que é Jaya. Eles tentaram lá atrás fazer esse mesmo esquema com... porque era crédito de carbono. Eles: "Ah, como é crédito de carbono, é direito creditório". E daí a CVM não deixou e eles chegaram e montaram essa Jaya, que é uma S.A., que tem esses créditos de carbono fictícios, e a empresa que está embaixo era um armarinho. Eles transformam nessa empresa de crédito de carbono e passa de R$1,5 mil para R$15 bilhões em um dia. E me chama a atenção como ninguém percebeu que tinha alguma coisa errada acontecendo.

E isso daí é utilizado, a meu ver, de duas maneiras. A primeira é: eu compro por... todo mundo sabe que isso daí vale zero, eu compro por 2 milhões e jogo por 360 no meu balanço, isso daí é a primeira maneira, que é para inflar balanço. Uma questão – isso daí não tem como eu ver, mas que acho que a polícia, que os Senadores poderiam olhar – é que você tem aplicações e resgates no mesmo dia. Essas cotas estavam na mão de alguém, o cara colocou dinheiro, R$360 milhões em dinheiro, foi para a conta sabe-se lá de quem – falam que do Hans, esse daí todos da Frozen, os familiares do Mansur –, vai para a conta de alguém, e essa outra pessoa recebe um negócio que vale zero, um crédito carbono. Daí eu acredito que esse dinheiro vai para a conta de alguém, e isso daí é "ah, então lavou-se o dinheiro". Então acho que são dois mecanismos: inflar balanço e lavar dinheiro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Vamos tentar só amarrar mais a descrição do processo de lavagem de dinheiro, que, a gente já falou várias vezes aqui, é complexo e as pessoas muitas vezes não compreendem.

Digamos que uma figura qualquer tem um valor de uma fonte ilícita, que pode ser corrupção, pode ser extorsão, pode ser tráfico, tanto faz. Tem lá seus R$5 milhões, R$10 milhões. E ele pega esse valor, uma vez ajustado com essa máquina aqui de lavagem, e compra, por exemplo, ele coloca... ele vira sócio de uma dessas empresas de papel – ele tem cotas do

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Hans, por exemplo. E depois, quando o Master faz a compra, por 290 e tantos milhões, dessas mesmas cotas, um pedaço disso vai entrar limpo na conta dele, porque já se transformou em dinheiro com origem declarada. Foram lucros que ele teve com a venda de cotas, por exemplo, de um *resort*, Senador Magno Malta. Quando você vende as cotas de alguma coisa que aparentemente era só papel, e aí vira isso daqui.

É mais ou menos isso o processo de lavagem com compra e venda de ativos via mercado financeiro?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Senador, só queria perguntar a V. Exa.: V. Exa. calcula quanto tempo ainda da... de V. Exa.? Ou V. Exa. poderia respirar e deixar eu fazer umas duas perguntinhas, e V. Exa. seguir? Porque eu não quero deixar V. Exa. sozinho aqui, sem ninguém no plenário, não acho muito legal isso. A gente está aqui e é muito importante o que ele está falando. Então fiz duas perguntas: se V. Exa. calcula o tempo, porque a gente tem tanta gente me esperando no gabinete; ou se V. Exa. respira um pouquinho, deixa eu perguntar, e aí V. Exa. retoma, assim. Mas o que V. Exa. decidir... Eu não vou largá-lo sozinho aqui não, eu vou ficar aqui.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Agradeço muito pela parceria. Vamos continuar mais um pouco aqui, em breve eu abro espaço para V. Exa. fazer as colocações.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – "Em breve" pode ser um dia...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – "Em breve" é parecido com aquele "oportunamente" de Davi Alcolumbre. Lembra-se do "oportunamente" de Davi Alcolumbre? (*Risos*.) Então, é o "em breve".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone*.) – O "em breve" do Davi Alcolumbre... só Cristo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Vamos falar agora sobre se o senhor tem alguma informação que possa nos passar com relação à Tirreno, Tirreno que entra nesse circuito no momento da tentativa da venda já de parte do Banco Master

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para o Banco regional de Brasília. Então, fazia parte da carteira de crédito, dita hoje carteira de crédito fictícia. O que é que o senhor tem de informação com relação a este ponto?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Sobre a Tirreno, a única coisa que eu sei é o que é público: que eram créditos falsos, inexistentes. Mas eu acho que a Tirreno... eu acredito que a Tirreno – não gosto de usar a palavra "acho" – faz parte de um planejamento que foi feito para a última pernada de que eles precisavam. Eles tinham uma expectativa de ganhar uma ação judicial, que é uma coisa relacionada a Ambipar. Isso daí estava demorando, eles não tinham mais suco para tirar da manipulação de mercado de Ambipar, e daí eles começam a fazer um planejamento. E ficam bem claras, bem temporalmente claras, essas movimentações, no segundo semestre de 2024, que foi justamente quando começou a ter as vendas das carteiras para o BRB.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor fala um planejamento no sentido de transferir esse lastro podre, transferir esse prejuízo para a próxima vítima, que é o Banco regional de Brasília, é isso?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que é mais do que isso, é fazer essa transferência...

Se puder colocar, por favor, no eslaide 65 da apresentação grande...

Eles começam a fazer essa transferência de que eu tinha falado...

Pode passar para o próximo eslaide.

Quando eu falo assim, eles começam a fazer uma transferência, uma transferência de... Você começa a ter essa reorganização. Quando eu chego, viro e falo assim: você tem que as carteiras do BRB, da Tirreno, do Credcesta começaram a ser compradas em agosto de 2024. No dia 30 de agosto de 2024, você tem – e eu não expliquei ainda a questão do Nelson Tanure –, mas você tinha... Vamos partir da premissa de que o dono dessa Banvox é o laranja do Nelson Tanure, e oportunamente eu explico. Você, no dia 30 de agosto, você tem essa mudança da Banvox, e o Quadrado sai da estrutura e logo depois ele sai do banco, e você tem uma cisão dessa empresa Banvox, onde vira a DV Holding, que já deve estar aparecendo aqui, que nasce com uma dívida de R$3 bilhões ligada predominantemente a Nelson Tanure com um capital

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

social ínfimo. Em setembro de 2024, você tem a transferência, a saída do Quadrado, e isso daí aconteceu tudo via Banvox. No final de setembro de 24, o Quadrado formaliza a saída dele. Dia 1º de outubro, você tem as assembleias dos debenturistas, dos credores, que na sua grande maioria eram veículos ligados ao Seu Nelson Tanure, e um deles é aquele SDG II, o que eu acho interessante olhar. No dia seguinte, você tem a quitação da Emae, que é onde eles queriam sair. E daí você tem, no dia 18 de outubro, um movimento muito estranho debaixo de um fundo que se chama Bravo 95, onde você tem a criação de 27 fundos de investimentos, e dá para ver – eu fiz, eu li o regulamento de cada um, o que tinha de documento de cada um dos fundos, eu li dos 27 fundos –, e dá para ver que foi uma coisa feita às pressas, porque eles queriam... E o que tinha dentro desses fundos? Ações do Besc, R$8 bilhões em ações do Besc. E, no regulamento do fundo, você vê o CNPJ de um fundo no regulamento do outro... Foi uma coisa que foi feita às pressas.

Se puder passar para o próximo...

Aqui eu falo um pouco desse movimento que começa a chamar atenção. Aquilo foi um movimento coordenado. E aí você tem essa coordenação, onde isso daí passa por fundos que estão ligados aos fundos da Reag, Hans... o Growth... Assim, todos os fundos acabam se resvalando. Então você começa a ver que "puts" alguma coisa podia acontecer, e o BRB era a boia de salvação.

Eu acho que tem uma questão interessante: é que 99% dos fundos eram todos ligados à Reag, e aparece uma outra gestora, que é uma gestora de que talvez as pessoas comecem a falar um pouco mais, porque tinha uma ligação com esse pessoal, que é uma gestora chamada Latache, e aparentemente algumas operações passavam por essa gestora.

Se puder passar...

Mas, de novo, a criação passou de R$850 milhões para R$10 bilhões, e a questão dos precatórios...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Só voltando, por favor, a apresentação ali, do eslaide anterior, só para todo mundo poder acompanhar.

Então, o Fundo Bravo 95 adquiriu por 850 milhões as cártulas do Besc?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não dá para saber, porque, na verdade você tem 27 fundos sendo criados ao mesmo tempo, e o Bravo é cotista desses 27 fundos. Só que nesses 27 fundos que tiveram cartas do Besc, você tem o fundo que era o Fidc da Moriah, porque a Moriah era a gestora do *asset* do Zettel. Então, nesse momento, eles começam a consolidar tudo nesse veículo, para ter alguma história para contar. E, quando você começa a entender a questão dos precatórios – dos precatórios, não, me desculpem, do consignado –, o CredCesta sempre foi a única coisa que prestava dentro do banco. Não vamos entrar na questão de como começou ou como deixou de começar, mas era um bom ativo, só que você não conseguia gerar aquilo num montante maior do que estava sendo gerado, o rombo do banco já era da casa de bilhões de reais, e daí, quando o Senador perguntou da Tirreno, o meu sentimento é: "A gente precisa criar alguma coisa para gerar mais isso daí, para empurrar para o banco, para o BRB", mas eu acredito que era uma questão que estava escalonada.

Se puder passar para o próximo...

Era uma questão que estava escalonada, e você tinha uma outra... Isso daqui é um negócio ao mesmo... E é uma coisa meio bizarra, porque o BRB comprava, estava comprando esses créditos, muitas vezes inexistentes, eles recebiam esse dinheiro, e eles começaram a comprar ações do BRB, para quê? O próximo eslaide eu acho que explica isso.

Desculpem-me.... Se puder passar para o próximo e daí voltar naquele outro, que daí eu explico. Pode ser aquele mesmo que tem... Mais um...

Se você chegar e pensar societariamente, essa daí é minha *expertise*, você vira e fala: por que esses caras estavam comprando ações do BRB? O objetivo era, sim, enfiar um problema para dentro de um banco público, mas, no final das contas, eles iam acabar com controle do banco, era uma privatização branca. Se você olhar o estatuto social do BRB, ele pode ter entre sete e nove conselheiros, e eles compraram ações ordinárias e preferenciais: as ações preferenciais dão direito a um conselheiro; a ação ordinária, como você tem controle definido no BRB, você pode pedir eleições em separado e usar um pedaço dessas ações para eleger um conselheiro. Você ainda tem voto múltiplo, eles tinham ali próximo de 15%, e elegem mais, pelo menos, um conselheiro. Você tinha um representante dos empregados, que, pós-fusão, ia ter mais empregado do Banco Master do que o próprio BRB e você tinha um assento explícito para

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o Daniel Vorcaro. Então, se tivesse se consumado essa operação, você ia ter esse grupo com controle, uma privatização branca do Banco de Brasília.

E daí, só explicar um pouco – quando você puder retornar –: as pessoas não entendem muito bem o que foi o gatilho. Eu acho que estava tudo sendo preparado para fazer com calma. O que acontece? No dia 20 de março, a CVM determina a OPA de Ambipar. E quanto que ia custar essa OPA?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – OPA o que é?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É uma oferta pública de ação. A CVM determina que, naquele momento, o que a CVM entendia como controladores tinham que comprar todas as ações de Ambipar, que estavam supervalorizadas, que eles usaram... Para que eles usaram essas ações de Ambipar? Para inflar o balanço, para gerar garantias. Quando eles não conseguem mais fazer precatórios, eles fazem isso com a Ambipar. E daí, no dia 20 de março, eles vão lá, e a CVM determina uma OPA. E essa OPA foi em uma sexta-feira, e, se você faz a conta, eles já detinham 90% das empresas, só que eles ficaram entre a cruz e a espada, porque, se eles derrubassem o preço das ações para não fazer a OPA, o banco quebrava, o que, no final das contas, foi o que aconteceu. Se eles mantivessem as ações e fizessem a OPA, eles teriam que arrumar R$2 bilhões, que eram justamente os R$2 bilhões, de que, no dia 28, exatamente uma semana depois, na sexta-feira, o BRB anuncia a operação.

Então, quando eu falei que olhei as mensagens para ver o que estava acontecendo, neste momento você começa... Você não vê o Daniel Vorcaro falando sobre: "Putz, tem a OPA de Ambipar, não sei o quê". Você começa a sentir uma tensão na voz dele de que "a gente precisa resolver" bem nesse período.

Se puder passar para o próximo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Volta para o anterior, por favor.

No item específico que o senhor coloca, ali do lado direito, no centro da página, está: a cláusula que revela a intenção, que é essa segregação prévia de ativos não estratégicos,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

incluindo participação societária. Então, Trustee e Ambipar não seriam objeto de escrutínio pelo BRB na aquisição? O que significa essa cláusula, por favor?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu não tenho acesso aos documentos do Banco Central. O que me parece é isso: segregação prévia de ativos não estratégicos, incluindo participação societária. Retira Trustee e Ambipar, mas, na verdade, isso daí é na sequência, né? Trustee e Ambipar estavam no primeiro parâmetro. E daí o negócio começa a apertar, daí tem essa OPA – o que se faz, o que você não faz? – e daí você começa a reduzir o parâmetro. Não sei nem... O meu advogado que tinha feito as denúncias do Banco Central é advogado do BRB também; a gente conversava, e ele falava: "Não, porque vai ter o Good Bank, o Bad Bank..."...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, tem mais um, mas acho que ele foi embora. O Jantalia, o Fabiano Jantalia. Ele veio só para assistir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, não é menino. Mas esses aqui não são meninos.

Eles começam a ter que diminuir o parâmetro porque precisava sair a operação; senão, ia explodir tudo. E daí você começa a ter essa briga em relação a OPA da Ambipar, mas o negócio é que você tem uma questão de cadeia, é um encadeamento de eventos que culminam com a quebra... Na verdade, o banco já estava quebrado. Já estava com patrimônio... Assim, o negócio... O BRB... Foram desviados, pelo que se fala, R$16 bilhões do BRB. Para onde foi esse dinheiro? O patrimônio do banco já estava virado em R$20 bilhões.

E eu falava muito com o Jantalia, na época que estava tendo isso. Ele falou assim: "Não tem como você dividir. Vai comprar um *good bank*, um *bad bank*". E quem... Eu falei assim: "Eu tenho um direito contra o banco, que desviou o dinheiro da Gafisa. Eu não vou atrás do banco ruim, eu vou atrás do BRB". Então, isso daí é inseparável, esse negócio. E daí eles foram tentando, fazendo o que dava, reduzindo o parâmetro, tira isso, tira aquilo, tira aquilo, e daí foi quando falaram que teve a questão de que começaram a descobrir que uma parte dos créditos que tinham ido para lá eram inexistentes, que eram os créditos da Tirreno.

Se puder passar...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mais um.

Aqui fala da questão... Aqui eu falo dos contratos...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Das carteiras fraudulentas, não?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Dos contratos, o que aconteceu...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Eu vou fazer o seguinte agora aqui: conceder aqui a meu amigo Senador Magno Malta esse intervalo que o senhor pediu para poder fazer suas perguntas. O senhor fique à vontade.

Respiro, e o senhor adianta aí.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para interpelar.) – Vladimir, boa tarde.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN (Para depor.) – Boa tarde, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Boa tarde, Senador Mourão. Boa tarde aos nossos telespectadores.

Eu quero, Sr. Presidente, propor... A gente sabe as dificuldades que o Brasil está vivendo com as instituições apodrecidas. E eles já perderam uma possibilidade de se blindarem e fazerem acordos no escuro, porque tudo veio à luz; então, é tudo na luz do dia.

Eu estou entrando com um requerimento... O importante é a gente, a CPI tomar as suas atitudes. E eu estou propondo uma acareação – a minha assessoria está propondo ou está preparando – entre o Vorcaro... Ele está preso, mas normalmente teria que ser a juíza das execuções penais, ou juiz das execuções penais, cidadão civil e tal. Eu já convoquei presos na CPI, e o cara chegou algemado, tirou a algema para poder depor. Essa acareação com o Nelson Tanure, botar os três aqui, porque as informações deles são muito importantes, olhando no olho de cada um, até porque existe uma movimentação já no ar de que Vorcaro é um laranja, é um laranjal de um montante de dinheiro que vem de Portugal. E tem o nome do indivíduo, não vou dar o nome aqui, não é? E é por isso que é muito interessante. É assim: "Ah, o cara fez uma festa... Caraca, o cara fez uma festa de 20 milhões, gastou 20 milhões". Mas ninguém precisa ser

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tão inteligente ou muito mentalista... Se você é um pouco mentalista, você entende que o cara – caraca! – exagerou 20 milhões e gastou 50... Está lavando dinheiro. Então, está tudo muito fácil de se fazer a leitura. Então, se convoca. Se o Supremo, se Alexandre de Moraes não autorizar... Minha mãe dizia que careta fica na cara de quem faz. Problema dele! Mas nós CPI temos que cumprir o papel.

E, como ele descreveu com eslaides, com conhecimento de causa, deve ter perdido alguns milhões aí acreditando que estava fazendo um bom investimento, conhece perfeitamente o sistema...

Aí você não pega um cara, ainda que ele tenha uma inteligência rara, inteligência raríssima para o crime, o Vorcaro e esse *network* dele, não dá para fazer isso só. Vejam que... Ele jogou uma rede, ele mapeou os peixes grandes de Brasília, tanto do Senado quanto da Câmara e no Supremo e no STJ e nas instituições... Para o senhor ter uma ideia, para o Brasil ter ideia, gente, ele tem gente de cargo comissionado em instituições, carguinho de cinco contos. Então, assim... Informante do departamento do crime, do Sicário...

E eu também estou entrando com ofício pedindo, porque o Sicário era o cara que seguia, que fazia dossiê, era o cara que monitorava as pessoas... Envolve jornalistas, envolve figuras do Parlamento... Eu tenho uma informação de que o Senador Girão e eu estamos na lista. É possível que vocês estejam também. E morreu o Sicário, mas cadê o corpo do Sicário? Cadê as imagens? Eu, falando para o Presidente hoje, estou requerendo as imagens, estou requerendo...

O PGR não se manifesta, até porque o PGR é um menino de recado, ali é para pegar água para Gilmar Mendes e tal... Então, assim... E é triste, porque você faz um negócio desse, como nós estamos fazendo, e, no final, o relatório da CPI, por mais robusto que tenha descoberto... Qual é o caminho natural do relatório da CPI? Ir para mão do PGR. Quem é o PGR? Gonet. Não deu em nada. Ele vai receber na quinta e vai jogar na sexta – vai jogar na sexta.

Então, Senador Alessandro, eu estou entrando com requerimento, independente se eles vão atender ou não, porque não atende mesmo – se for, é um milagre –, uma acareação... O Vorcaro está no sistema prisional, o natural do ordenamento jurídico é que seria uma juíza ou um juiz das execuções penais, você tinha que oficiar ele. Comandei grandes CPIs e sei como é que você faz isso. Mas nós vamos oficiar ele.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, assim, a gente traz o Mr. M, né, que é o Vorcaro... Mr. Master, né? E agora... Cid Moreira, no Fantástico: "Agora, Mr. M". Mr. Master, nós vamos trazê-lo, o Mr. M, que faz desaparecer dinheiro, né? Assim, a capacidade dele de entrar na cabeça dos caras, para os caras virem com dinheiro, e finge que estão entrando num oferecimento de um banco sólido que dá mais vantagens no mercado financeiro do que bancos sólidos, históricos no Brasil, né? Assim, é uma coisa de se desconfiar. Agora, eu sei que desconfiavam, porque a gente sabe quem são as figuras hoje que dão sustentação a ele, né?

E, Senador Alessandro, há no ar, por aí, que esse dinheiro é um volume que vem de Portugal, que ele é só um laranja, né? Eu tenho o nome do indivíduo, não vou falar aqui, né? Patrimônio de 200 bilhões lavado no Brasil. Como é que o cara dá 129 milhões para um Ministro de uma Suprema Corte, cara? Assim, tem coisa errada nisso, pô.

Então, estou propondo, Senador Alessandro, uma acareação do Mr. M., do Vladimir aí – eu já estou aqui na frente dele e percebo que o Vladimir é um cara corajoso, disposto, perdeu um dinheirinho com o Vorcaro aí também –, e do Nelson Tanure. Eu vou oficiar, vou protocolar, e gostaria, Sr. Relator, que esse requerimento V. Exa. trabalhasse com o Presidente para pautá-lo – para pautá-lo –, porque é muito importante que nós tenhamos... E, sim, nós estamos tratando realmente com o crime organizado.

V. Exa. respirou?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E V. Exa. teve o espaço de fala...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... e isso é importante para o Colegiado funcionar bem.

Tem algum questionamento específico pendente de resposta? (*Pausa.*)

Não, né? Perfeito.

Sr. Vladimir, a gente tem, enfim, ao longo da nossa audiência aqui, observado essa questão da falha de todos os sistemas de fiscalização e controle. E aí, na sua visão como

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

investidor e como quem está nessa batalha, já há algum tempo, em busca de fiscalização adequada, como o senhor escalonaria essas responsabilidades? Quem primeiro deveria ter percebido que Master, Vorcaro era um golpe? Banco Central, CVM? Quem deveria ter captado essa informação primeiro e adotado providências?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Senador, é uma pergunta complexa. Vou colocar uma questão temporal, né? Eu lembro da época da faculdade, em que falavam que Chernobyl só aconteceu porque colocaram uma fita crepe num medidor, mas, na verdade, foi uma sequência de eventos que causou a calamidade.

Eu acho que tem algumas perguntas que têm que ser respondidas para chegar a essa conclusão. A primeira é: como que uma pessoa que estava sendo investigada, que tinha mandado de prisão, foi aprovada pelo Banco Central para ter uma instituição financeira? Eu não tenho vontade de ter uma instituição financeira porque eu não tenho vontade de passar pelo escrutínio do Banco Central, que deveria ser e é conhecidamente muito rigoroso. Então, você começa com essa questão.

A segunda questão é... E daí, infelizmente, o Senador Moro não está aqui, eu vi ele mais cedo. Eu acompanho muito de perto o projeto de lei do *whistleblowing* e, sinceramente, eu acho que a intenção é boa, mas é inexequível, porque, se eu fiz o que eu fiz sem receber absolutamente nada em troca, tive minha vida arruinada, e você pega a questão do *whistleblowing*, e isso daí bate e coloca tudo na mão da CVM... A CVM é um órgão do Executivo que acha que é do Judiciário e tenta legislar e, no final das contas, não faz nada direito.

Eu denunciei... Eu posso não ter denunciado tudo. Se a CVM tivesse prestado atenção às coisas que eu falei, o problema não seria 50 bi, seria 15, mas, além de não prestar atenção, eu fui atacado pela CVM. Você tem uma questão... Abriram um processo da minha inabilitação por conta de notícia de jornal, abriram um processo em três horas, e o servidor vazou para o Lauro Jardim, e até agora o Mansur, da Reag, continua assinando pela Reag, então... Você tem essa questão do *revolving-door*, eu acredito que tem que ser... O que acontece na CVM? O investidor é um mero inconveniente, é isso que acontece.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No Banco Central, eu fiz sete requerimentos de despacho com o Galípolo, nenhum foi aceito, absolutamente nenhum foi aceito, daí eu mandei a mensagem, eu falei: "Pô, para falar com bandido, você fala, para falar com quem denunciou bandido, não fala".

Então, quem falhou? Eu acho que todo mundo mais do que falhou. A Polícia Federal: eu fiz a denúncia na Polícia Federal, os inquéritos não andam, e a gente entende por que inquéritos não andam. Eu fui atacado pela Polícia Civil, eu sofri uma busca e apreensão na minha casa, eu estava na sala ao lado, escutando a questão sobre quebra de sigilo, eu tive o meu sigilo quebrado e ninguém perguntou nada, a polícia foi na minha casa, em cima de uma denúncia anônima, fez uma busca e apreensão, eu cheguei e fui na polícia, falei: "Não, está aqui: impostos de renda, meu passaporte, eu abro tudo o que vocês quiserem". Então, eu acho que o problema é sistêmico, não tem "ah, a culpa de quem?", eu acho que a culpa é de todo mundo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O problema é que, quando a culpa é de todo mundo, não é de ninguém.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Por isso a gente tem que individualizar aqui as coisas...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que a CVM falhou muito, mas muito feio, falhou muito feio.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Vladimir, a questão da Ambipar, o senhor falou várias vezes, Ambipar, vamos tentar... Operação da Emae, enfim...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Tá.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... toda essa situação aí.

E o que é, na prática... A Ambipar, que era uma empresa lastreada em crédito de carbono, se não estou enganado. Não é isso? Serviços ambientais...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, não, não... Eles fizeram, na verdade... Na verdade, a Ambipar é uma empresa – é ainda, porque não quebrou, só está em recuperação judicial – é uma empresa de... A causa é nobre. É uma empresa de limpeza, quando tem acidente ambiental, eles saem correndo para resolver.

Deixe-me achar o eslaide aqui que está falando de Ambipar, mas ela foi utilizada como veículo para...

O Gafisa... Ambipar vem depois de Gafisa. Eu já acho. Um pouco, Senador.

A pirâmide, 54, o eslaide, por favor.

A Ambipar foi... A Ambipar era uma empresa que valia 1, 2 bilhões de reais. Uns 500, hoje voltou a valer R$500 milhões, e ela foi escolhida como veículo para dar continuidade ao que eles já faziam com o Brasil Realty lá atrás, com o CARE11 lá atrás, e passaram a fazer com... Pararam de... Tinham certeza da impunidade, da questão de manipulação de mercado, pararam de fazer, por uma questão de precatórios, ou então começaram a fazer de uma maneira... Putz, aquele lá era um negócio pequenininho que a gente fazia, precisamos escalar, vamos para os precatórios, e daí, quando você tem o Banco Central fechando o negócio do precatório, eles encontram a oportunidade em Ambipar, mas, na verdade, a Ambipar foi só um veículo para uma questão maior e de que muito pouco se fala.

Se puder passar para o próximo...

As pessoas entendem... As pessoas acham que o foco de todo o negócio era a Ambipar, e, na verdade, o foco era a Emae. Tem um processo que corre desde 2019, 18, que é um processo de abuso de poder de controle contra o Estado de São Paulo, pelo fato de o Estado de São Paulo ser controlador tanto da Sabesp quanto da Emae, e os valores referentes a essa ação, caso o Estado de São Paulo perdesse, seriam da ordem de R$40 bilhões. E você, entendendo como o Nelson Tanure funciona... O Nelson Tanure não compra empresa saudável, ele compra empresa quebrada para soltar o caixa, e a Emae nem tinha muito caixa, e a pessoa que fez os estudos de Emae para o Nelson Tanure me procurou para me ajudar a fazer as contas.

Essa ação... Se... Eles perderam em primeira instância, aí você chega em abril de 25 – desculpa, abril de 24 –, logo depois que você tem a resolução do Banco Central, e o Tanure

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

compra essas ações, e quem compra a Emae na privatização oferece um valor 40%, muito acima disso daí, e quem que era o advogado que atuava nessa causa bilionária contra o Estado de São Paulo? O escritório do Arnoldo Wald, que eu já conhecia, porque é um dos escritórios que me atacou. Mas, no final das contas, eu encontrei uma empresa... Só fazendo um *fast forward*, para as pessoas falarem... ninguém me acusar de leviandade: você tem uma empresa que o Tercio Borlenghi, que era o dono da Ambipar, e o Dr. Arnoldo Wald abriram, e essa empresa ficou aberta por 20 dias, 45 dias, que é aquela Carbon Credit Participações.

Então você tem... A gente está no Brasil, e eu não estou nem falando que teve alguma questão de tráfico de influência. Mas você está advogando na causa e você tem um Desembargador, um Ministro no STJ – você talvez tenha um sentimento –, que é o Ministro Benedito Gonçalves, e o que acontece?

No dia 17 de junho, o Ministro Benedito Gonçalves reverte a decisão de primeira instância e dá esse ganho de causa monocraticamente para a Emae, o que poderia trazer um ganho de R$40 bilhões para o Nelson Tanure, que comprou a empresa por R$1 bilhão dois meses antes. Só que eles não tinham dinheiro para pagar isso.

E, logo depois que sai essa decisão, você tem o Tercio, que era o dono da Ambipar, e todos os veículos saem comprando as ações de Ambipar no mercado. Para quê? Para pagar o prejuízo que eles tinham tomado na marcação a mercado de meses antes dos precatórios e para criar lastro para comprar a Emae e continuar pedalando a bicicleta.

Quando você começa a entender a cabeça desse povo... Eles chamam o nome do fundo de Phoenix. As coisas têm... O principal fundo do Nelson Tanure se chama Ilha de Patmos, e Ilha de Patmos é onde foi escrito o Apocalipse. Então, as coisas têm motivos.

Se puder passar, por favor?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Ou ele aprendeu, com o cara da Federal, a dar nome a operação.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Na Polícia Federal, tem uma história, uma lenda urbana, de que na Polícia Federal tem um cara só para dar o nome nas operações. Talvez ele também trabalhe para o Tanure.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Talvez tenha contratado...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Só voltando para, de novo, quem acompanha a gente e que não está no mercado pegar: a Emae é a Empresa Metropolitana de Água, Esgoto e Energia lá de São Paulo. E ela foi desestatizada – foi privatizada – em início de 24.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Abril de 24.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Quem ganha é o fundo capitaneado pelo Tanure.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso, o fundo que se chama Phoenix.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E a Ambipar, nessa parceria, está onde?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu... A gente nunca vai ter essa resposta, porque o negócio desmantelou.

Na minha cabeça, isso daí é o... Eu vou falar "eu acho": eu acho que o plano deles era fundir a Ambipar com a Emae em um determinado momento. Mas para que eles usaram a Ambipar? Eles usaram a Ambipar para criar garantias para tomar o financiamento para comprar a Emae.

Então você tem, no dia... No começo de junho, as ações de Ambipar estavam negociando a R$8. No dia em que eles chegam e assinam o contrato com a XP, para fazer o financiamento, as ações estavam R$216. Então, você tinha uma empresa que valia R$1 bilhão, e essa empresa passou a valer R$40 bilhões. E quem comprou isso daí?

E quem comprou isso daí? Foram os fundos ligados ao Tanure, o próprio Tercio e fundos ligados ao Marcio Quadrado. E daí se pergunta assim: "Mas como que desviou o dinheiro nessa época?", e é bem quando o Quadrado sai. O Quadrado sai e vende a participação

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

supervalorizada para o banco, em troca da participação dele, e essa participação supervalorizada é usada como patrimônio do banco, para justificar o banco, só que a Ambipar não valia isso. O foco, eu tenho convicção de que o foco deles era sempre a Emae.

Se puder passar o próximo...

Mas o que acontece? E daí, nisso daí, acaba o suco, né? Você tem ali o começo de 2024, acaba o suco; no dia 1º de outubro, você tem a operação da saída do Maurício Quadrado da Banvox, a entrada do Daniel Vorcaro; no dia 2 de outubro, você tem a quitação da Emae, que é o grupo da XP. Na verdade, a CVM estava meio perdida nisso daí, eu fui lá, entreguei em mãos. Eu falei: "Putz, eu não aguento mais apanhar, as pessoas me processando. Deixa, eu explico para vocês o que está acontecendo", foi quando a gente encontrou essa operação do Phoenix.

Mas o que acontece? Você tem essa interligação do Tercio com o Tanure. O Tanure é da fiança pessoal, uma fiança corporativa da Aventti, e o Tercio, da fiança pessoal dele e da esposa, ali é na ação fiduciária de 10 milhões de ações de Ambipar, que naquele momento valeriam R$2 bilhões, porque está supervalorizado. E isso daí é que pouca gente fala, porque eles inflaram, e ele dá uma procuração irrevogável e irretratável ao Banco Master, para o Banco Master poder fazer o que quisesse com as ações dele de Ambipar.

O Tercio é um cara que tinha uma empresa, viraram para ele e falaram assim: "Cara, você quer ficar muito rico e participar do rolo?", ele falou "Quero", imagino eu, "Quero". Então, você tem essa interligação.

Se puder passar para o próximo eslaide...

E daí você tem assim, o Fundo Máxima, o Everest, daí você fala que a Emae tinha R$5 bilhões de caixa. O que acontece? Isso daqui é a estrutura toda da Emae.

Se puder passar...

O que acontece? A XP, eles conseguem se livrar da OPA, eles conseguem se livrar da OPA da Ambipar na CVM, uma questão, no mínimo, controversa, onde o diretor recém-assumido fez o voto de minerva. Acho que as pessoas dão muito pouca atenção à saída do João Pedro Nascimento. O João Pedro Nascimento é outro que tem uma medida contra mim, eu não posso

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

escrever sobre ele, porque eu estava cobrando dele. A minha impressão é que o João Pedro sai porque ele tinha algum comprometimento com Nelson Tanure e com esse povo, eu coloco uma luz, e ele fica entre a cruz e a espada e fala: "Quer saber? Eu vou sair daqui". Então, você tem o Otto e o Accioly votando, mas a questão é que, se o Otto e o Accioly tivessem votado, ainda ia ter obrigação da OPA. E daí você tem o Otto Lobo falando: "O meu voto é o voto de Minerva, então não vai ter OPA". E depois...

Se puder passar um pouquinho, eu acho importante falar...

Aqui eu explico toda a questão de como que a determinação da OPA da Ambipar foi o que acelerou a questão do Master. No dia 20 de março, a CVM determina à OPA; no dia 25, você tem o Nelson Tanure vendendo para o fundo de pensão da Light, em que ele era administrador, ações da Alliar para fazer R$115 milhões de caixa. É muito claro que o que acelerou as coisas foi essa OPA da Ambipar. E daí o BRB, três dias depois, é anunciado.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Só dando um passo atrás, o ponto de conexão com a Ambipar do grupo, vamos chamar assim, Tanure e Banco Master... Qual é o contexto disso? Como é que eles entram na Ambipar?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eles compram juntos, você tem até o reconhecimento. O Presidente interino da CVM, Joao Accioly, foi à CAE, se não me engano, duas ou três semanas atrás, e ele reconhece, ele vira e fala assim: "Tanure e Master são a mesma coisa". Você tem vários veículos comprando a Ambipar ao mesmo tempo, o Tercio compra a Ambipar, mas ele chega e cede as Ambipar dele para o Master, e isso daí infla o balanço do banco, paga o prejuízo que... Se não fosse a Ambipar, eles não teriam tido lucro em 2024.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E a conexão da Ambipar com a Emae?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – As ações da Ambipar foram utilizadas como garantias do Tercio e do Tanure para comprar a Emae, mas eu acho que, mais no próximo eslaide, isso daqui deixa muito claro o que aconteceu.

Então, o que é que acontece? As pessoas acham que o Tanure perdeu a Emae por causa da Ambipar, é o contrário. Se você olha o processo da XP executando, eles estavam naquela

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

negociação com o BRB, não tinham de onde tirar dinheiro e daí precisavam pagar, passou um ano e precisavam pagar a primeira parcela, e a XP chega e começa a negociar com o Nelson Tanure. E você lê esse processo e, nesse processo, no dia 11 de setembro de 2025, o Tanure autoriza a venda das ações da Ambipar, que tinha dentro do fundo, que foram passadas dentro do fundo, dadas em garantia pelo Tercio. E você fica vendo a negociação e daí fica a XP falando assim: "Putz, mas, se a gente vender, quem vai comprar? Vai cair, vai derrubar, não sei o quê". E, nisso daí, a XP já querendo... E o que tinha de garantia para essa dívida? As ações da Emae. E, daí no dia 24 de setembro, a Ambipar protocola...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – As ações da Ambipar, no caso, né? As ações da Ambipar que serviam de garantia.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, as ações da Emae e da Ambipar eram garantias do empréstimo, só que a XP sabia que as ações da Ambipar não valiam uma fração daquilo. Daí você tem, no dia 24 de setembro... Eu coloco o Tercio, né? A Ambipar, que tinha um escritório em São Paulo, abre um escritório num *coworking* no Rio de Janeiro e entra com a RJ no Rio de Janeiro. E quando você lê todos esses processos, fica muito claro que a RJ foi para impedir a venda da Emae. Esses caras não estavam nem aí para a Ambipar, eles queriam a Emae. Eles estavam de olho, era a boia de salvação desses R$40 bilhões. E daí a Phoenix não paga, no dia 27 de setembro. Daí eles vencem.

Se puder passar para o próximo eslaide.

Aqui mostra. No dia 5 de outubro, a Sabesp compra, no domingo. Quando eles começam essa discussão, você começa a queda das ações. Aqui eu coloquei o gráfico mostrando quando subiu, do pau vem para o pau voltou. O... Quando a Sabesp compra, na verdade, quando começa a discussão de "Ah, vai ter, não vai ter, vai executar, não vai executar?", é quando o banco começa... Quando eles começam a falar: "Putz, tem um problema"; deve existir algum, deveria existir algum acordo de maneira a esse dinheiro, esses R$40 bilhões serem garantidos de alguma coisa. Daí você tem... A Sabesp anuncia a compra, e quando a Sabesp anuncia a compra, no fato relevante que eles anunciam a compra, eles falam exatamente os termos que estão naquela ação de abuso de poder de controle. Eles mencionam a Guarapiranga, a usina Henry Borden, viram e falam assim que... Obviamente é relacionado. Daí a Ambipar perde a RJ, vai para

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

zero, dia 20 de outubro. E dia 18 de novembro o banco é liquidado. Só que, assim, as coisas estão... O Banco Master é liquidado por quê? Porque já não tinha dinheiro, tinha um empréstimo do FGC... O que eles usaram para inflar o balanço do banco virou zero, virou literalmente zero. Daí você tem alguns fundos onde você vê, eles conseguiram fazer, comprar opções de venda, então eles fizeram *hedge* de uma parte da posição. Acho que está no fundo do Texas isso daí. Mas as coisas estão todas interligadas.

A Ambipar foi o que acelerou o negócio com o BRB. O negócio com o BRB não sai por conta da Carbono Oculto. E não sair o negócio do BRB, era questão de tempo até o banco quebrar, que foi o que aconteceu.

Se puder passar para o próximo.

Chegou a valer R$40 bilhões a Ambipar, hoje vale 400.

Só para ver se não tem mais um eslaide sobre isso. E é bem isso. E outra coisa. O caixa da Ambipar muito provavelmente estava alocado no Banco Master, porque eles entram na RJ, e é um absurdo, onde eles publicam um balanço escondendo o que tem no caixa. Até hoje, pediram no RJ, você tem uma recuperação judicial onde não se sabe o que tem dentro do caixa da empresa, que é muito provavelmente o dinheiro do Master, que é o que eles começaram a fazer com a Gafisa, fizeram com a Light, com tudo. Usa o caixa, compra de CDB, fizeram com clínicas, fizeram o protótipo. Eles faziam a parte de gerar esse dinheiro nas empresas. E o negócio é: capta, gasta, e gasta o que precisa ser gasto para segurar a pirâmide para não explodir.

Eu acho que... Não sei se respondi para o Senador a questão da Emae?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim, sim, respondeu. Seria mais uma vítima desse modo de predação, de destruição de patrimônio.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, e tem R$40 bilhões que o Governo de São Paulo ia ter que pagar para Emae.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor sabe informar o *status* dessa ação?

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho que está... Eu sei que ela foi... Eu acho que está parada. Só que, no final das contas, ela foi... Agora você tem confusão, porque, como a Sabesp é dona da Emae, na verdade a Emae tem que processar o Governo de São Paulo, e o Governo de São Paulo tem o direito de regresso contra a Sabesp, que é dona da Emae. Então, morreu a ação, na minha opinião.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor tem alguma informação com relação... O senhor chegou a fazer uma denúncia específica tratando sobre a Reag e a relação da Reag com o BRB antes dessa crise. O que aconteceu com essa denúncia que o senhor fez?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Vamos lá. Eu não vou nem pedir para colocar eslaide, porque é uma coisa tão surreal. Depois os Senadores procuram no eslaide.

Em maio de 2025, eu decido que eu vou começar a fazer uma série de denúncias da relação da Reag com o Master. Em uma delas, eu aponto a questão dos fundos da Reag, que hoje se descobriu que eram... Eu viro e falo assim: "Ó, tem esses fundos aqui, uns fundos da Reag, e o que eu achei é o fundo Borneo". Eu tinha achado outros. E eu falo assim: "Ó, esse fundo comprou 15% do BRB e não anunciou". E você tem uma regra da CVM que a cada 5% você tem que anunciar a participação. Eu faço essa denúncia em maio de 25. E a Carbono Oculto estoura no dia 27 de agosto de 25. E a CVM manda um ofício de alerta para Reag e para o Governo do Distrito Federal, cinco dias depois da Carbono Oculto, perguntando quais as providências – para Reag – que eles iam tomar para isso daí não acontecer no futuro, essa falta de fiscalização. E é um problema que foi identificado nesse grupo de trabalho da CVM, que é o encerramento de processos através de ofício de alerta que não tem a menor publicidade. Mas, nesse caso, chega a ser surreal, porque o ofício de alerta vem cinco dias depois da Carbono Oculto e é por um superintendente, que é o superintendente da SIN, o Marco Antonio Velloso.

Hoje de manhã, eu tive acesso a um documento de pedido de vista que falou que todos os processos que passaram na superintendência do Marco Antonio Velloso – e antes dele era o Daniel Maeda –, 100% dos processos terminaram com ofício de alerta arquivado. Então, essa questão da CVM... Quando falam: "Ah, a questão da CVM...", eu acho que tem profissionais incríveis na CVM, mas você tem pessoas que estão fazendo... pessoas que estão facilmente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

identificadas, que muito provavelmente fizeram alguma coisa parecida com o que o pessoal do Banco Central fez – essas pessoas que foram afastadas.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Já caminhando aqui para o encerramento, Presidente Mourão...

E a gente falou sobre isso, mas tangencialmente. Quando Daniel Vorcaro se transforma em dono de banco, autorizado pelo Banco Central, ele já tinha sido alvo da Operação Fundo Fake, correto? E antes disso, a gente tem esse avanço dele nos fundos de previdência, do RPPS. Então, essa consolidação, ele começa lá em 16, mais ou menos – para a gente poder só desenhar e encerrar a nossa conversa de hoje –, essa caminhada de Daniel Vorcaro. Em que momento ele começa a ter essa penetração no mercado financeiro brasileiro que hoje desemboca na maior fraude da história? Como é que ele começa e como é que ele vai avançando nisso, passando pela Fundo Fake?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Se puder colocar no eslaide um da apresentação grande, daí eu passo isso aí rapidamente.

Pode colocar já no segundo eslaide.

Início de 2016, na verdade, você tem ele tratando com um cara que chama Benjamim Botelho, da Foco investimentos, e que, no final das contas, está tudo envolvido, que é aquela Jaguar Horizon Investments. Mas eles estão fazendo esse rolo que eles faziam em fundo de pensão, com cotas de Brazil Realty. Ah, vende supervalorizado o... Vamos dizer, R$500 milhões não é dinheiro de pinga, não é ladrão de galinha, mas, comparado com o que foi, é o que eles faziam. Você teve esse problema com 65 institutos de previdência, você tem o inquérito policial, você tem a questão da Rolim Previ, pedido de prisão dele, e daí você tem o Walfrido Warde aparecendo para salvar a casa, né?

Que nem eu falei, no início de 2019... Ah, você tem o pedido de busca e apreensão no início de 2019, e, se eu não me engano, ele é aprovado em outubro de 19, mas ele conhece...

Se você puder passar, por favor.

Pode passar mais um.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pode passar, esse daí eu já falei.

Então ele começa a ter essa questão com o Walfrido e a questão da impunidade, né? Então você tem uma figura chave aí, que é o ex-Diretor Henrique Machado, que é um cara que já tinha feito um termo de compromisso na PetroRio, no negócio lá do *death spiral convertible*, que é exatamente o que culminou lá com a Wotan. Daí você tem a Centara e a Simsan, que é um negócio que a CVM parou, que é um absurdo e que a CVM para. Mas daí você tem o Henrique Machado saindo da CVM, tem um período de silêncio, o final dele na CVM – e não é que ele votou sozinho, mas ele foi relator, acabou sendo relator dos casos –, ele chega e passa um pano. Tem um caso até que é tão surreal do Henrique Machado como advogado do Vorcaro: eles pegaram o Vorcaro no Banco Master numa questão de manipulação de mercado de Brazil Realty ou de Care11, é um dos dois. E daí vai lá, firma o termo de compromisso – talvez esteja num eslaide mais para a frente isso daí, mas eu falo de memória –, eles negociam o termo de compromisso, e, durante a negociação do termo de compromisso, a BSM vai lá e fala assim: "Ó, os caras estão fazendo a mesma coisa em Brasil Realty", era Care11. E a CVM, em vez de falar assim: "Não, não tem termo de compromisso porque é conduta reiterada", eles viram e falam assim: "Ah, não, dado que a gente já negociou um aqui, você paga o dobro e arquiva os dois ao mesmo tempo". E quem advogou e conseguiu isso daí foi o Henrique Machado.

Daí se puder passar...

Então você tinha uma questão que eles tinham a certeza da impunidade.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Então, só dando o passo a passo, eles começam operando com fundos de previdência municipal, correto?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Nesse meio-tempo, eles também têm a aquisição do Credcesta na Bahia, quando eles vão entrar em consignados.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Foi em 2018, sim.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E aí eles abrem uma outra frente de acesso a recursos para fazer essa máquina rodar.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – É que a questão do Credcesta é o melhor negócio do mundo, não é? Todo mundo quer o Credcesta. Você empresta dinheiro para o servidor público, descontado na folha de pagamento, cobrando 5% ao mês. É o melhor negócio do mundo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E o senhor tem ciência, o senhor acompanhou, durante esse processo de concessão desse acesso à folha de pagamentos, da formulação, da estruturação de decretos e de regramentos que fidelizam, que obrigam na prática ou restringem o acesso de crédito aos servidores, naquele caso da Bahia e em outros casos pelo Brasil?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – O único caso que eu estudei foi o da Bahia, em que era um supermercado estatal que só dava prejuízo. Daí eles pagam R$15 milhões – acho que é R$15 milhões – e ganham isso daí. E, assim, em menos de... acho que duas semanas depois, o então Governador da Bahia baixa um decreto, acho que permitindo a eles fazerem o crédito consignado nesse cartão... Essa parte eu estudei mais por curiosidade do que por qualquer outra coisa. E no resto do Brasil... Mas o negócio é que tem em mil prefeituras isso daí. E eu não tenho dúvida que, em algum momento, a questão do INSS vai se intersectar com isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E ele segue, então, a sequência dele.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Tá. Se puder passar...

Ah, daqui eu falo desse combo de termos de compromisso. É um negócio... Eles não tinham dúvida da impunidade, eles não achavam que iam sair impunes, eles tinham certeza, é por isso que aconteceu o que aconteceu.

Se puder passar, por favor...

Daí, aqui é aquela questão da CVM, que você perguntou... Acho que tudo pago... Perguntou: "Ah, Banco Central ou CVM?". Acho que a CVM é a mais culpada. Aquela questão de não investigar, de bloquear, de mentir para a Polícia Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E é engraçado, quando você lê. Eu entrei com uma denúncia no Ministério Público por conta dessa mentira. E a CVM foi lá e passou pano. Virou e falou assim: "Não, ele é um maluco, não sabe de nada", enfim. A resposta que o procurador dá, o que ele falou: "Eu não mandei para a Polícia Federal porque eu achei que eles iam se confundir, iam se atrapalhar com a investigação". É um parecer técnico que vira e fala... que se tivesse caído na mão da Polícia Federal dois anos antes e alguém tivesse dado atenção, a gente não teria o Banco Master, como foi.

Se puder passar, por favor.

Aqui, aproveitei para colocar... Coloquei o Walfrido Warde, que foi como advogado pessoal e tem algumas questões que eu acho que a gente vai acabar não passando na apresentação.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Apenas no tocante ao escritório, só deixar referido. O senhor traz à baila, aqui na CPI, o escritório Warde, porque ele defende os interesses de quem, nesse cipoal de nomes que a gente tem aqui?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – O Walfrido Warde defende os interesses de Nelson Tanure. O Walfrido Warde defende os interesses de Vorcaro. O Walfrido Warde atuou diretamente para ameaçar testemunha num caso criminal contra mim. O Walfrido Warde contratou Henrique Machado, que faz toda essa atuação. O Walfrido Warde notificou em nome do... O Walfrido Warde foi quem coordenou o ataque contra mim. Eu acho que, se tem a turma do Tanure... da turma do Tanure, o Walfrido Warde faz parte.

Se puder passar...

Isso daqui é uma questão... Eu consegui reverter isso daqui, mas eu acho que os Senadores têm que... Isso daí é uma questão muito grave. O comitê, o grupo de trabalho que foi criado, o Diretor Accioly pediu para gravar isso daí, e eu pedi a gravação. E, quando eu pedi a gravação, a gravação veio, assim, destruída. O... Eu pedi via LAI, mas, no final, eu acho que vale a pena, eu publiquei até no meu LinkedIn a íntegra da transcrição. Eu recebi ontem à noite, o Presidente interino conseguiu recuperar, mas mostra uma questão interna: tem nome de pessoas na CVM, que mostra que são pessoas que são completamente alheias e contrárias à transparência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tá? Se puder passar?

Tá. Daí o que aconteceu? A impunidade garantida na CVM.

Já pode passar para o próximo.

Esse daqui é o que eu falei do...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Acho que a gente começou agora a...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Como a gente fez, de uma forma – né? – retornando...

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Isso, e eu acho que seria importante, mas que para mim é o que deu maior carga... É quem está por trás, né? Que é o Seu Nelson Tanure. O... E tinham perguntado, até falar para não ser leviano... É o eslaide 15. E daí eu explico o porquê de, no meu entendimento, o Seu Nelson Tanure...

Começa no 15... E pode ir já para o 16.

Hoje a gente tem muito... Muito se escuta, né? Em toda reportagem que sai sobre o Sr. Nelson Tanure, ele vira e fala: "Ah, eu era apenas mais um cliente do banco...". Eu acho que, se os Senadores quiserem entender como a cabeça de Nelson Tanure funciona, têm que olhar esse processo administrativo sancionador da CVM, da PetroRio. Nesse processo, onde ele foi condenado, pagou logo R$1,5 milhão de multa, o Nelson Tanure foi condenado por ter ocultado que ele era o real controlador da PetroRio.

Nelson Tanure vira nesse processo e fala: "Não, eu não tenho nada a ver com isso, não sei nem por que vocês estão me falando". Então, essa questão de virar e falar assim: "Ah, eu não tenho nada a ver com o banco", não é nova, tá?

Eu fiz a primeira denúncia, onde eu apresentava toda a estrutura de como que o Tanure fazia, e era uma engenharia financeira que começava na Aventti, que é exatamente a mesma empresa em que ele exerceu o controle da PetroRio. Ela não foi criada pelo Banco Master, mas é

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a empresa onde o veículo fez essa primeira denúncia para o Banco Central, em março, de 2023; e daí eu faço a segunda denúncia para o Banco Central, que é a denúncia dos precatórios, em setembro de 2023.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria pedir autorização para me retirar. Eu tenho uma reunião e tenho médicos também. Eu preciso intensificar com o médico, eu preciso ficar de pé, porque o processo eleitoral não vai ser fácil.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Vamos lá, o que vai ser do seu ativo basicamente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Acho que é diferente, né? E eu preciso estar firme. (*Pausa.*)

Obrigado, Presidente; obrigado, Relator.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Muito obrigado, Senador – é um prazer.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor concluiu essa participação no tocante à estruturação do Tanure, que mais ou menos repete o que aconteceu em vários outros momentos, né?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu acho importante é que, nesse daqui, você tem algumas particularidades.

Se puder passar, eu vou chegar...

Tudo se passa numa empresa que se chama Banvox, tá? E daí você tem que entender qual que é a engenharia financeira que foi feita por trás disso. A Banvox no papel tem 22% – tinha ou tem 22% – de ações sem direito a voto do Banco Master. Só que a Banvox colocou no Banco Master R$2,5 bilhões em aumento de capital, e o patrimônio do Banco Master é R$4,8 bilhões. Então, se a gente for levar em consideração o que esses caras realmente prezam, que é dinheiro e não o que está no papel, a Banvox tem, em dinheiro, mais do que 50% do Banco Master. E você tem uma estrutura onde o Nelson Tanure, a Aventti e outros fundos têm 70% dessas debêntures, que eles falam que não são conversíveis, mas na verdade são.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então é uma grande engenharia financeira para blindar o Tanure como credor da Banvox. A Banvox hoje... Na verdade, teve-se a cisão no dia 1º de outubro de 2024, ela virou DV Holding, transferiu – se puder passar para o próximo – R$3 bilhões. Isso aí foi o dia em que eu fui olhar e falei assim: "Pô, o que será que o Vorcaro falou para a namorada no dia que ele assumiu uma dívida de R$3 bilhões?" – no lado do passivo, não é? E você tem o Tanure, os fundos da Reag, os Rezende Barbosa, que eles venderam, o que é o Will Bank, receberam e estão executando. E tem esse SDG, que é muito importante: esse SDG é o que liga tudo.

Se puder passar para o próximo.

O que ficou, então: Assim, antes, você tinha R$2,8 bilhões. O que o Vorcaro assumiu? Ele assumiu uma participação de 22% do Master, avaliado em 2,5 bi. Isso daí avaliaria o banco inteiro em R$14 bilhões. Ele assumiu um adiantamento para ele mesmo de R$360 milhões e uma dívida de R$2,87 bilhões. E nem falou isso daí para a esposa. Enfim, essa daqui a operação, o coração que mostra como que o Tanure... Qual que é a engenharia financeira que está por trás. O Daniel Vorcaro é um garoto de recados.

Pode passar.

O SDG... Esse daí que é interessante, que eu falei. O SDG é detentor de uma parte das debêntures da Banvox, só que ele também tem todos os créditos daqueles desvios. Todos não, mas boa parte dos créditos dos desvios identificados pelo Vorcaro, aquela Clínica Mais Médicos, Hospital Criança São José. O Confiance foram aquelas empresas que não valiam nada e que tomaram dívidas multimilionárias e, no final das contas, essas dívidas foram a parar dentro desse SDG. E quem que é o investidor desse SDG? Indiretamente o Hans 95. Então você consegue ligar toda a cadeia da Reag, da Carbono Oculto, com o Master societário. Na verdade, societariamente não, porque eles quiseram criar uma aparência não societária através de dívida.

E daí tem algumas coisas que você pode passar, por favor.

Isso daqui são os fundos que estão...

Pode passar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso daqui é uma questão importante, os atos falhos das pessoas. No único processo em que eu fui condenado, do Tanure – se Deus quiser a gente vai reverter isso –, ele coloca o endereço comercial dele como endereço da Trustee na qualificação da notícia de fato. E, além disso, eu fui conversar com o dono da Planner, o Sr. Carlos Arnaldo – tenho gravada essa conversa, se os senhores quiserem –, ele vira e fala assim: "O Tanure chegou a ter 20% da Planner, hoje tem 5%. O Carlos Arnaldo vira e fala: "Eu tenho muito medo desses caras. Você não sabe o que eles podem fazer. Não vou me meter, porque eu não posso fazer". Eu acho que pode juntar até para CPI a gravação do Carlos Arnaldo aqui, fica uma boa. Mas ninguém coloca o endereço comercial de uma empresa de que não é sócio como o seu próprio endereço comercial.

Se puder passar.

E daí você tem uma questão de quebra de sigilo. O fundo operava em uma corretora, eles pegaram e tiraram uma foto da ordem que a gente tinha passado para um tal de Vitor Baldi, que passou para o Sr. Rogério Felgueiras, que passou para o Maurício Quadrado, que passou para o Nelson Tanure, e o Tanure, através de uma quebra de sigilo ilegal, bancário, entrou com uma ação de extorsão contra mim por uma ordem que eu fiz, que eu passei no mercado. O Vitor Baldi virou superintendente na Master Corretora, e o Rogério Felgueiras é o Diretor da Banvox.

A Banvox vocês conhecem.

Pode passar.

Enfim, isso daqui é tudo questão pública. Não! Da 4ª Vara Criminal eu acho que vocês não têm, Isso daí está no processo da CVM, que tem a ver com a Alliar.

Eu não falei sobre a Alliar, mas é uma quebra de sigilo de abril de 2024, onde o juiz vira e fala: "Sendo constatado que as duas empresas pertencem ao grupo econômico ligado ao empresário Nelson Tanure...". Isso daí é a Trustee e a MAM. Isso daí eu mando para os Senadores também. Eu acho que, talvez, como tem questões de segredos de justiça, eu mando privadamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Encerrando aqui, agora sim definitivamente, com uma questão que chegou da Consultoria.

Desse pacote de informações a que o senhor teve acesso, o senhor teve alguma coisa, conhecimento de alguma coisa referente a aviões, transporte aéreo, à TAP conectada a essa situação de Reag, Master?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Não, eu não tive, não, mas tem um elemento que eu nunca ouvi ninguém falar. E eu estava conversando com uma jornalista outro dia e eu falei: "Putz, eu estou com essa impressão". E ela falou assim: "Você tem razão". Está tudo dentro dessa Prime You, todos esses aviões. Essa Prime You era uma empresa que se chamava BeFly; e essa BeFly... Quem fez toda a venda da BeFly lá atrás foi uma... Eu falei da Latache, você tem uma outra gestora que se chama Laplace, que é o Renato Carvalho, se não me engano. São dois renatos. A Laplace foi a empresa que foi contratada para vender o Will Bank. Então, eu acho que tem alguma... Sabe alguma coisa? Não, mas tem alguma coisa nessa direção de ir atrás dessa BeFly, da Prime You, Laplace.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Presidente, da minha parte, eu estou satisfeito com o depoimento.

Agradeço a disposição do Sr. Vladimir.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito bem.

Sr. Vladimir, o senhor tem mais alguma coisa a declarar?

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Eu só queria agradecer.

Eu não sabia o quanto que eu ia poder falar ou não. As pessoas perguntam por que que eu faço isso, né? E a resposta é que eu faço porque, a partir do momento que Deus me deu a memória que eu tenho, a resiliência que eu tenho, eu sinto obrigação de levar isso até o final. É uma questão de ver essas pessoas que fizeram tudo isso e as pessoas próximas... Não tem ninguém que sofreu mais com isso tudo do que a minha família, que sempre me deu um

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

superapoio, mas toda essa questão de Sicário que está se vendo, tudo isso eu sofri. Sofri mais de 30 ações criminais, ameaça de morte por telefone...

Eu queria para os cidadãos que estão assistindo... Se tiver medo, se abaixar a cabeça, esses caras vão ganhar. Não pode recuar. Que o que eu estou fazendo fique como exemplo para outras pessoas para terem coragem, vir aqui falar o que elas têm e o que elas sabem.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado, Sr. Vladimir. E parabéns aí por ter vindo a público mostrar esse esquema, essa fraude gigantesca dentro do nosso sistema financeiro.

Ainda tem muita coisa para aparecer aí, não é, Relator? E isso nos deixa preocupados com o futuro do nosso país, porque as instituições parece que estão desmoronando, mas ainda existe aquele punhado de homens bons e mulheres que vão superar isso aí. O senhor faz parte do grupo.

O SR. VLADIMIR TIMERMAN – Amém.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Fala da Presidência.) – Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para as próximas reuniões a serem realizadas nos dias 24 e 25 de março, com pautas que serão publicadas pela Secretaria da Comissão.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 48 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7889353051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 14ª REUNIÃO DA CPI DO CRIME ORGANIZADO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às nove horas e dezesseis minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Fabiano Contarato e Hamilton Mourão, reúne-se a CPI do Crime Organizado com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Sergio Moro, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Humberto Costa, Jorge Kajuru, Soraya Thronicke, Wellington Fagundes, Eduardo Girão, Jaques Wagner e Margareth Buzetti, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Esperidião Amin, Augusta Brito, Wilder Morais e Marcelo Castro, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Otto Alencar, Magno Malta e Rogério Carvalho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Oitivas**. **Finalidade:** Oitivas da Sra. Cecília Olliveira, jornalista investigativa e fundadora do Instituto Fogo Cruzado em atendimento ao requerimento 7/2025; e do Sr. Belline Santana, servidor do Banco Central e ex-chefe do Departamento de Supervisão Bancária (DESUP), em atendimento aos requerimentos 232/2026 e 239/2026. **Resultado:** Realizada a oitiva da Sra. Cecília Olliveira. Não compareceu à reunião o Sr. Belline Santana. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/24

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião da CPI do Crime Organizado da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

A presente reunião destina-se às oitivas da Sra. Cecília Olliveira e do Sr. Belline Santana.

A Sra. Cecília comparece na qualidade de convidada por meio da aprovação do Requerimento 7, de autoria do Senador Alessandro Vieira. Já o Sr. Belline foi convocado por meio de aprovação dos Requerimentos 232, do Senador Humberto Costa, e 239, do Senador Alessandro Vieira.

Antes de iniciarmos os trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 13ª Reunião, realizada em 18 de março de 2026.

Os Senadores e as Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Oitiva do Sr. Belline Santana, servidor do Banco Central, ex-Chefe do Departamento de Supervisão Bancária, convocado pelos Requerimentos 232 e 239 dos Senadores Humberto Costa e Alessandro Vieira, respectivamente.

O depoente foi convocado a comparecer a esta reunião por *e-mails*, telefonemas, correspondência, Sedex e telegrama.

Por meio de manifestação recebida na última sexta-feira, 20 de março, o representante legal do depoente comunicou a impossibilidade de comparecimento do Sr. Belline à reunião, apontando como razões o fato de não poder se ausentar do Município de São Paulo em razão de estar sendo monitorado por meio de tornozeleira eletrônica.

Ciente do fato de que o Sr. Belline tem sua locomoção restrita por determinação judicial, esta CPI também peticionou ao STF solicitando a autorização do comparecimento do convocado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Comissão foi comunicada ontem sobre decisão do Ministro André Mendonça, no âmbito da Petição 15556/DF, nos seguintes termos, aspas:

> Ante o exposto, já tendo sido manifestada a objeção da defesa de BELLINE SANTANA, [...] afasto a obrigatoriedade de comparecimento, transmudando-a em facultatividade, deixando a cargo do peticionário a decisão de comparecer, ou não, à CPI do Crime Organizado.
>
> Na hipótese de o referido convocado optar, de forma superveniente, por comparecer ao ato, asseguro-lhe, nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, o direito: i) ao silêncio, ou seja, de, assim querendo, não responder a perguntas a ele direcionadas; ii) à assistência por advogado durante o ato; iii) de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; iv) de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

A defesa do convocado confirmou sua opção pelo não comparecimento a esta CPI.

Cumpre lembrar que essa decisão é similar àquela dada em relação ao Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, que havia sido convocado a comparecer na 13ª Reunião desta Comissão. Tanto o Sr. Paulo Sérgio como o Sr. Belline Santana são servidores do Banco Central, afastados de suas funções e que cumprem medidas restritivas por determinação do Supremo Tribunal Federal.

Oitiva da Sra. Cecília Olliveira, jornalista investigativa e fundadora do Instituto Fogo Cruzado, convidada por meio de aprovação do Requerimento 7, de 2025, do Relator Senador Alessandro Vieira.

Convido a depoente a tomar assento à mesa e para as suas considerações iniciais. (*Pausa.*)

Senhora Cecília Olliveira, mais uma vez agradeço ao Senado Federal, agradeço o comparecimento da senhora nesta importante Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, neste momento, eu concedo à senhora a palavra, pelo tempo de 20 minutos, podendo ser prorrogado, para sua explanação da forma como melhor lhe convier, para ajudar os trabalhos da CPI.

Com a palavra a Sra. Cecília Olliveira.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Muito obrigada.

Bom dia, Presidente, Sr. Relator, demais Senadores.

Primeiro eu quero começar agradecendo o convite para essa CPI e especialmente os esforços dos senhores em torno desse tema que é importante, não só para o Brasil, mas também para os brasileiros e para o nosso futuro de fato.

Eu trabalho cobrindo e pesquisando segurança pública há 20 anos. Então isso significa que eu vi acontecer ali a CPI do tráfico nacional e internacional, que aconteceu na Câmara, em 2006; as duas CPIs das armas, que aconteceram no Rio de Janeiro, em 2011 e 2016, e também, claro, a CPI das milícias, que aconteceu ali no Rio, em 2008. Então, há pelo menos 20 anos o Brasil tem investigado essa questão do tráfico de drogas e de armas, porque é claro, elas andam juntas, mas sempre observando pela lente de fora. E eu acho que a gente precisa, inclusive, olhar um pouco para dentro, para poder compreender as nossas demandas internas. Então essa nova CPI surge em um momento específico que é extremamente importante, que é quando o Brasil deixa de ser rota especificamente do tráfico de drogas e passa a ser um importante *player* nesse mercado, que é: hoje o Brasil tem um papel importante no refino de cocaína, que muda totalmente o nosso papel dentro desse panorama, né?

E esse novo papel do Brasil no crime transnacional e essa nova CPI são, em grande parte – eu poderia dizer assim –, o resultado da incapacidade do Estado de lidar com os resultados e os diagnósticos que foram apresentados nas outras quatro CPIs. Então, isso significa que nós sabemos investigar, nós sabemos fazer diagnósticos, nós sabemos como lidar com os nossos problemas, mas por algum motivo a gente decide não levar isso a frente, não tornar aqueles diagnósticos em políticas públicas efetivas, né?

Então, os especialistas ouvidos nessa CPI anteriormente, os Senadores também têm pontuado nas suas falas uma coisa extremamente importante que é a falta de integração e

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

coordenação entre os órgãos, que é simplesmente essencial para que a gente consiga desempenhar boas operações, boas investigações, e isso vem sendo repetido, essa demanda vem sendo repetida exaustivamente desde lá da primeira CPI, em 2006. Então, a gente ignora esses diagnósticos e não coloca em prática tudo o que os Deputados, os especialistas, os Senadores vêm falando, não só durante esta CPI, mas durante esse tempo. Então hoje a gente está lidando basicamente com as consequências das omissões que foram apresentadas durante esses longos 20 anos aí.

E eu inclusive vou trazer isso, assim, para a experiência pessoal, porque eu construí minha carreira sendo aquilo que a gente chama de jornalista de pista, que significa que é aquela pessoa que transita pela cidade, então ela consegue visualizar ali os impactos dessas omissões, dessas decisões no dia a dia. Então, isso significa que eu acompanhei operações, eu acompanhei instalações de programas, políticas públicas... E a principal lição que eu aprendi durante esse tema é aquilo que eu chamo de "adubo do crime". O que isso significa? Que o crime vai crescer vigorosamente onde falta o estado – e eu falo que falta o estado no sentido de falta de fiscalização especificamente – e onde, ao mesmo tempo, há uma colaboração dos agentes públicos. E eu não estou falando aqui especialmente de polícia, não. Eu falo aí sobre toda a qualidade de servidor público, desde o Deputado, o juiz, o secretário que fecha os olhos aí para alguma situação, até, obviamente, o policial que vai buscar o arrego, que a gente sabe que, infelizmente, é uma realidade.

Então, isso demonstra que isso é uma teia complexa, que envolve muitos atores, muitos serviços, e isso é o que permite que o crime floresça. E floresça e se estabeleça como controle ali de localidades – esse controle de forma extremamente violenta, né? E isso alimenta ainda uma máquina financeira extremamente violenta.

Esse meu trabalho me levou, vamos dizer assim, para um outro lugar, porque, em 2006, eu estava trabalhando como pesquisadora de um livro de um jornalista estrangeiro, e esse livro era a biografia do Nem da Rocinha. Então, eu tinha um desafio específico que era explicar para o público estrangeiro o que era a violência no Rio de Janeiro, porque isso é muito estranho para as pessoas que olham de fora, porque é uma coisa fora da curva, né? E, precisando explicar isso para eles, eu pensava o quanto era diferente o que eu precisava explicar e o que eu via no dia a dia, especialmente naquele momento, que era um momento onde estava em ação ali as UPPs,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

né? Então, assim, o que eu via nos jornais e o que eu via nas ruas estavam um pouco díspares, porque nos jornais a gente via grande otimismo, mas, quando você olhava na prática, isso estava um pouco destoante, né?

E, inclusive, uma nota pessoal aqui, porque eu trabalhei durante cerca de dois anos como jornalista no programa UPP Social, então eu visualizei ali muito de perto o esforço de policiais e de especialistas para colocar aquele programa de pé, né? Foi um movimento importante.

Então, pensando que eu estava trabalhando especificamente nesse livro e notando essa disparidade, eu comecei a me perguntar se isso era um reflexo da já fragilidade do programa das UPPs ou se isso tinha relação com os policiais, vendo que aquilo já estava frágil, precisarem fazer mais operações, então, para poder dar conta daquele problema que não estava sendo contido pelas UPPs.

Gostaria de ver a apresentação? (*Pausa.*)

Pode passar para a segunda, por favor.

Aqui são as CPIs que eu mencionei e as recomendações que foram sendo dadas ao longo desses 20 anos, que são recomendações que eu tenho visto sendo repetidas, inclusive por quem tem passado pela CPI aqui, o que significa que nós já vimos isso, continuamos vendo isso e, infelizmente, continuamos com os mesmos problemas, né?

Pode passar mais uma, por favor.

E aí é aquilo que eu mencionei sobre o que eu tenho aprendido quando a gente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Perdão, no anterior, por favor, naquelas recomendações, algumas delas foram aproveitadas?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Pouquíssimas recomendações. Assim, eu posso dizer que, majoritariamente, vamos dizer, 90, 95% viraram só relatório, infelizmente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – É. Não, tem outras. Essas aí são só as que eu destaquei que eu acho que têm uma relação mais direta com o conteúdo dessa em relação a crime organizado diretamente.

E, quando eu percebi – né? – essa sensação que eu estava mencionando entre a disparidade do que eu via nos jornais e do que eu via na prática, tanto circulando quanto observando ali o que as pessoas falavam nas redes principalmente, relatando ali o seu dia a dia, eu percebi que faltava um pouco mais de informação para que a gente pudesse compreender essa realidade.

Então, naquele momento eu fui atrás de dados para poder entender se aquela realidade que eu estava vendo conseguia ser amparada pelo cenário que a gente estava vendo e que era desolador, né? Então, não só não havia muita informação, como, ao longo do tempo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deixou de produzir algumas informações, como é o caso, por exemplo, de balas perdidas, vítimas de balas perdidas. Esse é um número que ajuda a gente a entender o quanto a violência armada afeta a população de uma forma geral, né? Então eu fui atrás desses números em 2016 e descobri que esse indicador tinha deixado de ser produzido em 2012. E aí eu pergunto: por quê? Por que alguém tomou a decisão de deixar de produzir um indicador que é extremamente importante para a gente compreender a dinâmica não só dos embates entre os grupos criminosos, mas também entender o quanto isso afeta a população?

E, inclusive, um outro dado interessante que pode ajudar a gente a entender se há mais conflitos entre milícias e facções... tem um dado interessante que é: o número de policiais baleados fora de serviço. Esse dado não é produzido pelo Governo do estado, né? E a gente sabe que há muitos policiais que estão envolvidos em negócios ilícitos e saber as condições em que eles foram baleados ajuda a gente a entender exatamente esse quadro. E esse dado não existia – né? – antes de o Fogo Cruzado começar a produzir essa informação.

Então, eu me deparei com um quadro desolador, mas eu percebi que era possível colaborar, produzindo essas informações. E foi assim que nasceu o Fogo Cruzado, que hoje é um instituto que produz dados sobre violência armada, colaborativamente com a participação ativa da população.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Hoje nós podemos dizer quando houve um tiroteio, onde, por quê, entre quem, com que frequência isso acontece e quais são os impactos desses tiroteios na vida da população. Então, hoje o Fogo Cruzado produz mais de 50 indicadores em todas as cidades das regiões metropolitanas do Rio, Recife, Salvador e Belém. Em toda essa ação do Fogo Cruzado, a gente pode dizer que, nos dez anos, porque o Fogo Cruzado está fazendo dez anos agora, nós já mapeamos mais de 45 mil tiroteios. Isso eu estou falando apenas de Rio de Janeiro.

Eu posso dizer que a principal lição que eu aprendi com essa carreira é o tamanho da nossa estupidez quando a gente lida com a segurança pública, porque ela é tratada como uma espécie de negacionismo, porque a gente tem as informações, a gente sabe o que fazer e a gente não faz, né?

Poderia passar mais uma vez, por favor?

Mais uma.

Esses aqui são alguns dos dados que eu mencionei, especialmente sobre o Rio de Janeiro.

Então eu estou falando, quando eu menciono essa estupidez, eu estou falando de todos nós brasileiros, porque nós estamos há 30 anos tentando combater a criminalidade, mas da mesma forma. E, basicamente, com a mesma fórmula já conhecida, que é: a gente joga toda essa situação no colo dos policiais e cobra desses policiais mais confronto, mais tiroteio, mais mortes.

E não precisa de a gente ser especialista no tema para entender que não tem funcionado, né? Basta aí a gente, inclusive, lembrar que a primeira grande chacina policial no Rio de Janeiro aconteceu no Complexo do Alemão em 94, quando houve ali 13 mortos, três adolescentes estupradas, e levou o Brasil a ser julgado na Corte Interamericana de Direitos Humanos, isso em 2017. Então, isso tem 30 anos, Senadores, 30 anos. Eu era jovem, eu era ali uma adolescente quando a Polícia do Rio já estava combatendo o Comando Vermelho com a fórmula "muito tiro, muitas mortes". O número de mortos, inclusive, foi basicamente multiplicado por dez ali, em outubro do ano passado, né? E foram mais de cem mortos no mesmo Alemão, na mesma Penha, contra o mesmo Comando Vermelho, com a mesma polícia e com o mesmo dia seguinte. Nada mudou, nem na cidade, nem na estrutura do Comando Vermelho. Ali é também uma

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

localidade onde houve mais crianças e adolescentes baleados nesse período: foram 40, sete delas dentro de casa.

E essas não foram as primeiras operações que eu vi e não são as primeiras operações desse tipo, que são um tipo de espetáculo em que agem como se fosse para poder mostrar que o Governo está trabalhando, quando de fato ele não está; ele não entrega o que é prometido em meio a essas operações. Aquelas promessas não se concretizam, né? Então eu vi muitas dessas operações acontecerem, e elas dão essa falsa impressão de que está sendo feito um trabalho. E não há essa sequência, esse trabalho não segue sendo feito.

Gostaria de mudar mais um, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Essa foi o que a senhora citou?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Isso, essa foi a que eu citei mais cedo.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone*.) – Só foi julgada em 2017?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Em 2017.

Então, assim, eu trouxe essas duas imagens, são duas manchetes, para perguntar o que mudou, exatamente para poder mostrar que a gente tem a mesma situação sendo enfrentada da mesma forma, sem que a gente altere a eficácia das nossas ações. E uma coisa que a gente não consegue mensurar de tudo isso que eu falei é o custo econômico de tudo isso. A gente não consegue mensurar nem o custo econômico – o custo disso na saúde, na educação. A gente sabe que tem postos de saúde fechados, escolas fechadas, ruas fechadas, comércio fechado, e a gente não mensura o custo disso real para... tanto o impacto de o que a gente poderia ser e não é quanto o impacto mesmo para a vida da população.

Ao longo desses anos, a gente conseguiu registrar 512 interrupções de transporte público no Rio, para vocês terem uma ideia. E a rede pública de educação no Rio tem cerca de 3,7 mil escolas; só no ano passado, 500 delas foram afetadas diretamente pelos tiroteios. Então, isso

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

significa que elas perderam dias de aula, foram fechadas parcialmente, os alunos não puderam estar ali, prejudicou a comunidade escolar.

Isso quer dizer, então, que essa estratégia que a gente tem adotado, esse modo de dizer que a gente está enfrentando esses grupos armados por meio de demonstrações de força policial apenas, tem um custo social e econômico imenso que a gente não consegue mensurar. E a gente não ataca o coração do problema. Então, assim, a gente tanto não ataca o Comando Vermelho, que era uma facção que estava no Rio de Janeiro, que hoje ele está presente em mais de 20 estados e em todos os países da América Latina. Então, isso é um indicador direto de: o modo como a gente tem enfrentado esse problema não está dando certo.

Então, os senhores podem até pensar assim: "ah, mas a gente está falando de Rio de Janeiro quando a gente fala de Comando Vermelho". Exatamente. A gente estava falando de Rio de Janeiro. Hoje a gente está falando de Brasil. E essa mesma realidade, para vocês terem um exemplo, se repete na Bahia, obviamente, adaptada a dinâmicas locais, claro, né? E a Bahia é um caso interessante de trazer aqui para vocês, porque é um desses lugares onde o Comando Vermelho não é 100% o controlador dessa área, mas o Comando Vermelho está em expansão para a Bahia. E essa expansão é feita de forma extremamente violenta, então ela acontece por meio de uma imposição muito bárbara de domínio, de força. E isso, como a gente vê pelas ações no Rio de Janeiro, não apenas não está barrando a ação desses grupos no Rio de Janeiro, como a gente vê que isso tem se espalhado com uma frequência que não seria o ideal, obviamente, e a história mostra que não está dando certo, né?

Então, o que eu estou narrando aqui é algo que há anos deixou de ser uma questão do Rio de Janeiro, e passou a ser um impasse que se reproduz para o país inteiro. Eu vi, inclusive, aqui, nas outras sessões da CPI, uma fala do meu amigo Renato de Lima, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em que ele mostra inclusive que essa questão do uso exacerbado da força não é padrão para todos os estados, o que de fato confere. E o ponto que eu quero destacar aqui quando eu menciono isso é que, ao longo das últimas décadas, a gente não apenas deixou de repensar esse modelo do Rio de Janeiro, como a gente pegou esse modelo do Rio de Janeiro e implantou país afora. Então, ao mesmo tempo em que a gente fez isso, as facções se fortaleceram, elas cresceram, elas ampliaram a sua atuação nacionalmente e

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

internacionalmente. E isso vem em um mesmo momento. A gente replica o modelo do Rio de Janeiro e as facções continuam crescendo.

E qual é a consequência desse movimento para além da expansão especialmente do Comando Vermelho, daquilo que eu chamei de estupidez da política de segurança pública adotada nesses últimos 30 anos?

Gostaria de mudar mais uma vez, por favor.

Isso é aquilo que eu tinha mencionado em relação ao custo invisível daquilo que a gente viu.

Mais uma, por favor.

Eu vou mostrar aqui, a partir dos dados especificamente do Rio, do mapa dos grupos armados que a gente, no Fogo Cruzado, produziu em parceria com o Geni, da Universidade Federal Fluminense, a UFF. Os territórios de domínio de grupos armados no grande Rio dobraram em 16 anos; eles passaram de 9% para 18% da área da região metropolitana. E essa expansão, esse aqui é um dado interessante, essa expansão não se deu principalmente entre confrontos, naquilo que a gente espera: as facções entram em confronto e mudam de domínio – não foi assim. Isso representa cerca de 5% desse movimento. A grande maioria desses domínios, dessa expansão, se deu por um movimento que a gente chama de colonização, que é aquilo: a área que não tinha domínio algum passou a ser dominada por algum grupo. Então, eles colonizaram novas áreas, né? Isso significa que toda aquela ação, aquela violência, aqueles mortos, aquelas escolas fechadas, ruas fechadas, elas não impediram...

O.k. (*Risos.*)

Elas não impediram....

Pode continuar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Foi especial para mim, muito obrigada. (*Risos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu queria dizer que essa expansão, toda essa expansão, ela significa que tudo aquilo que a gente viu implantado nesses últimos 30 anos, sejam mais mortes, mais operações espetaculosas como a gente viu, escolas fechadas, ônibus parados, isso não impediu que as facções e milícias ampliassem o seu domínio. Pelo contrário, as facções e milícias, hoje, elas dominam mais espaço, elas estão mais poderosas, mais fortes, mais ricas e mais influentes política e economicamente.

E a gente pode ver que esse processo de colonização não para – né? – tanto no Rio como em outras cidades brasileiras. E eu quero que os senhores guardem essa informação acerca da colonização quando a gente for pensar em como é que a gente vai combater isso pensando especificamente em território, porque a gente fala muito sobre o controle territorial, e a gente vendo que essa expansão se dá apesar desse controle.

Isso me deixa ali a pergunta acerca de qual a estratégia que a gente tem hoje para poder conter a ocupação de novas áreas, que é uma dinâmica importante quando a gente pensa nessa expansão dessas últimas quase duas décadas, porque nesse período as milícias cresceram mais de 300% se a gente considerar o que a gente chama de zonas de influência. Se a gente pensa nessa influência, esse salto chega a mais de 500%.

Então, só para eu poder esclarecer, zonas de influência são aquelas áreas onde o grupo armado não tem o controle efetivo de dizer que ele está ali rotineiramente com o uso da força, mas ele controla serviços e mantém a presença armada.

O Comando Vermelho avançou 46% em território controlado. Então, hoje, ele domina uma área onde vivem 1,6 milhão de habitantes do Rio de Janeiro. É muita coisa, né? No total são cerca de 4 milhões de moradores vivendo sob controle e influência desses grupos armados, e isso significa um crescimento de 60% em 18 anos. É um número realmente que devia nos fazer refletir e fazer com que a gente tome realmente providências para poder impedir que isso continue crescendo.

Então, esse é o tamanho da população do Rio de Janeiro que sofre cotidianamente com uma política de segurança pública que é negacionista, né? Eu falo isso porque, no sentido de... A gente tem essas informações, a gente tem os diagnósticos, a gente tem todos os relatórios de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

investigações que já foram feitas, mas a gente falha na implantação daquelas recomendações, que é isto: são recomendações, né? Não tem uma obrigatoriedade de ser ali executada.

Eu sei que pode parecer que tudo que eu disse até agora seja, assim o fim da linha, mas não é. O que eu quero dizer é que isso pode até desanimar a gente um pouco, mas os dados mostram que o Rio e o Brasil têm jeito ainda, que é onde a gente deve agir.

A violência não está em todo lugar, o tempo todo, com a mesma força e a mesma intensidade. Pelo contrário, as nossas pesquisas mostram que em média esses confrontos acontecem em cerca de metade dos bairros da Região Metropolitana do Rio, por exemplo. E, quando a gente pensa naquele tipo de confronto crônico, realmente muitos tiroteios, durante muito tempo, são concentrados em 4% dos bairros do Grande Rio. E isso significa que nós sabemos onde são esses pontos críticos. Eles são hiperlocalizados, e nós temos ali a chance de saber como identificar isso, como intervir e com quais medidas a gente consegue intervir, porque a gente tem ali um recorte muito específico da realidade de como a gente poderia trabalhar.

E, quando eu vejo que a gente tem esse recorte de 4% especificamente desses bairros, a pergunta que fica é: qual é o governante que quer atuar realmente dessa forma, baseado nessas informações, que são informações muito claras, muito diretas, e que apresente à população um plano que tenha metas claras, que sejam baseadas em evidências, que, de fato, combatam a criminalidade e a violência e que não sejam usados especificamente para garantir reeleição, para poder fazer cortes e fazer apenas discurso sobre isso? A gente precisa que isso saia do papel e realmente colabore para que a população – obviamente, não apenas do Rio de Janeiro, mas do Brasil – consiga viver de outra forma, fora disso.

E eu me repito aqui, mas repito, inclusive em coro com os especialistas que passaram aqui anteriormente e que apontam para o mesmo diagnóstico em relação a... Precisamos de uma ação articulada nacionalmente, porque o crime se nacionalizou, mas as políticas de segurança pública ainda não; elas ainda são decididas localmente. E, a gente sabe, o PCC está aí em 28 países, o Comando Vermelho avança sobre estados, sobre rotas internacionais na América Latina, e nós ainda tratamos esse problema de forma local, de forma fragmentada, com instituições que brigam ou por protagonismo ou por orçamento, em vez de conseguir cooperar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E é papel dos Governadores sentarem juntos para poder enfrentar esse problema que afeta todos nós de forma coordenada, e esse movimento precisa, de fato, ser liderado pelo Legislativo e pelo Governo Federal, porque sozinho não tem como a gente incidir de forma efetiva sobre isso.

O Ministério Público precisa ser cobrado inclusive para poder rever o seu papel sobre o controle externo da atividade policial, algo que parece existir mais no papel do que na prática, e que tem sido insuficiente, especialmente quando a gente pensa no combate à corrupção. Especialistas, pesquisadores que produzem essas informações têm demonstrado esse tipo de situação, o quanto que essa cooperação é importante e o quanto que nesse trabalho, inclusive com organizações de sociedade civil, como é o caso do Fogo Cruzado ou o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, precisam estar juntos, porque nós queremos a mesma coisa. Nós temos o mesmo objetivo em relação a isso, né? Só política pública baseada realmente em dados e evidências vai conseguir resolver esse problema. E política pública séria, coordenada, baseada em evidências, com metas que a gente consiga mensurar e ir calibrando ali no decorrer da implantação para poder conseguir, de fato, ter uma incidência mais efetiva.

E, para poder fechar, gostaria de passar ali mais uma vez, por favor.

Vou entrar aqui num assunto, Sr. Presidente, para poder falar de algo que é concreto e que parece ser inclusive relativamente simples e que conta com amplo apoio da população brasileira, mas vem encontrando certa resistência, né? As pesquisas já mostram que é isso, mais de 80% dos brasileiros apoiam o uso de câmeras corporais nas polícias, né? E esse é um dos poucos temas que supera essa polarização que tem engessado, que tem paralisado as nossas vidas, os nossos debates. Então, assim, brasileiros de todas as regiões do país, de todos os espectros políticos concordam nesse sentido. Então, assim, a ciência tem confirmado o que o senso comum já vinha apontando ali: as câmeras corporais reduzem a letalidade, inclusive de policiais, produzem resultados que são concretos – e isso eu falo inclusive da elucidação de crimes, que, infelizmente, é muito baixa no país –, e que mostram ali, inclusive, onde está o mau policial – que a gente tem que levar isso em consideração, é um debate que a gente precisa ter se a gente quiser realmente incidir de forma efetiva nesse tema – e que permite que a gente lide com isso de forma, inclusive, mais transparente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, assim, apesar de a gente não ter uma política nacional sobre câmeras corporais, aí eu me pergunto: por que a gente não tem, se a gente sabe desses apontamentos, desse apoio, desses resultados? Então, assim... E para mostrar que isso tem, isso atinge, vamos dizer, todos os espectros que eu mencionei aqui, o Governador da Bahia fez dessa situação uma promessa de campanha. E durante o Governo dele, ele conseguiu implantar isso em apenas 4% da força policial. E a gente tem, de um outro lado, o Governo de Santa Catarina, que teve aí uma experiência exitosa, e, ao invés de esse modelo servir de exemplo para o país e ser expandido, essa experiência foi abandonada. E aí, pergunto de novo: por que a gente não toma decisões sobre segurança que vão... por que a gente toma essas decisões que vão contra o comprovado? Mostrou que está dando certo, por que a gente está fazendo o contrário disso?

Eu estou citando isso como exemplo do que nos falta, não do que nos falta saber, né? Porque nós, como sociedade, a gente sabe como fazer. Demonstrei aqui que a gente já tem vários diagnósticos sobre isso. Então, eu quero dizer que não é preciso mágica para a gente conseguir lidar com a segurança pública. O que nos falta é, de fato, liderança, vontade política e visão de futuro. E eu realmente espero que essa CPI seja um marco de mudança no modo como a gente trata esse quadro.

Então, essa é a apresentação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado. Brilhante explanação, de forma didática. Obrigado, Sra. Cecília Olliveira.

Agora, imediatamente, eu transfiro a palavra ao Relator, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns, Cecília, pela apresentação, pelo trabalho, do Fogo Cruzado.

Presidente, se o senhor me permite, eu acho que é razoável, se não agora, ao final da sessão, que a gente faça um esclarecimento com relação aos recursos apresentados ao STF, até

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque isso é matéria em vários veículos, então, talvez ao final do depoimento a gente faça essa referência.

Com relação à apresentação em si, um ponto da atuação do Fogo Cruzado que para mim ainda não ficou tão claro, quer dizer, profissionalmente, é claro que eu conheço a atuação de vocês, mas publicamente é importante deixar clara a metodologia que vocês utilizam para identificação dos dados que, por exemplo, apontam, quase 6 mil tiroteios, no ano de 2025, nas quatro regiões metropolitanas. Então, qual é a metodologia que vocês usam para chegar a esse número?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Obrigada.

Senador, a metodologia que a gente usa é baseada em três pilares, né?

Então, a gente tem três fontes de informação, que são: a gente observa cotidianamente, eu falo realmente em tempo real, as notícias que são veiculadas na imprensa em relação a, por exemplo, um assalto, uma operação, um roubo que aconteceu e em que houve disparo de arma de fogo; a gente tem também um aplicativo e os canais por onde a população manda informação dizendo "olha, passei por uma situação aqui agora, aconteceu isso, eu visualizei essa situação"; e tem também uma varredura que a gente faz constantemente nas redes, porque, infelizmente, isso é tão cotidiano que, quando uma pessoa passa por uma situação dessa, ela fala muito sobre isso: "Passei pela rua tal, fiquei presa no trânsito por causa de um tiroteio, um arrastão que acabou com isso".

Então, assim, a gente tem essas três fontes e a gente cruza essas informações para poder saber exatamente o quê, quando, onde isso está acontecendo. Exatamente porque quando acontece não é só uma pessoa falando disso, né? Então, os nossos analistas trabalham em tempo integral e em sistemas de turno para poder inclusive checar essas informações em tempo real, e só depois essa informação entra para o nosso banco de dados.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito. E há referência de também pelo menos um terço desses tiroteios envolvendo ações policiais, correto?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Correto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

É um ponto de discussão e, por essas coincidências da vida, mesmo Senadores da República são dois policiais e um General aqui sentados. Então, o emprego da Força, de alguma forma, sempre fez parte da nossa atividade. Existe um desafio que é a retomada de território, né? A senhora focou, na apresentação, na tentativa de contenção da ação, dessa expansão, mas é preciso retomar território. E aí as alternativas de retomada de território que a senhora pode apresentar ou sugerir que saiam da lógica do confronto, que em regra se mostram necessárias.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Perfeito. Quando a gente fala sobre território, a gente precisa pensar na presença do Estado nesses locais. Muitas das vezes, quando a gente debate isso, a gente fala que o Estado precisa estar ali, mas não é tão simples assim, porque... Vou dar um exemplo aí, o Complexo de Israel. É uma área do Rio de Janeiro que é urbanizada, não é aquela visão que a gente tem, aquela visão clássica que a gente tem de favela sem serviços públicos. É uma área absolutamente urbanizada, ou seja, tem serviços, tem estrutura, está tudo correto ali. Então, qual que é o elemento que a gente precisa levar em consideração quando a gente fala inclusive de uma área muito urbanizada, com presença do Estado e que mesmo assim é hoje um dos locais que a gente vê aí mais vigente tanto nos relatórios da polícia quanto na imprensa? Tem uma coisa ali que é importante de a gente levar em consideração que é: só é possível que um bairro estruturado como esse se torne um local a ser chamado Complexo de Israel se a gente tiver um elemento ali chamado corrupção. Porque, infelizmente, para você conseguir fazer uma ação num local como esse, você precisa de uma estrutura de inteligência e de cooperação, e para que isso ocorra e tenha o efeito necessário que a gente espera isso precisa ocorrer com uma integração absolutamente perfeita. Então, a gente não pode falar, por exemplo, de vazamento de informações, como a gente viu recentemente, infelizmente, no Rio de Janeiro.

A gente sabe também que o crime é dinâmico. Então, às vezes, ali, vão aumentar ou vão diminuir os índices, mas isso não significa que o controle diminuiu ou aumentou, até porque é muito bom que não haja notícia sobre essas situações para que o controle cresça ali de forma silenciosa. Mas o que eu quero dizer é que o controle territorial facilita a infiltração política e econômica desses grupos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, para que a gente pense em recuperar o território, a gente precisa de algumas coisas que são: uma presença estatal contínua, e aí a gente tem que levar em consideração essa questão da corrupção, isso precisa ser realmente um ponto central ali; a gente precisa também, obviamente, de investigação e inteligência muito focadas; e a gente precisa falar sobre regulação econômica, porque esses grupos não crescem se eles não tiverem dinheiro para crescer.

Ilustrando isso, a gente pode pensar, por exemplo, num sistema de franquia. A gente tem a lanchonete A, e você tem 20 desses estabelecimentos. Se um desses estabelecimentos pega fogo, ele vai ficar temporariamente inoperante, mas as outras lojas vão se organizar e falar: "Vamos treinar um pessoal e mandar para lá". Mas, para você fazer esse movimento, você precisa de dinheiro. Então, sem a gente pensar em regulação econômica para poder impedir que haja sempre a possibilidade de reestruturação e expansão, não há como a gente debater ocupação territorial.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

A base de vocês, o início de vocês é o Estado do Rio de Janeiro, correto? Então, eu gostaria de uma análise da senhora dessa realidade do Estado do Rio de Janeiro – um estado que tem, dos seus últimos Governadores, cinco deles entre presos e condenados, e uma clara infiltração criminosa via corrupção –, um retrato desse cenário, para que a gente possa registrar aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito e uma contribuição no sentido de soluções. Que caminhos são possíveis para o Estado do Rio de Janeiro, para que a gente possa, enfim, dar cabo dessa situação de contaminação terrível?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Perfeita colocação, Senador, porque, como eu tenho pontuado, não há como a gente pensar soluções sem a gente pensar a questão da corrupção. Quando a gente fala sobre especialmente os governantes, a gente pensa: qual é o impacto disso, qual é a relação disso em relação às eleições, por exemplo? E o objetivo nem sempre é ocupar um cargo diretamente – esses grupos –, mas garantir acesso e proteção dentro do poder público. Então, a gente precisa levar em consideração a captura. E aí a gente pode pensar em captura de setores da administração pública, a gente pode pensar em setores relacionados à expansão econômica, como eu mencionei, e a influência realmente política.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu escrevi um livro recentemente sobre milícia, e o título é exatamente: *Como Nasce um Miliciano*. Nessa pesquisa, que durou aí realmente alguns anos, uma das coisas que eu pude perceber ali é que esse crescimento é gradual. A pessoa simplesmente não passa num concurso público e decide: "Opa! Vou cruzar a linha agora". Mas é uma série de dobra de apostas. Ele dá um passo, nada acontece; ele dá mais um, está tranquilo; e ele vai calibrando esses passos. E eu menciono isso porque uma das soluções que eu acho que é vital ali é que a gente realmente tenha mecanismos de investigação que sejam mais robustos em relação à corrupção institucional. E friso: não estou falando só de policial aqui, não, porque essa infiltração é muito para além disso. O policial é uma ponta, mas a gente precisa olhar para outros setores. Inclusive, eu acho improdutivo quando a gente debate corrupção e fala só de corrupção policial, porque isso aí é um pedaço desse problema, né? E, obviamente, a gente precisa pensar ali em relação ao que já vem saindo disso em relação à cooperação das instituições, porque os mecanismos de controle sobre esses agentes que se corrompem precisam ser mais efetivos. Isso eu penso... Isso está estritamente relacionado a mecanismos que relacionam ali a integridade desses servidores, mas que também levem em consideração a questão de movimentação financeira, né?

Eu vi, eu assisti às outras sessões e vi que isso tem sido mencionado sistematicamente: o quanto que é importante a gente trazer para essa mesa não só as forças policiais, mas especialmente as outras instituições que lidam ali com essa questão econômica, e levar muito a sério a questão da fiscalização. Porque é muito difícil para um cidadão comum, por exemplo, sonegar Imposto de Renda. É difícil. Constantemente essas pessoas caem na malha fina. Como que uma pessoa consegue movimentar tanto dinheiro tranquilamente, né? E aí vi também que foi largamente mencionada aqui a questão da regularização das *fintechs*, das criptomoedas, de como que esse dinheiro passou a circular de outra forma, né? A gente, obviamente... Já houve outras CPIs falando de lavagem de dinheiro, e isso era feito com outros mecanismos. Então, isso andou, isso evoluiu. Então, os modos como a gente trabalha a inteligência, como a gente fiscaliza, como a gente regula, precisam também ser atualizados para poder dar conta dessa evolução tecnológica e desses novos mecanismos de burlar fiscalização e inventar novos jeitos de cometer crimes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – A gente teve, recentemente, tramitando nas duas Casas o projeto chamado antifacção, não é? E a versão aprovada pelo Senado tratava com igual dureza o crime organizado violento e o crime organizado não violento, porque, na nossa leitura, dos Senadores e Senadoras, era que não dava para separar as duas modalidades, vamos chamar assim. Os Deputados optaram por um caminho diferente, eles optaram apenas para um endurecimento com relação ao crime chamado – e aí criaram um novo tipo, não é? – ultraviolento. Apenas para que a gente tenha essa opinião sua profissional: é possível fazer essa separação? Isto funciona, tratar firmemente apenas o crime da ponta e deixar de lado todo esse aparato mais estruturado financeiro?

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA – Eu acho que, para a gente ter uma ação de fato efetiva, eficaz e extremamente direcionada, a gente precisa separar o peso dos criminosos, porque, obviamente, a influência que tem uma liderança obviamente não tem uma pessoa pequena dentro dessas organizações. Então, a gente precisa... Quando a gente pensa sobre esse tipo de debate, a gente precisa levar em consideração o sistema prisional, porque ali a gente tem a situação de que as prisões são um ambiente de formação de mão de obra para essas organizações. As facções do Brasil majoritariamente nasceram dentro do sistema prisional, e nasceram dentro do sistema prisional diante ali de uma autogestão dos presos. A gente sabe que isso existe, todo mundo sabe que eles se autogerenciam ali, né? Então, você tem de um lado a baixa capacidade de controle estatal e essa autogestão. E isso, inclusive, permite ali a conexão, o intercâmbio entre os criminosos de diferentes hierarquias. Então, isso tanto permite que eles formem novas lideranças quanto permite também que eles continuem estruturando as suas organizações. Então, o combate ao crime organizado nesse sentido exige tanto reformar o sistema penitenciário, melhorar essa questão da inteligência prisional e definitivamente isolar lideranças estratégicas, para que a gente consiga separar, consiga trabalhar separadamente o impacto que cada um tem dentro dessas organizações.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Ainda voltando à questão da letalidade policial, vocês trazem indicativos e apontam uma suposta inexistência de relação de causa e efeito entre maior letalidade policial e maior eficiência policial, e cita os dados do Rio de Janeiro e da Bahia.

Eu queria que a senhora detalhasse um pouquinho mais esse ponto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA – Eu acho que parte disso estava inclusive presente aqui na minha fala inicial, quando a gente fala que essa letalidade policial não tem resolvido. E eu volto aqui inclusive naquela parte que eu disse sobre: nós tratamos esse problema que é extremamente complexo como se fosse um problema que vai ser resolvido pela polícia. E a gente está vendo que não vai, até porque grande parte das atividades das facções hoje em dia não são sobre drogas mais. Elas têm outras atividades, elas operam negócios que têm o verniz de legitimidade: postos de gasolina, empreiteiras, empresas de ônibus.

Então, assim, a gente jogar isso no colo especificamente dos policiais é inclusive injusto com esses policiais, porque todas as políticas em que a gente pensa – e aí a gente pode pensar em política de educação, política de saúde, essas políticas – são feitas por diversos profissionais.

Então, para que a gente tenha uma ação efetiva, a gente precisa que o policial saiba exatamente o que ele está fazendo. Por que ele está ali? Ele foi designado para quê? Ele tem noção de que a ação que ele está tendo hoje no lugar A, vai ter uma interferência no lugar B? Ele consegue fazer essa ligação?

E eu acho inclusive interessante de a gente pensar nisso, por exemplo, vou tomar como exemplo aqui essa última operação no Complexo do Alemão, onde a gente teve, por exemplo, profissionais que eram novos na força. Tinha um policial ali que foi vitimado, 40 dias na força. Ele tinha noção do que era uma operação daquela, com aquela sensibilidade em um local que a gente já sabe que não é simples de operar?

E é por isso que eu falo, em relação a essa questão da relação entre letalidade e o impacto, no combate dessas facções, porque a gente teve uma operação com uma alta letalidade. E a cidade está exatamente igual, o Comando Vermelho está exatamente igual, operando nos mesmos locais, com a mesma força, que tem aquela relação com o que eu disse ao longo desses 30 anos.

Nós temos feito exatamente a mesma coisa, mais operações, mais mortes, mais tiros – e trago inclusive essa informação sobre mais mortes de policiais também nesse tipo de ação –, e o impacto é nenhum, tanto é que aquele Comando Vermelho que estava só no Rio de Janeiro, hoje, está espalhado pelo país inteiro e países da América Latina.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, assim, a relação, vamos dizer assim, mais direta entre a letalidade e o fortalecimento dessas facções é em relação ao efeito que isso tem no grupo criminoso, no sentido de eles estão atacando mais, a gente precisa se unir mais, criar mais laços, recrutar mais pessoas e dobrar essa aposta.

Então, a gente tem feito isto: recrudesce de um lado, recrudesce de outro, dobra a aposta. Assim, o número de policiais mortos e de policiais que compõem a força cresceu; e as facções também cresceram. E estamos aqui, no centro do problema, debatendo, mais uma vez essa questão que, como eu disse, está sendo debatida há 20 anos e para a qual está sendo apresentada exatamente as mesmas soluções, ou seja, a gente não chegou lá.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Para caminhar para o encerramento, Presidente, o mapa que você mostrou, Cecília, da ocupação territorial na cidade do Rio de Janeiro, ou região metropolitana, nós tínhamos ali manchas em azul, vermelho e verde. A azul eram milícias? É isso?

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA – Isso, exatamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E as milícias, então, correspondem significativamente por uma área maior de ocupação hoje, de domínio?

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA – Isso. Isso eu estava mostrando em relação ao crescimento delas. Eu mencionei ali que o Comando Vermelho cresceu cerca de 50%. Em relação às milícias, elas avançaram entre 300% e 500%, a você julgar o tipo de interferência que elas têm – né? –, se é só influência ou se é um domínio realmente mais estabelecido.

Então, elas cresceram significativamente mais nessas últimas quase duas décadas.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

E, para concluir, Cecília, considerando a base de vocês – a gente, que é profissional de segurança há bastante tempo –, o Rio de Janeiro tem sido um laboratório de teses, tentativas que normalmente duram pouco. E algumas iniciativas, no seu primeiro ponto, no seu primeiro momento, mostraram ou sinalizaram dados positivos, resultados positivos, mas não avançaram.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, você teve ali aquela nova polícia, a Delegacia Legal, acho que era Governo Garotinho, por aí, e, depois, as UPPs, no Governo Sérgio Cabral.

Eu queria que você desse uma visão dessas iniciativas e por que elas não conseguiram dar frutos para o que a gente já sabe, né: falta de liderança política adequada e tudo mais.

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA – É bom a gente pensar sob essa perspectiva geral do que a gente tem feito no Rio de Janeiro, porque, como eu mencionei, é isto: o que é feito no Rio de Janeiro se espalha pelo país. Isso aconteceu, por exemplo, com as UPPs, que começaram como um programa efetivo, teve uma ótima aceitação e, inclusive, houve implantação de UPPs em outros estados. Mas, assim como outros programas e projetos que a gente teve, a UPP foi um programa de governo; não foi um programa de Estado, que é o que tornaria ações ali de médio e longo prazo e que, de fato, seriam mais efetivas.

Então, para que a gente possa compreender o que acontece no Rio de Janeiro, a gente precisa compreender como essas políticas vêm sendo desenhadas nesses últimos tempos. Inclusive, nesse último Governo – que, inclusive, acabou de se esfacelar nessa semana no Rio de Janeiro –, a briga era: precisamos de um plano de segurança pública para o Rio de Janeiro, dada a situação, que é gravíssima.

E essa briga foi constante para quê? Precisamos que esse plano seja apresentado, para que a gente consiga acompanhar, inclusive, quais são as metas... A gente quer fazer o quê? Essas ações, essas decisões que estão sendo tomadas têm relação com esse plano? Então, isso é uma coisa que tem sido feita no Rio de Janeiro ao longo desses 20, 30 anos.

Então, a gente teve, por exemplo, medidas que foram boas, como o senhor mencionou, a questão da Delegacia Legal ali no Governo Garotinho. A gente teve outros programas que, inclusive, são semelhantes ao que foi a UPP durante esse período também e que, é isso, foram sendo abandonados ali, sistematicamente.

E isso significa que, é isso, a gente não prioriza que esses programas sejam programas de governo... de Estado – eles são ali efêmeros – e significa que a gente não prioriza inteligência e investigação ao longo desses anos. E, quando a gente organiza ali os efeitos disso, eles vão se somando ao longo desses anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu lembro que, para poder escrever o livro, eu revisitei esses planos de segurança e eu comecei a prestar atenção no que eles tinham de comum. Uma coisa que eu acho que ali ficou muito clara é que você tinha o plano de segurança e você tinha o que era feito; não era seguido. Assim como a gente tem Plano Nacional de Saúde, a gente tem Plano Nacional de Educação, a gente não tem um Plano Nacional de Segurança Pública. E eu acho que esse é exatamente um dos problemas, porque o Comando Vermelho não é um problema do Rio de Janeiro mais – foi, não é mais. O que acontece no Rio de Janeiro tem impacto na Bahia, tem impacto no Amazonas.

Então, isso é uma das coisas que ficou muito clara porque a gente foi, tecnicamente, implementando planos de segurança que eram fragmentados entre os estados, e isso é muito bom para as facções porque elas não são levadas em consideração nacionalmente.

Então, você tem Governadores tentando resolver problemas que são nacionais – obviamente vão falhar –, e a gente não tem a coordenação, tanto entre os estados quanto a coordenação nacional, para que a gente consiga ser mais efetivo. E isso facilitou a vida das facções, não apenas no Rio de Janeiro, porque hoje a gente tem quase uma centena delas pelo país.

Isso mostra que aqueles planos que, tecnicamente, foram implementados não tinham nenhum espelho com a realidade. Porque, quando a gente analisa os dados – e aí a gente pode pegar os dados do Instituto de Segurança Pública do próprio Governo do Rio de Janeiro –, a gente vê que o que o ISP mostra, ele é incompatível com os planos que foram apresentados em relação à redução de homicídios, redução de qualquer outro indicador que a gente for analisar.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Presidente, estou satisfeito.

Cecília, obrigado. Parabéns pelo trabalho de vocês e que a gente consiga avançar tecnicamente para o resultado.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Relator.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria fazer algumas pequenas considerações que, na exposição da senhora, me chamam atenção.

Eu já vinha, de forma tímida, fazendo essa reflexão há muito tempo no Estado do Espírito Santo, que é aquilo que eu chamo de direito penal econômico. Qual o impacto do crime na economia? Vou dar um exemplo simples: um crime de trânsito em que morrem jovens. O Brasil é um dos países que mais mata no trânsito. Qual o impacto disso na saúde, na educação, na economia, como um todo?

E isso acontece também ali, quando você tem o crime organizado dominando e você fecha as escolas, além do conteúdo da escola pública, que nós sabemos que, infelizmente, você não tem o mesmo grau de profundidade, às vezes, por vários fatores, a ausência de quadra, a ausência de biblioteca, a ausência dos elementos, dos equipamentos fundamentais...

Então, essa coisa do impacto invisível do crime organizado na sociedade, eu acho que isso... Eu fico triste – aí eu falo isso enquanto cidadão –, quando eu vejo que o estado não tem essa ciência, ou tem e finge que não tem, e não implementa essas políticas públicas. Quando há contaminação das instituições... Você vê a utilização de câmeras: quase 90% da população aprova e você tem ali a probabilidade, uma resistência para se implementar.

Eu queria saber da senhora, basicamente: esse monitoramento das conversas no parlatório em presídios de segurança máxima, como a senhora avalia essa possibilidade de fazer esse monitoramento?

O SR. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Eu acho que a gente tem duas questões em relação a isso. Porque a gente tem ali, de fato, o sigilo entre o advogado e o seu cliente, mas a gente precisa desenvolver ali mecanismos que a gente consiga trabalhar mais especificamente em relação a essas grandes lideranças porque isso é, de fato, um problema que a gente precisa cuidar mais de perto.

Em relação a esse tipo de situação, a gente tem inclusive apresentado soluções, e aí eu falo em relação ao sistema penitenciário de uma forma geral, que muitas das vezes ficam atrasadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu falo isso... Eu lembro que eu assisti a algumas das apresentações dos colegas que estiveram aqui antes, e eles estavam inclusive falando sobre os bloqueadores de celulares e que, quando você dá um passo, a tecnologia já está a anos-luz desse tipo de situação.

Então, tanto essa questão, em relação ao parlatório, quanto as outras medidas que a gente toma em relação ao sistema prisional precisam de fato acompanhar as mudanças, que são extremamente rápidas, porque o modo como as pessoas se comunicam... Elas não são mais tão simples, como a gente costumava ver. Existem, realmente, não só as tecnologias, mas os códigos e as nuances dessas comunicações que a gente precisa levar em consideração.

Eu falo isso em relação ao modo como a gente... Não só ao modo como a gente comunica, mas ao modo como a gente investiga esse tipo de situação, porque essas comunicações vão acontecer, de uma forma ou de outra. Não existe a incomunicabilidade, 100%. Então, a gente precisa desenvolver técnicas, metodologias, tecnologias com que a gente consiga, inclusive, observar essas comunicações de uma forma que esse resultado seja utilizado para a nossa inteligência, para que, caso isso passe, a gente tenha a capacidade de entender e usar isso ao nosso favor, no sentido de que "isso aqui agora vai ser observado pela inteligência, que vai conectar esses pontos, e isso vai ser utilizado agora para o combate", e não só deixar isso passar livremente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Nós sabemos que o crime é um fenômeno social e que todos nós temos interesse na redução desse fenômeno.

Eu lembro que no Espírito Santo nós tivemos uma experiência exitosa, que foi o Programa Estado Presente. O Espírito Santo teve um mapeamento, principalmente para a redução de homicídios, e com foco na juventude, em políticas públicas e no fortalecimento das instituições, principalmente os órgãos de fiscalização e controle. Então, quando você fortalece uma corregedoria, que tem uma atuação contundente, não é para perseguir o policial, absolutamente – nada disso! –, mas é para responsabilizar aquele policial que optou por ter um desvio de conduta, então ele tem que ter responsabilidade penal, civil e administrativamente. Então, hoje, o Espírito Santo tem essa fotografia um tanto quanto melhor com relação ao combate do crime e da criminalidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu fico, assim, muito reflexivo – e os colegas me conhecem aqui, também, né? – com relação a... Eu fui professor de Direito Penal por muito tempo, Penal e Processo Penal, e trabalhei muito na vara de execuções penais. Se você pegar a Lei de Execução Penal e o Código Penal Brasileiro, você tem uma universalidade de institutos que... É claro que a pena tem um caráter dúplice, de readaptação ao convívio sociofamiliar e de ser retributivo pelo mal praticado. Mas, se você pegar ali, por exemplo, uma pessoa que pratica um homicídio, com disparo de arma de fogo, cuja pena é de 6 a 20, e ela é condenada a 9 anos, ela, com menos de 1 ano e 6 meses, está solta!

Então, você tem: um sexto, regime aberto; um terço, livramento condicional; a cada três dias trabalhados, remição de pena pelo trabalho; lê um livro, remição de pena pelo trabalho; final do ano, é indulto e comutação de pena... Então, esse grau de reprovabilidade de acordo com a lesividade do bem jurídico praticado é uma coisa que eu acho que compete a nós também refletir aqui no Parlamento!

Então, como é que a senhora avalia os regimes de cumprimento de pena no Brasil, e a própria duração desses apenamentos? Porque, às vezes, você está em um país... E, olha, por favor, eu não estou querendo só atingir a pena.

É claro que eu fiz todo um roteiro para falar que a implementação de políticas públicas para a redução da desigualdade, para dar saneamento básico, iluminação pública, escola integral, é claro, para tirar o jovem da probabilidade de ele ser cooptado pelo crime ou pelo Comando Vermelho ou uma milícia, isso tem que ser feito.

Agora, se isso ocorre, como a senhora avalia essa quantidade de benefícios ou institutos assegurados pela Lei de Execução Penal e pelo Código Penal Brasileiro?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Senador, eu acho que aqui a gente tem duas questões. Uma: a gente sabe que alguns desses institutos têm ali o objetivo de não quebrar os laços da pessoa apenada com a sociedade, com a família, porque isso é comprovadamente uma possibilidade de que essa pessoa se restabeleça. Então, a gente tem essa questão. A gente tem essa outra questão, que é: quando a gente pensa em crimes e segurança pública, muitos dos debates se resumem a "precisamos endurecer as penas". E isso não é eficaz porque, assim, essas

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pessoas que realmente cometem crimes estão sendo, de fato, pegas? Porque, no sistema prisional, a gente tem um monte de gente que é, assim, a base da pirâmide da criminalidade.

E eu falo no sentido de só dizer que vamos endurecer penas não funciona no sentido de que essas penas não estão atingindo as pessoas que deveriam atingir. A gente sabe, a gente mencionou aqui várias vezes, os colegas também mencionaram que as pessoas que cometem crimes hoje relacionados a drogas não lidam mais só com drogas. São crimes inclusive financeiros, porque a droga é só um dos elementos que, vamos dizer aí, está no portfólio de serviços dessas organizações criminosas. Então, essa pessoa que realmente precisa ser atingida para a gente conseguir, por exemplo, desmobilizar uma organização criminosa é uma pessoa rica. E, assim, a gente sabe como o sistema tem beneficiado pessoas que têm poder econômico e político para poder influenciar as decisões a seu favor.

Então, quando a gente faz esse debate sobre esses benefícios que recorrem a pessoas que são majoritariamente pessoas da base, muito chão ali, dessas organizações criminosas, a gente está falando de uma parte que, obviamente, é estritamente importante que a gente leve em consideração e faça esse debate, mas a gente não está atingindo de forma eficaz a estrutura, porque, vamos dizer, aqueles grandes cérebros, as grandes pessoas por trás da estrutura são praticamente invisíveis por esse sistema.

A gente tem o comando, a gente tem uma base no meio ali, que é uma base que fica praticamente invisível, que é quem faz esse sistema rodar dentro do sistema financeiro. A gente não tem esses nomes. Quando a gente fala "Olha, a polícia está procurando o Doca", a gente sabe o nome dele, a gente sabe quem ele é. Mas quem é a pessoa que faz o sistema do Doca funcionar? E aí, a gente tem o chão, a gente age majoritariamente nessa base e nessa parte de cima. E a parte que faz toda essa engrenagem girar, a gente deixa de fora.

Então, assim, só aumentar pena ou tirar benefícios não está afetando essas pessoas. A gente precisa da integração desses sistemas, que é algo que já foi dito aqui, e precisa que a gente impeça esse sistema de funcionar, que é quando a gente traz de volta o debate sobre corrupção para a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu concordo plenamente, mas eu quero só ressaltar que não é simplesmente aumentar a pena,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque você está praticando, com todo o respeito, um estelionato com a sociedade, porque, se você fala que um autor de um homicídio, que é um crime doloso contra a vida, foi condenado a nove anos e não fica um ano e seis meses preso não é razoável.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, eu pergunto à senhora: a senhora acha razoável na legislação brasileira, no Brasil, no Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, um rapaz de 17 anos praticar um latrocínio, que é um roubo qualificado pela morte, e ele poder pegar no máximo três anos de internação? É razoável? É razoável um rapaz estuprar uma moça, matar e ocultar o cadáver, e vai ficar um ano, dois anos internado?

Eu acho que isso também tem que ser visto, porque, se o crime é um fenômeno social e a gente cobra as políticas públicas de implementação para que não haja esse fenômeno ou haja redução desse fenômeno, é preciso ter o grau de reprovabilidade de acordo com o mal praticado!

Então, eu acho assim, eu fico assim perplexo quando eu vejo... Eu não canso de falar do Espírito Santo porque, pô, um rapaz de 16 anos entra numa escola, armado, com duas armas do pai, que é policial militar, mata quatro, entre crianças e professores, e deixa dezenas de feridos, e já saiu com três anos de internação? Isso não é nem sensação de impunidade, é certeza da impunidade.

E olha que eu tenho uma postura de defesa das políticas públicas para redução da criminalidade, para que não haja só... Mas o que eu estou fazendo, a minha colocação não é simplesmente aumentar pena, eu estou falando que em uma pena de um homicídio de 9 anos, ele não fica preso nem 1 ano e 6 meses. Isso não é razoável, né? Como é que eu explico isso para uma mãe que perdeu o filho por disparo de arma de fogo, cujo autor já foi solto com um ano e seis meses, quando ele violou o principal bem jurídico, porque foi um homicídio, uma vida humana? Como eu explico que uma pessoa que praticou um roubo com o uso de arma já foi solto? Como eu explico que ele tem... Se ele lê um livro, ele vai ter a pena diminuída; se ele trabalha três dias, equivale a quatro; um terço é livramento condicional; um sexto é regime aberto e, ao final do ano, é indulto e comutação de pena... Então está. Então...

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não, é óbvio que eu não estou falando aqui... A minha defesa não simplesmente de aumentar a pena aleatoriamente. Não. Mas se ele vai ficar um ano preso, que fique um ano preso. Agora, não diga para uma mãe que perdeu um filho por um homicídio doloso por disparo de arma de fogo que o autor foi condenado a nove anos, mas que, com um ano e seis meses ele já está solto. Porque aí nós temos uma permissividade do próprio Estado com relação a isso. Então, eu não sou adepto disso, eu só não acho razoável...

Por exemplo, nós estamos aqui no mês da mulher e é razoável... O ano passado. Senador Alessandro, a cada dia nós tivemos quatro feminicídios, a cada dia, quatro feminicídios consumados, 14 tentativas. E 14 tentativas que foram para a estatística, mas quantas mulheres que sofrem tentativas de feminicídio e por várias questões não denunciam o companheiro ou o agressor?

Então, é preciso a gente ter... avançar e analisar isso também com os pés no chão, com mais clareza da realidade do que acontece na sociedade brasileira. Porque às vezes a gente tem uma visão – com todo respeito, não é o caso da senhora, longe disso – mas às vezes mais romantizada sobre segurança pública, mas não enxerga efetivamente o que está lá na ponta. Eu fui delegado na ponta.

Então, por exemplo, quem aqui de sã consciência acha que todo roubo com emprego de arma, a vítima vai à delegacia, ou, se vai à delegacia, é instaurado inquérito? Não é instaurado inquérito, faz aquela ocorrência e se arquiva lá, quando a própria lei fala que é crime de ação penal pública incondicionada, que o delegado tinha que fazer de ofício aquilo. E quantos que vão e quantos que não foram e que não entram na estatística? E qual o grau de resolutividade? Quantos são condenados? Quantos estão cumprindo a pena?

Então, esse percentual vai para quase nada. Então, essa garantia constitucional de que segurança pública é direito de todos e dever do Estado, que está no art. 144, infelizmente não vai subsistir. E a população, claro, vai aderir a quê? Ela está sendo vilipendiada, ela não pode andar na rua com relógio, ela não pode andar na rua com celular, ela não pode andar na rua com cordão, ela não pode ir para escola, ela não pode levar o filho para escola, ela não pode ir para uma unidade de saúde, ela não pode nada, ela não pode trabalhar, ela não pode abrir o comércio, ela não pode absolutamente nada, porque o Estado não chega ali. E essa é a função

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do Estado, mas também é uma função nossa como legislador – e a Senadora Margareth Buzetti, que está aqui, que é uma brilhante Parlamentar, sempre defendeu isso; eu vejo quando ela fala do Mato Grosso com todo o empenho –, para você dar de acordo com o grau de reprovabilidade pelo objeto jurídico tutelado.

Eu não posso achar razoável, eu volto a falar, o período de internação de adolescente em conflito com a lei. Não acho razoável um adolescente praticar qualquer ato... Eu fiz uma pesquisa: de todos os países do G20, o Brasil é o mais permissivo.

Eu trabalhei com adolescentes em conflitos com a lei. No Estado do Espírito Santo era: o uniforme do interno uniforme era azul e do agente socioeducativo também era azul, por quê? Porque não poderia usar o preto. Essa era a realidade. Então, se tinha uma fuga, você não sabia quem era interno, quem era agente. Olha, um agente socioeducativo não pode portar uma arma. Meu Deus! Nós tivemos aqui condutas – o Senador Alessandro sabe – em que estavam querendo dar porte de arma automática, com todo o respeito aos advogados – e eu sou inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil –, para todos os advogados, independentemente de fazer curso de nada. Então, essa é uma política armamentista. Então, não pode um agente socioeducativo portar arma... E nós aprovamos aqui: não é ostensivamente, não é nada disso; é com todo o critério. Porque eu tenho que partir da premissa da boa-fé, porque um dos princípios da administração pública é legitimidade dos atos praticados pela administração pública. Eu não posso inverter essa lógica.

Mas eu, enquanto Delegado que fui por 27 anos e enquanto Professor de Direito, não posso deixar de fazer essa fala de indignação com relação à atuação, seja a nossa, como legislador, seja a do próprio Executivo, quando não faz dar efetividade a essa garantia constitucional de que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Licença, Senador, posso fazer um adendo?

Faz todo sentido isso que o senhor trouxe. E eu estava me recordando, inclusive, desse estupro coletivo que teve no Rio de Janeiro, onde um dos acusados é um adolescente de 17 anos. E isso me lembrou, inclusive, um dos projetos que está rodando na Câmara agora sobre o debate sobre misoginia. Eu acho que a gente precisa trazer isso para a mesa de debate, porque é inquestionável a gente debater o quanto este debate sobre o desprezo das mulheres, ódio em

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

relação à mulher, tem crescido estrondosamente na internet, especialmente entre jovens. Então, mais uma vez, a gente vai cair naquela parte de que a legislação precisa acompanhar a realidade. E as pesquisas já têm mostrado que, hoje em dia, os adolescentes são mais radicalizados em relação a mulheres, a meninas, do que os adultos, do que era anos atrás. Então, absolutamente, definitivamente, concordo com o senhor nesse sentido de que a gente vai precisar bater a legislação e a realidade, porque a gente precisa atualizar isso sem sobra de dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Mas, só para fazer a provocação, para não fugir à regra: a senhora é favorável à manutenção do período máximo de internação de três anos qualquer que seja o ato infracional praticado por uma pessoa menor de 18 anos?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Eu acho que qualquer um dos atos a gente precisa rever, levando em consideração que o número dos adolescentes que cometem ato infracional que é extremamente grave, como esses que o senhor disse, é um número muito pequeno inclusive. Então, esses casos especificamente precisam de uma atenção especial, sem nenhuma sombra de dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Só quero mais uma vez aqui falar que, não porque eu tenha sido o autor, aprovamos aqui, com o apoio de todos os Senadores, aumentando o período de internação para cinco anos e até dez anos se for praticado com violência, grave ameaça ou equiparada a hediondo, deixando ao poder discricionário, obviamente o Poder Judiciário e o Ministério Público, fazer a análise de cada caso concreto.

Mas eu faço um apelo aqui à Câmara dos Deputados, já que esse projeto está na Câmara dos Deputados: seria um momento oportuno para aprovar aumentando o período de internação nessas hipóteses.

Muito obrigado pelas colocações, senhora.

Concedo a palavra ao Senador Hamilton Mourão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para interpelar.) – Presidente; Senador Alessandro, nosso Relator; Senadora Margareth; Sra. Cecília, desde já agradeço aí a intervenção da senhora e os esclarecimentos aqui colocados...

Nas análises que a senhora realiza aí, por meio do Fogo Cruzado, a senhora dá uma ênfase relevante na letalidade policial – e tratamos desse assunto aqui – e nos impactos sociais da violência. Como a senhora enxerga o equilíbrio entre a crítica a essas políticas e a necessidade de enfrentamento efetivo de organizações criminosas altamente estruturadas e armadas?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Perfeito, Senador. Eu acho que essa é uma pergunta que tem que ser feita sistematicamente, até porque eu acho que conversa muito com isso que a gente tem falado sobre a legislação precisar acompanhar a realidade.

E, quando a gente fala especificamente, levando em consideração a letalidade policial e o combate ao crime, como eu trouxe na minha fala inicial, essa correlação não tem sido efetiva. Essa tem sido a política de enfrentamento ao crime organizado nas últimas três, quatro décadas que a gente pode observar. Então, a gente tem feito muitas operações, matado muitas pessoas, muitos policiais têm morrido, muitos moradores têm sido vítimas, ali no meio desse tiroteio, de balas perdidas e tudo, e isso não impediu que o crime crescesse. E aí nem falo só do crime organizado, do tráfico de drogas. A gente vê os crimes correlacionados a isso, e a gente mencionou aqui sistematicamente a questão dos crimes financeiros relacionados a essa atividade.

Então, isso significa que, quando a gente coloca o policial como responsável para lidar com esse problema todo – reitero o que eu disse antes –, eu acho injusto, do ponto de vista de que o policial sozinho não vai dar conta disso. Isso não é responsabilidade só dele. Obviamente, ele tem uma importância vital ali quando a gente olha essa estrutura, porque, obviamente, não tem como a gente pensar que só um pedaço disso vai ser desarticulado, seja só com operação policial ou seja só com investigação sobre crimes financeiros. Isso precisa ser feito cooperativamente.

Então, o que eu quero dizer é que as políticas que a gente tem implantado até agora, que são focadas basicamente na atuação policial, não têm dado o resultado que a gente espera,

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque, como eu mostrei ali, através do mapa, os grupos criminosos – e aí a gente fala de milícia e de tráfico – se expandiram mais, eles ocupam mais áreas, eles dominam a vida de mais cidadãos e eles estão economicamente mais fortes e politicamente mais influentes.

Então, só a ação da polícia não tem funcionado. Ela é parte do sistema que precisa ser colocado para poder trabalhar para que a gente tenha, de fato, ações mais efetivas e consiga conter tanto o avanço quanto a criminalidade em si.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Eu provoquei a senhora com essa pergunta porque é exatamente a visão que eu tenho do combate que tem que ser feito – viu, Relator? – a essa questão do crime organizado. E nós temos que tratar isso como uma insurgência contra o Estado, porque, na realidade, essas organizações estão enfrentando o Estado brasileiro. E quando a gente combate uma insurgência, a gente não pode combater só com atividade militar, especificamente com atividade policial; a gente tem que trabalhar no campo político, no campo econômico e no campo psicossocial.

Quando a senhora fala em planejamento, é a visão que eu tenho, e o Estado brasileiro tem que assumir essa responsabilidade e realmente colocar um plano. E aí, quando a gente coloca plano – o decisor estratégico, o responsável por esse plano –, não é só escrever o plano e jogar na rua, né? Ele tem que fiscalizar, verificar como é que está sendo executado e, se aquela execução não está sendo certa, ele tem que redirecionar. São todas essas coisas que têm que ser feitas e em que Estado vem se omitindo.

Então eu queria corroborar muitas das coisas que a senhora falou, mas se nós Estado brasileiro não entendermos que isso é uma insurgência, que nós temos que atuar em todos os campos do poder, nós temos que restabelecer a confiança da população no Estado, temos que separar a população desses grupos criminosos, para que ela não sofra mais a influência e a pressão que esses grupos exercem sobre ela e, principalmente, que não haja território dentro do Brasil que o Estado brasileiro não controle.

Eram essas as minhas observações.

Eu agradeço à senhora. Temos algumas visões diferentes, mas eu acho que no ponto focal a gente converge.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Neste momento, eu concedo a palavra à Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para interpelar.) – Obrigada, Presidente.

Cecília, que bom ouvi-la! Eu tenho dois projetos de lei, de que eu fui autora e o Senador Alessandro foi o Relator. Os dois aumentaram a pena para 40 anos... até 40 anos, no caso do feminicídio; e, no caso de estupro com morte de uma pessoa vulnerável, também a 40 anos.

Vou te dar um exemplo de um crime que aconteceu em Cuiabá. Na rua, a mãe vindo com o filho pela mão, o marido chega, o companheiro chega, a esfaqueia no meio da rua – isso era umas 6h40 da manhã –, e o filho senta na calçada e fica chorando. Logo depois, tipo três meses depois, aconteceu um crime dentro de um supermercado em Montes Claros, Minas Gerais: aí ele entrou e esfaqueou a menina do caixa; ela correu, mas ele a esfaqueou até a morte dentro do supermercado. A pena da menina de Cuiabá, da morte dela... o condenado pegou 20 anos de pena; o de Montes Claros teve 45 anos de pena. Qual é a diferença dos crimes? A data, a data do crime: antes de a lei ser sancionada. Agora, você dizer para essa família que teve a morte igual à dessa menina que morreu dentro de um supermercado que ele pegou 20 anos e que o cara com menos de dez vai sair e vai estar livre, leve e solto para cometer crime... É bem diferente desse cara que pegou 45 anos, que vai ter que agora ficar – né, Senador Alessandro? – por 75% da pena, em regime fechado para poder progredir. Porque nós estamos falando de crimes brutais, em praça pública, no meio da rua, e eu não posso ser conivente com isso, eu não posso achar que isso seja normal, como eu não acho normal os menores infratores não fazerem parte da segurança pública. Não é questão de segurança pública o menor infrator? Já passou da hora de ser um caso de segurança pública. Ele tem um regime totalmente diferente, mas aí... O agente da segurança pública não poderia andar armado, porque não faz parte da segurança pública. Eu acho tão hipócritas essas coisas na legislação, porque nós estamos falando de criminosos com 16 anos, que entram na escola, que matam, do cara que é do crime organizado, que é o gerente – agora ele tem um nome: gerente – do crime organizado, que corta a cabeça

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fora de uma pessoa, joga a cabeça de um lado. Crianças fazendo isso? Não, né? Então, eu acho que nós já passamos da hora.

Claro que não adianta só aumentar a pena, não adianta, não é isso. Mas, no caso de um estupro com morte de uma criança, o cara foi solto – o estuprador tinha sido solto com nove anos porque ele tinha um bom comportamento?! –, daí, saiu, pegou o primeiro menino no ponto de ônibus, estuprou e matou. Como essa mãe entende isso? Não é possível que a mãe entenda isso. Quando ele foi preso, sabe o que ele disse? "Se me soltarem, eu faço de novo. Não me soltem."

Então, a gente conseguiu pôr no projeto exame criminológico para que esse cara tenha condições de progredir, senão ele não pode progredir, ele não pode ser solto. Ele não pode ameaçar a sociedade desse jeito e nós ficarmos com isso. É o que o Senador Contarato falou: nós não podemos sair na rua, nossos filhos não têm segurança.

Então, assim, nós estamos em um impasse muito grande com segurança pública: ou nós assumimos que isso é um problema e tem que ser tratado como tal, e não como direitos humanos... Não! O direito é da vítima, sempre o direito, para mim, é da vítima, e não do bandido, e não do assassino.

É mais um desabafo.

Obrigada por ter vindo.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – A senhora quer fazer algum comentário sobre o que a Senadora colocou?

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA (Para expor.) – Claro, posso sim.

Senadora, eu conheço, de fato, pessoas que são vítimas, que tiveram parentes, amigos vitimados e que têm essa sensação de impunidade recorrentemente. Então, assim, quando a pessoa vai presa, isso já é muita coisa para a maioria das pessoas, levando em consideração que o nosso índice de elucidação de crimes é baixíssimo no Brasil. E acho que, para poder adicionar às preocupações da Senadora, eu trago aqui essa nossa preocupação com a questão da

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

elucidação de crimes, porque a nossa Polícia Civil não dá conta de, realmente, elucidar todos esses crimes, especialmente os crimes contra a vida, que realmente exigem investigação e empenho de força policial, mas também instrumentos, técnicas, atualizações, para que a gente consiga realmente saber o que aconteceu, como aconteceu, e, de fato, chegar ali ao resultado final dessa investigação.

Eu concordo com a senhora em relação a esse sentimento da impunidade, da injustiça em relação às vítimas exatamente por esta questão de que, quando a gente consegue elucidar um crime, infelizmente só isso já é muita coisa. Então, quando essa pessoa é, de fato, presa, chega a ser um alívio, de fato, para essa família das vítimas, mas, na maioria dos casos, a gente nem chega nessa fase.

Então, eu acho que, quando a senhora for debater esses projetos de lei, eu acho que seria interessante, inclusive, agregar nesse debate essa questão da nossa capacidade de investigação, para que a gente consiga dar alívio e sensação de justiça para mais famílias, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Pois não, Senadora Margareth.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Na realidade, a gente fica se perguntando, muitas vezes: o que fazer? O que fazer com esse menor que é tão violento? Nós temos aí casos que são chocantes, de menores que são gerentes do crime organizado; nós temos uma área de fronteira muito grande no Mato Grosso, muito grande, fronteira seca, e, aí, a gente está à mercê – está à mercê.

Agora, no projeto que o Senador Alessandro relatou, da pedofilia, do combate à pedofilia, além do exame criminológico a gente colocou o banco de DNA. E foi uma luta para a gente conseguir pôr esse banco de DNA e fazer esse exame criminológico. Eu não entendo como parte da sociedade ou parte do Congresso não enxerga isso como um bem. Isso quer dizer que, se eu tenho um banco de DNA, eu consigo elucidar outros crimes que essa pessoa está fazendo muito mais facilmente. Eu fui chamada, Senador Alessandro, na Politec, por todos os peritos, agradecendo, porque hoje eles conseguem, inclusive, elucidar crimes de feminicídio por causa do banco de DNA.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então é isso.

A gente colocou campanhas educativas em escolas, em templos religiosos, medidas cautelares que o juiz pode impor, mesmo sem a pessoa estar condenada. Por exemplo, tirar um pastor de uma igreja que está sendo denunciado por esse crime, e você sabe que acontece. Mas, pasme, muita gente foi contra – muita gente foi contra. A gente é que é persistente, né, Senador Alessandro? A gente não desiste. E passou, e eu acho que foi um avanço grande, no combate à pedofilia, tanto a legislação do ECA Digital quanto o combate à pedofilia.

Agora, nós precisamos do Cadastro Nacional de Pedófilos, que, infelizmente, no Ministério da Justiça está amortecido. Existe a lei há um ano e quatro meses. São 16 meses em que a lei está ali, e eles não conseguem cumprir a lei – não conseguem cumprir a lei. O cadastro existe a partir da condenação em primeira instância, para consulta processual, e, transitado em julgado, por um cadastro público enquanto ele estiver cumprindo a pena. E o Ministério da Justiça não se mexe para fazer esse cadastro – não se mexe. Parece que a gente está aqui enxugando gelo, sabe?

Olha, eu não sou da segurança pública, eu sou da iniciativa privada, e os delegados aqui é que entendem disso muito mais, mas eu sou mãe, eu sou avó, eu sou mulher. Então, isto é algo que a gente hoje tem medo de ser: mulher.

E medo de ter filhos e medo de ser avó, porque os nossos filhos e os nossos netos estão à mercê de criminosos.

Obrigada. Obrigada pela presença.

A SRA. CECÍLIA OLLIVEIRA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Com a palavra o nosso Relator, Senador Alessandro Vieira, para comunicar as ações que a CPI tem tomado em relação a processos que têm sido sustados pela Corte Suprema.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É para dar ciência ao Colegiado e a quem nos acompanha. Todos nós sabemos que diversas interferências do Poder Judiciário têm acontecido na atuação de CPIs nesta Casa e também na Câmara dos Deputados, e ninguém aqui está rasgando a Constituição e dizendo que não cabe às pessoas ou não assiste às pessoas o direito de buscar o Judiciário. Pelo contrário, todos no Brasil têm direito de buscar a atuação da Justiça quando se sentem prejudicados, mas fato é que várias dessas decisões ultrapassam qualquer limite razoável, legislativo ou constitucional. Então, é para dar ciência aos colegas de que a CPI, através de Sr. Presidente e da relatoria, já impetrou nove recursos diferentes com relação a decisões da Justiça, com particular destaque para as decisões do Ministro Gilmar Mendes. O Ministro Gilmar Mendes cancelou a quebra de sigilo e a transferência de dados da empresa Maridt Participações e concedeu também esse mesmo efeito para a quebra de sigilo do fundo de investimentos Arleen.

Essa particular situação foi objeto de reunião realizada ontem lá no Supremo Tribunal Federal entre o Presidente Fabiano Contarato, eu, como Relator, e o Ministro Presidente Fachin, onde se deu ciência dessa realidade e pedimos... E o Presidente Fachin se comprometeu em ter celeridade na apreciação desse recurso, para que a gente possa ter uma retomada de um fluxo natural das coisas. Não é razoável se criar qualquer tipo, qualquer espécie de blindagem ilegal para qualquer pessoa que seja numa República. Tanto faz se usa toga, se usa terno e gravata, numa República todos devem ser tratados de forma igual. E esse foi o compromisso, não de mérito evidentemente, mas de análise assumido pelo Presidente Fachin e que nós vamos, vigilantemente, seguir cobrando e atuando, porque esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem objetivos muito sérios.

A nossa atuação tem sido muito sóbria, muito cuidadosa, muito técnica, tanto na esfera de se fazer um retrato do crime organizado e dar resposta estatal para o crime organizado através da escuta de profissionais e de especialistas, como hoje a especialista e jornalista Cecília Olliveira e outros tantos que foram ouvidos aqui, profissionais da área de segurança pública, Governadores de estado, mas, ao mesmo tempo, deitar olhos de forma mais detida em situações muito específicas que são retrato dessa criminalidade, que é a situação do Estado do Rio de Janeiro, onde nós temos também pedidos, por exemplo, de oitiva de cidadão preso, do ex-Deputado Estadual TH Joias, denunciado como membro de uma facção criminosa, o

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Comando Vermelho, e que era figura relevante na estrutura de poder político daquele estado, e para isso não foi sequer despachada ainda a autorização para a oitiva pelo Ministro Alexandre de Moraes.

E o caso Master, porque o caso Master é paradigmático, é extremamente didático para que as pessoas entendam, de uma vez por todas que crime organizado não é só preto, pobre, na favela, armado de fuzil. Crime organizado é qualquer atuação concatenada, estruturada que faça a predação do bem, seja público ou privado, do cidadão brasileiro.

O caso Master representa, muito seguramente, a maior fraude financeira da história do Brasil. Os danos referidos no caso Master são muito superiores aos 54 bilhões de prejuízo para o Fundo Garantidor de Crédito, aquilo representa uma fração ínfima do prejuízo causado. Pelas contas e fundos do Master, Reag e outros tantos, passaram dinheiro de milicianos, de políticos corruptos, de faccionados. Isso exige a atuação dessa CPI para que se tenha o retrato desse *modus operandi*.

Infelizmente, as decisões de Ministros diversos da Suprema Corte, decisões do Ministro Flávio Dino, decisões do Ministro Gilmar Mendes, não decisão, no caso, omissão, do Ministro Alexandre de Moraes, vêm inviabilizando o trabalho da CPI naquilo que é nossa obrigação constitucional. A gente não está aqui nem fazendo favor, nem ultrapassando o limite da lei. A gente está cumprindo o que a Constituição determina como papel do Parlamentar que se respeite. Comissão parlamentar de inquérito é direito de minoria, consagrado na Constituição, e isso precisa ser respeitado.

Então, uma reunião produtiva, respeitosa, institucional, em que a gente dá ciência ao Colegiado no dia de hoje, e a gente vai aguardar os desdobramentos para que a gente possa, finalmente, prestar para o Brasil aquilo que o Presidente Fabiano fala muitas e muitas vezes: um Estado que se preocupe em combater o criminoso rico, porque o combate ao criminoso pobre esse Estado faz há décadas, há séculos, ineficientemente, mas faz, e com o rico, não, nunca fez. Em 200 anos de Senado da República, nunca tivemos a conduta de um Ministro do Supremo investigada. Já passou da hora de fazer investigação, eles não são perfeitos, nenhum ser humano é.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, acredito que, com todo esforço, com toda dificuldade, a CPI vai continuar fazendo o seu trabalho.

Sr. Presidente, obrigado. Devolvo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Muito obrigado.

Agradeço o comparecimento da Sra. Cecília Olliveira, do Senador Hamilton Mourão, da Senadora Margareth, do querido Senador Alessandro Vieira.

Antes de encerrarmos a presente reunião, comunico que amanhã, dia 25, ocorrerá a 15ª Reunião dessa CPI, destinada às oitivas do senhor José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador, ex-Governador do Estado do Mato Grosso, e a Sra. Margareth Graeff, empresária e influenciadora digital.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 09 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 54 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8115505976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 15ª REUNIÃO DA CPI DO CRIME ORGANIZADO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às nove horas e vinte e um minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a CPI do Crime Organizado com a presença dos Senadores Alessandro Vieira, Sergio Moro, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Humberto Costa, Jorge Kajuru, Soraya Thronicke, Wellington Fagundes, Eduardo Girão, Jaques Wagner, Hamilton Mourão e Margareth Buzetti, e ainda dos Senadores Weverton, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Esperidião Amin, Jayme Campos, Augusta Brito e Styvenson Valentim, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Marcos do Val, Otto Alencar, Magno Malta e Rogério Carvalho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Oitivas. Finalidade: Oitivas do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso, e da Sra. Martha Graeff, influenciadora digital. Oitiva do José Pedro Gonçalves Taques, Ex-Governador de Mato Grosso, em atendimento aos requerimentos 215/2026 e 249/2026; do Martha Graeff, Empresária e influenciadora digital, em atendimento aos requerimentos 245/2026 e 248/2026. Resultado: Realizada a oitiva do Sr. José Pedro Gonçalves Taques. Não compareceu à reunião a Sra. Martha Graeff. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião da CPI do Crime Organizado da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

A presente reunião destina-se às oitivas do Sr. José Pedro Gonçalves Taques e da Sra. Martha Gonçalves Graeff. O Sr. Pedro Taques foi convocado por meio de aprovação dos Requerimentos 215, do Senador Relator, Senador Alessandro Vieira, e 249, do Senador Rogério Carvalho. A Sra. Martha Graeff foi convocada a partir da aprovação dos Requerimentos 245, do Senador Marcos do Val, e 248, do Senador Alessandro Vieira.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 14ª Reunião, realizada em 24 de março de 2026.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Convido o Sr. José Pedro Gonçalves Taques para tomar assento à mesa, por favor. (*Pausa.*)

Muito obrigado – a presença do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, Advogado, ex-Senador, ex-Governador de Mato Grosso, convocado por meio da aprovação dos Requerimentos 215 e 249, dos Senadores Alessandro Vieira e Rogério Carvalho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. José Pedro, mais uma vez, bem-vindo a esta Casa, da qual o senhor já fez parte! E o senhor está aqui na qualidade de testemunha, assumindo o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob o crime de falso testemunho.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Sim, assumo...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Passo agora à leitura do termo de compromisso do depoente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

V. Sa. promete, quanto aos fatos de que tenha conhecimento na qualidade de testemunha, sob palavra de honra, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – A partir deste momento, V. Sa. está sujeito ao compromisso de dizer a verdade quanto aos fatos de que tenha conhecimento e/ou tenha protagonizado na qualidade de testemunha, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

Concedo a palavra, para suas considerações, pelo prazo de 20 minutos. Esse prazo pode ser estendido de acordo com a avaliação desta Presidência, da relatoria ou do Vice-Presidente. Com a palavra V. Sa.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., cumprimento S. Exa. o Senador Relator, Senador Alessandro, cumprimento o Senador General Mourão, que aqui se encontra.

É uma honra para mim voltar ao Senado como testemunha. Eu já depus aqui como Procurador da República na CPI do Banestado, já depus aqui como Senador da República, já depus como Governador e, agora, como advogado.

Eu trago aqui alguns temas que, na nossa avaliação, são importantes para esta CPI. Todos os temas têm pertinência temática com o fato determinado – eu li o requerimento da CPI – e também pertinência com o art. 58, §3º, da Constituição da República.

Esta investigação se inicia, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. e Sras. Senadoras e público em geral, em novembro de 2024. Em novembro de 2024, servidores públicos do Estado de Mato Grosso, notadamente presidentes dos sindicatos – o Wagner, do Sinpaig, e outros presidentes de sindicatos – nos procuraram para que nós pudéssemos investigar determinados fatos que estavam ocorrendo em relação aos consignados do Estado de Mato Grosso. Nós fomos contratados por oito, pelos oito maiores sindicatos do Estado de Mato Grosso e pela Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, portanto eu estou aqui a representar quase 106 mil servidores do Estado de Mato Grosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse início dos trabalhos começou em novembro de 2024. Muito bem. A partir daqui, nós iniciamos a encontrar o Banco Master à nossa frente, é importante dizer isso. E toda essa investigação, que inicia em novembro de 2024, é feita com fundamento no Provimento 188, de 2018, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que permite que advogados possam exercer a chamada investigação defensiva. Tem um provimento da Ordem dos Advogados que altera o art. 7º... que regulamenta o art. 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e promovemos a investigação defensiva.

A partir daí, juntamos elementos de convicção e subsidiamos o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que ajuizou uma ação civil pública, e o Procon, que subsidiou a ação civil pública do Ministério Público, uma ação popular que eu manejei como cidadão, e representações formais junto à Procuradoria-Geral da República, ao Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, à Polícia Federal, à Polícia Judiciária Civil, ao Ministério Público do estado, ao Tribunal de Contas, à Secretaria Nacional do Consumidor aqui do Ministério da Justiça e ao Banco Central. Todos esses documentos que eu mostrarei aqui já foram formalizados desde 2025 a essas instituições.

Qual é o interesse e por que nós entendemos que há pertinência temática com a CPI?

Há consignados ligados ao Banco Master, fundos Oi (Master, Sefer, Acura), fundo BR-163 (Master, Reag), e todos esses temas de fundos estão com pertinência temática objeto da CPI, aqui muito bem presidida por V. Exa.

Pode passar uma, por gentileza.

Sr. Relator, aqui eu trago três eixos: eixo consignados; eixo Oi e Master; eixo BR-163, Banco Master e a liquidação por parte do Banco Central. Todo esse acervo probatório aqui, eu tenho uma biblioteca digital aqui, todos os documentos estão à disposição dos Senadores. Eu posso mostrar todos os documentos, mas, para não cansá-los, nesta apresentação eu não vou trazê-los aqui na apresentação, mas eu tenho tudo em meio digital que está à disposição de todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sobre consignados e Master, aqui eu fiz uma evolução dos consignados, primeira geração de consignados.

Senador Mourão, General Mourão, eu trago aqui – é muito importante – que a primeira geração surge em 2003 e vai até 2015. A margem de comprometimento do servidor era 30%; o custo, Senador Hamilton Mourão, era de 1,7%, 2,2% de juros. E os bancos tradicionais é que se ocupavam deste produto chamado empréstimo consignado, o que era seguro, Senador Hamilton Mourão, para os servidores públicos. Era descontado na folha de pagamento. Portanto, de 2003 a 2015, aqui consignados de primeira geração.

Em 2015 a 2021, houve algumas alterações legislativas, notadamente em decretos governamentais, e inicia-se aqui o aumento do limite da margem consignável para 35% e criam-se cartões e telessaque. Aqui o custo começa... Há ascensão deste custo para os servidores públicos. E, em 2019, ocorre aqui a compra do Máxima pelo Master, e começa em 2020 o credenciamento do INSS, através do benefício previdenciário continuado.

Terceira geração: é importante dizer que essa terceira geração aqui inicia em 2022 até o presente. Percebam que a margem dos consignados passa de 40% para 45%, alcança o benefício previdenciário e aí chega ao Bolsa Família, com uma clientela muito grande para empréstimos consignados e cartões de benefício consignados. E os juros – percebam, por gentileza – de 1,7% passa para 4,7%, 5,5%, o que traz prejuízo para estes – entre aspas – "clientes" desses bancos. E entra, a partir daqui, com alterações que foram feitas, uma invasão de satélites do Banco Master. O que eu chamo de satélites do Banco Master, Senador Relator Alessandro? O que eu chamo de satélites eu dou o nome de tamboretes, não são bancos, porque não têm autorização do Banco Central, eu tenho todas as documentações, e tem, assim, apelido, ClickBank, Bank, e isso faz com que o cidadão servidor público que vai buscar estes empréstimos consignados, Senador Mourão, fique pensando que é uma instituição financeira séria, decente, mas na realidade não é. E aí o *status* disso é o colapso da renda e superendividamento dos servidores.

São consignados de primeira geração, segunda e terceira.

Aqui, apenas para esclarecer – pode voltar –, eu trouxe algumas margens em alguns estados: Bahia é o maior do Brasil, 65% pode ser comprometida com consignados; Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é o segundo do Brasil, 60%; Roraima e Alagoas, 55%; Minas Gerais, Acre, Espírito Santo, Senador, Presidente, 50%; e Sergipe, 45% pode ser ocupada esta margem com consignados. Isso, Srs. Senadores e Senadoras, cria um espaço de entrada para estas consignatárias sem qualquer autorização do Banco Central – sem qualquer autorização do Banco Central! Eu estou a dizer que nós temos todas as certidões negativas do Banco Central que não têm esta autorização, isso é fato. E um dado importante: se não tem autorização do Banco Central, estas consignatárias, Senador Alessandro – e este ponto é muito importante –, elas não fazem o chamado registrado, elas não registram no Banco Central as dívidas dos servidores, isso para fins de *rating* do cidadão no Banco Central, não há registro.

Percebam aqui: o Banco Master pula de 104 mil contratos em 2022 – 104 mil contratos – para 2,7 milhões contratos em 2024, isso em razão das consignatárias tamboretes que aqui eu estou a dizer. É um mercado que foi aberto. Aqui eu tenho o decreto de todos os estados; ali, foi um erro, Minas Gerais, que ficou um pouco grande, em razão da importância de Minas para o Brasil, mas todos os estados estão no mesmo pé de igualdade. Aí, eu tenho os decretos dos Governadores de todos os estados, o que causa um pouco de coincidência, porque os decretos têm mais ou menos o mesmo texto – viu, Senador Hamilton Mourão? –, algo que é uma coincidência. Eu tenho de todos os estados.

Pode passar.

Muito bem.

Aqui nós temos a invasão das consignatárias satélites, estas consignatárias satélites ligadas ao Banco Master. Elas chegam sem autorização do Banco Central, depois elas vendem o seu crédito para o Banco Central... desculpe, vendem o seu crédito para o Banco Master. O Banco Master negocia esse crédito e chega ao BRB. Aqui a Comissão já chegou a essa questão do BRB, para compra do Banco Master pelo BRB, porque infla aqui as contas, o financeiro. Estas aqui – por exemplo, a Cartos, Tirreno, Capital Consig, Taormina – estão lá naquelas Operações Carbono Oculto e Compliance Zero. Estas são todas lá citadas na Polícia Federal. Eu tenho todos esses documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A invasão dos consignados, no Estado de Mato Grosso, trouxe prejuízo para 106 mil servidores públicos que estão endividados, estão em depressão, servidores públicos suicidando-se em razão disso aqui. As alterações legislativas... (*Pausa.*)

Posso continuar, Senador? (*Pausa.*)

Este ponto é importante, porque muitos dos contratos no Estado de Mato Grosso e também um espelho em outros estados são assinados com a consignatária satélite X, mas o pagamento é feito para as outras. E aí o Banco Master aparece cobrando essas pessoas e o Banco Master infla a sua contabilidade para que ela possa ter ativos – vamos chamar assim –, mas são ativos podres, porque são mais de 96... 120 mil... desculpe, 120 prestações à frente, o que causa ao que chegou a situação do BRB aqui do Distrito Federal.

Pode passar uma, por favor?

Em razão desse fato, nós conseguimos que, do mês de maio de 2025 até 28 de dezembro de 2025, durante esses meses, essas consignatárias não descontassem da folha de pagamento dos servidores e não pagassem às consignadas, porque o servidor público do Estado de Mato Grosso não é caloteiro, ele quer pagar o que é devido e ele ficou durante todo esse tempo sem pagar. No dia 28 de dezembro, houve uma decisão judicial, e eles estão descontando em folha de pagamento, mas estão depositando numa conta corrente que está sendo administrada pelo juízo, para que, mais à frente, a consignatária possa – o servidor público possa pagar – refazer esses cálculos, para que ele possa pagar o que é devido.

Aqui existem violações ao Código de Defesa do Consumidor e também existem violações à Lei 7.492/86, porque essas consignatárias são instituições financeiras por equiparação, o que desafia a competência da Justiça Federal e a atribuição da Polícia Federal. Por isso, nós fizemos a representação na Polícia Federal, porque, para nós, é crime contra o sistema financeiro, e, em razão da Súmula 122, do STJ, a competência seria federal. Daí, a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor já está atuando – ao Banco Central, mandamos e não tivemos resposta ainda – para a proteção desses servidores públicos, todos ligados ao Banco Master. Isso ocorre também em outros estados da Federação, com o que a CPI tem se preocupado – e aqui eu louvo o trabalho desta importante Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O segundo eixo é uma transação tributária que ocorreu no Estado de Mato Grosso. Nessa transação tributária, o estado cobrou da Oi telefônica um determinado valor. Esse valor chegou a R$308 milhões, e a Oi perdeu os embargos. A Oi perdeu, mas depois o estado fez um acordo com a Oi. Esse acordo que foi feito com a Oi foi assinado no dia 10 de abril de 2024. Na nossa avaliação, esse acordo é absolutamente ilegal. Nós ajuizamos uma ação popular, nós representamos junto ao Procurador-Geral da República, representamos no Ministério Público estadual, no Tribunal de Contas e na Assembleia Legislativa, porque entendemos que o acordo é absolutamente ilegal.

Por que ele é ilegal? São oito pontos de ilegalidade, e eu só citarei um ponto.

O Congresso Nacional vota a nova lei de licitação e permite que os Governadores, durante a transição, editem um decreto para fins de aquisição e contratos para fazer acordos. Fizeram um acordo em uma matéria tributária e pagaram R$308 milhões sem precatório – sem precatório. Muito bem, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso... Por honestidade aos senhores, honestidade processual, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ontem, disse que o acordo era legal, que houve vantajosidade para o Estado de Mato Grosso. No entanto, a petição do Ministério Público estadual tem 37 laudas: durante 33 laudas, ele faz só o relatório da minha ação popular; e, em 3 laudas, ele diz que houve vantajosidade, mas não faz nenhum cálculo, e aí tem o pedido. Ontem mesmo, eu fiz uma manifestação alegando que o Procurador que falou não tinha atribuição para falar, o que ofende o princípio do promotor natural. Por que isso? Porque, lá em Mato Grosso, houve alteração legislativa da lei estadual, dizendo que ajuizar ações de improbidade contra Governadores e ex-Governadores, em ação popular também, só o Procurador-Geral de Justiça. Para mim, isso é inconstitucional, porque a Constituição do estado só pode regular sobre procedimento e não sobre processo, e tem uma decisão do Supremo sobre isso. Aleguei isso, e o juiz deu 72 horas para o Procurador-Geral de Justiça alegar por que ele manifestou e não foi o promotor natural daquela vara. E o princípio do promotor natural – eu fui Procurador da República 15 anos – é significativo para impedir ingerências do Governador, do Presidente da República, no Procurador-Geral da República e no membro do Ministério Público. Eu fui Procurador da República 15 anos e fui Governador 4 anos, e, em razão dessas relações, há existência do princípio do promotor natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito bem, o que ocorreu com esses R$308 milhões? Um advogado comprou esse crédito na Oi, que é uma concessionária pública, está em RJ, no Rio, por R$80 milhões – R$80 milhões. Esse advogado entrou em acordo com o estado e o estado pagou R$310 milhões... 308! Estes R$308 milhões foram depositados em dois fundos. Esses dois fundos foram constituídos pelo Banco Master. Esses dois fundos foram geridos pelo Banco Master. Esses dois fundos foram administrados pelo Banco Master. Esses dois fundos, Royal Capital e Lotte World – cada um recebeu 50% dos R$308 milhões: R$154 milhões, R$154 milhões –, passam por cinco fundos e chegam em empresas beneficiárias do filho do Governador do Estado do Mato Grosso – eu tenho toda a documentação aqui –, do filho do Governador, da esposa do Governador – a Sollo Energia, Minerbras Mineração – e de aliados do Governador.

Esse fundo Royal Capital é do pai do Chefe da Casa Civil, que é o Deputado Federal Fábio Garcia, Robério Garcia. Como nós descobrimos isso sem afastamento do sigilo bancário? Um advogado não tem afastamento de sigilo bancário. É uma reserva de jurisdição. Só CPI pode fazer e juiz de direito.

Muito bem, pode passar uma para frente.

Só que existe uma resolução, Sr. Presidente, Sr. Relator, uma resolução do Conselho Monetário Nacional, que é formado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e Banco Central. Essa resolução determina à Comissão de Valores Mobiliários, que é uma autarquia, que ela tem a obrigação de ter contabilidades e auditorias independentes. Desde o ano passado, no mês de julho, nós analisamos 12 mil documentos da CVM. A partir de fundos, chegamos nessa cascata de fundo.

Por que fundos, hoje, Sr. Presidente desta Comissão, são significativos para a lavagem de dinheiro? Nós todos sabemos aqui, das...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu pediria, só por gentileza, uma atenção para os colegas.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – O senhor tem certeza, é uma casa da moeda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou retroceder um pouquinho.

Existe o Gafi, que é uma unidade de inteligência financeira ligada à ONU. O Gafi publica anualmente tipologias sobre lavagem de dinheiro. Em um determinado momento era *offshore*, depois passou a obra de arte, venda de terras, venda de jogadores de futebol... Hoje, a tipologia de lavagem de dinheiro é notadamente fundos. Os fundos, notadamente os fundos de investimento e os fundos de investimento de direitos creditórios, não passam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – ... é lógico, não quero generalizar aqui, de Disneylândia para lavagem de dinheiro. Isso é fato, os fundos... E a CVM não tem cumprido o seu papel aqui na fiscalização desses fundos. Todos esses fundos aqui foram criados no mesmo dia pelo Master e foram geridos pelo Banco Master.

Como é feita a lavagem de dinheiro através de fundos? Os fundos recebem valores, esses valores compram créditos de outros fundos, cotas de outros fundos, compram de...

Pode voltar um pouquinho.

... compram cotas...

Pode voltar, por favor.

... compram cotas de outros fundos e depois chegam nas pessoas jurídicas ligadas a determinados políticos. Isso não só no Brasil – ah, desculpem-me! –, não só no Estado de Mato Grosso, mas em outros estados da Federação.

Aqui, R$308 milhões de um acordo ilegal... Ele foi parar na conta de uma pessoa jurídica do filho do Governador, do pai do Chefe da Casa Civil, do suplente de Senador, de dois suplentes de Senadores. Está provado, todos os documentos aí eu posso mostrar.

Pode avançar, por favor?

É o segundo eixo.

O terceiro eixo, Senador Presidente desta CPI: a captura da BR-163 pelo Banco Master. A BR-163 é o principal eixo de transporte de logística do Estado de Mato Grosso. A BR-163 tem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sua sobreposição com a 364. Ela corta Mato Grosso de sul a norte, ela vai até Santarém, no Pará. Lá no Pará, em Santarém, a principal avenida recebe o nome de Avenida Mato Grosso. Essa BR, sem ela o Brasil não exporta, Mato Grosso não exporta, ela é importantíssima para esse eixo, que vai também para o eixo do Calha Norte, e o Senador Hamilton Mourão conhece muito bem a importância do Calha Norte para o Brasil.

Muito bem, o que a BR-163 tem a ver com o Banco Master? A BR-163 foi... Houve uma concessão para a antiga Odebrecht, foi concedida para a Odebrecht. A Odebrecht cria o Consórcio Rota Oeste. A Odebrecht quebra, não consegue construir a rodovia e começa a cobrar pedágio. A Odebrecht – a concessão terminaria em 21 – não fez grandes trabalhos na rodovia. Morreram muitos mato-grossenses, muitos brasileiros nessa rodovia. Muito bem, em 2023, o Governo do Estado de Mato Grosso faz um acordo, um termo de ajustamento de conduta no Tribunal de Contas da União. Esse termo de ajustamento de conduta no Tribunal de Contas da União passa a concessão para o Estado de Mato Grosso, para uma sociedade de economia mista chamada MTPAR. MTPAR é uma sociedade de economia mista com capital 100% do Estado de Mato Grosso; MTPAR é um espelho do BNDESPAR para fins de PPPs, privatizações. Essa é a razão do MTPAR.

O MTPAR assume a concessionária – desculpe-me –, a concessão e cria uma empresa de capital aberto chamada Nova Rota Oeste. Era Odebrecht, depois passou a ser MTPAR, uma sociedade de economia mista, e a sociedade de economia mista detém 100% do capital da pessoa jurídica chamada Concessionária Nova Rota Oeste, que é uma sociedade aberta conforme a Lei das S.A. – muito bem –, que toca a obra que é muito importante para o Estado de Mato Grosso e salva vidas.

No entanto, o MTPAR cria um fundo – o MTPAR cria um fundo. Este fundo foi criado pela Reag – esse fundo foi criado pela Reag. Quem é a Reag? A Reag é uma criadora, administradora, gestora de fundos ligada ao Banco Master. Segundo a Polícia Federal, 40 fundos criados e administrados pela Reag lavam dinheiro do Primeiro Comando da Capital, lavam dinheiro do PCC. Duas operações identificaram isso: Operação Compliance Zero e Operação Carbono Oculto. Essas duas operações chegam à Reag, que lava dinheiro do PCC, de uma facção criminosa, através de fundos por ela criados. Muito bem, a Reag criou esse fundo ligado à MTPAR, é um Fidc (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), e o Estado de Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tira da Fonte 100 R$447 milhões e deposita nesse fundo. E o dono da Reag, Luiz Carlos Moreira Lima – o sócio proprietário da Reag –, é nomeado pelo Governador no Conselho de Administração da rodovia. Eu vou repetir: o dono da Reag, Luiz Carlos Moreira Lima, constitui o fundo; o Estado de Mato Grosso deposita R$447 milhões; e ele é nomeado no Conselho de Administração da Nova Rota do Oeste, que é uma sociedade anônima.

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, o Conselho de Administração não pode gerir os planos de investimento, o que será feito através de empresas de membros do conselho. Está previsto. É algo recente: a Lei das Sociedades Anônimas é de 76, 74, né? Mas ele administra, está no Conselho de Administração.

Quem está no Conselho de Administração? O Presidente do Conselho de Administração é o suplente de Senador Cidinho Santos – é suplente de Senador –; o segundo membro é o dono da Reag; o terceiro é o Chefe da Casa Civil... desculpe, o Secretário de Fazenda; e mais dois outros Conselheiros. Qual é a importância dessa informação? Primeiro, ele não poderia, como membro do conselho, administrar 447 mil e, notadamente, uma administradora de fundos que tem ligação com o PCC, segundo a Polícia Federal, segundo o Gaeco de São Paulo, segundo a Receita Federal.

É importante dizer que, em março de 2024, uma auditoria independente, juntada na CVM, fala sobre esse risco, e nada foi levado em conta. Fala sobre esse risco aqui. A auditoria diz: "Direitos creditórios não contam com garantia de eliminação de riscos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido". Isso está lá numa auditoria independente juntada na CVM. Eu tenho aqui na biblioteca digital e posso passar para os senhores.

Agora, o que é mais espantoso aqui é: o BNDES liberou R$5,5 bilhões para essa concessionária.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone*.) – Nova Rota Oeste.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Nova Rota Oeste – R$5,5 bilhões. Muito bem, esses valores, eu não tenho a informação se eles estão saindo aos poucos ou se já foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

repassados. Eu não tenho essa informação. Mas essa rodovia é muito importante para o Mato Grosso.

Agora, o que nos causa espécie é que alguém que é Conselheiro da Rota Oeste desde 2023 criou o fundo da MTPAR e é dono sócio do Grupo Reag. Ele sai agora, em 2026, do Reag, quando o Banco Central determina a liquidação do grupo em 15 de janeiro. A Lei 6.404, de 1976, que é a Lei das S.As., veda esse tipo. Aqui, o documento.

A preocupação é: R$5,5 bilhões, quem vai administrar esse dinheiro? Esse dinheiro do BNDES... Nós sabemos que o *funding* do BNDES é o Tesouro Nacional. Esse dinheiro pertence ao Tesouro Nacional, pertence ao povo brasileiro.

Eu quero ressaltar a importância do trabalho do Senador Jayme Campos, do Senador Wellington na busca desses recursos para o Estado de Mato Grosso. Esses recursos são importantes para a duplicação desta rodovia. No entanto, não pode ser membro do conselho quem é ligado a grupos ou facções criminosas.

O que eu quero dizer com isso – já parto para o final, Sr. Presidente, Srs. Senadores –: eu, como Procurador da República, me permitam, fiz cursos de lavagem de dinheiro e identificação de tipologias na Universidade de Salerno, na Itália; fiz no Departamento de Estado dos Estados Unidos, no FBI, no Fincen, para tratar disso. Fui pago pela União para fazer isso. Junto ao Ministério Público, nós criamos o Gaeld, que é grupo de combate à lavagem de dinheiro, que são os GAECOs de hoje.

Hoje, quando se fala em organização criminosa, nós não podemos falar em organizações criminosas apenas de preto e pobre. Organização criminosa é organização criminosa em que os membros das organizações criminosas se infiltram nas instituições – e aqui eu digo: na política também, não vou citar aqui Vereadores, política também, eleições, o TRE, o TSE têm mecanismos para impedir isso –, preparam candidatos para o concurso público – o Ministério Público de São Paulo e a magistratura de São Paulo já identificaram isso, as polícias do Brasil já identificaram isso –, mas também as facções criminosas, as organizações adentram onde tem dinheiro, onde tem dinheiro e o custo-benefício é mais barato do que fazer tráfico de drogas, tanto que as leis de lavagem de dinheiro só tratavam de tráfico de drogas, leis de primeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

geração; de segunda geração, outros crimes e agora todos os crimes, o que foi alterado aqui pelo Congresso Nacional.

Quando o Brasil foi signatário do Tratado de Palermo, a Convenção das Nações Unidas de combate às organizações criminosas, houve alterações legislativas nesta Casa – a Senadora Serys, em 2000, quando era Senadora, apresentou esta proposta importante, foi votado, eu fui Sub-Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Em 2013, nós, aqui... O Código Penal fala de quadrilha ou bando, quadrilha na cidade, bando levando-se em conta Lampião, o bando de Lampião, em 1940, era essa preocupação, Senadora Hamilton Mourão, era essa preocupação.

O Brasil depois cresce um pouco para a associação criminosa; depois, o Tratado de Palermo e a lei de 2013, organizações criminosas. Ontem foi sancionado um grande projeto, o Presidente sancionou, sobre facções – sobre facções – e a busca do dinheiro, porque, sem atacarmos o dinheiro, não adianta enxugar gelo. O dinheiro está aqui, é o dinheiro em licitações, em fundos, em privatizações. Como ocorre, por exemplo, a máfia na Itália trata de licitações, lixos, administração dos hospitais, cada um tem a sua *expertise*, aqui no Brasil, fundos e a CVM têm uma grande importância na fiscalização desses fundos.

Este fundo da Reag foi liquidado pelo Banco Central em 15 de janeiro de 2026, agora, este ano. A liquidação extrajudicial da Reag é vinculada ao Banco Master, foi decretada pelo Banco Central. Qual é a consequência disso, dessa liquidação? Todos os fundos sob gestão são submetidos a uma liquidação coercitiva e a um olhar do Banco Central para saber a origem desses recursos, porque aí o Coaf vai agir para saber a origem desse recurso.

A pergunta que se faz: impacto absoluto, impactou os 447 milhões do Estado de Mato Grosso depositados nesse fundo de investimento? O risco foi alertado pela auditoria. Por que ninguém tomou providência? Estes três casos: Oi, BR – esta linha do tempo, e já termino, Sr. Presidente, é importante para que nós possamos ter um espelho –, ações governamentais e ações corporativas.

Em abril de 2023, a MTPAR assume a BR. Em abril de 2023, a Reag constitui o Fundo BR-163. Em maio de 2023, houve um decreto alterando a margem consignável para 60% para que os servidores pudessem ficar endividados. Em maio de 2023, a primeira credenciada foi o Banco Master, e houve abertura para as consignatárias satélites sem autorização do Banco Central. Em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

junho de 2023, o sócio da Reag é eleito Conselheiro da BR, que vai administrar, inclusive, o dinheiro do BNDES. Em setembro e novembro de 2023, são constituídos fundos pelo Banco Master ligados à família do Governador, que recebeu R$154 milhões. Em abril de 2024, transação tributária e outros fundos receberam outros R$154 milhões. Todos ligados ao Banco Master. E o Banco Master – e chega o grande Senador do Distrito Federal – vende, infla seu crédito para o BRB e vai parar no BRB. Eu já mostrei aí para trás, Senador Izalci – é uma honra tê-lo aqui –, síntese da ameaça ao sistema financeiro. Bacen é a autoridade que regula, autoriza, Senador Alessandro... A CPI, como nós todos sabemos, pode fazer recomendações e apresentar projetos de lei – isso é muito importante. A alteração dessas consignatárias satélites... Elas não têm autorização do Banco Central, elas fazem portabilidade e quebram o servidor público.

A minha mãe é servidora pública aposentada, tem 90 anos, é professora; a minha madrasta, servidora pública aposentada. Elas, depois que eu comecei a mexer com isso, me ligaram – elas me chamam de Zé –: "Zé, eu estou com vergonha, eu também tenho consignado, eu estou quebrada com o consignado". Aposentados, com 60% comprometidos, com juros de 4%, 5%, General Mourão.

O Banco Central tem um ponto aqui que falhou e ameaçou a sistemática da integridade do sistema financeiro, a higidez do sistema financeiro.

INSS/Procon/Judiciário: proteção dos vulneráveis. Aqui, necessariamente, o benefício previdenciário continuado e Bolsa Família. Eles são agora clientes... O Bolsa Família já mudou ano passado, houve uma alteração, e a Comissão de Valores Imobiliários, Senador Relator Alessandro, fiscalização dos fundos, o uso abusivo do ecossistema dos fundos de investimento de direitos creditórios e fundos de investimentos para a lavagem de dinheiro – para a lavagem de dinheiro. Esse é o ponto.

Eu encerro cumprimentando S. Exa. a Senadora Margareth Buzetti.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É isso, muito obrigado pela atenção e respeito com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu só queria aqui fazer algumas considerações, por gentileza. Primeiro, alertar e, mais uma vez, esclarecer aos Senadores que, por força do que determina o art. 19 do Regimento Interno, ao Senador é vedado usar expressões descorteses ou insultuosas. O depoente não pode sofrer qualquer tipo de constrangimento físico ou moral decorrente do exercício dos direitos a ele assegurados.

Quero aqui também fazer um agradecimento ao comparecimento e as minhas homenagens à Ordem dos Advogados do Brasil, que faço na pessoa do Dr. Murilo de Moura Gonçalves – bem-vindo a esta Casa.

E as orientações se limitam ali...

> São direitos do advogado [mais uma vez, no art. 7º da Lei nº 8.906]:
> .....
> X - usar a palavra, pela ordem, em qualquer tribunal [...] administrativo, órgão de deliberação coletiva da administração pública ou comissão parlamentar de inquérito, mediante intervenção pontual e sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, a documentos ou a afirmações que influam na decisão.

Só essas considerações que eu queria fazer.

Transfiro imediatamente a palavra ao Relator para sua manifestação e seus questionamentos. Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Reitero que o depoente é ouvido nesta Comissão na condição da testemunha, portanto, compromissado em dizer a verdade.

Faço um esclarecimento que acho relevante para a Comissão e para os brasileiros que nos acompanham: que existe, em paralelo com os fatos relatados, também uma conotação e um contexto político no Estado do Mato Grosso que deve ser levado em consideração, uma vez que o depoente é pré-candidato ao Senado, o que é absolutamente legítimo e louvável, e o Governador Mauro Mendes também, por sua vez, se manifesta como pré-candidato. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

existe um contexto de disputa política, o que não invalida, evidentemente, o depoimento, o que não invalida, evidentemente, a coleta de dados e a contribuição relevante que traz o ex-Senador Pedro Taques.

Feitos esses registros, faço uma segunda observação, atendendo ao encaminhamento que foi feito pela defesa do Governador Mauro Mendes, fato que já foi referido pelo depoente na sua manifestação inicial, de que, de momento, a manifestação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso é favorável à higidez, à legalidade do acordo referido do crédito da Oi. Esse é o estado de momento e também é o estado de momento da manifestação do Tribunal de Contas do estado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Na ação popular apresentada pelo depoente, a manifestação, de momento, como ele referiu na própria declaração inicial.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Foi ontem.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Isso. Foi recente. E desse contexto, a manifestação pelo procurador ou subprocurador, quando a regra natural da legislação seria que fosse o promotor da própria...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Desculpe, Relator. É só porque essa foi uma dúvida em que eu fiquei. Isso foi objeto... Essa manifestação, essa promoção no Ministério Público, que ocorreu na data de ontem, propugnando em três páginas, ao final, extensivamente pelo relatório, em três páginas, falando pela legalidade, que não houve prejuízo, e o senhor alega que houve violação ao princípio do promotor natural, eu pergunto: foi em qual ação? Foi em qual ação?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Ação popular...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Foi ação popular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – ... no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Por que o senhor fala que houve a violação se... Tinha a designação de mais de um membro do Ministério Público na vara? Desculpe, é só uma dúvida que eu tenho.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Em Mato Grosso, existe uma vara de ação popular e ações coletivas. Nesta vara existem quatro promotores de justiça anteriormente designados em obediência ao princípio do promotor natural. No entanto, no Estado de Mato Grosso, a lei estadual do Ministério Público foi alterada em 2022 ou 2023, que diz que, em ações populares, ações civis públicas ajuizadas contra ex-Governadores e Governadores, quem deve se manifestar é o Procurador-Geral de Justiça ou alguém por ele designado. Aí, o juiz da vara, o juiz de direito da vara de ações coletivas notificou o Procurador-Geral de Justiça e ele designou um subprocurador-geral de justiça para manifestar. Ele manifestou há dois dias, anteontem. Mas, quando eu tomei conhecimento disso, como autor da ação popular, me valendo de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Alexandre de Moraes, eu aleguei que não é possível alterações de leis estaduais do Ministério Público para criar competência, só pode regular procedimento. A Constituição Federal fala, e é uma norma de reprodução obrigatória, que as constituições estaduais não podem tratar de processo. Eu aleguei que ofendeu o princípio do promotor natural.

Quem deveria se manifestar na ação popular seria um dos quatro já anteriormente designados; e o Dr. Juiz hoje mandou para o Ministério Público para eles se manifestarem novamente por 72 horas.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Só esclarecendo que, enquanto que de uma lei não for declarada a inconstitucionalidade...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... ela é constitucional.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, princípio da constitucionalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, por isso é que se mantém a manifestação recente do membro do Ministério Público, no caso aí o Subprocurador que foi designado, no que pese haver a alegação do senhor, mas, como se abriu vista para o Ministério Público se manifestar, até que haja uma decisão em contrário, mantém-se a constitucionalidade da lei.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, senhor.

Se o senhor me permite...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Era só isso.

Perdão, Relator.

Com a palavra o Relator.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Salvo engano, o depoente pediu a palavra.

Pois não.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Só para dizer que nessa peça eu também solicitei, requeri ao juiz que fosse reconhecida a inconstitucionalidade, uma vez que, no sistema, no Brasil, sistema difuso, em qualquer ação, qualquer juiz pode reconhecer a inconstitucionalidade, né?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Bom, feitas essas observações, para que a gente contextualize e que cada um possa colher os dados com esse devido filtro, eu registro que a demanda e a disputa política do Mato Grosso, estado relevante para o nosso país, não é relevante para a Comissão.

Relevante para a Comissão é a busca de dados que mostrem a forma de atuação de uma organização criminosa que teve atuação, salvo engano, em 23 ou 24 estados da Federação. Esse *modus operandi* do Banco Master alcançou pelo menos 23 unidades da Federação brasileira, mais de 160 prefeituras. É um volume astronômico e as pessoas ainda não compreenderam a quantidade de vítimas, de pessoas, cidadãos comuns que foram vitimados pelo Master, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

a gente fica assustado com esses números mirabolantes, bilhões, bilhões, fundos, siglas. Isso está fora da realidade do brasileiro. O brasileiro não entende isso, parece que não tem vítima. Tem fortemente vítimas, são milhares, possivelmente milhões de brasileiros lesados duramente por um grupo criminoso que só teve atuação ao longo dos anos porque recebeu amparo, mediante corrupção, do aparato público brasileiro, em diversos níveis.

E aí, entrando especificamente na colaboração do depoente, eu começo tocando na aba de consignados, a atuação predatória em consignados. Nós temos – e isso vai ser objeto de debate jurídico relevante – essa ampliação da margem de comprometimento que ultrapassa o racional. Você ter um comprometimento de renda superior a 50%, em alguns estados 60%, 65%, é absolutamente inviável para o cidadão. O cidadão não vai mais conseguir se sustentar, isso é muito óbvio.

Entender como isso aconteceu é importante para a Comissão, mas também temos as hipóteses de fraude pura e simples, de consignados que nunca existiram. Em duas formas: primeiro, em simulações contábeis para fins de inflar o fundo; mas também vítimas que nunca deram autorização para que o consignado fosse registrado e mesmo assim – a CPMI do INSS tem mostrado isso didaticamente – tiveram débitos apontados.

Então, nos casos que estão sob sua alçada, na condição de advogado e representante de sindicatos, o senhor tem a informação de quantos servidores foram impactados por fraudes no Estado do Mato Grosso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim. Dos 106 mil servidores, 45 mil servidores têm consignados. E esses 45 mil servidores ligados a essas consignatárias que aí nós estabelecemos – 45 mil.

E V. Exa. tem razão. O tipo de fraude, além dos juros exorbitantes, daquela terceira geração a que eu fiz referência, em razão do alargamento da margem e também das prestações de 90 para 120 dias, a criação de outros produtos maquiados como consignados, que são os cartões, cartões de benefícios. E também o servidor público é enganado no instante em que ele não assina o contrato: os servidores aposentados ficam com o telefone à frente, aí aceitam isso, aí o contrato está em nome da Capital Consig, mas a cobrança vem em nome da Cartos. Os servidores públicos não têm acesso às informações sobre os contratos, além do registrado do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Banco Central, porque obrigatoriamente – tem uma resolução do Banco Central – todo empréstimo ou financiamento ou consignado precisa estar registrado no Banco Central para fins de superendividamento, para fins do *rating* de cada servidor. Todas essas fraudes, eu falo todas essas espécies, encontramos lá sim, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E o senhor consegue mensurar o valor dessas fraudes?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim. Uma das consignatárias deixou de ter descontados dos servidores públicos 15 milhões por mês – 15 milhões por mês. Ela ficou maio, junho... ficou nove meses, aí quase 150 milhões; esses 150 milhões ficaram no comércio, no comércio do Estado de Mato Grosso, e, no dia 28 de dezembro, o magistrado determinou que, a partir de agora, vai ser descontado em folha de pagamento, mas vai ser depositado numa conta específica gerida pelo Poder Judiciário, e determinou que o Estado de Mato Grosso fizesse um recálculo de todos os consignados do estado num prazo de 120 dias, que se encerra agora, em abril. Aí vai ter uma memória de cálculo de cada um dos contratos. Porque nós temos, Senador, se o senhor me permite, um CPF com três, quatro, cinco contratos, porque muitas vezes o servidor – é um CPF – tem três, quatro, cinco contratos com várias consignatárias, por isso os contratos são maiores que os CPFs em quantidade.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

No tocante a essa abordagem, o senhor tem informação de, no processo de credenciamento do Master e das outras unidades vinculadas ao Master, esse processo de chegada ao Estado do Mato Grosso, se existe algum tipo de bônus ou vantagem para o Estado do Mato Grosso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sr. Senador, mesmo se eu não tivesse assumido o compromisso de falar a verdade, nós não temos, advogado não tem acesso a sigilo bancário, isso necessitaria afastamento de sigilo bancário. Eu só tenho acesso a fontes abertas, por isso que eu representei à Polícia Federal, para que a Polícia Federal possa buscar o afastamento de sigilo bancário. Eu não tenho como dizer, confirmar esta informação, porque eu não tenho acesso a isso, só a fonte aberta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Mas me refiro ao contrato firmado entre o Estado do Mato Grosso e essas empresas.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senhor, por gentileza, eu pediria só, por gentileza... O senhor não pode se manifestar porque o senhor não está aqui na qualidade de depoente, por gentileza.

Com a palavra o Relator, por favor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Retomando, Dr. Pedro Taques, o senhor tem essa informação do contrato firmado?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor pode verbalizar?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – A primeira pessoa jurídica, depois da alteração do decreto, em maio de 2023, a primeira pessoa jurídica que assinou o contrato... Porque uma consignatária, um banco chega, ele precisa ir à Secretaria de Planejamento, aí precisa de um decreto do Governador permitindo o convênio para que possa, entre aspas, "vender" este produto ao servidor público. A primeira foi o Banco Master e depois as outras satélites dela.

Se o senhor está me perguntando se o Banco Master pagou para alguém no Estado de Mato Grosso, eu não tenho esta informação, porque isso precisaria de afastamento de sigilo bancário e fiscal.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Não, a pergunta é especificamente com relação a vantagens legítimas, ou *a priori* legítimas do estado, que é...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Vantagem legítima? No Estado de Mato Grosso, existe um fundo para desenvolvimento dos servidores públicos. Uma parte desses valores descontados dos consignados vai para esse fundo para aperfeiçoamento do servidor. Isso está sendo discutido também, porque aí o estado participa, entre aspas, da "agiotagem",

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vamos dizer assim, o que não seria, no mínimo, moral. Mas o que é importante aqui é que esse decreto de 2023 aumenta a margem e só quem já ficou endividado sabe que você precisa de dinheiro; você vai aumentando, vai aumentando, vai aumentando o seu endividamento.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Com relação ao decreto que alterou a margem de disponibilidade para consignados, o senhor apontou, salvo engano, mais de dez estados com decretos similares editados no mesmo período. É isso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor chegou a fazer alguma checagem de semelhança desses documentos?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Não, só, assim, em fonte aberta, na legística dos decretos – eu sou professor de constitucional e de legística –, tem uma semelhança entre os decretos, isso é fato.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É, porque eu não sou contratado pelo servidor de outros estados.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Aí, eu não fui atrás.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

Com relação à etapa posterior ao negócio jurídico do crédito da Oi S.A. E por que eu falo da etapa posterior? É porque o debate que está judicializado neste momento e conta com manifestações do Ministério Público, no Tribunal de Contas e no Ministério Público do Estado do Mato Grosso, diz respeito à legalidade do negócio, ou seja, é legal o Estado do Mato Grosso pagar 308 ou 304 milhões pelo suposto direito creditório de quem comprou isso da Oi? Essa é a discussão que teve manifestações até o ponto em que eu recebi manifestações. Mas o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

interessa para esta Comissão, fundamentalmente, é a etapa seguinte: o que é feito com este valor...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Exatamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Isso é o que nos interessa.

E aí o senhor apresenta uma sequência de documentos que apontam uma transferência de fundos em sequência, em cascata, e que resultariam numa aplicação final em fundos que teriam vinculações com familiares do Governador e familiares, salvo engano, do Presidente da Assembleia. É isso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Não, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Pode detalhar isso, por favor.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, senhor.

Trezentos e oito milhões saem do Fiplan, que é o sistema de pagamento do estado, para dois fundos: fundo Royal, 154 milhões; fundo Lotte, 154 milhões. Estes dois fundos foram criados no mesmo dia – 40 dias antes do acordo –, pelo Master. Ele foi constituído, administrado, gerido pelo Master. Estes dois fundos compram créditos de outros fundos, cotas, porque esta é a sistemática de fundos; passam por cinco fundos, todos administrados pelo Master e todos – todos – ligados ao filho do Governador, ao genro do ex-Chefe da Casa Civil e suplente do Senador Wellington, Mauro Carvalho, genro dele, ao Chefe da Casa Civil, Deputado Federal Fabio Garcia.

Depois disso, uma parte das cotas vão para pessoas jurídicas chamadas Minerbras. Quem é o dono da Minerbras? É o filho do Governador, Luis Taveira – filho do Governador –, e a Primeira-Dama, Virginia Mendes. E também vai para a Sollo engenharia, que pertence ao filho do Governador. E também parte desses valores vão para outra pessoa jurídica, que pertence ao pai do Chefe da Casa Civil, que é a Global Hotéis. E inclusive ele tentou pagar uns créditos e uma RJ com esses valores. Qual é a demonstração desses valores? Todos os fundos, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

determinação da Comissão de Valores Mobiliários e a resolução, têm obrigação de juntar ali a ordem da sua contabilidade, as cotas, auditorias, contabilidades. Algumas pessoas entendem que você só acessa isso através de afastamento de sigilo bancário, mas só quem pode afastar o sigilo bancário é juiz e a CPI. Hoje, isso é possível, tanto que a *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S. Paulo* chegaram em fundos ligados a Ministro do Supremo Tribunal. É o mesmo mecanismo.

Nós analisamos 12 mil documentos. Eu tenho toda essa biblioteca. Analisamos isso desde maio de 2025. Nós não chegamos na Oi para chegar nos fundos. Nós chegamos nos servidores públicos, Master, a partir de novembro de 2024. Aí nós fomos atrás dos fundos do Master. Aí os fundos do Master são todos registrados na CVM. Aí analisamos, com linha de corte ou filtragem, fundos do Estado de Mato Grosso. Aí chegamos... E lá está escrito que este crédito é da ação rescisória da Oi. Este crédito foi para onde? Está escrito na contabilidade. Isso é público, é fonte aberta. Daí foi... Esse fundo do Master, esse fundo Royal, por exemplo, pertence ao advogado que fez a negociação, que logo depois virou Desembargador, entrou pelo quinto constitucional. Hoje ele é Desembargador. O fundo Royal... O CPF e o CNPJ são do pai do Chefe da Casa Civil, Fabio Garcia, Robério Garcia. Está lá o CPF. Eu não tenho culpa de ter encontrado isso. Está lá, é a minha obrigação, defendendo, com muita honra, 106 mil servidores do nosso estado, que estão tomando prejuízo nos consignados. Então, eu fui chegando nos fundos. E dos fundos eu cheguei no fundo do MTPAR, que depois chega no Reag e no PCC.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Já passando para esse que o senhor descreve na sua apresentação como eixo 3, que é a BR-163, recursos diretos do caixa do Estado de Mato Grosso são 447 milhões, correto?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, senhor; da fonte 100.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – E mais 5 bi financiados do BNDES, é isso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É... O BNDES... O MTPAR e a Nova Rota Oeste, que é uma sociedade anônima, conseguiram, com o Presidente e Senador Aloizio Mercadante, para isso, que é uma obra importante para o nosso estado, 5 bilhões e 500 milhões. Agora, eu não tenho certeza se esses valores já foram depositados. Eu não tenho essa certeza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Hum-hum.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – O que foi depositado nesse fundo administrado e criado pela Reag, 447 milhões, quase 0,5 bilhão, da fonte 100.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – O senhor chegou a ter acesso ou consultou a movimentação realizada pela Reag com esse recurso? O passo a passo disso?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Eu não consegui chegar a esse ponto. E o interessante seria também, Senador Alessandro, se V. Exa. me permite, sem prejudicar a obra, saber se os valores foram... Do BNDES, os 5 bilhões foram para onde? Porque, quando você deposita o dinheiro de um fundo, esse fundo vai comprar créditos. É mais ou menos como quando se dá um cheque em um posto de gasolina, não tem dinheiro para esperar, é desconto. Como foi feita essa operação? Foi comandada pelo dono da Reag, que é Conselheiro, que vai fazer os investimentos. Se ele é Conselheiro do Conselho de Administração, é ele quem vai definir para onde vão os investimentos dos 5 bilhões. Isso está... Eu li o Regimento Interno, eu tenho o Regimento Interno aqui do Conselho.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – E eu tentei acessar no BNDES em fonte aberta – não consegui – as tranches, para saber se foi desembolsado...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Vamos buscar essas informações para ter clareza de onde está o dinheiro do povo do Mato Grosso e dos brasileiros.

Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Só pela ordem, Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Pois não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – V. Exa., então, está afirmando que o próprio Relator vai requerer, é isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim, sim, vamos apresentar...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, não há necessidade de requerimento de nossa parte.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Não há prejuízo, se V. Exa. ou quem quer que seja apresente requerimentos, mas a relatoria vai apresentar requerimento neste sentido, para que a gente possa complementar o rastreamento desse recurso e identificar e preservar o interesse dos brasileiros e do povo do Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Está bem. Falarei depois.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Caminhando já para o encerramento, Presidente, apenas aproveitar a experiência diversa do depoente para colher dele uma contribuição sob o ponto de vista de sugestões de aprimoramentos legislativos que a gente possa adotar, uma vez que não só na seara do crime financeiro, da fraude, que nós estamos olhando aqui neste momento, mas também na seara de ter já governado um estado que é rota fundamental do crime organizado no Brasil, colher uma consideração do senhor com relação a isso, Sr. Pedro Taques.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Muito obrigado.

Mato Grosso tem 906 mil quilômetros quadrados, tem 1.004 quilômetros de fronteira seca com a Bolívia. Nós todos sabemos que o Brasil não é um grande produtor de maconha nem de cocaína. A substância entorpecente que vem para o Brasil vem da Bolívia, do Paraguai ou da Colômbia. É fato. Paraguai, notadamente, maconha.

Muito bem.

É necessária, na minha avaliação – e eu defendo isso, já defendi como Presidente da Comissão de Segurança desta Casa –, a criação de um Ministério da Segurança para tratar disto – disto –, para tratar da segurança de fronteira. E eu defendo também que as Forças Armadas saiam de Santa Maria da Boca do Monte, saiam do Rio de Janeiro, onde tem ar-condicionado e *shopping center*, saiam de Cuiabá, que fica a 300km da fronteira... As Forças Armadas são para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

combater o inimigo externo. Não existe inimigo interno, como diria a Escola Superior de Guerra. Muito bem. Mas as Forças Armadas têm um papel importante de persuasão, de impedir.

Mato Grosso hoje tem 6,3 mil policiais militares – 6,3 mil. Mato Grosso tem 906 mil quilômetros quadrados, Senadora. A Paraíba tem 52 mil quilômetros quadrados. Dentro de Mato Grosso cabem 17 Paraíbas. A Paraíba tem 8 mil policiais militares. Mato Grosso tem 6,3 mil policiais militares. Nós combatemos o crime organizado com polícia, com inteligência policial, laboratórios de lavagem de dinheiro, porque o dinheiro é que interessa. As organizações criminosas não visam criar defesa ou proselitismo político ou religioso. As organizações criminosas visam o lucro, lucro, e o lucro é o dinheiro.

Imagina uma organização criminosa chamada CCC. Essa organização criminosa, se ela sabe que o tráfico de drogas é mais visado, ela vai para o contrabando de animais; se ela sabe que o contrabando de animais está visado, mas dá lucro, ela vai para licitações, ela vai para fundos, ela vai lavar dinheiro nesses mecanismos. É que no Brasil nós temos o vezo equivocado de entender que facção criminosa é só preto, pobre, no morro do Rio de Janeiro. Facção criminosa não é isso. É também isso – é também isso.

E esta CPI, Senadores, tem esta importância. Eu li o requerimento de constituição da CPI. O requerimento é claro nesse sentido: lavagem de dinheiro, combate a facção criminosa. E polícia, inteligência policial, valorização do servidor policial, valorização à carreira, investigador, investigador-escrivão – que já foi mudado aqui, acabar com essa briga – Polícia Federal, mais, se V. Exa. me permite, o Ministério da Segurança Pública, porque o Ministério da Justiça é muito importante, é o primeiro ministério. Está aí, o Oscar Niemeyer desenhou ele diferente justamente por isso. Só que ele trata de tanga a toga, como nós todos sabemos. Ele tem que tratar de alguns temas e o Ministério da Segurança Pública fazer a integração entre essas polícias. Agora esta integração não é só integração de sistemas, é integração de pessoas, porque elas se odeiam. Geneticamente as funções, infelizmente, se odeiam. É fazer isso. Penso que essas sugestões sejam interessantes.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Perfeito.

Deixo a presente colaboração e encerro a minha participação, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para interpelar.) – Obrigado, Relator.

Eu queria aqui fazer uma ponderação com o depoente.

É porque – eu acho assim – passou da hora de a gente ter uma proposição. Aqui é a CPI, que é um instrumento de minoria, justamente para fiscalizar a atuação de outros Poderes. Mas a gente tem que ter liberdade para poder atuar.

Eu não tenho como achar razoável que nós tenhamos aqui, por exemplo, uma decisão colegiada, Senador Girão, para transferência de dados e venha uma decisão monocrática do Poder Judiciário invalidando. Eu não acho razoável que nós tenhamos aqui uma decisão simbólica, votada à unanimidade – isso é Regimento, isso é *interna corporis* –, e venha uma decisão monocrática invalidando a transferência de dados. Eu não acho razoável a gente convocar um depoente, e vem o Supremo falar que o depoente não está obrigado a vir aqui, é facultado.

Então, olha só, se eu, como Presidente, e o Relator aqui, com o trabalho dele, respeitando os meus colegas, a quem eu admiro e faço aqui o registro de todos os que estão aqui presentes, se a gente tem uma decisão... Nós somos eleitos pelo povo. São 81 Senadores que representam a população brasileira. Ora, por que há dificuldade quando há interesse em subir o andar de cima?

É porque o que está acontecendo com o Master, isso eu nunca pensei que eu pudesse imaginar, não com essa cifra abstrata, como muito bem disse o Relator, mas do número de milhões e milhões de brasileiros que foram vilipendiados.

Agora, eu acho assim, não acho razoável...

E aí muitos me questionam assim: "Ah, mas por que a CPI do crime organizado vai apurar a atuação do Banco Master?" Meu amigo, é CPI do crime organizado. Você tem um plano de trabalho que especifica ali e um dos itens é: lavagem de dinheiro, *fintech*, escritórios de advocacia. Você tem aí uma Operação Carbono Oculto, que flagrou a Reag com lavagem de dinheiro com o PCC, que é o Primeiro Comando da Capital. Você tem uma interligação entre gestores da Reag e o Banco Master. Ora, incide aí o que dispõe o art. 13, que é a relação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

causalidade, o nexo de causalidade, em que "O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido". Então, aí você tem um desencadeamento e um concatenamento do desdobramento do que foi apurado pela Operação Carbono Oculto, com o PCC, com a Reag, que chega no Banco Master; e, chega no Banco Master, abre a possibilidade... E nós temos, sim, legitimidade de apurar toda e qualquer conduta, doa a quem doer.

Então, feita essa consideração, quero fazer um questionamento. Qual era a função da Reag no conselho de administração da BR-163?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Pelo regimento interno do conselho – o Presidente, um dos membros do conselho e o conselho como um todo –, ele tem a função de escolher o que será feito: os investimentos, onde os recursos serão alocados. O regimento interno do conselho diz isso, que está aqui na biblioteca também e vou deixar à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Especificamente tem esta função: quem decide numa S.A... A S.A. tem um diretor-executivo que toca, e tem o conselho, e os planos de investimento são decididos pelo conselho.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

E o senhor tinha ventilado, com o questionamento do Relator, sobre os decretos de outros Governadores que o senhor verificou semelhanças entre eles.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Além dessas semelhanças, o senhor vê algum outro liame subjetivo de que haja interlocução? O senhor acredita que poderia ter havido ou há algum indício de participação coletiva de Governadores com um acertamento, vamos dizer assim, para que fosse lavrado e celebrado esses decretos de consignados, limites de consignados? O senhor vê isso? Haveria isso? Há a possibilidade de que governos de outros estados teriam, de forma articulada e organizada, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que pudessem esses decretos de limites consignados serem celebrados em suas respectivas unidades da Federação?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Muito obrigado, Sr. Presidente, por essa pergunta.

O senhor citou o art. 13, da eliminação hipotética, de Thyrén, que resolve essa situação do art. 13, né? Aqui nós poderíamos aplicar a teoria de: quem matou Kennedy? Foi a máfia, foram os cubanos, foi a CIA? Foi quem que matou Kennedy? Alguém matou Kennedy, não houve uma reunião para matar o Kennedy.

Agora vamos trazer para o Brasil a teoria Kennedy.

Eu não vejo como... Eu fui Governador, os Governadores podiam se reunir assim e decidir esse decreto. Eu não tenho essa informação. Se houve esse acordo, esse consórcio expresso nesse sentido, não tenho. Essa informação seria leviana aqui dizer. Agora, existe uma semelhança entre os decretos e os momentos temporais. Isso é fato – isso é fato – e isso precisa ser analisado dessa maneira. Se tem...

Em Mato Grosso tem um ditado muito bonito, de que o Senador Jayme gosta: "Se tem jabuti no pau, ou é enchente, ou é mão de gente".

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu agradeço mais um... Agradeço a colaboração, e eu consulto aqui... Pela ordem de inscrição está o Senador Wellington Fagundes, pelo prazo de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, ele me permitiu, o Senador Wellington, gentilmente. Eu não vou nem fazer questionamento agora, não.

Eu queria só aproveitar a sua deixa, de que o senhor falou agora, sobre essas interferências que a gente está recebendo do Poder Judiciário, especialmente do STF, aqui nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Casa. Eu vejo isso como uma... Não começou agora, se agravou agora. Você dizer que depoente não precisa nem vir é um desrespeito, é uma desmoralização. Você... Como a gente quebrou sigilo aqui e na CPMI do INSS... As decisões de resgatar algo que estava arquivado, uma decisão, para você desfazer, é uma desmoralização com o instrumento do STF.

Então, eu, o Senador Alessandro Vieira e outros colegas estamos entrando hoje... Por que a gente está fazendo esse trabalho – e eu quero agradecer a presença do senhor, do Senador Pedro Taques aqui –, por que a gente está fazendo esse trabalho aqui? Também não tem uma CPI do Banco Master. Além de ser objeto desta CPI aqui lavagem de dinheiro, chegar no crime organizado, e é crime organizado, até hoje, tem quatro meses, nós temos uma CPI e uma CPMI na mesa do Presidente Davi Alcolumbre, na mesa, com recorde de assinatura, recorde, e não foram colocadas para sequer ler. Então, nós tivemos que acionar o STF. Hoje, inclusive, eu, o Senador Alessandro Vieira e outros colegas... E convido o senhor também... Porque eu acho que tudo isso que está acontecendo no Brasil vem desde 2019, com o inquérito das *fake news* aberto aí, que está comemorando aniversário agora, sete anos, e a gente tem robustez em muitos pedidos de *impeachment*. Tudo isso está acontecendo porque esta Casa se omitiu em relação à análise de pedido de *impeachment*. E só o Senado pode fazer isso, não tem outra – não tem outra – instituição que possa fazer isso. Então, pedidos de *impeachment* de Ministros precisam ser analisados. É por isso que esta Casa está, infelizmente, aos olhos da população, desmoralizada.

Eu queria aproveitar para dizer que estou entrando com requerimentos, Sr. Presidente. Já passou mais de um mês que a esposa do Ministro Alexandre de Moraes foi convidada, não deu resposta, e eu estou entrando com a convocação. Gostaria de que o senhor colocasse na próxima sessão, porque eu acho que essa... Pelo menos o trabalho da gente, a gente precisa fazer aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes, por dez minutos, para sua manifestação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para interpelar.) – Bom dia a todos, Sr. Presidente Fabiano Contarato, Relator Alessandro Vieira, e também ao depoente, Senador Pedro Taques.

Estamos aqui apreensivos, sim, os três Senadores de Mato Grosso. E como V. Exa., Relator Senador Alessandro, colocou, nós estamos no momento pré-campanha. Todos aqui – os três, inclusive o depoente – somos pré-candidatos e o Governador também é um pré-candidato, por isso que nós precisamos de serenidade e de respostas firmes. Eu quero, primeiro, elogiar a atitude de V. Exa. como Relator, porque já se colocou a necessidade de que tudo seja muito bem esclarecido, até para que ninguém use isso como campanha e, daqui a pouco, as coisas não sejam provadas, e isso é muito comum, às vezes, em períodos eleitorais. Temos tempo ainda.

E eu penso que a CPI pode, sim, esclarecer para todos nós, principalmente para a população de Mato Grosso. E a forma e quem tem mais condições de fazê-lo é a própria CPI, com o Relator e a definição do Presidente. Mas quero aqui dizer que, da minha parte também, corroboro, consigno também, estou pronto para assinar com V. Exa., que não há necessidade. (*Risos.*)

Entendeu?

Eu tive a oportunidade de ver essa apresentação e eu gostaria de saber também da disponibilidade dessa apresentação para todos nós.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sim. Está bom.

Eu queria perguntar aqui ao Senador Pedro Taques qual é a principal motivação que o levou a estar fazendo essas denúncias.

Também, sobre a aplicação dos recursos oriundos do empréstimo do BNDES, V. Exa. citou os 447 milhões, V. Exa. tem já a comprovação de que esse recurso foi depositado no fundo do Banco Master?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Eu respondo as duas já?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não, eu vou continuar...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – A minha memória não é boa...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por gentileza, então, o senhor anote os pontos que ele for fazendo, porque, senão... O tempo é de dez minutos para fazer... Está bom? Pode fazer...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quer anotar, então? Aguardarei...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por gentileza...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Já, já... Já estão duas anotadas...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Já está anotado, não é?

Como chegou a esses valores depositados... E, se não tem um sigilo bancário, como há comprovação? Isso é em cima de que fatos para chegar a esse valor?

Também sobre o consignado, o senhor é advogado de quem? Para esclarecer também aqui a todos nós. Eu vi ali um presidente de sindicato tentando se manifestar. Seria muito importante que o Senador pudesse nos esclarecer também, como advogado, quem o senhor está defendendo e atuando.

Eu vou também aqui fazer a questão de uma leitura...

As suas investigações sobre os fundos de investimentos criados e administrados pelo Banco Master – Sefer e Acura – para a estrutura política do Governo e que as empresas do Governador foram beneficiadas com dinheiro público – acordo da Oi – têm despertado muito interesse na sociedade de Mato Grosso, porque praticamente hoje só se fala isso lá. Inclusive, o Senador, ex-Governador, tem sido muito firme, duro, inclusive em manifestações nas redes sociais. E isso é bastante grave. E a responsabilidade, como foi colocado aqui pelo Relator... Quem está aqui nessa condição tem que provar. E eu quero, inclusive, questionar aqui se esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

documentos estão sendo entregues, e, ao final, o Relator poder dizer também se ele sente que isso tem algum sentido... Embora – por isso, estou dizendo – os órgãos de controle e TCE não venham dando a mesma importância – e foi uma pergunta do Relator ou do Presidente – ao que foi ontem uma decisão... Aí eu vou... Objetivamente, quais são as provas que garantem esses vínculos, dada a dificuldade da blindagem desenhada por essas administradoras de fundo? Como foi possível ter essa garantia de que a sobreposição de fundos sobre fundos chegasse a esse nível de detalhe? Além das provas em si, o que o senhor, Senador Pedro Taques, ex-Governador também, detém sobre essa complexa rede de fundos do Master, Sefer e Acura, empresas e pessoas? E qual método que permitiu chegar a essa informação com segurança? Porque os órgãos não conseguiram chegar até hoje a esse nível de profundidade à velocidade que o senhor realizou. Onde o senhor encontrou toda essa estrutura para chegar a isso?

Porque eu acredito, Senador Fabiano, Presidente, e Relator também, que tem sido uma dificuldade nossa, na CPMI do INSS. Por quê? Quantos estão sendo convocados... E o Senador Fabiano acabou de falar: tem uma liminar, e isso impede, praticamente, o nosso trabalho.

A CPMI do INSS, nós estávamos tentando, de todas as formas, que ela fosse prorrogada.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone*.) – Isso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Né?

Conseguimos agora, junto ao Ministro do Supremo Tribunal Federal André Mendonça, para que ela pudesse... Porque imaginem como que fica isso, principalmente neste ano, para quem está lá. "É mais uma que vai terminar em *pizza*?".

Então, esse momento aqui, no caso, para nós, de Mato Grosso, não pode ficar aqui apenas na discussão política.

Então, eu acredito, Presidente Fabiano, pela sua experiência também, que nós temos que nos debruçar de forma muito contundente. Vamos recorrer a quem for preciso.

Então, eu concluo aqui, Relator e Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mato Grosso é um estado, hoje, gigantesco, um estado em desenvolvimento... Temos uma população pequena, mas, olhem, eu estou impressionado com o volume de gente querendo saber disso, e principalmente o servidor público, que esse, sim, tem mais... A gente já tem a prova, porque são eles que estão vindo falar. Os descontos...

O Senador Jayme, inclusive, disse que até da conta dele foi descontado também na questão da previdência. Tá?

Então, basicamente é isso. Conforme a discussão, se for o caso, a gente voltaria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu transfiro a palavra ao depoente, para ele fazer os esclarecimentos ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pois não?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Saúdo V. Exa., com o nosso Relator, Senador Alessandro, o ilustre ex-Governador, Senador e grande causídico, querido amigo, Senador Pedro Taques, demais colegas e Senadores aqui.

Eu gostaria de fazer uma indagação a V. Exa., mesmo não sendo membro titular desta Comissão nem suplente. Quero saber se eu poderia fazer alguma indagação – naturalmente, diante daqui da presença do nosso convidado, ou seja, convocado, Senador Pedro Taques? Quero saber se V. Exa. me dá essa oportunidade também, como mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador Jayme, eu... Regimentalmente, não há essa possibilidade, mas, se os colegas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como é uma questão de uma unidade da Federação e nós estamos buscando a verdade, está tendo tratamento respeitoso... E aqui eu quero louvar a participação dos colegas – e assim o farei –, mas eu vou obedecer à ordem aqui, priorizando os titulares e suplentes e não membros, mas pode ter certeza de que V. Exa. terá o direito a fazer seus questionamentos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Está bom.

Com a palavra o depoente.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o Senador Wellington. Muito obrigado pelas perguntas.

E o senhor disse: "Qual a razão?".

Nós fomos procurados por sindicatos de servidores públicos do estado. Eu vou... Se o Sr. Presidente me permite, eu vou citar todos os sindicatos.

A federação estadual dos sindicatos dos servidores públicos, são 39 sindicatos. Todos nos contrataram – tem procuração, contrato e pagamento em dia – desde novembro de 2024. O Sinpaig, o Sintepe, que é, em volume de servidores, o sindicato dos trabalhadores da educação pública do estado. São todos os servidores... Eu defendo todos os professores. O Sintape, o Sintema, o Sistemat, o Sindes e o Sinpol, da polícia. Eu sou advogado constituído com procuração, com contrato, com pagamento em dia, porque eu vivo da advocacia. Eu sou o único ex-Governador, ex-Senador do Brasil que não responde a nenhum inquérito, nenhuma ação penal, nenhuma ação de improbidade – nenhuma. Eu tenho as certidões todas aqui.

Muito bem. Qual a razão? Eu fui contratado pelos servidores públicos e nós começamos a oficiar o Governo do estado, fazendo representações, denúncias ao Secretário de Planejamento, ao Sr. Governador, dando conta que: "Olha, estas consignatárias aqui não têm autorização do Banco Central". Aí foi para a Polícia Federal, aí virou inquérito, aí virou ação civil pública pelo Ministério Público estadual, com fundamento em nossos documentos. Qual a razão? A defesa, inicialmente, dos 106 mil servidores públicos do Estado de Mato Grosso. Eu tenho procuração,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

eu sou advogado desses servidores, para a minha alegria e honra. Eu os defendo junto à Polícia Federal, junto à Secretaria Nacional do Consumidor, com Paulo Pereira, que era o Secretário, com o Ministro Lewandowski, quando era, defendo junto ao Banco Central – eu tenho procuração. A razão é essa.

A partir daí, chegamos no Master, nessas satélites. A partir daí, eu tenho fundos e o nosso escritório tem a *expertise* de investigação corporativa. É isso que eu faço. Eu, em razão do meu passado... É o meu presente, eu sou o que eu fui. Eu fico... Em vez de investir, é isso que eu faço. E aí chegamos no Banco Master e na Oi.

Muito bem. Aí, em julho do ano passado, maio do ano passado, dois jornais publicaram isso – a *Folha de S.Paulo* publicou –, sobre esse acordo, porque a Oi é famosa, está em recuperação judicial no Rio de Janeiro. Publicou isso. Aí, eu cheguei no Master, levantei todos os fundos de Mato Grosso, cheguei nesses fundos.

O Senador Wellington, na outra pergunta... Muito inteligente a sua pergunta, Senador Wellington, muito obrigado. Como chega se eu não tenho afastamento de sigilo bancário, né? Como chega? Se o senhor me permite, só quero colocar uma tela aí. É possível? Aí fica mais fácil.

Pode passar para a frente, por gentileza. Mais um, mais um, mais, por favor. Pode ir para a frente. Mais um. Aí!

Percebam, quando foi feito o acordo, o cessionário dos direitos da Oi é um advogado, que virou desembargador. Esse advogado, antes do pagamento, de o estado pagar, cede este recurso para dois fundos. Se ele não tivesse feito isso, se fosse depositado na conta do escritório, nunca saberia, porque precisaria de sigilo bancário. Quando ele cede para dois fundos, o Fiplan, que é o sistema de pagamento do Estado de Mato Grosso, e o Mira Cidadão, que é...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Eu paro, Sr. Presidente?

... o Mira Cidadão, que é um instrumento de transparência, identifica: o Fiplan pagou para dois fundos 154 milhões e 154 milhões. Essa informação é pública, é fonte aberta. Foram para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

os dois fundos, 154 milhões. Destes dois fundos, como eu sei que foram para os fundos Golden Bird, Coliseu, Venture, GS Heritage e 5M? A CVM tem lá a compra de créditos de um fundo pelo outro fundo. Tem a contabilidade. Isso é público. São 12 mil documentos. Isso é público. Outras investigações daqui podem se valer destas informações. Isso é público, porque o Conselho Monetário Nacional determina à CVM que isto seja a contabilidade e a auditoria. Está lá escrito. É público. Não houve afastamento de sigilo bancário. Destes fundos, foram para os beneficiários finais. Aquisição de ativos e debêntures. Estão aqui os documentos.

Pode passar mais um, por gentileza?

Aqui, foram para Luís Taveira, Hélio... Eu não posso falar esses nomes, porque eu estou proibido pelo TRE de Mato Grosso e pela Justiça estadual em determinadas situações. Eu estou proibido de falar determinadas palavras, mas, como eu estou prestando testemunho, pela jurisprudência, eu sou obrigado a falar e não posso me omitir.

Por exemplo...

Pode voltar uma por favor? Mais uma?

Aqui, o dinheiro foi parar, os créditos dos fundos... Empresas do Governador: Sollo Energia, Minerbras Mineração. Aliados: Mega Comercializadora, Universal, do Chefe da Casa Civil, Deputado Federal Fabio Garcia, e do pai dele. Está aqui. Você tem documentos que provam isso. O primeiro é o filho do Governador... Está escrito CPF no CNPJ, que constitui as pessoas jurídicas.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Só para ajudar na ilustração do que a gente está falando, a operação feita pelos fundos de passagem...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... é a aquisição de ativos pertencentes a essas empresas, Sollo Energia, Minerbras, Mega, enfim... É isso.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É isso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Supostos recebíveis que eles teriam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Debêntures.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Isso, perfeito.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Só para acompanhar o mesmo raciocínio do Relator, Presidente, o que o próprio Governador já depôs lá, já falou de público é que o dinheiro, após a transação, virou um dinheiro privado, e aí não tem nada que o Governo discutir nem esclarecer. Eu gostaria também dessa resposta muito contundente, porque há essa afirmação do Governador e se V. Exa. contrapõe essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Senador, eu só pediria, por gentileza, para que, depois que ele fizesse todas as respostas, aí eu faço a... Se não, nós vamos ficar nessa forma...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Eu já respondi...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por gentileza, continue respondendo os questionamentos anteriormente feitos pelo Senador.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Muito obrigado, Presidente.

A sobreposição de fundos existe justamente, como existia *offshore* com "contas-ônibus", você vai afastando o dinheiro de quem é o dono do dinheiro. Por exemplo, é uma bonequinha russa. O dinheiro está na bonequinha maior. Aí você vai abrindo novas bonequinhas, afastando, para você escamotear o dinheiro. Isso é uma tipologia de lavagem de dinheiro, isso é absolutamente primário em lavagem de dinheiro.

Antes era feito por *offshore*, hoje é feito por fundos. Isso, Senador Wellington, é uma cascata de fundos. Dois fundos, porque o dinheiro foi para os dois fundos, ninguém nega. Desses dois fundos para cinco fundos e depois para pessoas jurídicas que compram os fundos, compram debêntures, compram notas promissórias, aí o dinheiro vai. E isso só com o afastamento do sigilo bancário e fiscal – eu não tenho isso –, a CPI pode, o juiz pode; por isso que eu representei na PGR. Esse é um ponto.

O senhor disse: "Mas por que os órgãos de controle não chegaram a isso? Por que o Ministério Público não chegou a isso?". Muito bem, os órgãos de controle, infelizmente, foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

só até um ponto. Eles estão discutindo se o acordo é legal ou ilegal, e eles estão nessa tese do Governador de que, se o dinheiro... "Ah, não quero saber se o dinheiro é do estado, mas, se foi parar na conta de parente, isso é dinheiro privado". Isso é um absurdo jurídico! Imagine um empresário que constrói uma ponte e recebe do estado. Aí ele recebe do estado, o dinheiro passa a ser privado; aí ele paga o presidente da comissão de licitação. Esse dinheiro é público ou privado? Isso é conversa-fiada. Na tipicidade penal, existe adequação entre a conduta destas pessoas a partir dos fundos, com lavagem de dinheiro, peculato, corrupção. É crime. Ah, sim, quer dizer que o dinheiro sai e vai parar na conta do meu filho e isso não é crime? Isso não é crime? Isso é um absurdo. Eu quero saber objetivamente. E o Governador tem que responder isso não é para mim, é para Justiça, tem que responder para o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas reinaugurou a denúncia que eu fiz – reinaugurou. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso está investigando desde junho do ano passado. Não sei se afastou o sigilo bancário dos fundos – não sei.

Por que eu cheguei mais rápido? Porque eu fui à CVM. Eu não sei por que o Ministério Público não fez isso. Eu não sei por que o Tribunal de Contas não fez isso. Têm que fazer isso. O destino do dinheiro... Muito bem, o cara faz o tráfico de drogas. Aí ele pega esse dinheiro do tráfico de drogas e compra uma lavanderia, aí ele compra um cinema, aí ele compra um supermercado, aí esse dinheiro não é oriundo do tráfico de drogas? Não é lavagem de dinheiro? Isso desde a década de 70 é lavagem de dinheiro. É, então, por quê? Isso tem que ser perguntado para o Presidente do Tribunal de Contas e o Procurador-Geral de Justiça. Eu já perguntei, mas eles não me respondem.

O que eu quero saber? Esse, como cidadão na ação popular, "panhou" ou não "panhou" dinheiro? Foi para onde o dinheiro? "Panhou" é uma expressão cuiabana, como uma expressão mato-grossense. Isso que eu quero saber. Como cidadão, eu tenho o direito constitucional de ajuizar uma ação popular. E fiz isso com título de eleitor. Está lá.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado.

Eu concedo a palavra à Senadora Margareth Buzetti, caso queira fazer uso, por, no máximo, dez minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para interpelar.) – Obrigada, Presidente.

Bem-vindo, Exmo. ex-Governador e ex-Senador Pedro Taques.

Eu quero falar ao Relator. O senhor sabe do meu compromisso que eu sempre tive com esta CPI, a do INSS e a CPI do Banco Master. Eu tenho assinatura nas duas, CPI e CPMI do Banco Master. Não satisfeita com uma, eu assinei duas. É de maior interesse público que isso seja informado aos cidadãos, que seja esclarecido, porque não é possível a gente permanecer com escândalos atrás de escândalos.

Mas eu preciso fazer algumas perguntas. Eu fui, assim... Logo que a gente esteve conversando com o senhor, eu fui acusada pela imprensa de estar manipulando, estar querendo barrar a CPI, a convocação do Senador Pedro Taques. Na última CPI, eu votei pela aprovação e convocação do Sr. Pedro Taques – eu votei. E poderia, sim, ter utilizado instrumentos regimentais, como destaque de verificação de votação e outros mecanismos, como o chamado *kit* obstrução, mas não o fiz. Portanto, a verdade precisa ser esclarecida. Ninguém fez nada às escondidas, a gente caminhou livremente pelo Senado, passamos, entramos no gabinete do Senador Alessandro, na frente do gabinete do Senador Jayme Campos, enfim, passamos pela imprensa, por todo mundo, não teve nada escondido. Era uma área de intensa movimentação.

Mas eu quero fazer algumas perguntas ao depoente.

O senhor já foi Procurador do Estado de São Paulo, já foi Procurador da República, então sabe o que é um cargo obtido por concurso público. A negociação foi feita em âmbito da PGE, por procuradores de carreira. Somente após foi para homologação do Procurador-Geral do estado. O senhor não confia na estrutura da PGE, de procuradores concursados? Tem conhecimento de algum pedido para eles?

O Ministério Público entendeu que não houve irregularidades. O senhor afirmou que o MP é vinculado ao Governo, mas tem alguma prova disso, dessa pauta...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sr. Presidente, eu não disse isso, que o Ministério Público é vinculado ao Governo. Eu queria saber onde eu disse isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Não existe, neste depoimento, menção a essa situação – neste depoimento.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – O.k.

O senhor já levou essas denúncias ao CNMP ou ficou só na fala?

Outra coisa, o fundo que o senhor fala, o senhor confirma que o fundo de investimentos da MTPAR, que foi depositado nesse fundo da Reag, está depositado no fundo? Isso é preciso saber.

E aí nós entramos na questão de uma disputa política lá no estado e não tem como não falar isso. O senhor é candidato, é pré-candidato; eu sou; o Senador Jayme Campos é; o Wellington é.

(*Intervenção fora do microfone.*)r (*Risos.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – E aqui não estou fazendo uma defesa do Governador Mauro Mendes. Se tiver alguma coisa errada, ele tem que ir para a Justiça e se explicar. Não estou aqui defendendo o Governador, mas eu quero a verdade.

O senhor disputou as eleições com o Governador Mauro Mendes em 2018 e o senhor perdeu essa eleição para ele. A minha pergunta é: tem alguma mágoa disso?

O senhor foi Governador de Mato Grosso por quatro anos e teve seis secretários presos, um Comandante da PM, escândalos na Secretaria de Educação, com um secretário preso, caso da "Grampolândia", onde diversas autoridades públicas estavam sendo grampeadas por órgãos do Executivo. O senhor, como ex-Procurador, entrou com alguma ação popular contra algumas dessas pessoas, como fez no caso da Oi?

Eu gostaria de saber essas respostas do Senador, porque aqui eu tenho alguns documentos que depois eu posso entregar a respeito do fundo, dos 448 milhões da MTPAR, e também a informação da Rota do Oeste, que o dinheiro do BNDES vai sendo pago conforme a execução da obra. Até agora, somente 30% do valor foi utilizado, porque é assim que acontece. O BNDES só paga conforme a execução.

Então, era isso, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigada, Presidente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Obrigado.

Antes de passar a palavra ao depoente, só fazer o registro do início da fala da Senadora Margareth. Em nenhum momento houve demanda por parte da Senadora ou por parte do Governador Mauro Mendes no sentido de impedir o andamento da CPI ou atrapalhar o andamento da CPI. O que ocorreu, e é absolutamente legítimo, foi a apresentação da sua versão dos fatos e de documentos, inclusive documentos a que eu referi aqui no início da nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Concedo a palavra ao depoente para fazer os esclarecimentos necessários.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a S. Exa. a Senadora pelas perguntas.

Sobre se eu confio na PGE, eu fui Procurador do Estado de São Paulo com 23 anos, defendendo o Estado de São Paulo. O chefe, o Procurador-Geral, era o Michel Temer, e eu trabalhava no Palácio dos Bandeirantes com 23 anos defendendo o estado, mas eu não defendia o Governador. Procurador-Geral do estado defende o interesse primário do cidadão, não o interesse secundário. Eu confio na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, são pessoas sérias, pessoas decentes. No entanto, sempre tem uma adversativa. Neste caso da Oi, no dia 20 de dezembro de 2023 – 20 de dezembro de 23 –, às 17h35min, foi protocolado o pedido de acordo. Esse pedido tramitou na Procuradoria-Geral até chegar ao Governador em 23 minutos. Eu tenho a metaprova disso – metaprova são detalhes do computador, que é pública. Em 23 minutos. Muito bem.

Foi determinada... Eu posso responder, Sr. Presidente?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Foi determinada uma ordem de serviço para três procuradores. Esses procuradores não assinaram o acordo. Aí pediram uma especialista, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

especialista não assinou o acordo. A Oi ajuizou uma ação rescisória e colocou como valor da causa, que era o valor do crédito, R$304 milhões. É o valor, o bem da vida que ela quer.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Trezentos e quanto?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Trezentos e um, o valor do crédito, da ação rescisória. Esse é o valor que ela exigia. Treze meses depois, ela vende por 80 e o advogado que compra pede 500 milhões...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Quinhentos e noventa. Como pode, em 13 meses, subir de 300 para 590? O estado parte para o acordo em 590 milhões, aí desce para 308 e diz que isso foi vantajoso. Mas os cálculos não foram feitos pelo departamento de cálculo da PGE – que, aliás, eu que criei, como Governador. O cálculo foi feito pelo procurador, ele disse isso na Assembleia Legislativa. Ele calculou.

Na nossa avaliação – está na ação popular –, o cálculo está errado. O advogado entra com 580 de algo que valia 300, que ele comprou por 80, e o estado paga 308. O.k.

A mesa de consenso é criada pelo Congresso quando vota a Lei de Licitações nova, a transição, e os Governadores... Está no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que os Governadores editam um decreto. S. Exa. o Governador Mauro Mendes editou o decreto. Fala para "aquisições e contratos" administrativos no decreto. O Colégio de Procuradores do estado edita uma resolução. A resolução fala "aquisições e contratos" administrativos, não fala matéria tributária, e tem que ter precatório. É uma fila, que está no art. 100 da Constituição, para não prejudicar os inimigos nem beneficiar os amigos, por isso tem precatório. Na nossa avaliação – está na ação popular –, fugiu à ordem do precatório, tanto que, quando o Governador pede suplementação – tem um decreto –, o secretário de fazenda fala assim: "E o precatório?". Mas desta vez vai sem precatório – eu tenho o ofício disso, porque é público esse ofício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito bem, tudo isso somado que o estado não contesta ação rescisória. Ele deixa... Eu fui Procurador do Estado – e muitos aqui já tiveram ação ajuizada contra o estado – e eu nunca vi não contestar ação rescisória ou o estado não contestar e levar até o Supremo Tribunal Federal, porque o estado faz isso.

(*Soa a campainha.*)

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso é séria, é decente, como o Senado é sério, é decente, como a OAB é séria, é decente, mas cometem, como diria Eça de Queiroz, pecadilhos de venial tomo, e esses pecadilhos podem ser crime. É a nossa avaliação que alguns crimes foram cometidos. Eu coloquei no papel.

Qual providência eu tomei? Coloquei no papel e assinei. Vim aqui, falei com o Paulo Gonet e juntei, porque, como tem um Deputado Federal, pelo art. 102, I, "b", a competência é do Supremo; como tem um Governador e um Desembargador, a competência, pelo 105, I, "a", é do STJ. Mas, por conexão, a jurisprudência do Supremo entende que tem que ser no Supremo. Está lá. Eu fiz a minha parte como cidadão.

A minha família chegou a Mato Grosso, Senadora, em 1719, junto com a fundação de Cuiabá.

Vamos lá. A outra pergunta. Eu representei... O Ministério Público não faz parte do Executivo, não faz parte do Executivo. O Ministério Público é sério, é decente. Mas a relação do Procurador-Geral de Justiça com o Governador pode ser próxima, pode ser republicana. Eu não tenho essa informação. Agora, que eu vou representar no CNJ, vou. Por que eu não fiz? Porque foi ontem e eu saí. Eu peço desculpas à senhora de não ter feito essa madrugada, mas essa madrugada eu fiquei preparando aqui e eu vou fazer hoje. Uma hora, no avião, eu digito e faço a representação não só no Conselho Nacional do MP, como no Conselho Nacional de Justiça, porque não é possível que foi feito um acordo numa ação rescisória em segredo de justiça.

Fundo da MTPAR. De acordo com a Fonte 100, 440... É público isso. O dinheiro foi para a MTPAR – 470, 447 –, agora, daí para onde o dinheiro foi, eu não tenho essa informação, porque a MTPAR é uma sociedade de economia mista. A MTPAR... Eu criei a MTPAR. É uma sociedade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

economia mista, que tem uma sociedade anônima chamada Nova Rota Oeste, que é 100% do estado. Eu não sei para onde foi o dinheiro. Isso é afastamento de sigilo bancário.

No tocante ao BNDES, eu não sei se o BNDES – eu disse aqui, né? – pagou todas as tranches. Chama tranches, Senador Wellington? Isso eu não tenho, essa informação eu não tenho. Não tenho essa informação.

No nosso Governo, o Chefe da Casa Civil e o da Casa Militar foram presos por grampo telefônico, num caso que foi chamado "grampolândia" de telefônica. Eu passei cinco anos respondendo a 15 inquéritos na polícia – 15 –, com três delegados. Esses dois são delegados. Foi o único caso em que existia uma equipe de delegados, de três delegados me investigando, e o Ministério Público. Durante os cinco anos, eu fiquei absolutamente em silêncio e os 15 inquéritos contra mim foram arquivados com pedido dos delegados, com manifestação do MP, e com decisão judicial.

Eu gostaria de repetir, porque isso é bom para a minha mãe: eu sou o único ex-Governador do Brasil, dos últimos – o Jayme Campos também não deve ter –, ex-Governador, ex-Senador, ex-Procurador da República, passei no concurso para a magistratura, ex-Procurador do Estado de São Paulo, que não tem um inquérito na polícia. Eu não tenho nenhuma ação penal, nenhuma ação de improbidade contra mim.

Eu tenho seis ações por danos morais para que eu pare de falar "oi", eu estou... querem que eu pare de falar "oi"; eu chego na minha Casa e falo "olá"; eu sou proibido de falar "panhou" ou "não panhou" e eu não... isso eu sou proibido de falar.

Aqui, eu tenho obrigação de falar. É isso, eu não dou entrevista nas rádios do estado há cinco anos, os jornais não publicam o que eu falo, nada, não sou chamado, a senhora sabe disso.

Muito bem, e encerro sobre a mágoa. Eu sou um democrata, eu perdi a eleição. Entreguei a faixa para o Governador, dei um abraço nele e disse o seguinte: Mauro, eu vou te pedir duas coisas: mantenha a polícia na segurança da sua família, porque você vai exercer... tem que proteger a família – muito importante –, porque eu passei dez anos, eu e minha filha, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

escolta policial – dez anos! A minha filha tem trauma até hoje, porque eu combati a organização criminosa, Senadora, em 12 estados da Federação.

Eu fiz os dois juris de Hildebrando Pascoal, os dois, porque ele cerrava pessoas. Eu fui... durante dez anos, eu tinha a designação do Procurador-Geral da República para fazer júri de servidores públicos federais mortos no exercício da função. Eu fiz, em 12 estados, de policiais, delegados, auditores do trabalho e auditores da Receita. Então, eu sei o que é segurança.

Continuando, se eu tenho mágoa. Mágoa se resolve com psicólogo, com caminhada. Eu não tenho mágoa. Eu desejei ao Mauro sucesso, que tenha mais sucesso, mais sorte, mais competência que eu, é só isso. Em absoluto, ele tem que fazer um bom Governo, porque se ele vai bem, todo mundo vai bem. Entreguei a faixa... E eu não disse que as urnas foram fraudadas. Para mim, as urnas foram certas, não houve fraude, eu perdi, porque tive menos voto. A democracia é assim.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Concedo a palavra...

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. *Fora do microfone*.) – Presidente, posso...

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Por gentileza.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Eu não sei se faltou alguma.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Na realidade, o fundo do MTPAR – e aqui eu quero que fique esclarecido – ele foi para pagar os bancos, tanto que eu pedi hoje ao Governo, à MTPAR, para que explicasse... o senhor estava falando, eu estava no meu gabinete e pedi: cadê o dinheiro dos fundos?

Foram pagos para os bancos, foi uma questão tributária, para...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator. *Fora do microfone*.) – São duas coisas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Exatamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – São duas coisas diferentes, eu acho, né?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Hã.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – A transação tributária a que a senhora se refere é aquela questão da Oi?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Não, não, não é.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Agora é o MATPAR?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – A questão é o MTPAR.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Os R$448 milhões...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sim.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – ... que estão retidos no fundo da Reag e não estão.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Não estão, não estão.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Não estão.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Não estão.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Eles foram pagos...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – ... para os bancos, porque ele comprou... o Governo comprou, e aí estávamos os três Senadores na compra e na negociação da 163 para o Governo do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ele comprou por R$1, mas tinha uma dívida de um bilhão e pouco com os bancos. E aí – uma negociação muito grande – foi e caiu para R$448 milhões.

Foi para a MTPAR, a MTPAR pagou pelo fundo – é uma engenharia tributária –; para que não seja pago Imposto de Renda, pagou os bancos, e o saldo desse contrato é zero. Não tem dinheiro nisso aí, é isso que eu queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado.

Eu, antes de o depoente esclarecer, eu vou conceder a palavra ao Senador Jayme Campos. Só pediria a compreensão... a rapidez nas suas...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para interpelar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – E quero já deixar registrada, Senador Jayme, minha admiração e respeito pelo senhor,...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... assim como pelos colegas que aqui estão. É muito bom quando a gente está no Senado. Eu participei de algumas CPMIs (*Risos.*) e, com todo o respeito aos colegas – não estou aqui fazendo juízo de valor –, é bom quando você tem... Eu acho que esta é a arte da boa política: convergir com os antagônicos, criar pontes, entender a divergência, mas tentar esclarecer isso, principalmente para toda a população brasileira e, neste caso especial, para a população do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para interpelar.) – Obrigado, Sr. Presidente, querido amigo Senador Fabiano Contarato; ilustre e eminente Senador Alessandro Vieira, Relator desta CPI; ilustre Senador, Governador, Dr. Pedro Taques; demais colegas aqui presentes, Senadores.

O que me traz, de verdade, aqui hoje – mesmo não sendo membro titular, suplente desta CPI – é até para nós esclarecermos a verdade para o povo mato-grossense, na medida em que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nos últimos dias ou meses, tomou conta do Mato Grosso este assunto: Oi, Mauro – Oi, a companhia telefônica lá, sei lá – e assim por diante.

Dito isso, ouvindo atentamente o ilustre Dr. Pedro Taques, alguns pontos me chamam muita atenção, mas eu não vou me aprofundar em detalhes, até porque V. Exa. pediu que possamos, com a maior brevidade possível, fazer nossas indagações. Todavia, uma das indagações que eu quero fazer aqui – Senadora Margareth, a V. Exa. também, e, naturalmente, ao nosso convocado, Dr. Pedro – é em relação aos R$487 milhões. Esse dinheiro, de fato, o estado o tirou da conta da Fonte 100 e o remeteu para a MTPAR, que é essa empresa, ou seja, sociedade de economia mista de cujas ações o estado é detentor de 100%? Esse dinheiro foi ou não foi? V. Exa. fez uma ponderação aqui, dizendo: "Olha, é questão tributária e, por isso, esse dinheiro foi para a MTPAR". O que eu quero saber, a bem da verdade, é: esse dinheiro foi algum tempo atrás, há dois, três anos, e quando o Estado de Mato Grosso fez a assunção, naturalmente, dessa concessão da privatização da BR-13 ou foi recentemente? O que está na cabeça do povo de Mato Grosso é que, diante da intervenção, da liquidação extrajudicial do Banco Master, o estado, através da MTPAR, que tem esse dinheiro, perdeu, né? O dinheiro foi embora. Se, por acaso, esse dinheiro estivesse na conta, com a liquidação extrajudicial, perdeu. Podiam ser só, através do Fundo Garantidor, por CPF, R$250 mil. Eu não sei, se CNPJ, qual é o valor exato. Faço esse questionamento até para esclarecer melhor a opinião pública do Mato Grosso.

Entretanto, V. Exa. falou em relação à BR-163. Eu queria fazer algumas ponderações rapidamente aqui. Considerando – como V. Exa. disse aqui – a importância da BR-163 para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que, todos nós sabemos, já foi considerada e é ainda a estrada da morte, porque muitas famílias, pessoas faleceram ali... Se é uma grande rodovia, que quase corta o Brasil, de norte a sul, leste a oeste, que transporta a nossa riqueza para os grandes centros, os grandes portos deste país, nós todos sabemos perfeitamente. Eu queria indagar a V. Exa. como poderia esclarecer melhor de onde vem essa ligação com a empresa Reag. V. Exa. tem informação concreta disso ou ainda está em apuração?

Vamos lá à questão de identificação do investigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quanto ao nome citado do Sr. Luiz Carlos Moreira Lima, só para deixar bem claro, o senhor tem certeza de que essa mesma pessoa não pode ser alguém com o mesmo nome ou alguém, por engano, na sua identificação?

O senhor está entendendo essa dúvida?

Outra, questão de vínculo e de período de atuação. Qual é a comprovação segura de suas investigações de que o Sr. Luiz Carlos, de fato, atuou ao mesmo tempo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... como membro do Conselho de Administração e sócio da Reag? Isso aconteceu em que período?

Outra é a questão da estrutura da concessionária. A concessionária responsável por este investimento de mais de R$5 bilhões – essa obra vai chegar a R$10 bilhões ou mais, pelo que eu tenho notícia –, vindos R$5,5 bilhões do BNDES, e parte também de R$1,5 bilhão...

E V. Exa., Senadora Margareth, que junto comigo, o Governador, Gallo, e o Fábio Garcia, numa audiência que eu pedi para o Ministro Fernando Haddad, em relação a esse financiamento de R$1,5 bilhão, que foi autorizado, mais US$100 milhões, que foram para a nossa educação no Mato Grosso, mais US$80 milhões, que foram para a agricultura familiar...

A senhora esteve lá e, inclusive num gesto de amizade e respeito à sua pessoa, o ilustre Ministro Haddad me disse na hora, para o Governador: "Vou atender o senhor, Governador, pelo fato de o senhor estar aqui muito bem acompanhado de um Senador por quem eu tenho respeito, é um homem sério, é um homem que combina–cumpre", o que por sinal me encheu de alegria, de contentamento. E ali foi feita toda essa tramitação.

Então, não é só R$5,5 bilhões. Na medida, quando eu fiz o apelo para o Ministro, mostrando a importância da necessidade de que esse empréstimo fosse concedido, através do Banco do Brasil, para o Governo do Mato Grosso, ele se sensibilizou muito, e, daí para a frente, partimos para uma outra jornada que foi uma transação bancária com o BNDES financiando também esses valores aí.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E nós temos que fazer aqui justiça à Deputada Rosa Neide, essa valorosa mulher pública, que ajudou muito nessa tratativa aí entre o Presidente e nosso amigo Mercadante, que inclusive ligou para mim, tendo em vista que ele foi meu colega Senador aqui, no meu primeiro mandato. E eu tive a coragem – é bom contar – de quando, mesmo eu sendo PFL, eu votei nele para Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, pelo fato de que, em dezembro, antes de tomarmos posse, ele me ligou pedindo voto. Eu disse: O senhor é o primeiro que está me pedindo. O senhor conta comigo.

Quando da formação das Comissões aqui, nesta Casa – eu era membro titular aqui da Comissão de Assuntos Econômicos –, o partido quase caiu de pau em mim: "Mas como vai votar, Jayme?" Dei minha palavra: Vou votar com o Mercadante. Ele nunca esqueceu isso aí, ele nunca esqueceu. Na medida em que ele foi Ministro da Educação, eu o procurei uma vez lá. Nós fomos citar um curso de medicina para a minha cidade, que é a segunda maior do Mato Grosso, que tinha oito anos e seis meses lá. Oito anos, e não conseguia. Eu fui lá e ele falou: "Jayme Campos, como é que eu vou deixar de atender você, rapaz! Você é um valoroso Senador. Você está aqui com interesse de um curso de medicina para Várzea Grande", e, graças a Deus, hoje já tem lá duas ou três turmas que se formaram.

Feito isso, para não me alongar muito aqui, no aspecto jurídico e administrativo, se isso tudo se confirma, como é que a lei trata de uma situação dessa? Poderia ser considerado um conflito de interesses?

Terminando, Presidente.

A situação após Reag.

Desde a liquidação da Reag, quais providências – não sei se V. Exa. pode me dar essa informação – o Estado de Mato Grosso já tomou para reaver este dinheiro preso naquela empresa? Será possível reaver esses recursos?

Então... Serei rápido. Porque é muita coincidência, eu acho, eu fico em dúvida aqui: como é que o cidadão é dono do fundo lá, do Reag, monta lá, e ao mesmo tempo é Diretor, Conselheiro lá do MTPAR? Para mim... Eu estou muito em dúvida, eu gostaria que V. Exa. nos esclarecesse isso aí, não para mim, mas para o povo de Mato Grosso, que eu tenho certeza... Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estivermos no ar, a audiência, pela TV Senado, hoje talvez seja a maior audiência que a TV Senado está tendo. Está parado, parou o comércio, a indústria, tudo o que você pensar eu imagino que esteja parado para assistir, com certeza, aqui ao nosso depoente, o Senador Pedro Taques.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Obrigado. Mais uma vez, Senador Jayme Campos, quero registrar a minha alegria vendo o respeito entre os três Senadores do Estado do Mato Grosso, Margareth, meu amigo Wellington Fagundes e meu amigo Jayme Campos.

Eu concedo a palavra ao depoente para fazer os esclarecimentos; de todos, aquilo que o senhor reputar importante. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES (Para depor.) – Me permita falar do Senador Jayme Campos: o Senador Jayme Campos foi muito amigo do meu pai...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone*.) – É verdade.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – ... que faleceu com 90 anos. Eu tinha 6 anos de idade, 6, o Senador Jayme Campos tinha uma loja chamada A Futurista, que vendia secos e molhados, atacado e varejo. Aí eu fui lá, comprei uma lata de leite Ninho, não tinha dinheiro, foi uma lata de leite Ninho fiada, fiado, comprei fiado, e depois o Senador permitiu... Eu tinha 6 anos, e ele já era famoso no estado, muito famoso, e depois eu paguei essa lata de leite Ninho, um tempo depois. O meu pai tinha uma fazenda ao lado da fazenda do Senador Jayme. É uma honra para mim, Senador Jayme Campos.

Sobre o fundo... Por gentileza.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Olha, já que ele falou em fazenda, vamos registrar: metade é de alguns, a outra metade é do Jayme Campos, no estado inteiro. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Exatamente. (*Risos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É, e a fazenda do meu pai tinha 5ha só, ele morreu com esses 5ha, tem dois anos.

Sobre o que S. Exa. a Senadora Margareth falou, foi feito um termo de ajustamento de conduta no Tribunal de Contas da União, conduzido pelo Presidente Bruno; o Presidente Bruno Dantas conduziu esse termo de ajustamento de conduta, e o estado assumiu a dívida da antiga concessionária Rota Oeste, e, nas negociações desta dívida, para questões tributárias – mas a matéria não era tributária –, para as questões tributárias, foi dado desconto ou não. A questão é: R$447 milhões da Fonte 100 saem e vão para esse fundo, que é constituído pela Reag, que é administrado pela Reag. A administração de um fundo são os papéis do fundo, tipo uma junta comercial, ela vai para a CVM. Gestão do fundo é... Quem faz a gestão do fundo é que escolhe quais os investimentos e pagamentos serão feitos. Muito bem, a Reag fez a gestão do fundo. Vai pagar a qual banco a que a antiga Rota Oeste devia? É a Reag que fez isso, ela escolhe e ela não faz isso como relógio, de graça, ela recebe comissões para fazer isso. Eu não sei qual o valor dessa comissão, eu não sei quais foram os valores que ela escolheu para pagar, isso precisa ser analisado. Objetivamente... O dinheiro, Senador Jayme Campos, não está lá, eu não vi se ele está lá, mas eu creio que ele não esteja lá porque ele foi pago, as dívidas que a antiga Odebrecht tinha e... Quais dívidas? Qual foi o ágio? Aí é que está o problema. A comprovação...

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – A comprovação – não é homônimo – em uma investigação corporativa... A primeira coisa que você faz ao encontrar um nome, Jayme Campos, aí você vai ao CPF dele, mas ainda você vai ao nome da mãe dele, D. Amália, uma grande mato-grossense. Bom, é mãe do Senador Jayme Campos. Aí você vai ver se o outro tem a mãe chamada D. Amália e Seo Fiote. Aí bate, isso aí é o mesmo CPF, é a mesma mãe. Então, o mesmo do Reag é o mesmo que está no Conselho de Administração.

Existe, por acaso, algum conflito de interesse? Sim. A Lei das Sociedades Anônimas, porque o Consórcio Rota Oeste é uma sociedade anônima, é uma empresa de capital aberto, diz que não pode estar ali, art. 156 e art. 66. Tem conflito de interesse porque ele é que vai decidir os investimentos que serão feitos, onde, quais as empreiteiras vão fazer a obra. Ele que vai decidir isso e ele não pode.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De tudo isso aqui, o que se encontra é Master em todos esses negócios e Reag, PCC, segundo a Polícia Federal. Não sou eu que estou dizendo isso, é a Polícia Federal, é a Receita Federal, é o Gaeco, do Estado de São Paulo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – É isso.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Só uma pergunta aqui. É dos 447 milhões que o senhor está falando?

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Sim, senhora.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Pois é, mas olha, o senhor afirmou na sua apresentação que estavam congelados.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Não, eu não falei isso.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Confirmou, está aqui, está escrito, estou olhando na p. 14.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Vamos mostrar a apresentação.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Não estão. Em 2023, quatro anos atrás, a Reag era o fundo. Nós entrevistamos aqui o depoente da Reag, que veio aqui e não falou nada, não disse absolutamente nada. A gente inquiriu ele. Mas, olha, no mesmo dia que entraram os 447,834 milhões, no dia 31 de dezembro de 2023, saiu da conta pagando Caixa Econômica, Banco do Brasil, outros bancos. Foi pago.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Eu não sei isso.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Então, assim, por isso é que não dá para a gente afirmar algo, como está escrito na sua apresentação, que o dinheiro ficou congelado, Senador, porque é uma acusação, é uma acusação grave. Entendeu?

Só isso.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Posso ver a apresentação, senhor?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito. Pode.

E vamos para o encaminhamento porque eu tenho a segunda parte.

O SR. JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES – Pode passar para a frente?

Me permita aqui... Mais duas, por favor. É aí.

Percebam, o Banco Central decreta a liquidação do Reag, 15 de janeiro. Ação regulatória: a liquidação extrajudicial do Reag, vinculada ao banco, é decretada pelo Banco Central. Consequência imediata: todos os fundos sob gestão submetidos a regime de liquidação coercitiva. Impacto: congelamento absoluto. Isso aqui, eu não tenho informação se pagou, eu não tenho dados bancários disso.

Quando ocorre uma liquidação de um fundo, a CVM determina o seguinte, Senadora: aquele fundo precisa, um, escolher outra gestora para esse fundo. Enquanto ele não escolhe a gestora para esse fundo, o Banco Central vai analisar o dinheiro que está nesse fundo, se foi pago ou não foi pago. Tem resolução do Conselho Monetário sobre isso. E o fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor, Senador Jayme, não é garantido, não tem garantia, o.k.? Então, eu não tenho a informação do que foi pago, porque eu não tenho o sigilo bancário, né?

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

Eu agradeço mais uma vez o comparecimento do Sr. José Pedro Gonçalves Taques, e os esclarecimentos, e o do advogado, Dr. Murilo de Moura Gonçalves, e a participação dos Senadores.

Só vou fazer aqui uma leitura sobre a segunda depoente que nós aprovamos, que deveria ter comparecido aqui.

Oitiva da Sra. Martha Gonçalves Graeff, empresária e influenciadora digital, convocada pelos Requerimentos 245 e 248, dos Senadores Marcos do Val e do Relator, Senador Alessandro Vieira.

A depoente foi convocada a comparecer a esta reunião por meio de *e-mails*, mensagens telefônicas, correspondências e telegrama. Houve também contato com o escritório de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

advocacia que a representa no Brasil, o qual não respondeu ao ofício enviado por esta Comissão. Sabe-se que a depoente pode estar vivendo nos Estados Unidos, mas essa informação não pôde ser confirmada. Apesar de todo o esforço empenhado por essa CPI para localizar a Sra. Martha, não obtivemos resposta dela nem de seu advogado. Uma vez que a Sra. Martha seja efetivamente intimada por essa CPI, caso não compareça, poderá ser alvo de condução coercitiva.

Com a palavra o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro para a Comissão.

Hoje mais uma operação é realizada pela Polícia Federal conectada à estrutura do Banco Master. Hoje foram alvo de buscas e de prisões figuras ligadas ao Fictor, que é o grupo que faria a aquisição do espólio ou do Master para tentar evitar sua liquidação. E novamente você encontra a vinculação expressa, clara, comprovada com facções criminosas violentas. No caso específico, o uso de uma rede de CNPJs e laranjas vinculados ao Comando Vermelho.

Então, eu faço esse registro pela importância e para novamente reafirmar que a gente tem que compreender o que é crime organizado em qualquer lugar do mundo e no Brasil: não é só aquela figura armada na periferia; é muito mais importante, muito mais relevante essa estrutura complexa de lavagem de dinheiro e de corrupção de agentes públicos. E é esse, em grande essência, o nosso trabalho aqui na CPI.

Obrigado, Sr. Presidente. E parabenizo a todos pela participação.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Agradeço.

E eu quero aqui fazer um registro, independente de coloração partidária, do trabalho da Polícia Federal, das instituições, do Banco Central, ou seja, quando nós temos, dentro da democracia, um fortalecimento das instituições, elas têm autonomia e isenção para atuar, doa a quem doer, observando o princípio constitucional do art. 5º, de que todos somos iguais perante a lei, independente de raça, cor, etnia, religião, origem, orientação sexual. E ninguém, mas ninguém pode estar acima da lei. Esse contexto de fortalecimento das instituições... E aqui eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quero fazer mais uma vez o registro da atuação tanto do Banco Central como da Polícia Federal, do Coaf, enfim, de todas as instituições de fiscalização e controle.

E agradeço aí a colaboração de todos.

As próximas reuniões dessa CPI terão suas pautas oportunamente divulgadas pelos canais de comunicação do Senado Federal.

Agradeço mais uma vez a participação do Senador, ex-Governador, do depoente José Pedro Gonçalves Taques, do meu querido Jayme Campos, da Margareth Buzetti e do Relator.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 21 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 31 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e um minuto do dia treze de março de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência da Senadora Teresa Leitão, reúne-se a Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador com a presença dos Senadores Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho, e ainda dos Senadores Izalci Lucas, Eduardo Braga, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Zenaide Maia, Esperidião Amin, Marcos do Val, Angelo Coronel, Augusta Brito, Professora Dorinha Seabra e Soraya Thronicke, não-membros da comissão. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apresentação do Plano de Trabalho. **Resultado:** Plano de Trabalho aprovado. Aprovados os requerimentos 01, 02, 03, 04 e 05/2024-CTI200CONFEQ, extrapauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dezoito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Teresa Leitão
Presidente da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2024/03/13

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todas e a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Temporária Interna criada pelo Requerimento 752, de 2023, que tem como objetivo planejar e coordenar, no prazo de 365 dias, as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador.

Esta reunião destina-se à apreciação e deliberação do plano de trabalho da Comissão. O referido plano de trabalho propõe atividades abrangentes e não taxativas pela própria natureza da Comissão. Ela tem que ter essa flexibilidade conjuntural – não é verdade, Senador? – e, à medida que seja definido o calendário, seja levantado o material e que sejam realizadas as curadorias e as reuniões entre a Secretaria da Comissão e as entidades locais envolvidas, poderão ser propostas novas atividades, supressões ou aditamento de proposições. O importante é garantir que essa Comissão cumpra seu objetivo de iniciar um debate sobre a Confederação do Equador e sobre seu papel relevante não só na história do Nordeste, mas na história nacional, na história do povo brasileiro, na história da República, na história da democracia.

Essa Comissão se propõe ser, como dito anteriormente, um início de debate, pois o papel da história não cessa com a comemoração. A história é movimento vivo, com os olhos e mentes do presente, interpretando e dando novos significados aos acontecimentos de outrora.

Nesse momento histórico atual, com as sombras de 8 de Janeiro ainda vivas na memória recente da nação, relembrar e celebrar a luta histórica pela democracia, como foi a Confederação do Equador, faz-se mais do que necessário para engrandecer, na memória nacional, a nossa condição de herdeiros e guardiões no presente do Estado democrático de direito, com todas as suas garantias e independência dos Poderes, base da nossa República.

Dessa forma, propomos essas ações no plano de trabalho. E conto com o apoio dos senhores e senhoras membros da Comissão, do Presidente desta Casa Legislativa, Senador Rodrigo Pacheco, e dos Governos estaduais, particularmente o Governo de Pernambuco, berço e onde o nosso herói da Confederação foi fuzilado – o Frei Caneca –, para que esta Comissão tenha

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

êxito, não apenas para celebrar uma data mais do que importante, mas para relembrar que somos um povo que sabe lutar e resistir contra o autoritarismo e cerceamento às liberdades.

Então, vamos, antes de colocar em votação, registrar a presença do nosso querido Senador Fernando Dueire, Senador também por Pernambuco; justificar a ausência do Senador Humberto Costa, que ainda está na CCJ; justificar a ausência da Senadora Jussara, que estava vindo para cá – nós estávamos no mesmo evento antes desta Comissão –, mas teve um chamado urgente no gabinete; também, com muita alegria, registrar a presença do Deputado Estadual de Pernambuco Fabrizio Ferraz, que nos visita e certamente vai fazer coro às nossas ações lá na Assembleia Legislativa de Pernambuco; e registrar a presença também da nossa Consultoria.

Então, eu consulto o Plenário sobre a possibilidade de inclusão extrapauta dos Requerimentos nºs 1 a 5, de autoria da Presidência, que eu vou passar a ler. São cinco requerimentos que dizem respeito à organicidade e ao funcionamento da nossa Comissão.

O primeiro requerimento, Senador Dueire, pede autorização para diligências envolvendo membros da Comissão e sua equipe, para reunião de trabalho, realização de entendimentos com o Governo do estado, Assembleia Legislativa, universidades...

Eu já fiz um início de conversa com a própria Governadora; marquei com a Vice-Governadora, que é a coordenadora da comissão que foi criada no Estado de Pernambuco; e também com uma assessora que me foi indicada pela Governadora, que é uma assessora da Vice e que está cuidando diretamente da Confederação do Equador, que é a ex-Deputada, ex-Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, Teresa Duere. Então, algumas tratativas já foram feitas, informalmente, por mim, mas trazendo, claro, aqui para a Comissão referendar. Então, o primeiro requerimento diz respeito a isso. Ele tem base no art. 90, inciso XIII do nosso Regimento.

O segundo requerimento tem base no art. 89, inciso IX, para que seja feita uma solicitação à Universidade Federal de Pernambuco, entre outras instituições, para colocar à disposição servidores para prestar apoio a esta Comissão, se isso se fizer necessário.

O terceiro requerimento, baseado no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 93, inciso II, do Regimento Interno, solicita a realização de audiência pública, com o objetivo de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

debater – por meio de ciclos de audiência, mesas redondas ou palestras em Brasília e pelas regiões brasileiras – a Confederação do Equador, que teve lugar em 1824, sobretudo na Região Nordeste.

O quarto requerimento se baseia nos termos regimentais também, e pede apoio da Diretoria-Geral do Senado Federal, para a viabilização de produção de documentário para TV, de *website* dedicado a campanhas institucionais e demais estratégias de comunicação: maquete memorial e exposições iconográficas, entre outras, todas alusivas à Confederação do Equador.

E o quinto e último requerimento, nos termos também regimentais, pede o apoio da Diretoria-Geral do Senado Federal, para viabilizar a edição e publicação, com construção e atualização de livros e coletâneas abrangentes sobre a Confederação do Equador.

Então, são esses requerimentos, Senador, além do plano de trabalho propriamente, já discutido conosco e com nossa assessoria e com a assessoria e a Consultoria do Senado, que foram disponibilizadas para nos acompanhar – à exemplo de Lenita, temos também outros consultores técnicos que, com certeza, vão nos ajudar.

Então, eu coloco, portanto, em votação, nos termos do art. 235, os requerimentos extrapauta...

Pronto, chegou a Senadora Jussara. Seja bem-vinda, Senadora, eu já havia justificado o seu atraso.

Então, com a anuência do Plenário, eu coloco em votação os requerimentos extrapauta, nos termos do art. 235, inciso III, alínea "d", o item 5, combinado com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado, eu proponho a votação em bloco dos requerimentos e do plano de trabalho.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Então, foram aprovados.

O plano de trabalho, eu vou dar uma rápida encaminhada, que já foi encaminhado para todos os membros, já está publicado, e nós pretendemos vivenciá-lo com rapidez. Eu estava esperando um pouco a abertura e as comemorações dos 200 anos do Senado que ocorreram já na semana passada. Vamos ter um ano também de comemorações para a gente compatibilizar as duas agendas, mas tem uma atividade com que eu queria que a gente já começasse a trabalhar,

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque ela envolve locomoção, envolve a Assembleia Legislativa de Pernambuco. Eu já fiz gestões junto ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura para ser o nosso porta-voz junto à Mesa Diretora. E lá a gente, Fernando, vai alinhavando e costurando isso que seria uma sessão solene marcada pela presença de autoridades e personalidades, que será realizada para homenagear os eventos que ocorreram em 1824. Seria uma espécie de abertura mesmo, não é? Para fora. A gente fez a nossa abertura interna, seria uma abertura para a sociedade, destacando a relevância da confederação na formação da identidade nacional. Seria uma sessão solene aqui e também uma sessão promovida, uma sessão especial na Assembleia Legislativa de Pernambuco, com a possibilidade da participação do nosso Presidente, o Senador Rodrigo Pacheco. Aí a Casa pede que a gente tenha uma certa precaução nessa data, porque a locomoção do Presidente não é também uma coisa aleatória. Tem que ter um planejamento, tem que ter toda a liturgia que envolve o cargo, para a gente ter isso já agendado.

Já peço ao Deputado Fabrizio Ferraz... É porque, na terra dele, quem não é Novaes é Ferraz, quem não é Ferraz é Novaes. E a gente teve na Assembleia os dois representantes. Na cidade. É Floresta. Quem não é Ferraz é Novaes, mas agora reina a santa paz.

E aí, tem Rodrigo Novaes e Fabrizio Ferraz. E era comum a gente misturar só nos nomes, me desculpe, mas o nosso querido Deputado Fabrizio Ferraz pode nos ajudar. É bom tê-lo aqui, Deputado, na aprovação desse plano de trabalho.

Então, eu submeto também se há alguém que queira fazer uso da palavra, algum membro da Comissão. Uma vez o plano aprovado, com aquele anúncio que foi feito no início, Jussara, de que o plano não é uma coisa fechada. Ele tem as diretrizes. A gente vai procurar segui-lo, mas aqui e acolá pode haver a necessidade de um reposicionamento que nós evidentemente avaliaremos para que a nossa Comissão faça *jus* ao que ela se propôs.

Então, passo a palavra para o Senador Fernando Dueire.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Presidente Teresa Leitão, Senadora Jussara Lima, Deputado aqui presente já registrado pela nossa Presidente, Senadora Teresa Leitão, Deputado Fabrizio Ferraz, senhores consultores, nunca é demais registrar a iniciativa que V. Exa. tomou com relação a trazer à tona no século XXI um acontecimento tão importante para a República, para a unidade deste país. Pernambuco foi

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

castigado duas vezes. Na história, nós encontramos vários estados onde nós tivemos rebeliões. A de Pernambuco nós tivemos em 1917, repetida em 1924. E nós fomos castigados primeiro perdendo a Comarca de Alagoas e segundo, a Comarca de São Francisco.

Senadora, a senhora, que tem uma história linda, bonita, de luta, a senhora sabe que, quando o castigo é injusto, ele faz um efeito contrário.

Ele nos abastece mais força para que a gente consiga, de fato, chegar ao êxito das propostas republicanas e de justiça social que se pensava lá atrás, e que é uma luta permanente da sociedade brasileira e de nós, Senadores e Deputados, que todos os dias labutamos aqui. De forma que o plano de trabalho eu tinha tido a oportunidade já de visitá-lo, está perfeito, não há ressalvas, só mais um elogio a ele, está bem-feito. Agora é fazer com que nós tenhamos essa direção para cumprirmos as etapas nos tempos, na régua do tempo.

Parabéns. E me sinto muito honrado em estar nesta Comissão presidida por V. Exa. e, sobretudo, levando um tema que precisa ser resgatado e que precisa ser mostrado como um exemplo de reação e de luta do nosso povo.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada, Senador, pelas palavras generosas e pertinentes em relação ao tema – generosas ponto, e pertinentes em relação ao tema. (*Risos.*)

Passo a palavra para a Senadora Jussara. Quer fazer uso da palavra, Senadora?

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas.

Quero cumprimentar o nosso querido Senador Fernando Dueire, a nossa Presidente aqui da Comissão, tão competente e uma mulher de muita luta, a Senadora Teresa Leitão. Para mim é um orgulho estar aqui ao lado dela, fazendo parte como Vice-Presidente desta Comissão, que também tem uma história com a minha cidade, onde eu nasci, em Fronteiras, no Piauí. Bárbara refugiou-se lá, numa casinha de tijolos lá, e ela passou muito tempo lá até morrer. A Bárbara ficou lá na minha cidade. Tem toda essa história, e foi isso que me motivou também a participar desta Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E eu acredito – viu, Senadora Teresa? – que a gente vai ter muito subsídio, porque existe muita gente que é da família dela, no Crato, acho que tem sobrinhos, parentes bem próximos dela, de Bárbara, essa mulher que teve uma história tão bonita e que não foi tão reverenciada como merecia. A história dela foi muito bonita e também muito sofrida, porque ela teve que passar por muitos desafios. E aí quero dizer que vocês também contam com o meu empenho, com a minha vontade de conhecer melhor toda essa luta que foi a Confederação do Equador.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigada, Senadora.

Bárbara Alencar começou a sua trajetória revolucionária, como vários revolucionários da Confederação do Equador, na Revolução de 1817, que deu origem à data magna de Pernambuco, que nós comemoramos no último dia 6 de março. E é a primeira mulher presa política do Brasil. Bárbara foi a primeira presa política. E isso que a senhora relata, eu acho que merece sim...

E nós que somos mulheres sabemos como é difícil a nossa trajetória nesses espaços. Eu acho que uma reverência à Bárbara Alencar deve fazer parte e a gente adequar aqui, no planejamento, algo que possa ser feito por lá, naquela região, sem sombra de dúvida vai enriquecer bastante a nossa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vai enriquecer a nossa Comissão.

Então, não havendo mais ninguém inscrito, quero agradecer a visita do nosso querido Deputado, quero agradecer a presença dos nossos integrantes, titulares da Comissão, a Senadora Jussara Lima e o Senador Fernando Dueire, quero agradecer o empenho e já coloco em votação a ata desta primeira reunião... Desculpe, isto era para ser no começo: a votação da ata vou colocar agora pedindo a liberação, a dispensa da leitura.

Quem concorda permaneça como está. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada.

(*Iniciada às 14 horas e 01 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 18 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264463776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às treze horas e cinquenta e três minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência da Senadora Teresa Leitão, reúne-se a Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador com a presença dos Senadores Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Ana Paula Lobato, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Professora Dorinha Seabra, Angelo Coronel, Janaína Farias, Izalci Lucas e Nelsinho Trad, não-membros da comissão. Deixa de comparecer o Senador Efraim Filho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Debater os olhares sobre a Confederação do Equador e sua difusão: revolução, república e democracia. **Participantes:** Senhor Sandro Vasconcelos da Silva, Representante do Museu da Cidade do Recife; Senhor Lucas Felipe Noia da Silva, Assessor Especial (representante de: Deputado Waldemar Borges, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da ALEPE); Senhor George Felix Cabral de Souza, Representante da Academia Pernambucana de Letras e Professor da Universidade Federal de Pernambuco; Senhor André Ricardo Heráclio do Rêgo, Representante do Instituto Arquelógico, Histórico e Geográfico de Pernambuco e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; e Senhora Daniela de Almeida Medeiros Silva Leite, Gestora Governamental (representante de: Teresa Duere - Assessora Especial da Vice-Governadora do Estado de Pernambuco). **Resultado:** Audiência Pública Realizada. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Teresa Leitão
Presidente da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2024/04/24

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todas e a todos.

Peço desculpas pelo atraso. Nós estávamos na Comissão de Constituição e Justiça com um projeto a ser relatado – a pauta estava imensa, tendo começado às 10h da manhã –, o que repercutiu aqui no nosso atraso. Espero que não tenha incomodado muito.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Temporária Interna criada pelo Requerimento 752, de 2023, que tem o objetivo de planejar e coordenar, no prazo de 365 dias, as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública sobre o tema "Olhares sobre a Confederação do Equador e sua difusão: revolução, República e democracia". É a primeira audiência pública promovida por esta Comissão, na forma do plano de trabalho e nos termos de Requerimento nº 2, ambos aprovados no último dia 13 de março.

A reunião será interativa, transmitida ao vivo – e já cumprimento quem está nos acompanhando pelas redes sociais – e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, no endereço senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone da Ouvidoria 0800 0612211.

Para compor a mesa, com muita satisfação, eu convido o Sr. André Ricardo Heráclio do Rêgo, representante do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Seja muito bem-vindo. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Sandro Vasconcelos da Silva, representante do Museu da Cidade do Recife. Muito obrigada pela presença. (*Palmas.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Convido a Sra. Daniela de Almeida Medeiros Silva Leite, Gestora Governamental, representando a Sra. Teresa Duere, que é Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco. Ambas estão acompanhando todo o processo da comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador. Muito obrigada, Daniela, pela presença. (*Palmas.*)

Convido o Sr. Lucas Felipe Noia da Silva, Assessor Especial, representando o Deputado Estadual Waldemar Borges, que é Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Boa tarde, Lucas. (*Palmas.*)

Além disso, contaremos com a participação por videoconferência do Sr. George Felix Cabral de Souza, representante da Academia Pernambucana de Letras e Professor da Universidade Federal de Pernambuco.

Registro a presença do Senador Fernando Dueire, membro titular desta Comissão, que tem acompanhado rigorosamente todos os nossos trabalhos.

Quero agradecer a todos, especialmente pelo contato que nós fizemos com o Governo do estado e com a Assembleia Legislativa de Pernambuco, ambas as instituições estão comemorando também. O Governo do estado criou uma comissão também especial, presidida pela Vice-Governadora, Priscila Krause. E a Assembleia Legislativa, através da Comissão de Educação, tem se envolvido também. Ambos aceitaram o nosso convite para participar de reuniões de trabalho. Já tivemos a primeira, vamos ter a segunda, para que o que a gente está discutindo, formulando, dando visibilidade aqui no estado tenha repercussão no estado-mãe, podemos dizer assim, no estado-mãe da Confederação, que se espraiou por outros territórios, mas, sem sombra de dúvida, o nosso território pernambucano foi fundamental, pois foi lá que nasceu a Confederação do Equador. Então, fico muito feliz com a presença de todos vocês e agradeço demais a participação de todos e de todas, extensiva a George.

Cadê George? Já apareceu ali? (*Pausa.*)

Pelo nosso roteiro, George será o primeiro.

Registro também a presença da nossa Vice-Presidenta da Comissão, a Senadora Jussara Lima, do Estado do Piauí.

Já podemos começar? (*Pausa.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

George será o primeiro.

Pode abrir, George, a câmera.

É o nosso primeiro convidado, que terá 20 minutos para a exposição.

Como eu já disse, George Felix Cabral de Souza é Doutor em História pela Universidade de Salamanca e Professor da Universidade Federal de Pernambuco; realiza pesquisas e orienta mestrandos e doutorandos em temas da história colonial do Brasil; é também membro da comissão estadual de Pernambuco para as comemorações do Bicentenário da Confederação do Equador, representando a Academia Pernambucana de Letras. Nesta audiência, o Prof. George falará por videoconferência sobre o tema "Demarcações históricas sobre a memória revolucionária pernambucana".

Boa tarde, George. Estamos vendo-o bem, e acho que vamos ouvi-lo bem também.

O SR. GEORGE FELIX CABRAL DE SOUZA (Para expor. *Por videoconferência*.) – Boa tarde, Senadora Teresa Leitão, na pessoa de quem eu saúdo a Mesa Diretora dos trabalhos desta reunião.

Minha saudação também à Vice-Presidente desta Comissão, Senadora Jussara Lima, ao Senador Fernando Dueire e aos colegas pernambucanos que estão compondo a mesa nesta tarde.

É um motivo de grande alegria poder participar desse esforço coordenado, que soma a colaboração de várias instituições culturais de ensino, de gestão, no esforço coletivo para que nós possamos honrar e divulgar a história e a memória desse movimento pernambucano e nordestino por extensão e brasileiro por extensão que foi a Confederação do Equador, em 1824, e também, sobretudo, da figura do seu grande mentor intelectual e do seu herói principal que foi o Frade carmelita Joaquim do Amor Divino Caneca, o popular Frei Caneca.

Antes, uma explicação. Eu não estou presencialmente participando da reunião, porque tive a grande honra de participar ontem, na cidade de Arcoverde, interior de Pernambuco, daquele que seja talvez o primeiro evento acadêmico aqui no estado dedicado à Confederação do Equador, ao Bicentenário da Confederação do Equador. Está sendo realizado – começou na segunda passada e vai até amanhã – o VII Simpósio de História da Autarquia de Ensino Superior

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de Arcoverde, que reuniu lá vários professores abordando temáticas distintas sobre a Confederação do Equador. Por essa razão, não deu tempo de retornar de Arcoverde nem de me deslocar até Brasília.

Muito bem. Nós estamos tratando este ano do bicentenário de um movimento que, como outros movimentos da história, não aconteceu no éter, não aconteceu no vácuo. É um movimento que se insere em uma tradição pernambucana muito arraigada de contestação aos poderes centrais e de luta por bandeiras ligadas à ideia e à defesa das liberdades individuais, sobretudo no início do século XIX.

Eu costumo sempre dizer que, em nenhuma outra parte do Brasil, as ideias ilustradas, originárias da França, ao longo do século XVIII, que chegam aqui muito fortemente na virada para o século XIX, em nenhuma outra parte do Brasil, tiveram um campo tão fértil para germinar e para se manifestar em tomadas de posições efetivas, em ações efetivas em defesa daquele conjunto de ideias que constituía o pensamento do Iluminismo e que apontava, sobretudo, para a noção de igualdade perante a lei, de fraternidade, de busca pelo progresso e da ideia de que a razão poderia conduzir a humanidade à felicidade. Esse pensamento iluminista possibilitou a ocorrência de outros movimentos pelo mundo afora. O que nos toca muito de perto é o movimento de independência dos Estados Unidos em 1776, que passou a servir de modelo para uma série de contestações ao regime colonial na América hispânica e na América portuguesa. Essa semente filosófica chega a Pernambuco, uma capitania, depois província, que trazia na sua história uma noção de um posicionamento diferente dentro da Monarquia portuguesa, que trazia na sua história um movimento de expulsão de invasores holandeses e de reentrada na Monarquia portuguesa com a exigência de um tratamento diferenciado. Então, nenhuma outra parte do Brasil teve, na sua trajetória histórica, um processo de guerra tão amplo e tão duradouro e com sucesso contra invasores estrangeiros como Pernambuco. Isso gerou em Pernambuco um sentimento diferente, um sentimento peculiar que, quando recebe em seu seio o pensamento ilustrado do século XVIII, provoca aí uma sobrecarga elétrica, que vai resultar em diversas ações de contestação efetiva aos poderes centrais, concretamente, naquele momento, ao absolutismo monárquico. Então, não é por acaso que foi em Pernambuco que esses movimentos de contestação ao absolutismo monárquico da dinastia dos Bragança, da dinastia portuguesa que governou o Brasil durante todo o período colonial, tiveram tanta força.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós podemos remontar ao iniciozinho já do século XIX com um movimento obscuro, pouco estudado ainda, devido à falta de fontes de documentação histórica, que é a Conspiração dos Suassunas, três irmãos ligados ao mundo dos engenhos que começam a articular uma ideia de ruptura da Monarquia absolutista portuguesa, que nos permite vislumbrar toda uma rede de circulação de ideias e de livros também que passavam, sobretudo, pelas sociabilidades maçônicas no início do século XIX.

Em 1817, nós temos esse marco histórico da formação da nossa nação que é a Revolução Pernambucana, primeiro movimento efetivo em busca de uma independência para o Brasil. É um movimento que estabelece uma República com sede no Recife, que agrega a participação de outras capitanias, concretamente a Paraíba, o Rio Grande do Norte e uma parte do Ceará, que estabelece um governo provisório, que coloca em vigor uma lei orgânica, uma verdadeira pré-Constituição escrita no Brasil por brasileiros, que envia uma representação diplomática para os Estados Unidos, com o representante diplomático de Pernambuco, Cruz Cabugá, que estabelece uma força armada, ou seja, que dá os primeiros passos para a efetivação de uma nação independente, que lança um convite a outras capitanias da América portuguesa para se agregarem a essa ideia de nação, mas que, infelizmente, sucumbe diante de uma repressão muito rápida e muito feroz enviada do Rio de Janeiro e da Bahia. Então, esse movimento de 1817, que na sua estrutura discursiva nos remete lá à expulsão dos holandeses... A imprensa desse governo provisório de 1817 se intitula "oficina tipográfica de Pernambuco, pela segunda vez restaurado", ou seja, a segunda restauração de Pernambuco, em 1817, nos remete ao movimento contra os holandeses – daí a menção que faço aqui nesta introdução. Esse movimento de 1817 fez com que Pernambuco fosse a única parte componente da América portuguesa que efetivamente experimentou um autogoverno, em modos republicanos e com a ideia de Constituição muito arraigada.

Passam-se os anos, a repressão é feroz, a comarca de Alagoas é retirada do território pernambucano, é criada uma nova capitania, o Rei Dom João VI, que estava no Rio de Janeiro, permanece lá por mais alguns anos, mas, em 1820, estoura em Portugal uma revolução que exige o retorno do rei a Portugal e que exige o estabelecimento de uma ordem constitucional. Esse estalar revolucionário lá na nossa antiga metrópole teve uma repercussão muito forte nas capitanias e províncias, na transição para as províncias brasileiras. E, novamente em Pernambuco,

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nós vamos encontrar uma articulação que procura trazer de volta na prática aquele autogoverno, aquela autonomia para a província, que foi experimentada em 1817. E, dessa vez, isso é experimentado em um contexto legal, uma vez que provocado por uma assembleia, por cortes constituintes reunidas em Lisboa. Então, em 1821, nós temos um levante muito importante na cidade de Goiana – foi recentemente estudado em um livro publicado pelo Prof. Josemir Camilo de Melo, meu confrade tanto no Instituto Arqueológico como no Instituto Histórico de Goiana – que forçou a retirada definitiva do último Governador português, o General Luís do Rego, que veio para Pernambuco para reprimir a revolução em 1817, e também que forçou a retirada das tropas portuguesas de Pernambuco. Quando, depois de, inclusive, enfrentamentos armados, o Governador, o General Luís do Rego, se retira da capitania e retira consigo também as tropas portuguesas, na prática, Pernambuco se torna autônomo, tanto diante de Lisboa, onde estavam as cortes constitucionais, como diante do Rio de Janeiro, onde estava o Rei Dom João VI, depois onde permanece, representando o Rei, o Príncipe Pedro de Alcântara, que viria a ser o nosso primeiro Imperador. Então, esse momento, a Convenção do Beberibe, em outubro de 1821, é outro momento marcante nessa nossa trajetória histórica, representa a autonomia prática de Pernambuco, o momento em que Gervásio Pires Ferreira assume o governo da capitania, da província, e em que a gente tem um momento crítico, no qual há vários projetos colocados sobre a mesa.

Tradicionalmente, a gente estuda a história do Brasil e a independência do Brasil como sendo um processo – como escreve Evaldo Cabral de Mello – que estava escrito nas estrelas e que tinha que acontecer da forma que ia acontecer. Acontece, pelas mãos de D. Pedro I e com a sede da Corte no Rio de Janeiro, com uma série de contingências históricas daquela conjuntura, mas é importante reconhecer e conhecer – talvez até inverter a equação, conhecer e depois reconhecer – essa variedade de projetos políticos que estavam sobre a mesa. E nessa variedade de projetos políticos sobre a mesa, quanto àqueles que foram concatenados em Pernambuco e nas capitanias do norte, vizinhas, era um projeto mais vanguardista. Era um projeto que envolvia, por exemplo, a Revolução de 1817, o movimento liberal de Goiana, em 1821 – era um projeto político perpassado pela ideia de república, mas sobretudo ancorado na ideia da Constituição, ancorado na necessidade absoluta do estabelecimento de uma ordem constitucional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu estou fazendo muita força nessa ideia da Constituição, porque a Confederação do Equador, o movimento de 1824, toca, mais uma vez, diretamente na questão da Constituição. O Governo de Gervásio Pires dura basicamente um ano, é derrubado por pressões do jovem Príncipe, no Rio de Janeiro, que deseja articular todas as capitanias em torno de um governo central no Rio. Essa junta de Gervásio Pires é substituída por uma outra junta, composta por senhores de engenho, que ficou conhecida na história como a Junta dos Matutos, que governa Pernambuco, com muita dificuldade, entre setembro de 1822 e dezembro de 1823.

É, exatamente nos últimos meses de 1823, que nós vamos encontrar as espoletas que detonam o processo revolucionário em Pernambuco mais uma vez, o processo revolucionário que está ali, latente, desde 1817, uma vez que a repressão foi muito forte, vários dos participantes de 1817 permaneceram presos em Salvador, durante quatro anos, e, nesse tempo, acabam aprimorando o seu pensamento político e, em alguns casos, até se radicalizando nos propósitos de sua luta pela liberdade. Nesses meses finais de 1823, nós vamos ter, como eu falei, a espoleta que detona o movimento em Pernambuco. Um primeiro ponto importante: uma mudança na normativa, uma lei, de 20 de outubro de 1823, baixada pelo já Imperador, Pedro I, alterando a forma de escolha dos governos provinciais – a forma de escolha dos governos provinciais deixava de ser uma eleição local, como havia preconizado a Revolução do Porto, em 1820, e esses Presidentes das juntas governativas das províncias passavam a ser indicados diretamente pelo Imperador.

Em 12 de novembro de 1823, nós temos o fechamento da Assembleia Constituinte – a Noite da Agonia – e, a partir de então, a construção de um texto constitucional que, na prática, dotava o Imperador de poderes praticamente absolutistas.

Os nossos Deputados pernambucanos retornam a Pernambuco – chegam aqui em meado de dezembro de 1823 – quase no mesmo momento em que retornam também as tropas pernambucanas que haviam contribuído com a expulsão dos portugueses em Salvador, na Bahia.

Então, essa conjunção de situações leva ao posicionamento de Pernambuco, mais uma vez, contra os poderes centrais, nessa ocasião se batendo sobretudo em dois aspectos: a autonomia para escolher o governo provincial e a defesa da Assembleia Constituinte, que havia sido fechada arbitrariamente pelo nosso primeiro Imperador. E, nesses dois aspectos, a voz de Frei Caneca é

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fundamental para mobilizar a província. Ele faz isso, sobretudo, por intermédio do seu periódico, do seu jornal *O Typhis Pernambucano*, que começa a circular em 25 de dezembro de 1823.

Então, a partir do início de 1824, nós vamos ter uma série de episódios tanto na Corte do Rio de Janeiro, como aqui no Recife, e também em Lisboa. É sempre importante a gente salientar que Pedro I, nosso primeiro Imperador, era herdeiro legítimo do trono de Portugal, era herdeiro legítimo do seu pai, D. João VI. O texto constitucional que ele vai outorgar em março de 1824 não delimitava territorialmente o Império do Brasil e não fechava a porta àquele que talvez fosse o seu projeto, que ele cultivava em seu íntimo, que era o de reunir novamente as duas Coroas. E tudo isso desagradava profundamente Pernambuco, porque Pernambuco entrou, aderiu ao Império do Brasil, confiado no juramento constitucional do jovem Príncipe Pedro I, um juramento que foi modificado – a Constituição de 1824 era calcada em cima do quarto poder, que desequilibra completamente aquilo que se pensava em termos de teoria política e jurídica naquele momento.

Todo esse processo político leva Pernambuco a, mais uma vez, proclamar uma república em, 2 de junho de 1824, depois de um cerco do seu porto por aquilo que era o início da marinha imperial, o barcos comandados por um mercenário inglês, Cochrane, e, sobretudo, uma província que se vê diretamente afetada pela ameaça de uma expedição de reconquista enviada de Lisboa, uma expedição que acabou não acontecendo, mas que serviu para demonstrar o que, efetivamente, o jovem Imperador Pedro I tinha em mente em relação às capitanias do norte, uma vez que ele determina simplesmente a retirada dos barcos da marinha imperial – da defesa do litoral das capitanias do norte, concretamente da defesa de Pernambuco – e determina simplesmente que as pessoas abandonem o litoral para evitar serem aprisionadas por essa expedição portuguesa que jamais se realizou.

Nesse sentido, relembrar essa história é relembrar uma tradição de lutas libertárias em Pernambuco e é também colocar em questão como se escreveu a história do Brasil, de forma hipercentrada na Corte do Rio de Janeiro e nas províncias do seu entorno. É repensar e questionar como a centralização imperial interferiu no desenvolvimento das outras partes do Brasil e é, sobretudo, também abrir uma janela para a gente discutir questões de cidadania, de pacto federativo e de construção de nação que estão pendentes desde lá – de 1824 – até a nossa atualidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, a efeméride do bicentenário da Confederação do Equador – um movimento que foi, como 1817, reprimido com muita violência e com muita rapidez – é relembrar o martírio de Frei Caneca, é relembrar uma história que foi contada de forma parcial e, sobretudo, é abrir possibilidade para discussão ampla, em toda a sociedade, chegando lá na ponta do sistema, que é a escola pública, que é a escola privada, para discussão desses temas e do papel de Pernambuco e das outras províncias do norte do Brasil na construção da nossa história e do nosso país.

É uma discussão ampla; nós estamos dando um primeiro passo. É muito bem-vinda à iniciativa das comissões, tanto da comissão estadual quanto da Comissão do Senado. E a gente espera que esse trabalho possa agregar mais contribuições aos institutos históricos estaduais – os municipais de Pernambuco estão bastante mobilizados também – para que a gente faça como se fez em 2017, com o bicentenário da Revolução: a gente faça uma discussão ampla, que possa trazer para os brasileiros essa história, que é uma história, até hoje, pouco ressaltada, sobretudo no nosso ensino escolar.

Eu agradeço a atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Somos nós que agradecemos, Prof. George. Muito obrigada pela explanação. Acho que ela foi bem completa e situa exatamente qual é o objetivo desta Comissão: jogar luzes sobre uma história que não foi muito bem revelada – digamos assim –, pelos motivos expostos da centralidade das discussões na sede da Coroa e nas províncias circunvizinhas. Com todo respeito ao feriado de 21 de abril e ao martírio do herói Tiradentes também, é uma diferença enorme a representação que se tem no Brasil da importância da Inconfidência Mineira – não quero tirá-la – com a importância tanto da Revolução de 1817 quanto da Confederação do Equador. Então, acho que a história precisa fazer esse resgate sem diminuir nenhum período, nenhuma mobilização revolucionária, mas dando também esse norte importante que cada uma delas teve para a consolidação e ainda das imperfeições constantes na nossa democracia. Muito obrigada, Professor.

Eu não li, no início, as perguntas do e-Cidadania, mas vou ler logo, porque, se algum dos palestrantes quiser abordar qualquer questão, já faz na sua própria fala, porque, quando começar o Plenário, a gente tem que terminar. Não pode Comissão funcionar com o Plenário implantado e instalado. Eu vou ler rapidamente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A primeira pergunta veio de Juliano, do Mato Grosso: "Qual é a participação do Governo brasileiro para [...] o Equador?". Não sei se é uma confusão da denominação ou uma curiosidade mesmo que faz parte do processo.

Antônio, do Distrito Federal: "Como as diferentes perspectivas sobre a Confederação do Equador influenciam a compreensão de revolução, república e democracia?". Muito disso foi abordado pelo Prof. George.

Júlia, também daqui, do Distrito Federal: "Qual o impacto da difusão dos ideais de revolução, república e democracia na análise contemporânea da Confederação do Equador?".

Júlia, também do Distrito Federal: "Como a Comissão temporária Interna planeja ressaltar a relevância histórica da Confederação do Equador?". No final, Júlia, eu posso responder esta, mediante uma breve pontuação do nosso plano de trabalho, para não interromper o ritmo dos nossos expositores.

Passo, então, a palavra para o nosso próximo convidado, o Sr. André Ricardo Heráclio do Rêgo, que é diplomata de carreira, pós-doutor em História Social na Universidade Católica de Lisboa e pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. Nesta audiência, falará como representante do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sobre memórias históricas e formativos em ativo.

O senhor dispões de 20 minutos. Aquele reloginho é automático. Se alguém se sentir incomodado com os alarmes um tanto quanto... (*Risos.*) pode dizer, que a gente tira.

O SR. ANDRÉ RICARDO HERÁCLIO DO RÊGO (Para expor.) – Não, para mim não.

Boa tarde a todos. Em primeiro lugar, cumprimento a mesa, na pessoa da Senadora Teresa Leitão; as autoridades presentes; os amigos que vieram; e o meu amigo confrade George, que é organizador de vários livros, e confrade no Instituto Histórico Arqueológico Pernambucano e no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

Quero lhe dizer, George, que falar depois de você é uma covardia, porque você já falou tudo que eu queria dizer. Então, vou ter que improvisar aqui.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar a Comissão por essa iniciativa, porque o Senado Federal é o local ideal para se comemorar a Confederação do Equador. Em primeiro lugar, porque a Confederação do Equador é a primeira – talvez seja a segunda, se nós considerarmos a Revolução 1817; mas como eu acho que há uma continuidade entre as duas, digamos que seja a primeira... É a primeira revolução federalista brasileira, 70 anos antes da outra que fizeram lá no sul do Brasil, e com um objetivo muito mais amplo, muito mais generoso do que aquela briga doméstica de poder dos gaúchos, em 1893. O Senado é o guardião da Federação brasileira.

Em segundo lugar, porque o Senado tem a ver com a Constituição, com a defesa da Constituição também. E Confederação do Equador é a primeira revolução constitucionalista brasileira, mais de cem anos antes da dos paulistas – foi em 1932 – e por motivos muito semelhantes: os paulistas queriam a Constituição e nós queríamos a volta, uma Constituição democrática, que não tivesse sido outorgada. Os paulistas conseguiram uma vitória, digamos, de Pirro – uma Constituição que durou três anos – e depois veio uma ditadura. Não sei qual foi a revolução que teve mais resultados, se a Pernambucana ou a paulista, nesse sentido.

Há um terceiro motivo também, porque o Senado Federal, em sendo o guardião da Federação, é também um agente poderoso contra os separatismos. E a Confederação do Equador não foi uma revolução separatista. A Confederação do Equador foi tão separatista, por exemplo, quanto a Revolução Constitucionalista de São Paulo. E, do mesmo jeito e do mesmo modo que a Revolução Constitucionalista, os principais integrantes tiveram uma continuidade política – ou seja, eles se rebelaram, depois fizeram as pazes, foram absolvidos por uma ditadura em muitos casos, como foi o Estado Novo –, e uma boa parte dos integrantes da Confederação do Equador, ressalvado o caso do Frei Caneca, é claro, foi aproveitada durante a política imperial. Oliveira Lima, grande historiador e diplomata pernambucano, dizia, com muita verve, que a grande diferença entre os dois personagens principais pernambucanos da Confederação do Equador, Frei Caneca e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, é que um morreu arcabuzado e outro terminou Senador do Império. Então, houve continuidade também.

Então, a denominação Equador, que se alega, em muitos casos, como uma forma, como uma indicação de separatismo, porque seria uma denominação mais do norte, deixando o sul de fora, também não corresponde à realidade. O mesmo Oliveira Lima lembra que, já nessa época, o Império do Brasil, o Império de D. Pedro I era chamado Império do Equador, inclusive no escrito

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de um dos maiores historiadores que trataram do Brasil, o inglês Robert Southey, ele tem um aposto chamado Império do Equador. Era alguma coisa mais ou menos como Império do Sol Nascente, o Império do Meio, etc. Era Equador, mas abrangia o território brasileiro todo.

George disse muito bem que a Confederação do Equador foi destinada a todos os brasileiros. A prova disso são os Manifestos do Manoel de Carvalho: o primeiro foi dirigido aos Pernambucanos; o segundo, aos nortistas; e o terceiro, aos brasileiros. Já havíamos feito isso em 1817: um dos nossos primeiros manifestos foi dirigido aos baianos; outros, aos cearenses; outros, aos paraibanos. Os cearenses e os paraibanos foram mais simpáticos do que os baianos na resposta a esses manifestos, mas nunca houve um propósito de separatismo nesses dois movimentos pernambucanos.

É importante notar, então, que, mais do que um movimento, uma revolução, essa essência se aplica aos dois movimentos, às duas revoluções: a de 1817 e a de 1824. Não são movimentos regionalistas, não são movimentos separatistas, não são movimentos localistas; são movimentos de âmbito nacional. Isso tem a ver também com a participação que não foi só de pernambucanos; havia vários integrantes não só do norte, mas, no caso de 1817, um dos maiores personagens era o irmão do patriarca da Independência, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, outro grande personagem de 1817 era um capixaba, e por aí vai. Então, esse é um movimento de dimensão nacional. E é por isso que é importante que ele seja comemorado aqui. Comemorar a Confederação do Equador no Recife é muito bom, comemorar no Ceará também, onde eles também tiveram uma participação importante, é muito bom, mas não dá aquela dimensão nacional que caracterizaria o reconhecimento da real dimensão do movimento.

Isso posto, Senadora, é importante comentar agora, já que o Prof. George cuidou da parte histórica toda, falar um pouquinho da atualidade. Três institutos históricos estão fazendo comemorações, organizando comemorações sobre a Confederação do Equador no seu bicentenário: em 2 e 3 de julho, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano fará algumas cerimônias, um seminário; nos dias 20 e 21 de agosto, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro fará um seminário sobre o movimento; e, nos dias 26 e 27, o Instituto do Ceará também fará uma comemoração, outro seminário em Fortaleza, com a observação de que 26 de agosto é a data da Confederação do Equador no Ceará, é a assunção do Tristão de Alencar Araripe como Governador do Ceará – e Tristão também foi um mártir da Confederação do

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Equador, porque ele foi, eu não sei, arcabuzado ou foi dilacerado, foi dizimado lá no Sertão de Ceará depois.

Então, é importante ter essa dimensão. Não é um fenômeno só pernambucano, não é um fenômeno só cearense; é um fenômeno brasileiro, é um movimento brasileiro e é um movimento que teve repercussão inclusive do ponto de vista da soberania, porque George lembrou muito bem aqui que há quem diga que um dos objetivos de D. Pedro I, o Imperador, era no futuro uma reunião das duas Coroas, ou seja, voltar aos *status quo ante* do Reino Unido, e foi justamente a Confederação do Equador que o convenceu a desistir dessa ideia. E isso é sintomático, porque um dos motivos ou um dos pretextos da Confederação, além da dissolução da Constituinte, é que a Corte do Rio de Janeiro, em vista da preparação dessa suposta armada que viria de Lisboa invadir o Brasil, deu uma instrução para o então Governador de Pernambuco: "Olhem, vocês se virem aí, porque nós não temos tropas suficientes, então vocês se defendam". Aí os pernambucanos pensaram: "Se é para nos defendermos sozinhos, se é para ficarmos sozinhos, por que é que vamos ser solidários com esse pessoal abusado lá do sul?". Então, é uma forma também de garantir a autonomia do Brasil em relação a Portugal e, sendo assim, é uma forma também de garantir a autonomia de Portugal em relação ao Brasil, porque, nesse período, desde a assunção de D. Pedro I até 1834 – 1831, digamos, mas com mais certeza –, havia uma zona cinzenta muito interessante entre o que era Brasil e o que era Portugal. E isso é único na história da humanidade, é único desde a vinda da Corte. A trasladação da Corte portuguesa para o Brasil, em 1807, 1808, é um fenômeno nunca antes visto na história da humanidade e talvez eu não sei se foi visto depois.

Essa Constituição de que se fala hoje, a Constituição de 1824, que foi redigida em seu projeto da Constituinte por Antônio Carlos e aproveitada em 80% na Constituição outorgada, é a mesma Constituição portuguesa que vigorou de 1826 a 1910. São as duas Constituições mais longevas da história tanto do Brasil quanto de Portugal, ou é a Constituição mais longeva, porque, na verdade, é um documento só. São as duas Constituições mais longevas da história, tanto do Brasil quanto de Portugal, ou é a Constituição mais longeva porque, na verdade, em grande parte é um documento só. E essa Constituição portuguesa – também é um fato único na história o fato de uma Constituição europeia ter sido escrita numa ex-colônia – foi feita toda no Rio de Janeiro. Há manuscritos ainda, não sei se estão no Museu Imperial, em Petrópolis, em que existe a cópia

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da Constituição de 1924 anotada por D. Pedro I e pelo Chalaça, com as diferenças para serem aproveitadas lá em Portugal, por exemplo, em vez de Senado, Câmara dos Pares, em vez de Assembleia, em vez de Câmara dos Deputados, Câmara dos Comuns, alguma coisa assim. Mas o essencial das duas é o mesmo.

Então, a Confederação do Equador serviu também para marcar bem essa diferenciação entre Brasil e Portugal, porque ela serviu para garantir a independência do Brasil em relação a Portugal, mas também para garantir a independência de Portugal em relação ao Brasil.

É importante, então, comemorar isso, Senadora, e é importante também que haja uma memória dessas comemorações, não só eventos, mas publicações. Temos que fazer já as publicações; há muita coisa. George é um especialista nesses textos antigos, como eu. Já temos algumas ideias e vamos ver o que conseguimos fazer. Eu sei que está um pouquinho em cima, mas vamos tentar.

Eu paro por aqui e me reservo a falar mais depois, se houver algum comentário.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nós agradecemos particularmente essa abordagem muito certeira e muito desafiadora para o Senado feita pelo senhor, do que o Senado representa, como um guardião do federalismo, como um guardião do constitucionalismo. Isso aumenta a nossa responsabilidade e foi muito o que nos ensejou a trazer esse debate para cá. Sabemos que vários estados estão fazendo as suas comemorações, como o Estado de Pernambuco, que está aqui bem representado, nesta primeira audiência pública. E a nossa intenção – isso também consta do plano de trabalho – é ter, sim, edições. Já tivemos isso aqui em várias outras comemorações e para essa já está sendo providenciado também, para nós termos alguma coisa que marque materialmente, vamos dizer assim, para se somar a todo esse processo histórico de lembranças e de reviver uma coisa que está ainda tão atual. Muito obrigada pela sua explanação.

O próximo convidado a falar é o Sr. Sandro Vasconcelos da Silva, gerente do setor de pesquisa e iconografia do Museu da Cidade do Recife, que é um dos nossos focos – nós queremos fazer algo por ali; já está no nosso horizonte também. É Mestre em História Social da Cultura pela

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Universidade Federal Rural de Pernambuco, é também coordenador do projeto de inventário e catalogação do acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Goiana, lembrando que a cidade pernambucana de Goiana é a cidade das Heroínas de Tejucupapo. Nesta audiência, falará na qualidade de representante do Museu da Cidade do Recife sobre o que informam e comunicam os acervos e suas obras.

Pois não, Sandro.

O SR. SANDRO VASCONCELOS DA SILVA (Para expor.) – Boa tarde a todos e a todas.

Eu gostaria de, em nome da equipe do Museu da Cidade do Recife, agradecer o convite da Comissão para esta audiência pública promovida pela Comissão Temporária e agradecer o convite feito pela Senadora Teresa Leitão.

Entendemos que as comemorações e debates acerca da Confederação do Equador, cujo bicentenário comemora-se neste ano, são de extrema importância para o entendimento da construção da nação brasileira e para a história de Pernambuco.

No tocante ao seu legado, entendemos que, mesmo que não tenha sido logrado o êxito esperado, a Confederação do Equador deve ser lembrada como um dos principais e mais significativos movimentos em prol do federalismo e da democracia do Brasil.

Podemos observar como este movimento evidenciou as tensões regionais que persistiram no país ao longo do século XIX...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. SANDRO VASCONCELOS DA SILVA – Melhor agora?

Prossigo: e como a região que hoje conhecemos como Nordeste resistiu à centralização do poder.

Vários foram os atores que lutaram e deram suas vidas pela causa da Confederação, e entre eles podemos citar Manoel de Carvalho Paz de Andrade, que foi um dos principais arquitetos da Confederação, foi a pessoa que esteve à frente. A gente pode citar Bárbara de Alencar, também cearense, um nome feminino que resistiu ao apagamento da história; e, é claro, Frei Caneca, que é para nós um dos principais nomes dessa Confederação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antes de falarmos sobre o que informam e comunicam os acervos e suas obras, que é o que nos foi demandado, é mister entendermos um pouco sobre a criação e as atividades do Museu da Cidade do Recife e sua relação com a história.

A criação do museu teve sua gênese em finais da década de 1970, quando a Prefeitura da cidade do Recife havia criado o Instituto da Cidade, que era responsável pelos debates dos problemas sobre o desenvolvimento urbano e usava o rico acervo catalogado ao longo do século XX pela própria prefeitura. A partir dos trabalhos que esse instituto criou, surgiu a necessidade de um local onde essa memória e essa história pudessem ser expostos. Nasce aí, então, a ideia de um museu da cidade do Recife. Essa ideia, sendo apoiada pelo Prefeito na época, Gustavo Krause, e pelo Governador Marco Maciel, foi apresentada ao Ministro Delfim Netto, e conseguiu-se da Presidência autorização, e não só autorização, como também recursos para a criação do Museu da Cidade do Recife.

O local escolhido para abrigar o museu foi o Forte das Cinco Pontas, uma construção holandesa de 1630, que ao longo da história foi uma das testemunhas de vários eventos ocorridos na cidade do Recife. Vale lembrar que o forte teve importante participação na Revolução republicana de 1817, servindo inclusive como prisão de 150 revoltosos que esperaram um traslado para seu julgamento na Bahia. O forte e seu entorno foram palcos de eventos históricos importantíssimos para a nossa história, e é justamente apostando nisso que falaremos do acervo.

O acervo, atualmente, do Museu da Cidade do Recife conta com cerca de 250 mil imagens da cidade, mas todas elas... sua maioria, na verdade, é do século XX. Temos uma biblioteca com cerca de 3 mil títulos e livros que versam sobre a história e a cultura da cidade do Recife, além de um rico material arqueológico. É um espaço para visitação, pesquisa e realização de eventos e atividades culturais.

Nós temos como missão construir possibilidades para reflexão sobre a memória e os valores urbanos, visando ao desenvolvimento do Recife, e como valores a preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, a educação patrimonial, a comunicação do saber, pesquisa e produção de informação, a gestão sustentável, parcerias estratégicas e qualidade no serviço apresentado ao público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dito isto, o que informa e comunica o nosso acervo e suas obras sobre a Confederação do Equador?

Podemos destacar inicialmente um dos elementos mais importantes, como nós já falamos: a própria fortaleza. Foi a testemunha de vários eventos históricos, sendo ela também participante dos mesmos. Dispomos também ao nosso redor de toda a parte da paisagem cultural que foi utilizada pelos revoltosos de 1824, além de termos no nosso setor de pesquisa publicações que versam sobre o movimento e alguns de seus participantes, tais como Frei Caneca. É interessante falar que esse material da biblioteca está disponível para pesquisa pública.

É evocando a presença e a história de Frei Caneca e a sua atuação na Confederação que destacamos o território do entorno do Forte das Cinco Pontas como sendo um grande conjunto patrimonial paisagístico cultural. Nele encontramos elementos que, junto ao forte, servem como documentos preservados da história, iniciando com o próprio forte, local onde Caneca passou seus últimos momentos antes de ser arcabuzado. (*Pausa.*)

Só para a gente ter uma ideia, como a gente vai falar sobre a Confederação, eu trouxe a bandeira; aqui, como eu falei, os principais, que são Manoel de Carvalho Paz de Andrade, Bárbara de Alencar e Frei Joaquim do Amor Divino Caneca; e o forte. Para quem não conhece, esse é o Forte das Cinco Pontas, que fica no bairro de São José, na cidade do Recife, construção holandesa de 1630, modificado para esse formato pelos portugueses, em 1680.

Por favor.

O museu. Como eu falei, construir a possibilidade para reflexão sobre a memória e os valores urbanos visando ao desenvolvimento do Recife é a nossa missão.

Temos aí alguns espaços.

É importante a gente preservar a memória e o patrimônio material e imaterial, promover a educação patrimonial, a comunicação do saber, estimular a pesquisa e produção de informação, gestão sustentável e prezar pela qualidade do serviço à população.

Temos documentos iconográficos, bibliográficos e cartográficos, vestígios cerâmicos, temos também artefatos arqueológicos. Esse conjunto patrimonial é muito utilizado por pesquisadores

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de teses acadêmicas e publicações. E queremos ampliar esse público para o público estudantil do médio e do fundamental.

Um exemplo do nosso acervo. Em cima temos a parte iconográfica, negativos em vidro e os flexíveis. Embaixo, artefatos arqueológicos do período holandês.

Só para termos alguma ideia: quanto às fotografias, são cerca de 250 mil imagens; cartografia, 1.898 elementos; a biblioteca é constituída de 3.984 volumes; material arqueológico *sui generis*, 9.875; cerâmicas, 4.839; peças de artilharia, 13 canhões e três projéteis dos próprios.

Este é o nosso ponto principal: o entorno do forte funciona como uma grande cartografia da paisagem cultural. Nós temos ali, em azul, a Igreja do Terço, que foi onde o Frei Caneca teve a deposição de suas vestes e todas as suas honrarias clericais; o forte, onde ele ficou preso nos seus últimos momentos de vida; e, logo aqui em vermelho, é o pátio onde ele foi arcabuzado, que fica logo atrás do forte.

Para termos uma ideia, na praça que se chama hoje Frei Caneca, consta o busto, que foi colocado em 1979. Desde a criação do museu, existe uma celebração feita no 13 de janeiro, não em homenagem à morte de Frei Caneca, mas sim aos ideais de 1924 e aos ideais de Caneca. E isso é feito em parceria com lojas maçônicas e com o próprio Instituto Histórico Pernambucano.

O próprio forte tem cinco pontas, é local histórico, palco de vários fatores históricos, como a Igreja de Nossa Senhora do Terço. Todos esses locais estão interligados e são próximos. Então, toda vez que fazemos uma intercorrência com os nossos visitantes sobre a história do Recife, principalmente nesses momentos, como o do Bicentenário da Revolução, fazemos sempre um *link* com essa paisagem que está ao nosso redor, que funciona como se fosse um acervo que nós temos e que contamos junto com o acervo que temos dentro do próprio forte.

Aí, só para a gente ter uma ideia, é a celebração do Frei Caneca, que ocorre em 13 de janeiro e tem a participação de políticos, também da sociedade civil, de escolas e das lojas maçônicas.

Algumas informações sobre o forte.

Antes de terminar, eu gostaria de, como foi falado nesta fala inicialmente, ressaltar a grande importância que é a celebração que ora fazemos. Tomamos como base a nossa missão de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

preservar a memória histórica da cidade, assim como a preservação dos patrimônios materiais e imateriais. O Museu da Cidade do Recife se empenha mais uma vez, e assim será neste ano do Bicentenário da Confederação, com seus nobres parceiros, em perpetuar a nossa história para gerações futuras, acreditando sempre que o reconhecimento do nosso passado histórico é a chave para o desenvolvimento de uma nação mais cidadã, justa, digna e altruísta.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nós que agradecemos, Sandro.

Não sei se vai vingar – queria só informar isso –, mas bote ali aquela imagem de cima, que tem o museu e aquele viaduto ao lado.

O SR. SANDRO VASCONCELOS DA SILVA (*Fora do microfone.*) – Essa aqui?

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Essa mesma... Não. Foi a última ou uma das primeiras. (*Pausa.*)

Pronto, essa daí.

Tem uma proposta que eu não sei se a administração municipal, em conjunto com a estadual, vai levar adiante, mas tem uma proposta de derrubar esse viaduto, porque esse viaduto não facilita muito o trânsito – foi criado para isso, mas não facilita –, e observem que ele encobre a visão do forte. Visto do lado de cá, ele encobre. Então, a gente vai levar isso como proposta do bicentenário. Foi levantado lá por alguns arquitetos, por alguns agentes, inclusive, de trânsito. Você que é do Governo sabe disso, não é? Foi criado para melhorar o fluxo. O trânsito do Recife não é lá essas coisas todas. E aí ele encobre a paisagem que, como disse André, é um conjunto de edificações, e aquela fica meio escondidinha. Vamos ver se a gente consegue, agora no bicentenário, levar isso adiante, não é, André?

Muito obrigada pela sua explanação.

Eu quero pedir desculpas, porque eu fiquei um tempo aqui manuseando o celular, mas é que eu estava dando presença na Comissão Mista de Orçamento, que está sendo instalada hoje.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu sou membro e me esqueci da senha. Aí tive que depois rememorar a senha para poder dar presença.

Pois não, Senadora.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para interpelar.) – Boa tarde a todos.

Eu queria cumprimentar os professores e os historiadores que estão aqui, cumprimentar a nossa Presidente da Comissão, a Senadora Teresa Leitão.

Eu gostaria de pedir, como são historiadores, professores, que falassem mais um pouco a respeito de Bárbara de Alencar, porque ela faleceu na minha terra, na cidade de Fronteiras. Eu sou de lá do Piauí. Ela ficou confinada lá na sua fazenda. Inclusive, ainda existe a casa em que ela morreu. Eu tenho essa curiosidade de saber mais sobre ela, porque eu acho até que ela caiu um pouco no esquecimento. Quando se fala da Confederação, é como se ela estivesse ali só como uma figurante. E eu gostaria que se ressaltasse uma importância maior com relação à Bárbara de Alencar.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bem, Senadora.

Eu vou passar a palavra para os dois convidados que ainda vão fazer a sua abordagem inicial, e depois a gente volta – até a gente comentou um pouco isso aqui – para a abordagem da sua pergunta. Pode ser?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pronto.

Então, vou passar agora para a nossa próxima convidada, que é a Sra. Daniela de Almeida Medeiros Silva Leite, que representa aqui a Sra. Teresa Duere, que é Assessora Especial da Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, a Sra. Priscila Krause.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Daniela é graduada em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco e tem pós-graduação em Gestão Governamental. Atualmente atua como Gerente Geral Técnica do gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

Daniela, muito obrigada pela presença.

A Vice-Governadora foi bastante receptiva a fazermos essa dobradinha da comissão de lá com a Comissão de cá, para a gente poder somar esforços e dar maior visibilidade a essa comemoração.

A SRA. DANIELA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA LEITE (Para expor.) – Boa tarde, Senadora Teresa Leitão.

A gente, em nome do Governo do estado e da Vice-Governadora Priscila Krause, agradece o convite.

Cumprimento também as demais autoridades e os demais presentes.

É muita satisfação para o nosso estado trazer essa temática da importância da Confederação do Equador na luta pelos ideais republicanos e democráticos e na construção mesmo do pensamento político brasileiro, que foi um pouco do que já foi falado aqui.

Não vou me ater a questões históricas, porque isso já foi falado pelos nossos historiadores. Eu queria trazer um pouco um enfoque mais técnico da Comissão de Pernambuco, do que a gente tem desenvolvido.

A gente vive esse momento, tanto na nossa Comissão lá em Pernambuco como aqui no Senado, e é uma oportunidade única de a gente celebrar mesmo e preservar a história do movimento que teve Pernambuco como berço e também da figura de Frei Caneca, que a gente não pode deixar de lembrar que está inscrito no Livro dos Heróis da Pátria.

Então, nós temos hoje uma comissão que foi formada desde 2022, ainda, através de decreto, e a gente teve uma alteração recente que incluiu alguns membros, alguns órgãos e colocou também a Vice-Governadoria coordenando essa comissão. A gente tem hoje em torno de 20 órgãos, entre secretarias de estado, o Instituto Arqueológico, a Academia Pernambucana de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Letras, Grande Oriente, também a Arquidiocese de Olinda e Recife, e a gente já teve algumas reuniões deliberativas.

O nosso maior objetivo enquanto Governo de estado, enquanto comissão, é a popularização dessa história, trazer um pouco para a população como um todo a história do movimento, mas também a imagem do herói, digamos, de Frei Caneca e até de Bárbara Alencar e de tantos outros que tiveram uma participação importante, disseminando os acontecimentos históricos.

Nós temos pensado em ações que atuem em diversas áreas, em diversas linguagens: artes cênicas, produção literária, ações na educação. E uma outra questão que é importante e que às vezes fica esquecida é a interiorização dessas ações.

Então, como até o Prof. George comentou, já existem algumas ações acontecendo em Arcoverde, e a gente, em conjunto com diversos parceiros, quer de fato que essas ações, essas comemorações não fiquem só na capital, mas entrem para o interior, sejam interiorizadas.

Eu queria aqui, de forma muito rápida, citar algumas das nossas ações, algumas das coisas que nós temos desenvolvido.

Então, um grande desafio, um primeiro desafio que apareceu, logo no começo das reuniões, foi a definição da iconografia de Frei Caneca. A gente tem hoje a obra de Murillo La Greca, a mais popular, que é a execução de Frei Caneca, ele naquela imagem lateral, assim de perfil, momentos antes da execução. A gente não tem uma imagem que seja difundida, disseminada. E, através de um colegiado, foram feitos alguns estudos, foram feitos levantamentos de registros históricos. Então, por exemplo, eu citaria que ele era ruivo, de pele clara, tinha uma barba fininha assim. Então, todo esse levantamento na comissão foi feito para que a gente pense em fazer uma imagem que seja popularizada mesmo, tornando pública e popular essa imagem de Frei Caneca. Então, esse subgrupo... A gente trabalha com o grupo maior, obviamente, da comissão, e pequenos grupos que vão tratando dessas questões específicas. Esse foi um primeiro desafio, digamos assim.

Existe o planejamento de se fazer, em 2 de julho de 2024, o evento de abertura das atividades comemorativas, e a ideia é que seja um evento amplo, de ampla participação, de várias

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

linguagens envolvidas também. O formato está sendo ainda discutido, mas eu acredito que vai haver inclusive uma parceria. Esses eventos abrem no dia 2 de julho de 2024 e vão até dia 2 de julho de 2025. Então, nesse período vão acontecer as diversas ações.

Nós teremos também algumas ações com a Secretaria de Educação, que está preparando um material específico, porque, além dos eventos, além de algumas coisas extracurriculares que serão desenvolvidas, já está sendo incluída no currículo escolar dos últimos anos a história mesmo da Confederação do Equador, para que os jovens possam saber o que foi a Confederação do Equador, quem foi Frei Caneca, enfim.

Então, as ações da educação estão sendo pensadas nesse sentido de popularizar e trazer para os mais jovens esse lado da história que às vezes fica um pouco esquecido mesmo, no dia a dia do ensino, digamos assim.

Em parceria com o Prof. George, a gente está pensando num seminário nacional, num evento científico, para trazer, provavelmente em agosto, os especialistas, para que a gente possa discutir...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. DANIELA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA LEITE – Não. Certo. Eu até já anotei aqui a data. Está bom.

E de repente até do evento a gente tenha uma produção literária mesmo que a gente possa trazer aí, a partir desse evento.

A Universidade de Pernambuco também tem pensado em alguns eventos, muito nessa intenção de interiorizar mesmo, nos *campi* do interior, discussões, eventos mais científicos. Então, isso tem sido pensado também.

As produções literárias, como o senhor comentou há pouco, têm uma curadoria que está sendo feita para se fazer a seleção de livros para serem publicados. Entre reedições e novas publicações, eu cito aqui até *O Typhis Pernambucano*, que é o periódico que Frei Caneca escrevia, e muito provavelmente a gente vai conseguir essa republicação.

(*Soa a campainha.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. DANIELA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA LEITE – Mas essa curadoria tem sido feita de uma forma colegiada; todas essas ações têm sido discutidas sempre no âmbito da comissão, no âmbito dos grupos ou subgrupos menores.

Através da Vice-Governadora, entramos em contato também aqui com o Ministério das Comunicações, para inclusão, na programação dos Correios, de um selo comemorativo. Então, eu acredito que agora em julho também deve ser lançado. A gente está nessa fase de discussão de como vai ficar. E cito também aqui um concurso de artes cênicas, que a gente vai fazer para fomentar mesmo a produção artística local e movimentar também a cadeia produtiva que o teatro movimenta.

Eu não pretendia falar muito dessa parte histórica, que já foi muito bem abordada. A gente está aqui à disposição para trabalharmos juntos. E como já foi falado aqui, apesar de efêmera, a Confederação do Equador deixou um legado muito duradouro na nossa história, na história do nosso país, e é muito importante que a gente possa sempre estar rememorando, preservando, valorizando e disseminando essa história, que faz parte da nossa identidade nacional.

Com isso eu finalizo.

Agradeço o convite. Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu é que agradeço, Daniela. E o espírito é este mesmo, a gente somar com a comissão do Governo do estado, como também com a Assembleia Legislativa, porque sabemos que são polos importantes de difusão.

O Senado, agora pela – vamos dizer assim – generosidade da avaliação do nosso representante do Instituto Histórico... E, ao mesmo tempo, é de muita responsabilidade para nós alçarmos esta condição que de fato é real, mas não queremos deixar de considerar estes dois agentes políticos que também podem nos ajudar: o Governo do estado e a Assembleia Legislativa.

Na Assembleia Legislativa, quem está absorvendo de maneira mais efetiva a nossa estratégia e que respondeu prontamente ao nosso convite foi a Comissão de Educação e Cultura, que é presidida pelo Deputado Waldemar Borges – um Deputado de vários mandatos, e foi meu colega na Assembleia Legislativa, e eu também fui Presidente dessa Comissão. É uma Comissão

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tradicionalmente muito aberta a audiências públicas, a escutas, a participação social, de modo que eu fiquei muito feliz quando o Deputado prontamente aceitou essa participação.

Então está representando aqui a Comissão de Educação e Cultura o nosso último expositor convidado, o Sr. Lucas Felipe Noia da Silva, que é Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e é Assessor Especial do Deputado Waldemar Borges há dez anos. É mais ou menos esse o tempo que Waldemar, que a gente chama de Wal, tem de Deputado Estadual.

Então passo a palavra, Lucas, para você.

O SR. LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA (Para expor.) – Senadora Teresa, muito boa tarde. Na sua pessoa, gostaria de cumprimentar toda a mesa. Em nome do Deputado Valdemar Borges, agradeço o convite.

A Comissão de Educação e Cultura da Assembleia tem a alegria gigante de participar junto aqui da Comissão da Confederação do Equador, do Senado, Comissão que é presidida, como a senhora bem disse, por Waldemar Borges e que a senhora antecedeu enquanto esteve como Deputada Estadual. Quero cumprimentar também a Senadora Jussara aqui presente; quero cumprimentar o Senador, que se ausentou por motivos justos, Senador Fernando Dueire; e agradecer o convite para um assento aqui pela Assembleia Legislativa neste momento.

Antes de começar, quero pegar só um gancho que a senhora falou do feriado – relembrando que o feriado de 6 de março, que foi instituído em 2017 – da Data Magna do estado, que levou um tempo substancial, levou dez anos para ser aprovado. A senhora estava naquela Casa à época, e ele entrou em vigor em 2017 – foi aprovado, na verdade em 2017 –, e é o feriado que temos em Pernambuco.

E foi levantando aqui a questão do feriado da Confederação do Equador. E lembrei que Dois de Julho também é um feriado na Bahia, que é a independência da Bahia, então já temos aí um gancho: o feriado na Bahia de Dois de Julho. A gente tenta achar um feriado em Sergipe, em Alagoas, em 2 de julho também, e emenda tudo com Pernambuco. Então, assim, é um pleito também muito justo, mas que eu sei que será tratado com carinho e atenção por esta Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antes de iniciar aqui, quero falar das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, dentro das comemorações dos 200 anos do Bicentenário da Confederação do Equador – como, na mesa, não sei se todos somos pernambucanos nesta mesa –, mas quero pedir desculpa e falar do bairrismo pernambucano, falar do nosso orgulho de sermos nordestinos, do nosso orgulho de sermos pernambucanos. Não combinei nada com ninguém, mas estou envolvendo todo mundo aqui e acho que eu posso falar disso.

Eu acho que a biologia ainda não explica, mas no DNA de pernambucano, de forma mais apurada, a gente já nasce com a insurgência e com o senso de justiça – *vide* 1817, quando Pernambuco foi república antes do Brasil; *vide* 1824, quando se irradiou, a partir de Pernambuco, a Confederação do Equador, essa revolta também republicana no Nordeste – certo? – muito importante para a historiografia do país. Pernambuco nunca se submeteu aos regimes autoritários. Isso está marcado na nossa história, está marcado naquelas datas que estão no nosso brasão e não seria diferente agora.

A Confederação do Equador, essa revolução que nasceu no seio de Pernambuco, como eu falei, repito, irradiou-se pelo Nordeste, Ceará, Bahia, e que enfrentou as forças do Império e do seu perigoso autoritarismo. A gente sabe que a força e o poder do Império naquele momento eram muito grandes, a gente sabe que a Coroa chegou a tomar empréstimos fora para aumentar e dar mais musculatura ao Exército para combater isso, mas, mesmo assim, fica este registro, chegamos aos 200 anos da Confederação e celebramos esse momento muito importante para a história não só de Pernambuco, nem do Nordeste, mas do Brasil.

Hoje a nossa arma contra o autoritarismo é a democracia, que precisa continuar sendo defendida diariamente, certo? Então vamos passar para as atividades que serão desenvolvidas pela Assembleia. A Assembleia celebra esse momento, que é um legado de justiça e liberdade deixado pelos integrantes da Confederação do Equador, um movimento que marca a resistência, a força e a luta do nosso povo.

Pode passar.

No próximo domingo, haverá mais uma edição do PedalAlepe, certo? O circuito desse pedal, a rota desse pedal chama-se Circuito Frei Caneca e passará por locais históricos de Pernambuco relacionados ao grande líder da revolução. Aqui já se falou do Forte das Cinco Pontas, da Igreja

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do Terço, e o circuito em homenagem a Frei Caneca será por esses locais. Em cada local desse haverá um totem, haverá uma pessoa explicando a importância daquele local dentro do contexto da Confederação do Equador.

No dia 18 de junho, haverá uma reunião solene em alusão ao Bicentenário da Confederação do Equador, dentro da Assembleia Legislativa. Uma reunião solene com várias atividades durante o transcurso dessa reunião, inclusive com a entrega da medalha do bicentenário, que será entregue aos Parlamentares da Casa, como também a alguns órgãos do Estado de Pernambuco e também a esta Comissão, que é presidida pela Senadora Teresa Leitão.

Haverá também, dentro do seio da Comissão de Educação e Cultura, um concurso de redação nas escolas da rede estadual de ensino sobre o Bicentenário da Confederação do Equador. Aí também cabe um destaque a um grande parceiro da Comissão nesse concurso, que é o jornalista e gestor público Ricardo Leitão, que está conosco nessa iniciativa.

Há também, dentro das programações da Assembleia Legislativa, a previsão de uma exposição itinerante nas escolas da rede estadual do ensino sobre o Bicentenário da Confederação do Equador.

Então são atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Legislativo, o Poder que também está à disposição para se incorporar, através da Comissão de Cultura, às atividades aqui da Comissão Especial desta Casa, presidida pela Senadora Teresa Leitão.

Estamos muito felizes em celebrarmos esse momento não só em Pernambuco, como a senhora falou, mas partindo daqui da capital do nosso país. Percebemos também que teve uma adesão da Presidência desta Casa. Estamos muito felizes em celebrarmos esse Bicentenário, reforçando também aqui, em nome do Deputado Waldemar Borges, a disposição da Comissão da Educação e Cultura, também presidida pela senhora, como também daquela própria Casa, para estarmos juntos neste momento. E, mais do que nunca, nós temos que relembrar 1824 para que a gente não possa esquecer, e que o espírito rebelde e libertário de Frei Caneca continue a nos inspirar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada, Lucas.

Já tem gente aqui querendo se inscrever para o passeio ciclístico (*Risos.*) saindo daqui de Brasília – não é, Senadora? –, no próximo dia 28.

Eu quero agradecer muito a presença de todos os nossos convidados e da nossa convidada e ressaltar a importância do conteúdo que foi aqui explanado. É, sem sombra de dúvida, um estímulo para que a gente continue os trabalhos da Comissão.

Antes de fazer a devolução, até para atender a pergunta da Senadora Jussara Lima – a gente sempre diz que Bárbara de Alencar foi a primeira mulher presa política da história do Brasil...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu queria rapidamente responder a uma das internautas sobre como é que a Comissão vai trabalhar. Não vou ler o plano de trabalho todo, mas só fazer menção a algumas atividades que já estão em curso e que nós aprovamos na reunião do dia 15 de março, que foi a reunião que aprovou o nosso plano de trabalho.

Nós temos reuniões mensais de trabalho da Comissão. Temos aqui alguns Consultores do Senado que estão acompanhando e a nossa própria assessoria. Teremos a realização de painéis de discussão; mesas-redondas; audiências públicas – estas já fazem parte do plano de trabalho, e a nossa intenção é fazê-las também descentralizadamente, algumas audiências regionais –; produção de documentário para TV, que já tratamos na última reunião de trabalho com a TV Senado, que é de altíssima qualidade; realização de programas e entrevistas realizados pela TV Senado e pela TV Alepe, que também funciona aberta e já bem popular entre o público; *website* dedicado e campanhas institucionais; maquete do Memorial 1824, a ser construído nas proximidades do Forte das Cinco Pontas – essa é uma discussão que a Comissão quer ter com os Governos municipal e estadual –; realização de exposições iconográficas utilizando o acervo da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe); produção e atualização de livros abrangentes sobre a história da Confederação do Equador e biografia aprofundada de Frei Caneca, além de outras coletâneas; sessão solene, com autoridades, aqui no Senado; como também já listamos, porque

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

foi trazido pela Comissão de Educação da Assembleia, essa sessão especial na Assembleia Legislativa de Pernambuco – a intenção é que o nosso Presidente Rodrigo Pacheco possa participar, ele foi já convidado –; exploração do tema no programa Jovem Senador, que é um programa que nós temos aqui no Senado, um bate-papo com Jovens Senadores e um historiador ou uma historiadora, com nossa mediação; divulgação do tema nos murais do Senado Federal e da Câmara de Deputados, fazendo uma cabine interativa na área de exposição do Senado, no nosso andar térreo; realização de concurso de monografia acerca do tema, em consórcio com o Governo do estado; curadoria em museus de Pernambuco e outros estados do Nordeste; e realização de trabalho de campo em arquivos históricos.

Isso é o que a gente pretende fazer sonhadoramente, mas também com muito trabalho e com muita dedicação da Comissão, de todos os membros e de seus Assessores e Consultores do Senado, que estão bastante empenhados e empenhadas para que esse plano de trabalho seja executado.

Então, eu vou deixar a palavra à disposição da mesa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pode.

... tanto para responder à pergunta da nossa Senadora como para fazer alguma consideração, antes de a gente encerrar.

O SR. ANDRÉ RICARDO HERÁCLIO DO RÊGO (Para expor.) – Obrigado, Senadora.

Eu queria dizer, em primeiro lugar, que eu estou aqui em nome do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. São as duas instituições culturais mais antigas do Brasil: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro é de 1838, e o Pernambucano é de 1862. Depois vem o de Goiânia, que é de 1870, e depois vem o do Ceará, que é de 1887. E essas duas instituições, e a do Ceará também, têm acervos muito importantes sobre esse tema – têm acervos sobre importantes pontos, inclusive sobre esse tema. Então, talvez, se for o caso, pode ser aproveitado, do ponto de vista da iconografia, esse rico acervo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

George, que está lá em Pernambuco, tem uma boa comunicação com o... Ele é da Comissão, melhor dizendo, então acho que pode ser aproveitado isso. E, se precisar, no Rio de Janeiro, eu estou às ordens e também estou às ordens aqui em Brasília. Eu moro aqui em Brasília. Se precisar de qualquer consultoria, publicação, reuniões, etc., eu estou às ordens.

E, sobre Bárbara de Alencar – eu sou também do instituto histórico do Ceará, o Instituto do Ceará –, é um tema que eu evito tratar com os cearenses, porque há uma disputa de que lado da fronteira ela nasceu. (*Risos.*) Mas ela era pernambucana, e, se fosse cearense, seria daquela parte do Ceará melhor, que é a parte mais próxima de Pernambuco. (*Risos.*)

Bárbara participou da Confederação do Equador pelo filho, Tristão de Alencar, que, além de Frei Caneca, foi outro mártir da Confederação do Equador. Então, eu diria que a participação de Bárbara foi mais através do filho. Bárbara é fundamental em 1817, mas em 1824 é através do Tristão... E vale notar que – não sei se vocês sabem – Bárbara de Alencar era avó de José de Alencar. Tristão de Alencar Araripe era tio de José de Alencar. E Tristão de Alencar Araripe era pai de Tristão de Alencar Araripe Júnior, que era um dos maiores escritores literários do Império brasileiro. Eu não vou entrar no tema da política, porque eles também são primos do ex-Governador de Pernambuco Miguel Arraes de Alencar.

Não sei se George quer completar alguma coisa sobre isso.

O SR. GEORGE FELIX CABRAL DE SOUZA (*Por videoconferência.*) – Não sei se me escutam.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É, o George pediu também inscrição. Depois eu volto para as conclusões.

Pois não, George, já está aberto.

O SR. GEORGE FELIX CABRAL DE SOUZA (Para expor. *Por videoconferência.*) – Ótimo.

Bom, é muito oportuna a pergunta da Senadora Jussara Lima. A figura de Bárbara de Alencar está no radar tanto da Comissão do Senado como também da Comissão estadual. E sua presença nessa história nos leva também à necessidade premente de nós tirarmos do silenciamento outros agentes históricos que também participaram desses movimentos, com os seus anseios, com os seus desejos, com os seus projetos, e que de alguma maneira também interferiram nessas tramas,

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que tradicionalmente foram sempre contadas a partir de uma visão focada nos elementos masculinos e brancos do processo.

Seria muito interessante ressaltar nas pesquisas – e há profissionais, há historiadores que estão em busca disso – o papel dos indígenas, o papel de africanos e de afro-brasileiros. Há três personagens interessantíssimos no processo da Confederação do Equador, que são homens mestiços: Pedro Pedroso, Mundrucu, Agostinho Bezerra de Souza. E na verdade há um quarto participante, que é o secretário do governo da Confederação do Equador, Natividade Saldanha, o poeta. Então, dar voz a esses outros personagens, a essas outras pessoas que integram esses movimentos é também uma forma de trazer o debate para a atualidade.

Houve alguém que pela internet mencionou a questão da República do Equador, que é um país que se desmembra da Grã-Colômbia, o país idealizado por Simón Bolívar, e que surge como Estado soberano autônomo em 1830; portanto, depois da Confederação do Equador.

Como André Heráclio mencionou, o termo "Equador" aí nos situa geograficamente e, de alguma forma, dá ênfase ao fato de ser um projeto que parte do norte para o sul. O termo "Equador", na Confederação do Equador, é uma forma de deixar demarcada a diferença do projeto político proposto por Pernambuco e as capitanias do norte, vizinhas, as províncias do norte, para a constituição de uma nação, daquele projeto que foi implementado nas províncias do sul.

Quero ressaltar mais uma vez a importância dos trabalhos destas Comissões e dos outros agentes que estão participando também, instituições e pessoas, e nos colocar também à disposição para as próximas etapas desse trabalho.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nós é que agradecemos, George, não apenas a sua participação como painelista, mas também todas as suas sugestões junto à Comissão de trabalho, para que pudéssemos realizar com tanto êxito, com tanto brilhantismo, com tanto aprofundamento, de um verdadeiro resgate histórico, esta audiência pública de hoje.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antes de finalizarmos os nossos trabalhos, eu coloco em votação a Ata da 2ª Reunião, com dispensa de sua leitura.

A Senadora já fez sinal de que concorda – permaneça como está. (*Pausa.*)

A ata foi aprovada.

Portanto, não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e de todas, tanto os que estiveram aqui conosco na sala, como aqueles que nos acompanharam pela internet.

Aguardamos muito em breve fazer uma próxima reunião.

Declaro, portanto, encerrada a presente reunião.

Muito obrigada.

(Iniciada às 13 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 23 minutos.)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4400053546

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às quatorze horas e dezessete minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência da Senadora Teresa Leitão, reúne-se a Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador com a presença dos Senadores Fernando Dueire, Jussara Lima e Ana Paula Lobato, e ainda dos Senadores Weverton, Marcos do Val, Angelo Coronel, Izalci Lucas, Paulo Paim, Zenaide Maia e Professora Dorinha Seabra, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa e Efraim Filho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Apresentação do relatório da 1ª Diligência da Comissão**. **Finalidade:** Resultados e encaminhamentos da diligência em Fortaleza e Recife. **Resultado:** Relatório de diligência apresentado. **2ª Parte - Deliberativa**. **ITEM 1 - Requerimento Nº 06, de 2024** que: "Solicita autorização para diligência externa com representantes do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano para identificar a importância do estado da Paraíba no processo histórico da Confederação do Equador." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 2 - Requerimento Nº 07, de 2024** que: "Solicita autorização para a realização de audiências públicas e seminários com objetivo de debater a Confederação do Equador com especialistas, pesquisadores e parlamentares." **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 3 - Requerimento Nº 08, de 2024** que: "Solicita autorização para a celebração de acordos de cooperação e parcerias para o atendimento das atividades de responsabilidade desta Comissão." **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 4 - Requerimento Nº 09, de 2024** que: "Solicita autorização para a contratação de profissionais especialistas para tarefas de curadoria, revisões e elaboração de documentos relativos às atividades desta Comissão;" **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 5 - Requerimento Nº 10, de 2024** que: "Solicita autorização para a formalização de intercâmbios e parcerias com instituições, para a disponibilização de documentos, cartografias, imagens, gravuras e artes para a formação do acervo desta Comissão." **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 6 - Requerimento Nº 11, de 2024** que: "Solicita autorização para a participação e acompanhamento de eventos alusivos ao bicentenário da Confederação do Equador por parte dos parlamentares membros desta Comissão, bem como de assessores, técnicos, analistas e consultores que atuam junto a esta Comissão;" **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 7 - Requerimento Nº 12, de 2024** que: "Solicita autorização para a realização de diligências e visitas

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

técnicas relativas às atividades de responsabilidade desta Comissão. Os locais e datas serão oportunamente informados aos parlamentares." **Autoria:** Sen. Teresa Leitão. **Resultado:** Aprovado. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Teresa Leitão
Presidente da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2024/06/18

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todas e a todos os presentes e aos que nos acompanham pela TV Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Temporária Interna criada pelo Requerimento nº 752, para planejar e coordenar, no prazo de 365 dias, as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador.

Esta reunião está sendo transmitida ao vivo pela TV Senado e pelo YouTube.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Proponho que a presente reunião seja dividida em duas partes.

Na primeira parte, daremos aos membros conhecimento dos resultados da viagem de diligência da Comissão ao Ceará e ao Pernambuco, ocorrida no mês de maio.

Na segunda parte, apresentaremos, para a deliberação de V. Exas., requerimentos relacionados à continuidade dos trabalhos da Comissão.

Para compor a mesa, convido o Sr. José Dantas Filho, que é Consultor Legislativo do Senado Federal e fez parte da comitiva de servidores em diligência externa.

O Sr. Dantas falará sobre as instituições visitadas, o contato com pesquisadores que estudam a confederação e o material ao qual a nossa Comissão poderá ter acesso, para a entrega dos produtos de nosso plano de trabalho, entre eles o documentário audiovisual, a exposição iconográfica, a página dedicada ao tema e as possíveis publicações de elevado interesse histórico.

Lembro que a realização dessa diligência externa decorreu da aprovação do Requerimento nº 1, de 2024, em nossa 2ª Reunião, ocorrida em 13 de março.

Durante cinco dias, uma equipe de servidores do Senado visitou 11 instituições em Fortaleza e Recife, todas elas com algum grau de envolvimento com a temática da Confederação do Equador.

Em Fortaleza, os encontros ocorreram com representantes das seguintes instituições: – eu estou entrando na sua explicação?

A SRA. LENITA CUNHA E SILVA (*Fora do microfone.*) – Não.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... Museu do Ceará, ligado à Secretaria de Cultura, Secretaria Especial do Governo do Ceará, Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará, pesquisadores das Universidades Estadual e Federal do Ceará.

No Recife, tivemos encontros com representantes das seguintes instituições: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco; Grande Loja Maçônica de Pernambuco; Fundação Joaquim Nabuco, a quem agradeço na pessoa da nossa Presidenta, a Profa. Márcia Angela; Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco, que coordena as comemorações lá no

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estado; Assembleia Legislativa de Pernambuco; Museu da Cidade do Recife, que já esteve aqui presente, por meio de seu coordenador; e, por fim, pesquisadores das Universidades Federal, Rural e Católica de Pernambuco, cujo encontro ocorreu na Universidade Federal e só foi possível com o empenho do Reitor Alfredo Macedo Gomes e do Prof. George Felix Cabral, que tem nos acompanhado e ajudado bastante nesta Comissão.

Além disso, a equipe fez visitas complementares ao Forte de Nossa Senhora da Assunção, em Fortaleza; ao Forte do Brum e ao Museu do Estado de Pernambuco, ambos no Recife. A equipe foi também recebida por Cláudio Aguiar, autor de *Suplício de Frei Caneca: Oratório Dramático*. Meu agradecimento ao escritor.

Fizeram parte desta diligência: pela Secretaria da Comissão, Lenita Cunha e Breno Andrade; pela Consultoria Legislativa, Dario Andrade, José Dantas e Vinícius Calixto; pela TV Senado, Diana Rocha; e, por fim, pelo nosso Gabinete Legislativo, Walisson Araújo e Horácio dos Reis Filho. Nosso agradecimento a toda a equipe, que tão bem representou nossa Comissão na condução dos trabalhos.

Vamos, então, iniciar a primeira parte, passando a palavra, por 15 minutos, ao Sr. Dantas, que irá apresentar um resumo das atividades da viagem, dessa diligência externa. Após a exposição, abriremos a palavra para os membros da Comissão.

Pois não, Sr. Dantas, seus 15 minutos.

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO (Para expor.) – Boa tarde a todos e aos que nos assistem também nos sistemas de comunicação do Senado Federal.

Essa diligência foi bastante produtiva, em termos de resultados, porque nós temos uma tarefa bastante grande para desenvolver. A nossa principal proposta, nessas reuniões que a gente executou, foi estabelecer diálogo com instituições, com pesquisadores e com pessoas ligadas à temática da confederação, para cumprimento de todas as atividades que estão previstas no plano de trabalho já aprovado nesta Comissão.

Ao mesmo tempo, nós temos uma preocupação com o levantamento de fontes documentais, iconográficas e museográficas, para que possam compor acervo, basear a

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

construção de exposições e basear a construção de um documentário sobre o tema, que será elaborado em conjunto com a TV Senado. (*Pausa.*)

E o acervo do *website* também, que está sendo previsto para ser lançado em breve.

Ao mesmo tempo, nós temos interesse em nos integrar às atividades que já estão sendo desenvolvidas nos estados, identificar eventos culturais, institucionais e científicos alusivos ao Bicentenário da Confederação.

Em Fortaleza, que foi a primeira parte da nossa viagem, foi realizado um total de cinco reuniões técnicas, envolvendo representantes de dez instituições diferentes. Após o nosso retorno a Brasília, houve uma solicitação de alguma dessas instituições para que a gente fizesse uma videoconferência com mais um membro dessas atividades, e eu vou relatar mais adiante o resultado disso aí.

A primeira reunião nossa foi com a Secretaria de Cultura, com representantes da Secretaria de Cultura do Governo do Ceará, principalmente a Coordenação de Patrimônio e Memória, o Museu do Ceará e o Arquivo Público do Estado do Ceará. Toda a estrutura do Ceará é montada abaixo da Secretaria de Cultura.

Bom, a grande discussão lá foi principalmente a identificação de acervos. Nós tivemos a indicação de uma quantidade bastante grande de acervos, que estão relatados no nosso relatório completo, existindo iconografia e muita documentação de época à disposição. A mesma coisa... Foi indicada uma série de publicações, realizadas pelos próprios órgãos que compõem essa Secretaria de Cultura e por alguns órgãos que se relacionam com ela, que vão compor a nossa base bibliográfica para o desenvolvimento das atividades.

Existe uma manifestação do arquivo, e é muito interessante ser trazida para cá, porque o arquivo publicou há alguns anos uma edição com todos os documentos referentes à Confederação do Equador, em formato atualizado gráfico, e desde essa publicação novos documentos foram descobertos. E, como é uma documentação bastante importante, relevante para quem faz pesquisa na área, existe o interesse deles em que a gente pudesse participar ou em regime de coedição ou assumindo essa tarefa de fazer uma republicação desse catálogo... Não é um catálogo, é a própria transcrição de todos os documentos existentes no Arquivo do

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ceará sobre a Confederação do Equador, e ela tem vários elementos inéditos em relação à edição original.

Foi-nos passada também uma série de eventos que estão sendo produzidos lá dentro. Alguns deles estão sendo produzidos pelo Governo do estado, outros por instituições de pesquisa – tudo isso está listado com detalhes no nosso relatório completo. Entre eles, estão previstos vários eventos que vão acontecer tanto na capital quanto em cidades do interior relacionadas com o movimento. Então, vão acontecer audiências no Crato, em Quixeramobim, em Aracati e em várias outras cidades que fazem parte do roteiro por onde passaram os personagens principais e onde os eventos principais se desenrolaram no século XIX.

E a gente aproveitou também para conhecer vários locais possíveis de locação de filmagens para o documentário. Foi-nos apresentado, inclusive, um roteiro muito especial, que é o da trajetória cumprida por um dos mártires cearenses desse movimento, que foi o Padre Mororó, depois que ele foi condenado à morte. Ele fez uma espécie de via sacra pelas ruas da cidade até ser levado ao forte, à lateral do forte de Nossa Senhora de Assunção, e acabou sendo arcabuzado, como eles fazem sempre questão de dizer. Na época, a arma típica era um arcabuz, uma espécie de mosquetão.

Em seguida, nós fizemos uma reunião com o representante do Governo do Ceará, exatamente para conhecer qual é a programação do Governo do estado. Nessa reunião estavam presentes a Secretaria Especial do Governo do Estado do Ceará, a Secretaria de Cultura, o Museu do Ceará, a Coordenação de Patrimônio Cultural e Memória.

O Secretário Artur Bruno se mostrou, principalmente, muito interessado no desenvolvimento – ele é o elemento de organização disso dentro do Governo do Ceará – e ficou preocupado, principalmente, com a própria mobilização da bancada. Então, existe um certo compromisso dele para tentar movimentar os Senadores cearenses para que se integrem aqui no Senado a esta Comissão e às atividades que estão sendo desenvolvidas no estado.

Foi entregue à nossa Comissão o cronograma detalhado das atividades, de todos esses eventos que vão acontecer em Fortaleza e no interior. Foi-se convidado, inclusive, a que houvesse a participação de membros desta Comissão no lançamento dessas comemorações, que será feito por intermédio de uma sessão em Fortaleza.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

As audiências públicas vão acontecer – essa informação a gente já tinha – em Fortaleza e no interior do estado; e eles, com certeza, aceitarão parcerias e cooperação com o Senado. Inclusive, houve um pedido formal nosso para que houvesse apoio quando da visita do pessoal que vai filmar, porque nós temos um problema de logística, são equipamentos pesados, caros, que necessitam de certa segurança. Tem mais ou menos apalavrada essa colaboração do Governo do estado quando chegar o momento da filmagem propriamente dita.

Ao mesmo tempo dessa reunião, a gente dividiu a equipe, eu estava no Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico), conversando com o Presidente do instituto exatamente sobre essa questão das fontes documentais. É importante dizer que eles estão muito preocupados com a identificação de bibliografia relacionada com isso. Eles, inclusive, realizaram algumas republicações de antigos números da revista do estado, do Instituto Histórico, que têm como tema "O Centenário da Confederação", comemorado em 1924, e outros espaços que também estão relacionados com esse tema.

Ele revelou uma coisa que a gente já estava começando a perceber, mas ele foi bastante enfático nisto: existe uma dificuldade muito grande quanto à iconografia relacionada com o movimento da Confederação do Equador. Diretamente relacionado ao movimento, nós não temos praticamente nada, e esse mesmo quadro nós vamos encontrar também em Pernambuco. Então, todas as imagens, por exemplo, que existem sobre as personalidades foram, até certo ponto, inventadas. Elas foram pintadas ou desenhadas muito tempo depois dos eventos e, normalmente, partiam de descrição feita por autores de época ou, eventualmente, no próprio processo de condenação, no processo judicial a que eles foram submetidos.

Diante dessa dificuldade de ter iconografia de primeira mão, verdadeira, nós começamos a optar e começamos a explorar a possibilidade de utilizar documentação de época e coisa de época, independentemente se tem vinculação direta ou não com o movimento. Então, é possível você utilizar, na ilustração do documentário, cenas, por exemplo, da vida cotidiana de Fortaleza na época, cenas de militares, da movimentação militar, algumas coisas de mapas históricos da época, documentos importantes, documentos familiares. Então, a gente abriu o leque do que a gente estava tentando encontrar para poder ter material para gerar isso tudo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O instituto se preparou para fazer vários eventos relacionados com a comemoração, independentemente do Governo do Estado. Eles colaboram com o Governo do Estado, estão nos eventos que estão lá, mas, quando nós passamos por lá, ainda não tinham batido martelo sobre esses eventos, se todos seriam bancados. Então, na dúvida, ele tem uma lista própria de eventos, e o principal deles é a reinstalação de um marco que existia no local onde morreu um dos heróis desse movimento. Foi exatamente o cara que foi escolhido como Governador, que é o Tristão de Araripe, tio do José de Alencar. Então, vai ser feita uma reinstalação desse marco no lugar onde ele foi morto.

Fizemos uma reunião com representantes da Universidade do Ceará e da Estadual do Ceará, e, basicamente, a gente discutiu fontes e bibliografias, e foram identificados também, por indicação deles, vários materiais interessantes.

Tem um aspecto que é central para nós: eles revelaram que existe uma certa dificuldade em confirmar a participação da Bárbara de Alencar, avó do José de Alencar, na confederação. Ela foi muito ativa no movimento de 1817, em Pernambuco, mas não parece ter aparecido na comissão de frente, nesses movimentos posteriores, apesar de os seus filhos estarem diretamente envolvidos em toda essa movimentação. Depois houve uma passagem rápida pelo forte de Nossa Senhora da Assunção, que é onde a Bárbara de Alencar foi presa durante um bom tempo, como resultado da revolução de 1817.

Fizemos depois uma videoconferência com o pessoal do Sindicato dos Fazendários do Ceará, na qual também estavam presentes o Museu do Ceará e o gabinete do Deputado Estadual Renato Roseno de Oliveira, porque existe uma proposta desse pessoal de criar um roteiro turístico envolvendo Pernambuco, Ceará e Piauí, tendo como centro das atividades a vida de Bárbara de Alencar. Ela nasceu em Pernambuco, atuou bastante em Pernambuco e no Ceará, acabou exilada e morreu no Piauí.

Então, é um assunto em que eles estão tentando tocar, tentando principalmente sensibilizar os dirigentes municipais, os dirigentes estaduais e Parlamentares, para que seja criada essa rota turística, que é interessante para os três estados, no final da conta, e para o movimento da Confederação do Equador como um todo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em Recife, a gente teve um total de oito reuniões técnicas em doze instituições diferentes. A primeira reunião foi no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, onde, basicamente, a gente seguiu o mesmo princípio, com identificação de fontes, identificação de documentários. E a grande sugestão deles foi no sentido de que a gente começasse a pensar principalmente em linguagens para atrair os jovens, para atrair as pessoas. Eles têm uma visão bastante moderna disso aí, e eles relembraram, inclusive, uma experiência que o Senado fez, durante a comemoração dos 200 anos da Independência, que foi construir um museu num ônibus, e esse museu passou por várias capitais do Brasil e várias cidades importantes com a exposição, numa parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais e, se não me engano, com o Senac também de Minas.

Bom, identificamos várias peças que podem ser usadas nas nossas filmagens...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ DANTAS FILHO – ... e conhecemos também uma experiência interessante que foi promovida pelo instituto, no sentido de que todas as ruas de Recife que têm relação com personagens do movimento foram identificadas com uma placa especial muito bonita, feita de cerâmica, trabalhada, que conta a história daquele personagem. Então, o roteiro está muito bem documentado dentro da cidade do Rio de Janeiro, pode ser usado também como parte do documentário.

O instituto tem maquetes que foram utilizadas num concurso por ocasião do centenário. Existe um esforço grande nesse sentido, pela ausência de representação real do Frei Caneca, existe um esforço no sentido de desenvolver uma imagem do Frei Caneca, com pintores, com inteligência artificial, com esculturas, com várias coisas. E, além disso, existem depositados no instituto vários manuscritos do período.

Nas lojas maçônicas, tanto a Grande Loja Maçônica de Pernambuco quanto a Loja Maçônica do Grande Oriente, que são próximas uma da outra, a primeira constatação é que não existe documentação. Nós recebemos a informação no instituto de que boa parte da documentação possivelmente existente do período está aqui em Brasília, na sede da Grande Oriente do Brasil. Então nós vamos entrar em contato e vamos verificar sobre isso aí. No mais, foi mais uma discussão sobre a importância da maçonaria dentro desse movimento todo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Na Fundação Joaquim Nabuco, a gente não estava esperando fazer essa reunião, mas acabou fazendo. Tinha uma informação errada de que eles não estariam em condições de nos receber por estarem em fase de reestruturação, mas na realidade a reestruturação foi bastante rápida e eles estão funcionando a pleno vapor. Aí dentro nós temos realmente a grande fonte documental, principalmente dos eventos em Pernambuco. Existe mais de um milhão de documentos armazenados na Fundação Joaquim Nabuco, com vários formatos diferentes, tanto referentes ao movimento original quanto referentes também às comemorações posteriores e à história de Pernambuco como um todo. Ela é uma instituição federal, mas a sede é em Recife. Boa parte do acervo está digitalizado já, só que nem tudo está disponível pela internet. Você pode acessar localmente, num setor separado que eles chamam de Villa Digital, onde tem computadores disponíveis para que pesquisadores possam acessar. Então, se a gente for utilizar material de lá, muito provavelmente tem que haver um novo deslocamento para a cidade, para que isso seja providenciado. Bom, a seleção tem que ser feita sempre pelo pesquisador externo, eles não têm pessoal para selecionar por nossa indicação.

Na Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco, estavam presentes uma representante da Vice-Governadoria, a Companhia Editora de Pernambuco e o Museu do Estado de Pernambuco. O que você tem basicamente lá é uma reunião de 26 entidades diferentes, cada uma com um projeto próprio de comemoração. Eles ainda não foram capazes de reunir tudo isso num cronograma só. Então nós temos uma coisa bastante dispersa. Mas, independentemente disso, existe um sentido no Governo do estado para que haja colaboração com o Senado, para que a gente faça intercâmbio, para que a gente participe de alguns eventos que já estão marcados por lá. E é aquele velho problema, as fontes são bastante restritas, se forem fontes diretas sobre a Confederação, mas são bastante disponíveis se se referirem à vida cotidiana, a Recife, ao século XIX, dentro de Pernambuco.

Na Assembleia Legislativa de Pernambuco, nós tivemos a reunião que deve ter sido a mais produtiva em termos de apoio. Eles já estão promovendo eventos desde o ano passado, já tem muita coisa estruturada, já tem muito material publicado, já tem documentários, filmes, uma série de coisas que foram desenvolvidas, e eles estão principalmente preocupados em atualizar o conhecimento das pessoas sobre o que é, o que foi a Confederação do Equador, e com foco no público jovem, com foco em uma linguagem que atraia esse público mais jovem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sugeriram nessa reunião diversas locações possíveis para capturar imagens, iconografia, documentos, estão preocupados com essa história de romper com essa fala que existe na historiografia tradicional de que foi um movimento separatista, e estão dispostos a participar diretamente dessa questão das filmagens e do apoio à logística quando a gente precisar ir a Pernambuco novamente, certo?

Uma sugestão dada por eles que é interessante é essa sugestão de que o Senado banque um evento nacional com todos os estados para encerramento desse ciclo de comemorações do Bicentenário. Além disso, eles instituíram também uma espécie de Circuito Frei Caneca, também passando por pontos perto da Assembleia onde momentos relevantes da vida do Frei foram desenvolvidos. E eles também sugeriram que a gente fizesse o que eles fizeram, que é contratar um especialista em história da Confederação para dar apoio ao desenvolvimento dessas atividades.

Com os pesquisadores das universidades – foram três universidades que foram convidadas e compareceram, mandaram representantes –, nós discutimos basicamente novas abordagens historiográficas, indicações bibliográficas, fontes, bibliografia, tudo isso que a gente já vinha recolhendo nos outros. E eles sugerem que a grande discussão para modernizar o entendimento da Confederação seja centrada na questão dos direitos iguais ao do federalismo, e chegaram a citar vários personagens históricos interessantes que podem permitir que você desenvolva esse lado, ex-escravos, militares pardos, mulheres, proprietários, religiosos, comandantes de tropas imperiais, pessoas que participaram desse movimento e que tiveram trajetórias muito interessantes.

Por último, uma informação que é até relevante: a primeira polícia organizada no Brasil foi organizada em Pernambuco depois, como parte da atividade de repressão aos confederados.

Por fim, fechamos uma última reunião no Museu da Cidade do Recife, onde basicamente a gente foi conhecer o roteiro também percorrido pelo Frei Caneca, quando da sua morte, e as atividades que estão sendo propostas lá dentro.

Eles estão também preocupados com a juventude, com crianças. Estão fazendo concursos de redação, concursos de fotos, concursos de imagens do Frei Caneca para tornar mais disseminado o conhecimento sobre a Confederação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como visitas complementares, no caso de Recife, visitamos o Forte do Brum, que é um possível local de filmagem; visitamos o Museu do Estado de Pernambuco, que tem uma iconografia e objetos que podem ser utilizados durante as filmagens; visitamos o escritor Cláudio Aguiar, que é responsável por uma obra fundamental, teatral que foi, inclusive, premiada e que a gente tem pensado em utilizar partes dela na narração do documentário – ele narra, basicamente, a condenação e a morte do Frei Caneca –; e visitamos também a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Barreiro, que é uma capela bastante antiga, e o prédio da Academia Pernambucana de Letras, que também é um prédio bastante antigo e que pode ser usado como locação.

Apenas duas reuniões não foram realizadas: uma delas com a Companhia Editora de Pernambuco, por causa de agenda – mas chegamos a conversar e recolher os contatos dos principais dirigentes para que a gente discuta, especialmente, as listas de publicação que eles estão fazendo sobre as parcerias que a gente pode desenvolver para isso –; e, por último, uma reunião prevista, na Arquidiocese de Olinda e Recife, que não foi realizada, porque o frade que é o grande especialista na vida do Frei Caneca não se encontra no Brasil neste momento. Ele está na Espanha, mas ele manteve contato telefônico com a gente e está à disposição também para ser acionado a partir de julho, quando ele retorna ao Brasil.

É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada.

Agradeço ao nosso querido servidor José Dantas Filho pelo resumo.

Pergunto se a Secretária da Comissão, Lenita, quer fazer algum complemento.

A SRA. LENITA CUNHA E SILVA (Para expor.) – Bem rapidamente. Boa tarde a todos.

Eu só queria, primeiro, agradecer, em nome da Secretaria e dos servidores da Comissão, a receptividade tanto em Fortaleza quanto em Recife – fomos muito bem recebidos –; eu quero agradecer às autoridades locais e aos agentes também locais que nos receberam com a vontade de que o Senado integre os eventos e participe dos eventos que eles estão promovendo; e também quero agradecer à Secretaria de Comunicação do Senado, que também nos apoiou muito e que está fazendo o documentário da Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É só isto mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada.

Nossa terra também agradece a visita de vocês. Eu falo nossa, porque a gente já está aqui com a presença do Senador por Pernambuco, Fernando Dueire, membro da nossa Comissão. Pergunto se ele deseja falar alguma coisa. Porque, na segunda parte, Senador, vai ser a votação dos requerimentos.

Posso seguir? (*Pausa.*)

Então, vamos seguir.

Eles foram até o vuco-vuco do comércio. (*Risos.*)

A gente chama, lá em Pernambuco, aquela área aonde vocês foram – daquele comércio bem popular, que é onde tem o Forte das Cinco Pontas, tem a Igreja dos Martírios, tem a Igreja do Pátio do Terço – de vuco-vuco, porque todo mundo anda ali bem apressadinho. (*Risos.*)

Então, vamos para a segunda parte, que são os requerimentos.

Começando pelo Requerimento nº 6, de autoria do Senador Efraim Filho, do qual eu peço a inclusão extrapauta.

Já posso subscrever? (*Pausa.*)

Está pautado? Então, todos estão pautados, porque aqui estava como inclusão extrapauta.

Os demais. Pois não, entendi agora.

Votação do Requerimento nº 6, em pauta, de autoria do Senador Efraim Filho. E consulto sobre a inclusão extrapauta dos Requerimentos desta Presidência de nº 7 ao nº 12. Todos eles dizem respeito a providências práticas que a Comissão deverá tomar, a partir da primeira diligência, para cumprimento do nosso plano de trabalho.

Os que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, vamos ao primeiro Requerimento, que é o de nº 6, de autoria do Senador Efraim Filho.

2ª PARTE

ITEM 1

Requerimento Nº 6, de 2024

Solicita autorização para diligência externa com representantes do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano para identificar a importância do estado da Paraíba no processo histórico da Confederação do Equador.

Autoria: Senador Efraim Filho

Eu vou lendo todos, Senador, porque aí a gente pode aprovar todos de uma vez só.

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 2

Requerimento Nº 7, de 2024

Solicita autorização para a realização de audiências públicas e seminários com objetivo de debater a Confederação do Equador com especialistas, pesquisadores e parlamentares.

Autoria: Senadora Teresa Leitão

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 3

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requerimento Nº 8, de 2024

Solicita autorização para a celebração de acordos de cooperação e parcerias para o atendimento das atividades de responsabilidade desta Comissão.

Autoria: Senadora Teresa Leitão

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 4

Requerimento Nº 9, de 2024

Solicita autorização para a contratação de profissionais especialistas para tarefas de curadoria, revisões e elaboração de documentos relativos às atividades desta Comissão;

Autoria: Senadora Teresa Leitão

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 5

Requerimento Nº 10, de 2024

Solicita autorização para a formalização de intercâmbios e parcerias com instituições, para a disponibilização de documentos, cartografias, imagens, gravuras e artes para a formação do acervo desta Comissão.

Autoria: Senadora Teresa Leitão

2ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

EXTRAPAUTA

ITEM 6

Requerimento Nº 11, de 2024

Solicita autorização para a participação e acompanhamento de eventos alusivos ao bicentenário da Confederação do Equador por parte dos parlamentares membros desta Comissão, bem como de assessores, técnicos, analistas e consultores que atuam junto a esta Comissão;

Autoria: Senadora Teresa Leitão

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 7

Requerimento Nº 12, de 2024

Solicita autorização para a realização de diligências e visitas técnicas relativas às atividades de responsabilidade desta Comissão. Os locais e datas serão oportunamente informados aos parlamentares.

Autoria: Senadora Teresa Leitão

Nos termos do art. 235, inciso III, alínea '"d", item 5, combinado com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a votação em bloco do Requerimento nº 6, de autoria do Senador Efraim Filho, e dos Requerimentos extrapauta de nºs 7 a 12, de autoria desta Presidência.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Antes de finalizarmos os nossos trabalhos, alguns informes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu gostaria de solicitar o apoio do Senador Efraim Filho para, em uma das próximas reuniões da Comissão, aprovarmos o requerimento específico para a realização de uma sessão solene ao final dos trabalhos da Comissão, em março de 2025, com todos os estados envolvidos nos debates da Confederação do Equador e deixando aberto o convite aos demais estados da nossa Federação. Essa atividade já está prevista no nosso cronograma; ela agora está mais especificada, mas já está prevista a realização de uma sessão solene.

Hoje está sendo realizada uma sessão solene, lá em Pernambuco, mas o convite não chegou a tempo nem para nós da Comissão nem para a Mesa Diretora. Aliás, o Senado vai ser agraciado.

Infelizmente, vai ser agraciado na nossa ausência, mas a gente recebe a homenagem posteriormente. (*Risos.*)

Então, já nesse sentido, a gente pode colocar, sendo aprovado esse requerimento, no nosso cronograma, a data prevista pelo Senador. (*Pausa.*)

Já está colocada, não é?

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 11, informo que fica autorizada a participação da Secretária da Comissão, Sra. Lenita Cunha e Silva, em audiência pública em comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador, na cidade cearense do Crato, na data de 28 de junho de 2024.

A participação decorre de convite enviado pela Presidenta da Comissão de Cultura e Esportes, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputada Emilia Pessoa, à Secretária desta Comissão, após a aprovação de requerimento de autoria do Deputado Estadual De Assis Diniz.

Informo também que a nossa Comissão foi convidada a participar do evento de abertura das atividades comemorativas ao bicentenário da Confederação do Equador no Estado de Pernambuco. O evento ocorrerá, no dia 2 de julho, em Olinda, no Mercado Eufrásio Barbosa, Senador, às 16h. (*Pausa.*)

Chegou, agorinha, o convite, para a Comissão, do Estado do Ceará, convidando para a solenidade comemorativa da Confederação do Equador, que será realizada na cidade de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Fortaleza, Ceará, no dia 27 de junho de 2024, quinta-feira, às 9h, na galeria do Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, 505. "A presença de V. Exa. neste evento será de grande importância". Assina o Governador do Estado, Elmano de Freitas da Costa.

Eu posso fazer o seguinte procedimento, que pode valer para os demais eventos: na impossibilidade de a Presidente estar presente, nós podemos delegar a algum outro membro da Comissão, algum Senador, ou à própria Secretária, que já vai nos representar, agora, no Crato. Poderemos ter esse procedimento para os convites que chegarem doravante. Certo?

Já informo ao Senador que eu irei para Olinda, mas que a sua presença será muito bem-vinda no nosso Estado.

Por fim, coloco em votação a Ata da 3ª Reunião, com dispensa de leitura.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Pergunto ao Senador se quer fazer uso da palavra, para podermos, depois, encerrar a presente reunião.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Pela ordem.) – Senadora Teresa Leitão, senhores e senhoras aqui presentes, a palavra é apenas para registrar o bom desempenho da Comissão, conduzida por V. Exa., e de grande importância, pelos seus valores históricos, para o país.

Gostaria de registrar também a forma diligente e cuidadosa com que a Secretária e o corpo técnico de consultores desta Comissão vêm desempenhando suas funções no decorrer do trabalho.

A agenda, pelo que foi aqui colocado, está recheada, rica. Portanto, é nós acompanharmos o trabalho que vem sendo feito, e bem desenvolvido, pela Comissão que V. Exa. comanda. É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada, Senador, muito obrigada por suas palavras.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos e de todas e declaro encerrada a presente reunião.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Iniciada às 14 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 56 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2383577706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS. DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e quarenta e quatro minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência da Senadora Tereza Cristina, reúne-se a Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas. com a presença dos Senadores Plínio Valério, Mecias de Jesus, Marcos Rogério, Rogério Carvalho e Cid Gomes, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Marcos do Val, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Styvenson Valentim, Professora Dorinha Seabra, Jorge Seif, Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Fabiano Contarato e Nelsinho Trad, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Efraim Filho, Weverton e Rodrigo Pacheco. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Debater sobre "arranjos sustentáveis para a atividade de mineração em terras indígenas". **Participantes:** Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo, Servidora do Departamento de Políticas de Avaliação de Impacto Ambiental (representante de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima); Márcio Santilli, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental (representante de: Instituto Socioambiental); Fernando Azevedo e Silva, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração e General do Exército Brasileiro (representante de: Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM); Irisnaide de Souza Silva Iris (representante de: Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima); Ceiça Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena. (representante de: Ministério dos Povos Indígenas); Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretora de Gestão Ambiental e Territorial (representante de: Fundação Nacional dos Povos Indígenas); e Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral de Geologia e Recursos Materiais (representante de: Ministério de Minas e Energia (MME)). **Resultado:** Audiência realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senadora Tereza Cristina
Presidente da Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/12/09

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião do Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas, criado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 25, com a finalidade de elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública sobre o tema "arranjos sustentáveis para a atividade de mineração em terra indígena".

Tenho plena convicção de que, ao longo dos trabalhos deste grupo, poderemos construir com diálogo, responsabilidade e equilíbrio um excelente projeto de lei para esta Casa, um marco legal que permita ao Brasil se desenvolver de forma sustentável, utilizando suas riquezas minerais de maneira responsável, lembrando sempre que o subsolo pertence à União, ou seja, a todos os brasileiros e que esse desenvolvimento deve ocorrer com absoluto respeito aos povos indígenas, às suas tradições, aos seus direitos e ao meio ambiente. Que esta audiência seja mais um passo na construção desse caminho de responsabilidade, segurança jurídica e justiça social!

Dessa forma, saúdo a todos os convidados presentes e lhes agradeço, em nome da Presidência, pelo comparecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dispensa da leitura e aprovação da ata.

Se houver quórum... Já há quórum? Nos termos do art. 111 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 3ª Reunião.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Audiência pública.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma. Cada convidado terá dez minutos para sua exposição. Após a fala dos convidados, será franqueada a palavra ao Relator e aos demais Parlamentares presentes que queiram fazer uso da palavra. Ao final, serão lidas as perguntas enviadas pelos cidadãos, e será concedida a palavra aos convidados para, querendo, respondê-las bem como apresentarem suas considerações finais.

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone da Ouvidoria, 0800 0612211.

Participarão da audiência pública os seguintes convidados: Alessandra Aparecida Franco de Toledo, servidora do Departamento de Políticas de Avaliação de Impactos Ambientais, representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Márcio Santilli, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental; Fernando Azevedo e Silva, General de Exército e Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Irisnaide de Souza Silva, Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios de Roraima, participação por videoconferência; Ceiça Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, representante do Ministério dos Povos Indígenas; Lucia Alberta Andrade, Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas; e Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral de Geologia e Recursos Minerais do Ministério de Minas e Energia. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A pedido da Coordenadora Dra. Mariana, nós vamos fazer a inversão para que ela possa fazer a sua fala primeiramente. Então, eu passo a palavra à Sra. Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral... (*Pausa.*)

Ao contrário? Ah, é o Ministério dos Povos Indígenas, então... (*Pausa.*)

Nós vamos fazer a troca, a inversão, para que a primeira a ter a palavra seja a Sra. Ceiça Pitaguary.

Passo a palavra à Ceiça Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, representante do Ministério dos Povos Indígenas.

A palavra é sua por dez minutos, Ceiça.

A SRA. CEIÇA PITAGUARY (Para expor.) – Obrigada, Presidente.

Cumprimentando a Sra. Presidente deste GT cumprimento os demais Senadores e Senadoras presentes. Boa tarde a todos e a todas.

Em nome do Ministério dos Povos Indígenas, agradeço o convite para participar desta audiência pública, que trata de tema sensível, complexo e de profunda relevância para o futuro do nosso país: a mineração em terras indígenas e a busca por possíveis arranjos considerados sustentáveis.

Falo hoje não apenas como Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, mas como alguém que carrega, junto com tantas lideranças e comunidades, a responsabilidade de proteger vidas, culturas e territórios, que são parte essencial do patrimônio sociocultural brasileiro.

Quando discutimos sustentabilidade, é comum recorremos ao tripé social, ambiental e econômico. No entanto, ao tratar de povos indígenas, essa estrutura conceitual não é suficiente. Para os povos originários, sustentabilidade envolve dimensões culturais, espirituais e civilizacionais que estruturam a própria existência desses povos. Os territórios indígenas não são apenas espaços físicos, são lugares de memória, de ancestralidade, de relação com o sagrado, de reprodução cultural e de manutenção da vida em todas as suas formas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por isso, dentro dessas cosmovisões, a atividade minerária é, por natureza, contrária à ideia de sustentabilidade. A mineração altera irreversivelmente o território, rompe ciclos ecológicos, afeta referências espirituais e sociais, e desestrutura modos de vida que dependem da integridade ambiental e espiritual da terra. Quando falamos em sustentabilidade em terras indígenas, portanto, falamos de algo muito mais complexo do que um cálculo de mitigação de impactos. Falamos de respeito à vida e à continuidade de povos que existem muito antes da formação do próprio Estado brasileiro.

É importante ressaltar que, no Brasil, a mineração continua sendo uma atividade de alto risco. Apesar dos avanços tecnológicos e das promessas de boas práticas, a realidade ainda mostra um setor marcado por insegurança estrutural. Tivemos, nas últimas décadas, episódios que devastaram regiões inteiras, ceifaram vidas, destruíram rios e comprometeram cadeias ecológicas de forma irreversível. Além dos aspectos severos e conhecidos, enfrentamos outros problemas: legislação frágil, permeada por lacunas e disputas normativas; órgãos fiscalizadores que não possuem estrutura, condições ou autonomia suficientes para agir com a diligência necessária; processos de licenciamento que nem sempre incorporam adequadamente as complexidades socioambientais, sobretudo em áreas de alta sensibilidade.

Se já existe enorme dificuldade de garantir segurança fora de territórios indígenas, imaginem dentro deles, onde os impactos ganham dimensões culturais e ambientais ainda mais profundos.

Quero reforçar que as terras indígenas são territórios de usufruto exclusivo das comunidades ancestrais, reconhecidos pela Constituição como espaços destinados à reprodução física, cultural e espiritual desses povos. Isso não é um detalhe jurídico, é uma garantia constitucional que, hoje, diante do que as terras indígenas representam para o enfrentamento da crise climática, é a sustentabilidade efetiva, abarcando múltiplas dimensões e assegurando que a vida se sustente para as atuais e futuras gerações.

São territórios que cumprem funções socioambientais essenciais. São áreas de conservação, de proteção de nascentes, de manutenção da sociobiodiversidade, de preservação de conhecimentos tradicionais, que a ciência contemporânea já reconhece como fundamentais para mitigação e adaptação às mudanças climáticas. E, mais, essas terras são geridas de acordo com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cosmovisões próprias, que compreendem o território como um ser vivo e não apenas como espaço ou recurso.

O MPI tem trabalhado intensamente para fortalecer capacidades das próprias comunidades na gestão de seus territórios. São inúmeros os instrumentos de gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, como os PGTAs, que estão apoiando os povos e suas comunidades na definição de suas prioridades e na manutenção de seus conhecimentos tradicionais.

Nesses planejamentos territoriais, os etnozoneamentos e mapeamentos revelam estratégias ancestrais de cuidado desses territórios. Ao contrário do que muitas vezes se pensa, os territórios indígenas são ocupados, são produtivos, têm uso definido pelas comunidades e não estão disponíveis para empreendimentos. Diferentemente da lógica capitalista-economicista, a gestão indígena dos territórios expressa com clareza que a sustentabilidade envolve integridade territorial, continuidade cultural, manejo tradicional dos ecossistemas e autonomia decisória das comunidades.

Por fim, ressalto que não há como pensar em sustentabilidade sem se assegurar a autodeterminação dos povos. Portanto, a consulta aos povos indígenas sobre a eventual atividade minerária em suas terras deve incidir diretamente sobre a decisão. Não é ouvir, simplesmente, e nem falar com grupos minoritários. É preciso consultar a comunidade a partir dos seus protocolos de consulta. A negativa de uma comunidade, se não for acatada, certamente comprometerá a sustentabilidade de qualquer empreendimento econômico dentro do território indígena.

Qualquer debate sério sobre o tema deve começar por esse reconhecimento. Não podemos replicar sobre povos indígenas modelos que já demonstraram, em muitos casos, produzir degradação, conflito e perda irreparável.

O MPI segue à disposição para continuar dialogando, construindo caminhos e aprofundando soluções que respeitem não apenas a lei, mas, sobretudo, a vida e a dignidade daqueles que, há séculos, cuidam da terra que hoje chamamos Brasil.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada, Sra. Ministra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria fazer uma combinação aqui com vocês.

Eu vou ouvindo algumas pessoas... Vou chamar agora quem está por vídeo. Depois, vem quem está no presencial. E, assim, nós vamos fazendo.

E muito obrigada por estar absolutamente dentro do tempo.

E aí eu vou fazer um bloco para que as pessoas possam fazer perguntas, porque hoje nós estamos com o tempo um pouco apertado, porque nós vamos ter, daqui a pouco, a abertura lá do Plenário e aí, em seguida, nós precisamos encerrar.

Então, eu vou chamar agora a Sra. Irisnaide de Souza Silva, Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima, por videoconferência.

Boa tarde, Irisnaide.

É um prazer ouvi-la aqui nesta tarde, nesse grupo de trabalho.

A SRA. IRISNAIDE DE SOUZA SILVA IRIS (Para expor. *Por videoconferência*.) – Olá, boa tarde!

Agradeço o convite de V. Exa. para estar aqui hoje nesta audiência para nós tão importante.

Estão me ouvindo bem?

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Sim, estamos ouvindo bem, pode falar – ouvindo e vendo muito bem.

A SRA. IRISNAIDE DE SOUZA SILVA IRIS (*Por videoconferência*.) – Obrigada.

Quero cumprimentar a todos que estão presentes. Na pessoa da Senadora Tereza Cristina, cumprimento o Senado.

Primeiro, eu começo a minha fala dizendo "não" ao garimpo ilegal; "não" ao garimpo ilegal, porque sou Irisnaide Macuxi, daqui do Estado de Roraima, vivo dentro da Reserva Raposa Serra do Sol e sei muito bem como é a questão do garimpo ilegal dentro das terras indígenas, que só traz muita destruição, que polui nossas águas, destrói nossas florestas, mata nossos peixes, nossos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

alimentos, faz uma devastação do nosso ecossistema e destrói a nossa cultura local, onde nós vivemos, na nossa aldeia.

Então, como liderança indígena, represento pela associação Sodiurr, aproximadamente 23 mil indígenas aqui em Roraima, envolvendo várias etnias, falo aqui com toda convicção, com representatividade do meu povo, pela minha associação e minha cooperativa, que represento. Então, quando eu digo "não" ao garimpo ilegal, é porque traz todos esses problemas às nossas aldeias, às nossas florestas, ao nosso território indígena. E quando eu digo "sim" à regulamentação, é para colocar ordem dentro da nossa casa. A regulamentação do garimpo indígena, onde se vai tratar de ordem, onde todos que estão aí trabalhando de forma ilegal, destruindo, vamos dizer assim, não vão mais poder estar fazer isso, porque chega! De muitos anos isso vem acontecendo e nunca foi colocado um freio, mesmo que haja várias tentativas do Governo Federal, mesmo que haja várias junções de forças de indígenas com o Governo, não tem como frear essa devastação do garimpo ilegal.

A saída que vemos é a regulamentação para colocar ordem nesta casa, e "dentro desta casa", quando eu digo, é da nossa casa. A regulamentação vai fazer com que se regulamente e se obrigue todos a trabalharem de uma forma decente, de uma forma em que vão, sim, ser obrigados a se regularizar através das parcerias com os próprios povos indígenas, porque sabemos que nós temos nossa cultura, nós temos nossas crenças, mas também nós temos a nossa necessidade de vida, de nos alimentar, porque o nosso povo precisa se vestir, precisa estudar. Hoje, nós, povos indígenas, conhecemos, sim, a tecnologia, conhecemos o que é estudo, conhecemos o que é se vestir, conhecemos o que é bom para a gente poder dar o melhor do conforto aos nossos filhos.

E há quantos anos o nosso território vem sendo, eu digo assim, roubado? A nossa riqueza... Até quando vamos ficar vendo isso e dizendo que nós não queremos a regulamentação e não queremos o ilegal, mas acontece do mesmo jeito?

Então, o que nós queremos agora é que se bote ordem na nossa casa através de uma lei que venha, de fato, servir para todos, onde se precisa alinhar esses trabalhos, onde se precisa dizer chega à destruição, mas de uma forma que venha agora a regulamentação responsável. Os que querem trabalhar que se regularizem, que entrem dentro das normativas da lei para que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

respeite... Colocamos, como exemplo, que existe hoje o Ibama, que controla a questão da extração da madeira. Assim também é a questão da mineração em terras indígenas, porque, se nós não pensarmos numa solução para ontem, até quando nós vamos sentar aqui perante V. Sas., perante a todos para ficar debatendo a destruição que cada dia mais se avasta e nós vamos estar aqui só apenas conversando? Precisamos colocar ordem.

Então é essa a minha colocação quanto à mineração em terras indígenas, para que de fato a gente possa dizer assim: hoje nós temos leis. Que todos se regulamentem e que venham, de fato, ter uma responsabilidade com o que vão fazer.

Temos aí o exemplo das tecnologias. Muito foi colocado pelo MPI a questão de exemplos que não deram certo, mas cada dia tem exemplos que têm dado certo também. Então acredito que para o melhor, de uma forma que venha de fato dar um freio, de verdade, na prática, quanto a essa questão, precisa-se, sim, ter essa regulamentação, para que nós possamos andar juntos com as leis, para que possamos acompanhar essa regulamentação e fazermos acontecer...

Mas, enquanto isso estiver como está hoje, infelizmente não tem a mínima condição de nós podermos dizer aqui sobre defender a floresta, se não tem regulamentação. Pode ter a lei, mas aí sabemos que tem a prática ilegal, e vai continuar. Infelizmente, acaba de um lado e entra do outro, acaba de um lado e entra do outro. Aqui nós vivemos dentro do "meião" aqui da Raposa e sabemos como é. Então os indígenas que estão aí precisam trabalhar, mas precisam se regulamentar.

Não é de menos que nós temos aí o mandado de injunção para os povos indígenas nessa regulamentação, para que eles cumpram regras, deveres e direitos, para que venham de fato executar um trabalho com responsabilidade dentro do nosso território, para que, assim, tenham o amparo legal de poder fazer as suas práticas nesse sentido da mineração, para que possa sustentar o nosso povo, a nossa família e tirar de fato essa grande necessidade que o nosso povo indígena vem sofrendo. Isso aí seria uma base, uma das bases que poderia estar dando esse amparo para o nosso povo indígena.

Então eu digo "não" ao garimpo ilegal, mas "sim" à regulamentação, para que bote ordem de fato no nosso território, na nossa casa indígena. Então é isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada pelas suas considerações, Irisnaide.

Agora nós vamos passar a palavra para o Sr. Márcio Santilli, que é Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental.

O SR. MÁRCIO SANTILLI (Para expor.) – Boa tarde, Senadora Tereza Cristina, boa tarde, Senador Rogério Carvalho, boa tarde a todas e a todos que aqui se encontram ou que nos ouvem.

Antes de mais nada, os meus agradecimentos pela oportunidade de estar aqui nesta tarde.

E, considerando que o tempo é curto e muitos são os inscritos para falar, eu vou direto ao assunto.

As atividades de mineração têm um potencial de impacto e um diferencial em relação a outras atividades econômicas. Se uma comunidade indígena faz uma parceria agropecuária, aquilo tem um certo limite, um certo controle, uma duração relativamente curta no tempo. Se se trata de um contrato para explorar recursos madeireiros, esse contrato tem por objeto uma safra, duas safras, um período limitado. Mas, quando nós falamos de uma atividade de mineração – e supondo que essa atividade seja significativa, que justifique a sua realização em uma terra indígena –, nós estaremos falando de muitos anos, de décadas, eventualmente, de um século de duração desse empreendimento. E, portanto, nós estamos falando de um casamento de longo prazo entre os empreendedores e as comunidades que vivem nesse território – e sujeitos a todas as intercorrências que a gente pode imaginar numa relação tão duradoura, tão longa. No entanto, muitas vezes, analisando os projetos de lei, as tentativas de regulamentação, parece que o assunto termina quando ele começa. Quando se faz o processo de consulta e de autorização, pouco se fala sobre esse longo período que necessariamente terá que ser enfrentado pelas partes a partir do momento em que ocorra uma concessão de direitos de lavra numa terra indígena.

Então, considerando que nós estamos tratando hoje mais dessa questão da sustentabilidade, dos aspectos socioambientais, das implicações socioambientais de um empreendimento desse tipo, eu vou mencionar cinco situações diferentes de impactos provocados pela mineração, que, ao nosso ver, deveriam ser consideradas pelos Senadores que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42630E99007575F8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e dezessete minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença dos Senadores Soraya Thronicke, Flávio Arns, Weverton e Zequinha Marinho, e ainda dos Senadores Izalci Lucas, Alessandro Vieira e Plínio Valério, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Otto Alencar, Marcos Rogério, Fabiano Contarato e Tereza Cristina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: 1ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Requerimento Nº 4, de 2025 que: "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre “Responsabilidade Civil”: 1. Fábio Floriano Melo Martins, Presidente do Instituto de Direito Privado - IDiP." Autoria: Sen. Laércio Oliveira. Resultado: Aprovado. ITEM 2 - Requerimento Nº 11 de 2025 que: "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes; 2. Dr. Leonardo Amarante; e 3. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes." Autoria: Sen. Carlos Portinho. Resultado: Aprovado. ITEM 3 - Requerimento Nº 16, de 2025 que: "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. Dr. Nelson Eizirik; 2. Dra. Juliana Cordeiro de Farias." Autoria: Sen. Tereza Cristina. Resultado: Aprovado. ITEM 4 - Requerimento Nº 19, de 2025 que :"Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI." Autoria: Sen. Fabiano Contarato. Resultado: Aprovado. ITEM 5 - Requerimento Nº 31, de 2025 que: "Solicita 4a inclusão do seguinte participante nas audiências públicas da Comissão sobre "Responsabilidade Civil" e "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Luiz Fernando Dalla Martha, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC." Autoria: Sen. Soraya Thronicke. Resultado: Aprovado. ITEM 6 - Requerimento Nº 36, de 2025 que: "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1- Dr. José Roberto de Castro Neves; 2- Dra. Caitlin Sampaio Mulholland; 3- Dra. Judith Martins-Costa; 4- Dr. Rafael Peteffi da Silva; 5- Dr. Rafael Viola; 6- Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba; e 7- Dr. Rodrigo Verdini." Autoria: Sen. Carlos Portinho. Resultado: Aprovado. ITEM 7 - Requerimento Nº 38 de 2025 que: "Requer a participação dos doutores Eugênio Facchini

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7502428205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil." Autoria: Sen. Flávio Arns. Resultado: Aprovado. ITEM 8 - Requerimento Nº 39, de 2025 que: "Requer a participação do Ministro Herman Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e dos doutores Eugênio Facchini Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil." Autoria: Sen. Veneziano Vital do Rêgo. Resultado: Aprovado. ITEM 9 - Requerimento Nº 47, de 2025 que: "Requer a participação da professora Juliana Cordeiro de Faria para participar de audiência pública sobre o tema de Responsabilidade Civil." Autoria: Sen. Cleitinho. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 10 - Requerimento Nº 48, de 2025 que: "Requer a realização de audiência pública sobre o tema "Direito Digital e as implicações relacionadas à Inteligência Artificial", com os convidados que especifica." Autoria: Sen. Rodrigo Pacheco. Resultado: Aprovado. 2ª Parte - Audiência Pública Interativa. Finalidade: Discutir temas relativos à Responsabilidade Civil. Participantes: Nelson Rosenvald, Professor e Advogado; Patrícia Carrijo, Juíza de Direito e Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás.; Pablo Malheiros da Cunha Frota, Professor da Universidade Federal de Goiás e advogado; Rodrigo Azevedo Toscano, Professor da Universidade Federal da Paraíba e advogado; Lara Soares, Vice-presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (representante de: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil); Julio Gonzaga Andrade Neves, Professor do Instituto Presbiteriano Mackenzie e advogado (representante de: Confederação Nacional da Indústria); Rosa Maria de Andrade Nery, Relatora-Geral da Comissão do Anteprojeto de reforma e atualização do Código Civil; e Flávio Tartuce, Relator-Geral da Comissão do Anteprojeto de reforma e atualização do Código Civil. Resultado: Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7502428205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/11/27

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7502428205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/11/27

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e da legislação correlata.

A presente reunião se destina a deliberar os requerimentos constantes na pauta e a discutir temas relativos à responsabilidade civil.

Participarão da audiência pública os seguintes convidados: Prof. Flávio Tartuce, Coordenador e Professor do Programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito e Relator-Geral da Comissão de Juristas para a atualização do Código Civil; Prof. Julio Gonzaga Andrade Neves, Doutor em Direito Civil, Professor e Advogado; Profa. Lara Soares, Mestra em Direito Público, Professora e Vice-Presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Prof. Nelson Rosenvald, pós-Doutor em Direito Civil, pós-Doutor em Direito Societário, Advogado, Professor e ex-Membro do Ministério Público de Minas Gerais; Prof. Pablo Malheiros da Cunha Frota, Doutor em Direito das Relações Sociais, Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás e Advogado; Dra. Patrícia Carrijo, Juíza de Direito e Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás; Prof. Rodrigo Toscano de Brito, Doutor em Direito Civil, Professor da Universidade Federal da Paraíba e Advogado; e a Profa. Rosa Maria de Andrade Nery, Livre Docente da Faculdade de Direito da PUC/São Paulo e também Relatora-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil.

A todos os participantes, presencialmente e por via remota, os agradecimentos desta Presidência pela dedicação ao tema e a disponibilidade do tempo para o debate nesta audiência.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma, cada convidado terá dez minutos para a sua exposição. Após a fala dos convidados será franqueada a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

palavra ao Relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo, e aos demais Parlamentares presentes que queiram fazer uso da palavra.

Comunico novamente que o prazo final para a apresentação das emendas à Comissão é de 3 de março de 2026 e que para ter conhecimento das emendas recebidas pedimos que acessem o PL 4, de 2025, por meio do *link* disponibilizado na aba "Comunicados", no Portal da Comissão.

Esta reunião é interativa, transmitida ao vivo pela TV Senado, e aberta à participação dos interessados, por meio do Portal e-Cidadania, na internet, e também pelo telefone da Ouvidoria, 0800 0612211.

Com os cumprimentos ao eminente Senador Carlos Portinho, atuante membro desta Comissão, eu gostaria de passar a palavra ao primeiro orador para a sua exposição, o Prof. Nelson Rosenvald, membro da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil, a quem eu tenho a satisfação de passar a palavra.

Com a palavra, Prof. Nelson Rosenvald.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para expor.) – Bom dia a todos.

Senador Pacheco, é uma honra tê-lo comigo hoje, que tão bem representa Minas Gerais, com tanta fidalguia, com tanta competência. É um prazer!

Senador Portinho, um Senador tão atuante, incrivelmente aberto a nos receber para um debate muito franco sobre responsabilidade civil. Muito obrigado!

Rapidamente, estendo o meu agradecimento ao Ministro Salomão, à Profa. Rosa e ao Prof. Tartuce, que são os protagonistas desse projeto, atuando de uma forma incrivelmente eficiente.

Apenas para concluir essa parte inicial, como Sub-Relator da Subcomissão de Responsabilidade Civil, eu quero dizer que foi muito prazeroso trabalhar com a Ministra Isabel Gallotti e a Juíza Patrícia Carrijo. A Patrícia estará aqui em breve e a Ministra Isabel Gallotti, Senador Pacheco, estará conosco na segunda audiência pública, mas não fomos apenas nós três que trabalhamos nesse período; muitos advogados, professores e magistrados estiveram envolvidos nessa tarefa de construir um projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Iniciando, eu gostaria que vocês soubessem que a responsabilidade civil no Código Civil, de 2002, conta com apenas 27 artigos. Senador Portinho, isso é 1,5% do Código Civil. Então, por que tamanho interesse nessa disciplina?

Hoje todos sabem que a responsabilidade civil é a espinha dorsal do Código Civil, mas não era esse o sentimento do Código Civil de 2002. O Código Civil de 2002, Senador Pacheco, à época em que entrou em vigor, foi muito criticado na parte de responsabilidade civil, porque basicamente trazia o Código Civil de 1916. Ele reproduziu o Código Civil de 1916 com uma única mudança, que foi a introdução da cláusula geral de risco da atividade, e eu acrescento que nos últimos 20 anos não houve sequer uma atualização legislativa em matéria de responsabilidade civil.

Portanto, qual era o estado da arte em 2002? O Prof. Tartuce sabe, porque ele leciona comigo há tantos anos, que, em 2002, os manuais de direito civil tratavam a responsabilidade civil como algo periférico. Nas faculdades, a disciplina de responsabilidade civil era uma disciplina optativa.

Então, por que tanta gente hoje discute responsabilidade civil? A resposta é singela: porque as fronteiras da responsabilidade civil se ampliaram, se ampliaram demais. E o que acontece? O Código Civil de 2002 não acompanha esse ritmo, porque ele só trata do dano como se o dano fosse um dano individual e patrimonial: um atropelamento, uma quebra de um simples contrato. Só que, em 2025, senhoras e senhores, o que interessa à sociedade brasileira não são os danos individuais e patrimoniais, são os danos metaindividuais, são os danos extrapatrimoniais, são os danos anônimos, que não sabemos de onde partem, são os danos dispersos, cujo nexo causal é fluido, são os danos catastróficos – e como o Senador Pacheco viu muito bem, das Minas Gerais, em Mariana e Brumadinho –, são os danos irreparáveis.

Então, diante disso, em qualquer jurisdição da civil *law* se indaga: "É possível, em 2025, cogitar que a responsabilidade civil se resume a uma única função, a uma função de compensação de danos?". A resposta é: não. Hoje, muito mais do que um sistema de transferência de danos, a responsabilidade civil é um sistema de gestão de riscos.

E como não se trata aqui de um novo Código Civil e, sim, da reforma do código atual, temos que lembrar Miguel Reale, o culturalismo de Reale. Para Reale, o direito é uma experiência jurídica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do cidadão comum. E eu pergunto a vocês: qual é a experiência jurídica do cidadão comum hoje, em 2025? É uma explosão de lides de responsabilidade civil.

Se vocês forem à Justiça cível, a maior parte das demandas são demandas de responsabilidade civil. E qual é a resposta que o Código Civil oferece para isso? Pouca. Por quê? É uma insuficiência textual, é uma ausência de sistematização, não há um papel de centralização que o Código Civil deveria ocupar. Ele deveria dialogar com os microssistemas. Ele não dialoga com a LGPD, ele não dialoga com o ECA Digital, ele não dialoga com o PL 2.338, que V. Exa. relata e está na Câmara dos Deputados, ou seja, se não existem critérios objetivos, não existe o quê? Previsibilidade.

E o que vem e nos preocupa, Senador Portinho? Isso dá margem à discricionariedade dos juízes. Os juízes não agem assim porque querem, é porque eles pedem por balizas legislativas. Muitas pessoas que defendem que a reforma de responsabilidade civil deve ser meramente cosmética dizem que a jurisprudência pode resolver: "Vamos deixar para a jurisprudência". Só que a jurisprudência, como a Ministra Isabel Gallotti escreveu num recente artigo, a jurisprudência brasileira é esparsa, é assistemática, vivemos num país continental e não somos *common law*. Então, a meu ver, não cabe uma reforma meramente cosmética da responsabilidade civil.

Rapidamente, um panorama mundial. Em 2015, a Argentina pulou de 15 artigos para 72 artigos em responsabilidade civil. Em 2025, este ano, a Bélgica pulou de seis artigos para 55 artigos em responsabilidade civil. E a França e outros países estão no mesmo caminho.

Então, rapidamente, para ser muito pragmático, para mostrar aos senhores e às senhoras que a previsibilidade é a nossa ideia, eu quero trazer quatro exemplos que estão na reforma.

Vamos lá, primeiro eslaide. (*Pausa.*)

Isso.

Olhem aqui.

O art. 927 é o primeiro. Ele já começa com uma sistematização da responsabilidade civil. Ele diz: quais são os três nexos de imputação? Quais são os três fatores de atribuição da obrigação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de indenizar? O ato ilícito, o risco especial e a responsabilidade indireta. E, a partir daí, Senador Pacheco, desse artigo, todos os outros vêm explicando todas essas situações de forma detalhada.

Segundo artigo, por favor.

Risco da atividade, que eu disse há pouco tempo que foi a única novidade do Código Civil de 2002. Hoje, o 927-B é a repetição no *caput*, Senador Pacheco, daquilo que nós já temos. Quando o magistrado lê: risco da atividade e ele diz que vive numa sociedade de risco, ele, magistrado, diz que qualquer dano gera responsabilidade objetiva, porque o risco é da essência da vida. Então, por exemplo, um simples atropelamento de carro numa via pública para muitos juízes já é caso de responsabilidade objetiva, porque conduzir carros é um risco. E o que nós queremos? Proteger a livre iniciativa, reduzir essa discricionariedade da ideia de risco, dizendo: "Não, risco, para gerar responsabilidade objetiva, tem que ser um risco especial, diferenciado". Só para aquelas atividades, Senador Portinho, que causem danos qualitativamente graves ou quantitativamente numerosos, só para aquelas atividades cuja potencialidade lesiva é intrínseca e inerente a elas. E esse §1º simplesmente é uma reprodução, Senador Pacheco, do enunciado 448 da V Jornada de Direito Civil, que está aí desde 2011, e todos estão trabalhando com ele pacificamente.

Continuando, o próximo.

Quantificação do dano extrapatrimonial. Senhoras e senhores, não existe hoje uma regra no Código Civil de quantificação do dano extrapatrimonial. O que nós fizemos? Não inventamos nada, Patrícia; homenageamos a regra que existe desde 2011 no STJ, projeto do saudoso Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, que é o critério bifásico do dano extrapatrimonial. Por que isso, a nosso ver, será extremamente proveitoso para os magistrados? Primeiro, porque trazemos critérios objetivos para que os magistrados possam, em cada decisão, avaliar a extensão do dano e a medida da indenização dentro das vicissitudes de cada vítima. E, segundo, e eu acho isso muito importante, Senador Portinho, ao trazermos a denominação dano extrapatrimonial como gênero, como guarda-chuvas, tentamos abolir a chamada guerra das etiquetas. O que é a guerra das etiquetas? Os magistrados no Brasil, Senador Pacheco, usam terminologias distintas: dano biológico, dano corporal, dano psíquico, dano a um projeto de vida. Isso traz uma tremenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

insegurança jurídica. Então, para terminar com isso, trabalhamos com a expressão dano extrapatrimonial.

Próximo eslaide, por favor.

Função pedagógica da responsabilidade civil. Senhoras e senhores, um alerta: isso aqui não tem nada a ver com *punitive damages*, nada a ver com importação à crítica de institutos alienígenas. Muito pelo contrário, o que nós visamos aqui – saúde, Senador! – é a uma normatização daquilo que hoje os juízes, desde o juizado especial até o STJ, fazem de maneira equivocada. E o que eles fazem de maneira equivocada? Eles anabolizam o dano extrapatrimonial, há uma hipertrofia do dano moral. E eu explico! Imaginem um exemplo de um racha de automóveis, de uma pessoa que participa sempre de um racha de automóveis e, numa dessas situações, atropela um transeunte que sofre lesão corporal. O que todo juiz pensa de uma forma bem-intencionada? "Bom, se fosse um atropelamento normal, em razão de uma distração desse condutor, eu fixaria um valor de R$20 mil pelo dano extrapatrimonial, mas esse condutor agiu com culpa grave, esse condutor reitera ilícitos, esse condutor tem uma grande capacidade econômica, então, em vez de R$20 mil, eu fixarei em R$80 mil, R$100 mil". Aqui há um incrível erro. Por quê? O que esse juiz está fazendo, por mais que bem-intencionado, é trazer uma sanção punitiva sem lei, sem tipicidade, sem proporcionalidade, sem controlabilidade. Por que sem controlabilidade? Porque não se sabe, nessa sentença, qual é a parcela compensatória e qual é a parcela punitiva, ou seja, não há ampla defesa, o que há é uma loteria e, às vezes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON ROSENVALD – ... até mesmo com o enriquecimento injustificado da vítima.

Então, o que nós queremos trazer com relação à função pedagógica, Senador Pacheco, são limites, critérios, contraditório onde não existe.

E, para quem pensa que a expressão pedagógica é apenas politicamente correta, não. A expressão pedagógica é acertada porque a grande finalidade dessa norma, Senador Portinho, é prevenir novos ilícitos, é uma função preventiva da responsabilidade civil, prevenir novos ilícitos por parte daquele agente que os praticou e da sociedade de um modo geral, é a ideia de um desestímulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, diante de tudo o que eu disse, qual é o foco da reforma, para terminarmos? É uma palavra só: segurança jurídica. Mas, Senador Pacheco, segurança jurídica, em matéria de responsabilidade civil, é um equilíbrio muito delicado. Por que muito delicado? Porque, de um lado, nós temos que proteger a livre iniciativa, mas, por outro lado, temos que proteger as vítimas e conceder a elas uma reparação integral. É um equilíbrio delicado, mas esse é o foco.

Agora, não é o foco a discussão de conceitos indeterminados, esse não é o foco. Por quê? Isso é um sofisma. Isso é um sofisma por duas razões: primeiro, no Código Civil de 2002, Flávio, abundam conceitos indeterminados e cláusulas gerais; segundo, é próprio das sociedades tecnológicas, senhoras e senhores, os conceitos determinados, os significados granulares. O marco legal dos seguros está lotado de conceitos jurídicos determinados.

O PL 2.338, da Lei de Inteligência Artificial, está lotado de conceitos indeterminados. Mas isso é normal! Por quê? Porque hoje, depois da legislação, vem a regulação. E, na fase da regulação, por cada atividade, por cada setor, são concretizados esses conceitos indeterminados. Mas, Senador Portinho, eu jamais posso me eximir, como jurista, de participar, ao seu lado e dos demais Senadores, na correção de eventuais imperfeições que existam hoje.

Mas eu insisto: nós não podemos perder o foco. E qual é o foco? Ajustar as diretrizes do Código Reale à complexidade da vida atual e mirar nos países que fizeram reformas da responsabilidade civil, cujo índice de desenvolvimento humano o Brasil pretende alcançar. Ou seja, o nosso PL é seguro, técnico, coerente com o sistema e ele fala sobre a vida real das pessoas e das empresas.

Então, na pessoa do Senador Pacheco, eu gostaria de agradecer ao Senado, parabenizar vocês, Senador Portinho, Senador Pacheco e demais Senadores, pelo debate plural. Continuamos à sua disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Nelson Rosenvald, por sua consistente exposição, como sempre. Agradeço pela contribuição dada à Comissão de Juristas e pela presença, contribuindo, uma vez mais, para esta Comissão e para o Senado Federal. Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra, neste instante, à Dra. Patrícia Carrijo, Juíza de Direito, membro da Comissão de Juristas para a atualização do Código Civil.

V. Exa. tem a palavra, Dra. Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO (Para expor.) – Obrigada, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Quero iniciar cumprimentando: bom dia a todos e bom dia a todas que estão aqui presentes. É uma grande honra estar nesta Mesa, Senador Rodrigo Pacheco; Senador Carlos Portinho, Relator deste projeto; meu colega de Comissão, Nelson Rosenvald; nosso Relator, Prof. Flávio Tartuce; Profa. Rosa Nery, que provavelmente está lá *online*. Não posso deixar de render as homenagens ao Presidente Luiz Felipe Salomão, que acredito que esteja acompanhando, também *online*, porque eu sei que está na Itália; e a todos os colegas de Comissão.

Foi um grande desafio estar neste grande projeto, neste grande, vamos dizer assim, histórico... E eu tenho certeza de que, daqui a alguns anos, a gente vai se lembrar do que é e da contribuição que a gente está deixando para o nosso país.

A parte de responsabilidade civil, Senador Rodrigo Pacheco, eu poderia dizer aqui que, hoje, diante do que a gente vê no âmbito do Poder Judiciário – nós recebemos aqui o Ministro Edson Fachin, recebemos ministros da Argentina, o Ministro Ricardo também esteve aqui, recebemos vários Ministros do STJ –, a parte de responsabilidade civil é onde culminam todos os problemas no âmbito do Poder Judiciário. E nós tivemos a honra – da Subcomissão da parte de responsabilidade civil – de ter a parte prática, porque a Ministra Isabel Galotti, representando ali os Ministros do Superior Tribunal de Justiça... Estivemos – eu – ali ouvindo todos os magistrados, nós abrimos e estivemos em tribunais de justiça do país todo. Abrimos, através da AMB, para que diversos magistrados contribuíssem. E tivemos a parte acadêmica, que é essa mente aqui, o Prof. Nelson Rosenvald, que a gente sabe que é um grande estudioso da área. Então, nós pudemos nos reunir por diversos dias, por diversas vezes, em várias audiências públicas, de Norte a Sul, ouvindo todos os desafios, estivemos em várias escolas da magistratura.

A parte de responsabilidade civil é dirigida aos operadores do direito e, hoje, diante do abarrotamento de processos, a gente sabe que a sistemática atual não tem funcionado, principalmente diante do mundo digital. Todos os dias, a gente sabe que a responsabilidade civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nos dá sinais de que não está funcionando, afinal de contas, o dinheiro hoje não repara os danos. E eu poderia aqui trazer vários exemplos. A desinformação, o sistema de desinformação... Não há como se sustentar que a mera reparação de danos possa ser suficiente. E aqui eu poderia trazer como exemplo a própria vida política dos senhores. O sistema de desinformação, hoje, nas redes sociais, acaba com a vida política de qualquer um dos senhores e não há como se sustentar que uma reparação de danos possa ser suficiente.

Pensando nisso, a multifuncionalidade do nosso sistema, da responsabilidade civil, é o nosso cerne, é o esteio do nosso trabalho. E a gente sabe que se a reparação, pensando no aspecto patrimonial, não é mais suficiente diante do mundo digital em que a gente vive – aqui eu vou pedir para colocarem, por favor, os eslaides –, se hoje a reparação dos danos não é mais suficiente, por óbvio, a gente precisa trabalhar, Senadores, com a prevenção de danos. E é o grande esteio da nossa proposta, o artigo 927-A. A gente sustenta que isso não é uma invenção da Subcomissão ou da Comissão como um todo. A prevenção de danos, hoje, vai ao encontro do que acontece nas reformas realizadas já há década na França, realizadas há década na Argentina. E a gente precisa caminhar junto com a legislação mundial, porque, realmente, no formato que hoje acontece, nós precisamos incentivar as empresas a ter um dever, uma cautela de como agir.

Então, a multifuncionalidade traz a função preventiva para se inibir a prática ou a reiteração do ilícito. Vou pedir para passar e já ir direto para o 927-A, por favor, que é o eslaide seguinte, que traz, justamente, lá no nosso *caput*, que todo aquele que crie qualquer situação de risco, ou seja responsável por contê-lo, que dela advenha, obriga-se a tomar as providências para evitá-lo. Isso é uma situação, Senadores, meio que, eu diria, até óbvia. Quem cria uma situação de risco tem o dever geral de inibi-lo, tem o dever geral de preveni-lo. E as empresas, principalmente as de tecnologia, hoje, estão no cerne desse tema, estão no cerne desse assunto.

E o código, o art. 927-A – eu tive a oportunidade aqui de trazer na audiência da parte geral –, o 927-A conversa com um livro de direito digital que trata também do dever de prevenção, que é uma preocupação nossa.

O §1º traz o dever da gente de mitigar a extensão e não agravar o dano caso esse tenha ocorrido. Ou seja, no 927-A, eu não preciso esperar que a casa do meu vizinho pegue fogo para eu agir. Aqui eu trago um exemplo: eu não preciso esperar que a casa do meu vizinho pegue fogo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para eu agir. No §1º, se a casa do meu vizinho está pegando fogo, eu não preciso esperar que esse incêndio aconteça para eu comprar um extintor. E se eu compro um extintor, eu tenho o direito depois de exigir do meu vizinho que me devolva o dinheiro do extintor que eu comprei. É o dever de eu ser reparado porque mitiguei os danos.

E o §2º traz que, em caso de potencial estado de necessidade que eu tenha providenciado pela forma menos gravosa, eu seja reparado. É a tutela inibitória material. Na tutela inibitória material, eu não preciso esperar que a casa desabe, eu posso chamar o bombeiro. E o §3º ali vem também de encontro com, justamente, a parte da reforma do próprio Código de Processo Civil, que trata já da tutela inibitória processual, que permite ao juiz que adote medidas práticas.

E aí, esse artigo 927-A... Aqui eu estou trazendo um exemplo prático da casa do vizinho, mas eu poderia trazê-lo para o mundo digital, que hoje é o que a gente mais visualiza. Eu traria para os senhores diversos exemplos aqui da inteligência artificial. Imaginem os senhores a situação de um algoritmo que esteja ali discriminando mulheres numa contratação ou numa seleção de trabalho. O Ministério Público não precisa esperar que centenas de mulheres sejam segregadas para ele agir. Ele pode muito bem já pedir a correção daquela IA para que aquelas mulheres não sejam retiradas antes que o dano aconteça. Eu estou falando de prevenção.

Imaginem os senhores a situação de uma plataforma que esteja disseminando alguma desinformação relacionada à saúde. Eu não preciso esperar que diversas vidas sejam colocadas em risco para que a gente tenha uma atuação judicial para evitar essa desinformação.

Imaginem os senhores um vazamento de dados que esteja em vias de acontecer. Uma empresa que gasta R$500 mil e investe em um determinado *software*. Ela vai ficar impedida de, depois, cobrar daquela inteligência esses R$500 mil que ela investiu? Ou ela vai ter que esperar que aconteça esse vazamento de dados, que é o que acontece hoje, já que a responsabilidade civil no nosso país está preocupada unicamente com a reparação dos danos.

Então, a nossa maior preocupação, o esteio da nossa sugestão, friso – vou pedir para passar para o eslaide seguinte –, é pensando no direito comparado e – demonstrando aqui para os senhores o art. 1.252 do código francês – pensando justamente no Código Civil da França, no Código Civil argentino, que trazem justamente a prevenção como esteio da responsabilidade civil, conversando, dessa forma, com todo o direito comparado, com os direitos fundamentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E avançando nessa sistemática, eu quero deixar bem claro que a multifuncionalidade, Senador Portinho, o direito à prevenção, à função preventiva, não é uma ideologia. A prevenção vai muito além. A prevenção é uma imposição, hoje, ética; a prevenção, hoje, é um imperativo jurídico.

Vou pedir para passar, por favor. Pode seguir.

E, pensando nisso, eu volto aqui ao art. 927, que foi mencionado pelo Prof. Nelson Rosenvald, e trago o inciso III, em que a gente acrescentou a tecnologia. "Aquele que causar dano a outrem fica obrigado a repará-lo"... Essa parte de tecnologia é essencial, Senador Rodrigo Pacheco, porque, se a gente retira a tecnologia, a gente estará ferindo o princípio da isonomia, o princípio da função social da responsabilidade civil, e tratando de forma diferente, hoje, quem mais lucra neste país, que são as empresas voltadas ao direito digital, que atingem massivamente a população e, por esse motivo, precisam ser incluídas. Nós estamos falando aí de *drones* que fecham aeroportos, nós estamos falando de inteligência artificial, nós estamos falando de algoritmos.

Para encerrar, eu quero deixar claro, Senadores, que o livro de responsabilidade civil é feito principalmente, hoje, para julgadores que têm em seus ombros inúmeros processos e precisam ficar criando soluções, muitas vezes, apriorísticas, uma vez que há uma grande lacuna legislativa. E, diante da grande dimensão, inclusive, continental do nosso país, isso tem nos causado grave insegurança jurídica, já que nós temos muitas vezes decisões que não vão de encontro às nossas realidades e isso, como muito bem colocado pelo Prof. Nelson, até na quantificação dos danos. Pensando nisso, todas as sugestões que foram por nós colocadas dentro da reforma já vêm de precedentes, de encontros, de jornadas de direito civil. Nós precisamos, Senadores, abandonar a ideia do Caio *versus* Tício e ter um livro de responsabilidade civil que seja feito para uma sociedade hoje globalizada, uma sociedade moderna, uma sociedade que invista hoje pensando realmente na modernidade que há, em que a gente vive e que a gente sabe que é uma realidade do nosso país, assegurando, dessa forma, os direitos do nosso cidadão. Essa é a nossa sociedade do século XXI.

Dessa forma, nós vamos ter muito mais segurança jurídica. Dessa forma, nós vamos ter realmente uma Constituição Federal que dialoga com o nosso Código Civil e com as demais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

legislações esparsas, previstas em leis de proteções de dados, de inteligência artificial e tantas outras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Patrícia Carrijo, por mais uma bela contribuição a esta Comissão, a V. Exa., que foi membro da Comissão de Juristas para a atualização do Código Civil.

Neste momento, nós teremos a participação remota do Prof. Pablo Malheiros da Cunha Frota, a quem eu tenho a satisfação de conceder a palavra.

Tem a palavra o Prof. Pablo.

O SR. PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA (Para expor. *Por videoconferência*.) – Bom dia, Senador Pacheco, Senador Portinho, membros da Comissão de Juristas, Relatores Flávio Tartuce e Profa. Rosa Nery, demais servidores e servidoras do Senado e quem está nos ouvindo.

Queria agradecer, primeiramente, esse honroso convite para poder dialogar com o Senado da República e com a comunidade jurídica sobre a proposta de reforma do Código Civil. E aqui eu louvo, Senador Pacheco, a iniciativa de V. Exa. em relação à montagem da Comissão de Juristas, que foi uma Comissão plural, uma Comissão amplamente democrática, que recebeu propostas do Brasil inteiro, que fez audiências públicas no Brasil, em todas as regiões do país. Então, eu tive a oportunidade de acompanhar de perto, Profa. Rosa, o quanto a Comissão propiciou diálogo com a comunidade jurídica. Quem não quis participar por algum motivo, não participou, mas todos que quiseram participar tiveram voz e tiveram a possibilidade de dialogar com a Comissão nas várias audiências e nos vários momentos de debate sobre esse texto.

E eu queria louvar, Senador Pacheco, também a subcomissão de responsabilidade civil, em nome do Prof. Nelson Rosenvald, da Dra. Patrícia Carreiro e da Ministra Isabel Gallotti, porque eu, como estudioso do tema, gostei bastante das proposições que foram feitas, de um modo geral, na parte de responsabilidade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Queria propor aqui, sobretudo me colocando à disposição desse Senado para qualquer diálogo, qualquer ajuste no texto – vou propor, Profa. Rosa, Prof. Tartuce –, algumas sugestões e vou centrar o meu comentário em relação à função pedagógica da responsabilidade civil.

Primeira sugestão, primeira questão, a do art. 926, Prof. Nelson. Queria parabenizar a Comissão por manter a técnica da linguagem e escrever "dever de reparar", porque dever, como a Profa. Rosa sempre nos ensinou, é gênero do qual obrigação é espécie.

E sugiro, Prof. Tartuce, acrescentar, Senador Pacheco, um inciso IV no art. 927 e acrescer o abuso do direito, previsto no art. 187 deste Código, que também é um fator que pode gerar reparação de danos. O abuso do direito – não é, Prof. Rodrigo Toscano? Eu o saúdo de Lima, e ele está em Lisboa – pode gerar várias eficácias, uma delas a reparação. Então, eu sugeriria, Profa. Rosa, acrescentar um inciso IV no art. 927 para colocar também o abuso do direito e fechar sistematicamente com a Parte Geral. Assim eu teria o ato ilícito *stricto sensu*, que seria com imputação subjetiva, no caso, análise de culpa e dolo; teria a questão do risco especial, que abarca, Prof. Nelson, o critério de imputação objetiva; teria a responsabilidade indireta, no inciso III – e isso é corrente no direito brasileiro –; e também, Profa. Rosa, teria o abuso do direito – né, Prof. Tartuce? –, do art. 187, fechando sistematicamente o art. 927. Então, eu louvo aqui o art. 927, sugerindo esse acréscimo do inciso IV sobre o abuso do direito.

Queria parabenizar também a Comissão pela multifuncionalidade. Vejo que o que há de mais contemporâneo no direito atual foi observado na proposta de reforma do Código Civil.

A Dra. Patrícia já falou do art. 927-A, da função preventiva da responsabilidade.

Nos arts. 932 e 933, nós temos, Prof. Tartuce, a função demarcatória, que é demarcar – né, Prof. Toscano? – o quê? Quem será responsável, poderá ser responsável por aquele fato, mesmo que não pratique; por exemplo, os pais em relação aos filhos e às filhas.

E aí nós temos também a função pedagógica, no 944-B, e eu já vou falar sobre ele; e temos, obviamente, a função reparatória, que abarca os danos materiais e os danos extramateriais ou extrapatrimoniais, como foi colocado no texto da reforma.

Então, me deixa bastante feliz, Prof. Tartuce, o Código estar em consonância com outros códigos do direito estrangeiro, por exemplo, o Código Civil da Argentina, que é de 2015; a reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do Código Civil dos franceses, agora em 2025; e a reforma, Prof. Toscano, do Código belga, também em 2025, que abarca essas questões de multifuncionalidade. Então, eu queria louvar essa proposição da Comissão.

Eu queria fazer... Vou dar um salto, para o art. 952-A, Prof. Tartuce, que trata... Eu vou ler o texto: "Art. 952-A As pessoas naturais ou jurídicas, de Direito Público ou Direito Privado, terão a obrigação de reparar [aqui, Profa. Rosa, eu utilizaria a mesma nomenclatura do 927, que seria "dever de reparar", eu sugeriria essa alteração] integralmente os danos causados ao meio ambiente, por sua atividade, independentemente da existência de culpa".

Eu sugiro que o §2º se transforme em parágrafo único e que se retire o §1º, Senador Pacheco, porque ele diz o seguinte: "A responsabilidade prevista neste artigo pode ser afastada em caso de fato exclusivo de terceiro".

Aqui nós podemos estar em confronto com a questão do risco integral, que abarca a questão ambiental. Isso pode ser uma tutela que desprivilegie a vítima. E aí, como os exemplos dados pelo Prof. Nelson, de Mariana e Brumadinho, isso talvez fosse um problema para a reparação daquelas comunidades e das pessoas que vivem naqueles locais. Então, eu sugiro, com o maior respeito à Comissão, a retirada do §1º e transformar o §2º do 952-A em parágrafo único.

Mas agora, Senador Pacheco, eu vou, então, centrar o meu comentário na questão da função pedagógica. Eu tenho uma linha, Senador Pacheco, que é minoritária no Brasil: eu defendo que o 944 atual, que fala que a reparação mede-se pela extensão do dano, já abarcaria a multifuncionalidade, mas reconheço que a proposição da Comissão facilita a estabilidade decisória do tema. Por isso é que eu louvo essa colocação do art. 944-A para a função pedagógica.

Então, eu sugeriria aqui, Prof. Tartuce, a substituição do termo "indenização" pelo termo "reparação", porque aqui nós estamos a trabalhar com danos extrapatrimoniais, para ficar mais técnica a redação e abarcar corretamente os institutos. Então: "A [...] [reparação] compreende também todas as consequências da violação da esfera... ". Se o Código, Prof. Nelson, utiliza o termo "extrapatrimonial", como o senhor falou, eu tiraria a "questão moral" e colocaria "extrapatrimonial", para fazer um ajuste de linguagem e coerência em relação ao texto do capítulo. E aí colocaria: "... esfera extrapatrimonial da pessoa natural jurídica" e, no §1º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> § 1º Na quantificação do dano extrapatrimonial, o juiz observará os seguintes critérios, sem prejuízo de outros:
> I - quanto à valoração do dano, a natureza do bem jurídico violado e os parâmetros de [...] [reparação] adotados pelos Tribunais, se houver, em casos semelhantes;

Aqui eu trabalho, Profa. Rosa, em diálogo com o Código de Processo Civil, com o art. 926 do Código de Processo Civil, quando eu tenho a questão do respeito à coerência e integridade decisória. Então, se há casos semelhantes, eu vou trazer o princípio que extrai desses casos semelhantes para saber se eu aplico na reparação desse caso que eu estou julgando agora.

> II - quanto à extensão do dano, as peculiaridades do caso concreto, em confronto com outros julgamentos que possam justificar a majoração ou a redução do valor da [...] [reparação].

Aqui também em diálogo com o Código de Processo Civil, art. 926.

Veja, Senador Pacheco, que a Comissão foi muito cuidadosa em trazer esse diálogo do Código Civil com outras legislações, como, no caso aqui, o Código de Processo Civil, aprovado por este Congresso Nacional.

> § 2º No caso do inciso II do parágrafo anterior, podem ser observados os seguintes parâmetros:
> I - nível de afetação em projetos de vida relativos ao trabalho, lazer, âmbito familiar ou social;
> II - grau de reversibilidade do dano; e
> III - grau de ofensa ao bem jurídico.

Esses critérios são bastante utilizados pela literatura jurídica e pelos julgados não só no Brasil, como no exterior, para você fazer uma reparação integral à vítima e adequada, porque a reparação integral não quer dizer – não é, Profa. Rosa? – pegar todo o patrimônio do ofensor e entregar para a vítima, não, mas a adequada àquela extensão daquele dano naquele caso concreto.

E aí, Prof. Tartuce, o §3º diz o seguinte: "Ao estabelecer a indenização por danos extrapatrimoniais em favor da vítima [aqui eu sugiro trocar "indenização" por "reparação"], o juiz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

poderá incluir uma sanção pecuniária de caráter pedagógico, em casos de especial gravidade, havendo dolo ou culpa grave do agente causador do dano ou em hipóteses de reiteração de condutas danosas". Aqui, Dra. Patrícia, Prof. Nelson, eu sugiro acrescentar também as hipóteses de critério de imputação objetivo, porque aqui pode parecer que a função pedagógica, Prof. Tartuce, abarcaria somente os casos de dolo e culpa grave. Eu tenho hipóteses de condutas reiteradas em critério de imputação objetivo que também pode ter o acolhimento da função pedagógica.

No §4º: "§ 4º O acréscimo a que se refere o § 3º será proporcional à gravidade da falta e poderá ser agravado até o quádruplo dos danos fixados com base nos critérios do §§ 1º e 2º, considerando-se a condição econômica do ofensor e a reiteração da conduta ou atividade danosa, a ser demonstrada nos autos do processo". Aqui me preocupa, Prof. Tartuce, analisar a condição econômica do ofensor, porque eu posso gerar um dano à pessoa que acabe com a vida dela. Imagine que eu escreva um livro em relação ao Prof. Toscano, fazendo um monte de *fake news* e causando um dano quase irreversível à honra dele. Será que analisar a condição econômica vai contribuir para a reparação adequada do Prof. Rodrigo Toscano? Eu tenho dúvidas. Eu não colocaria esse critério de condição econômica do ofensor.

> § 5º Na fixação do montante a que se refere o § 3º, o juiz levará em consideração eventual condenação anterior do ofensor pelo mesmo fato, ou imposição definitiva de multas administrativas pela mesma conduta.
> § 6º Respeitadas as exigências processuais e o devido processo legal, o juiz poderá reverter parte da sanção mencionada no § 3º em favor de fundos públicos destinados à proteção de interesses coletivos ou de estabelecimento idôneo de beneficência, no local em que o dano ocorreu.

O artigo, para além das sugestões de redação, Prof. Tartuce, que eu sugiro, está em consonância com o Código Civil como um todo. Vou dar alguns exemplos. Essa função pedagógica da responsabilidade já existe em outras áreas do direito civil. Por exemplo, quando eu tenho a pena de sonegado, nos arts. 1.992 e seguintes do Código Civil, eu tenho uma sanção pedagógica aqui. Quando eu tenho a designação, no art. 1.961 do Código Civil, Profa. Rosa, eu também tenho essa função pedagógica. Quando o art. 1.259 do Código Civil trata da indenização pelas perdas, da reparação pelas perdas e danos por quem, de má-fé, constrói em terreno alheio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

também está presente a função pedagógica. Quando eu falo no art. 940 do Código Civil, de restituição em dobro por aquele que demandou indevidamente uma prestação de outrem, também estou com essa função pedagógica presente.

Então, essa proposta da Comissão e do Senador Pacheco no projeto é muito adequada porque traz estabilidade decisória, traz a dupla dimensão necessária para nós repararmos ou prevenirmos ou gerarmos uma pedagogia em relação à responsabilidade civil. Por quê? Porque ela traz critérios legais para que quem for decidir tenha essa possibilidade de decidir de forma adequada e também combate, como a Dra. Patrícia Carrijo falou, a antijuridicidade, justamente porque, se eu conceder essa função pedagógica em cada caso concreto, eu vou ter um decote desse valor em relação à função reparatória e vou tratar de casos de direitos individuais e direitos não individuais, como os individuais homogêneos, coletivos e difusos, de forma adequada, decotando esse valor e mostrando: "Olhe, a função reparatória tem um valor de 100, a função pedagógica vai ter um valor de 50, de 60 e vai justificar o porquê disso". E nós já temos isso em vários julgados dos nossos tribunais. Então, a função pedagógica não é nenhuma novidade no sistema jurídico brasileiro, mas agora está sendo esmiuçada e mais bem adequada ao que nós precisamos por uma decisão correta e adequada.

Eu queria agradecer, Senador Pacheco, a oportunidade de estar aqui e dizer que estou à disposição do Senado da República para esse diálogo, à disposição da Comissão de Juristas, à disposição da comunidade para que a gente possa construir o melhor texto possível para tutelarmos o direito civil brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Professor Pablo Malheiros da Cunha Frota, que é Doutor em Direito das Relações Sociais, Professor da Universidade Federal de Goiás e Advogado. Muito obrigado por suas contribuições. O Professor fez vários apontamentos que merecerão atenção dos nossos pares e do eminente Relator.

Concedo a palavra, neste momento, também pelo sistema remoto, ao Professor Rodrigo Toscano de Brito, que é Doutor em Direito Civil, Professor da Universidade Federal da Paraíba e Advogado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tem a palavra, com muita satisfação, o Professor Rodrigo Toscano de Brito. (*Pausa.*)

Professor Rodrigo, o seu áudio está desligado.

O SR. RODRIGO AZEVEDO TOSCANO (*Por videoconferência.*) – Muito bem, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agora sim, estamos ouvindo V. Sa., que tem a palavra.

O SR. RODRIGO AZEVEDO TOSCANO (Para expor. *Por videoconferência.*) – Maravilha. Muito bem.

Em primeiro lugar, Senador Rodrigo Pacheco, eu gostaria muito de agradecer a oportunidade de poder contribuir também aqui na construção da reforma do nosso Código Civil.

Também quero fazer referência ao Senador Carlos Portinho, que se encontra presente hoje nesta sessão. Aliás, em todas as sessões, não é? Eu tenho acompanhado de perto todas as sessões da Comissão Temporária da reforma do Código Civil e tenho visto realmente a presença do Senador Carlos Portinho o tempo inteiro, em todas as sessões. E aqui fica um parabéns especial ao Senador Carlos Portinho, que é o sub-relator para a parte que diz respeito à responsabilidade civil.

Eu também gostaria, mesmo não estando presente... Pelo menos daqui eu não consigo observar a presença dos Senadores Efraim Filho e do Senador Veneziano Vital, ambos meus conterrâneos. Eu preciso deixar aqui consignado e declarado que são Senadores da mais alta estirpe no nosso Estado da Paraíba, pessoas por quem eu tenho uma ampla admiração e amizade. Portanto, fica aqui também esse registro.

E eu não posso deixar de também me referir a todos que fizeram parte da Comissão que tratou do anteprojeto da reforma do nosso Código Civil e assim o faço nas pessoas do Prof. Flávio Tartuce, da minha querida Profa. Rosa Nery, que também está comigo aqui, presencialmente, nesta sessão virtual que está acontecendo aqui entre todos nós – infelizmente nós não podemos estar hoje em Brasília –, e também do Prof. Pablo Malheiros, que já está em Lima. Saudações rubro-negras ao Prof. Pablo Malheiros, que vai torcer pelo nosso Flamengo no próximo sábado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito bem, Sras. e Srs. Senadores, eu trago aqui um ponto muito específico a respeito da reforma do Código Civil, e o Senador Carlos Portinho tem tratado especificamente sobre o tema. Eu aqui vou abrir uma discussão realmente que tem interessado bastante e que diz respeito aos danos futuros e indiretos que estão mencionados especificamente no art. 944-B da reforma do nosso Código Civil. Esse tema tem chamado a atenção, já tem sido objeto de análise em outros artigos também científicos, que têm sido escritos sobre o assunto, alguns contrários, outros a favor logicamente ao tema. E eu gostaria de abrir essa temática aqui no âmbito da Comissão Temporária da reforma do Código Civil.

Em primeiro lugar, eu quero deixar bastante claro que o nosso âmbito de análise aqui, o foco de debate mesmo é o dano. Esse é um ponto importante, porque eu tenho visto algumas críticas em torno da redação do 944-B, que, de fato, foge da questão relacionada especificamente ao dano, que é o ponto de destaque dentro do art. 944-B, ou seja, não há dúvida alguma de que vai ser necessária sempre a demonstração da causalidade da ilicitude. Portanto, causalidade e ilicitude são um pressuposto, nós precisamos analisar causalidade e ilicitude de todo modo. A questão aqui relacionada é realmente voltada para o dano.

O 944-B diz aqui o seguinte: "A indenização será concedida, se os danos forem certos...". E aqui eu já faço um primeiro ponto de destaque: "... se os danos forem certos, sejam eles diretos, indiretos, atuais ou futuros.", ou seja, não resta nenhuma dúvida de que a certeza do dano é fundamental para a sua qualificação. A gente não pode confundir a incerteza do dano, a eventual incerteza do dano que nem sequer é possível, com a futuridade dele. Esse é um ponto que me parece aqui que tem sido objeto de uma certa confusão, com todo o respeito, logicamente, a quem tem tocado no assunto.

Portanto, o dano, conforme está dito na redação do art. 944-B, tem que ser certo, logicamente, na sua regra geral, mas ele pode ser um dano direto, pode ser um dano indireto, pode ser um dano atual e pode ser um dano futuro. Então, essa colocação que eu vou passar a fazer a partir de agora mergulha justamente nesses qualificativos, ou seja, o dano é certo, o.k.? Não há dúvida de que o dano tem que ser certo, mas ele pode ser direto, indireto, atual ou futuro. E é a partir dessa perspectiva que nós vamos trabalhar agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em primeiro lugar, sobre o dano direto não resta dúvida alguma. Nós trabalhamos com o dano direto. Portanto, quando a pessoa sofre uma lesão diretamente ao seu patrimônio ou à própria pessoa, logicamente que sofre um dano direto, não há dúvida alguma, isso é clássico dentro da responsabilidade civil. Mas o que nos chama a atenção e às vezes pode causar uma certa instabilidade, que não existe, em rigor, diz respeito ao dano indireto, que também é chamado, entre nós, de dano reflexo ou por ricochete. E é este o ponto que trouxe o nosso projeto de Código Civil: a possibilidade de se pedir a indenização pelo dano indireto também.

Isso é novidade entre nós? Não, isso não é novidade entre nós. O dano indireto diz respeito a evento que não atinge somente a vítima direta, mas também, reflexamente, um conjunto de pessoas que está no entorno da vítima diretamente. E isso não é novidade entre nós. O próprio art. 948 atual do nosso Código Civil trata da hipótese, só que trata da hipótese mencionando o caso do homicídio. Depois todos podem analisar o 948 atual. O artigo diz o seguinte: no caso de homicídio, a indenização consiste, sem excluir outras reparações. E, no inciso II, já prevê, na prestação de alimentos, as pessoas a quem o morto devia, levando-se em conta a duração provável da vida da vítima. Portanto, nós já trabalhamos com a hipótese. O que a proposta de reforma do Código Civil faz é ampliar, tirar só da hipótese do homicídio e ampliar a hipótese de reparação pelo dano indireto também.

Aliás, é importante observar que o próprio art. 12 do Código Civil, artigo que trata dos direitos da personalidade, também diz que pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei – isso já está dito no art. 12 atual do Código Civil. E o parágrafo único diz: "Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau". Portanto, nós já tratamos da hipótese aqui no nosso Código Civil atualmente.

Fora isso, quando nós paramos para discutir esse tema em jornadas de direito civil, foi criado, salvo engano, na VI Jornada de Direito Civil, o Enunciado 560. Esse Enunciado 560, analisando aquela regra que está lá no art. 948 do Código Civil, deixou bem claro o seguinte: "No plano patrimonial, a manifestação do dano reflexo ou por ricochete não se restringe às hipóteses previstas no art. 948 do Código Civil". Portanto, essa ampliação já vem sendo tratada pela doutrina há um certo tempo e com uma certa estabilidade – aliás, com muita estabilidade. E estabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mesmo há sobre esse tema na própria jurisprudência. Vejam, apesar de nós não termos um dispositivo que trata especificamente do dano indireto, de modo mais geral, como se pretende agora na reforma, com acerto, no meu modo de ver, a própria jurisprudência do STJ trabalha com a hipótese, já há um certo tempo, com um grau de estabilidade elevado.

E, para preparar essa minha fala hoje aqui, trazendo subsídios para a Comissão, pesquisei aqui, por exemplo, o AREsp 1.099.667, do nosso STJ, que diz claramente o seguinte:

> Segundo a jurisprudência desta Corte Superior, o vínculo presente no núcleo familiar, e que interliga a vítima de acidente com seus irmãos e pais [portanto, os que sofreram dano indiretamente], é presumidamente estreito no tocante ao vínculo de afeto e amor, presumindo-se que desse laço se origina, com o acidente de um [portanto, daquele que sofreu dano direto], a dor, o sofrimento, a angústia [...], o que os legitima para a propositura da ação [...] de indenização [...].

Portanto, isso já é objeto de análise do nosso STJ, não só nesse caso, mas também em outro, muito interessante por sinal, quando se diz aqui, na própria ementa do julgado, que, "conquanto a legitimidade para pleitear a reparação por danos morais seja, em princípio, do próprio ofendido, titular do bem jurídico tutelado diretamente atingido [...], tanto a doutrina como a jurisprudência têm admitido, em certas situações, como colegitimadas também aquelas pessoas que, sendo muito próximas [...] [também podem pedir a indenização]". Portanto, não vejo necessidade de uma grande celeuma em torno desse assunto.

Como também não o vejo na hipótese do dano futuro. Essa questão do dano futuro tem sido trabalhada amplamente no direito comparado. No Código Civil português, por exemplo, se diz claramente que "na fixação da indemnização pode o tribunal atender aos danos futuros, desde que sejam previsíveis" – isso está dito no Código Civil português. Do mesmo modo, no Código Civil argentino, há menção expressa a um dispositivo muito próximo ao que se pretende colocar no caso brasileiro. E já agora, recentemente, como disse ainda agora há pouco o Prof. Pablo Malheiros, na Bélgica – a reforma é recente, do ano de 2025 –, também se diz claramente que o dano futuro é indenizável, se for consequência certa de uma violação atual ou futura – uma violação atual de um interesse pessoal legalmente protegido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em razão disso e de eventual celeuma que possa se trazer em torno do assunto – e claro que há sempre necessidade de colocação de alguns filtros, eu também sou a favor disso –, eu vou deixar uma sugestão sobre essa questão do art. 944-B, nos utilizando do que se pretende reformar no Código Civil francês, que está em andamento também. E me parece que a ideia melhor aqui seria nós mantermos a redação do 944-B – "a indenização será concedida, se os danos forem certos, sejam eles diretos, indiretos, atuais ou futuros" – e criarmos um parágrafo, um parágrafo único talvez, aqui no próprio 944-B, que diga que o dano futuro é indenizável quando constitui a continuação certa e direta de um estado de coisas atual. Como nós temos a palavra "certos" já no *caput*, me parece que a ideia melhor seria: o dano futuro é indenizável quando constitui a continuação direta de um estado de coisas atual. Portanto, aquilo que já se sabe que vai ser provocado, como acontece com as pessoas que, por exemplo, sofrem um acidente, têm mutilação e vão precisar, logicamente, de tratamentos médicos *ad futurum*.

Portanto, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, eu sei que o nosso tempo é um tempo extremamente curto para essas colocações todas. Eu desci aqui ao detalhe do nosso art. 944-B e espero ter trazido alguma contribuição nesse ponto.

E quero deixar à disposição do Senador Carlos Portinho, inclusive, o material que eu preparei, Senador, para que possa eventualmente também contribuir com os futuros debates que existirão em torno certamente do art. 944-B da reforma do nosso Código Civil.

Senador Rodrigo Pacheco, muito obrigado.

Estou sempre à disposição para outros momentos de ajuda aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Rodrigo Toscano de Brito. Em nome da Comissão, agradeço V. Sa. pela excelente exposição nesta manhã de hoje, na nossa Comissão Temporária. Muito obrigado por sua contribuição.

Eu passo a palavra neste momento à Vice-Presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da OAB, Dra. Lara Soares.

Tem a palavra, Dra. Lara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. LARA SOARES (Para expor.) – Bom dia, Presidente Senador Rodrigo Pacheco. Bom dia, Senador Carlos Portinho, todos os presentes, professores, professoras, meus colegas advogados.

Eu, inicialmente, gostaria de agradecer essa oportunidade, esse diálogo, esse processo, que tem sido muito democrático.

Eu gostaria de reforçar a importância dessa reforma legislativa. O Código Civil brasileiro é a lei – não tenho dúvidas – mais importante do nosso sistema. E quero parabenizar a Comissão de Juristas, meus professores, aqui representados por Nelson Rosenvald e meu querido Flávio Tartuce.

Eu vou, Presidente, concentrar a minha fala detidamente em dois aspectos que tratam sobre a responsabilização familiar, precisamente sobre o art. 932, que vai tratar justamente sobre a responsabilização por fato de terceiro, Senador Portinho, porque penso que esses aspectos atravessam a sociedade e as famílias brasileiras de um modo muito sentido.

Inicialmente, quero registrar até meu agradecimento enquanto advogada, porque a Comissão realizou a alteração – pelo menos é o texto que está previsto na reforma, no Projeto de Lei nº 4 – do inciso I, com a supressão, a pretendida supressão da expressão "em companhia". Esse é um artigo, Excelências, que trata sobre a responsabilidade, portanto, a reparação civil de forma objetiva, sem qualquer tipo de apreciação de culpa pelo ato praticado por terceiros. E, no caso do inciso I, do art. 932, há a responsabilização dos pais, no texto da reforma, pelos fatos praticados pelos seus filhos, quando em sua autoridade, sob a sua autoridade, suprimindo a expressão "em companhia".

Eu gostaria muito de registrar a satisfação que é identificar essa supressão, porque é uma alteração coerente – essa é uma alteração coerente –, não apenas porque a jurisprudência do STJ já caminha efetivamente nesse sentido, mas não se pode imaginar que os pais, com autoridade parental, apenas respondam pelos atos praticados pelos seus filhos, numa circunstância de o evento danoso, ou o fato danoso ter ocorrido ao seu lado, em sua companhia. Essa interpretação seria absolutamente inaceitável, e é assim que a jurisprudência, aliás, caminha, do mesmo modo que nós temos o Enunciado da Jornada de Direito Civil nº 450, que chama a atenção para as famílias reconstruídas, as famílias, portanto, que têm pais separados em que – frequentemente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

identificamos isso no Poder Judiciário – nós temos uma disputa quando tratamos sobre fatos praticados por crianças e adolescentes, com o objetivo de excluir aquele pai ou aquela mãe, mas, normalmente e quantitativamente falando, essa é uma alegação dos pais porque, no sistema em que nós vivemos no Brasil, nós identificamos que, efetivamente, o dever de cuidado costumeiramente recai sobre a mulher.

Então, essa é uma discussão também... Além da importância social que essa redação empresta para a sociedade brasileira, tem também uma importância de gênero, e isso precisa ficar registrado. Não é sem razão, aliás, que atualmente nós temos identificado e enfrentado a valorização do assunto que decorre do dever de cuidado, do cuidado, dessa realização de cuidado, inclusive com o projeto de lei em trâmite na Câmara dos Deputados e, para além disso também, com a própria valorização da discussão no que se refere à responsabilização por abandono afetivo.

Então, estou convencida e muito satisfeita com a redação proposta na reforma em relação a isso. E digo mais: penso que essa redação proposta na reforma tende, inclusive, a gerar diminuição de conflitos, porque nós saímos – inclusive, isso para a advocacia é um ponto positivo – do ambiente em que a lei diz uma coisa, que é o que acontece atualmente, na redação que nós temos atualmente, e diferentemente observamos na jurisprudência. Então, com essa acomodação, a gente percebe, inclusive, uma valorização dos métodos próprios – eu, enquanto processualista –, dos métodos autocompositivos, e as pessoas, então, com esses ânimos, me parece aí, no ambiente de família, menos acirrados. Então, eu gostaria de fazer esse registro e de pontuar isso.

Ainda no 932, disse que faria apontamentos específicos, e é exatamente isso. Quero tratar sobre o inciso IV, que vai tratar sobre a responsabilidade objetiva dos guardiões, Senador Carlos Portinho. O inciso IV pretende responsabilizar, independentemente de culpa, os guardiões pelos fatos das pessoas que estão sob sua guarda. No que se refere a esse inciso, a essa redação, eu proponho uma reflexão. Tenho uma preocupação...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. LARA SOARES – O 932, inciso IV, Excelência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu proponho uma reflexão. Por quê? Porque a guarda é distinta da curatela e da tutela. A guarda não destitui, não retira, não exclui a autoridade parental.

Então, o que acontece? Nós podemos ter um guardião e continuamos a ter pais para aquela criança e aquele adolescente. Portanto, essas pessoas com autoridade parental podem ser responsabilizadas perfeitamente. A curatela e a tutela são institutos que, a despeito de terem as suas semelhanças com a guarda, são muito mais vastas, inclusive operando efeitos e registros no cartório civil de pessoas naturais, diferentemente da guarda.

Socialmente percebemos, Excelências, um hábito social que decorre, inclusive, da nossa própria evolução humanitária e social: com a vida mais corrida, as famílias vivem menos concentradas. Nós percebemos que há um costume social de transferência de guarda para uma avó, muitas vezes até com intenções educacionais, às vezes, sim, em circunstâncias que percebemos essas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Não me parece... E aí eu gostaria de sugerir, talvez, uma colocação de essa responsabilização acontecer quando se está em companhia. Para mim, a expressão "em companhia" aqui faz mais sentido, porque nós teríamos uma responsabilização desse guardião enquanto estivesse, efetivamente, com essas crianças e esses adolescentes. Caso contrário, me parece, inclusive, que, do ponto de vista social, a gente pode ter um desestímulo a esse tipo de arranjo que muitas vezes é para facilitar o cuidado, é para permitir que aquelas famílias tenham o seu próprio sustento, enfim, diante da nossa realidade social que efetivamente existe.

Então, eu gostaria de fazer esse apontamento. Talvez, se fosse até o caso, retirar essa responsabilidade objetiva, pensar em uma responsabilidade subjetiva, mas a expressão "em companhia" aqui me parece fazer muito sentido, se pudéssemos acrescentar – e essa seria uma sugestão.

Mas outro ponto, em relação ainda a esse inciso IV – e que aí me parece que realmente precisaria de um melhor esclarecimento –, é a situação dos dirigentes de instituições de acolhimento. Por quê? Porque o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) confere aos dirigentes de instituições de acolhimento a guarda legal a essas pessoas daquelas crianças e adolescentes que, sim, estiveram em situação de risco e muitas vezes foram abusadas, violentadas. E nós falamos de um ambiente em que esses dirigentes já têm inúmeras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidades do ponto de vista estrutural, do ponto de vista de comunicação e de relacionamento com o próprio poder público, com o próprio Poder Judiciário; e, quando essa instituição acolhe essas crianças e adolescentes em absoluta situação de vulnerabilidade, é razoável que, efetivamente, alguém possa, alguém tenha de falar, de representá-los. É o que acontece, por previsão normativa do ECA.

Pois bem, imaginarmos responsabilizar essas pessoas de forma objetiva, sem absolutamente nenhum tipo de divagação ou de identificação de culpa, eu não sei se é justo, se é razoável, se é coerente, e é por esse motivo que eu proponho a reflexão neste ponto específico. E aí, talvez, efetivamente... Porque, reparem, eu não sei se os senhores conhecem a realidade de instituições de acolhimento, mas essas crianças, esses adolescentes – que até 17 anos, 11 meses e 29 dias ainda são adolescentes – saem para a escola, têm momentos de lazer. Como controlar? Como esse dirigente pode controlar, pode vigiar, pode saber efetivamente o que essas crianças que – precisamos identificar – não estiveram sob os seus cuidados anteriormente, cujos conceitos do que é viver em comunidade, sob esses balizamentos, não foram assentados por essas pessoas, Prof. Nelson? Então, por isso, a sugestão da reflexão e de, de repente, pensarmos em uma responsabilização subjetiva ou limitada aos atos praticados no contexto da supervisão desses lugares.

Então, é o que eu gostaria de propor.

Agradeço a oportunidade, mais uma vez, e, rigorosamente obedecendo ao prazo regimental, eu devolvo a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço à Dra. Lara Soares por sua exposição muito consistente, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu, que sou egresso da Ordem dos Advogados, fui Conselheiro Federal da casa, fico muito feliz de a entidade estar sendo muito bem representada por V. Exa., Dra. Lara, com uma bela exposição, que nos adverte para temas que realmente são muito relevantes. E eu peço a atenção dos nossos pares e do eminente Relator para a exposição da Dra. Lara Soares, em nome da OAB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu concedo a palavra, neste momento, ao Dr. Julio Gonzaga Andrade Neves, que é Doutor em Direito Civil, Professor, Advogado e que também representa, nessa assentada, a Confederação Nacional da Indústria.

Tenho a satisfação de passar a palavra ao Prof. Julio.

O SR. JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES (Para expor.) – Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, é uma distinta honra me dirigir a V. Exa. nos trabalhos de hoje. É também uma distinta honra fazê-lo em nome das indústrias do Brasil.

Caros colegas, eu gostaria de estruturar a minha fala em torno de três proposições. A primeira dessas proposições é uma constatação factual. A participação da indústria no PIB do Brasil diminuiu sensivelmente entre 1990 e 2025. Nós passamos por um processo de desindustrialização proporcional. Nós saímos da década de 80 e entramos na década de 90 com mais de 30%, entre 30% e 40%, de participação da indústria no PIB. Chegamos a ter um pico de quase 48%. Ano passado, 24,7%, já com um viés de crescimento. E eu saio do fato – essas são estatísticas concretas – para uma opinião: isso é ruim para o país.

Nós não passamos por um processo proporcional de desindustrialização, Senador Pacheco, migrando para uma economia mais madura de serviços, mas regredindo para uma dependência maior de *commodities*. Nós não nos comparamos com os países avançados que tiveram esse processo de redução proporcional. Nós tivemos um decréscimo civilizatório econômico com essa perda proporcional da indústria. E, com essa perda, perdemos os melhores empregos, mais estáveis, com os melhores salários, perdemos progresso no nosso projeto de desenvolvimento nacional. Essa é a primeira constatação.

A minha segunda proposição é que... É claro que um fenômeno dessa complexidade em um país complexo como o nosso tem causas diversas, mas me parece razoavelmente consensual afirmar que o custo Brasil está como um dos fatores centrais dessa perda de protagonismo da indústria. E custo Brasil é um pouco uma designação guarda-chuva para todos os nossos desafios estruturais, institucionais. Nós temos uma terra em que, se plantando, tudo dá, mas o solo para a indústria é pedregoso. É difícil empreender no Brasil. E entre esses desafios do, assim dito genericamente, custo Brasil, a hiperjudicialização é uma parte importante desse fenômeno. E, dentro da hiperjudicialização, a responsabilidade civil tem um papel central.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu tenho algumas estatísticas que são estarrecedoras e são, de novo, números, números postos. Em 31 de outubro, já eram 75 milhões de processos pendentes de julgamento no Brasil. Até a mesma data, 33 milhões de novos casos. Em 2024, 9,6 mil pedidos de dano moral por dia no nosso país. A meta por juiz é fluida e varia conforme a distribuição, mas ela está sempre na ordem de milhares de processos para serem sentenciados por ano. E eu estou flanqueado por uma magistrada. Sentenciar é só uma parte pequena do trabalho de um magistrado. Além de milhares de sentenças, milhares de outras providências na condução dos processos.

Esses fatos levam a um cenário que é patológico. Eu tomei a primeira providência de conversar não só com industriais brasileiros, mas também com multinacionais, para ter o benefício da visão estrangeira, e ouvi de todos uma variação do mesmo tema, Senador Pacheco, Senador Portinho. O Brasil é, invariavelmente – invariavelmente, não na maioria, para 100% dos industriais com quem eu conversei –, o maior litigante proporcional do mundo. Em alguns casos, com certa frequência, ele é o maior litigante em números absolutos, mesmo tendo apenas uma fração dos negócios globais.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal, por decisão monocrática do Ministro Toffoli, suspendeu um andamento de casos em todo o Brasil para discutir dano moral por atraso ou cancelamento de voos em caso fortuito ou força maior. Esse é o nível de penetração da matéria da responsabilidade civil no Brasil.

Parece-me que existe uma inflamação no tecido social brasileiro, que é de uma desmedida litigiosidade. Nós poderíamos nos autocongratular e tentar empacotar isso em uma espécie de acesso à Justiça. O acesso à Justiça é um valor inegociável, e não me parece que seja isso. O acesso à Justiça franqueará acesso aos casos que queremos ver julgados. O que parece é que há uma explosão de casos que contamina a atividade econômica do país e a nossa saúde como indústria.

E, do ponto de vista material – porque nós não nos ocupamos, no processo civil, de acesso à Justiça, absolutamente não é matéria da minha intervenção –, a disciplina de responsabilidade civil é permissiva demais? Ela parece sugerir esse fenômeno que é constatado de uma nociva, de uma perniciosa hiperjudicialização? E a minha resposta é que parece que não. Nós temos hoje um sistema predominante de conduta culposa ou de responsabilidade por risco, dependente de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um nexo causal direto e imediato, resultando em danos emergentes, que é aquilo que efetivamente se perdeu, ou em lucro cessante, aquilo que razoavelmente se deixou de ganhar. Isso está em par com o resto do mundo, mas o resto do mundo não tem o nosso cenário patológico de danos à sociedade, como decorrência de uma hiperjudicialização da responsabilidade civil.

Diante de um projeto que se propõe a modernizar a responsabilidade civil e o Código em geral, objetivo que deve ser comum a todos, eu devo perguntar, na qualidade de representante da indústria, se esse projeto é indiferente a esse problema, se ele ajuda na resolução ou se ele agrava essa hiperjudicialização. E há aspectos desse processo sobre os quais eu gostaria de me debruçar que me causam profunda consternação, profunda preocupação com o agravamento desse problema.

Nós saímos de um cenário, que acabo de descrever, de pressupostos de responsabilidade civil para um cenário em que a conduta por atividade lícita e essencialmente não perigosa pode dar ensejo à responsabilidade desde que haja risco especial e diferenciado. O Prof. Nelson fazia referência a isso agora. Eu leio essa chave interpretativa do artigo, porque esse vernáculo, esse léxico, não consta historicamente na nossa doutrina de jurisprudência. Preciso propor uma interpretação. Eu leio de maneira muito diversa. Não é apenas o risco extraordinário, porque o mesmo artigo diz que a atividade é não perigosa, a atividade é não defeituosa. Ela cria um risco especial diferenciado para alguém, sendo lícita, e gera responsabilidade. Isso é uma ampliação dos casos de responsabilidade civil.

O pleito, que hoje é ruim, passa a ser bom. O nexo de causalidade, que é direto, imediato e haverá divergência sobre causalidade adequada, passa a ser admitido por probabilidade, não por constatação de imputação, e passa a ser admissível a partir da lente de máximas de experiência do juiz. E máximas de experiência do juiz, em um país continental como o nosso, em um cenário de inflação de pleitos indenizatórios, parece um critério demasiadamente vago.

O dano material, quando é de pequena monta, pode ser arbitrado sem prova, com base nas mesmas máximas de experiência do juiz, do magistrado. Posso dizer que, se ele for de pequena monta, não é um problema grave, mas o problema da hiperjudicialização não é dos danos de grande monta, não é das grandes... É dos danos de pequena monta, que se avolumam,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

machucando profundamente a economia nacional, e, para esses, nem sequer a constatação da extensão deverá haver. Pode haver apenas arbitramento pelo magistrado, ou pior, lateralmente... O projeto diz textualmente que, como alternativa aos danos, é um novo gênero, poderá haver o pedido por um valor razoável arbitrado pelo juiz para compensação da violação do direito. Esse valor razoável não é dano emergente, não é lucro cessante, porque é letra do projeto: alternativo aos danos. É uma disciplina nova, alternativa. Eu não sei o que é, não me parece que ninguém saiba o que é, mas é necessariamente uma hipótese ampliativa.

E esse dano, quando constatado, não vai ser apenas o direto e imediato, mas também o indireto e futuro. E indireto... Eu tenho sérias dúvidas e vou propor, na sequência, uma breve pergunta sobre qual é a extensão, porque é uma hipótese muito diversa; é, claro, prever um dano em ricochete, em hipótese específica de morte, prevista no Código, bem acolhida na jurisprudência, e criar um conceito indeterminado que demandará construção a partir de grupos de casos.

O dano moral, por fim, que talvez seja o mais frequente dos pedidos patológicos no cotidiano do Judiciário, atravancando escaninhos de magistrados do Brasil de norte a sul, passa a admitir, para fins punitivos e pedagógicos, diz o Prof. Nelson... A pedagogia é mais a da palmatória do que a da conversa com a diretora aqui, ela é claramente sancionatória. Eles passam a ser quadruplicados, o que gera um receio natural de simplesmente se multiplicar por quatro o padrão de dano moral estabelecido pelo grupo de casos julgados hoje.

É claro que... Eu concordo com o Prof. Nelson quando diz que criticar conceitos jurídicos indeterminados é um sofisma. Claro que é, não há sistema que dependa da subsunção pura e simples. Aliás, nós concordamos também no diagnóstico de hiperjudicialização do Brasil e de hipertrofia do dano moral, para usar as palavras do Professor.

O que me parece é que nós temos que ter muito cuidado quando olhamos para os estrangeiros... E se fez referência à França repetidamente, com justiça, porque a França é uma referência em responsabilidade civil para o estudo de todos nós, e me fez lembrar um aconselhamento que é de Descartes no seu discurso sobre o método. Ele afirma que é importante olhar para os países estrangeiros para não se presumir que o jeito que nós fazemos a coisa é o jeito natural e o único possível, mas é importante não olhar demais e se tornar estrangeiro na sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

própria terra, porque eu sei que França, Bélgica e Argentina promoveram demandas, mas eu sei também que França, Bélgica e Argentina não sofrem, nem de longe, com uma hiperjudicialização tão aguda, tão profunda quanto a nossa. E a proposta de lei, as nossas propostas como sociedade para resolução, olham, prioritariamente, inspirados, com humildade, para a doutrina estrangeira, para a solução legislativa estrangeira, mas olham para os problemas desta terra, deste país. E me parece que esse conjunto de conceitos indeterminados – não a ideia de conceitos indeterminados, mas esse específico conjunto de conceitos indeterminados – é gasolina na fogueira desse problema de hiperjudicialização.

Eu proponho a dúvida: fornecimento de uma máquina não defeituosa – não defeituosa tira do artigo específico de defeitos em produtos, artigo que até ganha clarificação no projeto –, pelo outro fundamento, de criação de um risco especial, cria um risco especial diferenciado de afetação da produção industrial ou de lesão do trabalhador? Porque uma máquina não cria riscos da porta para fora, mas, da porta para dentro, existe um risco próprio ali? Esse risco passa a ser fundamento para a indenização? Se houver uma lesão ao funcionário, se houver uma paralisação da linha de produção, esses danos diretos, sem defeito da máquina, passam a ser danos indenizáveis diretos? Constando danos indiretos, supondo que tenha defeito na máquina – porque aí não tem dúvida, tem defeito na máquina – e que parou sua linha de produção, os danos indiretos tornam indenizáveis as perdas de faturamento do comprador do insumo que sairia dessa linha de produção? E o do distribuidor que compraria deste comprador do insumo para a sequência de manufatura? Nesses círculos que vão se expandindo, onde é que para a natureza? Até onde ricocheteia essa bala? É a pergunta, porque eu não tenho critério... Quer na qualidade de advogado, quer na qualidade de professor, hoje eu não tenho critério objetivo para aconselhar os meus clientes, o que é uma circunstância de insegurança profundamente indesejável.

E, nessa nova categoria do valor razoável, olhando para cada um desses círculos, se não houver um dano emergente claro ou um lucro incessante evidente, qual é o valor razoável equivalente a esse ilícito? Eu também não tenho critérios objetivos para dizer. E, daí, de novo, na ideia de que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose, aqui me parece que existe uma grave sobredosagem de indeterminação nessa fiada específica, e não tem um exercício criativo meu, eu vou seguindo, artigo por artigo, as hipóteses indeterminadas que o projeto propõe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso me autoriza a chegar à minha terceira e última proposição, que é esse conjunto normativo. Esse fio normativo do projeto que acabo de destacar parece ter o potencial de agravar muito um problema que nos machuca como sociedade, a indústria em particular e a sociedade como um todo. Ninguém duvida do espírito cívico e da dedicação de 100% daqueles que se engajam na construção de um projeto que demanda muito tempo próprio. Eu espero ter o benefício de que enxerguem as minhas ponderações com o mesmo espírito cívico de construção de um ordenamento mais saudável.

Eu falei solitariamente pelos dez minutos, que acabam de se esgotar, mas eu espero que a minha intervenção não seja de modo nenhum vista como um monólogo. A primeira fala é dada pelo projeto, essa fala é a sequência de um diálogo. E, com essa referência do diálogo, eu tenho de novo a distinta satisfação e a honra de devolver a palavra a V. Exa., Senador Pacheco, que comanda o diálogo de todos nós.

Eu agradeço muito a oportunidade e devolvo a palavra a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Julio Gonzaga Andrade Neves, Doutor em Direito Civil, Professor e Advogado, que representa também a Confederação Nacional das Indústrias nesta Comissão. Sua contribuição é muito bem-vinda. V. Exa. expôs com muita eloquência, com muita contundência e com muitos bons argumentos.

Quando V. Exa. se refere ao excesso de judicialização e de litigiosidade no Brasil, de fato é um fenômeno que a gente busca perseguir para identificar as causas e buscar efetivamente dirimir, porque isso de fato gera o chamado custo Brasil, que inibe o nosso desenvolvimento econômico. E, ao inibir o nosso desenvolvimento econômico, inibe também o desenvolvimento humano e o desenvolvimento social, cujo pressuposto é o desenvolvimento econômico de uma nação. E é preciso perquirir isso, Prof. Nelson Rosenvald, não só à luz da condição de Senador ou da condição de um jurista, de um professor, de um advogado, mas na condição de cidadão.

Eu me lembro, ouvindo o Prof. Julio falar, de que eu nunca fui de exercer os direitos na Justiça. A gente acaba sendo, no dia a dia, lesado por uma porção de fatores, numa relação de consumo, por exemplo, de companhia aérea ou de uma prestadora de serviço de comunicação, enfim. A todo instante, são dissabores que, para o nosso critério, há quem decida ir para a Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

reclamar e há quem decida buscar resolver dentro daquela compreensão às vezes de que é melhor um mau acordo do que uma boa demanda.

E eu me lembro... Embora seja advogado e, em casa de ferreiro, o espeto seja de pau, eu nunca fui muito de litigar e me lembro de um único caso em que eu acabei, Senador Portinho, decidindo processar alguém. Eu era Deputado Federal e, como Deputado Federal, vinha sempre de Belo Horizonte para Brasília às segundas ou terças-feiras. Na terça-feira, na companhia aérea, havia um voo pela manhã e um logo depois, na hora do almoço. E a companhia aérea passou a, sistematicamente, em razão da falta de passageiros de manhã, no voo que antecedia, começar a cancelar esse voo que antecedia, no qual eu estava marcado, para poder aglomerar todos os passageiros no segundo voo, que era um pouco mais tarde. Então, acabavam usando esse método sistematicamente. Isso aconteceu comigo uma vez, aí eu perdi meus compromissos que eu tinha marcado em Brasília; depois aconteceu uma segunda vez numa outra semana; depois foi acontecendo... Lá pela quinta vez que aconteceu, eu falei: "Ah, vou tomar uma providência". Contrariei o que era uma essência minha de não querer litigar e ajuizei uma ação contra a companhia aérea. Inclusive, é uma companhia que eu estimo, da qual conheço os diretores, mas eu resolvi fazer esse ajuizamento da ação e fui muito malsucedido. Eu entrei com a ação através de um advogado cível, porque eu não consigo fazer nenhuma petição inicial de matéria cível, e acabou que fui muito malsucedido na ação.

E eu fiquei a pensar o seguinte: o que fez levar alguém que não tem esse espírito de litigiosidade a buscar reparar um dano relativamente pequeno de uma coisa assim? Naquele instante, era exatamente isto: era a frequência, era o desrespeito, era o conjunto de fatos que vão gerando uma indignação até que alguém decide judicializar algo que poderia ser resolvido dentro de uma composição e algo que poderia ter sido resolvido num ambiente regulatório, se tivessem corrigido aquela sistemática infração contra consumidores.

Então, é uma engrenagem muito complexa e são vários os fatores que fazem com que, no Brasil, haja esse excesso de litigiosidade, fruto realmente de uma engrenagem muito complexa e que precisa funcionar. Por certo, tivesse a companhia aérea sido instada a resolver esse problema pela agência reguladora, isso não teria acontecido e, assim como eu, outros tantos eventualmente não teriam ajuizado a ação por essa natureza ou por essa causa especificamente; seriam algumas ações a menos no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu considero que esse é um tema que precisa ser profundamente refletido. Isso passa por uma série de fatores que é de ter efetividade da aplicação da lei, de haver um ambiente regulatório que seja fortalecido e bem equilibrado, porque, ao se resolverem as questões antes, se evita a judicialização.

Vejam que, nos últimos anos, nas últimas décadas, inúmeros institutos foram concebidos no ordenamento jurídico brasileiro de arbitragem, de mediação, de composição civil de danos, de juizados especiais cíveis e criminais em matéria penal, uma série de medidas que evitam o processo, como transação penal, conciliação em composição civil, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal. E, ainda assim, nós continuamos com esse excesso de processos judiciais no Brasil, mesmo com todas essas medidas. Então, essa engrenagem precisa ser profundamente estudada em vários aspectos.

Há, inclusive, um deles que está em debate no Senado, Senador Carlos Portinho, que já passou pela Câmara, que é essa questão do ajuste ou do reajuste das custas da Justiça Federal, que são hoje muito defasadas e acabam estimulando a judicialização, ou seja, é preciso ter clareza que custa litigar. Obviamente, aquele que tem justiça gratuita deve se dar a ele o acesso à Justiça gratuita, mas a outros tantos casos não. Então, não pode haver, em razão de uma defasagem de custas judiciais, esse estímulo à judicialização, que acontece efetivamente hoje na Justiça Federal em razão dessa defasagem.

Então, há realmente uma engrenagem muito ampla. Vários pontos precisam ser atacados e dirimidos. E, de fato, o Prof. Julio Gonzaga Andrade Neves tem toda razão na sua exposição, porque esse é um grave problema para o Brasil, inclusive para a evolução da nossa indústria, das nossas atividades produtivas. E é uma obrigação do Congresso Nacional de buscar desjudicializar cada vez mais, pacificar cada vez mais, fazer com que as engrenagens funcionem tanto no âmbito privado quanto no âmbito público para evitar essa, por vezes, indignação daqueles que procuram a Justiça por assuntos que poderiam ser plenamente evitados.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, a sua exposição nos insta a uma reflexão muito importante e que haverá de ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

considerada, especificamente em relação a esse tema da responsabilidade civil, para que tenhamos segurança jurídica, previsibilidade, e não ampliemos esse leque de obrigações por responsabilidade civil objetiva que possa aumentar a judicialização e não diminuí-la.

Muito obrigado por sua contribuição.

Antes de dar sequência com os Relatores...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... eu vou passar a palavra ao nosso Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Aproveitando a carona da sua fala, Presidente Pacheco, eu tive o mesmo caso, mas eu tive melhor sorte, a Dra. Débora, que deve estar nos assistindo aí, conseguiu a reparação. (*Risos*.)

Mas você traz essa questão e eu queria fazer um aparte porque você toca num ponto muito importante, até para que os nossos próximos debatedores possam se debruçar um pouco sobre isso, porque esse é um ponto em que eu tenho recebido algumas sugestões e certamente trarei para debate.

V. Exa. falou muito bem. Há falha no poder regulatório, há inércia muitas vezes do Ministério Público em buscar os danos coletivos na reincidência, na frequência de atos que causam para indivíduos – e com frequência para muitos indivíduos – danos efetivos, como no caso de você perder um compromisso, ter feito um contrato que previa o seu embarque, o seu horário de embarque e tudo mais.

No anteprojeto, para inibir isso – e eu entendo a lógica, porque é inibir –, ele busca um dano punitivo. Além de todos os outros lucros cessantes, dano moral e por aí vai, também um dano punitivo, mas, na ausência justamente de o Ministério Público demandar para os coletivos, de a agência reguladora, no caso específico que foi citado, tratar do assunto como deve ser tratado, e a gente estar, com isso, jogando uma judicialização maior ou talvez... E aqui eu já externo algumas críticas ao dano punitivo, provocando um *bis in idem*, porque a empresa vai ter um dano positivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em várias ações individuais e ainda vai responder a um dano coletivo, se o Ministério Público acionar, e administrativo, se a Anac, nesse caso específico, ainda advertir ou multar.

Eu deixo esse ponto para reflexão, porque a questão do dano punitivo é um fato novo e é lógico que vai gerar debates. Ninguém melhor do que a Profa. Rosa e o Prof. Tartuce, que são os próximos debatedores, para descascarem esse abacaxi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Portinho.

Na sequência dos debates, nós vamos voltar também a palavra a V. Exa., vi que anotou muita coisa para a sua exposição.

A Dra. Patrícia gostaria de fazer um aparte.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO (Para expor.) – Na verdade, é porque... O que acontece? Eu quero primeiro reforçar que a preocupação do Prof. Julio é a preocupação do Judiciário. Então, nós estamos na mesma linha, porque, na verdade, a preocupação maior do Judiciário é realmente com a demanda. A gente sabe que o sistema de responsabilidade civil não é suficiente, porque o Professor trouxe diversos números e, segundo dados do CNJ, hoje, Senador Rodrigo Pacheco, 72% das ações cíveis que tramitam entre os juizados e os tribunais superiores estão relacionadas ao tema da responsabilidade civil. Então, a função reparatória não funciona, e isso é um fato inegável, os números dizem por si só. Então, essa é uma preocupação e nós estamos alinhados aqui que realmente é um fato. É uma preocupação minha, da Ministra Isabel e isso foi muito debatido com o Prof. Nelson Rosenvald.

Sobre a função punitiva, Senador Carlos Portinho, isso foi muito debatido na Subcomissão. E aqui eu peço um adendo para falar que o Prof. Nelson Rosenvald até trouxe, inicialmente, como sugestão, uma função punitiva. E eu e a Ministra Isabel, depois de muitos debates, refutamos. E a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

gente conversou muito com o Prof. Nelson Rosenvald e viu que não era o melhor caminho, realmente, a função punitiva dentro do nosso trabalho da responsabilidade civil. Então, não existe função punitiva no nosso trabalho. E, se alguém estiver falando isso, não é verdade. O que a gente propõe é uma função pedagógica, que se aproxima do sistema austríaco. É uma função pedagógica em que existe limite, o que em nada se assemelha à função punitiva, justamente porque a gente sabe da dificuldade e nós não queríamos trazer mais trabalho para os juízes. Isso era uma preocupação, inclusive, minha, e, em vários momentos, falei isso para o Prof. Nelson Rosenvald.

A função pedagógica relacionada a esse sistema austríaco está muito preocupada com aquelas empresas que não levam a sério a jurisdição no Brasil, que não levam a sério uma decisão judicial. É aquela pessoa que também não merece estar atuando como empresa no nosso sistema. Por quê? Porque aquela empresa que não respeita as nossas normas, que não respeita as agências reguladoras, de fato, onera a nós, os cidadãos. Por quê? Porque esse sistema, nos *spreads* bancários, no serviço, no preço, vai chegar a nós consumidores finais.

Então, nós, em momento algum... Dentro da Subcomissão, nós debatemos muito a função punitiva, nós conversamos bastante e colocamos limite. É aquela empresa que reiteradamente não cumpre decisões, não leva a sério as agências reguladoras. Tanto é que a gente colocou aí, no art. 944, Senador Carlos Portinho, inclusive o grau. Essas empresas precisam ser classificadas – grau leve... – em como é a responsabilidade dela para a gente falar sobre isso.

Então, existe muita *fake news* também no mundo doutrinário, está bom? Só para poder deixar isso bem claro.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Patrícia.

Eu vou passar a palavra agora à Profa. Rosa Nery, que está acompanhando pelo sistema remoto, para o seu pronunciamento; e, na sequência, ao Prof. Flávio Tartuce.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Profa. Rosa Nery, é uma satisfação tê-la uma vez mais na nossa Comissão Temporária de atualização do Código Civil, e eu concedo a palavra com muita satisfação a V. Exa. neste momento. (*Pausa.*)

Profa. Rosa, temos apenas que ativar o áudio.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (*Por videoconferência.*) – Acho que consegui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agora, sim. Perfeitamente. Nós estamos ouvindo a V. Exa.

Tenha a palavra.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (Para expor. *Por videoconferência.*) – Respeitáveis Srs. Senadores – Senador Rodrigo Pacheco, Senador Portinho, Senador Veneziano –, é uma alegria estar aqui de volta e poder ouvir nossos colegas a respeito desse tema tão candente.

É muito importante nós levarmos em consideração, Excelências, que o tema responsabilidade civil está em vários sistemas de direito brasileiro. Também está no Código de Defesa do Consumidor. Os temas mais candentes a respeito do problema que foi trazido, por exemplo, por V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, são de direito do consumidor. E, para essas demandas, nós temos as ações civis públicas, que poderiam em muito reduzir as ações individuais.

Nós aqui no direito civil temos um sistema diferente do que há no Código do Consumidor. Não tem nada em comum com o sistema do direito do consumidor, a não ser o fato de que alguém busca indenização por um dano que sofreu. Essa é a semelhança. Mas o sistema que gera ações no Judiciário e que eu estatisticamente observo é causado por demandas relacionadas com o direito do consumidor. Não estamos tratando disso aqui quando tratamos do sistema de responsabilidade civil do Código Civil.

Eu reconheço que o trabalho feito pela Comissão capitaneada pelo Prof. Nelson Rosenvald, da qual participaram a Ministra Gallotti e a Juíza Carrijo, foi inovador, porque efetivamente teve a intenção de atualizar o sistema de responsabilidade civil, tarefa que V. Exas., Srs. Senadores, nos incumbiram de desempenhar. Um novo sistema de gestão de risco, foi essa a intenção e foi para isso que nós trabalhamos quando enfrentamos a questão da responsabilidade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O sistema da responsabilidade civil leva em consideração que alguém sofreu um dano e que esse dano precisa ser ressarcido. Alguém, então, tem uma pretensão, e o outro tem uma obrigação de pagar a dívida correspondente exatamente ao dano sofrido.

As atividades laterais para, eventualmente, trazer uma pedagogia de comportamento mais cívico foram intenção da Subcomissão. Ela é uma inovação, mas uma inovação que tem a ver com essa nossa necessidade de tornar a vida civil mais civil, menos tribal. E nós temos tido dificuldades de ordem gravíssima a respeito da irresponsabilidade cívica, da irresponsabilidade civil.

Nós podemos dizer que, em matéria de responsabilidade contratual, Excelências, a indústria está absolutamente protegida. Eu ouvi com atenção as ponderações do Dr. Julio, excelentes ponderações, que respeito demais, mas, veja, é na minutagem de um contrato civil – nós estamos falando de contrato de consumo, de adesão – que está o segredo da responsabilidade civil, sobre que riscos estão garantidos, sobre que obrigações as partes têm que desempenhar, sobre quando há o inadimplemento.

E eu chamo atenção, Excelências, para os arts. 413 e 416 da nossa proposta, pois estão ali balizas seguras e eficientes para o equilíbrio do valor da indenização. E esses mecanismos vão depender exclusivamente da vontade dos contratantes, limitando em muito a atuação do juiz. Esses dois fatores, arts. 413 – peço que deem atenção a ele – e 416, dão à indústria, dão ao comércio, dão às empresas, nos negócios que entre si travam, o direito de escrever e dizer "eu respondo por tanto, e não por mais que isso", limitando as cláusulas penais, o valor das cláusulas penais. Eu penso que é um contraponto necessário para o instituto da responsabilidade civil, que agora alcança a responsabilidade extracontratual de uma maneira mais ampla.

E, com relação à responsabilidade extracontratual, o que dizer? As novidades já foram expostas pelo Prof. Nelson Rosenvald com extrema clareza, e os problemas que os juízes sofrem também o foram pela nobre Juíza Carrijo, mas a crítica que eu tenho lido constantemente, Excelências, é relacionada com a vagueza de certos termos, o que daria um poder imenso aos magistrados.

Antes de mais nada, é necessário dizer que, se alguém vai à Justiça buscar uma solução, haverá necessariamente de se curvar à vontade interpretativa do juiz – não tem outra saída. Agora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

será que é a reforma do Código Civil proposta pela Comissão que está trazendo essa vagueza, esse aumento exagerado de termos abertos que vão dar muito poder para o magistrado? Fala-se que "risco especial" é uma palavra dificílima; que "não essencialmente perigosa" é uma palavra que "meu Deus, quem vai interpretar isso?"; que "máximas de experiência" são palavras horríveis, que vão dar muito poder ao juiz.

Mas vejamos o que está no Código Civil vigente – não na proposta da reforma. "Risco de vida", alguém sabe o que é isso? "Segregação de riscos", alguém sabe o que é isso? "Risco do negócio", "pôr em risco a saúde das pessoas"... São todos termos vagos. O que é "patrimônio especial"? "Finalidades econômicas e sociais da propriedade"? Já está no Código Civil – está lá. Patrimônio segregado, patrimônio suficiente, patrimônio inteiro, patrimônio separado... Todas essas questões precisam ser interpretadas. É com isso mesmo que nós lidamos na Justiça, no direito. Nós só estudamos isso, os segredos das palavras. O critério do juiz... Mais de 30 vezes o Código de Processo Civil repete essa expressão, "a critério do juiz". Critérios gerais de ponderação, está lá no Código de Processo Civil; definição de critérios de apuração de haveres, uma briga, está lá no Código de Processo Civil; critérios uniformes do Conselho Nacional de Justiça, está lá no Código de Processo Civil; fins sociais, está lá na Lei de Introdução ao Código Civil, agora Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, desde 1942; exigências do bem comum: quando ofender a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, a lei e os atos e as sentenças não valerão. Tudo isso, Excelência, está na nossa legislação. Nós dependemos dos magistrados. Não adianta reclamar. O que precisamos é ter o argumento.

É por isso que eu chamo aqui a atenção, Excelência, para a necessidade de nós vermos com tranquilidade a proposta da Subcomissão de Responsabilidade Civil. E eu confesso que aprendi com os nobres componentes da Subcomissão. Eu tinha uma visão mais restrita, mas confesso que, dentro dos critérios que eles apresentaram, existe verdadeiramente uma modernidade, existe verdadeiramente uma atualização. Concordo com as propostas do Dr. Toscano, da Dra. Lara e do – como é o nome dele? – outro advogado que também fez excelentes propostas, concordo com elas.

Acho que precisamos atualizar e ajustar alguns pontos que precisam ser mais bem ditos, principalmente com relação à responsabilidade dos guardiães, que foi mencionada pela Dra. Lara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu pedi a ela que passasse aos senhores a proposta que tem para nós podermos juntos também estudar.

Na verdade, Sr. Senador Rodrigo Pacheco, quem tem razão é o seu conterrâneo Carlos Drummond de Andrade, quando diz:

> Chega mais perto e contempla as palavras.
> Cada uma
> tem mil faces secretas sob a face neutra
> e te pergunta, sem interesse pela resposta,
> pobre ou terrível, que lhe deres:
> Trouxeste a chave?

Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito bem, Profa. Rosa, muito obrigado. É sempre muito bom ouvi-la e testemunhar a sua enorme inteligência, que contribui muito para esse projeto, para esta Comissão.

Muito obrigado, Profa. Rosa Nery, que fez uma referência aqui sobre a concordância às exposições feitas pela Dra. Lara Soares, que representa o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Dr. Rodrigo Toscano de Brito, Professor da Universidade Federal da Paraíba, e também, imagino, pelo Dr. Pablo Malheiros da Cunha Frota, que é da Universidade Federal de Goiás, que antecedeu o Dr. Toscano na sua exposição.

Portanto, agradeço à Profa. Rosa Nery, uma vez mais, por sua contribuição.

Concedo a palavra imediatamente ao Prof. Flávio Tartuce, que foi Relator Geral da Comissão de Juristas para a atualização do Código Civil.

Tem a palavra, Prof. Flávio.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado, Presidente. Saúdo V. Exa. e também o Senador Carlos Portinho.

Quero agradecer também a bela fala da Profa. Rosa Nery, sempre uma aula para todos nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero também parabenizar a Dra. Lara, minha colega do Conselho Federal – muito bem representado o nosso conselho –, que trouxe propostas pontuais, que acho, na minha opinião, todas devem ser adotadas. Também parabenizo o Prof. Toscano, que fez uma proposta muito interessante para resolver o problema – se há problema sobre dano futuro –, até porque o dano tem que ser certo. Lembro de uma fala do Aguiar Dias: "Não se repara o dano hipotético ou eventual". Isso foi adotado pelo projeto de reforma, e acho que a proposta do Prof. Toscano, e a fala dele, demonstram que realmente já é algo debatido há muitos anos no nosso país.

Sobre o dano indireto, aliás, essa preocupação inicial da indústria, além dos artigos mencionados pela Profa. Rosa, é possível, pelo art. 946-A – que venho destacando desde o início das minhas participações –, em grandes contratos, contratos empresariais, excluir a indenização, excluir dano indireto. Não vejo essa preocupação, até porque são contratos, muitas vezes, de insumos, não contratos de consumo. Então, é possível se fazer essa exclusão como uma forma de alocação de riscos.

Também as contribuições do Prof. Pablo Malheiros gostaria de enaltecer e lembrar sempre que a história sempre foi assim: divide aqueles que contribuíram entre aqueles que contribuíram e aqueles que não contribuíram, que tentaram só boicotar o trabalho que foi feito por outras pessoas que quiseram melhorar a lei do país. E esses colegas hoje trouxeram, sem dúvida alguma, grandes contribuições.

Eu quero aqui relembrar, Profa. Rosa, que há 15 anos, eu defendi meu doutorado, na Universidade de São Paulo, sobre responsabilidade civil. E a senhora foi minha examinadora, uma examinadora dura, mas uma examinadora muito contributiva.

Eu escrevi, à época, sobre concorrência de risco, sobre contribuição causal. Aliás, é o que se adota no art. 945 do Código Civil no projeto, nesse ponto, para proteger até o ofensor, para a redução do *quantum* indenizatório, não só na responsabilidade subjetiva, cujo artigo hoje é insuficiente, mas também na responsabilidade objetiva – a ideia de concorrência de risco e contribuição causal que está aqui adotada no projeto.

Eu confesso aos senhores – a gente sai do doutorado entusiasmado – que a responsabilidade civil me frustrou nos anos seguintes. Eu vou continuar dizendo e sustentando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

isto, deixando bem claro: na minha opinião, senhores, a responsabilidade civil no Brasil não funciona – com o devido respeito a quem pensa de forma contrária.

Indenização por dano moral no Brasil – eu vou reproduzir o que eu falo em palestra – não é indenização, é esmola. Vocês me desculpem esta minha visão: é esmola, as indenizações são pífias. E é por isto, Presidente Pacheco, que V. Exa. só demandou uma vez: porque o senhor não vai perder o tempo – e perdeu ainda o processo – por conta de indenizações que são pífias! Dano moral no Brasil, nos últimos 20 anos, não funcionou.

Eu disse isso ao Nelson no início dos nossos trabalhos. Eu escrevi um livro de quase 2 mil páginas sobre responsabilidade civil. E me frustra esse tema, porque não funciona. É curioso, na minha experiência como professor já há muitos anos, que, quando eu leciono para advogados – eu tive a honra de ter sido o Coordenador da maior escola de advocacia do país, que é a ESA da OAB São Paulo –, o que os advogados dizem é que os juízes, Dra. Patrícia, não dão indenização por dano moral. Não dão. E, quando eu vou lecionar para a escola de magistrados – todos os anos eu leciono em escola de magistrados, aliás, este ano eu destaco a Escola da Magistratura de Rondônia, Amazonas, São Paulo, Rio de Janeiro; eu falo abertamente –, os juízes dizem que os advogados não sabem pedir. Os advogados não sabem pedir, e os juízes não dão.

Qual é o problema? Falta de critério na lei. Nós não temos critérios de quantificação de dano moral na lei. Temos só lá na reforma trabalhista, que, inclusive, passou pelo crivo do Supremo. Não temos isso nem no Código Civil nem no CDC.

E aqui a gente estava debatendo, nas audiências anteriores, consumerização do Código Civil. Aliás, o Carlos Pianovski já me disse que vai publicar agora, no *Migalhas*, um texto rebatendo essa consumerização. O que nós vamos adotar aqui é o oposto: nós vamos adotar critérios no Código Civil que servem também para outras searas. Aí vai ser a civilização do consumo.

Eu tenho para mim, com o devido respeito, que a gente precisa aproveitar essa oportunidade. Talvez fazer algumas reformas, algumas alterações no art. 944-A, para dano pedagógico. Eu não vejo dano punitivo; eu vejo esse artigo como uma soma de três contribuições, no art. 944-A: o método bifásico do Ministro Prof. Sanseverino; o caráter pedagógico de um clássico, que é o Carlos Alberto Bittar; e a indenização do chamado dano social, que é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

contribuição do Prof. Junqueira, que defendia que a indenização deveria ser destinada para um fundo de proteção ou para uma instituição de caridade, que era o que ele defendia nesse artigo.

Então, eu não vejo nada de extravagante nisso. Eu gosto de uma fala também do nosso consultor da Comissão, Senador Portinho – que eu acho que é um desafio –, do Prof. Bunazar. Vamos lá. Todas as sentenças, todos os acórdãos, todas as decisões falam que a indenização tem caráter pedagógico ou punitivo. Certo ou errado? Em 90% das demandas. E adotam quais critérios? Ou muitas vezes fala que tem caráter pedagógico e fixa uma indenização de R$1 mil, que é uma esmola.

Então, quer dizer, é um sistema caótico – com o devido respeito, Dr. Julio – que não funciona, pelo menos na minha visão.

E eu quero encerrar o tempo que eu tenho com duas considerações sobre a fala de V. Exa.

V. Exa. disse que não há debate sobre estatística, prova técnica, critérios do julgador... Pois bem, esse é o Enunciado 444, aprovado de forma unânime na V Jornada de Direito Civil, uma contribuição do Claudio Luiz Bueno de Godoy, Prof. Titular da USP, Desembargador do TJ de São Paulo, com base na doutrina do Massimo Franzoni e do Pier Giuseppe Monateri. E, amplamente – essa é a vantagem de ter feito doutorado em responsabilidade civil, a gente lembra as coisas, às vezes, de cor, né? – utilizado pela jurisprudência para trazer critérios para atividade de risco.

É o oposto do que V. Exa. defendeu aqui. O senhor está dizendo que isso vai gerar judicialização. Pelo contrário, a lei só fala de atividade de risco. A gente está colocando filtro para trazer mais segurança jurídica.

E eu quero encerrar, nos dois minutos, trazendo uma notícia de agora, que eu fui pesquisar, do CNJ, para reflexão de todos. Notícia do CNJ, 7 de novembro de 2025: "Diagnóstico do CNJ aponta alto índice de deferimento de pedidos em saúde e baixa conciliação". O que causa judicialização, na minha visão, desde quando eu fiz doutorado, é descumprimento de lei e de contrato.

Os senhores sabem qual é o índice de procedência das ações de plano de saúde? Quase 90 – 87%. Deferimento das cautelares, das liminares: 73%. Só esse diagnóstico – já que V. Exa. citou tanta estatística... Só essa estatística – e a gente vai continuar debatendo porque eu vou trazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

outras, de banco, de telefonia, de companhia aérea – deixa muito claro, a estatística, que o que causa judicialização é descumprimento de lei e de contrato. Não é o consumidor que demanda muito.

Todos nós temos nossas experiências pessoais. E eu vou deixar, claro, na segunda audiência, para trazer outras experiências pessoais.

Então, com devido respeito – e eu acho que isso aqui que vai ter que ser debatido a partir de agora –, o sistema de responsabilidade civil no Brasil tem que ser levado a sério. Isso foi dito aqui pela Patrícia Carrijo. Não é levado a sério. Não é levado a sério nem o Judiciário e não é levado a sério nem a advocacia porque nós não temos critérios.

É barato descumprir lei e descumprir contrato no Brasil, com o devido respeito a quem pensa de forma contrária. Os senhores podem me convencer de forma contrária, mas, estudando a responsabilidade civil, que foi meu tema de doutorado nos últimos anos, escrevendo, trabalhando com ela, trabalhando com a alocação de riscos, inclusive de empresas, o que eu percebo é que, infelizmente, o nosso sistema de responsabilidade civil precisa ser levado a sério. Ele é quase vergonhoso. Ele precisa ser levado a sério.

E a reforma propõe isso, com função preventiva, com função pedagógica, além da reparatória, com alocação de riscos, com mais previsibilidade. E, aí, eu acho que, com esse panorama, as empresas vão olhar para o nosso sistema legal e vão pensar duas ou mais vezes o que é mais barato e se compensa ou não descumprir lei e descumprir contrato no Brasil.

Muito obrigado, Srs. Senadores. Foi uma honra. Mais uma audiência histórica. Para mim, eu já marco lá, quinta-feira, porque para mim é muito importante vir aqui, neste momento histórico, debater o direito civil, a doutrina, a jurisprudência, com V. Exas., que são os nossos legisladores.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Flávio Tartuce, por sua contribuição, Relator-Geral da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil. Agradeço a V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou passar a palavra, agora, ao Senador Carlos Portinho e, na sequência, darei a palavra aos demais participantes.

Portanto, tenho a satisfação de passar a palavra ao Senador Carlos Portinho, pelo tempo que desejar.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para interpelar.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Quero dizer aos nossos colegas que eu pedi, até por lealdade, que eu pudesse falar antes da réplica de V. Exa., para dar essa oportunidade, porque quem me acompanha aqui e em outros projetos sabe: o meu interesse aqui, único, é, de mente aberta – e todos nós temos que tê-la –, enfrentar o desafio da atualização de um Código, e, como eu disse lá atrás, sem derrubar as colunas dele. Podemos derrubar as paredes, mas não as colunas, até porque o Código Reale é o que nos guiou até aqui, e a atualização do Código Reale tem que ser tão boa quanto o próprio Código Reale é, ainda que algumas imperfeições, na prática, tenham sido notadas, e ainda que seja necessário positivar alguns casos, alguma jurisprudência – positivá-la na lei –, mas não fugindo de uma dicotomia que o anteprojeto traz.

Para muitos – e eu tenho aqui que expressar as críticas, porque é em cima das críticas que a gente vai construir um Código muito melhor – parece que a exposição de motivos não dialoga muito com o que objetivamente traz os seus artigos. A gente fala, por exemplo, em positivar a jurisprudência.

Eu fiz um roteiro aqui para ler, gente. Eu não consigo ler o papel, peço desculpa.

Positivar a jurisprudência é muito importante, mas a gente tem casos aqui, por exemplo, em que o Legislativo quer contrariar a jurisprudência, porque talvez a jurisprudência tenha ido muito além da vontade do legislador.

Eu vou dar um exemplo aqui – o Senador Pacheco teve que ir ao toalete – que nada tem a ver com o Código Civil. O STF decidiu sobre a liberação das drogas, ou a descriminalização do uso de drogas, o que nunca foi o interesse do legislador, e este Senado Federal – projeto, inclusive, do Presidente Rodrigo Pacheco – positiva o que é o interesse do legislador, porque foi além a jurisprudência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pode ser que a jurisprudência, os enunciados, a gente tenha que rever para ver se essa é a intenção do legislador, e não simplesmente absorver tudo ou tratar casuisticamente de algumas questões, "porque o caso de Brumadinho foi assim, a gente tem que dar uma resposta". O direito tem que tratar de forma genérica, e não casual, dos assuntos, ainda que seja preciso aperfeiçoar a lei para dar alguma resposta. Mas não por causa de um caso específico.

Então, essa é a primeira ressalva que faço, no espírito de construir. Aliás, não só eu, mas também a minha equipe que acompanha e é formada por advogados distintos, e que tem me auxiliado inclusive nessas audiências. Hoje, aqui, para todos saberem da dificuldade do legislador, a gente está com uma sessão do Congresso e, ao mesmo tempo – tão importante quanto –, esta audiência, por isso me faço presente.

Faço uma ressalva. Poderia ficar com um elogio de que estive presente em todas, mas eu gosto de ser honesto; na última eu não pude estar presente, e acompanhei depois – assisti ao vídeo dela já, posteriormente –, porque a nossa dinâmica aqui, infelizmente, não permite. Mas permite que a gente possa debater com toda a sociedade civil.

O anteprojeto é o pontapé inicial. O Prof. Nelson, por exemplo, teve a oportunidade de estar comigo, e a gente tratou de artigo por artigo, e eu até disse a ele: "Não vou chegar na parte da fixação de indenizações. Sobre isso a gente ainda vai sentar e conversar, porque com minha equipe eu fui até a parte anterior".

Mas aqui, é lógico, é uma audiência pública, eu tenho conhecimento, a gente acaba avançando. A Profa. Patrícia não pôde ir, na oportunidade, mas terá outras, não tenham dúvida.

É muito ver a Lara aqui, representando a OAB. E Lara, suas posições, seus pontos... Por acaso recebi uma sugestão, e discutimos no nosso grupo exatamente o que você falou.

Inclusive, eu trouxe um fato curioso. Eu vou ficar muito preocupado com essa disposição do novo anteprojeto. Tem uma mãe de um amigo do meu filho – meu filho está com 17 anos –, que é uma mãe exemplar, ela junta 14, 15 meninos na casa dela no fim de semana. Talvez, com esse Código novo, ela não faça mais isso. Eu, como advogado, advertiria para ela não fazer. Uma pena, e eu sei que essa não é a intenção, mas o Código traz uma preocupação para quem está na companhia ou na guarda, e a gente vai ter que discutir isso. Você trouxe a questão do ECA, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interessantíssimo. Os asilos que cuidam das pessoas idosas. Estamos levando a responsabilidade para aqueles que fazem o bem ou não? Ou tem como a gente atenuar isso?

Eu vou fazer também uma crítica, Lara – e, por favor, não é a você, porque você está aqui presente –: esse tema da responsabilidade civil, até porque se coliga, se conecta com tantos outros temas do direito civil, ele é tão abrangente, tão largo, que eu venho aqui pedir à OAB Nacional que não traga só a Lara, que traga seus Presidentes de Comissão, que vá fundo, nos ajude no debate de outras questões, porque a Lara trouxe dois pontos, mas são inúmeros pontos com que a gente vai ter que lidar.

A OAB do Rio de Janeiro pediu audiência pública, a de Minas também, e nós faremos nas suas sedes, segundo já declarou o Presidente Pacheco, mas a gente precisa da OAB Nacional aqui, com os Presidentes das suas Comissões. Quem é que está lá na Comissão de Responsabilidade Civil? Quem é que vai fazer a análise sistêmica desses artigos? A oportunidade é agora. Não queriam um debate? O debate é agora. E a gente tem incluído. A próxima audiência, inclusive, Senador Pacheco, a gente vai ter que dividir em duas, eu confesso, porque são mais de 19 indicações em responsabilidade civil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fora do microfone*.) – No dia 4.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É, no dia 4 eu estarei ausente. A gente vai achar duas datas, porque a gente tem que abrir esse debate, e de mente aberta, gente. Isso aqui é uma dificuldade. Já é uma dificuldade para quem fez o anteprojeto; reformar o Código Reale, imagina para a gente.

E aqui é o pontapé inicial. Mesmo o que a gente estabelecer aqui – e buscar os consensos... –, ainda vai para o Plenário do Senado e da Câmara, ainda vai receber inúmeras emendas. A gente tem que procurar deixar essa bola bem redonda para, quando chegar lá, pelo menos a gente tratar de uma questão pontual ou outra, porque, se não, não terá fim e a gente não vai lograr o que todo mundo quer: uma atualização, mas que respeite as relações jurídicas, que passe segurança jurídica, aí eu vou para a exposição de motivos elogiando, que possa, inclusive, Prof. Julio, reduzir a judicialização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu tinha algumas questões para colocar. Vou passar primeiro para as minhas anotações.

Eu falei um pouco aqui dessa confusão entre interesse individual e coletivo. Eu vou chamar de ponto de atenção, porque eu não tenho ideia fixa sobre isso. Estou colocando isso para a gente discutir, por isso eu quis falar antes até, Profa. Carrijo.

Eu tenho muita preocupação com o Dr. Julio, e isso já foi, inclusive, no meu grupo de estudo, levantado. Esse interesse individual é individual. Quando a gente traz o dano punitivo ou pedagógico... Desculpem-me, é um sofisma chamar de pedagógico: ele é punitivo. O que se quer é punir para que não se reitere – vamos falar português claro –, essa é a intenção.

A gente está entrando também na seara dos direitos coletivos, das ações coletivas, como disse a Profa. Rosa, da ação civil pública, da atuação das agências reguladoras. A gente não pode transformar isso em *bis in idem*. A pessoa toma...

Foi falado em percentual – eu não tenho exatamente o número –, mas, em cada uma dessas ações que gera esse percentual de 70% de cautelares, por exemplo, a gente, no final, vai ter um dano individual e punitivo também acrescido a cada uma dessas, ainda vai ter ação civil pública, que vai ensejar outra reparação; ainda vai ter, provavelmente, ou deveria ter... Se tem esse volume de ações, Prof. Tartuce, é porque a agência reguladora de saúde não está fazendo seu papel, e ainda vai ter várias punições lá. Isso é *bis in idem*, o que é uma prática vedada. É básico isso no direito.

Então, a gente vai ter que discutir, sim, esse dano pedagógico, até porque, como disse o Prof. Tartuce, na visão dele – e eu até concordo –, muitas vezes, ele é ínfimo. O juiz diz que está colocando ali também um caráter pedagógico da pena e tudo mais, e dá R$1 mil.

Uma questão que não foi dita aqui... Eu contei a história da mãe de um amigo do meu filho, mas eu vou aqui manifestar outra preocupação sobre a qual ninguém falou: a OAB devia estar muito preocupada com isso e com a judicialização em massa que vai causar a responsabilidade do tomador de serviço, gente. Isso é um fato completamente novo, Presidente Pacheco. Significa que, se eu moro na cobertura, o meu condomínio contrata uma obra e essa obra causa um dano, a pessoa, que, em tese, iria demandar da empresa, escolhe de quem ela quer demandar. E ela vai demandar do morador da cobertura, porque ele é o tomador de serviço e é parte do condomínio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É muito preocupante essa questão da responsabilidade do tomador de serviço, até porque, muitas vezes, tem uma relação consumerista por trás e, como disse, pode ser que o que a gente esteja tratando aqui depois se replique ou se interprete também em outros ramos do direito, em outras causas que não expressamente em relações civis estritamente.

Outra questão que me preocupa muito é premiar o terceiro que evite um dano, porque estamos querendo antecipar para que não aconteça o dano. Eu fico imaginando um assalto em que um terceiro... um assalto à mão armada por um motociclista. Acontece todo dia, a gente vê na internet, na rua das cidades – no Rio de Janeiro é frequente. Estão assaltando um carro e eu quero evitar esse assalto. Eu atropelo o motociclista bandido e ainda vou ter o direito de exigir da pessoa que ia perder a sua vida um prêmio pelo que eu fiz. A gente não vai incentivar a judicialização de benfeitores? Muito cuidado com isso. São benfeitores, eles não estão objetivando um lucro, uma reparação. Às vezes é por instinto.

Eu estou muito preocupado com o que o Prof. Julio trouxe, e isso falei com o Prof. Nelson. Quando a gente passa – eu vou usar um termo que não é o apropriado, mas é o que veio – a criminalizar as atividades de risco, a gente não vai demover o empreendedor? A gente não pode estar causando uma consequência na oferta de serviços de risco? E aí, olhando para a atividade de risco e o balanço de probabilidade, quanto maior o risco, então o código quer dar uma maior pena, ou, quanto maior o risco, menor a pena?

Porque, vamos lá, vou dar um exemplo prático, para que a todos se ilustre o que eu quero dizer: um acidente de avião comercial de passageiros – graças a Deus, o último no Brasil foi o da Air France. Se tiver um acidente comercial – a sua atividade é de risco –, por um novo Código, a sua pena vai ser agravada ou, nesse balanço de probabilidade, vai ser atenuada, porque há mais de 20 anos não tem um acidente com avião comercial? Esse é o perigo, Profa. Rosa, quando o Código foca no dano e não no ato ilícito, que é a base – a base – do nosso direito, da responsabilidade civil no Brasil. O *caput* do artigo em vigor fala: "ato ilícito".

Eu escutei dizer o professor...

Perdão, espere aí, que a gente está aqui ao mesmo tempo, eu tenho que votar lá no Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cadê a Fran? Fran...

Perdão, espere aí... Até interrompeu aqui o meu raciocínio.

Ache aqui. Ache aqui e me dê aí que eu aperto.

A cédula está pronta, tá, gente? Eu sei o que eu estou votando, não se preocupem. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É importante dizer, para quem é do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, que se está votando o Propag, de que eu tenho a satisfação de ser o autor...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... de solução da dívida dos Estados de Minas, do Rio, Rio Grande do Sul, de Goiás e São Paulo.

São os vetos, e eu também não estou conseguindo votar, então já fica aqui: caso termine a votação sem meu voto, eu quero declarar meu voto favorável ao Propag.

Pode continuar, Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É... Espere que eu me perdi.

Onde é que eu estava, gente? Perdão.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (*Fora do microfone.*) – Da ponderação da indenização...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Da indenização do balanço probabilidade.

O SR. JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES – Eu acho que V. Exa. faria referência à fala do Prof. Toscano, fazendo referência à necessidade do ilícito como pressuposto...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Ah, eu estava falando era disso, do ilícito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Prof. Toscano disse que, embora não esteja mais no *caput*, ele entende, pela análise sistêmica desse capítulo, que o pressuposto do ato ilícito, do nexo de causalidade, ele remanesce. Desculpa, eu não vejo. Como foi dito e repetido aqui, o foco agora é o dano. Poxa, dano sem ato ilícito? Dano sem nexo de causalidade? Eu, particularmente, pode ser que... Não tem aquela música do Djavan, "eu nasci assim, eu cresci assim"? É difícil, para todos nós advogados. Como a gente estudou a base do Código Reale, que está firmada no ato ilícito, no nexo de causalidade, na responsabilidade civil, eu tenho muita dificuldade.

"Ah, mas está lá no inciso". Prof. Nelson, eu pesquei tudo que a gente conversou. "Está lá no inciso", mas tem outros incisos, então, permita-me que eu admita que ele não é pressuposto. Ele é, talvez, uma causa, uma razão, mas não é a regra geral como é hoje e isso é uma mudança de 180 graus em nosso direito civil.

Pode ser, eu tenho a mente aberta, mas confesso – eu e muitos advogados –: eu acho que eu estou vocalizando aqui o que eu recebo, o que eu escuto, o que eu tenho debatido com outros advogados, porque o código diz as motivações, e eu concordo muito com a motivação. Juro! Concordo muito com a motivação.

Reduzir a capacidade interpretativa, mais objetividade, por isso a positividade e tal, mas ele traz novos temas abertos. A Profa. Rosa diz: "Já tem". Mas a gente precisa trazer mais. A ideia não é reduzir a judicialização? Não é que ele seja mais claro, não ao operador do direito, mas ao cidadão, que é o titular?

Ele fala na exposição de motivos aqui. "É certo que do ponto de vista estilístico e linguístico necessitamos de um Código Civil simples e compreensível a todos". Mas os temas abertos não permitem isso, e precisamos de mais ainda.

Dra. Patrícia, assisti atentamente... Não vamos transformar a responsabilidade civil numa persecução das plataformas, das redes sociais e da tecnologia. Eu tenho preocupação do risco com relação à atividade empresarial, porque vai aumentar o custo de seguro, tem tantos reflexos econômicos em cima disso, custos de serviços. Uma passagem de avião vai custar muito mais caro se a resposta à minha pergunta for: quanto maior o risco, maior a pena, que é o que me parece, quando no balanço de probabilidades – eu dei o exemplo de que talvez fosse menor a pena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E aí, eu acho que, quero dizer, Dra. Patrícia, a tecnologia é inexorável, ela faz parte da evolução humana, do desenvolvimento social. Ela nos trouxe, se a gente botar num balanço de probabilidades, muito mais resultados positivos do que negativos, embora seja lógico que a gente vá se pegar em alguns negativos, porque eles são exceção; os positivos são a regra, ninguém vai falar disso. E, aí, quando a gente fala em desinformação... Eu não gosto nem um pouco dessa palavra, desinformação, *fake news*, isso sempre existiu na vida cotidiana, chamavam-se boatos, mentiras, calúnias, e isso já é tratado na lei.

A plataforma é só um veículo, atrás da tecnologia existe o homem. Ele é o responsável pelos seus atos, não é a tecnologia! E eu já tive uma discussão sadia, na última, sobre o direito digital, porque eu falei que estão querendo dar personalidade jurídica para a tecnologia e, na responsabilidade civil, estão dando obrigações e responsabilidades mais à tecnologia, esquecendo que por trás do *drone*, por trás da inteligência artificial tem um homem, tem um titular, tem uma pessoa jurídica, tem uma pessoa física.

Não vamos culpar a tecnologia, porque vamos certamente atrasar o nosso desenvolvimento com isso.

E, falando especificamente de desinformação, como é que era antes? Antes uma pessoa ia à rádio e defenestrava um político. Vou dar um exemplo aqui comum. A gente tinha que entrar com uma ação para pedir direito de resposta; hoje as redes sociais me permitem responder imediatamente ao que chamam de desinformação e *fake news*, eu não preciso de um juiz. Eu posso ir a juízo para buscar reparação porque eu já tenho previsão legal para isso. A culpa não é da tecnologia e os instrumentos já existem.

Essa questão do dano como foco me preocupa muito, como eu disse. Eu sou da velha guarda: ato ilícito, nexo de causalidade. A gente tem que evitar o ato ilícito, o dano é consequência dele.

Isso eu já falei.

Dr. Rodrigo, causalidade, ilicitude é realmente pressuposto? Não está positivado no anteprojeto. Prefiro a redação anterior, mas estou aberto a tentar incluir os incisos, conversei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sobre isso com o Prof. Nelson, inclusive. Parece-me realmente que o foco é o dano e não o ilícito, uma guinada de 180 graus.

Profa. Lara, como lhe falei, eu recebi sugestões na mesma linha da sua preocupação, também a nossa, dei até um exemplo próprio.

Prof. Julio, você vocaliza muito bem a preocupação do setor produtivo, que também recebi: aumento de custos, custo Brasil, aumento de judicialização, que é justamente contrário à exposição dos motivos.

E é curioso, olha só, aí um fato muito recente, que, curioso, ninguém falou sobre isso hoje: a decisão do Ministro Toffoli desta semana, de suspender todas as ações em sede de consumidor que versem sobre transporte aéreo, quando a gente está discutindo aqui, foi dito, que justamente era trazer a jurisprudência para criar parâmetros. Estou de acordo com isso e, se são ínfimos, como disse o Prof. Tartuce, a gente também tem que se debruçar sobre isso, não sobre o caráter punitivo ou pedagógico, mas, se a reflexão dos danos morais é proporcional.

Mas, enquanto a gente está tentando, segundo a exposição de motivos, reduzir a judicialização, trazer a jurisprudência consolidada – e nessa matéria a jurisprudência é muito consolidada com relação ao dano e o dever de reparar e a indenização –, o Ministro Toffoli resolve suspender. Por quê? Porque quer agora ver se aplica o Código de Aviação ou o Código de Defesa do Consumidor. Para mim é muito difícil, eu trabalhei com o Código de Defesa do Consumidor desde seu nascimento, é óbvio que tem uma relação consumerista. E, se a profusão das indenizações está assoberbando o Judiciário e está causando danos maiores às companhias, é justamente o que a gente está querendo discutir aqui.

Então, vejam que a motivação de querer positivar a jurisprudência, nem esse objetivo a gente vai alcançar, porque vão lá e vão discutir qual é a lei aplicável. Isso aconteceu ontem e ninguém falou sobre isso aqui. Eu não tenho problema nenhum de comentar decisões do STF onde estou, mas vejo com muita preocupação. Preferiria, aí sim, criar parâmetros aqui para este tipo de dano: o dano da companhia aérea – esses que abarrotam o Judiciário –, os dos planos de saúde. Porque também é natural que tenha uma profusão de ações: são serviços de massa; sem eles, a gente não vive, literalmente. E a gente não pode criminalizá-los ou superpenalizá-los, porque não vai ter quem os faça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O setor elétrico já é um exemplo. No Rio de Janeiro, tem gente que não gosta da Light – a companhia que foi fundada quase junto com a minha cidade. Tem gente que não gosta da Enel. E vai entrar qual? Quem é que vai assumir esse risco? Essa profusão de ações indenizatórias? A gente vai ficar na mão de uma, do monopólio, e o serviço vai ser mais caro. É isso que vai acontecer.

Tem uma outra questão que ninguém tratou aqui. O Código traz também uma guinada de 180 graus em uma coisa que é muito cotidiana: a mera cobrança vai agravar as indenizações, o direito de indenizar e a judicialização – a mera cobrança! –, quando hoje, também, já está sedimentado que ou ela é vexatória – e cabe indenização – ou ela é demandada.

Minha mãe outro dia me cobrou que eu não passei o dinheiro da obra que ela estava fazendo lá. Falei: "Mamãe, já mandei há um mês o comprovante para você". Eu vou buscar uma indenização contra ela? Isso é boa-fé? Se eu posso simplesmente – se fui cobrado devidamente – mandar o comprovante de pagamento para a empresa?

A jurisprudência diz exatamente o contrário do que o anteprojeto quer positivar. Ela exige que seja vexatória ou que haja uma demanda judicial, e eu ainda vou além: poderia ser por cartório, aquela que constrange a pessoa, tem alguma forma de constrangimento. Para a gente ver que a exposição dos motivos e o texto, muitas vezes, não se encaixam, embora o propósito seja válido – seja na parametrização de indenizações, principalmente no caso dos serviços de massa, seja, por exemplo, no caso que eu citei aqui da cobrança.

Lara, por favor, veja, é muita coisa. Você trouxe duas... você é uma guerreira de estar aqui. Mas a OAB tem que estar muito mais presente nessa discussão. Eu não sou senhor da verdade, de forma alguma. Eu quero debater, e com a minha classe, ainda por cima.

Rosa, minha querida Professora, o Código traz questões que dizem respeito a leis específicas, especiais e próprias. O art. 931 do anteprojeto, com todo o respeito, é completamente descabido. Ele trata de relação de consumo, que está lá no Código de Defesa de Consumidor. A gente está tratando aqui de dano ambiental dentro do Código Civil. O que vamos fazer, então, com a legislação específica? Vai ter um *bis in idem*?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se eu cortar uma árvore no meu prédio – por acaso tem uma dentro do terreno –, eu vou responder pela legislação ambiental e também pelo dano ambiental com base no Código Civil? A gente quer trazer para dentro do Código Civil questões que já são tratadas em outros códigos? Isso é uma pergunta; eu não sei. Porque ele traz também muitas questões do Código de Processo Civil aqui para dentro, que já estão pacificadas lá.

O instrumento do direito civil é o processo civil, e ele tem um código próprio. A gente fala em dano pedagógico, dano positivo, dano disso, dano daquilo, quase como no direito criminal – o Presidente Pacheco conhece melhor do que eu; no final, o juiz vai lá somando as penas de cada conduta. Eu acho que é esse o interesse, para que fique claro, inclusive para quem lê a sentença: o porquê da fixação.

Compreendo essa lógica, mas olhem que curiosidade: quantas vezes vocês já viram um juiz reduzir astreintes? Então, a gente quer aumentar dano, a gente acha que ele é ínfimo, mas, na hora que a empresa não cumpre uma decisão judicial e que o valor se agiganta, o juiz, o tribunal vai lá e reduz astreintes do cara que não cumpriu a própria decisão judicial. Isso é incoerente com a lógica do que a gente está tentando trazer aqui ou não?

Prof. Tartuce, indenização pífia *versus* a nossa vontade de reduzir indenização – a judicialização, perdão –: a parametrização eu acho que é muito importante. No caso de uma companhia aérea, por exemplo, um cara recebe R$1 mil, outro recebe R$5 mil, outro não recebe nada. Tem que ter alguma parametrização. Nesse aspecto tem toda concordância, sim, mas a gente, também, querer sobrelevar a indenização com os penduricalhos do pedagógico e outros vai estimular a judicialização, quando, na verdade, a parametrização deveria ajudar a composição extrajudicial, ou por arbitragem, ou, como no Rio de Janeiro, por foros próprios de conciliação – no caso de companhia aérea, plano de saúde, temos lá no Rio. Em muitos estados, sei que tem também.

"Os advogados não sabem pedir" – eu sei que não foi V. Exa. que falou isso, foi um juiz que falou para a V. Exa. Rapaz, mas eu estudei Direito na faculdade e, trabalhando 30 anos com responsabilidade civil, depois, no meio dessa minha trajetória, eu descobri que eu podia pedir a perda de uma chance, porque não é só o juiz que é criativo não, o advogado é muito criativo, e o direito da perda de uma chance, de indenização, eu acho uma das maiores criatividades do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

advogado. E é muito bem fundamentado – quero dizer aqui –, muito bem fundamentado, mas eu quero dizer que não vai esgotar. São esses penduricalhos – de que eu chamei aqui –: o pedagógico, a perda de uma chance, e a gente vai criando...

O advogado é criativo, ele sabe pedir; mais do que isso, ele sabe desenvolver muito bem as teses e sabe convencer o juiz. Por isso, eu não concordo: o advogado sabe pedir muito bem. A gente pode tentar ser conciso aqui, criar parâmetros... O advogado vai pedir e o juiz vai inventar – inovar, melhor dizendo –, porque foi assim que a tese da perda de uma chance, muito bem construída, aconteceu e que, em muitos casos... A gente sabe, por isso que a gente não pode tratar de modo genérico: muitas vezes, ela está certa; muitas vezes ela é mal aplicada pelo magistrado, porque talvez ele queira aumentar a pena, ele fique acanhado de dar R$1 mil, aí ele dá mas não sei quanto pela perda de uma chance. Também acho que tem que parametrizar, é melhor lá dar R$10 mil e dizer que é o dano – o dano. O dano engloba tudo, na minha opinião. Fora o patrimonial e o dano moral, eu acho que o dano deve englobar tudo. E coloco em discussão se a gente deve escalonar – "Não, é por isso o valor tal; por isso..." –, como é no Código Penal".

Já quase indo para o final.

Esse balanço de probabilidade é um conceito novo, é de difícil compreensão. Por acaso, no direito internacional desportivo – eu dei o exemplo aqui –, ele é muito comum, mas eu dei um exemplo que muitas vezes é mal utilizado. No caso do jogador Jóbson, quando chegou na corte arbitral do esporte, no balanço de probabilidade, o tribunal entendeu que ele não era um dependente químico. Aí o puniu, ele voltou a jogar; pum, de novo! Ele era um dependente químico. Então, esse juízo de probabilidade é perigoso, é novo e a gente vai ter que se debruçar sobre ele e escutar mais, ouvir os advogados, ouvir os magistrados, ouvir os nossos participantes do anteprojeto e de mente aberta, por favor.

Com isso, eu chego ao fim, até vou ver se tinha alguma outra questão específica, que me escreveram aqui, me resumiram, mas eu não consigo ler, peço desculpas. Eu gosto de estimular...

Ah, a questão... Por final – desculpe-me, Pacheco –, a responsabilidade de administradores de pessoas jurídicas. – o Julio saiu agora, é uma pena, porque isso diz respeito a quem empreende – também é um conceito que está lá na Lei das S.As. Mas o que vai valer? Um ou outro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os administradores de uma S.A. vão se guiar pelo que diz a Lei das S.As. ou pelo Código Civil? Esse é o problema de a gente trazer para o Código Civil questões que são tratadas em leis específicas, que mudem as leis específicas ou que as anulem e tragam para o Código Civil. Isso me preocupa!

Eu queria colocar esses pontos, reafirmar que eu estou de mente aberta. É lógico que tem críticas, a gente está mudando o Código Reale, está atualizando, eu prefiro dizer assim. Existe toda uma classe de advogados formada em cima desse Código, não significa que a gente não possa formar outro, com outras visões de mundo até, mas é por isso que tem as críticas.

Quero reafirmar aqui, se eu puder, Presidente Pacheco, que a gente vai chegar ao final desse projeto o mais próximo do que a sociedade quer, porque esse é o papel do Parlamento, atualizando o Código e não o derrubando, porque, embora todas as nossas divergências, eu acho muito possível a gente atualizar e buscar um consenso, inclusive com os operadores de direito de forma geral, eu me refiro a advogados, a magistrados e ao nosso STF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Portinho, por sua contundente contribuição com o seu pronunciamento.

Quero dizer que há, realmente, uma vasta comunidade acadêmica e de juristas formados com base no Código Civil de 2002. Não é o nosso caso e de muitos aqui, mas, de fato, é um Código que merece todo o nosso apreço, o nosso respeito, está muito bem estruturado e a razão de ser do projeto é, de fato, uma atualização e não a formulação de um novo Código Civil.

As ponderações do Senador Carlos Portinho são muito objetivas, bem balizadas e devem ser consideradas pela Comissão Temporária.

Eu gostaria de também agradecer à Fran, que me ajudou a votar na sessão do Congresso, a missão está cumprida, votando pela manutenção integral do projeto de lei complementar que instituiu o Propag (Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados), que interessa sobremaneira ao meu Estado de Minas Gerais, ao estado do Senador Carlos Portinho, Rio de Janeiro, e outros estados endividados, na solução da dívida desses estados com a União. Eu quero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

crer que será aprovado da forma como foi proposto – a proposta, derrubada dos vetos –, para a higidez do projeto aprovado pelo Congresso Nacional.

Eu também registro aqui a presença do Dr. Carlos Jacques, que é Consultor Legislativo do Senado Federal, uma mente brilhante, hoje emprestado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), como um de seus Conselheiros. É uma alegria recebê-lo, Dr. Carlos Jacques, que contribuiu tanto em diversos projetos à época da minha Presidência do Senado Federal, especialmente na área econômica, e antes da Presidência, quando fui Relator do projeto de lei de reforma da Lei de Falência e Recuperação Judicial, que teve o Dr. Carlos Jacques como o meu principal orientador naquele momento, naquela oportunidade.

É uma alegria recebê-lo, como também é uma alegria receber o Prof. Bruno Renzetti, que também é do Cade e traz a mim o convite para participar de um evento sobre a reforma do Código Civil, sobre a atualização do Código Civil e seus próximos passos, a ser realizado no mês de fevereiro no Insper, em São Paulo – um convite que eu recebo, desde já aceito para que estejamos juntos no Insper para debater a reforma e a atualização do Código Civil.

Eu passo a palavra ao Prof. Nelson Rosenvald, mas, antes disso também, eu gostaria de agradecer a participação das pessoas que contribuíram, através do e-Cidadania, com seus questionamentos, com suas afirmações. A Consultoria e a Secretaria da Comissão selecionaram algumas perguntas que foram formuladas e eu peço, sempre peço, àqueles que vieram fazer as exposições, se puderem, para se dedicar às respostas a esses cidadãos e cidadãs que contribuíram com as suas indagações.

O Marcel, do Distrito Federal, indaga: "Como garantir maior clareza conceitual na responsabilidade civil? Quais mecanismos podem assegurar a efetividade da reparação às vítimas?".

O Victor, do Paraná, indaga: "Quais alterações estão sendo propostas para a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e como elas se integram ao Código Civil?".

O Lucas, do Ceará: "Como será garantida a preservação da imagem em meios digitais? Em quais situações o uso de imagem de outra pessoa poderá [...] configurar crime [ou ilícito civil]?" – é a indagação do Lucas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, ao Marcel, do Distrito Federal; ao Victor, do Paraná; ao Lucas, do Ceará, os nossos agradecimentos pela participação nesta manhã-tarde de hoje. Peço, portanto, ao nosso eminente Prof. Flávio Tartuce e aos demais participantes, se puderem, para se dedicar às respostas aos nossos colaboradores.

Portanto, passo a palavra ao Prof. Nelson Rosenvald para as suas considerações.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para expor.) – Já agora, boa tarde, Senador Pacheco, Senador Portinho.

Como eu já falei dez minutos antes, até um pouquinho mais, eu serei muito econômico, até pelo passar da hora; e, para não ser mal-educado, eu vou pedir mil desculpas porque, logo que acabar a minha fala, eu tenho que sair correndo para o aeroporto porque meu voo é 2h20, então não quero perder o avião. Depois, você sabe – né, Senador? –, para Belo Horizonte só tem um voo às 7h30 da noite. Então não quero perder esse voo.

Mas, sendo bem pragmático e me direcionando exatamente às preocupações que eu compartilho com o Senador Portinho a respeito de tudo que aconteceu, começando de trás para a frente, a responsabilidade, a norma de responsabilidade, Senador Portinho, da pessoa jurídica – que ela entra agora na reforma do Código Civil –, ela corresponde a uma atualização da Lei de Melhoria do Ambiente dos Negócios, de 2021, que revogou o art. 1.015, parágrafo único, do Código Civil. Então, nós estamos seguindo estritamente a mudança legislativa.

E o senhor perguntou como ficaria na Lei das S.As.? A Lei das S.As. tem uma norma específica para a responsabilidade dos administradores, que não é contrária a essa. E o que é da S.A. é da S.A. Nós estamos trabalhando com os outros tipos de estruturação societária. Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto: responsabilidade civil do 931 com relação ao Código de Defesa do Consumidor. Não se trata de um fenômeno de consumerização da responsabilidade civil, porque o 931, Senador Portinho, só vai se aplicar às situações em que o dano for causado a um comerciante, relações civis. Toda vez em que a vítima for um consumidor ou um *bystander*, nós continuamos trabalhando com o Código de Defesa do Consumidor, mas, residualmente, essas situações podem se dar em nível interempresarial, e aí aplicamos o 931 do Código Civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Seguindo a ordem. Dra. Lara, excelente preocupação com relação aos guardiões. Estou de acordo com o Senador Portinho. Ele já tinha me adiantado essa preocupação em nossa reunião; porém, eu lembrei da existência do parágrafo único do 932 desse artigo, que diz o quê? Uma coisa é relação entre pais e filhos onde há afetividade; outra é curadores, tutores, guardiões. E aí vem o parágrafo único, uma inovação muito interessante, que diz que, sendo o caso de curadores, tutores ou guardiões, haverá indenização de acordo com a contribuição causal, ou seja, já há uma espécie de mitigação, dependendo de se os guardiões contribuíram casualmente, contribuíram para aquele dano. Há uma questão, então, relacionada à causalidade, tanto para curadores, como para tutores, como para guardiões. Então, é muito importante olhar para o parágrafo único.

Prosseguindo. O receio do Senador Portinho com relação a tomadores de serviços e prestadores de serviços. Tomadores de serviços, Senador Portinho, de acordo com a jurisprudência do STJ atual, só serão responsabilizados pelos danos que prestadores causarem a terceiros quando houver preposição, relação de subordinação, tal como há na CLT. Se houver terceirização, não há o menor risco de responsabilidade civil. Então, separamos aquilo que é da preposição, da subordinação daquilo que é da terceirização, mas podemos, tranquilamente, voltar a esses assuntos.

Agora, os pontos principais.

A questão da ilicitude da causalidade continua como base da reforma do Código Civil. Tanto é que nós aperfeiçoamos isso, Flávio, no art. 186 do Código Civil. A Parte Geral já dá esse valor enorme à ilicitude e à causalidade. Quando entramos no 927, Senador Portinho, que eu trouxe aqui, ele já coloca no inciso I a questão da importância do ato ilícito e traz os outros nexos de imputação.

Então, naquela norma que fala sobre o dano futuro e sobre o dano indireto, prezado Julio, é claro que ali já se pressupõem a causalidade e a ilicitude, porque a ilicitude e a causalidade estão na regra. É necessário que haja norma clara quando trouxermos responsabilidade objetiva. Aí há necessidade de que a norma diga: é responsabilidade objetiva, mas nós temos várias normas hoje no Código Civil, de 2002, de responsabilidade subjetiva que não dizem sobre a ilicitude, porque justamente já é a regra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Prosseguindo, a questão da sanção punitiva. Vamos de sanção punitiva, tudo bem, ou pedagógica; ela não é uma novidade. É isso que eu trouxe no meu discurso, Senador Pacheco.

Enquanto nós fazemos esta audiência pública, mil juízes por todo o Brasil estão aplicando sanções punitivas em casos simplórios de responsabilidade civil. E eles estão aplicando isso, Senador Portinho, não em relações empresariais, em situações A, B, sem que haja qualquer regra, previsão para isso, controlabilidade dessas decisões.

Então, quando vêm aquelas normas sobre sanção punitiva, apenas queremos colocar organização em uma verdadeira loteria judicial que existe atualmente.

Concordo com o seu receio, Senador Portinho, a respeito da possibilidade de uma condenação administrativa de uma empresa e, posteriormente, de um *bis in idem*. Por isso, o §3º dessa regra diz que, se eventualmente existir alguma sanção administrativa, uma sanção penal ou uma sanção de outro nível, ela será abatida ou excluída, justamente para evitar o *bis in idem*, justamente para evitar essa situação.

Eu e o Dr. Julio concordamos nesse ponto da hiperjudicialização, é um fato no Brasil. Concordo com o seu diagnóstico, Senador Portinho: ações coletivas, fundamentais; sanções administrativas, em nível de regulação; o processo estrutural também é muito importante nisso, mas a colaboração que o projeto de reforma do Código Civil traz, em adicional, é a função preventiva para que esses ilícitos não se tornem danos e, acima de tudo – e eu acho isso muito importante aqui, a gente tem que considerar –, é que a questão hoje da responsabilidade objetiva, pelo risco da atividade, é completamente solta.

Então, a ideia de criar outros parâmetros não é para liberar essa situação do risco da atividade e tornar a atividade empresarial sufocada. Não, muito pelo contrário, é para privilegiar o empreendedor, privilegiar o empresário e apenas gerar responsabilidade objetiva em situações extremas, sem banalizar essa situação.

Eu quero dizer que haveria outras situações que eu gostaria de colocar, mas o fundamental: o Senador Portinho nos permite esse diálogo, é um Senador extremamente democrático. Eu terei grande honra de voltar ao seu gabinete dez vezes para a gente evoluir esses temas, e quantas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vezes forem. E, como eu não terei a oportunidade de falar dessa forma na próxima reunião, é que eu tomei a liberdade de, neste momento, trazer alguns temas e adiantá-los.

E, novamente, Senador Pacheco, desculpe-me a falta de educação do mineiro carioca, mas a minha necessidade de ir é premente.

Muito obrigado pela sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Muito obrigado, Prof. Nelson.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Só para fazer um aparte rápido, antes de o Prof. Nelson sair...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... para agradecer por toda a disponibilidade.

Eu fiz questão de levantar alguns temas que a gente conversou, inclusive, para que V. Exa. tivesse a oportunidade de, publicamente, esclarecer a orientação que seguiu, não para insistir no debate. Eu tenho conhecimento da lógica que V. Exa. empregou e quis exatamente trazer aqui a todos.

Quero aproveitar uma questão só, que até diz respeito à especialidade do Presidente Pacheco, que eu não falei e eu vou colocar, talvez a Profa. Patrícia ou o Prof. Tartuce, a Profa. Rosa, possam falar, que é uma questão nova que traz e que foi advertida pelo meu grupo de estudos.

No direito penal, ao final, pode ser cominada também uma pena indenizatória e, em via de regra, essa pena é a abatida da ação civil e, no projeto, não fica claro isso, no projeto, parece que são distintas e podem ser somadas, inclusive. Isso é uma questão de deixar claro, porque me pareceu também esse assunto... Falei com o Prof. Nelson, e ele acho que adiantou que não era a questão. E peço só que inclua aí nas falas. Perdão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Prof. Nelson Rosenvald tem os agradecimentos desta Presidência. Está liberado para poder pegar o seu voo para Belo Horizonte. Agradeço penhoradamente sua participação.

E apenas também para a informação do Prof. Nelson Rosenvald e dos demais, nós vamos continuar o debate sobre responsabilidade civil nos dias 11 e 18 de dezembro, reservaremos duas datas para a continuidade desse debate com outros expositores, com a presença do Senador Carlos Portinho. Não haverá, então, no dia 4 o debate sobre responsabilidade civil.

E a proposta desta Presidência, Profa. Laura Porto, é que possamos, no dia 4 de dezembro, fazer um debate sobre direito digital, o livro de Direito Civil Digital e a relação com o projeto de lei da inteligência artificial, que foi aprovado no Senado, que foi uma proposta anteriormente feita, convidando aqui não só os responsáveis pelo livro de Direito Civil Digital, mas também aqueles responsáveis pelo projeto de inteligência artificial, que é de minha autoria, mas que teve a participação do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, da Profa. Laura Schertel Mendes e de tantos outros que colaboraram com esse projeto de inteligência artificial. Então reservaremos o dia 4 para essa discussão sobre direito civil digital e inteligência artificial e, nos dias 11 e 18, voltaríamos à responsabilidade civil.

A palavra continua franca.

Profa. Dra. Patrícia Carrijo.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO (Para expor.) – Obrigada, Senador. Nossa, a gente vai precisar realmente de duas sessões porque é bastante coisa para a gente debater.

Eu vou aqui só argumentar alguns pontos colocados pelo Senador Portinho.

Senador, no art. 927 o senhor falou sobre tecnologia. E retirar a palavra "tecnologia", Senador, seria na verdade hoje a gente deferir aí um salvo conduto para aqueles maiores criadores de risco do mundo. E eu concordo com o senhor, eu acredito que hoje realmente a tecnologia é nosso maior aliado. Veja o senhor, a Profa. Rosa Nery nos deu uma verdadeira aula à distância, e isso não seria possível se não fosse a tecnologia. E a gente tem vários motivos aí para falar: a própria medicina, o quão avançada ela está; a nossa comunicação; e a pandemia que nos trouxe, após essa revolução tecnológica, essa situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas veja o senhor, em 1916 havia uma preocupação com os animais, e o Código Civil prevê a responsabilidade por fato de animal, prevê também por atos relacionados a coisa. E nós estamos falando agora em tecnologia, e a reforma nos traz e nós não podemos ficar alheios. Nós estamos falando de uma reforma, num momento agora do século XXI, que precisa estar atenta por 50 anos pelo menos, e o momento é o momento realmente de olhar para a tecnologia, porque, senão, Senador, eu convido o senhor a explicar para aquela mãe que busca no Judiciário uma indenização, que tem o seu filho adolescente que comete suicídio por um *fake news,* ou aquela mulher que tem fotos íntimas divulgadas e acaba retirando a sua própria vida, porque uma mera indenização não é suficiente hoje para reparar e falar que isso vai devolver a dignidade. São situações a que as redes sociais nos expõem, a que a tecnologia nos expõe, a que a inteligência artificial nos expõe, então nós precisamos ter esse olhar atento sobre a necessidade desta palavra tecnologia, sob pena... Repito: a Comissão, infelizmente... Nesse ponto, Senador Rodrigo Pacheco, o Senador Portinho falou sobre a necessidade da presença da OAB, mas a Comissão é formada em grande parte por membros da OAB, que advogam para grandes empresas: o Prof. Flávio Tartuce é advogado; o Prof. Nelson Rosenvald é advogado... O que nós menos temos ali são pessoas que, de fato, estão só preocupadas com interesses econômicos, ou de grupos, ou de representantes de empresas. Na verdade, nós estamos preocupados ali tão só com direitos das pessoas, em assegurá-los, porque nós estamos todos os dias ali julgando processos e sabemos que, muitas vezes, a resposta estatal não está sendo ofertada a contento – e não é porque o juiz não quer, não é migalha que o juiz quer oferecer, Prof. Flávio Tartuce; é porque nós vivemos um momento... E, lá em 1988, quando a Constituição Federal foi alterada e veio o dano moral, coube ao Judiciário encontrar mecanismos, e o mecanismo, infelizmente, hoje, não tem sido suficiente. O dano moral realmente não está ofertando a resposta que a gente precisa.

Complementando, no que o senhor falou aí, no art. 927-B, sobre o risco especial e diferenciado, vou fazer uma leitura e vou pedir para o senhor colocar nas suas anotações: Enunciado 448 da VI Jornada de Direito Civil, de 2011, Senador, que já vem sendo aplicado desde 2011 em todas as decisões do Poder Judiciário. Depois vou pedir para o senhor dar uma olhadinha, por favor, porque já existe, desde 2011, o Enunciado 448.

Seguindo, sobre o tomador de serviço, eu só quero trazer um exemplo prático para complementar o que o Prof. Nelson Rosenvald colocou. Imagine o senhor na situação de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cliente no *shopping center* que é vítima, ali, de um acidente por um erro num serviço de limpeza. O *shopping* toma o serviço daquela empresa de limpeza e acontece ali, infelizmente, um acidente. O senhor, hoje, teria que demandar a empresa de limpeza, na forma que hoje existe no Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pelo Código de Defesa do Consumidor, eu demandaria o *shopping*.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Hoje, no Código Civil; mas, na reforma que a gente está propondo, na relação civil, na sugestão, o senhor poderia demandar diretamente o *shopping* e, claro, o *shopping* poderia, posteriormente, demandar o tomador de serviço. Nós não temos aquela preocupação como o Prof. Nelson colocou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas eu sou tomador de serviço do serviço de limpeza do *shopping*? Eu sou o tomador?

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Não, o *shopping* é o tomador, o *shopping* é o responsável pelo tomador do serviço de limpeza, o *shopping* é o tomador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sim, mas, desculpe, só para entender, vamos só alinhar aqui o entendimento. Eu tenho uma relação consumista com o *shopping*. Eu posso demandar o *shopping* por esse acidente. E o *shopping*, como tem um contrato com a empresa de serviço...

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Ele vai poder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... por força do contrato, ele vai sempre ter ação.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Mas isso não está no Código Civil, que é o nosso coordenador do sistema. E aí...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É um ato ilícito. Por isso que é um ato ilícito fora do *caput*... Aí obriga a fazer isso.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – E, veja mais, sobre as relações que o senhor também mencionou – outro ponto –, as relações coletivas, o Ministério Público só pode demandar nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ações coletivas. Nós estamos falando ali também, hoje, de ações privadas, e a gente teria várias, como são as ações relacionadas, por exemplo, ao direito digital, como essas próprias ações que eu citei aqui, que a gente sabe, de danos aí de direitos à imagem, vazamento de dados, etc. A gente poderia mencionar inúmeras.

E, só para rebater, o senhor falou... Vamos falar o português claro, né? E aí eu fiz questão de vir aqui, no GPT. Vamos falar o português claro: punitivo, pedagógico. O que acontece? Profa. Rosa Nery falou para o senhor sobre pedagógico e punitivo; Prof. Flávio Tartuce, doutorado em Responsabilidade Civil; Prof. Nelson Rosenvald dedicou toda a academia dele à responsabilidade civil; eu, em meu mestrado, responsabilidade civil, na Espanha, posteriormente extensão na Itália. Afirmamos para o senhor com propriedade, com nossos humildes conhecimentos acadêmicos, que pedagógico não se mistura com punitivo. Mas o senhor disse, vamos falar um português claro, que é a mesma coisa.

Mas fiz questão de pedir ao próprio GPT: punitivo é sancionar o ofensor. Em momento nenhum é o objetivo desta Comissão. O pedagógico é desestimular condutas lesivas, promovendo comportamentos socialmente adequados. É aquele que, mesmo sem transformar a responsabilidade civil em punição, reforça a ideia de que a condenação deve educar o agente e a sociedade, criando incentivos para que o ilícito não volte a ocorrer. O Supremo e o STJ já reconhecem essa perspectiva, especialmente em casos de graves violações, reincidência ou condutas economicamente abusivas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito bom. Esse é o debate, esse é o espírito, gente. É isso.

É lógico que eu estou aqui hoje como Senador... Eu ia até dizer isto na minha fala: no colégio eu aprendi a cantar o Hino Nacional e não sabia por quê. Agora eu sei, porque, a cada cerimônia que eu vou, eu tenho que cantar o Hino Nacional. Ainda bem que eu aprendi, todo dia, a cantar o Hino Nacional. A mesma coisa, a responsabilidade civil. Embora eu não tenha tido tempo ou oportunidade para fazer uma especialização mais a fundo, são 30 anos de carreira, e, poder debater com quem tem esses diplomas, para mim é um motivo que me engrandece. Na verdade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não me envaidece, porque eu não tenho isso, mas me engrandece e me desafia, e isso é muito bom – e desafio, no bom sentido, tá?

Eu queria só fazer aqui, rapidamente... Os exemplos que você citou da rede social são crimes. Eles já têm um tratamento próprio, inclusive que responsabiliza as redes sociais. É porque você trouxe, na verdade, "desinformação" de modo genérico. Foi por isso que eu tratei. A questão dos crimes, ele já tem o tratamento.

Eu falei da OAB, e eu sei, eu sou advogado, também estou aqui de certa maneira como membro, como o Senador Pacheco, representado a classe de advogados, mas, institucionalmente, é que eu quero dizer. A OAB não pode ficar fora desse debate. A OAB do Rio, quer a OAB nacional, por seus membros, que são membros de conselho... Eu queria só ter as Comissões temáticas para que a gente possa... A Lara deu uma grande contribuição aqui hoje. Imaginem se tivéssemos, nessas questões que estamos debatendo, a OAB, institucionalmente, começando a estimular não só o debate, mas a formação de um posicionamento.

Assim como – só para concluir, Prof. Tartuce – também a gente... Eu acho, e até vou sugerir ao Prof. Pacheco, que a gente tem que escutar aqui a classe dos magistrados, que lidam com isso, que lidam no dia a dia, e não só a Profa. Carrijo, que a muito bem representa, mas a associação, a AMB e a Amaerj, no caso do Rio, e tantas outras.

Só para terminar, Professor... Você não quer perder o fio da meada? Vai, vai...

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Não, era só para...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Vai, vai, vai.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Sobre a questão da OAB. Eu sou conselheiro federal, e a gente estava inclusive conversando, semana passada, que o Conselho Federal imaginou que era um representante só. O Presidente da Comissão de Direito Civil, que é o Pedro Alfonsin, está nos assistindo. Então, seria interessante sinalizar a possibilidade de vir mais de um representante, porque o Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil, que é o Dr. Eduardo Barbosa, inclusive tem contribuição. E eu concordo, Senador Portinho... Uma das preocupações de V. Exa. é com a expressão "ponderação" do 927, §2º. Inclusive, ele vai trazer um estudo sobre essa questão, e eu concordo que essa expressão tem que ser retirada, porque aqui há uma confusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

entre a atribuição da atividade de risco para fins de responsabilidade civil e a quantificação – e ele vai trazer essa contribuição de fala.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO (Para expor.) – E a gente concorda também.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – É, que essa expressão tem que ser retirada. Então, até o Pedro Alfonsin está nos ouvindo, acho que a gente pode, sem dúvida alguma, trazer mais contribuições do Conselho Federal da OAB, como essa que o Eduardo Barbosa deve trazer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Com relação aos enunciados, eu respeito e, como advogado, uso muito, mas eu sei que são meros enunciados, eles não são rígidos a ponto de criar uma força coercitiva àquele que julga, né?

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Desculpa, mas aí a gente acaba usando, e infelizmente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O advogado também.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – ... infelizmente, eu não posso criticar decisões judiciais, não estou na mesma posição que o senhor, sob pena de responder a um procedimento administrativo disciplinar...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, nem quero, por favor, hoje em dia nem é bom.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Por isso que é importante a gente ter previsibilidade legislativa...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sim.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Porque, se esta Casa que representa o povo não nos dá parâmetros objetivos – e hoje nós temos míseros artigos na parte de responsabilidade civil, e veja o senhor, nós já temos mais duas audiências públicas para tratar de responsabilidade civil –, se nós não tivermos o mínimo de previsibilidade legislativa, Senador, o senhor vai estar aqui criticando mais e mais...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pior, vou estar algum dia do outro lado, criticando.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – ... decisões do Supremo Tribunal Federal, constantemente, ou do STJ, ou do juiz de primeiro grau.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, eu queria voltar a falar de um tema importante que você abordou, e é por isso, também acho que a gente tem a questão do dano pedagógico ou punitivo, que eu trato como um sofisma – e cuidado com o ChatGPT, porque, segundo o Código, ele pode também responder por isso.

Mas o que eu quero dizer, eu imagino, por isso que é importante aqui ter aqui não só V. Exa., mas também a associação de magistrados, a que até endereço essa questão: quando a gente trata do caso, o caso específico, o juiz está lidando com aquele caso; quando a gente trata de um dano pedagógico, ele traz para aquele caso uma repetição de outros casos e acaba somando àquele dano individual, e é mais ou menos essa lógica que está sendo trazida. O que eu quero dizer é que o dano individual é individual, não deve perpassar a pessoa que demanda, embora a sua frequência, na minha opinião – e eu acho que isso é uma coisa que a gente pode aperfeiçoar... Eu acho que esses casos repetitivos, como plano de saúde, como disse o Prof. Tartuce, empresa aérea e tudo mais, os magistrados deveriam municiar, por força de lei, o Ministério Público dessas repetições, para que ele possa, diante dessas repetições e dos casos individuais, demandar coletivamente e cobrar, porque isso é pedagógico – isso é pedagógico –, na minha opinião.

Vamos falar a verdade, a gente que é advogado de contencioso – a maioria aqui, V. Exa. lida com contencioso –, todo mundo sabe que as empresas de massa separam mensalmente um valor para fazer acordos. Isso é financeiro, para ela não é o bem jurídico, para ela tanto faz. Então, se a condenação é de mil, é ínfima para quem recebe, mas para ela, que tem lá 20 condenações, são R$20 mil. Se estiver dentro do orçamento dela, bola que segue; ela vai continuar praticando o ilícito – o ilícito –, que vai acarretar, como consequência, o dano.

E é por isso que as ações coletivas são tão ou mais importantes do que essa série de ações individuais, porque elas precisam ser demandadas coletivamente para que interrompam a frequência desse dano, para que sejam dadas as astreintes, e o juiz, depois, como acontece em muitas ações coletivas, não reduza as astreintes quando ele não cumpre uma decisão judicial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque chegou a um valor que é desproporcional. Desproporcional a quê, comparado com o número de repetições com que move o Judiciário, com o custo que dá para o Judiciário? Naquele processo é desproporcional? Depende, é relativo, comparado com o dano que ela está causando à coletividade pelo número e repetições de ações.

Então, talvez positivar como caráter, aí sim, pedagógico, que tenha a obrigação o magistrado de encaminhar um a um ou por estatística, indicando cada caso que julgou, cada repetição desses casos, para o Ministério Público, para que seja tomada a atitude da ação coletiva, porque, senão, é pena de prevaricação, inclusive.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Eu concordo 100% com o senhor. Eu não sei se o senhor sabe, mas eu falo que a gente ocupa várias funções, não é mesmo Prof. Flávio Tartuce?

Eu estou aqui nesta Comissão de Reforma do Código Civil, aceitei esse grande desafio, mas eu também estou como Vice-Presidente da AMB, então, é muita coisa.

O que acontece Senador? Na verdade, o juiz reduz, sim, as astreintes, mas a gente reduz porque a reforma do Código de Processo Civil, em 2015, impôs essa redução, porque a reforma do Código de Processo Civil, em 2015, feita pelo Congresso, preceitua que as astreintes não podem ultrapassar o valor do objeto discutido e isso realmente trouxe o risco-proveito, porque o bem muitas vezes discutido, um carro...

Vou pegar um exemplo, a pessoa compra um carro importado, o carro vem com defeito. O juiz fixa ali uma multa para que troque aquele determinado veículo, e a empresa não cumpre, não cumpre, rapidamente o veículo fica num valor acima, ou, então, aquele plano de saúde em que a pessoa precisa de uma cirurgia, rapidamente o valor supera o da cirurgia, e o plano de saúde insiste em não cumprir. A pessoa vem à óbito e posteriormente o juiz é obrigado a reduzir as astreintes porque isso está na norma.

Então, para mim, é uma norma falha e a gente não pode falhar de novo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Como a gente está concordando, eu não sei se ela é falha – é exatamente a visão que eu estou trazendo –, porque a astreinte é no processo individual. Quando ela supera o valor patrimonial do que está sendo demandado, ela faz sentido...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Mas o risco-proveito...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... Mas, na ação coletiva, ela nunca vai superar o valor patrimonial.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Mas 70% das ações, Senador... Em 70% das ações...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas é por isso que é importante...

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – ... os interesses são individuais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas é por isso que é importante não punir individualmente em cada processo, mas que as agências reguladoras funcionem e que as ações coletivas sejam propostas com base nessa estatística que está sobrecarregando e onerando não só o Poder Judiciário e o Estado brasileiro, ou que está permitindo um risco...

Como é que se diz? (*Pausa.*)

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – O risco-proveito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O risco-proveito.

A SRA. PATRÍCIA CARRIJO – Até porque hoje as seguradoras estão...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Porque numa ação individual, ele vai provavelmente extrapolar, mas numa ação coletiva, não, porque numa ação coletiva não é a questão patrimonial, é o descumprimento da ordem judicial. Na verdade, o bem tutelado que está sendo violado numa ação coletiva é quando a empresa descumpre a decisão judicial, porque você mandou-a fazer, e ela não o fez – ela trabalha com risco-proveito.

Na ação individual, o Código de Processo Civil eu não acho que está errado, porque ele está tratando individualmente aquele caso. Quando ela supera o valor da obrigação, faz sentido, mas na ação coletiva ele tem um infinito, porque, inclusive, está sendo desrespeitada a decisão do magistrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É só uma questão para a gente colocar aqui como tema.

Acho que o Julio queria falar alguma coisa ainda sobre o tema, e depois vou perguntar à Profa. Rosa, rapidamente... Se alguém quer falar, para a gente poder chegar ao final... Teremos mais duas audiências; então, a gente vai ter chance de debater ainda melhor.

O SR. JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES (Para expor.) – Senador Portinho, muito obrigado pela palavra novamente. Meu sotaque me denuncia rapidamente como conterrâneo de V. Exa., e é um prazer dialogar com um Senador da minha terra natal e com todos aqueles que construíram o projeto.

Eu reitero, no esforço cívico e no serviço público prestado à nação, são muitas horas para construir um projeto. A divergência é uma caminhada natural da construção da melhor resposta à nação; divergência com admiração intelectual e com engajamento de autoridade para a construção verdadeiramente do diálogo. O que me satisfaz muito é que há vários pontos que são de convergência, sobretudo em diagnóstico.

Existe um problema de hiperjudicialização no Brasil. Historicamente, a responsabilidade civil não respondeu aos anseios da sociedade com relação a esse problema de hiperjudicialização e com relação a diversos outros aspectos que nos parecem patológicos no nosso convívio social. Há visões diversas; isso não é um problema. É rico porque é parte do processo; não é um problema no processo de debate – é o próprio processo de debate. Há divergências é nas respostas a isso. Há respostas estruturais para problemas estruturais; a responsabilidade civil é pensada fundamentalmente, de maneira individual, para responder a problemas individuais, e a respostas estruturais as mais variadas, que nações que nós admiramos – não de maneira a render vassalagem, por interesses, mas como povos que conquistaram vitórias para o seu povo, nações que conquistaram vitórias para o seu povo, que também nós queremos para nós – se valeram dessas ferramentas, as mais variadas, e todas elas surgiram de maneira consensual no nosso debate. Seguros coletivos, agências reguladoras fortes, demandas coletivas, todas essas são ferramentas a ponderar.

Eu não quero acrescentar nenhum ponto de mérito, mas apenas agradecer as ponderações de todos, sobre as quais eu refletirei com muita atenção, e reforçar o debate central, que não é meu; eu sou mandatário nessa cadeira. É uma mensagem da indústria, da disposição para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

diálogo, para a compreensão, para a construção da melhor norma, para responder àquele que é o interesse, é o direcionamento de todos nós, que é o melhor interesse na construção de um projeto nacional virtuoso para a população.

Então, de novo, agradeço a V. Exa. pela oportunidade de fazer o uso da palavra, agradeço a todos os integrantes pelas ponderações que fizeram, de divergência e de convergência com a minha intervenção, e reitero minha disponibilidade para o diálogo aos gabinetes, aos colegas e a todos.

Muito obrigado, devolvo a palavra a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado. Vamos estimular muito este debate. É muito importante o trabalho a que todos se dedicaram, um grande desafio. Vocês são heroicos por terem se dedicado à atualização do Código Civil, e eu só posso agradecer a participação de cada um de vocês que vêm aqui, a todas as sessões e debatem de mente aberta, porque é o que a gente tem.

Eu vou dar a última palavra – depois vamos para o encerramento – para o Doutor em Direito de Relações Sociais e Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás, Dr. Pablo Malheiros da Cunha Frota, que queria fazer uma pequena intervenção.

O SR. PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA (Para expor. *Por videoconferência*.) – Boa tarde, Senador Portinho. Eu queria também agradecer ao senhor pela oportunidade de ter me recebido em seu gabinete para dialogarmos, na mesma data em que recebeu o Prof. Nelson Rosenvald.

Em relação à função pedagógica, eu queria trazer um exemplo que até é um exemplo do cotidiano de V. Exa., porque o senhor trabalha com direito esportivo. Na função pedagógica, muitos exemplos que foram dados aqui foram de relações de consumo. Eu quero me centrar, Profa. Rosa, como a senhora trouxe na sua bela fala, em um caso de direito civil. Então, vamos lá.

Quando eu pratico um ato racista, dentro da arquibancada de um jogo de futebol – quando eu pratico, Profa. Rosa, um ato racista –, em relação a um jogador de futebol, essa relação não é de consumo, essa relação é civil. O torcedor terá o seu efeito penal, terá o seu efeito desportivo, porque ele é retirado do estádio pela organização do estádio e, às vezes, pela própria torcida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para o clube não ser punido, mas também o jogador tem direito a uma reparação civil em relação a esse torcedor que fez um ato racista. E isso é bem comum no futebol hoje, infelizmente.

Eu pergunto: a reparação, Senador Portinho, seria só pela sua função reparatória, com o valor que ele vai receber, ou isso é tão ultrajante à nossa dignidade da pessoa humana, como sempre lembra a Profa. Rosa, no art. 1º, inciso III, da Constituição, que ele merece um *plus* em relação a esse fato para desestimulá-lo a não fazer isso e para desestimular também outras pessoas que vão torcer no estádio a não fazer esse tipo de coisa? Então, me parece que, sim, o dano coletivo é um aspecto em que você consegue exemplificar a função pedagógica da responsabilidade civil, mas nós também temos, como a Profa. Carrijo disse, as questões individuais. E esses casos de racismo, por exemplo, nos jogos de futebol, infelizmente, são reiterados. Então, sim, a vítima desse ato de racismo tem direito a uma reparação que vai cumprir sua função reparatória, mas também sua função pedagógica, para que desestimule aquele ofensor ou ofensora a causar aquele dano. Esse é um exemplo claríssimo de função pedagógica que não precisa de uma conduta reiterada. Uma vez só que eu cometa um ato de racismo contra alguém, já tem que ter uma reparação diferenciada, porque o meu ato é ultrajante. Então, a função pedagógica, Profa. Rosa e Prof. Tartuce, é aplicada como um *plus* no momento em que eu tenho ou esse comportamento reiterado – e não estou ultrapassando da pessoa que causou o dano, porque eu estou olhando o comportamento reiterado daquela pessoa e não de terceiros – e também nas questões de direito individual, porque eu posso ter uma conduta ultrajante contra mim em uma discussão de direito individual.

Por exemplo, a Profa. Rosa, que está na Alemanha, pode sofrer um ato preconceituoso por ser brasileira no aeroporto, por outra pessoa que não esteja em relação ao consumo, e ela tem esse direito a reparar, civilmente, a sua honra no caso. E, se for um caso de ato ultrajante que viole a dignidade da pessoa humana, por exemplo, ela tem direito a um *plus* nessa reparação, e aí, sim, entraria a função pedagógica. E o código vai bem, Senador Portinho, porque traz critérios para essa reparação. O magistrado e a magistrada... A Dra. Patrícia, quando for fazer a sua sentença, tem o dever de trazer esse decote do *plus* da função pedagógica. Quando não for caso de função pedagógica – não é, Prof. Tartuce? –, vai ser a função reparatória que vai gerar a possibilidade de quantificação do dano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria também, para terminar, Senador Portinho, dizer que o nexo causal – eu tenho uma tese de doutorado sobre o nexo causal, defendido na Federal do Paraná – não está fora das hipóteses nem de responsabilidade negocial nem de responsabilidade extranegocial na proposta de reforma. O nexo causal continua sendo extremamente importante, tanto que, nos casos de concausalidade que existem no Código Civil e na proposta, ele está mantido. Se eu concorrer para o dano, a minha responsabilidade vai ser aferida também. Então eu não tenho essa expulsão ou essa retirada do nexo causal na responsabilização negocial – hoje negocial – no nosso Código.

Então, de novo, queria agradecer.

Senador Portinho, como eu moro em Brasília, estou à disposição do seu gabinete, do gabinete de todos os Senadores e Senadoras, para dialogar sobre essa reforma do Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pablo, muito obrigado.

O meu gabinete é aberto – você já esteve lá – para a gente poder discutir. A gente vai discutir individual e coletivamente aqui, em audiência pública, em grupos de discussão, na OAB do Rio, de Minas, porque é assim que a gente cria ou aperfeiçoa o trabalho que foi feito ou o deixa mais claro, como, por exemplo...

Hoje, aqui, eu saio convencido de que o ilícito e o nexo causal não são apenas pressupostos, são a cabeça do *caput*, porque todos aqui falaram – acabou de dizer de novo – que não se pode afastá-lo. Então, isso tem que ficar mais claro. Esse é um consenso nosso, então saímos daqui com consenso. Eu achei que o foco era só o dano. Agora eu saio daqui convencido de que o interesse do anteprojeto também não foi afastar o ilícito e o nexo causal, mas a gente tem que trazer isso mais claro, porque isso está dando muita discussão no meio jurídico.

Talvez o exemplo não tenha sido o melhor – eu vou ser sincero –, o do direito esportivo. Eu vou explicar por quê. Primeiro porque o direito desportivo, embora seja transversal a muitas matérias – e essa é que é a beleza do direito esportivo –, a praticamente todas, inclusive consumidor, civil, é basicamente um código de penas, está muito mais próximo do direito penal.

Segundo – eu sou vencido, eu confesso, e muitas vezes tentei superar e levantar a minha tese –, eu quero dizer que essa responsabilidade objetiva do clube, que o direito desportivo aplica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

comina a pena, como perda de mando de campo e outras, não alcançou o seu caráter pedagógico, exatamente porque... A não ser que fosse o clube que incentivasse o racismo. O clube não tem o menor controle sobre isso, mas, por força da responsabilidade objetiva, a ele é cominada a pena.

Eu advoguei muito tempo e gosto de dar o exemplo de time pequeno, de menor investimento, aqui do Brasiliense. Foram inúmeros casos de invasão de campo e não se alcançou o caráter pedagógico, a não ser que fosse o clube que incentivasse isso.

O racismo no futebol pode punir um clube quantas vezes quiser. Como é que ele vai impedir uma pessoa que é racista de se manifestar? O clube não tem... O que vai impedir, vai ter o caráter pedagógico – aí, eu vou passar ao direito desportivo à parte –, o que vai ter o caráter pedagógico é a prisão, é que o Judiciário não releve, não; prenda, que é o exemplo, isso é pedagógico, para que isso não se repita. O que vai ser pedagógico para aquela pessoa que certamente nunca mais vai praticar de novo é que ela responda, também no direito civil, com uma indenização que o atleta lhe demande, e responda, e pague uma indenização. Aquela pessoa não vai reincidir – dificilmente –, seja ela presa, seja cominada a ela uma indenização. Agora, não necessariamente a indenização por si só vai afetar toda a torcida.

Por isso que, trazendo para o direito civil, eu acho que a gente tem que aperfeiçoar os instrumentos de ações coletivas, e é uma boa oportunidade, porque isso é pedagógico. Só porque trouxe, por acaso, um tema... Ah, isso eu posso dizer, nisso eu tenho especialização. (*Risos.*)

O SR. PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA (*Por videoconferência.*) – Senador Portinho, só para esclarecer, um minuto. É o seguinte: o que eu disse é que o ato de racismo praticado por um torcedor ou por uma torcedora num campo de futebol tem várias eficácias: a sua eficácia desportiva, a sua eficácia penal e a sua eficácia civil. Então, é um exemplo que eu trouxe para dizer que o jogador que sofreu ou a jogadora que sofreu o ato de racismo tem uma demanda reparatória contra a torcedora ou o torcedor, e que, se for adequadamente reparado o dano com a função pedagógica nesse caso, porque é ultrajante o racismo, isso pode gerar um efeito borboleta para, no futuro, não só essa pessoa, mas outras não o cometerem. Agora, eu não tratei da questão do direito desportivo nem do direito penal. É só para dizer que é possível ter uma repercussão civil em que a função pedagógica apareça com muita tranquilidade, é só isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, eu entendi isso, mas o que eu quis dizer é que a indenização que a pessoa vai sofrer no âmbito civil vai provavelmente ser pedagógica a ela para não reincidir, mas não para que outros não o façam. Daí a importância das demandas coletivas, inclusive os grupos de representação que combatem o racismo serem nessas ações coletivas beneficiados, revertido o recurso, como muitas delas são.

Gente, vamos terminar aqui. É muito rico. Muito obrigado, Pablo. Obrigado ao Prof. Tartuce; à Profa. Rosa; à Profa. Patrícia Carrijo, Excelência, nossa magistrada; ao Prof. Nelson, que não está aqui; à Laura Porto, que está nos acompanhando aqui – quando eu falo em tecnologia, ela mexe-se ali na cadeira, mas isso é instigante –; ao Prof. Julio; à Lara, representando a OAB, muito obrigado, é muito importante ter a OAB aqui; e a todos os colegas que eu vejo aqui da advocacia presentes.

Eu preciso, antes de encerrar, fazer aqui a leitura da...

Sigo aqui? (*Pausa.*)

Então, tá.

Aprovação da ata. Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 7ª Reunião, realizada em 13 de novembro de 2025.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A parte deliberativa.

Nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, coloco em votação os Requerimentos nºs 4, 11, 16, 19, 31, 36, 38, 39, 47, todos de 2025, que, inclusive, dizem respeito aos nossos convidados das próximas audiências, assim, então, conforme a pauta publicada.

1ª PARTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil":

1. Fábio Floriano Melo Martins, Presidente do Instituto de Direito Privado - IDiP.

Autoria: Senador Laércio Oliveira

1ª PARTE

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil":

1. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes;

2. Dr. Leonardo Amarante; e

3. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. Dr. Nelson Eizirik; 2. Dra. Juliana Cordeiro de Farias.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

1ª PARTE

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

1ª PARTE

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante nas audiências públicas da Comissão sobre "Responsabilidade Civil" e "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Luiz Fernando Dalla Martha, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

1ª PARTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1- Dr. José Roberto de Castro Neves; 2- Dra. Caitlin Sampaio Mulholland; 3- Dra. Judith Martins-Costa; 4- Dr. Rafael Peteffi da Silva; 5- Dr. Rafael Viola; 6- Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba; e 7- Dr. Rodrigo Verdini.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a participação dos doutores Eugênio Facchini Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Flávio Arns

1ª PARTE

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a participação do Ministro Herman Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e dos doutores Eugênio Facchini Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

1ª PARTE

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a participação da professora Juliana Cordeiro de Faria para participar de audiência pública sobre o tema de Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Cleitinho

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Votação de requerimento extrapauta.

Consulto o Plenário sobre a possibilidade de inclusão de requerimento extrapauta. (*Pausa.*)

1ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a realização de audiência pública sobre o tema "Direito Digital e as implicações relacionadas à Inteligência Artificial", com os convidados que especifica.

Autoria: Senador Rodrigo Pacheco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De autoria da Presidência desta Comissão.

Nos termos do art. 89, I, do Regimento Interno, coloco em votação o requerimento.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Encerramento.

Nada mais havendo a tratar, agradeço realmente a presença e a participação de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 18 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 45 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e oito minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença dos Senadores Efraim Filho, Tereza Cristina, Sergio Moro e Augusta Brito, e ainda dos Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Paulo Paim, Eliziane Gama, Marcos do Val, Styvenson Valentim e Jorge Seif, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Soraya Thronicke, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton e Fabiano Contarato. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Debater sobre o Direito Digital e as implicações relacionadas à Inteligência Artificial. **Participantes:** Christina Aires Corrêa Lima, Advogada representante da Confederação Nacional da Indústria -CNI. (representante de: Confederação Nacional da Indústria); Flávio Tartuce, Relator-Geral da Comissão de Juristas do Anteprojeto de Lei de reforma do Código Civil; Rosa Maria de Andrade Nery, Relatora-Geral da Comissão de Juristas do Anteprojeto de Lei de reforma do Código Civil; Laura Porto, Advogada e professora; Pedro Zanette Alfonsin, Presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (representante de: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil); Tainá Aguiar Junquilho, Professora e advogada; Osny da Silva Filho, Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor da SENACON; e Lilian Cintra de Melo, Secretária Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Resultado:** Audiência pública realizada. **2ª Parte - Deliberativa**. **ITEM EXTRAPAUTA 1 - Requerimento Nº 50, de 2025** que : "Requer a inclusão dos seguintes convidados para reunião da CT CIVIL destinada a "Debater sobre o Direito Digital e as implicações relacionadas à Inteligência Artificial": a) Lilian Cintra de Melo, Secretária Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública; b) Osny da Silva Filho, Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor da SENACON." **Autoria:** Sen. Augusta Brito. **Resultado:** Aprovado. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 8ª reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/12/04

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e da legislação correlata.

A presente reunião se destina a discutir temas relativos ao direito digital e às implicações relacionadas à inteligência artificial.

Participarão da audiência pública os seguintes convidados: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Advogada, representando a Confederação Nacional da Indústria; Prof. Flávio Tartuce, Coordenador e Professor do Programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito e Relator-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil; Profa. Laura Porto, mestranda em Direito Econômico e Desenvolvimento, Professora e Advogada; Dr. Pedro Zanette Alfonsin, Mestre em Direito, Advogado e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que participará por videoconferência; Profa. Rosa Maria de Andrade Nery, Livre-Docente da Faculdade de Direito da PUC-São Paulo e Relatora-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

também participará por videoconferência; Dra. Tainá Aguiar Junquilho, Doutora em Direito, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e Advogada.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma. Cada convidado terá dez minutos para sua exposição. Após a fala dos convidados será franqueada a palavra ao Relator e aos demais Parlamentares presentes que queiram fazer uso da palavra.

Comunico novamente que o prazo final para apresentação das emendas à Comissão é de 3 de março de 2026 e que, para ter conhecimento das emendas recebidas, pedimos que acessem o PL 4, de 2025, por meio do *link* disponibilizado na aba "Comunicados", no Portal da Comissão.

Esta reunião é interativa, transmitida ao vivo pela TV Senado, aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, e também pelo telefone da Ouvidoria: 0800 0612211.

Para dar início à nossa audiência pública, com muita satisfação, passo a palavra à Advogada Christina Aires Corrêa Lima, que representa a Confederação Nacional da Indústria.

Tem a palavra, Dra. Christina.

A SRA. CHRISTINA AIRES CORRÊA LIMA (Para expor.) – Muito obrigada, Senador Rodrigo Pacheco.

Agradecemos demais a nossa participação. E é muito bom sempre vir ao Senado, uma Casa que sempre nos acolhe tão bem para ouvir as preocupações da indústria.

Queria também parabenizar esta Comissão, que, além de um esforço hercúleo sobre todo o Código Civil, ainda entra num tema que a gente sabe que, hoje em dia, mesmo que a gente não concorde com todas as disposições, precisa ter debate. O mundo inteiro está debatendo. E nós vemos agora a União Europeia fazendo uma reformulação do AI Act, que acabou de ser editado. Então, é uma regulação...

E o que a CNI quer colocar é exatamente a diferença, para o Senado avaliar, se nós vamos por uma codificação rígida num Código Civil, em que nós sabemos que a estrutura de direito é muito mais de direitos que vêm da nossa sociedade, das relações jurídicas, para incluir um tema que ainda é volátil... Então, a gente está pensando em uma estrutura rígida ou em um caminho

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de uma flexibilidade estratégica, como a União Europeia até vem encampando agora, inclusive tendo como fonte modelos outros de flexibilidade regulatória, como o do Japão, o da Inglaterra e até o dos Estados Unidos.

O que a gente traz dessa síntese? A proposta do Código Civil quer incluir um capítulo de direito civil digital, que é atualizar a legislação contemporânea, de 2002, para a realidade tecnológica contemporânea, que deu um salto, e o resultado imediato é que essas críticas foram – especificamente para o capítulo de direito digital – pela falta de flexibilidade para acompanhar essas alterações tecnológicas.

E aí a gente tem algumas falhas estruturais e de técnicas legislativas que a gente gostaria de apontar.

A primeira é a quebra de uma lógica sistêmica do Código Civil. A criação de um livro autônomo de direito digital rompe com aquela estrutura pandectista do Código, isolando o direito digital em vez de integrá-lo. Então, tem regras aqui que são superinteressantes, por exemplo, para você dispor sobre questões de herança digital etc. Isso não seria mais adequado para colocar dentro de um livro da herança digital, se o Congresso entender que já há maturidade para dispor dessas questões, do que colocar num livro separado de direito digital?

Outra questão. Tem uma ordem de capítulos não muito sistêmica e meio frágil, em que você coloca dentro do Livro de Direito Digital princípios que já estão na Constituição, na LGPD, no marco civil da internet e de uma forma muito geral, o que não dá efetivamente uma concretude a esses princípios. E a CNI se preocupa muito com essa sobreposição regulatória, porque depois fica difícil a sua aplicação, principalmente para a indústria que trabalha com certificação. Para colocar um produto da indústria no mercado, nós precisamos estar certificados de que está tudo de acordo com a lei. E, quando a gente tem sobreposições regulatórias, essa insegurança jurídica para os investimentos, para o desenvolvimento científico-tecnológico se amplia.

E outra questão: temas de neurodireitos também. Nós entendemos que, além de estar deslocado, pois que deveria estar lá nos direitos de personalidade do Código Civil, são temas que – nós estamos vendo, inclusive, vários projetos de lei sobre isso – têm que acompanhar o desenvolvimento também da biotecnologia. Aí a gente tem aqui o dilema de Collingridge, que é: ou você regula muito rápido e pode ficar fora das inovações... A gente se lembra da questão da

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dolly e das questões de genética, em que os Estados Unidos vedaram a regulação, depois se arrependeram, porque todo esse desenvolvimento científico foi trazido em outros países, e depois tiveram que correr atrás. Também não podemos ficar tão atrás da regulação que, depois, alguns direitos ou riscos podem se concretizar. Então, esse balanceamento do momento da regulação de novas tecnologias é muito importante.

E isso também traz uma questão de mecanismos mais flexíveis da regulação digital, e não só mecanismos flexíveis de regulação, como *sandbox*, autorregulação regulada, como de regulação responsiva. Nós estamos vendo aqui no Código Civil, que também é uma das preocupações da CNI no PL de inteligência artificial, que é usar a velha técnica do comando e controle com multas. E nós temos visto o TCU colocando que a gente não arrecada nem 3% das multas que todos os nossos órgãos administrativos aplicam. Por quê? Porque é inadequado. A administração pública aplica a multa e acha que fez seu papel; as empresas, muitas vezes, pagam e acham que está tudo bem ou discutem judicialmente, porque a legislação é inaplicável ou inadequada. E a finalidade da regulação, que é de resolver os problemas a que a legislação se propõe, fica perdida nesse emaranhado de discussões. Então, o que nós propomos e o que tem sido feito – inclusive, a Anatel tem algumas questões, a CVM – é a regulação responsiva. Traz-se a empresa frente...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CHRISTINA AIRES CORRÊA LIMA – ... ao regulador, e ele vai, junto com a empresa, entender quais são as dificuldades e qual o melhor caminho para se chegar àquele ponto. A União Europeia fez isso. Após fazer uma norma abrangente, chamou os *stakeholders* para ouvi-los e viu dificuldades imensas em aplicar a legislação. Para se ter uma ideia, ela está mudando até o conceito de dados pessoais da GDPR, que nós temos também na nossa lei de dados pessoais, que é muito avançada, que é muito boa, mas que estava impedindo o treinamento de IA, por causa da questão de dados identificáveis. Dados identificáveis com IA todos são. Então, está indo muito mais no sentido da vedação do uso indevido do alto risco do que mesmo na coleta de dados.

Outra questão que nós temos – e a gente já falou muito –: essa redundância e risco de conflitos normativos. No Código Civil, nós estamos vendo muito conflito com o marco civil da internet, com a LGPD e até com as decisões do Supremo, que nós vemos agora, sobre moderação

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de conteúdo, que é a questão da responsabilidade sobre a moderação de conteúdo. Ao regular aqui diferente do que o Supremo acabou de entender, além de ter esse conflito, a gente pode ter mais judicialização.

Outra questão: responsabilidade objetiva para cadeia de valor de IA. É outra preocupação enorme da CNI. A cadeia de valor não é linear, ela é multifacetária, e nós dependemos de uma inovação prévia para outras. E o que dá mais segurança jurídica, além das documentações, é você restringir a responsabilidade da cadeia de valor. Vamos dizer: você tem um modelo geral; aí o Judiciário pega aquele modelo geral e vai fazer a sua API ou a sua *fine and tone* para aplicar no Judiciário; depois, um escritório de advocacia pega um modelo parecido para fazer as suas petições; se você for voltar lá ao início, quando a questão do problema pode ser o treinamento na base de dados da segunda API ou outra, você vai fazer uma digressão de responsabilidades e uma insegurança jurídica, que também é importante para desestimular a inovação.

Outra coisa que a gente já colocou, uma solução simples para problemas complexos... A nossa preocupação também no Código Civil é que, trazendo esses direitos fundamentais sem dar mais explicações, além da sobreposição regulatória, nós temos – é até uma dificuldade de levar isso ao Supremo – uma desproteção de direitos. Por quê? Quando você cita uns e não cita outros, será que é porque os outros não estão adequados? O que nós achamos é que todos os dispositivos, regulamentos, normas constitucionais, e mesmo tratados, já vão ser aplicados ao direito digital. Então, há essa preocupação de, visando proteger, acabar desprotegendo. E há uma preocupação também de que, quando se coloca direito constitucional em um Código e se regula infralegalmente, nós podemos tirar o acesso ao Supremo pela Súmula 280. Isso acontece, por exemplo, no Código de Processo Civil, com coisas julgadas, atos jurídicos perfeitos.

O Supremo vem entendendo que, quando a legislação infraconstitucional dá critérios e determinações, a questão vira infraconstitucional, e você não chega ao Supremo. E são direitos fundamentais muito importantes. A ideia de se ter princípios é porque eles vão orientando, iluminando e atualizando as normas, com base nas suas compreensões.

Outra questão muito importante que nós gostaríamos de colocar é que o foco da legislação europeia é menos complexidade regulatória e maior flexibilidade do mercado, com preservação do princípio da autonomia da pessoa humana. O que acontece aí? E, nisso, o alto risco deve ser

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o que é buscado, regular... E alto risco a quê? A direitos fundamentais, direitos humanos, dados pessoais.

Na nossa legislação, que a gente está discutindo na Câmara agora, e, também no Código Civil, nós não vemos essa diferenciação. É como se, na legislação europeia, nós tivéssemos um sinal com vermelho, amarelo e verde. O verde é o baixo risco, em que você exclui a aplicação da norma e onde está a maioria das aplicações industriais que não têm essas violações. Só que esses critérios e o baixo risco não estão previstos nem aqui, nem na norma. Isso faz com que a indústria entre no sinal amarelo, de alto risco, sem ter direitos fundamentais envolvidos, por falta de critérios legislativos. E o que nós vimos nessa regulação europeia? Ela vem dar mais ainda clarificação para tirar os riscos que não são altos ou indevidos.

O risco mínimo e o limitado só têm a obrigação de informar a pessoa quando está interagindo com IA. E aí, para a indústria... Vou dar exemplos, porque eu acho que é o que mais esclarece a questão. Por exemplo, nós fomos agora, levamos algumas pessoas para conhecer a indústria, e fizemos um seminário na CNI para dizer o que a indústria faz com a IA. Aí, uma das questões que está colocada como de muito alto risco é o reconhecimento de padrões, de emoções faciais. Vocês vejam, é uma questão que pode ser muito importante, a depender do uso, mas, em caminhões, por exemplo, que já têm isso – é uma tecnologia antiga de carros e caminhões –, ela só avisa se a pessoa está cansada, para evitar acidentes. Esse dado não é guardado, é simplesmente utilizado em uma aplicação imediata, para evitar acidentes em estradas. Como ele entra no alto risco agora...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CHRISTINA AIRES CORRÊA LIMA – ... e não tem essa distinção, nós entramos com uma carga regulatória enorme em um uso que não vai afetar direito fundamental nenhum – acho que o meu tempo acabou.

Então, essas preocupações são preocupações muito relevantes, e nós entendemos que têm que ser discutidas em uma legislação específica. Ainda mais com as alterações da União Europeia, nós temos oportunidade de ver o que ainda está se aprimorando lá. Nós tivemos uma lei do Japão agora, também, que destravou investimentos. Então, evitar a sobreposição regulatória e fazer uma

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

discussão com cautela – e olhando a paridade com a legislação internacional – é muito importante para a CNI.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Christina Aires Corrêa Lima, por seu pronunciamento, por suas contribuições a esta Comissão.

Passo a palavra imediatamente ao próximo orador, o Dr. Pedro Zanette Alfonsin, Presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que participará por videoconferência.

Dr. Pedro, está conectado?

O SR. PEDRO ZANETTE ALFONSIN (Para expor. *Por videoconferência*.) – Sim. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Estamos ouvindo V. Sa.

Dr. Pedro, tem a palavra.

O SR. PEDRO ZANETTE ALFONSIN (*Por videoconferência*.) – Bom dia. Perfeito.

Bom, primeiramente gostaria de saudar o nosso Presidente da Comissão que cuida da matéria hoje da reforma do Código Civil, o Presidente Senador Rodrigo Pacheco. Queria saudar os membros da Comissão de Juristas, em nome também do Presidente Luis Felipe Salomão e dos importantes professores na matéria de direito digital, como o Prof. Ricardo Campos e a Profa. Laura Porto, pela coragem e pela visão de futuro de promover um debate tão denso sobre a reforma do Código Civil, no que toca à inteligência artificial e ao direito digital.

Ora, o Brasil adota a tradição romano-germânica, em que a pacificação social nasce das leis – fruto de um trabalho dos representantes do povo. Em um sistema assim, inexiste segurança jurídica sem que o Parlamento cumpra seu papel de atualizar o ordenamento jurídico das transformações da sociedade. A ausência de legislação adequada, especialmente no domínio digital, tem contribuído para a proliferação de crimes, fraudes e abusos. Todos aqui conhecem os alarmantes números dos golpes virtuais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós, da Ordem dos Advogados, estamos extremamente preocupados, por exemplo, com os golpes do falso advogado, que ilustram, de forma dramática, como o vazio normativo alimenta uma indústria de prejuízos e sofrimento social. Regular o ambiente digital é, portanto, regular a própria vida contemporânea.

Fazendo esse gancho, afirmo com convicção: não há tema mais urgente no direito privado brasileiro do que a legislação sobre o direito digital e a inteligência artificial. É uma falácia e, mais do que isso, um equívoco perigoso sustentar, pela dinamicidade da tecnologia, que deveríamos relegar às agências reguladoras, ao CNJ ou ao Poder Judiciário a tarefa de disciplinar questões como inteligência artificial e seus limites éticos, assinatura eletrônica e atos notariais digitais, transparência e segurança no ambiente digital, patrimônio digital e celebração de contratos digitais.

Todos esses temas aparecem densamente tratados, inclusive num estudo da FGV Justiça, que embasa este debate, mostrando o ambiente digital, que hoje sofre, como já havia dito antes, com golpes digitais e outros itens, e nós devemos apontar para a proteção de dados, a indexação até de responsabilidade de conteúdos, e também um olhar específico sobre a temática dos *deep fakes*. Nós todos somos conhecedores, por exemplo, da jurisprudência causada pela... (*Falha no áudio.*) ... da Volkswagen, que ilustra muito bem como nós devemos hoje investir na proteção, quer dizer, numa legislação que proteja efetivamente os direitos autorais.

Nenhuma democracia contemporânea avança deixando questões entregues à interpretação isolada do Poder Judiciário ou à oscilação de políticas internas das plataformas. Uma boa regulação clara, sistêmica e moderna não trava a inovação, ela a viabiliza. Nós queremos dar previsibilidade e igualdade de condições, acima de tudo, paz social, que é o objetivo maior do nosso direito civil.

O texto deve dialogar efetivamente com as normas efetivas trazidas pelo Código de 2002, e esse é um ponto efetivamente importante. Nós não estamos aqui querendo defender que se tenha simplesmente um minicódigo digital, mas que a gente integre o direito digital ao direito privado. E isso exige efetivamente cautela. Nós sabemos que hoje, no nosso Senado Federal, já foi levado adiante o PL em relação à tecnologia da inteligência artificial, que hoje está na Câmara, nós temos temas já legislados sobre contratos eletrônicos e assinaturas digitais, e isso foi

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

efetivamente muito bem analisado quando foi trazido o tema da Comissão de Juristas, ou seja, a própria Profa. Laura Porto, na audiência anterior, e o Prof. Ricardo Campos, já trataram de como houve esse diálogo, e isso tranquiliza inclusive a todos, com a opção, olhando para a segurança jurídica, de que esse código ou esse capítulo novo trazido dentro do código digital olha para as questões principiológicas, olhando efetivamente para o direito comparado, para as melhores práticas legislativas trazidas pelos outros países, trazendo efetivamente uma temática de soluções para que a gente possa tratar efetivamente de temas como liberdade de expressão e proteção da personalidade, a regulamentação da inteligência artificial trazendo parâmetros de responsabilidade.

E aqui nós queremos apontar para um futuro. É óbvio que nos traz extrema insegurança olhar para onde nós estaremos, por exemplo, daqui a dez anos, em 2035, em 2045, quando a gente trata do avanço da tecnologia artificial ou da inteligência artificial como um todo, e aí é preciso que inclusive o nosso Senado, daqui a pouco, tenha Comissões específicas tratando permanentemente de regulamentações e atualizações sobre essa matéria. Mas há um norte que não pode ser esquecido, além de tudo, como já foi dito antes, e aqui é algo que também é trazido: que o ser humano deve estar no centro do sistema jurídico.

Nós não podemos relegar, portanto, à inteligência artificial a liderança ou o poder que hoje deve emanar da nossa população. E isso não significa que a gente queira demonizar a tecnologia. Pelo contrário, significa reconhecer que ela, como instrumento, serve não como finalidade, mas como meio não destinatário da proteção jurídica.

Portanto, encaminhando para o final da nossa fala, eu queria agradecer ao Senado Federal, e inclusive disponibilizar a outros conselheiros federais que aqui estejam ou a outros colegas advogados... Nós convidamos a Profa. Laura Mendes também para estar aqui hoje, e ela não pôde estar aqui hoje em decorrência de um congresso que está realizando, inclusive, na nossa Ordem dos Advogados, mas essa abertura do diálogo com a Ordem, já trazida na Comissão de Juristas, já com todo o diálogo, inclusive, que o nosso sempre Presidente e Conselheiro Federal Rodrigo Pacheco tem com o Presidente Beto Simonetti, com o nosso sempre Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho, deve trazer otimizações, inclusive nesse capítulo de direito digital e em todos os itens trazidos, para que a gente possa enfrentar os desafios do presente e preparar o país para um futuro em que a tecnologia e a humanidade caminhem juntas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Também fico à disposição para eventuais contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Prof. Pedro Alfonsin, pela sua participação. Em seu nome, nós queremos registrar aqui a prestatividade com a qual a nossa OAB tem se demonstrado nesses debates que estamos a promover na atualização do Código Civil.

O Presidente Rodrigo Pacheco pediu licença para atender a um telefonema e, enquanto do seu retorno, nós aqui estamos a presidir este momento.

Eu convido a Sra. Tainá Aguiar Junquilho.

Eu me pronunciei corretamente? (*Pausa.*)

Seja bem-vinda!

A Professora integra o Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial do Conselho Nacional de Justiça.

V. Sa. dispõe de dez minutos, e nós lhe passamos imediatamente a palavra.

A SRA. TAINÁ AGUIAR JUNQUILHO (Para expor.) – Muito bom dia a todos e a todas.

É uma alegria estar aqui nesta manhã ao lado de grandes colegas e grandes nomes do direito.

Eu queria, em primeiro lugar, agradecer o convite que me foi feito respectivamente ao Senador Rodrigo Pacheco e ao Senador Veneziano Vital do Rêgo. Eu queria também parabenizar o trabalho hercúleo que foi feito, em especial, nos nomes do Ministro Luis Felipe Salomão, que presidiu a Comissão de Juristas e por quem eu nutro uma profunda admiração, assim como a Profa. Laura Porto, por quem eu também nutro uma profunda admiração, ao Senador Rodrigo Pacheco, ao Senador Veneziano e também aos professores, especialmente ao Prof. Flávio Tartuce e à Profa. Rosa Nery, a quem eu tenho acompanhado. Como eu acompanho aqui também todas as audiências públicas, vejo que eles sempre estão presentes, demonstrando também o esforço

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

hercúleo para acompanhar as discussões. E a gente fica na expectativa de que todas essas observações que têm sido feitas aqui sejam incorporadas ao texto. Então, a gente fica muito feliz.

Eu tenho uma apresentação e gostaria que fosse passada, por favor. (*Pausa.*)

Isso porque eu testei antes, viu, gente? (*Risos.*)

Se quiser passar para outro convidado enquanto...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone*.) – Não temos pressa.

A SRA. TAINÁ AGUIAR JUNQUILHO (*Fora do microfone*.) – Está bem. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Já solucionamos o problema técnico.

Tem a palavra, Doutora.

A SRA. TAINÁ AGUIAR JUNQUILHO – Obrigada. Zere o meu cronômetro, por favor. (*Risos.*)

Gente, novamente aqui, como Professora de Direito, eu vou me ater ao tema desta audiência pública, que é o direito digital e implicações relacionadas à inteligência artificial. Então, eu trouxe aqui uma série de temas que eu acredito que sejam contributivos para o aperfeiçoamento do texto; críticas construtivas.

Pode passar, por favor.

Bom, existem críticas gerais – a gente sabe que existem críticas gerais ao texto; a própria Cris falou, e a gente tem ouvido –, especialmente em relação ao texto do Livro de Direito Digital, se faz sentido falar em direito real *versus* digital, fazer um livro separado para isso; à questão dos neurodireitos – e eu acho corajoso também, para dizer o mínimo, enfrentar isso, embora a gente tenha aqui uma proposta de emenda constitucional inclusive, de autoria do Senador Randolfe, para inserir, no rol dos direitos fundamentais, os neurodireitos.

Em resumo, acho que existem alguns conceitos do Livro de Digital que podem ser precisados, como, por exemplo, as plataformas digitais de grande alcance – mas existem outros exemplos –, mas acho que a gente tem que aprofundar este debate, especialmente porque este,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

e é por isso que eu acho que ele tem movido tantas paixões, é a grandessíssima novidade – não é, Professora Laura? Você teve aí essa responsabilidade. E é isto: com grandes poderes, vêm mesmo grandes responsabilidades, não é?

E aí é natural, acredito que seja natural que venham críticas construtivas, até porque é a grande novidade. Óbvio, existem outras incorporações, novidades, porque é uma reforma de um Código Civil, mas a grande novidade é o Livro de Digital.

Pode passar, por favor.

Bom, então, como Professora, não poderia deixar de ser, eu trouxe algumas perguntas-guia aqui para demonstrar o conceito atual, vou falar um pouquinho do PL 2.338, de 2023, e trazer algumas sugestões.

Pode passar, por favor.

Gente, o contexto atual é que a inteligência artificial está em tudo o que nos cerca. Ela é uma tecnologia de propósito geral, a grande tecnologia da quarta revolução industrial: independentemente, a pessoa que nasceu hoje e a pessoa mais antiga do mundo estão vivendo nessa situação da inteligência artificial, sendo a tecnologia primordial dos nossos tempos, uma tecnologia de informação e comunicação e que, portanto, tem por base, como matéria-prima, um grandessíssimo conjunto de dados.

E essa tecnologia, que é a grande tecnologia dos nossos tempos, traz uma série de benefícios. Ela já tem sido usada – a Chris pode falar melhor do que eu – na indústria fortemente, mas também no Poder Judiciário, na área da saúde, na área da agricultura de precisão e numa série de outros locais, espaços, mas ela traz, como toda tecnologia, uma série de riscos, como os vieses, a opacidade, a hipervigilância, as questões em relação ao direito autoral, enfim, que vão atingir, como uma tecnologia de propósito geral, todas as áreas do direito, incluindo o direito civil.

Pode passar, por favor.

Esta aqui é uma imagem. Uma vez, eu estava dando um treinamento para mulheres desenvolvedoras e eu falava do resultado que a gente tem da inteligência artificial. E eu não vou

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

falar no Brasil, porque ele é a ponta do *iceberg*, porque a gente nem está... Não faz sentido nenhum, no calor que a gente vive, falar disso, mas é a ponta, é a copa da árvore. E, nas raízes e nessa copa da árvore – portanto, nos resultados que a gente vê da inteligência artificial –, existe uma série de decisões humanas que, portanto, podem ser controladas, como, por exemplo, em relação à tomada de decisão sobre qual base de dados utilizar, onde utilizar, em que momento, qual é a precisão aceitável para se aplicar determinado sistema.

Pode passar, por favor.

Então, tudo isso permite ser controlado.

Esta aqui é a tese resultante do meu doutorado, "Inteligência Artificial no Direito: Limites Éticos", em que eu proponho... O Senador Eduardo Gomes, que é o Relator do Projeto 2.338, apresentou a emenda, ele é o responsável pela emenda constitucional que inseriu na nossa Constituição a proteção de dados pessoais para além da garantia da privacidade, num mundo como é hoje. E a grande proposta da minha tese, e eu não poderia deixar de falar isso, porque eu estou diante de Parlamentares do mais alto nível, é que se traga também... Já que a inteligência artificial é a grande tecnologia dos nossos tempos, que se acresça ao rol do art. 5º, dos direitos fundamentais, o desenvolvimento de inteligência artificial responsável como um direito fundamental.

Pode passar, por favor.

A grande questão dos nossos tempos, e o mundo tem pensado sobre isso, é: como conciliar o azul, de que o Prof. Luciano Floridi fala, que é uma cor ligada à tecnologia, e o verde, do desenvolvimento sustentável?

Pode passar, por favor.

Mas a grande questão dos senhores legisladores, especialmente agora tratando do livro de civil, é a demanda por novas respostas regulatórias. E aqui eu botei uma imagem x que eu achei na internet, mas eu fiz o exercício – não botei aqui, depois vou mostrar para vocês privadamente – de jogar numa IA generativa "produza uma imagem de legisladores, do Senador Rodrigo Pacheco e do Senador Veneziano Vital do Rêgo, confusos em como regularem e darem uma resposta regulatória". Depois eu mostro o resultado para vocês.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pode passar, por favor.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. TAINÁ AGUIAR JUNQUILHO – Não, esse não é o senhor. (*Risos.*)

Eu o poupei – eu o poupei.

A reforma do Código Civil traz a palavra... Olha como é importante esse tema! Eu fiz um simples "Ctrl+F" ali. A palavra "digital" aparece 184 vezes no texto e o termo "inteligência artificial", 11 vezes.

Pode passar, por favor.

Só que como anda a regulação da inteligência artificial no Brasil hoje? Nós temos a Agenda Brasil Digital, o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, o art. 20 da Lei Geral de Proteção de Dados e o Projeto de Lei 2.338.

Pode passar, por favor.

A Agenda Brasil Digital traz a autonomia da Agência Nacional de Proteção de Dados, transforma a ANPD em agência, traz o ECA Digital, sanciona o ECA Digital, propõe o PL de mercados digitais e, também, o Redata, questões que interferem também no direito civil.

Pode passar, por favor.

Então, o desafio legislativo agora, mais do que respostas regulatórias, é como tornar essas regulações interoperáveis. E aqui é que vem a minha grande contribuição e algumas sugestões para que essas respostas trazidas pelo Livro de Digital sejam interoperáveis com as regulações já sancionadas ou que estejam em tramitação em estágio muito avançado, porque o PL 2.338 já passou aqui no Senado Federal.

Pode passar, por favor.

O PL 2.338, então, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco e de relatoria do Senador Eduardo Gomes, traz um caminho muito interessante, uma lógica que é de cinco eixos: princípios; direitos; classificação de riscos, que difere do AI Act, que traz quatro níveis de risco, e, no Brasil, você tem só dois, que são o risco excessivo ou proibido de uso da inteligência artificial e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aplicações e o de alto risco, que vai exigir mais deveres de governança; medidas de governança; e supervisão e responsabilidade.

Pode passar, por favor.

Então, a minha primeira sugestão é que o Livro Digital, em relação aos poucos artigos ali que tem de inteligência artificial, siga também os mesmos eixos do projeto, do PL 2.338. Atualmente, a inteligência artificial ali traz, e o Livro de Digital, fundamentos. Não traz princípios. A minha primeira sugestão é que traga princípios.

Pode passar, por favor.

Então, tem alguns comparativos interessantes – depois eu posso passá-los para os senhores –, como, por exemplo, em relação aos neurodireitos, que são um assunto polêmico e não sei se vão permanecer no texto ou não. Se não permanecerem, eu acredito que o art. 13, inciso I, alínea "a", do projeto de lei já traz como alto risco a questão – aliás, risco excessivo, proibido – do uso da IA para instigar ou induzir comportamento de pessoa natural de maneira que cause danos à saúde. Então, acho que tem uma certa contemplação já.

Pode passar, por favor.

Algumas outras sugestões.

O art. 2.027-AL traz ali: "O desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial deve respeitar os direitos de personalidade [...]", excelente. O inciso I fala da não discriminação, e isso foi uma coisa que foi debatida, e debati, nessa semana, com a Profa. Lilian Cintra a questão. Alguns modelos de inteligência artificial são chamados de IA discriminativa, justamente porque o papel delas é discriminar. Então, foi acrescido – isso mudou no 2.338, e sugiro que mude aqui também –, em vez de "não discriminação", "não discriminação ilícita ou abusiva", para precisar melhor e não confundir com essas questões.

A questão das condições de transparência, auditabilidade, explicabilidade eu recomendo que siga a lógica de risco prevista em legislação específica, mas de acordo com a viabilidade técnica, porque existem algumas questões de explicabilidade em que é simplesmente impossível tecnologicamente explicar por que o modelo chegou.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A palavra "acessibilidade" eu não entendi muito bem. Gostaria até de compreender. Ficou um pouco confusa para mim.

Pode passar, por favor.

Já estou terminando, tá, gente?

Ainda no 2.027-AL, no inciso IV, na atribuição de responsabilidade civil. O PL 2.338 joga a responsabilidade civil para seguir o regime do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. Então, só acho que pode dialogar com o 2.338, colocando os atores do ciclo de vida, exatamente para aquilo que foi falado aqui no início: que cada ator, de acordo com o que contribuiu durante o ciclo, seja responsabilizado, sim, integralmente.

O parágrafo único desse artigo traz: "O desenvolvimento e o uso da inteligência artificial [...] em áreas relevantes para os direitos de personalidade devem ser monitorados pela sociedade [...]". Eu sugiro reforçar o papel da ANPD aqui. Trocar "pela sociedade" por "pela ANPD", que já vai ser responsável pelo texto no SIA.

Pode passar, por favor.

O 2.027-AM traz ali a questão das decisões automatizadas. E eu recomendo, para garantir essa interoperabilidade legislativa, também garantida a lógica dos riscos – prevista em legislação específica –, a viabilidade técnica também e talvez alguma adaptação em relação ao art. 20 da LGPD, que já traz previsões e uma redação interessante para a questão de como devem ser os direitos relacionados ao tratamento automatizado de dados pessoais.

Pode passar, por favor.

E algumas outras sugestões.

O 2.027-AN permite a criação de imagens de pessoas vivas ou falecidas por meio de IA em algumas condições. E aí eu sugiro dialogar também com a reforma do Código Eleitoral. O Senador Jaques Wagner propôs uma emenda proibindo *deepfake,* e o TSE tem uma resolução proibindo *deepfakes* para o uso eleitoral – no ano que vem, vamos passar por isso, infelizmente. Eu consegui, jogando o nome dos senhores, produzir uma imagem. Então, sugiro incorporar isso, também pela interoperabilidade, às questões do contexto eleitoral.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A questão dos direitos autorais acho que pode também incorporar a lógica do PL 2.338 para não chocar mesmo.

Está ali condicionado o uso da imagem ao consentimento da pessoa ou do herdeiro. E aí, eu acho que cabe aqui uma discussão acerca: será que esse não seria um direito personalíssimo, e a gente não tem que pensar talvez em uma disposição obrigatória, como é a de doação de órgãos, sobre como você quer dispor da sua imagem *post mortem*? Porque a gente teve o caso relevante da propaganda que usou a Elis Regina, e aí, o Conar suspendeu por um tempo, proibindo a Volkswagen de passar, justamente porque ficou aquela questão: Será que a Elis Regina teria gostado? Os herdeiros autorizaram o uso, mas será que a Elis Regina teria gostado de que a Volkswagen usasse a imagem dela? Enfim, então, acho que é uma discussão. Será que é um direito personalíssimo de que os herdeiros podem dispor?

Senti falta também de uma questão que está muito relevante, que são as *deepnudes*, o uso de inteligência artificial para a produção de imagens, especialmente de mulheres, infelizmente, nuas.

Pode passar, por favor.

Em resumo, gente, desculpe passar o tempo, mas queria garantir as contribuições. Acho que, em resumo, o papel aqui é que, a vingar o livro de digital, se garanta a interoperabilidade entre os textos, especialmente o PL 2.338. Eu sou suspeita, acredito muito que esse seja um excelente projeto de lei, que precisamos de uma regulação geral de inteligência artificial, mas que ele precisa dialogar com as demais legislações existentes no sistema.

Acho que é isso, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Tainá Aguiar Junquilho. Agradeço por sua rica contribuição a esta Comissão.

Passo a palavra à Profa. Laura Porto, que foi a Sub-relatora do Livro de Direito Digital elaborado pela Comissão de Juristas responsável pelo anteprojeto de lei da reforma do Código Civil

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com satisfação, passo a palavra à Dra. Laura Porto.

A SRA. LAURA PORTO (Para expor.) – Obrigada. Bom dia a todos e a todas.

Começo agradecendo o Senador Rodrigo Pacheco, que é o Presidente desta Comissão e também foi o autor do PL 2.338, e posso dizer que é um Senador que tem uma visão de vanguarda aqui no Senado, sem dúvida, porque eu acho que, em todos os debates que estamos tendo aqui do digital, fica claro e fica nítido que a inteligência artificial e o mundo digital já invadiram as nossas vidas e é impossível dizer que esse tema não precisa ser regulamentado.

Quero também dar o bom dia aqui para o Relator, Senador Veneziano, que também é uma grande liderança, e ficamos muito felizes com essa relatoria; o Prof. Flávio Tartuce; a Profa. Rosa Nery; e os demais colegas que estão aqui contribuindo.

Agradeço à Tainá também, essa querida amiga, por quem eu tenho um grande apreço, que trouxe grandes contribuições, assim como o Prof. Pedro Alfonsin.

Eu acho que já fiz essa abertura inicial aqui para dizer que fica óbvio que é impossível falarmos que não precisa hoje regulamentar o mundo digital, o digital em si e a inteligência artificial.

Eu creio que esse tema já é um pouco superado. Estamos aqui falando mais do mesmo, ainda que eu respeite muito aqui o que o CNI trouxe, mas eu acho que é um tema que o próprio PL 2.338 – que foi uma grande inovação jurídica, ao regulamentar a inteligência artificial – também passou, e ainda passa, pelo que o Código Civil está passando, de "Nossa! Precisa regulamentar a inteligência artificial? Tem necessidade? Isso vai travar?" Com muita discussão e vendo o amparo nas melhores práticas mundiais, viram que, sim, é necessário ter uma regulamentação para trazer princípios e conceitos básicos.

Então, eu vou me ater aqui, no pouco tempo que temos, a falar do tema dessa audiência pública, que é a inteligência artificial e o projeto do Código Civil. Não vou defender mais aqui a necessidade de ter o livro ou de regulamentar o digital, porque eu acho que isso já está um pouco ultrapassado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou falar um pouco – eu trouxe até eslaides, não vou nem tanto me ater a eles – , mas eu queria mostrar o que tem ali específico para falar do direito digital, já que nessas audiências públicas nós temos muitas pessoas da sociedade acompanhando. E eu acho que é para isso que serve a audiência pública, para que a sociedade acompanhe nesse espaço democrático de debate para que nós consigamos levar para a sociedade o que foi feito, o que é que está sendo debatido, qual é o texto, porque eu imagino que muitos não tenham visto sequer o texto que foi proposto.

Dentro do Livro de Direito Civil Digital, nós incluímos um capítulo específico para falar da inteligência artificial. Lá dentro, como nós já sabemos, já falamos por diversas vezes, o direito digital é um tema esparso e verticalizado, ele está em diversos temas e diversos livros do Código Civil, não só dentro do livro de digital. Então, tem na parte geral, responsabilidade civil, outros, mas ele também está ali dentro do direito digital civil específico. E, dentro desse livro, colocamos um artigo, um capítulo para falar só de inteligência artificial, e é, podemos dizer, um capítulo curto, tem apenas três artigos, mas artigos simbólicos. Eu gostei da referência da Profa. Tainá, de incluir mais coisas ali, eu fiquei com medo justamente por ter uma legislação específica, de incluir mais questões, mas eu acho essencial e acho que é o *loco*, sim, de colocar mais questões que digam do direito, de fato, da pessoa natural, da personalidade.

E o que é que eu gostaria de mostrar para os senhores aqui? Muitos dos temas que estão ali dentro do livro de digital precisam de complementação de leis específicas, e isso já foi falado desde o começo, e o que fica aqui no livro de digital são bases conceituais, principiológicas e fundamentos para que esse tema se desenvolva. Como já foi dito aqui anteriormente, o tema está sendo debatido em vários lugares do mundo, o próprio conceito de dado pessoal vai sendo evoluído, com certeza, por isso que nós precisamos de fundamentos sólidos para que o tema continue sendo debatido e que a gente continue evoluindo, mas com fundamentos específicos.

Então, o que nós propusemos aqui e o que eu quero que os senhores vejam – pode passar por favor – é que o Livro de Direito Digital e o PL 2.338 têm a mesma base axiológica: a centralidade da pessoa humana, a proteção da dignidade, a prevenção de danos e a transparência. Um vai organizar a governança da tecnologia e o outro organiza a lei voltada para a proteção da pessoa natural, então ele traz regramentos da pessoa, e, inclusive, eu gostaria, com certeza, de aumentar o texto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aqui, o PL 2338 traz uma lei de caráter nacional, com foco em governança, categorização de riscos, direitos dos afetados, medidas de transparência, traz estruturas regulatórias que foram muito bem feitas, inclusive por muitos que estão aqui.

Eu parabenizo todo o trabalho que foi feito no PL 2.338, de grande relevância para o Brasil, que trouxe o SIA, que definiu a ANPD como autoridade competente e que trouxe a avaliação de impacto algorítmico. Essa questão da avaliação trouxe também grandes repercussões que nem se equiparam com o que se tem na Europa de categorização de risco. Está bem reduzido aqui do que temos lá. Enfim, ainda cabe muito debate.

Então, ele tem uma natureza transversal, setorial e regulatória, voltado, de fato, a esses ciclos de vida, e com um forte componente técnico e regulatório, voltado também para políticas públicas.

Pode passar para o próximo.

E, aqui, tem o livro de digital. Dentro desse capítulo pequeno, ele insere a IA no núcleo duro do direito civil, especialmente no campo da personalidade. Fala também da responsabilidade civil nos demais livros e da projeção *post mortem* da imagem, de que eu vou falar um pouquinho mais.

Pode passar, por favor.

Então, aqui é só para que os senhores vejam que, do lado esquerdo nós temos o PL 2.338 e, do lado direito, o direito civil digital. Eu não vou ler um por um, mas é para que os senhores vejam que, como eu disse, a base dos dois está em total consonância. Ela foi feita em harmonia, para que os textos conversassem; então, na verdade, um sustenta o outro. Não tem, em nenhum ponto aqui, nenhuma divergência de texto, mesmo porque ele foi feito com embasamento num PL que já vinha sendo... Não tinha sido aprovado – eu não lembro – à época, mas, enfim. Nós fizemos com base no texto do PL que já estava sendo discutido aqui no Senado, como eu disse, com a grande autoria do Senador Rodrigo Pacheco. Então, mais uma vez, o que eu trago é a centralidade humana dentro desse debate.

Pode passar para o próximo, por favor?

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E outro ponto muito relevante, voltando ao tema, é que, dentro do PL 2.338, nós temos o Capítulo V, do art. 35 ao art. 39. Para quem não viu o texto do PL, ele traz a questão da responsabilidade civil e, dentro da responsabilidade civil, faz a remissão ao Código Civil. Dentro dessa remissão ao Código Civil, ele fala, inclusive, do respeito ao direito do consumidor e da remissão, mais uma vez – como eu já falei –, ao Código Civil. E, dentro do Código Civil – nós vimos na audiência anterior e na audiência que se seguiu –, que temos ali capítulos específicos para falar... São artigos, na verdade, específicos para falar da responsabilidade ligada à inteligência artificial.

Então, ao analisar esse PL, quando analisamos o texto para entregar para o Senador Rodrigo Pacheco, na Comissão de Juristas, nós não vimos nada que não estivesse, mais uma vez, em harmonia. E, na verdade, nós achamos, de fato, que um texto sustenta o outro, inclusive na parte de responsabilidade civil.

Pode passar, por favor.

Aqui é o último capítulo – sobre o qual a Profa. Tainá também comentou –, que é um capítulo muito relevante... É um artigo muito relevante, que trata da criação da imagem da pessoa, tanto viva como falecida, por meio da criação de imagem por inteligência artificial. É um tema que está em voga, de fato, e que vai estar ainda mais no ano que vem, no ano de eleições. Já foi proibido pelo TSE o uso da inteligência artificial para propagandas políticas, e já estamos vendo, recentemente, inclusive, alguns desdobramentos disso. Isso é algo que mostra a necessidade da atualização do Código Civil e não é um ponto que está no PL 2.338. E por que isso não está no PL 2.338? Porque não é o *locus* para estar de fato. Ele está regulamentando a inteligência artificial, e o *locus* para tratar desse tipo de questão, da questão de direitos da personalidade, é o Código Civil. Isso só pode ser feito com a atualização do Código Civil, porque é um direito da personalidade.

E aqui nós expusemos – e, de fato, cresceu mais essa questão com essa propaganda da Elis Regina – o fato: será que ela iria querer? Não iria querer? Então, eu não vou... como eu disse, não temos tempo para eu ler tudo que está no artigo, mas a pessoa iria querer ou não que a imagem dela fosse criada por inteligência artificial? Ela vai poder deixar isso testamentado. Se ela, no seu silêncio... aí os herdeiros poderão autorizar ou não, e respeitando o legado dessa pessoa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, pode passar. Ah, não, pode deixar.

No inciso II, ali, tem tudo que tem que ser feito para o respeito ao legado da pessoa, e não se pode passar por cima disso. Nós trouxemos também isso aqui sobre a questão econômica – pode passar para o próximo, por favor –, que é tratada aqui nos incisos, nos parágrafos.

Ali, no §1º: a criação de imagem de pessoa viva ou falecida para fins de exploração comercial sem o expresso consentimento é proibida. Então, assim, se não tiver o expresso consentimento nem da pessoa nem dos herdeiros, ela é proibida, e aqui a gente está falando de questões comerciais. A gente pode, de fato... hoje tem muitos aplicativos que são feitos, principalmente no Japão, para questões sentimentais e afetivas. A pessoa consegue colocar a imagem do falecido e ela fica se comunicando com aquele falecido. Hoje já estão sendo feitos vários estudos psicológicos sobre se isso faz bem ou faz mal, para quem está vivo, ficar mantendo essa relação. Enfim, isso é todo um outro grande aspecto desse tema.

E outro ponto também, extremamente relevante, é o §3º, que fala que, em todas as imagens criadas por inteligência artificial, é obrigatório ter essa menção em sua veiculação. Porque, hoje – e nós nos deparamos com isso quando estávamos estudando para a elaboração do texto –, diversos *influencers* digitais são criados por inteligência artificial, e muitas pessoas interagem com esses *influencers* digitais.

Quando fomos estudar, eles são imagens criadas por inteligência artificial e eles estão ali interagindo com as pessoas, vendendo produtos, falando que estão amando aqueles produtos, comercializando aquilo, monetizando, e ninguém sabe que aquilo é uma pessoa criada por inteligência artificial. Então, foi obrigatória a clara e expressa menção de que toda imagem criada precisa estar com o selo.

Bom, meu tempo acabou, mas esse e diversos outros pontos eu acho que deixam muito clara a necessidade que nós temos de regulamentar a inteligência artificial, então, de aprovar o PL 2.338. Eu deixo, inclusive, talvez, um pedido para o Senador Rodrigo Pacheco: que, depois da aprovação na Câmara, talvez possamos redebater o tema, se ainda não tivermos finalizado este debate, porque algo indica que tenhamos algumas alterações relevantes – na Câmara – do texto, então podemos debater de novo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dentro do Código Civil, o que foi proposto foram conceitos, fundamentos e princípios voltados para a dignidade da pessoa humana, que é uma base fundamental para que a gente possa desenvolver o tema com segurança.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Dra. Laura Porto, por sua inestimável contribuição a esta Comissão, sobretudo no livro do direito civil digital.

Eu concedo a palavra neste momento...

Na verdade, eu vou submeter ao Plenário, com a concordância do nosso Relator, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Requerimento nº 50, de 2025, de autoria da Senadora Augusta Brito, que requer a inclusão da nobre Secretária Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça, Lilian Cintra de Melo, e do Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon, Osny da Silva Filho, como participantes desta audiência pública sobre direito digital e inteligência artificial, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

Coloco em votação o requerimento.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Tenho a satisfação de passar a palavra ao Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon, Osny da Silva Filho, para o seu pronunciamento.

O SR. OSNY DA SILVA FILHO (Para expor.) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Pacheco, em nome de quem cumprimento a mesa. Quero cumprimentar também aqui os meus colegas de audiência, Secretária Lilian Cintra, os professores, Prof. Flávio Tartuce, Profa. Tainá, Profa. Laura Porto, e todos os demais presentes nesta audiência tão importante.

Bem, hoje eu tenho a honra de dirigir o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon, do Ministério da Justiça, mas já estou engajado neste debate a respeito do projeto de reforma do Código Civil desde 2023, mais especificamente em 2024, quando organizei um número especial da Revista Jurídica Profissional, da Fundação Getúlio Vargas, de onde sou

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

professor, dedicado ao anteprojeto de reforma. E esse volume cobriu então todos os livros propostos, exceto o Livro de Direito Civil Digital, então esta é uma boa oportunidade para a gente começar essa discussão aqui.

Vou dividir aqui a minha exposição em três blocos. Vou fazer uma rápida introdução; em seguida, vou apresentar uma visão geral sobre o livro direito civil digital e, na sequência, vou falar de temas específicos. Em primeiro lugar, um contexto. Eu acho que esse projeto de reforma do Código Civil tem méritos bastante importantes que precisam ser reconhecidos. Em primeiro lugar, Prof. Tartuce, acho que o projeto teve disposição para inovar, e isso é algo louvável, sobretudo no direito privado, que é um direito que, em alguma medida, anda mais devagar do que o direito público. Acho que o segundo mérito importante é o caráter democrático e inclusivo da Comissão que elaborou o anteprojeto de reforma do Código Civil. No entanto, com esses méritos, vêm também importantes riscos. Acho que com o primeiro mérito vem o risco da inovação. O projeto avança sobre temas a respeito dos quais não há unanimidade, temas bastante controvertidos. Em segundo lugar, o fato de a Comissão ter incorporado muitas vozes traz o risco da pluralidade e o projeto de reforma do Código Civil carece de unidade sistemática.

Essas são minhas duas percepções preliminares e agora quero falar de um conceito que vem sendo apresentado por um sociólogo importante, alemão, que vai orientar minha visão geral sobre o Livro de Direito Civil Digital. É o conceito de aceleração do mundo, e o sociólogo que bolou esse conceito se chama Hartmut Rosa. O que ele diz? Ele diz que, de 50 anos para cá, o mundo se acelerou em pelo menos três sentidos.

Em primeiro lugar, uma aceleração técnica. A gente se desloca com mais rapidez, a gente se comunica com mais rapidez. Imagina, a gente faz pesquisa de jurisprudência aqui no computador, antes a gente tinha que baixar revistas de jurisprudência. Isso acelera o mundo.

Em segundo lugar, uma aceleração de mudanças sociais. Talvez há 40 anos fosse uma ofensa muito grande entrar na faculdade de Direito sem gravata, se você fosse uma pessoa que usava gravata. Hoje não mais, hoje as pessoas vão de bermuda à faculdade de Direito, não é, Senador?

Então, terceira aceleração importante, uma aceleração no ritmo de vida. A gente se sente angustiado, a gente sente que, o tempo todo, está atrás do tempo, o tempo está andando mais

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

rápido do que a nossa capacidade de acompanhá-lo. Acho que esses três aspectos da aceleração levantam uma questão geral sobre a introdução do Livro de Direito Digital, que é a seguinte: será que a melhor forma de manter atuais soluções para problemas tecnológicos é codificá-las? Digo isso porque as soluções, muitas delas boas, que o projeto de reforma do Código Civil ofereceu há doze meses, várias delas já se encontram superadas. Vou mencionar algumas, na sequência. Agora vou falar de inquietações específicas, começando pelo tratamento das pessoas no Livro de Direito Civil Digital.

Bom, eu vou me concentrar aqui no texto do art. 2027-S, que trata da chamada situação jurídica digital. Vou tomar a liberdade de lê-lo:

O *caput* nos diz:

> Considera como situação jurídica digital toda interação no ambiente digital de que resulte responsabilidade por vantagens ou desvantagens, direitos e deveres entre:
> I - pessoas naturais;
> II - pessoas jurídicas (...) [e aí vem uma exemplificação];
> III - entidades digitais, como robôs, assistentes virtuais, inteligências artificiais, sistemas automatizados e outros.

Aqui há dois problemas, quer dizer, há duas alternativas problemáticas: primeiro, se as entidades digitais, referidas no inciso III, forem também pessoas, a gente está atribuindo personalidade a entes que até então não eram considerados entes personalizados. Isso tem uma consequência bastante importante no plano sistemático do Direito Civil: significa atribuir responsabilidade a esses entes, significa dizer que eles podem ser titulares de patrimônio, significa dizer que esses entes merecem respeito, assim como outras pessoas, não são tratados como coisas. Podem eventualmente ter até dignidade. Por outro lado, se nós enxergarmos as entidades digitais aqui como coisas, a gente vai ter uma dificuldade teórica, porque a gente vai estar afirmando relação jurídica entre pessoas e coisas. Bom, isso quanto à parte de pessoas.

Faço agora duas observações a respeito da parte de contratos. E reparem que as minhas observações específicas, embora se dirijam ao Livro de Direito Digital, elas dizem respeito a temas tradicionais do direito privado, do direito privado patrimonial em particular.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em primeiro lugar, regras sobre manutenção coercitiva do contrato pelo tempo necessário para compensação dos investimentos aportados pelas partes. Isso é uma generalização de uma regra que hoje está contida em algumas modalidades de empreitada e que não é generalizada sequer para contratos que não são realizados no ambiente digital. Qual será a particularidade dos contratos realizados em ambiente digital que exige a continuidade coercitiva desses contratos?

Minha segunda observação sobre direito dos contratos é a proibição de modificação unilateral de cláusulas em contratos de prestação de serviços digitais. Hoje a gente recebe atualização de termos de uso nas plataformas. A gente não precisa aceitar as atualizações, a depender do seu caráter, para que essas atualizações se tornem eficazes. Essa regra acaba com esse regime. Eu vou precisar aceitar especificamente. E se eu não aceitar especificamente? As plataformas ou os provedores de serviços digitais, como diz o projeto, vão ter que oferecer regimes diferentes para usuários que não se diferenciam?

Duas observações agora sobre responsabilidade.

Em primeiro lugar, regra que prevê perdas e danos para "cerceamento abusivo" de liberdade de expressão e de informação – eu coloco aspas entre cerceamento abusivo, em torno de cerceamento abusivo. Significa que não haverá perdas e danos se o cerceamento não for abusivo? Significa que essa regra se sobrepõe a outras regras que tratam da liberdade de expressão no ambiente digital? E eu me refiro especialmente aqui ao marco civil da internet, ao entendimento muito recente do Supremo Tribunal Federal a respeito da extensão da aplicabilidade do art. 19.

Segundo comentário sobre responsabilidade. O projeto prevê responsabilização objetiva para, abro aspas outra vez, "todos os provedores e usuários do ambiente digital". Isso é muito problemático. É claro – de novo, não é, Profa. Laura? –, Comissão grande, entram temas de que a gente discorda; o mérito do projeto se transforma em um risco, mas isso é um risco muito grande. Isso é atribuição de responsabilidade objetiva para pessoas que usam a internet.

Dois comentários rápidos agora sobre sucessões. Na verdade, um comentário mais importante, e depois eu encerro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Regra sobre uma determinação de que o mero compartilhamento em vida de uma senha para um terceiro, como quando a gente diz "olha, pode acessar aqui o meu *e-mail* para pegar algum arquivo" – todos nós fazemos isso –, é um ato de disposição testamentária, e o cessionário dessa senha se torna sucessor do patrimônio digital da pessoa. E aqui faço um parêntese: acho que é uma inovação importante o patrimônio digital – é um tema a respeito do qual a Ministra Nancy Andrighi já vem refletindo há muito tempo –, mas essa regra pode ser bastante problemática.

Bom, para aproveitar o último minuto que eu tenho aqui de fala, eu quero fazer referência a alguns outros temas que escapam do Livro de Direito Digital, mas que têm algumas importantes conexões.

O primeiro deles diz respeito ao direito dos contratos: a multiplicação de regras sobre paridade e simetria. O Prof. Flávio Tartuce vai se lembrar de que estava ao meu lado quando foi editada a medida provisória da liberdade econômica, muito criticada pela comunidade jurídica; depois, com as correções legislativas, menos criticada. Essa foi uma medida provisória que, na sua versão original, a meu ver – eu usei essas palavras no artigo que escrevi no dia seguinte ao da edição da medida provisória –, foi uma medida provisória de autoajuda empresarial. Por quê? Porque, ao tentar prover liberdade econômica, ela restringia a liberdade econômica. Referências a paridade e simetria – e a primeira referência foi trazida pela Lei da Liberdade Econômica ao texto do Código Civil – foram multiplicadas por 30 no anteprojeto. Há 30 artigos que fazem referência a paridade e simetria! E estabelecem de maneira não clara novos regimes contratuais.

Poderia aqui também mencionar – vai tocar o sininho, e eu tenho até medo de escutá-lo... Poderia mencionar questões de responsabilidade civil bastante controvertidas, questões de direito das coisas, mas vou saltá-las aqui para encerrar, Senador.

Em primeiro lugar, essas críticas que eu estou trazendo aqui não são novas; são críticas que a gente já vem formulando desde que a primeira versão do texto do anteprojeto, que foi sendo aperfeiçoada, foi apresentada à sociedade. Elas têm sido localizadas há muito tempo. A mais importante das dúvidas que eu apresentei aqui, especialmente quanto ao Livro de Direito Civil Digital, é a adequação da técnica legislativa da codificação para tratar dos temas que estão postos lá. E o Livro de Direito Civil Digital tem boas regras – há regras, inclusive, que não são, a meu ver,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de direito civil digital; há boas regras de direito notarial naquele livro –, mas o lugar dessas regras é o Código Civil? Tenho dúvida.

Em segundo lugar, quero ressaltar que essas preocupações que eu aqui externalizo e que outros colegas vêm externalizando são preocupações de pessoas que, assim como os membros da Comissão, têm o interesse de prover uma lei que seja melhor para o Brasil. Então, ainda que haja divergências entre nós a respeito disso, todo mundo está olhando para o mesmo lugar. É importante que a gente não perca isso de vista.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência agradece a sua participação, Dr. Osny da Silva Filho, colaboração importante para o debate que nós estamos a promover.

A mim, me parece que estaremos diante da última participante, Sra. Lilian. Teremos mais?

Doutora, jovem senhora, seja bem-vinda. Nós estamos recebendo a senhora Secretária Nacional de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Profa. Dra., assim me permito tratá-la, Lilian Cintra de Melo. Seja muito bem-vinda. V. Sa. tem a palavra.

A SRA. LILIAN CINTRA DE MELO (Para expor.) – Bom dia a todas e todos. Cumprimento a Mesa também, na pessoa do Relator, o Senador Veneziano do Rêgo. Agradeço imensamente o convite para que o Ministério da Justiça, aqui na Secretaria Nacional de Direitos Digitais, possa trazer uma contribuição a este importante debate.

Parabenizo também a discussão que vem sendo feita, não só com relação aos temas do digital, mas com relação a todo o novo Código Civil. E aproveito também esta oportunidade para congratular o Relator, o Presidente, na verdade, da Comissão de Juristas, o Ministro Luis Felipe Salomão; o Prof. Flavio Tartuce, que teve um papel muito importante; no caso específico do direito digital, a Profa. Laura Porto.

E na verdade, hoje eu estou aqui numa tarefa árdua, considerando o nome da secretaria que eu hoje ocupo, que é a Secretaria Nacional de Direitos Digitais. O Governo Federal hoje tem

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

13 secretarias do digital, eu sou uma delas, e o fato de estar no Ministério da Justiça deu-me essa denominação Direitos Digitais.

Mas algo que eu tenho tratado com muito cuidado é o fato de que, ainda que a secretaria tenha essa denominação, a gente tenha muito cuidado para não tratar o digital como algo muito distante do real ou muito distante do mundo analógico, *offline*, porque senão corremos o risco de criar proteções e medidas que são diferentes. Um debate que nós realizamos muito recentemente e que foi proposto por esta Casa do Povo e que foi recebido com muita alegria pelo povo brasileiro foi a aprovação do ECA digital. Imaginem então a situação em que a criança tem uma proteção, no mundo *offline,* completamente distinta de uma proteção no mundo digital. Seria uma situação difícil de explicar na prática e, no fundo, no fundo, pouquíssimo produtiva. Então todo o esforço que foi feito, de discussão, no ECA digital foi como a gente levaria um padrão de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente digital.

Então, Profa. Laura, eu faço esse comentário até para dizer que eu tenho sido uma ferrenha defensora da ideia de mais regulação no digital. O Governo Lula tem feito esse esforço de levar mais proteção, de deixar uma internet mais segura na casa das pessoas, e eu acredito firmemente no papel do Estado para que isso seja possível. Eu sei que, no ambiente digital, nós tivemos uma escolha inicial diferente, de um ambiente de governança multissetorial, em que o consenso prevalecia como um valor muito importante para chegar a essas decisões. E vivemos mais de dez anos nesse modelo, com pouca efetividade, com pouca autorregulação suficiente para levar essa segurança que o cidadão tanto quer. Então eu sou muito defensora do papel do Estado.

Mas ao mesmo tempo em que eu sou defensora desse papel do Estado, eu tenho muita preocupação em não criar essa diferença entre o digital e o analógico, entre o mundo real e o mundo em que a gente vive na internet. E por que isso? Principalmente porque eu entendo que, muitas vezes, esse argumento é utilizado principalmente pelo setor privado para criar o excepcionalismo do digital, para recriar regras e existir num vácuo regulatório por mais tempo, que faz com que eles sejam isentos de responsabilidade.

Então, assim, esse esforço de usar regimes gerais também no digital foi algo que a gente, há muito tempo, vem fazendo. E em toda a colaboração com relação ao PL 2.338, o Governo tem levado essa óptica. E aí, o texto hoje da responsabilidade civil para a inteligência artificial no PL

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2.338 foi uma colaboração do Governo Federal e eu posso lhe dizer: a lógica que está ali é oposta à que foi trazida aqui. O que nós colocamos lá foi: o regime geral de responsabilidade do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor é mais protetivo, ele é mais efetivo do que um regime especial. Então, em vez de termos uma regra de responsabilidade civil específica para a inteligência artificial, vamos nos balizar pela regra geral, porque ela é mais forte e mais protetiva.

Então, trazer para o Código Civil uma regra especial de regime de responsabilidade seria desfazer a lógica levada ao PL 2.338, que hoje está aqui também em discussão no Congresso Nacional e que tem o amplo apoio do Governo Federal para que caminhe e para que a gente tenha, sim, uma regra para a inteligência artificial no Brasil, mas uma regra que foi pensada e sistematizada numa lógica de mitigação de riscos, numa lógica que já existe no ordenamento jurídico brasileiro com o Código de Defesa do Consumidor.

Então, algo também que é importante e que nos leva para esse espaço da transversalidade da inteligência artificial é esse diálogo com outras normas. Eu trouxe aqui o exemplo já do Estatuto da Criança e do Adolescente. E aqui, no caso do Código de Defesa do Consumidor, já existe no Brasil, por exemplo, uma regra que diz que os serviços prestados devem ser transparentes e seguros. Essa regra é o Código de Defesa do Consumidor e esse, inclusive, é um dos nomes dados ao capítulo do livro de direitos digitais.

E, na minha leitura, e na forma como nós temos tentado colaborar, é que, no digital, nós temos serviços digitais ofertados ao usuário de internet. E o que diferencia isso de um serviço analógico? Por que o serviço digital tem que estar isento de regulamentação, enquanto todos os outros fornecedores de serviço no Brasil precisam obedecer ao Código de Defesa do Consumidor? A lei não diz que existe essa exceção. O ordenamento jurídico brasileiro não aceita essa excepcionalidade. Então, já existe uma aplicação do Código de Defesa do Consumidor a esses prestadores de serviços digitais e já existe um dever de prevenção e de mitigação de riscos nesses casos. E esse foi o entendimento, inclusive, dado pelo Supremo Tribunal Federal na discussão do art. 19 do marco civil da internet, em que foi colocado ali, novamente, ainda que com algumas denominações alternativas, como "dever de cuidado", mas é, no fundo, no fundo, um dever de prevenção, de mitigação de risco, conforme o dano potencialmente causado. Essa é a lógica que existe também no PL 2.338.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, acho que essa é a principal contribuição que eu gostaria de trazer hoje aqui: que a gente pudesse olhar para esses regimes que são mais sólidos, para esses regimes que já existem no ordenamento jurídico brasileiro e trazer para dentro da discussão do novo Código Civil, com esse cuidado. Com um cuidado, principalmente, em que a gente consiga olhar para o funcionamento desses... vou chamar de "novos serviços", mas a gente poderia usar "plataformas" ou, enfim, "soluções de inteligência artificial", e mitigar e levar, cada vez mais, uma solução mais segura. Para isso, eu acredito muito no potencial do que já foi construído nessas normas e poder trazer para cá, com essa visão de racionalização, porque acho que a ideia do Código, desde o seu surgimento lá atrás, com o Código Civil de Napoleão, com as discussões teóricas do Savigny, tinha essa ideia de racionalização, uma preocupação muito grande com potenciais antinomias.

Sei que é um pouco injusto, também, a gente debater dois projetos legislativos em paralelo – os dois sofrendo mudanças ao mesmo tempo. Então, é até complicado. O tempo nos coloca esse desafio aqui, mas acho que fica essa reflexão, que espero que seja no sentido, realmente, de uma crítica construtiva e para que a gente traga mais essa aproximação e essa lógica de que o que já existe no ordenamento jurídico brasileiro é um regime geral, é um regime mais robusto e que a gente consegue trazer para a inteligência artificial – como foi trazido já para o PL 2.338 –, para que a gente caminhe. E lembrando que existe sempre no digital esse desafio grande de compreensão do futuro, de compreensão de tecnologias que estão em desenvolvimento, e que nem sempre é possível prever quais são os potenciais riscos. Então, de novo, os regimes gerais nos ajudam a olhar para esse ponto importante.

Vou fazer um último comentário para me ater ao tempo. Uma importante disposição que existe no projeto hoje é com relação a marcas d'água ou *labels* do que é artificial. Eu fiz inúmeras reuniões na Secretaria com desenvolvedores de inteligência artificial e, enfim, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Proteção de Dados, que é o órgão consultivo da ANPD, e também no mercado que é quem hoje pensa em construir serviços com dados. Posso dizer, com certeza: o futuro é o dado artificial. A gente, no futuro, não vai ter que dizer o que é artificial; a gente vai ter que dizer o que é verdade, o que vem do humano, porque a gente vai ser a minoria no digital.

Então, acho que esse tipo de preocupação com a neutralidade tecnológica ajuda também a trazer esse refinamento ao texto, mas eu reitero novamente o agradecimento pela possibilidade

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de fala aqui. Parabenizo a Comissão, o autor do projeto, nosso Presidente Rodrigo Pacheco, pela coragem e pelo espírito inovador de colocar esse tema para que o Brasil seja pioneiro, também, nessa área de tecnologia e nessa área de inteligência artificial.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Lilian Sintra de Melo. Agradeço a sua participação, sua contribuição a esta Comissão, assim como agradeço também ao Dr. Osny da Silva Filho, por seu pronunciamento, pelas ponderações que trazem em relação a esse livro de direito de civil digital e à sua correlação com o projeto de lei da inteligência artificial.

Quero pedir a ambos que levem as minhas melhores recomendações ao meu estimado Ministro Ricardo Lewandowski, de quem gosto muito e reconheço como uma mente brilhante que contribui muito para o Brasil no Ministério da Justiça. Diga-se de passagem, o Ministro Ricardo Lewandowski, hoje nós estamos tratando de um tema que é o tema que tem mobilizado muito a opinião pública de ontem para hoje que é a Lei do Impeachment, a Lei 1.079, de 1950, que mereceu um projeto de atualização, nesse caso, um projeto de revogação da lei anterior para um novo marco legislativo que é um projeto de também minha autoria.

E todos os projetos dos quais eu sou autor, esse projeto do Código Civil, o projeto de inteligência artificial, o projeto do devedor contumaz, o projeto da sociedade anônima do futebol, o projeto da solução da dívida dos estados, do Propag, e esse projeto da Lei do Impeachment e tantos outros, eu sempre recorri a juristas, além, obviamente, da nossa competente Consultoria do Senado, que é um corpo extraordinário de soma de mentes brilhantes e de inteligências para poder contribuir com a consecução de projetos, mas nesses projetos mais amplos e mais complexos eu sempre recorri a juristas para poder contribuírem com o Senado Federal.

E nesse caso do projeto de alteração da Lei do Impeachment, da Lei 1.079, que é uma lei da década de 50, e que é um tanto anacrônica mesmo, não há dúvida alguma, eu recorri, à época, ao Ministro Ricardo Lewandowski. Ele, inclusive, presidiu essa Comissão e me entregou um anteprojeto que foi apresentado *ipsis litteris* como um projeto de lei que hoje tramita, está na Comissão de Constituição e Justiça, e visa justamente modernizar os comandos de *impeachment* no Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aliás, o caminho adequado é a alteração legislativa e não por decisão judicial, se me permita uma sutil crítica à decisão do nosso estimado Ministro Gilmar Mendes, mas, de fato, é o caminho correto de se limitar a legitimidade ativa ou não; de o processamento ser de uma forma ou de outra; a definição dos tipos de crimes de responsabilidade que não podem mais ser só aqueles de 1950; o alcance da lei também a outros personagens e a outros sujeitos que não aqueles que estão restritos na Lei 1.079. Então tudo isso é objeto desse projeto, agora me fugiu o número, que está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e que teve a contribuição do nosso Ministro Ricardo Lewandowski, por isso peço a ambos do Ministério da Justiça que levem esse meu abraço ao Ministro.

Continuando a nossa audiência, eu peço agora a atenção que passaremos a palavra à Professora Rosa Nery, que é a Relatora-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil, que falará por videoconferência. É uma satisfação enorme ter novamente a Professora Rosa Nery entre nós para poder falar a respeito do projeto.

Com a palavra, Professora.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (Para expor. *Por videoconferência*.) – Srs. Senadores Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo, Prof. Tartuce, Profa. Laura, senhores servidores do Senado, sempre tão gentis conosco, senhoras e senhores, o tema de hoje, Excelências, é fenomenologia jurídica.

Estamos a cuidar de ocorrências que se dão no chamado "mundo virtual". Existe um novo espaço, um novo ambiente onde ocorrem os mesmos fenômenos da vida civil, mas com uma potencialidade diferente, porque a pessoa no mundo digital, Srs. Senadores, está revestida de uma armadura extraordinária de um lado e, por outro lado, de uma vulnerabilidade apavorante.

Há quem diga que no mundo digital todos somos potencialmente atingidos por uma nova e curiosa vulnerabilidade, todos: empresas, pessoas jurídicas, pessoas naturais, pessoas capazes, incapazes, crianças, todos somos potencialmente vulneráveis por causa da forma como se mostra a exposição da nossa experiência civil nesse espaço.

Os Profs. Laura Porto e Ricardo Campos, Excelências, trouxeram para a relatoria geral um texto de grande criatividade e novidade e desafiaram a forma de tornar textualmente postas essas

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

questões todas dessa experiência humana novidadeira. Não foi fácil trabalhar o texto que eles nos apresentaram. Como Relatores, eu e o Prof. Tartuce sofremos bastante, porque a matéria demandava terminologias muito distintas, muito novas, que precisavam ser acomodadas dentro de um texto de direito civil. Contribuições como as da Dra. Tainá, do Dr. Alfonsin, da CNI, da Dra. Lilian são fundamentais para nós aperfeiçoarmos o texto, não tenho dúvida nenhuma.

Até há pouco tempo, Excelências, nós ensinávamos a uma criança que elas deveriam ter responsabilidade sobre o que falavam, sobre o que diziam das outras pessoas, e pedagogicamente nós fazíamos referência a uma figura de alguém que ia ao topo de uma montanha e espalhava um saco de penas. Nunca mais conseguiria recolher, pelo menos algumas delas. Hoje, qualquer criança da 5ª série precisa saber que um simples clicar espalha pelo mundo um potencial de efeitos deletérios que nunca mais poderemos recolher. Esses fenômenos da vida, Excelências, são jurídicos, são de direito civil e reclamam, e precisam ser colocados no radar de sua eficácia normativa. Evidentemente, há aspectos de direito do consumidor, de direitos fundamentais, não tenho nenhuma dúvida, mas, de que existem questões de direito civil que precisam ser enfrentadas, eu não tenho nenhuma dúvida. Existem contratos sendo realizados, existem atos lícitos e ilícitos sendo praticados dentro do ambiente virtual, e hoje com o auxílio de entes, como bem lembrou o Dr. Osny na sua fala.

Aliás, com relação à fala do Dr. Osny, eu compreendo perfeitamente a perspicácia de S. Exa. Ele percebeu pontos dogmáticos fundamentais da teorização da fenomenologia jurídica do direito civil. Porém, eu pergunto a S. Exa.: nós temos como resolver as questões de direito civil digital sob a tradicional compreensão do que seja relação jurídica? Ou é necessária uma abertura de conhecimento teórico para nós compreendermos melhor todas essas circunstâncias?

Se nós formos à história, Srs. Senadores, nós veremos que o Prof. Torquato Castro, que desde meados do século passado exercia o seu magistério civil – ensinando, inclusive, a necessidade que tínhamos de compreender o que era situação jurídica – e que fez parte da confecção do Código Civil de 2002... Esse tema não é novo, a expressão "situação jurídica" não é nova e, me parece, dialoga perfeitamente com o art. 35 do PL da inteligência artificial. E eu me coloco à disposição do Dr. Osny para trocar ideias a respeito desse ponto. Considero, sim, uma questão dogmática das mais difíceis. Estou absolutamente disposta a trabalhar esse tema com qualquer professor que queira discuti-lo e a auxiliá-los na decisão sobre como essas questões

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dogmáticas precisam ser apresentadas dentro do sistema, para que não ocorra que o Livro de Direito Digital fique mais velho do que ele possa vir a ficar, justamente por causa dessas novidades que correm com tanta rapidez na tecnologia moderna.

Eu adorei a nossa reunião de hoje, ouvi coisas muito importantes, penso que V. Exas. tiveram ocasião de compreender toda essa dificuldade e beleza que o tema traz.

Parabenizo a Profa. Laura e o Prof. Ricardo, que, com tanta perspicácia e inteligência, trouxeram para a Comissão um texto tão bonito e que dá ensejo a essas discussões ricas que nós estamos tendo agora.

Muito obrigada e, mais uma vez, agradeço a oportunidade de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço à Profa. Rosa Nery por mais uma participação na nossa Comissão. Muito obrigado, Professora, por sua dedicação a esse tema.

Antes de passar a palavra ao co-Relator da Comissão de Juristas, o Prof. Flávio Tartuce, eu gostaria de expor aos nossos expositores uma indagação do Senador Carlos Portinho, que me endereçou por via escrita – ele não pôde participar hoje; é sempre muito assíduo a esta Comissão, mas hoje não pôde estar presente.

Diz o Senador Carlos Portinho o seguinte:

> Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que, em documentos particulares firmados entre partes privadas, são admitidas quaisquer modalidades de assinaturas eletrônicas, bastando o acordo entre as partes quanto ao tipo de assinatura, inclusive, para que tais documentos possam ser considerados títulos executivos extrajudiciais. [Aí ele cita o precedente] (REsp nº 2.205.708, [...] [Relatoria da] Ministra Isabel Gallotti, julgado em 07/11/2025). [Então, muito recentemente.] Segundo o STJ [diz o Senador Carlos Portinho], isso é possível em razão do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil, que permite o emprego de qualquer modalidade de assinatura eletrônica. Por sua vez, o PL nº 4, de 2025, prevê, em seu art. 2.027-AX, que somente será aceita em documento particular ou público a assinatura qualificada, entendida como aquela realizada mediante certificado digital no âmbito da ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> [Aí pergunta o Senador Carlos Portinho:] esse comando normativo não poderia ser interpretado como destoante do entendimento firmado pelo próprio STJ, no sentido de admitir outras modalidades de assinatura eletrônica e, nesse contexto, não haveria o risco de que tal exigência venha a representar um retrocesso no processo de desburocratização do ambiente de negócios e um aumento injustificado de custos, considerando a necessidade de pagamento para a obtenção do certificado digital?

Essa é a pergunta do Senador Carlos Portinho, basicamente, da dissonância entre a proposta contida no projeto de lei, no art. 2.027-AX, com esse recente entendimento firmado pelo Superior Tribunal Justiça, da Lavra Ministra Isabel Gallotti.

Com a palavra o Prof. Flávio Tartuce, se quiser, sobre essa consideração, mas para todas as outras considerações aqui expostas.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Saúdo todos os participantes – mais uma vez, uma grande audiência pública – e eu começo respondendo a essa indagação do Senador Carlos Portinho: não há o afastamento do entendimento do STJ porque o art. 2.027-AX começa com uma locução: "Salvo disposição legal em contrário", e a norma do Código de Processo Civil, art. 784, §4º, é norma específica para título executivo. Portanto, não há nenhum prejuízo do projeto de reforma em relação a esse julgamento do STJ – aliás, julgamento preciso da relatoria da Ministra Gallotti, se não me falha a memória. Então, não há nenhum prejuízo. Afinal de contas, esse dispositivo das assinaturas eletrônicas trata substancialmente de uma maior segurança jurídica para atos notariais, por exemplo, exigindo assinatura qualificada. Então, essa locução no início, Senador Carlos Portinho, afasta qualquer prejuízo.

Eu quero seguir adiante no roteiro que preparei a partir das falas dos demais colegas na manhã de hoje.

Primeiro, eu quero começar, Senador Pacheco, elogiando o excelente trabalho que foi feito pela Comissão de Juristas – se não me falha a memória, presidida pelo Ministro Cueva – do Projeto de Lei 2.338, de 2023, um projeto de lei, digamos assim, avançado sobre inteligência artificial e que dialoga perfeitamente com as outras legislações: a LGPD, o marco civil, o recente ECA Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

– que eu gosto de chamar de Lei Felca; é assim que eu vou denominar, afinal de contas, a iniciativa foi de um influenciador digital –, que, na minha visão, com o devido respeito, dialoga perfeitamente com o projeto de reforma do Código Civil, especialmente no tema de responsabilidade civil, afinal de contas, o art. 35 remete, no projeto de lei de IA, o tratamento, em se tratando de relação de consumo, para o CDC, e o art. 36 remete para o Código Civil.

O Código Civil, Dra. Lilian, não tem um dispositivo específico sobre responsabilidade civil por inteligência artificial. Ele adota um regime geral e, na minha visão, dialoga, sobretudo, com essa proposta que foi formulada, inclusive com a atuação do Ministério da Justiça. E eu destaco, como nós estamos falando em outros encontros, o art. 927, que abre o livro de responsabilidade civil e foi debatido na nossa última audiência pública, que trata de tecnologia – fala expressamente de tecnologia –, e o art. 927-A, que prevê os casos de responsabilidade objetiva como exceção. A responsabilidade civil digital, com o projeto de lei aprovado, será em regra subjetiva; não será em regra objetiva. E, como exceção, ela será objetiva, se preenchidos os requisitos que estão no art. 927-A.

Aliás, Presidente Pacheco, a minha geração de civilistas, que estudamos a responsabilidade civil e fizemos trabalhos acadêmicos antes do marco civil, defendia isso, a submissão ao Código Civil. Na minha visão, eu falei esta última expressão, "não funciona", e eu sei que ela acabou tendo uma repercussão muito grande nas redes sociais, mas o marco civil não funcionou – não funcionou. Com o devido respeito, mais uma vez, na minha visão, o marco civil não funcionou.

E, como eu disse na última exposição aqui a V. Exas. e vou dizer hoje, mais uma vez nós vamos ter um desafio aqui de qual vai ser a centralidade; se a centralidade vai ser a pessoa ou a indústria. Com o devido respeito, a centralidade do projeto de lei nosso, como é o do outro projeto de lei, é a pessoa humana, é a proteção da pessoa humana. E essa vai ser a resposta que o Parlamento brasileiro terá que dar, porque a LGPD é uma lei centrada na pessoa humana; o projeto de lei de inteligência artificial é um projeto centrado na pessoa humana; e o projeto de reforma do Código Civil no Livro de Direito Civil Digital também é centrado na pessoa humana.

Eu gostaria aqui também de destacar outros diálogos desse projeto de lei de inteligência artificial e algumas previsões de que ele não trata, mas que o projeto de reforma trata, o que mostra, citando a Profa. Claudia Lima Marques, um diálogo de complementaridade. Para quem

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não sabe, a Profa. Claudia Lima Marques, que fez parte da Comissão de Juristas de reforma do código, é uma grande especialista na Teoria do Diálogo das Fontes, e, aliás, foi nesse sentido que ela propôs – e isso foi acatado na Comissão de Juristas – o tratamento da prestação de serviços digitais. É o único contrato típico que nós adotamos, com nova regulamentação, a prestação de serviços digitais.

Então, por exemplo, no que a parte relativa aos direitos autorais dialoga no projeto de lei de inteligência artificial com o projeto de reforma do código? O Código Civil, que é de 1969... O Código Civil não é de 2002. Eu, em várias exposições, mostrei lá a placa da entrega do então projeto, no Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão, datada de dezembro de 1970. O Código Civil – e isso nós vamos debater em janeiro –, na parte de Direito das Coisas, trata de bens corpóreos, ele é centrado inteiramente em posse e propriedade sobre bens corpóreos e, nisso, ele é muito defasado, Senador Pacheco. Nós adotamos, no projeto de reforma, posse e propriedade também no que couber sobre bens incorpóreos, e, nisso, há um diálogo perfeito quanto à questão dos direitos autorais, como está tratado no projeto de inteligência artificial.

O outro assunto que a lei não trata expressamente e que o projeto de reforma trata, e as duas leis vão se complementar: formação dos contratos pela via digital. Desculpe-me, Dr. Osny. Nós já debatemos isso, inclusive, em outras searas. O Código Civil, em matéria de formação de contratos digitais, adota duas teorias do século XIX. A segurança jurídica que há em relação, hoje, a contratos formados pela internet, contratos inteligentes é nenhuma – nenhuma segurança jurídica. Eu vejo os críticos falarem em segurança jurídica quando, em alguns assuntos, a segurança jurídica que há é nenhuma. Herança digital: segurança jurídica nenhuma; contratos digitais: segurança jurídica nenhuma; responsabilidade civil por inteligência artificial: nenhuma; hospedagem atípica, que nós vamos debater em janeiro, locação por aplicativo: segurança jurídica nenhuma. Então, com o devido respeito, falar em segurança jurídica, quando, no meio digital, não há nenhuma segurança jurídica de direito civil, é uma falácia, com o devido respeito, porque não há segurança jurídica em temas de direito civil digital no Brasil, sobretudo nesses temas que eu mencionei para V. Exas.

Então, o que eu quero dizer, mais uma vez, é que o Projeto de Lei 2.338, um grande projeto – eu já o estudava e eu fico muito feliz de poder falar, eu sou um civilista, de temas aqui de direito civil digital –, é um grande projeto de lei e tem o meu total apoio, Senador Rodrigo Pacheco. É

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

muito louvável essa sua iniciativa de trazer esse diálogo entre os dois projetos. E é muito louvável, Senador Rodrigo Pacheco, porque eu me lembro do nosso primeiro encontro para falar da reforma do Código Civil na Uninove, em 2023. Na minha fala, eu destacava como V. Exa., nos últimos anos, trouxe uma renovação do debate do direito no Brasil. Nós vivemos até então – e, até em certa medida, há pouco tempo – a regulamentação do direito civil por medida provisória, medida provisória feita em regime emergencial, com 90 dias de debate, sem tudo isso que nós estamos vendo aqui, sem aprofundamentos – foi assim com a própria Lei da Liberdade Econômica. Eu quero dizer ao Dr. Osny que o que a gente adotou com contratos paritários e simétricos foi a Lei da Liberdade Econômica, que recentemente foi aprovada por este Congresso e é aplicada no nosso país. Então, a gente adotou a mesma linha e acho que a gente precisa seguir esse aumento da liberdade para os contratos paritários e simétricos, que foi a adoção que o próprio legislador adotou aqui. Eu não vejo aí a indústria elogiar essas previsões que são favoráveis à indústria – são favoráveis à indústria –, e é um critério já adotado pela nossa legislação.

Senador Rodrigo Pacheco, eu venho dizendo aqui que V. Exa. trouxe este debate democrático como tem que ser. Nós já vamos entrar, Senador Rodrigo Pacheco... Nós começamos em 2023, 2024, 2025, nós vamos entrar no quarto ano de debate da reforma do Código Civil, um debate plural, um debate sem precedentes, com transmissão ao vivo, mais uma vez com os doutrinadores, com a jurisprudência, com os legisladores debatendo aqui o direito civil.

Então, é importante este debate, mas eu quero deixar bem claro... Com o devido respeito, tivemos aqui grandes contribuições: Dra. Tainá, grandes contribuições para aprimorar o texto; tivemos grandes contribuições do Pedro Alfonsin; o Dr. Osny, também. Até cito aqui que o art. 609-E do projeto fala de contratos e inteligência artificial, prestação de serviços com uso de inteligência artificial, o que não está no outro projeto, mostrando também um diálogo necessário.

Então, quero aqui reafirmar a importância deste debate e encerro a minha fala aqui, Presidente Pacheco, dizendo a V. Exa. que, ontem, à noite, eu recebi de um dos maiores civilistas vivos deste país, que foi meu Professor de graduação, foi meu Professor de doutorado, foi o autor da lei do bem de família – foi o mentor intelectual da lei do bem de família –, foi o autor da segunda lei da união estável – a 9.278/1996 –, participou da última Comissão do Código Civil, e eu acho que tem que ser um exemplo... Estou falando do Prof. Álvaro Villaça Azevedo, um dos maiores civilistas vivos deste país. Ontem, com toda uma humildade que lhe é peculiar, ele

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mandou uma relação com 35 propostas de aprimoramento do texto, que eu já encaminhei, já respondi, porque ele encaminhou para o Presidente da Comissão de Juristas, o Ministro Luis Felipe Salomão, e eu já encaminhei para o nosso Secretário, Dr. Henrique, para encaminhamento para V. Exa., porque eu acho que é disto que o país precisa: de contribuições, contribuições efetivas como essas que o grande civilista, um dos maiores civilistas da história deste país, o Prof. Álvaro Villaça Azevedo, um catedrático, um decano, nosso Professor, enviou para este Parlamento, para que nós possamos aprimorar o texto.

Muito obrigado pela presença e pelas contribuições de todos. Eu acho que mais uma vez foi um grande dia de debates do direito civil, e seguimos em frente para aprimorar a lei mais importante deste país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Flávio Tartuce, por sua contribuição nesta audiência, como em todo o desenrolar desse tema. Quero agradecer também ao Prof. Álvaro Villaça Azevedo pela contribuição, com os 35 pontos que S. Exa. destacou e entregou ao Ministro Luis Felipe Salomão, que foi o Presidente da Comissão de Juristas.

A fim de proporcionar a participação popular nesta audiência pública, farei a leitura de algumas indagações enviadas por meio do Portal e-Cidadania e abro aos participantes que desejarem responder.

A Meryelle, de São Paulo, indaga: "O [...] [projeto de lei] diferencia a responsabilidade do desenvolvedor de [...] [inteligência artificial] da responsabilidade do seu operador/usuário?".

O Lucas, do Ceará, indaga: "Se a IA deve respeitar princípios civis como a atribuição de responsabilidade, como será imputada essa responsabilidade a ela?".

E a Vanessa, de São Paulo: "Além da regulação, quais seriam os principais desafios e implicações da inteligência artificial?".

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Continua o Cácio, de Pernambuco, que afirma – aqui são comentários –: "Os conteúdos produzidos por [...] [inteligência artificial] têm que ser certificados [...] [com identificação dos] responsáveis para responderem civil e criminalmente".

O Dênis, de Minas Gerais: "Toda imagem e vídeo gerado por [...] [inteligência artificial] precisa ter uma marca d'água identificando a origem".

O Orides, do Rio Grande do Sul: "Cabe às plataformas digitais que operam [...] [no Brasil] se adequar à legislação do país, independentemente de onde [...] [estejam] suas sedes".

Então, são alguns comentários e algumas indagações.

Em se tratando, Dr. Osny, desse tema de inteligência artificial, de fato, eu, como cidadão, quando acesso alguma imagem acessível pela rede social ou que me chega por alguém, começa a nascer, realmente, a dúvida se aquilo é real ou não, e isso é horrível. Nós não sabemos se aquilo é uma realidade ou não é uma realidade e, de fato, nós precisamos encontrar um caminho para que isso não seja um grande fator de instabilidade, de dilema, de ansiedade, de incompreensão e de falta de segurança. Então, realmente, esse é um tema muito atual e que merece toda a atenção do Congresso Nacional brasileiro.

Finalizada a fala dos expositores e também dos nossos eminentes Relatores, Profa. Rosa Nery e Prof. Flávio Tartuce, eu consulto se mais alguém deseja se pronunciar, a respeito da fala dos Relatores ou das indagações feitas. Eventualmente, as indagações podem ser respondidas, pelo nosso sistema, por aqueles que desejem responder, e seria até interessante fazê-lo, em respeito àqueles que enviaram suas perguntas.

Portanto, não havendo mais...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

A Dra. Christina tem a palavra.

A SRA. CHRISTINA AIRES CORRÊA LIMA (Para expor.) – É só para responder a algumas perguntas e esclarecer que a CNI também entende que a regulação tem que ser com base na

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

centralidade da pessoa humana e entende que essa questão da inteligência artificial está sendo muito bem encaminhada no PL 2.338. Nossas contribuições nós estamos fazendo na Câmara, e o que nós queremos não é sair da regulação, é aparecer na regulação. Quando a gente coloca as aplicações de baixo risco, é para a indústria aparecer e não entrar no alto risco, que viola direitos fundamentais, o que nós não fazemos.

A segunda questão que nós gostaríamos de colocar mais pontualmente aqui, até respondendo à pergunta quanto ao art. 227-X com a aplicação do STJ, do Senador, é que nós entendemos que há, sim, uma incongruência também com o que a União Europeia fez agora, ao excluir os contratos digitais, de uma forma específica, da legislação europeia. Por quê? E aí vem bem ao que o Senador colocou: a diminuição de encargos burocráticos.

Nós temos que o Código Civil já dá a linha do que é um contrato, do que deve ter no contrato: objeto lícito, agente capaz, forma prescrita ou não defesa em lei – e a IA é uma ferramenta. E por quê? Nos contratos internacionais, no negócio internacional, viu-se que os contratos inteligentes de todos os países, sem uma forma específica, é como se eles diminuíssem em 35% o mundo, na velocidade em que se deu em comércio internacional. E, às vezes, esmiuçar uma lei pode prejudicar com que nós consigamos fazer esses contratos de ordem internacional.

Outra questão. Essa regulação, também, de contratos eletrônicos aqui não nos parece adequada.

Outra questão, atos notariais e e-notariados. Mais burocracia, e o CNJ já regula. O CNJ já altera constantemente essa regulamentação, porque ela realmente depende de uma evolução tecnológica.

Para se ter uma ideia, a simplificação digital – para evitar também essa sobreposição regulatória, que nós entendemos que o Livro de Direito Digital, à exceção daquilo que nós colocamos, patrimônio digital – vai causar 5 bilhões de economia, só em burocracia para as empresas, e 1 bilhão de euros de economia para o Estado, que não precisa regular tanto. Então, essas simplificações regulatórias, colocando a IA realmente como uma ferramenta, são importantes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outra questão, também, que nós entendemos. O ECA Digital já tratou das questões de direito digital, e muito bem-feito; é uma regulação excelente. Para que fazermos uma reprodução disso? As normas gerais que estão aqui estão reproduzindo ECA, LGPD, MCI... E o MCI foi uma regulamentação técnica de conceitos. Acho que um outro ponto, como o art. 19, que o Supremo regulou e nós estamos regulando aqui diferentemente, são questões específicas, que não demandam um capítulo de direito digital.

Então, o que a indústria entende, afinal, é que esse capítulo de direito digital é uma sobreposição regulatória, vai causar apenas um aumento de litigiosidade, uma obsolescência muito rápida de uma questão que exige... o PL 2.338, de autoria de V. Exa., está encampando as questões muito melhor, e nós estamos levando as questões lá. Para que trazer isso tudo para dentro do direito civil?

Então, essas são as... E vamos levar as contribuições por escrito, também, dos artigos específicos, principalmente essa responsabilidade de robôs e de IAs, ela é muito problemática. Nós tivemos um caso em que uma pessoa desenvolveu um produto com IA e levou para patentear em todos os países do mundo, dizendo que havia direito de patente de IA. O mundo inteiro negou, dizendo: "Não, é só uma situação humana", a não ser a China, que negou, mas falou: "Mas precisa-se ter uma regulação específica", não para dar o direito da IA, mas para reconhecer que, hoje, todo o desenvolvimento vai usar um pouco de IA, e aí você tem que resguardar direitos autorais, propriedades intelectuais.

Então, é muito mais amplo, e mais específico, e mais complexo do que é um simples artigo dando responsabilidade, direitos e obrigações para a inteligência artificial. Por isso, nós achamos que uma legislação específica e adequada para o debate é mais frutífera para o país.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dra. Christina.

Professor Flávio Tartuce.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado. Obrigado pelas considerações também, Dra. Christina, só pontuando que o art. 2.027-AX não trata de contratos digitais. Contratos digitais

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estão na seção anterior; é um artigo de assinatura digital. Então, são coisas diferentes. E essa previsão, salvo disposição legal em contrário, mais uma vez, preserva a norma do Código de Processo Civil.

Sobre a questão do e-notariado, eu venho falando desde o início – e essa foi uma iniciativa até minha, eu que propus isso para a Subcomissão de Direito Digital – que a regulamentação do CNJ é ilegal e inconstitucional, porque esses temas que estão aqui são temas de reserva de legalidade, e nós não podemos perder essa oportunidade, Senador Rodrigo Pacheco, de tratar desse assunto.

Em audiência pública anterior, inclusive, a gente já convencionou que esse texto pode ser enxugado, com regras mínimas sobre o e-notariado, sobretudo para se fazer escritura pública digital, mas isso aqui é mais do que urgente, porque, a qualquer momento, vem uma Adin contra essa normatização do CNJ porque não é o *locus* adequado.

Eu quero só terminar, sobre a questão dos robôs. Isso já foi objeto de outra audiência e, na ocasião, eu não consegui falar. Eu falei muito rapidamente, porque eu estava *online* – foi a única, até aqui, de que eu participei *online*. É sobre a crítica que se faz a respeito do dispositivo que trata da relação jurídica digital. Primeiro, eu fui convencido – a Profa. Rosa acabou de defender essa tese – de que o correto não é, como se falava antes, se falar em relação jurídica, mas sim situação jurídica, porque é um conceito mais amplo, que ela expõe muito bem. E o inciso que está gerando polêmica é um inciso que trata dos robôs. Eu acho que aqui está muito claro que o primeiro inciso trata de pessoa natural, o segundo inciso trata... É o AS – se não me falha a memória – é o 2027-AS ou S...

Deixe-me só consultar aqui, fica mais fácil. Ah, sim: é o 2.027-S, que trata de situação jurídica digital. O inciso I trata de pessoa natural, o inciso II trata de pessoa jurídica, e o inciso III não é nem pessoa natural, nem pessoa jurídica. Isso é uma técnica legislativa muito simples: se tem um inciso separado é porque não entra nem no inciso I e nem no inciso II. Então, no inciso III, entidades digitais, na minha interpretação, são entes despersonalizados, como robôs, assistentes virtuais e IA. Eu acho que esse é o tratamento adequado. Inclusive tivemos enunciado aprovado em jornada de direito civil. Esse é o tratamento adequado que o direito civil tem que dar para

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

inteligência artificial e para robô, como ente despersonalizado, como o direito civil já lida com condomínio, com massa falida, com o espólio, e assim sucessivamente.

Então, essa foi a solução que passou com os especialistas de direito digital e com os civilistas. A gente debateu muito essa previsão. Então, achamos que é a melhor solução que se pode dar para esse tratamento, e não é nem pessoa natural, nem pessoa jurídica e nem coisa; é ente despersonalizado. Agora, se o Parlamento entende que não é um tratamento adequado, é um tema a se debater.

Obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

Professor Doutor Osny.

O SR. OSNY DA SILVA FILHO (Para expor.) – Obrigado, Senador.

Quero só estender meus cumprimentos aqui à Dra. Christina e ao Dr. Carlos Elias, na pessoa de quem eu cumprimento todos os servidores da Casa, e, especialmente, à Profa. Rosa Nery, que eu leio há tantos anos, desde o começo da faculdade. Eu já devo ter lido umas três vezes *Introdução à Ciência do Direito Privado*, e é um prazer poder dialogar com a senhora, Professora.

A Profa. Rosa Nery pergunta se a gente ainda pode se valer da noção tradicional de relação jurídica para lidar com a situação das pessoas em ambiente digital. Essa pergunta vai um pouco na linha da pergunta do Lucas, aqui, do Ceará, de como é que a gente vai imputar à inteligência artificial, como é que a gente vai atribuir determinada conduta a um ente despersonalizado, de acordo com a leitura do Prof. Flávio.

Veja, eu entendo que sim, que seja possível aplicar a velha noção de relação jurídica para as relações digitais, especialmente porque, a meu ver, o principal desafio das relações digitais tem outro nome: é intermediação. O nosso desafio nas relações digitais não é propriamente a nossa relação com as plataformas de maneira direta ou simplesmente quais são os conteúdos que nos chegam. Esses são problemas relevantes, que são resolvidos por outros campos do direito, mas eu vejo a intermediação digital como um tema que realmente carece ainda de regulação. Nós

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não temos ainda uma regulação abrangente a respeito da intermediação digital, e é possível que nem haja espaço para que tenhamos esse tipo de regulamentação abrangente.

Eu quero também reagir ao ponto da oferta e da aceitação, que o Dr. Flávio mencionou. Estou de pleno acordo. A disciplina da oferta e da aceitação no Código Civil é bastante envelhecida. O grande jurista, já morto, Carlos Ferreira de Almeida, acho que é o principal, tem quase um livro inteiro para tratar das transformações da oferta e da aceitação, e ele mostra como não só o Código Civil português, de referência para ele, mas quase todos os códigos civis estão bastante obsoletos a respeito disso. Então aqui a gente tem – mas não mais no Livro de Direito Digital; aqui eu estou falando, acho que do 435-A – uma novidade importante a respeito da disciplina da oferta e da aceitação. Acho que são regras, é uma regra, enfim, com várias sub-regras importantes, mas aqui a gente não está falando mais do Livro de Direito Civil Digital, estamos falando de um outro assunto do Código.

Agradeço uma vez mais o espaço, Senador. Espero que nós tenhamos outras oportunidades de dialogar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Dr. Osny.

Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 8ª Reunião, realizada em 27 de novembro de 2025.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, em especial dos nossos expositores, e convido para a próxima audiência pública desta Comissão Temporária, a ser realizada no dia 11 de dezembro, neste Plenário, em continuidade aos debates sobre responsabilidade civil.

Está encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

(*Iniciada às 10 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 10 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1363963691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença do Senador Laércio Oliveira, e ainda dos Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério, Paulo Paim e Styvenson Valentim, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Dar sequência aos debates sobre o tema de Responsabilidade Civil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/12/11

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil), e da legislação correlata.

A presente reunião se destina a continuar os debates relativos ao tema da responsabilidade civil. Participarão desta audiência os seguintes convidados: S. Exa. o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Herman Benjamin, a quem agradeço penhoradamente pela presença e atenção com o Senado Federal, emprestando sua inteligência e sua autoridade para a discussão desse tema; seja muito bem-vindo, Presidente Herman Benjamin!; igualmente, para a nossa alegria e satisfação, recebemos a Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti, Ministra do Superior Tribunal de Justiça, que se dedicou junto com outros pares à Comissão de Juristas que apresentou o anteprojeto de atualização do Código Civil; muito obrigado pela presença, Ministra Isabel Gallotti.

Também teremos a exposição do Prof. Fábio Floriano Melo Martins, que é Professor da FGV, Presidente do Instituto de Direito Privado; também da Profa. Gisela Sampaio da Cruz Guedes, Professora da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Advogada; da Profa. Juliana Cordeiro de Faria, Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Advogada; do Dr. Luiz Fernando Dalla Martha, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; do Prof. José Roberto de Castro Neves, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da FGV Rio, e também Advogado; da Diretora do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Advogada, Dra. Caitlin Sampaio; do Prof. Rafael Viola, Professor Adjunto de Direito Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Advogado; do Prof. Rafael Peteffi da Silva, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina e Advogado; Prof. Nelson Rosenvald, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e advogado; do Prof. Flávio Tartuce, Coordenador e Professor do Programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito e que foi o Relator-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil; e também da Profa. Rosa Maria de Andrade Nery, Livre Docente da Faculdade de Direito da PUC de São Paulo e Relatora-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil. A Profa. Rosa participará pelo sistema de videoconferência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma: cada convidado terá dez minutos para a sua exposição. Após a fala dos convidados, será franqueada a palavra ao Relator, eminente Senador Veneziano Vital do Rêgo, e aos demais Parlamentares presentes que queiram fazer uso da palavra.

Comunico novamente que o prazo final para a apresentação das emendas à Comissão é 3 de março de 2026 e que, para ter conhecimento das emendas recebidas, esta Presidência pede que se acesse o PL 4, de 2025, por meio do *link* disponibilizado na aba "Comunicados", no Portal da Comissão.

Esta reunião é interativa, transmitida ao vivo pela TV Senado, aberta à participação dos interessados, por meio do Portal e-Cidadania, na internet, também pelo telefone da Ouvidoria do Senado, 0800 0612211.

Dando início às exposições nesta manhã de hoje, agradecendo uma vez mais a presença e a dedicação de todos os convidados que aqui estão e que participarão pelo sistema de videoconferência, tenho a honra de passar a palavra ao eminente Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Herman Benjamin, para sua exposição.

Com a palavra, Ministro.

O SR. HERMAN BENJAMIN (Para expor.) – Muito obrigado, inicialmente, pelo convite.

Agradeço muito ao Senador Rodrigo Pacheco, que eu admiro de muito tempo. Eu não preciso dizer, mas quero dizer, insisto em dizer: é uma das figuras notáveis da nossa República e do mundo jurídico nacional.

O Senador Carlos Portinho, que eu também tive já o prazer de conhecer, acompanhar suas intervenções no Senado, com muita eloquência, muita combatividade, e tenho certeza de que esta experiência desses dois Senadores, juntamente com o meu conterrâneo, Senador Veneziano, nos encaminha para um... Vou fazer um trocadilho aqui, Senador Portinho: para um bom porto.

Nós chegaremos a um bom porto neste trabalho, que é absolutamente necessário, em qualquer âmbito do Direito, nós olharmos sempre para a legislação que temos e sem outras

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

preocupações que não sejam o confronto da lei com a realidade, verificar se a lei precisa de ajustes ou não.

Os legisladores sabem e os professores também que, no instante em que uma lei é aprovada, já naquele momento... Primeiro, nós nos arrependemos de algumas coisas que pusemos lá. Arrependimento menor é pelas coisas que nós não colocamos lá, porque as coisas que nós não colocamos lá podem ser corrigidas mais facilmente. E, em terceiro lugar, um arrependimento por não saber e por não ter debatido adequadamente aquela matéria, o que não é o caso, evidentemente, deste PL que está aqui sendo discutido.

Eu peço licença para saudar todas e todos, professoras e professores, especialistas que falarão hoje, nas pessoas da minha colega, Ministra Maria Izabel Gallotti; da minha amiga de muito tempo, a Profa. Rosa Maria de Andrade Nery, e do Prof. Flávio Tartuce, que também é um notável jurista do nosso país e eu admiro muito.

Quero já dizer que muitas vezes eu não concordo com a Ministra Maria Isabel. Podem assistir aos debates da nossa Corte Especial e vão verificar, primeiro, que ela não concorda comigo, na maioria das vezes – eu tenho que implorar lá: "Ministra Maria Isabel, por favor, desta vez, que eu lhe apresentei antes, num ato quase de piedade, me acompanhe uma única vez" –, mas que também, em reciprocidade objetiva não tem nada, muitas vezes, eu discordo dela. Faço essa observação que não é necessária, mas ao mesmo tempo é, para que fique claro que aqui eu não estou falando nem como Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nem como Ministro e nem como amigo de vários dos membros da Comissão, entre os quais o próprio Ministro Luis Felipe Salomão.

O tema para o qual eu fui convocado – não fui convidado – é a responsabilidade civil. Na verdade, eu gostaria de ter sido convidado para outros temas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HERMAN BENJAMIN – Depois eu passo uma...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Já está feito o convite permanente da Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HERMAN BENJAMIN – E eu já aceitei, mas o convite veio para a responsabilidade civil, possivelmente porque, no decorrer da minha carreira acadêmica também, eu tenho me dedicado... Ultimamente abandonei esta temática, e nós sabemos da centralidade da responsabilidade civil no direito das obrigações e do próprio direito das obrigações para o arcabouço jurídico de qualquer país, seja de *common law*, seja de *civil law*, seja de sistema islâmico.

Aqui, neste PL, eu vou me limitar a três pontos: primeiro, a função preventiva da responsabilidade civil, a função pedagógica e o dano futuro. Já confesso, sem receio, publicamente, que eu não li nenhum dos trabalhos que certamente já devem ter sido escritos sobre essa temática e peço já desculpas se eventualmente eu for falar alguma coisa que já está quase que ultrapassada nesses estudos que eventualmente tenham sido feitos.

Na minha carreira, eu presidi e participei de várias Comissões legislativas. E aprendi algo que eu gostaria de dividir aqui com todas e todos. Quais são os tipos normalmente de críticas que um projeto, sobretudo um projeto abrangente como é o de reforma do Código Civil... Como nós podemos classificar essas críticas? Isso é importante. Em primeiro lugar, existe a crítica política, que é legítima: essa matéria não deve ser tratada neste momento, essa matéria é imprópria ou, então, essa matéria está muito bem tratada hoje no que nós temos; é algo vago, mas acontece.

A segunda crítica é de natureza dogmática, aí já olhando para os institutos; não para a minúcia dos institutos, mas para o panorama geral desses institutos. E as divergências começam a surgir aí. Então, se olharmos, por exemplo, para o Código Civil atual, uma das críticas foi: rompe com o paradigma da responsabilidade civil subjetiva. Na época, se formos buscar, vamos encontrar esta crítica veemente. E rompeu e tinha que romper, porque o nosso Código ainda refletia uma posição acerca da responsabilidade civil que não se encontrava mais em lugar nenhum do mundo, nem mesmo naqueles sistemas jurídicos nos quais o nosso Código Civil, o de 1916, se inspirou, no Código Civil francês. Não havia compatibilidade.

Terceiro, é a crítica técnica. Essa é muito importante, porque, às vezes, não é uma discordância política, não é uma discordância dogmática, é acerca do modo como a técnica foi usada ou, eventualmente, pessimamente utilizada – técnica jurídica de redação. E isso é grave, porque, se o Congresso Nacional não resolve – vou usar uma expressão vulgar –, a batata quente

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

passa para o juiz e a juíza. Qualidade de vida para juíza e juiz depende da qualidade da lei. Eu acho que é por isso que eu estou aqui hoje; não é como professor. É porque eu quero uma lei boa que nós, juízes, e, bem, eu já estou mais para o final do que... Já passei muito do meio, eu quero para os jovens juízes e juízas, que não deparem com tantas dificuldades que existem hoje no Código Civil, como ainda se vem enfrentando.

Finalmente – e é algo que eu não vou tratar aqui, só vou mencionar lá em um ou dois pontos – a questão redacional. Porque, muitas vezes, em banca de doutorado ou mesmo de mestrado, o examinador passa meia hora destruindo o vernáculo ou a falta do vernáculo da coitada ou do coitado do candidato. Eu nunca faço isso, porque isso daí, agora com inteligência artificial, joga-se o texto e sai pronto. Eu quero saber se as ideias estão bem-organizadas, se há criatividade no caso de uma tese de doutorado. A mesma coisa se aplica, e com maior otimismo, num texto legislativo, porque, em seguida, feitos esses acertos, haverá quem cuide adequadamente da redação para haver precisão, algo que não existia no passado – éramos nós mesmos que tínhamos que fazer.

E o último ponto de crítica, eu não me furto a mencionar, porque é o elefante, em qualquer iniciativa legislativa, que está – se quiserem, a manada de elefantes – no meio da sala: o aspecto pessoal. Não é incomum que projetos sejam muito criticados em decorrência das animosidades naturais que existem na academia, no Judiciário ou até mesmo, me permitam, no Parlamento: "Eu não gosto do Relator, eu não gosto do Presidente, enfim, de A, B ou C". Este ponto é inadmissível, porque, quando se legisla, se legisla para o país, para a nação e para o futuro.

Temos que construir um muro de Berlim adequado para evitar esse tipo e filtrar esse tipo de crítica que não traz contribuições verdadeiras, porque não são genuínas, acerca de um texto legislativo. Tudo isso eu falo em decorrência da minha experiência legislativa.

Passemos agora às premissas.

Quais são as premissas que nós devemos procurar num projeto como esse da responsabilidade civil, Senador Portinho? Primeiro, a aceitação. Eu já não estou nem falando em convencimento, porque eu não acredito que alguém pense de modo diverso de que o paradigma da responsabilidade civil e do direito como um todo, desde, Senador Portinho, o direito de família até o direito da propriedade intelectual, em tudo, é a transição que nós já fizemos – isso está

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

muito claro no direito brasileiro – entre um direito de danos para um direito de riscos. Nós, juízes, somos os piores árbitros para o dano. E, muitas vezes, na maioria das vezes, o dano não pode ser reparado *in integrum* ou, então, de uma forma adequada, minimamente adequada.

Lá no início, quando nós debatíamos o Código de Defesa do Consumidor, eu citava um comercial, uma publicidade da televisão de uma seguradora – eu até tinha isso, não sei onde anda –, em que aparecia um senhor, assim, de algum peso, como é o meu caso, talvez um pouco maior, barbudo, que puxava uma fotografia da esposa e dizia: "Sabe qual o preço desta pessoa maravilhosa? É minha esposa"; puxava uma outra fotografia e era da filha ou do filho. Isso para dizer: "Faça um seguro". Era um pouco grosseiro, mas passava a mensagem.

Então, esta há de ser uma premissa desse esforço legislativo na responsabilidade civil. E nós, juízes, e espero que você também, reconheçamos que nós somos péssimos – não estou sendo generoso aqui – em tratar com o dano, exceto quando o dano se pode resolver até numa modalidade de escambo: um carro destruído, eu lhe dou um outro carro; fundiu o motor, saiu da concessionária, bem, eu lhe dou um carro novo. Tirante as hipóteses de escambo, não é possível realmente nós imaginarmos um sistema jurídico de responsabilidade civil baseado no dano, mas nós não podemos desconhecer o dano. A prioridade há de ser o risco. E eu vejo isso no texto do seu capítulo, da sua parte, Senador Portinho.

O segundo ponto, a segunda premissa – há outras, mas eu paro por aqui – é que esta responsabilidade civil que está sendo tratada aqui... E esses dois senhores que estão aqui, essa senhora, eu e vocês todos, nós somos sujeitos do Estado social, e as leis que nós aprovamos precisam refletir os fundamentos do Estado social, que é a Constituição.

E aí, Senador Portinho, não importa que Governo está no poder. Vejam o Governo anterior. Tirou a malha de apoio do sistema social? Dos pobres, as várias bolsas, etc. Não. Ou seja... E o *status* social é mais que isso, mas se reflete muito na responsabilidade civil.

Eu me arriscaria a dizer o seguinte: diga-me que modelo de responsabilidade civil você tem, e eu direi quem és e que *status* social ou não de direito está presente. Para mim, essas são as duas premissas principais.

Vamos passar... E não sei quantos minutos eu tenho, já devo ter passado...

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vamos passar, então, aos dispositivos que me pareceram... que é o 927-A: "Todo aquele que crie situação de risco, ou seja responsável por conter os danos que dela advenham, obriga-se a tomar as providências para evitá-los". Vejam que há pleonasmo na adoção do risco, porque o risco é um lado da moeda, e o dever de prevenção o outro. Esse dispositivo me parece perfeito. Eu melhoraria a redação, mas a inteligência artificial vai resolver isso aqui muito, muito facilmente.

Depois: "Toda pessoa tem o dever de adotar, de boa-fé, [eu acrescentaria boa-fé objetiva; em tudo que houver, Senador Portinho, Senador Rodrigo Pacheco, sempre que a boa-fé for mencionada, a boa-fé objetiva] e de acordo com as circunstâncias, medidas ao seu alcance para evitar a ocorrência de danos previsíveis que lhes seriam imputáveis, [de novo a questão da redação: 'que lhes sejam imputáveis'] mitigar sua extensão e não agravar o dano, caso esse já tenha ocorrido". Eu retiraria "ao seu alcance", porque é implícito.

E aqui nós vamos abrir uma linha de discussão, o que é "ao seu alcance". Não está incorreto, mas nós devemos evitar expressões na lei que possam criar correntes jurisprudenciais.

Eu me recordo de que – um parêntese aqui – uma vez eu, muito aborrecido, num projeto de lei que eu estava coordenando com a Profa. Ada Pellegrini Grinover, e o Prof. Damásio disse: "Olha, Herman, cuidado com a redação, porque eu..." O Damásio tinha aquele... Nossa, era a nossa bíblia, era o Código Penal anotado, um livrão de capa dura. Aquilo nós usávamos em tudo. Ele disse: "Uma vez, numa das edições desse livro, na tipografia – na época era tipografia –, um 'não' sumiu", e a falta do "não" deixava a interpretação do que estava escrito lá uma aberração, pois até a próxima edição surgiu uma outra corrente jurisprudencial, com aberração, e ele disse que ficou com pena depois, na edição seguinte, de desautorizar aquela outra.

Então, temos que evitar expressões que sejam desnecessárias, para ser um filtro. "É realmente necessária essa expressão?". Não é, porque, evidentemente, o juiz vai levar em conta isto, o seu alcance, porque, veja, trazer os marcianos para funcionar no caso concreto, o juiz não vai pensar nisso, mas pode criar uma série... vai haver tese de doutorado, dissertação de mestrado, etc.

No §3º, quando se diz, "sem prejuízo do previsto na legislação especial", a tutela preventiva do ilícito é destinada a inibir, desencorajar ou dissuadir a prática, e aqui já é, de novo, o aspecto preventivo, mas educativo, da responsabilidade civil. Todo o direito é educativo. E eu não entendo

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

por que nós não falamos isso no primeiro dia de faculdade de direito. Porque, se ensinássemos isso para os estudantes, a questão da efetividade da norma ficaria muito mais clara, porque a ineficácia, a inefetividade da norma, deseduca no que se refere ao Estado de direito, que não é um estado de leis, mas é um estado que também depende das leis e da sua implementação.

Aqui eu acrescentaria, além do inibir, o desencorajar ou dissuadir, o *dissuasion* do direito norte-americano, é o *deterrence* do direito norte-americano. Alguém pode dizer que já está no inibir, não basta. E entram também, na teoria do *deterrence*, dois tipos de prevenção, a prevenção geral e a prevenção especial. Eu acho que eu fui o primeiro a escrever isso há 30, 40 anos, e hoje já nem citam. Antes colocavam lá a nota de rodapé, agora... eu não me incomodo, porque o importante é que esteja lá, que as pessoas estejam debatendo o tema e acertando.

Então, a prevenção geral... a prevenção especial é para o mesmo que está lá, o réu numa ação de responsabilidade civil. E a prevenção geral é a educação, é para todos os outros que estão em posição assemelhada e que poderiam praticar o mesmo comportamento, seja uma ação, seja uma omissão e, com isso, se encaixar naquela hipótese tipológica do texto normativo.

Encaminhando-me já para o final, gostei também, no §4º, da utilização de eficácia. Podem procurar na legislação anterior ao Código de Defesa do Consumidor – refiro-me ao direito privado, que não vão encontrar eficácia nas normas de direito material, porque o papel do Código Civil era estabelecer direitos e obrigações, remédios, mas não cuidar de eficácia. Eficácia, alguém cuide disso. Hoje, nós temos todos clareza de que a lei sem eficácia é uma lei incompleta, é uma lei que sofre de um *handicap* – vou usar a expressão em inglês –, e interessa a todos os ramos normativos.

Senador Portinho, no art. 944-A está dito: "A indenização compreende também todas as consequências da violação da esfera moral da pessoa natural ou jurídica", fautor da coletividade, porque nós temos o dano. É o 944-A, *caput*.

Em seguida: "Na quantificação do dano extrapatrimonial, o juiz observará os seguintes critérios, sem prejuízos de outros". Aí vem I, II, III.

Eu já acrescentaria, no inciso I, a gravidade da conduta, porque é possível se deduzir a gravidade da conduta dos outros dispositivos, mas eu acho que este é o ponto fundamental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, já põe lá em cima, não precisa retirar dos outros. O pleonasmo legislativo pode ser feio, mas é útil. E eu não tenho problema nenhum com o pleonasmo, repetir em vários... Isso é próprio da técnica legislativa norte-americana, que a gente critica muito. Então, claro, não vamos fazer o que eles fazem lá, mas não há preocupação em repetir.

Eu tenho um problema no inciso II, quando diz: "quanto à extensão do dano, as peculiaridades do caso concreto, em confronto com outros julgamentos que possam justificar a majoração ou a redução do valor da indenização". Esta é uma trava histórica de paralisação do sistema normativo. E se não houver jurisprudência? E as hipóteses novas que surgem? Nós vamos precisar da jurisprudência exatamente para as hipóteses que não estão postas. E isso vale para o confronto entre pessoas jurídicas, no direito comercial, na propriedade intelectual, na área de tecnologia... Na área de tecnologia, tudo é novo; não vai haver jurisprudência. E, por isso, "em confronto", não. Tira isso daí, porque, do contrário, nós vamos ter um dispositivo que, indo em oposição ao que pretende a Comissão e todos nós, vai paralisar um retrato da realidade.

Imaginem, por exemplo, a abolição da escravatura. Os precedentes que nós tínhamos eram quais? E as dúvidas que, se a Princesa Isabel e lá o Congresso... se a lei não fosse tão simples, né? É um artigo só, a lei mais simples do Brasil – um único artigo. Essa lei, se tivesse vários artigos, ficaria paralisada na interpretação, porque não haveria este padrão jurisprudencial para se fazer o confronto. E não é incomum que o padrão jurisprudencial seja errado e que precise ser renovado. Nós juízes erramos. Não gostamos de reconhecer isso, mas erramos – e erramos muito.

No §3º, há outra crítica que eu queria fazer. É que se utiliza "havendo dolo ou culpa grave". Nós devemos evitar a qualificação da culpa. Isso é medieval, é da Inquisição. Então, em tudo que nós já legislamos, evitamos, dentro do possível, nas leis novas, essa missão impossível para o juiz de caracterizar a culpa como gravíssima, grave, leve e levíssima. Isso é missão impossível! Nós juízes não temos como fazer isso. Nós juízes sabemos o que é dolo, sabemos o que é dolo eventual e sabemos o que é culpa. E, depois, se você vai fazer essa gradação sem qualificação, normalmente o que o juiz vai dizer, ou a juíza, é que não há culpa, quando sai daquele padrão do que seria normal ou anormal.

No §4º, de novo há algo que é desnecessário. Diz: "O acréscimo a que se refere o §3º [etc., etc., e, aí lá no final] a ser demonstrada nos autos do processo." Por que colocar isso? Vai ser

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

demonstrado onde? É na caderneta do juiz? Nas suas anotações pessoais? No seu blogue? Porque juiz agora tem blogue. Evidentemente que não, é no processo. E eu deixo essa sugestão.

E, no §5º, está "Na fixação do montante a que se refere o §3º, o juiz levará em consideração eventual condenação [...]" judicial, mas não vamos esquecer as condenações administrativas. Alguém que, reiteradamente, viola a lei, que é condenado administrativamente, transita em julgado, não entra com mandado de segurança para desconstituir ou ação de anulação, enfim, qualquer um desses instrumentos que são bem conhecidos... Esse tem um histórico importantíssimo tanto no plano comercial como em outros planos. Pode ser também em outras áreas, não necessariamente nessas de que nós estamos tratando aqui, da diversidade do Código Civil.

E o meu ponto derradeiro é no §6º, quando diz sobre exigências processuais e devido processo legal, "Respeitadas as exigências processuais e o devido processo legal, [...]". O que é o devido processo legal? Não é exigência processual? Ou não?

Mas isso não é importante, depois vocês vão corrigir.

O que é importante para mim é o que eu gostaria de sugerir quando se fala que esses recursos "[...] poderão ser destinados à proteção de interesses coletivos ou de estabelecimento idôneo de beneficência no local em que o dano ocorreu". O que é o local? Pode ser a região. Um desastre lá em Furnas, por exemplo, pega tudo, inclusive a sociedade. Aí vai ser só naquele local, eu diria: no local ou região. Se quiserem, pode falar microrregião, mas não deixem apenas o local, porque, muitas vezes, o dano ocorre no local... Perdão, as causas do dano ocorrem no local – isso aqui não está muito claro –, mas o dano se expande.

E minha palavra final é sobre o 944-B. Eu não tenho a solução, mas vou falar: "A indenização será concedida, se o dano for certo, seja ele direto, indireto, atual ou futuro".

Hoje em dia, a ideia de dano certo é incompatível com a realidade. E aqui é incompatível com a redação, porque, se são danos indiretos e danos futuros, e os danos futuros existem, talvez o melhor fosse dizer: "A indenização será concedida nos casos em que os danos sejam diretos, indiretos, atuais ou futuros". E nós deixamos de fora o "certo", porque, em termos redacionais, é incompatível com o que está...

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HERMAN BENJAMIN – ... exatamente, e a premissa.

Sei, Senador, que haveria muito mais a dizer, mas eu já falei muito. Lembro que esta função preventiva, só para recapitular, a função preventiva nós todos temos que defender – todos –, porque nós não somos, e não podemos estar presos ao passado, isso aqui não é mais Roma.

No que tange à função pedagógica, eu já fiz a referência, todo direito é pedagógico e tem que ser. O direito do Estado, o direito parte do pressuposto de que as pessoas são educadas pela educação formal e pela aplicação da lei. Isso inclui a responsabilidade civil.

E, terceiro, o dano futuro existe. E eu imagino um futuro não distante, em que tal qual os processos estruturais de que nós temos jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça, são processos em que a *res judicata* fica aberta, no que tange à sua execução. É possível, em alguns casos, que nós venhamos, no futuro, a ter processos de responsabilidade civil em que o *an debeatur* é definido, os padrões do *an debeatur*, mas não só o quanto *debeatur*, mas também o leque de sujeitos protegidos fica em aberto. Eu dou um exemplo e com isso eu encerro.

Havia um programa na Amazônia, da Funasa – jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – Ministério da Saúde –, em que, em determinados períodos ou permanentemente, em canoas, barcos, voadeiras, agentes de saúde saíam com pulverizadores, jogando DDT para matar o mosquito da malária. DDT é proibido para tudo, mas hoje ainda é permitido para essa finalidade, é como a talidomida, que é proibida para tudo, mas ainda tem uma ou duas enfermidades em que a talidomida é a única forma.

Bem, um bom número... Gente de Minas ia para lá, do Espírito Santo, do país como todo. Um bom número dessas pessoas contraiu câncer e outras enfermidades. Então, começamos a ter ações de quem não havia contraído o câncer ainda. Foi exposto e dizia: "As estatísticas estão aqui, eu quero proteger o meu futuro", porque entrar com uma ação quando já se está com câncer terminal, terminal vai continuar, e com passaporte para o outro mundo antes de ver a decisão judicial acerca daquela matéria.

Então, o dano futuro é possível e é uma realidade. Agora, nós não podemos é estabelecer como padrão generalizado o dano futuro. O padrão é aquele que nós conhecemos, da

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidade civil, mas nós não podemos fechar a realidade, ou melhor, as portas da lei à realidade. A pior lei é aquela que desconhece a realidade.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Herman Benjamin, fazendo aqui um público reconhecimento à sua condução e à sua gestão à frente do Tribunal da Cidadania, tão fundamental para o nosso país.

Sou testemunha da dedicação do Ministro Herman Benjamin sob todos os aspectos de interesse do Poder Judiciário e da própria cidadania. Diversas reuniões que fizemos, sobre temas muito relevantes, que estão no âmbito do Congresso Nacional e que merecerão, de nossa parte, todo o tratamento a partir dessa dedicação do Presidente Herman Benjamin.

Então, esse meu reconhecimento de sua dimensão institucional como Presidente do Superior Tribunal de Justiça. E, aqui, um agradecimento muito especial à dimensão do acadêmico, do jurista, do homem que conhece do direito, que é uma grande referência do direito do consumidor e do direito ambiental no Brasil e também aqui demonstrando a sua capacidade de pormenorizar os aspectos da responsabilidade civil, que é o tema aqui hoje tratado.

Além das premissas por ele fixadas inicialmente, também desceu a detalhes e a pontos da legislação, inclusive quanto a técnicas legislativas que foram aqui utilizadas e que eu estou de acordo que mereçam o devido reparo, contribuindo, sobremaneira, para a nossa Comissão Temporária, para o Senado, na discussão desse projeto de lei.

Portanto, Ministro Herman Benjamin, meu agradecimento em nome de toda a Comissão Temporária. Justifico aqui a ausência do nosso Relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo, seu conterrâneo da Paraíba, que, hoje cedo, me ligou – disse que ligou para V. Exa. – para poder justificar a sua ausência em função de um compromisso inadiável no Estado da Paraíba, e sente muito a impossibilidade de estar aqui conosco hoje, mas certamente colherá, a partir da gravação desta audiência, as contribuições dadas pelo Presidente Herman Benjamin.

Então, quero agradecer e, antes que eu me esqueça também, eu vi aqui um aspecto do art. 944-B e peço à nossa consultoria, aos nossos colaboradores, e ao eminente Relator, que, quando

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

se usa o plural na expressão "dos danos certos, diretos, indiretos, atuais ou futuros", talvez o correto, sob o ponto de vista de técnica legislativa, seja no singular, porque há casos em que não são danos, que é um dano apenas.

Então, apenas um pormenor aqui para a nossa atenção, além de todos aqueles aqui destacados pelo Presidente Herman Benjamin.

O Presidente Herman Benjamin, naturalmente, com o seu excesso de atribuições no âmbito do Superior Tribunal de Justiça... Fique à vontade, tanto para permanecer, para ouvir os demais expositores, mas também compreenderemos se V. Exa. precisar se ausentar antes do término desta sessão. E o meu muito obrigado pela sua presença aqui no Senado, uma vez mais, Presidente Herman Benjamin.

Neste instante, concedo a palavra...

A Ministra Isabel Gallotti ouvirá alguns expositores para depois também se pronunciar e agradeço o tempo e a dedicação da Ministra Isabel Gallotti de permanecer conosco.

Concedo a palavra agora ao Prof. Fábio Floriano Melo Martins, que é Presidente do Instituto de Direito Privado.

Temos aqui a observância do prazo de dez minutos. Obviamente que não é um prazo muito fatal, mas, o quanto possível, peço aos expositores que possam observá-lo para que tenhamos a oportunidade de ouvir a todos dentro de um prazo condizente.

Portanto, tem a palavra o Prof. Fábio Floriano Melo Martins.

O SR. FÁBIO FLORIANO MELO MARTINS – Bom dia.

Cumprimento todas as pessoas que nos acompanham, presencialmente e virtualmente, nas pessoas dos Senadores Rodrigo Pacheco, Carlos Portinho e também dos Ministros Herman Benjamin e Maria Isabel Gallotti.

Agradeço, penhoradamente, ao Senador Laércio Oliveira a honra de ter me indicado para participar desta audiência pública e de poder fornecer alguns subsídios ao Senado Federal para sua tomada de decisão no contexto da tramitação do PL nº 4, de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aproveito, também, para agradecer a todos os servidores desta Casa e a todas as assessorias dos gabinetes com os quais eu tive a oportunidade de conversar, pela forma sempre muito cordial e atenciosa com que fui recebido e tratado.

Dividirei minha exposição em três partes. Num primeiro momento, tenho como título que o PL nº 4 contém uma proposta de alteração dos pilares de sustentação da responsabilidade civil. No PL nº 4, de 2025, a matéria mais afetada, sem sombra de dúvidas, foi a da responsabilidade civil. A gente tem um título *Da Responsabilidade Civil*, no Código, que vai do art. 927 ao art. 954. Foram alterados, na proposta, todos os 28 artigos e estão sendo propostos outros 11 novos artigos. E, na audiência anterior sobre responsabilidade civil, Senador Portinho, V. Exa. usou uma metáfora para tratar sobre a possibilidade de derrubada de paredes e não de colunas da responsabilidade civil.

Quero esclarecer, Senador, que, na minha visão, estão sendo propostas alterações nos pilares de sustentação da responsabilidade civil. E quais são esses pilares? São os pressupostos da responsabilidade civil.

Então tem proposta de alteração na questão da ilicitude, do art. 927; na discussão do dano do art. 944, §2º; na possibilidade, apesar do *caput*, de a indenização não mais se medir pela extensão do dano; na discussão do nexo de causalidade, também – a discussão, por exemplo, do nexo causal probabilístico, do art. 927 §1º; a discussão também do tema dos danos indiretos no art. 944-B... Há também, além das mudanças nos pressupostos, propostas de mudanças relevantíssimas nos critérios de imputação... Destaco só o 927-B na discussão sobre o conceito de risco. E isso tudo chegou a um cenário, como foi dito na audiência passada... É um trabalho inovador.

Eu abro aspas aqui, foi usada a expressão "um novo sistema de gestão de riscos". Nesse contexto, a gente tem que, se é um trabalho inovador, se é um novo sistema de gestão de riscos, não é uma atualização. Então, nós estamos discutindo aqui, obviamente, e submetendo subsídios para a decisão de V. Exas., sobre alterações nos pilares de sustentação do prédio da responsabilidade civil. Acho que essa é a primeira premissa que eu gostaria de deixar destacada.

E passo para o meu segundo ponto, a questão de um sistema de responsabilidade civil. Para análise de um sistema, eu tenho que analisar não só o Código Civil. Eu tenho que analisar

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

microssistemas, situações específicas e o Código Civil. E quero já, desde o primeiro momento da minha exposição, nesse segundo tópico, destacar a relevantíssima atuação do Poder Legislativo.

E aqui eu destaco um ponto. Considerando muitas das razões e dos exemplos que foram dados na audiência passada, eu peço licença aos senhores e às senhoras para fazer uma brevíssima recapitulação, para demonstrar que nós não estamos, no Brasil, em hipótese nenhuma, sobre terra atrasada e muito menos sobre terra arrasada na matéria de responsabilidade civil. Nós estamos muito longe disso, e aqui eu abro aspas de uma expressão que foi usada na audiência passada, de um "sistema de responsabilidade civil de Caio e de Tício". Nós estamos muito à frente disso. O Brasil é vanguardista em muitas matérias, e passo a destacá-las.

Cito, a Lei da Ação Popular, de 1965. Nós temos uma Lei de Ação Civil Pública, de 1985, que, no seu art. 1º, já trata de ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais ao meio ambiente, ao consumidor, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, nos seus incisos I, II e IV. Depois, essa lei foi alterada, em 2014, para incluir a honra, a dignidade, o patrimônio público social.

Destaco o papel relevantíssimo da Constituição Federal, no seu art. 5º. Vou poupá-los de ler, porque V. Exas. conhecem o tema melhor do que eu.

Temos um microssistema de Código de Defesa do Consumidor, que é uma referência mundial – a Lei 8.078, de 1990. No Código Civil de 2002, é equivocada a afirmação de que só se tutelam direitos individuais e patrimoniais. Vou dar só um exemplo. O art. 12 trata da questão dos direitos de personalidade, inclusive, Ministro Herman, com a questão de cessar a ameaça ou a lesão aos direitos de personalidade. E, no seu parágrafo único, trata até da hipótese do morto. Então, já é uma legislação que tem muitos pontos a serem destacados.

Destaco mais, a Lei 13.848, de 2019, tratando, Senador Portinho, de um outro ponto muito importante, trazido por V. Exa.: a questão do papel das agências regulatórias nessas matérias. Temos os PROCONs, temos a Senacon.

E, agora, eu vou pedir especial atenção nesse ponto, porque, obviamente, todo mundo se sensibilizou muito com a questão do rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho. E, quero destacar, este Parlamento respondeu prontamente a essa situação. A Lei 14.750, de 12 de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dezembro de 2023, Senador Pacheco, trata exatamente sobre isso e trata sobre a relevância da defesa civil nesse papel de prevenção, nesse papel de prévia análise do licenciamento.

Vou além, senhores. A Lei 14.755, de 15 de dezembro de 2023, os direitos das PAB, que são as Populações Atingidas por Barragens, é uma situação específica. O Parlamento está atento a isso. Tratou uma situação específica com uma lei específica.

Então, o que eu quero destacar de tudo isso é que o Senado está atento, o Parlamento como um todo está atento. Nós temos, agora, em tramitação, o PL das *fake news*, temos o PL da inteligência artificial, então as situações específicas estão sendo bem tratadas.

À luz desse brevíssimo dado e desse brevíssimo cenário – peço desculpa a todos, eu teria muitos outros exemplos, mas eu estou olhando, muito atento aqui, para o tempo, Sr. Senador Pacheco, muito obrigado pela sua cordialidade –, eu quero destacar que está claro um trabalho muito forte do Parlamento. O Parlamento brasileiro está analisando isso. A gente não está num cenário de terra atrasada ou de terra arrasada.

O que eu acho, e isso eu acho que é muito bem-feito, é que o regramento tem que ser de microssistemas; o regramento tem que ser de situações específicas, como foi feito, por exemplo, nos casos das barragens, nessas leis às quais eu fiz referência; e, lógico, têm as questões gerais que têm que ir para o Código Civil. Mas não é tudo que tem que ser jogado dentro do Código Civil.

E, mais, Ministro Herman, tem uma legislação de muita vanguarda: tutela coletiva, CDC, dano moral tratado até na Constituição, que, quando a gente vai para o exterior, todo mundo fica atento a isso: tratamento específico para vítimas de barragens.

E aí, Senador Pacheco – vou respeitar o meu tempo –, fui buscar dados para responder a um problema que foi trazido por V. Exa. na audiência passada, sobre a questão do exemplo da aviação civil. E eu quero destacar: o exemplo da aviação civil, em sua imensa maioria dos casos, é tratado pelo Código de Defesa do Consumidor, de modo que um local adequado para resolver essa situação é uma reforma do CDC, das matérias, e não aqui dentro do âmbito do Código Civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas eu quero destacar esse exemplo para mostrar que os mecanismos individuais e essa aposta nessa punição são muito arriscados, e trago dados para V. Exas., com todas as fontes aqui destacadas. Depois, eu vou fazer questão de passar esses dados.

O Brasil é responsável por 1,2% do total mundial de voos domésticos e 0,7% do tráfego da movimentação internacional – 1,2% e 0,7%. O Brasil tem 95% das ações do mundo em discussões de responsabilidade. Vou além nesse dado: considerando o total de condenações, de 2020 a 2023, 82% dos processos tiveram pedido de dano moral. Vou além ainda: a média de condenação dos danos morais representa 88% do valor das condenações. É mais do que quatro para um; então, é um de dano material para cada quatro de dano moral.

Lógico, coincidência ou não, e, obviamente, têm vários outros fatores, mas, nos últimos cinco anos, as três maiores companhias aéreas que operam no Brasil tiveram que ir para a recuperação judicial. As empresas *low cost* não conseguem entrar no Brasil. Essa conta está aqui, essa conta está feita, e ninguém está dizendo que as vítimas não têm que ser atendidas, longe da gente. Mas como é que tem que analisar isso? É por agência regulatória? É por uma questão de tutela coletiva?

Então, diante desse cenário, a gente tem algumas opções. A gente vai dobrar – não, na verdade não é dobrar –, na verdade a gente vai quadruplicar a aposta nas sanções do 944, §4º. E aí, eu quero destacar um ponto: a gente vai ter um claro mecanismo de consumerização da responsabilidade civil, porque a jurisprudência já é tranquila no sentido de que o consumidor pode recorrer à lei que lhe é mais benéfica. É muito mais benéfico para ele ir ao 944, §4º, que está dentro do Código Civil, do que ir ao CDC.

Então, eu vou ter uma consumerização da responsabilidade civil. Um fenômeno semelhante ao que está acontecendo na matéria de contrato...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Esse efeito reflexo vai acontecer. Por isso, muitos dos casos que a gente cita aqui têm mais a ver com o CDC até do que com o Código Civil, mas eu preciso fazer, porque eu já percebi isso também.

O SR. FÁBIO FLORIANO MELO MARTINS – E aí o ponto, Senador, é que essa questão tem que ser endereçada lá.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Qual é uma outra possibilidade de solução? A gente vai tropicalizar novos problemas, oriundos de ordenamentos que não são aderentes à realidade brasileira?

Então, assim, o direito estrangeiro é diferente do direito comparado. Direito comparado tem que analisar as peculiaridades de cada ordenamento e não simplesmente transpô-las. E o direito brasileiro tem um dano moral à brasileira que precisa ser estudado à parte, que precisa ser apreciado com muito rigor e muito método.

Então, a discussão de guerra da etiqueta é um problema que tem no ordenamento italiano, que tem um conceito de dano injusto; eu não tenho esse problema aqui. Interesse merecedor de tutela, que é outro problema que tem em outro lugar, eu não tenho no ordenamento brasileiro – não vamos internalizar.

Sobre a discussão de função social do contrato – Ministro Gallotti, assisti com atenção à sua manifestação na discussão do art. 421, §2º, que discutia a hipótese de nulidade com relação à função social do contrato –, a gente tem uma explosão de função social do contrato que, se for para dizer o que está acontecendo no mundo, é uma discussão superada da função social do contrato como um todo na Itália há décadas. E esse ponto do 421 e seguintes foi reduzido pela lei da liberdade econômica. Eu tinha esperança ali, mas agora teve uma explosão.

E, por fim, para poder cumprir o meu tempo, a gente tem uma discussão que eu acho muito importante, e aí me parece um caminho para uma reflexão conjunta, porque um problema há, e todo mundo está de acordo, a gente tem que discutir profundamente e ajustar os nossos bons mecanismos. A gente já tem uma legislação interessante, a gente tem agência regulatória, Procon, tutela coletiva, a gente tem um direito material que, é lógico, um ajuste ou outro a gente tem que fazer, mas eu não acho que seja alterar as estruturas desse prédio o melhor caminho.

E aí, para destacar, e me encaminhando realmente para o fim e feliz porque estou cumprindo o meu prazo, o Prof. Menezes Cordeiro – que é, sem dúvida nenhuma, a maior autoridade em direito civil de Portugal, para usar também uma questão de análise estrangeira, e aí fico feliz que o Ministro Herman esteja concordando comigo – trouxe a seguinte exposição, e essas são palavras dele de um artigo publicado na internet. Ele diz: "Na minha terra, eu sugeriria que a parte da responsabilidade civil fosse retirada do universo da reforma, se esta for considerada premente e dever prosseguir. No Brasil, a doutrina e o Legislativo melhor dirão."

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eram essas as minhas contribuições no tempo que me foi concedido. Eu sigo totalmente à disposição de V. Exas. É confortante, como cidadão, ter a oportunidade de expor as nossas ideias para as V. Exas. E eu estou, à luz do que eu já vi nesse processo legislativo, certo de que o Parlamento, que bem representa o povo brasileiro, vai tomar a melhor decisão sobre os rumos a serem adotados em relação ao Código Civil.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Fábio Floriano Melo Martins, Presidente do Instituto de Direito Privado, por sua contribuição, por sua exposição.

Passo imediatamente a palavra à Profa. Gisela Sampaio da Cruz Guedes, que é Doutora em Direito Civil e advogada.

Tem a palavra, Professora.

A SRA. GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES (Para expor.) – Exmos. Senadores, Ministros, Professores e demais autoridades aqui presentes, eu cumprimento a todos, nas pessoas dos Senadores Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho.

As minhas críticas se dirigem ao Projeto de Lei nº 4 e, pelo pouco tempo, eu vou me concentrar aqui em dois dispositivos: os arts. 944-A e B. E eu já adianto que a minha crítica é estritamente técnica.

O art. 944-A pretende introduzir, no nosso sistema, a possibilidade de o jogador incluir no bojo da indenização dos danos extrapatrimoniais uma sanção pecuniária de caráter pedagógico, que eu vou chamar aqui de sanção punitiva.

Na forma como foi redigido, o PL subverte completamente a função da responsabilidade civil, aquela a que apenas a responsabilidade civil é capaz de atender, que é a função indenizatória. É claro que a responsabilidade civil acaba exercendo na prática funções subsidiárias, inclusive um papel dissuasório e indireto. Mas a punição com esse protagonismo dependeria de uma série de técnicas e garantias que a responsabilidade civil nunca teve nem foram trazidas pelo PL.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essa não é a primeira vez que se tenta atribuir à responsabilidade civil uma função punitiva, mas é, sem dúvida, na minha opinião, a mais inusitada. Primeiro, porque a norma diz que o julgador pode incluir uma sanção punitiva. E aqui eu peço a atenção dos senhores para o verbo "incluir", porque isso dá a entender que a sanção punitiva não será uma verba apartada da indenização, mas só um fator de aumento do valor a ser pago, ou seja, o ofensor não vai saber quanto vai pagar a título de indenização e em razão da sanção punitiva.

Segundo, porque o art. 944-A tem um §4º que permite que o julgador multiplique a sanção punitiva por quatro, em casos – abro aspas – "de especial gravidade", que é um conceito absolutamente aberto e indeterminado. O dispositivo não estabelece um piso para a sanção punitiva, nem muito menos um teto. O juiz poderá multiplicar por quatro uma sanção básica que, por si só, já seria ilimitada.

Terceiro, porque o PL ainda afirma, nesse §4º, que o juiz deverá multiplicar por quatro, considerando os critérios já estabelecidos nos parágrafos anteriores, que por sua vez já leva em conta – abro aspas – "o grau de ofensa ao bem jurídico". Ou seja, aqui o PL está estabelecendo sanção sobre sanção e possibilitando que o juiz multiplique por quatro. Quer dizer, enquanto o direito penal proíbe o *bis in idem*, o direito civil tenta agora inaugurar um inusitado *quater in idem*, que desafia e coloca em xeque a própria Constituição.

Muito se disse na primeira audiência sobre a necessidade de se modernizar a responsabilidade civil, como foi feito no Código Civil argentino e no belga. Acontece que nenhum desses dois diplomas – repito, nenhum dos dois – atribui à responsabilidade civil uma função punitiva.

O Prof. Ricardo Lorenzetti, que foi Presidente do Supremo Tribunal da Argentina por anos e presidiu a comissão elaboradora do Código argentino, numa oportunidade recente em que esteve na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, afirmou com todas as letras que o Código Civil argentino não imprime qualquer caráter punitivo à responsabilidade civil. Aliás, muito pelo contrário, o Código Civil argentino tem dois dispositivos importantes que vale a pena mencionar aqui: o art. 1.708, que deixa claro que as disposições do título de responsabilidade civil se aplicam exclusivamente para prevenção e reparação de danos, e o art. 1.714, que vai na direção oposta

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ao PL, estabelecendo que, se houver punição irrazoável ou excessiva na esfera administrativa, o juiz deve considerá-las exatamente para conter tais excessos.

Mesmo na França, onde há uma previsão excepcional da função punitiva, a sanção é bastante contida e necessariamente destinada a fundos públicos. No Código Civil francês, o Artigo 1.254 estabelece que, nos danos produzidos em série, o juiz pode, a pedido do Ministério Público, e – abro aspas – "por uma decisão especialmente fundamentada", condenar o ofensor a uma sanção civil cujo produto é inteiramente destinado a um fundo para financiar ações coletivas. A condenação ao pagamento da sanção, na França, só pode ocorrer em hipóteses muito específicas e tem teto pré-definido. Nada parecido com o que sugere o PL, inclusive para danos individuais, com a sua, na minha opinião, pedagogia do excesso, que chega mesmo a lembrar as Ordenações do Reino, que são anteriores ao Código Civil de 1916.

No Brasil Colônia, sim, os julgadores estavam autorizados a multiplicar penas. Mas será que isso faz sentido nos dias atuais? Como se isso não bastasse, o §5º determina que, na fixação da sanção punitiva, o juiz leve em consideração a eventual condenação anterior do ofensor na esfera administrativa. Mas o PL não explica como.

O §6º, por sua vez, estabelece que o juiz poderá reverter parte da sanção punitiva em favor de fundos públicos para proteção de interesses coletivos, mas não informa qual parte: 99% ou 1% da sanção punitiva? Ou seja, na proposta do PL, não só o ofensor, mas também a vítima seguirá às cegas. Aliás, devo dizer, não só às cegas, mas também desprotegida, porque o PL falha também na função indenizatória, em diversas situações. E aí, eu vou dar só um exemplo, tá?

Se, por exemplo, numa demanda indenizatória o advogado da vítima perde um prazo, além de perder a chance de obter a indenização, a vítima nem sequer poderá responsabilizar o seu advogado, já que o PL transforma o advogado no único profissional liberal da história a só responder por dolo ou fraude, mesmo sem ele exercer um múnus público, como o magistrado, a quem ele jamais deveria ser equiparado.

Por fim, essa sanção punitiva não dialoga, na minha opinião, com outros dispositivos do mesmo PL. Vou dar um exemplo. No texto proposto no §2º do art. 942, havendo dois ou mais responsáveis solidários pela indenização, aquele que efetivar o pagamento à vítima poderá ser reembolsado pelos demais responsáveis, com base no critério da causalidade, ou seja, de tal

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

modo que quem tenha contribuído de forma mais eficaz na produção do dano arque, ao final, com a maior parcela da conta. Mas como é que eu posso punir com base na culpa e dividir a conta com base na causalidade? Não necessariamente quem atuou com maior grau de culpa teve participação mais relevante para causar o dano; então, a pena poderia ser facilmente transferida para a pessoa errada. O modelo que se propõe, na minha visão, é desfuncional, ou seja, a responsabilidade civil não só estaria exercendo uma função indevida, a de punir, de forma igualmente indevida, desafiando a legalidade e a própria Constituição, mas também com métodos ineficazes, que não distinguem reparação de punição; como ainda por cima se estaria correndo o risco de se punir a pessoa errada.

O PL, para mim, inaugura uma nova tentativa de trazer para o nosso sistema uma versão abrasileirada e, na minha visão, eu devo dizer, piorada dos *punitive damages*, que nos Estados Unidos são aplicados de forma totalmente diferente, em apenas cerca de 3% dos casos e, no mais das vezes, guardando estreita relação com o montante da indenização.

Considerando o potencial desse dispositivo de incentivar litígios, caberá ao Senado avaliar: primeiro, se não seria melhor deixar a função punitiva a cargo das agências reguladoras; e, segundo, como ficará o risco Brasil com a possibilidade de o juiz multiplicar por quatro uma sanção punitiva que não tem piso nem teto? – bem diferente do direito penal, campo em que vige o princípio da legalidade e se sabe precisamente qual é o mínimo e o máximo da pena.

O segundo dispositivo sobre o qual vou me manifestar é o art. 944-B, que estabelece, abro aspas, que "A indenização será concedida, se os danos forem certos, sejam eles diretos, indiretos, atuais ou futuros". A expressão "danos indiretos" pode remeter a, pelo menos, três sentidos, podendo significar: primeiro, os desdobramentos de um dano anterior; segundo, os prejuízos ligados ao fato danoso por uma cadeia causal que foi interrompida; e, finalmente, terceiro, os denominados danos por ricochete, que ocorrem quando a lesão é direcionada a uma determinada pessoa, a vítima direta, mas o dano acaba rebatendo em outra, a vítima indireta.

O PL mirou no terceiro sentido dessa expressão, mas ao fazer menção aos danos indiretos, tomou o gênero pela espécie e, ainda, ampliou a norma com referência aos danos indiretos futuros. O efeito perverso dessa proposta, na minha visão, é que o Judiciário será soterrado pelas mais criativas pretensões indenizatórias.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cria-se, também, um outro problema sistêmico: como é que eu vou reparar o dano indireto? – se a redação do art. 403 do Código Civil, que, felizmente, não foi alterada, determina que as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito delas direto e imediato.

Não adianta substituir a expressão "dano indireto" por "dano por ricochete", porque o ponto nodal dessa discussão dos danos por ricochete é saber exatamente quem tem legitimidade para pleitear o dano por ricochete extrapatrimonial, mas disso o art. 944-B não cuida, limitando-se a prever o ressarcimento dos danos indiretos, atuais ou futuros, seja lá qual for o significado que se pretenda dar a essa expressão.

Na experiência estrangeira, o código argentino, por exemplo, vai na contramão do PL. O art. 1.741 afirma que quem tem legitimidade para pleitear consequências não patrimoniais é a vítima direta. Apenas em casos de morte ou de grande incapacidade é que se estende a legitimidade, precisamente, para ascendentes, descendentes, cônjuge ou quem convive com a vítima recebendo trato familiar ostensivo.

E aqui, já me encaminhando para o encerramento, a responsabilidade civil é a guardiã da confiança social na vida coletiva e, por isso mesmo, a sua disciplina não deveria ser reescrita sem atenção aos relevantes impactos que as alterações propostas hão de causar no nosso país.

Há poucos semanas, eu ouvi de V. Exas. que o PL é apenas um ponto de partida, mas o problema é que o capítulo de responsabilidade civil, tal como está redigido, não aponta para nenhuma direção segura. O texto precisa de uma revisão profunda. Aliás, como todo o PL.

Na condição de professora, não cabe a mim propor o destino político do projeto. Eu proponho apenas método, debater sem pressa, corrigir sem atalhos e, se for mesmo o caso de avançar, que isso seja feito sem romper a coerência do sistema.

Muito obrigada. Obrigada por me receber nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Gisela Sampaio da Cruz Guedes, por suas contribuições.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Passo a palavra, imediatamente, à Profa. Juliana Cordeiro de Faria, minha conterrânea de Minas Gerais, Professora da Universidade Federal de Minas Gerais e Mestre e Doutora em Direito, também advogada notável e respeitada no nosso estado e no Brasil, e que aqui dá voz também à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

É uma satisfação tê-la conosco, Profa. Juliana, e tem a palavra.

A SRA. JULIANA CORDEIRO DE FARIA (Para expor.) – Bom dia a todos.

Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Senador Carlos Portinho, Ministro Herman Benjamin, Ministra Isabel Gallotti, na pessoa de quem cumprimento todos os demais integrantes da Comissão responsável pela elaboração do PL 4, senhoras e senhores aqui presentes, a Fiemg, primeiramente, agradece a oportunidade de poder contribuir com este relevante debate nesta que é a Casa do Povo.

A voz da indústria, aqui, expressa uma preocupação que não é setorial; ela é institucional, transversal e está indicada, curiosamente, na própria justificativa da Comissão.

E permitam-me começar com absoluta clareza aqui: se o projeto entregasse exatamente aquilo que ele promete, Ministro Herman – segurança jurídica, racionalidade, previsibilidade –, nós estaríamos aqui para apoiá-lo. Mas, Srs. Senadores, o problema não está na promessa do projeto; o problema está no caminho que foi escolhido pelo texto apresentado, e isso precisa ser dito desde o início, porque todos nós desejamos o mesmo destino: menos discricionariedade, mais critérios objetivos, mais estabilidade, um ambiente institucional capaz de reduzir o risco Brasil e promover desenvolvimento econômico e social.

A divergência aqui, portanto, eminentes Senadores, não é sobre o destino; a divergência é sobre o caminho que foi escolhido. E, antes de mim, os Profs. Fábio e Gisela já mostraram, por vias distintas, que nós não estamos aqui diante de ajustes pontuais, mas de um redesenho profundo do sistema que altera toda a sua lógica e seus incentivos.

E, Senadores, é essencial compreender o que significa alterar um sistema sensível. E permitam-me aqui recorrer a uma imagem simples, mas decisiva: nos anos 60, Eduardo Lorenz mostrou que pequenos deslocamentos em sistemas complexos podem gerar grandes tempestades, é o famoso efeito borboleta. Pois bem, a responsabilidade civil funciona exatamente

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

assim, um equilíbrio fino entre quatro pilares centrais: ilícito, dano, nexo, risco permitido. Quando se mexe no ponto certo, melhora-se o sistema. Quando se mexe no ponto errado, produz-se a tempestade.

Então, qual é, afinal, a direção revelada, a nosso juízo, pelo texto do PL que foi apresentado e que está em descompasso com os seus objetivos? Senadores, a direção proposta começa por uma mudança simples na aparência, mas profunda na essência. O novo art. 927, *caput*, troca o centro do sistema. E aqui, Ministro Herman, eu ouso discordar respeitosamente de V. Exa., tendo em vista que nós estamos aqui falando de um Código Civil. O Código Civil é o diploma, é a Constituição do cidadão. Então, nós precisamos mirar também os problemas que são de menor monta e de menor complexidade. E aqui nós não podemos negar que o *caput* do 927 está trocando o centro do sistema do ato ilícito, que deixa de ser o ponto de partida, e o dano é que passa a ser o gatilho imediato da responsabilidade. Então, nem aquela mudança do dano ao risco nós observamos diretamente nesse sistema, mas eu acredito que não deva existir. E verdadeiramente o próprio Código Civil da Argentina, que é tão elogiado na justificativa do projeto, coloca e insere no seu Artigo 1721 o ato ilícito como sendo o ponto de partida. Então, nós precisamos resgatar para o Código Civil, que é a Constituição do cidadão, o ato ilícito como tendo a centralidade, como pilar central da estrutura da responsabilidade civil.

E permitam-me ser muito direta: quando o dano, eminente Senador Rodrigo Pacheco, vira o ponto de partida, a gente tem um problema sério, porque o erro deixa de ser o que separa responsabilidade de fatalidade. É como se o texto dissesse: basta o dano, o resto a gente vê depois. E nós vamos ver, no art. 944, que hoje nem basta o dano, porque eu posso indenizar independentemente de prova de dano.

O passo seguinte feito na estrutura da reforma aprofunda ainda mais essa direção. Nós vamos ao art. 927-A: ele transforma qualquer ação de risco – e aqui é um risco não adjetivado, ele não tem adjetivo – em dever jurídico. E aqui o que nós observamos é que o dispositivo vai universalizar um dever de prevenção, como se houvesse um dever de presunção absoluto de evitar o dano. E nós sabemos, Senador Rodrigo Pacheco, que toda atividade humana cria um risco – viver é um risco, até preparar um café cria risco, um salão de beleza cria risco, um condomínio cria risco, um aplicativo de entrega cria risco –, mas nenhuma dessas atividades é considerada especialmente perigosa pelo direito atual – e todas têm algum risco.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pense numa cabeleireira do bairro. Hoje ela só responde com culpa se age com culpa. Então, se ela vai fazer um procedimento e causa um dano à sua cliente, hoje ela só responde pelo Código de Defesa do Consumidor por culpa. E no regime do PL que está sendo implementado? Se ela comete a mesma falha, como a atividade dela está inserida numa estrutura de risco e a cliente perde um compromisso, tem danos significativos, nós vamos ter aqui a responsabilidade porque houve dano e não porque houve erro. E isso é muito sério para o cidadão comum. Quando eu pego esse cenário todo, o que acontece? Aqui o que nós estamos promovendo com essa estrutura é o desaparecimento do chamado risco permitido. Existe um risco permitido, que é aquela fronteira clássica que diz o que é tolerável no direito e o que é proibido em direito, e, quando o risco permitido desaparece, eminente Senador, qualquer atividade pode virar risco especial por interpretação judicial.

O art. 927-B fecha esse movimento todo. Ele permite que o julgador defina caso a caso o que é risco especial e diferenciado, com base em quê? Estatísticas, laudos e máximas de experiência, mas máximas de experiências, Srs. Senadores, não são regras, são percepções subjetivas, variáveis e desiguais. Então, assim, o que o PL chama de gestão de riscos vai se converter, na verdade, em uma espécie de reconstrução judicial do risco em cada processo, sem previsibilidade, sem uniformidade, sem limites normativos claros e objetivos. Então a soma dessa tríade toda revela o quê? Revela de forma inequívoca a direção normativa do projeto: centralidade do dano, risco ilimitado como fator de imputação e desaparecimento de critérios objetivos de contenção. E é essa mudança de eixo que produz a chamada "tempestade institucional" a nosso ver, um sistema em que não se sabe mais o que é permitido, o que é proibido ou o que é previsível. E é, por isso mesmo, um sistema incompatível com segurança jurídica, desenvolvimento econômico e gestão racional de riscos.

E aqui, Senadores, eu fico me perguntando: como gerir riscos se não sabemos o que é um risco especial ou risco diferenciado? Como contratar seguro, como calcular um prêmio, como planejar *compliance*, se a própria definição do risco dependerá da percepção individual do julgador? O que acontece se um empreendedor, seguindo normas setoriais e pareceres técnicos, conclui que a sua atividade não é de risco especial? Ele contrata um seguro e anos depois ele descobre, nos autos de um processo em que está se discutindo exatamente responsabilidade,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que o juiz entende exatamente o contrário: que ali estava presente um risco especial e um risco diferenciado.

Senhores, nenhum sistema de gestão de riscos sobrevive quando o risco é definido *a posteriori* e caso a caso. Isso não é gestão, é o desenho da insegurança.

E, como o meu tempo já está terminando, eu gostaria de destacar também que, no art. 944, os §§1º e 2º exigem uma atenção bastante especial, principalmente o §1º, quando ele introduz a boa-fé como um fator para mitigação, redução de danos que são patrimoniais.

E, aqui, neste caso, quando eu introduzo a boa-fé como sendo esse elemento, ele promove uma mudança metodológica imprópria. Por quê? Boa-fé funciona nos contratos, não na responsabilidade extracontratual, porque ela não foi forjada para mensurar risco, alterar dano, mensurar nexo. É por isso que ela não pode servir para alterar a indenização.

O que nós estamos fazendo aqui, com o §1º, é criar uma criatura jurídica inédita. Por quê? Essa boa-fé é aplicada não só na responsabilidade subjetiva, mas também na responsabilidade objetiva, uma espécie de responsabilidade objetiva moralizada, em que o juiz avalia a qualidade ética da conduta para definir o *quantum*. E isso gera ao menos dois problemas imediatos. Para concluir, primeiro, transforma a responsabilidade objetiva em uma espécie de subjetiva mitigada ou agravada, porque a boa-fé passa a funcionar com uma quase culpa invertida, um mérito do ofensor. E, segundo, o que ela vai provocar? Misturar categorias altamente incompatíveis. Boa-fé pertence ao plano do comportamento; responsabilidade objetiva pertence ao plano do risco. Misturá-los não produz técnica; produz, sim, discricionariedade.

Então, Senadores, o Brasil já é o país que mais litiga no mundo, e qualquer reforma do Código Civil precisa partir desta realidade. Qualquer palavra mal colocada aumenta o número de ações, o custo das operações, o preço dos produtos e o risco Brasil. O que se vê é que o PL, porém, está criando inúmeros novos incentivos à litigiosidade.

Então, Senadores, permitam-me uma imagem final, que eu costumo dizer: o PL está provocando, a meu juízo, uma espécie de efeito bumerangue da responsabilidade. O que seria esse efeito bumerangue da responsabilidade? É quando uma reforma vem, promete reduzir incertezas, modernizar, dar previsibilidade e acaba se voltando contra o próprio sistema,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

produzindo mais insegurança e mais litigiosidade. O PL, Senadores, mexe no ponto errado, desloca o centro para o dano, elimina o risco permitido e amplia a reconstrução judicial caso a caso. E aquilo que deveria proteger o país retorna como um bumerangue, atingindo a segurança jurídica que buscávamos fortalecer.

A Fiemg confia que esta Casa escolherá o melhor caminho, o caminho que fortaleça as pessoas, as empresas e, principalmente, promova o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Professora Juliana Cordeiro de Faria, por suas contribuições, por dar voz à Federação das Indústrias de Minas Gerais. Todos os argumentos e ponderações são muito bem-vindos pela Comissão.

Concedo a palavra, neste instante, ao Dr. Luiz Fernando Dalla Martha, representante do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Dr. Luiz Fernando, tem a palavra.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Dr. Luiz Fernando... Se me permite, um aparte, Presidente, só para a Juliana, porque, enquanto ela falava, eu fui ao toalete e estou tentando resolver um dano imediato, que é a ausência completa de voos. O meu acabou de ser cancelado, e nem hoje nem amanhã tem voos. E é até curioso para a nossa discussão, já que a gente está falando em responsabilidade civil e os efeitos, naturalmente, sobre o Código de Defesa do Consumidor.

Eu estava no carro ouvindo uma pessoa dizendo que era um absurdo, que ela ia perder um compromisso – quem viu, em São Paulo, ontem, o caos que foi por força dos ventos – por uma questão de segurança, de risco, de mitigação de risco; e ao mesmo tempo em que eu escutava, o meu assessor me mandou um *print* da pessoa dizendo que foi o pior voo da vida dela, do Rio para São Paulo, que as pessoas se agarravam, rezavam, que não sabe nem como é que chegou vivo em São Paulo, né? Então, você vê, o consumidor de um lado reclamando que o seu voo atrasou e que ele perdeu o compromisso, danos futuros, e devem ser vários, o efeito borboleta que Juliana trouxe.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu estava ali atrás – e queria pedir este aparte por isso – com a TV ligada, tentando resolver, e ao mesmo tempo, a pessoa que estava no voo, que sofreu uma turbulência e um risco enorme, dizendo: "Deem graças a Deus que vocês não embarcaram, porque...". Então, só para ver como é complexa a nossa vida, os contratos, e a questão da responsabilidade.

E eu continuo sem voo para ir para o Rio de Janeiro hoje e amanhã, mas é compreensível, porque eu também não quero entrar num voo desse, não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito bem. Muito obrigado, Senador Carlos Portinho.

Dando prosseguimento à nossa audiência pública, agora, sim, concedo a palavra ao Dr. Luiz Fernando Dalla Martha, representante do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Tem a palavra.

O SR. LUIZ FERNANDO DALLA MARTHA (Para expor.) – Muito obrigado.

Bom dia a todos e todas. Eu sou Luiz Martha, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e é uma honra participar dessa audiência.

Eu gostaria de iniciar cumprimentando, na figura dos Senadores Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho, todos os membros da mesa, da Comissão Temporária, de todas as autoridades presentes, convidados e participantes dessa audiência.

Agradeço também à Senadora Soraya Thronicke pela apresentação do requerimento que indica o IBGC para participar das audiências públicas sobre responsabilidade civil, no âmbito desta Comissão.

Gostaria também de agradecer ao Senador Carlos Portinho pelo apoio e endosso à participação do IBGC nesse processo.

Para aqueles que não conhecem, o IBGC é uma organização da sociedade civil, fundada em 1995, completando 30 anos de atividade e que conta atualmente com mais de 3 mil associados pessoas físicas, principalmente executivos e conselheiros de administração, mais de 300 pessoas jurídicas e, em especial, empresas de capital fechado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O IBGC é a maior referência do Brasil e uma das principais referências no mundo em governança corporativa, e o nosso objetivo é gerar e disseminar conhecimento em governança e influenciar a nossa sociedade na adoção das melhores práticas, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, consequentemente, para uma sociedade melhor.

Em resumo, a gente trabalha para que a boa governança deixe de ser um conceito abstrato e se torne uma realidade concreta em cada vez mais organizações. E com base no diálogo técnico e respeitoso, o IBGC quer trazer para esta audiência algumas considerações para a análise do texto do PL 4, de 2025.

E por que o IBGC quer contribuir nesse projeto de revisão do Código Civil? A gente entende que a jornada de governança corporativa nas empresas de capital fechado é benéfica para os sócios e investidores, mas também para toda a sociedade, porque promove a longevidade das empresas, a mitigação de riscos e conflitos e o cumprimento da legislação.

A governança é um sistema formado por princípios, regras, estruturas, processos e práticas pelas quais as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e dos demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio de interesse de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.

Nesse sentido, entendemos que as normas sobre responsabilidade civil devem ser formuladas de modo a não desestimular a criação de estruturas de governança, como conselhos consultivos, conselhos fiscais e comitês técnicos. Além disso, são necessários parâmetros claros sobre responsabilização de administradores para que as empresas consigam atrair profissionais qualificados para esses quadros.

O ordenamento jurídico deve oferecer segurança para que as empresas avancem na sua jornada de governança, em especial no atual contexto em que a governança pode ajudar empresas a lidarem com os desafios emergentes que se impõem, como riscos climáticos e ambientais, impactos da inteligência artificial, volatilidade geopolítica, novas tecnologias, entre outros.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A gente já ressalta que é muito meritória essa discussão de revisão do Código Civil e, como ressaltado na última audiência desta Comissão, é essencial que a modernização da responsabilidade civil avance com clareza e critérios objetivos. Isso garante segurança jurídica e reforça a confiança necessária para o exercício responsável da administração das organizações.

Nesse sentido, é muito bem-vinda a referência expressa à Lei nº 6.404, de 1976, no §2º do art. 1.011, por reforçar a convergência entre os deveres e responsabilidades dos administradores e os padrões já consolidados de boa prática societária, trazendo maior clareza e previsibilidade ao exercício da função.

Existe persistente falta de clareza sobre a aplicação de regras de responsabilidade dos administradores de sociedades por ações para as sociedades limitadas. Embora o mercado e juristas frequentemente apliquem analogamente as regras das sociedades por ações, a inclusão de previsão legal expressa aumenta a segurança jurídica e, por isso, a mudança proposta no PL 4, de 2025, é muito bem-vinda. Todavia, alguns pontos merecem atenção, uma discussão mais profunda e algum reparo, na opinião do IBGC.

Passando para esses pontos, a gente identifica alguns dispositivos cuja redação pode ser aprimorada.

Sobre o tema da responsabilidade civil, observamos que o novo art. 927-B amplia as hipóteses de responsabilidade objetiva para as atividades de, entre aspas, "risco especial e diferenciado". Essa expressão, sem definição clara, pode gerar interpretações distintas e aumentar a incerteza jurídica. Além disso, a transferência ao Poder Executivo da competência para definição de atividades de risco, antes consolidada pela jurisprudência, é um ponto sensível sob a ótica da governança corporativa, pois burocratiza, subtrai dinamismo e cria espaço para *lobby* regulatório.

No art. 1.031, por sua vez, que trata da apuração de haveres, a introdução de termos como, abro aspas, "ativos intangíveis gerados internamente", fecho aspas, e, abro aspas, "preço de saída", fecho aspas, geram dúvidas sobre o método de cálculo, na medida em que introduzem critérios inovadores e indefinidos para sua determinação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A jurisprudência e o Código de Processo Civil já oferecem critérios adequados e pacificados, por isso entendemos que, neste caso, a manutenção da redação atual do Código Civil é a opção mais segura.

Em relação ao art. 1.060, observa-se que a inclusão da expressão, abro aspas, "salvo no caso de constituir-se por única pessoa", fecho aspas, introduz uma distinção normativa que não se justifica entre sociedades limitadas, unipessoais e pluripessoais quanto à forma de administração. Mesmo na hipótese de sociedades compostas por um único sócio, a possibilidade de gestão compartilhada deve ser preservada, por se tratar de prática alinhada aos princípios de controle interno e mitigação de riscos.

E talvez o ponto mais relevante da nossa contribuição: quanto aos arts. 1.060 e 1.066, relativos à administração e ao conselho fiscal das sociedades limitadas, a recomendação do IBGC é pela supressão das expressões que permitem a participação de pessoas jurídicas nesses papéis. A boa governança exige clareza sobre quem responde por decisões e atos de fiscalização. A responsabilização deve sempre recair sobre pessoas físicas, identificáveis e investidas de deveres próprios de diligência.

Por fim, entendemos que a reforma deve prezar pelo equilíbrio da inovação com vistas à segurança jurídica. A modernização do Código Civil requer linguagem precisa e conceitos objetivos, pois quando as normas não deixam claro quais as condutas geram responsabilidade ou quais riscos devem ser assumidos, torna-se difícil para as empresas e seus administradores compreenderem os limites de sua atuação. A incerteza compromete a gestão de riscos, afeta a tomada de decisões e pode gerar efeitos negativos para a continuidade e o desenvolvimento das organizações, inclusive na sua jornada de governança.

Srs. Senadores, o IBGC permanece à disposição desta Comissão, de forma técnica e construtiva, com o propósito de fortalecer a confiança nas instituições e garantir que a governança continue a servir ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável do país.

Obrigado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Dr. Luiz Fernando Dalla Martha, pela sua contribuição em alguns temas que não haviam sido ainda debatidos e que V. Sa. traz, jogando luz para um maior debate.

Eu vou dar sequência e vou dar a palavra remotamente ao Dr. José Roberto de Castro Neves. Então, passo a palavra ao mestre, nosso professor de todos, José Roberto Castro Neves, que participará da conferência.

Com a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO CASTRO NEVES (Para expor. *Por videoconferência*.) – Em primeiro lugar, muito obrigado, Senador Portinho. É uma honra poder estar aqui e contribuir, é uma honra poder estar aqui, no Senado, e também me sinto feliz, como cidadão, de participar de um tema tão relevante.

Eu queria começar elogiando muito a Comissão, que é formada por... Eu conheço muitos dos participantes; não conheço todos, porque são muitos, mas os que eu conheço são profissionais, são professores muito dedicados, são pessoas pelas quais eu nutro uma sincera admiração, e eu tenho certeza de que estão preocupados em fazer o melhor, em construir um propósito bom para o país. É o mesmo propósito que me traz aqui, e eu tenho certeza de que é o mesmo propósito de todo mundo que hoje veio aqui. Eu tenho, com muita atenção, escutado as contribuições, e sempre com esse caminho, esse desejo de fazer o melhor.

Então, eu vou partir, é claro, para as minhas considerações, na tentativa de contribuir.

O primeiro aspecto que eu acho que é muito relevante para o Senado compreender é que especificamente o PL, na parte de responsabilidade civil, de fato, traz uma disrupção; é uma modificação muito radical – eu não vou repetir aqui o que o Prof. Fábio falou e outros professores falaram. As modificações são muito graves, muito grandes, na verdade, muito mais do que nas outras áreas. Então, eu acho que esse é um tema para ser analisado com especial atenção.

O tema de responsabilidade civil é estudado há muitos anos, é um tema que é estudado há séculos, na verdade – como o homem reage ao ilícito é um tema estudado há muito tempo. E o direito, como nós sabemos, não é uma construção que sai do nada. Eu até acho, com todo o respeito, que é importantíssimo analisar direito romano, para quem gosta de direito civil, estudar

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o passado, porque o passado nos permite evitar cometer alguns novos erros, erros que já foram cometidos no passado, e entender como a coisa evoluiu.

Eu vou rapidamente tentar trazer o seguinte tema: a resposta que o direito dá ao ilícito. esse é um tema que é examinado há muito tempo. E, há muito tempo, já os romanos separaram a forma de tratamento de ilícitos mais graves e de ilícitos menos graves, e os ilícitos mais graves tratando na área do direito penal, em que há uma punição, e na área do direito civil, em que não há uma punição, há uma ideia de reparação. Essa é uma ideia que é tratada desde lá de trás. E a razão pela qual é feito isso é uma razão de segurança, sim, porque, no ilícito penal, como há uma pena, o cidadão já sabe que é um tipo penal, que tem que saber previamente qual é, e há uma pena que ele vai também de antemão conhecer. Então, esta é a razão pela qual esse cuidado todo que existe na área penal com a punição: é o cidadão saber do que ele vai ser punido. E, no direito civil, o grande limitador e, digamos, a evolução da vingança é o dano, o dano como o grande limite dessa indenização, para exatamente evitar um ato qualquer do julgador de alguma violação ao razoável.

Pois bem. Quando o Código Civil, o nosso Código atual, em consonância com os códigos do ordenamento, de uma forma geral, o nosso de 1944, estabelece que a indenização se mede pela extensão do dano, o que ele está fazendo é trazer princípios consagrados na dogmática do direito civil, como o princípio da equivalência, o princípio da reparação integral, que são paradigmas estabelecidos dessa forma. E assim é. Qual é o grande ponto – e eu vou só tratar disto para tentar ficar no meu tempo –, em que me parece que temos que pensar com mais calma, que são as sugestões do anteprojeto?

Primeiro no art. 944, no §2º. Ele mantém o art. 944, mas ele torna o art. 944, *caput*, uma letra morta. Por quê? Porque o §2º do art. 944 diz que, em alternativa à reparação – portanto, não mais apenas o dano –, a critério do lesado, pode ser estabelecido um montante razoável correspondente à violação do direito. Portanto, ele estabelece que, se a parte quiser, se o lesado quiser, ele abandona o dano e vai pedir um montante razoável. Nisso é que, com todo o respeito, me parece que a gente vai criar uma insegurança jurídica monumental na medida em que: o que é um montante razoável? Os senhores imaginem, Sr. Portinho, ilustre Senador, se, no Código Penal, tivesse uma regra dizendo: "Olhe, o ilícito é esse, mas quem vai dizer qual é a pena... Vai ser uma pena razoável que o julgador vai dizer". E é exatamente isso, é uma evolução do direito

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

há muito tempo para impedir exatamente isto que este anteprojeto procura restabelecer: que esse montante razoável seja um ato de arbítrio absoluto do julgador. E, para piorar, há uma coisa, que já foi dita aí, que é essa, quando se fala, inclusive... Eu vou chegar... Então, esse é um problema que me parece muito ruim, que é essa disrupção com a ideia de dano como um limite, que é essa ideia.

Outro tema que também me parece que deve ser analisado com mais atenção é a ideia... E aí é no art. 944-A, que cuida da esfera moral –, e a Profa. Gisela já tratou um pouco disso. Primeiro é a questão de sanção pecuniária de caráter pedagógico. *Punitive damages*, que é o exemplo americano, são uma questão totalmente diferente, aplicadas de uma forma muito distinta. Você trazer o aspecto punitivo para o direito civil é uma verdadeira revolução com muitos riscos sociais, riscos em segurança, riscos de você não saber qual é o limite do dano. Enfim, é um tema que eu acho que tem que ser examinado com muito vagar e entender um pouco se a sociedade está preparada para isso, tá? Mas, de novo, tem essas questões a que eu já me referi.

Mas o §4º desse 944-A ainda faz com que haja possibilidade de o julgador, mais uma vez, primeiro, aumentar isso em função da condição econômica do ofensor. Esse dispositivo eu acho que vai ser, na minha avaliação também... Eu, primeiro, não entendo o fundamento jurídico dele, mas eu acho que é uma tentativa de criar quase que uma... No fundo, é uma pena para quem tem mais condições econômicas. Vai ser uma confusão danada, os senhores imaginam que vão pedir o Imposto de Renda da pessoa, a pessoa vai ter que explicar qual é o patrimônio dela e, a partir daí, ter uma indenização, ou seja, vai ser um fator de complicação. Mas, o que me traz um certo temor – e eu queria dividir um pouco o que a Profa. Juliana falou – é que para o empresário isso vai ser um drama. Porque o senhor imagina que ele, à medida que ele – enfim, ainda mais quando o tipo é muito aberto, como é o caso – cometa um ilícito civil, ele vai ficar sujeito a quadruplicar o dano que ele... o dano moral que ele trouxe para alguém. Isso só vai gerar... a única consequência disso vai ser aumentar, de uma forma exponencial, o número de ações propostas, porque é um estímulo muito grande para qualquer pessoa entrar com uma ação, que ela pode – aí, sim – enriquecer.

Aliás, isso é um outro tema, em questão de sistemática – que é a própria ideia de que o nosso ordenamento veda o enriquecimento sem causa, o enriquecimento que não tem um fundamento –, é dar um fundamento a esse enriquecimento que não tem nenhum sentido, ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seja, ajuizar uma ação vai passar a ser uma forma de enriquecimento, em vez de ser uma forma de reparação, o que eu acho que é um estímulo muito nocivo para a nossa sociedade, que já é uma sociedade que tem uma cultura demandista, que deve, de qualquer forma, ser evitado.

A ideia também do §6º desse art. 944 – e aí eu conto com a experiência dos Senadores, que são todos pessoas experimentadíssimas– é a ideia de que essa indenização pode ser revertida, no anteprojeto, a um "estabelecimento idôneo de beneficência, no local em que o dano ocorreu". Os senhores imaginam a confusão e o âmbito aqui de possibilidade de fraude, de tudo que é coisa errada, de o juiz indicar um estabelecimento próximo a ele, que ninguém vai ter o controle, como é que vai ser isso. Até o estímulo que ele vai ter para condenar, na medida que ele vai entregar para uma pessoa, que não vai ser o próprio lesado... Eu vejo essas soluções como realmente muito perigosas.

Mas, além disso – é um aspecto interessante que eu também queria trazer à atenção –, eu acredito que essa questão de dano punitivo no direito brasileiro pode esbarrar na própria Constituição Federal. É um tema que eu queria trazer à consideração do Senado, dos senhores todos, que é o seguinte: o nosso art. 5º da Constituição Federal garante, no inciso X, a indenização pelo dano, mas ela não fala em benefício com o dano, ela fala em indenização, é o dispositivo constitucional. Você admitir que uma lei admita que alguém tenha mais do que a Constituição fala é uma bela discussão, se aquilo também... Porque essa é uma lei que protege todo mundo: protege o lesado e protege quem cometeu o ilício também, que é um limite de indenização, que é uma regra – de novo – estabelecida há muito tempo.

E o segundo aspecto é o do próprio art. 5º também, uma garantia constitucional – no inciso XXXIX – segundo a qual não há pena sem previsão legal. Ora, o que está fazendo esse anteprojeto? Está estabelecendo uma pena sem previsão legal. Qual é a pena? A pena seria, como eu disse, um montante razoável? Esse é o limite da pena que se estabelece? Isso também não parece que preenche o requisito de previsibilidade mínima, que é a garantia que a Constituição deu ao cidadão. Portanto, eu acho que essa ideia de incorporar esse dano punitivo tem um problema, como eu já disse, de segurança, mas tem esse problema também da própria Constituição Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria dizer, até para fazer um registro, que eu acho muito positiva a referência – do art. 944, no começo, quando ele fala do dano moral – da Comissão em estabelecer alguns critérios para prever o dano moral. Isso eu acho muito positivo, acho que a Comissão andou bem aí. Aliás, tenho muitas coisas para elogiar a Comissão, é até por bem que se diga. Eu acho que ela acertou em muitas coisas – quando ela trata da perda da chance, enfim... –, mas esse ponto do dano punitivo, de estabelecer esses critérios de quadruplicar o dano, nisso eu acho que ela, enfim... Eu realmente tenho muito receio, acho que, dogmaticamente, isso não tem fundamento e vai ser muito ruim.

Eu fiz uma pesquisa em outras legislações e não encontrei nada disso. Isso não acontece no direito argentino e no direito belga... É diferente lá. Então, eu não encontrei. Isso é uma coisa, também, com a qual eu acho que o Senado tem que estar muito preocupado, porque a gente vai criar um modelo novo, um modelo que não existe em outros lugares, e eu não sei se isso é muito positivo. O direito civil é principalmente conservador, ele faz bem em ser conservador, porque ele pretende garantir essa segurança, e eu achei que falha... Mas eu acho que os temas centrais... Esse modelo de punição do dano, de retirar o dano como um limite da indenização gera um desestímulo muito grande ao investidor.

Eu advogo para muitas empresas, para pessoas jurídicas e pessoas físicas, e tenho certeza de que vai ser muito complexo para elas, muito nocivo para o investidor – para o investidor estrangeiro, inclusive – aplicar o dinheiro num país onde, se ele comete um dano, esse dano pode ser quadruplicado. Enfim, não tem nenhum casamento com o prejuízo que ele, de fato, vai causar. E é, de novo, um estímulo... É um desestímulo ao investidor e um estímulo enorme, gigantesco à judicialização.

Eu acredito que, nesse caso, nós temos um bom direito com relação... É claro que pode ser aprimorado, que é o trabalho que a Comissão tem feito, em grande parte, com muito acerto. Ele pode ser aprimorado, a gente sempre tem que pensar, mas o dano como um limite... Eu acho que esse é um dos pilares, é um dos pilares importantes, é uma garantia, é uma vitória da civilização.

E, por fim, só para encerrar, eu acho que a sociedade brasileira não deve servir como laboratório para a gente criar uma coisa totalmente diferente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, essa é a minha... Eu estou sempre fazendo uma ressalva da minha admiração pelos membros da Comissão, que são todos professores meus também. Eu tenho muita admiração e quero elogiar o trabalho que eles têm feito até agora, com essas críticas que são, evidentemente, construtivas.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Prof. José Roberto Castro Neves, pela sua participação.

É muito interessante aqui a gente ter a oportunidade de debater e ter diferentes visões. Tem visões que vêm dos responsáveis pelo anteprojeto, pela Comissão; tem visões de magistrados, que estão acostumados a lidar com o dia a dia da responsabilidade civil na aplicação da indenização, da lei, das questões que são discutidas, mas é a possibilidade de o Parlamento trazer também a visão dos advogados, de quem está do outro lado do balcão, porque, lógico, tudo que é novo cria alguma resistência, mas o que eu vejo aqui é uma discussão absolutamente técnica, conceitual, e dos dois lados, tanto de quem preparou o projeto, quanto de quem está tendo a oportunidade de debatê-lo, e eu sempre digo que a minha visão aqui será sempre construtiva, para aproveitamento dos consensos que se formarem aqui.

Queria continuar a audiência, agora, com a Caitlin Sampaio.

Passo a palavra à Doutora em Direito Civil, Caitlin Sampaio, que falará por videoconferência também.

Com a palavra, Caitlin.

A SRA. CAITLIN SAMPAIO (Para expor. *Por videoconferência*.) – Bom dia a todas e a todos.

Gostaria de saudar os nossos queridos Senadores – o Senador Rodrigo Pacheco e o Senador Carlos Portinho – pela oportunidade de participar desta audiência pública e contribuir com algumas palavras sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2025.

Gostaria também de saudar as pessoas presentes, e as que participam *online*, também o meu querido Prof. Nelson Rosenvald, membro da Comissão de Juristas, que participa, agora, remotamente – eu o vejo aqui na minha tela –, um grande amigo... Portanto, Prof. Nelson, gostaria

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que o senhor recebesse as palavras que trarei agora, como palavras de auxílio – mais do que críticas, uma construção dialógica do que pode ser um possível encontro de opiniões e críticas construtivas ao projeto de lei.

Nesses meus dez minutos, vou tratar de um tema que a mim me parece de extrema relevância, já tratado, também, pela Prof. Juliana, que é o tema do risco, especificamente dos arts. 927, 927-A e 927-B. Refiro-me a esse tema, justamente, porque o risco, como fator de imputação de responsabilidade civil, foi inserido no nosso Código Civil de 2002, de uma forma bastante inovadora e, com um pouco mais de 20 anos de vigência do Código Civil, nós tivemos a oportunidade, como doutrina, e também no Poder Judiciário, de interpretar a cláusula geral de risco, prevista no art. 927, parágrafo único, e encontrar, naquela interpretação, os elementos suficientes para a construção do que seria, de fato, aquele risco, fator de imputação de responsabilidade civil.

Com isso, quero dizer que já temos uma maturidade suficiente, tanto dos pesquisadores, dos professores, da literatura jurídica, quanto dos nossos magistrados, para compreender o que seria, ou como se aplicar, essa cláusula de risco e a própria teoria do risco.

Então, vou começar a minha exposição, especificamente, com base no art. 927-B, *caput*, que reconhece a responsabilidade civil por risco, a cláusula geral de risco, semelhantemente ao que nós temos hoje no art. 927, parágrafo único, do Código Civil vigente, com uma diferença que pode ser fundamental no que diz respeito à interpretação da norma e dos seus limites de aplicação, que é a subtração da expressão "normalmente". Então, "[...] quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem", previsto no 927, parágrafo único, do Código Civil em vigência, no projeto de código, passa a retirar essa expressão "normalmente", o que pode, de fato, gerar aqui uma dúvida sobre o que seria já interpretado atualmente no nosso ordenamento como uma atividade que, por sua habitualidade e por sua normalidade, é capaz de gerar riscos ao direito de outras pessoas, causando aí, na sua concretização, um dano.

O 927-B deve ser lido – claramente, nós estamos diante de um projeto que, evidentemente, tem que ser interpretado como um sistema – também com base no art. 927. O 927-B traz, portanto, a cláusula geral de risco e o 927 traz a regra que existe, na realidade, no art. 186, do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Código Civil em vigência, que é aquela da responsabilidade pelo ato ilícito, sendo que, no parágrafo único do art. 927, nós temos o uso de uma expressão dizendo que haverá o dever de reparar o dano àquele que desenvolva atividade de risco especial. Então, vejam, nós temos duas normas aqui que podem ser conflitantes dentro do sistema do Código Civil. Uma do 927-B, que reconhece a responsabilidade pelo risco, e a do 927, parágrafo único, inciso II, que reconhece a responsabilidade por atividade de risco especial. Nós estamos diante aqui de uma locução nova, de um termo novo, não previsto no Código Civil de 2002, não reconhecido em normas gerais de direito civil, que é a expressão, que é a classificação do risco como sendo especial.

Esse tipo de norma é uma norma em aberto, que necessita de uma interpretação tanto da doutrina quanto da jurisprudência e que pode trazer uma série de inseguranças no que diz respeito ao seu preenchimento. Afinal, o que seria esse risco especial quando em confronto com a cláusula geral de risco prevista no art. 927-B do Projeto de Lei nº 4?

De forma semelhante, se nós formos interpretar o art. 927-B e o 927, parágrafo único, inciso II, com a norma do art. 927, §2º, nós teremos uma outra questão, que é de extrema relevância, que é o reconhecimento de uma responsabilidade com base no risco, mesmo sem a existência de um defeito e mesmo sem a sua essência perigosa – que é outro termo em aberto que nós não sabemos como interpretar no momento –, que induz a um risco diferenciado.

Então, nós temos aqui... (*Pausa.*) Perdão, meu celular estava ligado neste momento.

Então, nós temos aqui uma... (*Pausa.*) Perdão.

Nós temos aqui uma segunda classificação do risco, para além do risco normalmente desenvolvido, porque agora nós retiramos o "normalmente", nós temos aqui uma segunda classificação, uma terceira, que é do risco diferenciado. Então, como nós vamos encontrar essa distinção entre o que é um risco especial, o que é um risco diferenciado e o que é um risco – e eu vou usar essa expressão, ainda que tenha sido subtraída do projeto – normal? E, portanto, nós teríamos a possibilidade de ter três regimes de responsabilidade por risco, com três fundamentos distintos: o risco normal, o risco especial e o risco diferenciado.

E aqui nós temos uma quarta questão, que eu trago, aqui, no *caput* do art. 927, que é o conceito de situação de risco. Veja, toda a redação desta parte específica dos arts. 927-A e 927-B

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não fala da criação de situação de risco, mas fala em atividade de risco. Então, o que seria essa situação de risco e no que ela se diferenciaria de uma atividade de risco?

Como a Profa. Juliana muito bem ponderou, toda situação social pode ser, de alguma forma, atrelada a algum tipo de risco. Então nós teríamos a possibilidade de uma interpretação do art. 927-A, de uma forma a ampliar hipóteses em que se vai atribuir uma obrigação de tomada de providências para evitar aqueles determinados danos decorrentes daquela situação de risco.

Então, essa situação... O art. 927-A, inclusive, é um artigo interessante do ponto de vista de trazer, para o nosso ordenamento, a ideia do dever de mitigar os próprios danos, no §1º – é muito bem-vinda –, mas o *caput*, de fato, traz três questões que levam também a uma insegurança na interpretação.

A primeira é, justamente, o que significa essa situação de risco; se aí a gente pode considerar situação de risco equivalente a atividade de risco e, portanto, não a um ato individual de uma pessoa, mas a uma atividade desenvolvida. Quem seria o responsável pela contenção desses riscos, ou seja, quem é a pessoa. Trata-se de uma obrigação? Essa obrigação é uma obrigação decorrente da própria lei? É uma obrigação que decorre de um princípio de boa-fé objetiva que, em conformidade com o que a Profa. Juliana bem mencionou, não deve se aplicar a uma responsabilidade civil extracontratual?

E, por último, que providências devem ser tomadas para evitar esses danos? Essas providências são providências que têm que ser reconhecidas por autoridades reguladoras? São providências que vão ser previstas na própria legislação, posteriormente? São providências que vão ser definidas pelo Judiciário? Então, vejam, são situações que, na verdade, trazem uma insegurança na aplicação da norma jurídica e que podem, de fato, elevar o risco Brasil, como as Profas. Gisela e Juliana já se referiram antes.

Por fim, já terminando a minha fala – e já peço desculpa se eu estou me alongando, porque eu perdi, aqui, o meu contador de tempo –, é importante a gente também considerar o §2º do 927-B, que é o parágrafo que trata da existência, da possibilidade de uma classificação do risco da atividade pelo poder público ou por agência reguladora como um fator para responsabilização objetiva do causador do dano, ou seja, para além da ponderação e da fixação do valor da

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

indenização, deve também ser levada em consideração a classificação do risco da atividade por uma agência reguladora.

Acho que aqui nós temos um ponto interessante que é justamente atrelar uma responsabilidade objetiva por risco a uma classificação prévia desse risco por uma autoridade, por uma agência reguladora. E aqui a gente tem uma confluência do direito administrativo com o direito civil, que pode muito bem servir como um parâmetro interessante para responsabilização por risco.

Eu peço desculpas, se eu me alonguei na minha fala. Eu agradeço novamente o convite realizado para participar e digo, mais uma vez, aqui na presença do meu querido amigo e Prof. Nelson Rosenvald, que o trabalho que é feito pela Comissão é um trabalho que, sem dúvida nenhuma, é hercúleo.

E as minhas palavras, neste momento, são palavras de fato para auxiliar a Comissão na construção de uma norma do direito da responsabilidade civil que seja mais condizente com uma segurança jurídica que nós já alcançamos com o Código Civil de 2002.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Profa. Caitlin Sampaio.

Vamos dar sequência aqui com Rafael Viola. Eu passo a palavra para o Professor Adjunto de Direito Civil da UERJ, advogado Rafael Viola. Com a palavra.

O SR. RAFAEL VIOLA (Para expor.) – Boa tarde a todos. Exmo. Senador Carlos Portinho, na pessoa de quem saúdo todos, agradeço pelo convite especialmente, ao Senador Rodrigo Pacheco também. Queria saudar a Ministra Isabel Gallotti, saudar todos os presentes aqui hoje, os componentes da Comissão também, tem muitos amigos lá, o Flávio, o Nelson.

E queria fazer aqui algumas ponderações sobre o tema, sei que muitas pessoas já se manifestaram e fica aquele cronômetro vermelho em cima da gente, e vai dando aquela ansiedade, mas eu vou tentar ser o mais objetivo e direto, direcionando minhas ponderações para o texto da proposta legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu queria começar com uma introdução a respeito da responsabilidade civil, que ela pode ter um impacto significativo, e como os causadores de dano e as vítimas se comportarão. Os modelos e entendimentos que são construídos pelo legislador e pelos tribunais têm o condão de criar incentivos positivos e negativos aos comportamentos dos ofensores e das vítimas. Então, um tratamento normativo bem-feito da responsabilidade civil, certamente, reduz a ocorrência de danos na nossa sociedade, mas é preciso ter cuidado, é preciso ter muita cautela na forma como nós vamos lidar.

A responsabilidade civil, eu gostaria de ressaltar isso aqui, não tem o condão de resolver todos os problemas da sociedade, verdade? Apesar de ela ser um aspecto central da ordem jurídica, como bem ressaltou aqui o Ministro Herman Benjamin, ela funciona muito mais, como dizia o nosso saudoso Rodotà, como a campainha de um alarme, que nos diz quando é necessário regular algum aspecto da vida em sociedade para a gente reduzir danos que estão acontecendo em grande volume.

Nós tivemos experiências aqui, como o Prof. Fábio já bem levantou, a que o Parlamento está atento, que têm regulado diversas vezes em inúmeras hipóteses de ocorrência de danos, e nós tivemos a experiência recente aqui com a questão que até hoje está vigente das crianças e adolescentes no ambiente digital.

Desde a década de 2000, nós temos inúmeras ações indenizatórias ajuizadas em razão da exposição indevida de crianças e adolescentes na internet, e essas ações indenizatórias vão mudar o panorama. Este ano, o Congresso, chamado a se posicionar, aprovou o ECA Digital, trazendo direitos, obrigações, direitos das crianças e adolescentes, obrigações e deveres. Então, é entender que a responsabilidade civil não tem essa capacidade de equacionar todos os problemas aqui da nossa sociedade.

E o que eu quero dizer? É que, dependendo de como for tratada a responsabilidade civil, em vez de reduzir os danos, nós podemos criar, na verdade, um grande incentivo à judicialização, que eu tenho certeza de que ninguém aqui deseja, porque isso aumenta a nossa insegurança e aumenta o custo dentro da nossa sociedade.

Eu vou tratar aqui de dois artigos específicos que afetam a causalidade ou o nexo causal. A proposta não tem um artigo específico sobre causalidade. Isso é muito salutar, acho que foi de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma inteligência muito grande da Comissão não fazer isso – a gente sabe dos problemas que a gente enfrenta com o nexo de causalidade –, mas tem muitos artigos que tangenciam eventualmente a causalidade – a Profa. Gisela aqui falou da questão dos danos indiretos –, e esse problema da causalidade é uma questão de imputação de danos, ou seja, é a ordem jurídica dizendo quem vai responder pelo quê. E a nossa preocupação aqui é que um eventual texto normativo amplie excessivamente a causa, e aí todo mundo passa a ser muito responsável por muitas coisas.

Eu vou avançando aqui para a gente cumprir o nosso tempo. Quero tratar de dois parágrafos, o §1º e o §3º do art. 927-B, que já foi muito falado aqui por algumas pessoas. O §1º reproduz o Enunciado 448 da Jornada de Direito Civil – a redação é praticamente idêntica –, que diz o seguinte:

> § 1º A regra do *caput* [ou seja, responsabilidade independentemente de culpa] se aplica à atividade que, mesmo sem defeito e não essencialmente perigosa, induza, por sua natureza, risco especial e diferenciado aos direitos de outrem. São critérios para a sua avaliação, entre outros, a estatística, a prova técnica e as máximas de experiência.

Esse parágrafo estabelece, então, uma responsabilidade objetiva para a atividade, mesmo sem defeito e não essencialmente perigosa, mas que induza a risco especial e diferenciado.

A minha primeira consideração é que a ideia de risco é uma noção de que aquele que desenvolve uma atividade que é fonte de perigo responde pelos respectivos perigos. E quando a gente diz "não é essencialmente perigosa, mas que tem um risco especial e diferenciado", parece-me que traz aqui uma contradição dentro do próprio dispositivo. Isso mostra para nós que, às vezes, a transposição de um enunciado da Jornada de Direito Civil não ajuda muito a norma legal, não ajuda tanto assim o julgador e os operadores do direito, e eu vou trazer aqui a razão disso, na minha opinião.

Essas palavras, "risco especial e diferenciado", aparecem, sim, em alguns textos acadêmicos, aparecem no enunciado da Jornada de Direito Civil, mas aparecem muito mais como um reforço argumentativo para justificar uma responsabilização e não como um requisito legal. E, quando a gente o coloca na lei, passa a ser um requisito legal. E a vítima vai ter que demonstrar que existe um risco que agora é qualificado, porque é especial e diferenciado. E o problema central é que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

são termos que não são categorias jurídicas trabalhadas nos nossos textos legais, e a gente pode dizer: "Ah, não, mas a vítima tem a inversão do ônus da prova, ela não vai precisar provar isso", mas o juízo vai ter que enfrentar isso no processo judicial, ele não vai poder aplicar esse dispositivo se não reconhecer que tem um risco ali especial e diferenciado.

Então, eu acho que – o Ministro Herman Benjamin, aqui, na fala dele, disse que a gente precisa ter cuidado com as palavras – as palavras importam realmente, e, na feitura de leis, às vezes, menos é mais. Então, eu queria trazer aqui essa ponderação para os nossos Senadores avaliarem. Eu acho que do jeito que está, com essas qualificadoras, a gente pode, na verdade, dificultar o ressarcimento da vítima, porque, hoje, não é uma exigência, e, hoje, o Código Civil fala apenas em risco, não qualifica esse risco.

O segundo ponto desse parágrafo diz respeito aos critérios de estatística, prova técnica e máximas de experiência, que seriam os meios de a gente tentar, ali, em alguma medida, apresentar qual é o tipo de risco. A questão é que, ao colocá-los na lei, passam a ser obrigatórios. Ainda que eu possa me valer de outros, da forma como está redigido, mas esses daí são obrigatórios – estatística, prova técnica, máxima de experiência.

Prova técnica eu acho que seria desnecessário, porque prova técnica faz parte de qualquer processo judicial em que eu tenha que produzir provas. Máxima de experiência é algo muito delicado, o próprio Código de Processo Civil faz pouquíssimas referências, o de 2.015, às regras de experiência, como está lá no 375. Porque, quando a gente está tratando de atividade de risco, a gente está tratando de atividades que são complexas, de difícil conhecimento, e que muito dificilmente um magistrado ou um operador do direito vai ter algum conhecimento comum sobre elas. Basta pensar aqui o próprio transporte aéreo: eu, particularmente, não tenho a menor ideia de como funciona um motor de avião e essas coisas, eu não tenho como entrar e me valer disso. Então, muitas vezes vai ser prova técnica mesmo, vai ser produção de prova pericial para a gente entender.

Mas a questão mais delicada para mim é a questão da estatística e da probabilidade. O argumento da estatística é muito sedutor realmente, porque nós nos tornamos uma sociedade de dados. E isto é importante: dado, probabilidade, risco probabilístico, eles são fundamentais para gerenciamento de risco, para fins de políticas públicas, para regulação, para alocação de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

riscos contratuais, para o direito dos seguros. Mas eu acho que ele falha do ponto de vista social e, para a responsabilidade civil, não parece um bom critério, porque a gente vive numa sociedade de massa, com intensa disponibilização de produtos e serviços e contratações em massas. Então, a ideia que a estatística vai ajudar a reparação da vítima me parece, em alguma medida, falacioso, eu acho que vai ser o oposto. Eu trago dois exemplos para elucidar.

Sucção de pássaro por turbina de avião. O STJ tem entendimento, que não é de hoje, de que a sucção do pássaro, o *bird strike*, essa colisão do pássaro, não é apta a excluir responsabilidade. São precedentes do nosso saudoso Ministro Paulo de Tarso Sanseverino e da Ministra Nancy Andrighi. Então, a princípio, não excluiria a responsabilidade. Mas quando a gente vai olhar os dados estatísticos do Cenipa, que é o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, do Comando da Aeronáutica, o resultado é o oposto. Em 2024, no universo de 920.875 voos regulares e não regulares no transporte comercial foram reportadas 3.463 colisões, ou seja, apenas 0,37%.

Quando a gente vai para um outro exemplo aqui, mais eu acho claro. Quando a gente vai tratar aqui do golpe Pix, em 2024 foram aplicados e confirmados pelo Banco Central 4,7 milhões de golpes Pix, o que é extremamente preocupante: um aumento de 80% em relação a 2023. O STJ vem dando inúmeras decisões recentes, condenando as instituições financeiras por golpes com Pix. E a sensação, a percepção que nós temos é que, realmente, isso está dentro da responsabilidade do banco, porque está dentro ali da atividade. Mas quando a gente olha as estatísticas, foram 4,7 milhões de golpes em 63,8 bilhões de transações. Estatisticamente, equivale a 0,007%. A estatística não ajuda nesse ponto.

Eu não acho que a gente não precise usar: "Não, a estatística não serve para nada", não é isso, mas não como um critério legal imposto ao juiz para se valer dele. Em uma sociedade de massas, em que o volume de transações é enorme se comparado com os danos sofridos, esses danos se tornando obrigatórios, eles podem, na verdade, deixar a vítima desamparada.

O segundo ponto que eu quero trazer é o §3º do 927, que é a reprodução do Enunciado 443 das Jornadas de Direito Civil. Eu, particularmente, acho muito interessante a colocação da discussão do fortuito interno na legislação, que até hoje não está... A gente reconduz lá ao texto de Agostinho Alvim, até hoje, lá, que virou o 393 do nosso Código. A gente não tem critérios, e

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

esse problema do fortuito interno é, talvez, um dos problemas mais sensíveis da responsabilidade civil.

É muito difícil diferenciar entre os fortuitos interno e externo, a gente sabe disso. Ora se fala em previsibilidade, ora se fala em exterioridade, para os tribunais, para os magistrados, é muito difícil indicar, acaba sendo uma análise muito jurisprudencial, mesmo com o STJ indicando o que é fortuito interno ou externo.

O que eu acho que é importante aqui, talvez, é a gente pensar em estabelecer esses critérios, trazer, vamos trazer esses critérios, porque só colocar quando o dano não for conexo à atividade não explica muito, não diz muito para nós. A gente permanece na mesma situação.

Então, talvez, a gente pudesse trazer aqui, para dentro desse §3º, nesta Comissão, encontrar um consenso de trazer quais são os critérios. Qual é o requisito? É imprevisibilidade mesmo? Porque o Código Brasileiro de Aeronáutica estabeleceu a imprevisibilidade; mas, quando você vai ler lá, todas as hipóteses são previsíveis: é meteorológico, pista fechada... Tudo previsível no transporte aéreo. Então, é bem imprevisibilidade que a gente quer utilizar?

Eu não sou fã da imprevisibilidade não. Eu acho problemática a imprevisibilidade, mas eu acho que a gente poderia pensar, talvez, nós podemos aqui tentar alcançar esse ponto.

Enfim, são essas as ponderações que eu gostaria de fazer, para que o Senado avaliasse se são pertinentes para consideração, ponderações, e a gente poder construir aqui, dialogicamente, como falou a própria Profa. Caitilin...

Tenho aqui uma admiração muito grande pelos autores do anteprojeto da Comissão, tenho uma admiração muito grande por todos que estão aqui hoje se apresentando, e a ideia é esta, a gente poder discutir e apresentar as nossas ponderações, as nossas reflexões, para a gente poder extrair o melhor e alcançar um texto que, talvez, atenda realmente às ansiedades da nossa sociedade.

Então, agradeço e fico à disposição do Senado e das demais pessoas.

Muito obrigado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Se permite, Presidente, só um comentário breve sobre o último item da exposição do Dr. Rafael...

Eu, por acaso, estava, um pouco antes de você falar, no outro orador. Eu li cinco vezes esse parágrafo terceiro... Seu último eslaide ali. Eu li cinco vez, e eu não estava conseguindo entender. Eu iria até pedir ajuda. Era uma das minhas perguntas. Explique-me o que que é essa conexão, que eu não estou entendendo.

Mas isso é uma crítica construtiva. Talvez a gente possa aperfeiçoar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Prof. Rafael Viola por sua contribuição, por seu pronunciamento.

Passo a palavra, imediatamente, ao Dr. Rafael Peteffi da Silva, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina e advogado, que participará por videoconferência.

Consulto o Dr. Rafael se a pronúncia do seu sobrenome é essa mesmo.

O SR. RAFAEL PETEFFI (*Por videoconferência*.) – Está correto, Senador. Muito obrigado. É Rafael Peteffi.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

V. Exa. tem a palavra, Prof. Rafael.

Muito obrigado.

O SR. RAFAEL PETEFFI (Para expor. *Por videoconferência*.) – Muito boa-tarde a todos e todas.

Eu gostaria de iniciar agradecendo e saudando o Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem eu saúdo todas as autoridades presentes.

Gostaria também de agradecer penhoradamente o convite que foi feito pelo Senador Carlos Portinho para que eu aqui estivesse.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E gostaria de saudar, evidentemente, todos os meus colegas.

Apesar de desnecessário, ainda assim gostaria de insistir que, evidentemente, a minha fala tem um teor colaborativo, com o maior respeito a todos os membros da Comissão, que é constituída não apenas por colegas, mas por diversos amigos meus.

Vou simplesmente citar aqui o Tartuce e o Nelson, que estão aqui presentes hoje conosco, que são alguns dos vários amigos que compõem esta Comissão.

E eu vou centrar a minha fala, Senador Portinho, num elemento da sua fala da última sessão do dia 27, em que o senhor fazia uma distinção, fazendo uma analogia com métodos construtivos, em que nós talvez poderíamos mudar algumas paredes da responsabilidade civil desde que não se mudassem as colunas, ou seja, as fundações, ou seja, aqueles pilares estruturantes do instituto.

E realmente por que eu falo isso? Porque me parece – e eu vou centrar minha fala em apenas dois artigos – que são dois artigos que, na minha opinião, têm a capacidade efetivamente de abalar esses pilares estruturantes. Por que isso? Porque um dos pilares estruturantes – e isso é uma unanimidade entre todos os autores – é exatamente a função reparatória. Nós, até então, já falamos aqui muito sobre multifuncionalidade – e é uma discussão que tem que ser feita com toda profundidade –, mas há uma unanimidade entre os autores de que a função reparatória e também o princípio da reparação integral têm a primazia da responsabilidade civil. Inclusive, de maneira muito correta, a própria Comissão, na sua exposição de motivos, aponta, eu abro aspas, "a primazia da função reparatória de danos [...] [e] da reparação integral". Então, dá para dizer que isso é uma questão em que estamos todos absolutamente de acordo. Entretanto – e aí também fazendo referência à sua fala, Senador Portinho, na última sessão –, parece, na minha opinião, aqui, que há uma incoerência entre o que está na exposição de motivos e o que está exposto em alguns artigos.

E eu volto, então, ao art. 944, que parece que realmente tem suscitado uma preocupação em todos. Acabou de fazer parte da fala do Prof. José Roberto Castro Neves; na outra, fez parte da fala do Prof. Julio Neves. Por que isso? O art. 944 vai falar exatamente da reparação integral do prejuízo: "A indenização mede-se pela extensão do dano", entretanto a Comissão sugere um §2º, inédito, que diz o seguinte: "Em alternativa à reparação de danos patrimoniais, a critério do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

lesado, a indenização compreenderá um montante razoável correspondente à violação de um direito [...]".

Tem três observações rápidas aqui, Senador Portinho.

Em primeiro lugar, me preocupa muito que o texto realmente coloque o termo "em alternativa", porque fica claro que a vítima, sem nenhum critério, pode simplesmente afastar esse pilar central da responsabilidade civil, que é a reparação de danos patrimoniais. Portanto, o juiz estaria proibido de usar o critério clássico, reparatório, sob pena de estar julgando *contra legem*, no caso. Só que o maior problema ainda é que parece que nós teríamos um afastamento total da função reparatória e do princípio da reparação integral por um critério absolutamente incerto e inédito, que é um montante razoável correspondente à violação de um direito. Poucas pessoas sabem o que é isto, Senador Portinho, um montante razoável correspondente à violação do direito. Talvez o juiz aqui vá atrair alguns critérios clássicos, como, por exemplo, a hierarquia do direito violado ou a censurabilidade da conduta do autor, mas que são critérios que estão ao gosto do direito penal e não da tradição do direito civil.

Eu gostaria de exemplificar muito rapidamente, só com um exemplo. Imaginem um pequeno dano...

E vale lembrar – Senador Portinho, nós advogados –: a imensa maioria dos casos que nós temos no Judiciário são de pequenos danos patrimoniais, não de danos catastróficos – pequeno acidente de carro, pequena lesão corporal. Imagine o senhor agora, vítima, com uma pequena queimadura no braço e que o dano patrimonial seja de R$600: uma consulta médica e a compra de uma pomada. A partir do momento... Nenhum advogado astuto vai pedir os R$600; ele vai pedir exatamente um montante razoável correspondente à violação do direito. E aí, então, nós trocaríamos o critério clássico da reparação de danos por uma loteria sancionatória, ou seja, como o juiz vai quantificar isso?

E, como a esmagadora maioria de todos os casos tratar exatamente com pequenos danos como esse, nós teríamos praticamente um afastamento da responsabilidade civil trocado por essa loteria sancionatória em praticamente todos os casos de indenização de dano patrimonial no direito brasileiro. E notem que aqui não há nenhuma ancoragem no dano, ou seja, o juiz pode aqui julgar que essa dita indenização, em vez de R$600, seria de R$1 mil, de R$10 mil ou de R$50

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mil. Ao contrário daquela ancoragem que ainda tem na função pedagógica, como diz a Comissão, que nós estaremos limitados a quatro, aqui não há nenhum balizamento, nem para baixo, nem para cima.

Ainda nesse art. 944, eu queria chamar a atenção dos Senadores também para o §1º do 944. Por quê? É aquele caso clássico em que o legislador hoje já possibilita um dos pouquíssimos exemplos de flexibilização do princípio da reparação integral quando há excessiva desproporção entre dano e culpa. Só que agora a Comissão coloca, de maneira expressa, que isso também se aplicaria à responsabilidade objetiva.

Eu queria saudar, em primeiro lugar, a Comissão pela honestidade intelectual da sua exposição de motivos, porque ela expressa que realmente esse é um posicionamento minoritário. Mas, então, o que causa também espécie? Eu digo: o que faria a Comissão ignorar o posicionamento majoritário e suportar um posicionamento minoritário, que ela confessadamente diz que é minoritário? Ela, então, expõe alguns motivos econômicos que talvez gerariam incentivo maior para que o empresário se comportasse de uma maneira mais correta. Eu confesso aos senhores que não me convenci, falei com dois ex-Presidentes e com vários autores que estudam *law and economics* e todos me disseram que é exatamente o contrário, ou seja, que essa possibilidade de diminuir o valor faria o empresário diminuir o seu investimento em prevenção de danos. Portanto, me parece que esse desprestígio à corrente majoritária se dá mediante um fundamento econômico que, na minha opinião e pelo que eu consegui averiguar, Senador Portinho, não se sustenta.

Mas uma terceira questão do §1º do 944 talvez me preocupe um pouco mais ainda, porque a Comissão sugere a troca da desproporção entre dano e culpa por uma desproporção entre dano e conduta. Só que a gente não sabe que conduta é essa. Seria a conduta culposa, a conduta causadora do dano, e nós estaríamos falando de nexo, a conduta antijurídica? Portanto, essa desproporção poderia aqui abrir um leque para que o julgador começasse a diminuir o princípio da reparação integral, um dos cânones da responsabilidade civil, em relação a qualquer dos requisitos da responsabilidade civil, ou seja, há uma amplitude impressionante aqui que pode ser, inclusive, aplicada agora aos casos de responsabilidade objetiva, como sugerido pela Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, por fim, Senador, eu gostaria de falar do que já foi falado também, do art. 927-B, que é, como todos nós sabemos aqui, uma cláusula geral de responsabilidade civil objetiva, mas que me causa um temor enorme, porque ele diz que, para a responsabilidade civil objetiva do causador de dano, bem como para a ponderação e a fixação do valor da indenização, deve também ser levada em conta a existência ou não de classificação do risco da atividade pelo poder público ou por agência reguladora. Em primeiro lugar, é um critério absolutamente inédito, não há par em doutrina, em jurisprudência, que eu consegui verificar, em nenhum outro país no mundo.

Também parece que não há nenhum fundamento ético ou econômico para isso; ou seja, por que uma pessoa que tem uma atividade lícita, mas que gera um risco um pouco maior, vai pagar mais, porque aqui diz a norma que o juiz não pode valorar segundo o critério de risco, ele deve. É *contra legem* se o juiz agora não observar mais o grau de risco na quantificação do dano.

Portanto, o que me parece é que nós teríamos algumas situações, Senador Portinho, que me parecem um pouco esdrúxulas. Imagine o senhor uma empresa, por exemplo, que tem uma atividade de mineração, que tem alto risco, cause um dano de 5 milhões. Nós não teríamos nenhum critério aqui. Se for realmente uma questão de risco regulado por uma agência, talvez o juiz aqui esteja totalmente liberado para mandar indenizar em 30 milhões, 40 milhões, 50 milhões. E nós teríamos... Mais uma vez, nós estamos preocupados lá com o 927-A, que pelo menos tem uma ancoragem ainda no dano, mas aqui não há limite nenhum; ou seja, aquele prejuízo de 5 milhões poderia virar 10 milhões, 30 milhões, 50 milhões. E mais, seria um caso de *punitive damages* sem culpa grave e dolo, porque isso aqui pode ser aplicado mesmo a um empresário que tenha uma conduta irrepreensível, mas que evidentemente está numa atividade de dano, numa atividade de geração de energia, de mineração, de transportes, etc. Mas note bem, Senador Portinho – e eu já me encaminho para o encerramento –, que o contrário também é verdadeiro. Vocês estão só se preocupando com o empresário? Não, minha preocupação maior aqui é com a vítima, porque se for uma situação de baixíssimo risco, mas que, ainda assim, leve o lesante a responder sob o manto da responsabilidade objetiva? A vítima ficaria numa situação muito ruim de ser sub-reparada, caso esse grau de risco aqui não esteja em limites médios ou altos.

Então, nós teríamos aqui uma situação talvez esdrúxula de que, pela primeira vez na história do nosso direito, uma vítima preferisse litigar somando a responsabilidade subjetiva, porque se ela entender que a prova da culpa é relativamente fácil no caso concreto, a única maneira dela

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

garantir a reparação integral do dano é trabalhando com uma causa de pedir lastreada na responsabilidade subjetiva, e não mais objetiva.

Portanto, a minha conclusão, Senador Portinho, é que a junção desse art. 944 com o 927-B levaria aqui, desculpe a cacofonia, a uma retirada da objetivação da responsabilidade objetiva; ou seja, para aquele processo que era para ser muito rápido, que era característico de uma sociedade de massas, agora o juiz vai ser obrigado a abrir dilação probatória sobre culpa, sobre risco, talvez sobre nexo e antijuridicidade, porque, se ele não abrir dilação probatória sobre tudo isso, ele pode estar cerceando a defesa do lesante.

Portanto, o que me parece que nós temos aqui, e é uma unanimidade... Todos os autores dizem que a grande evolução da responsabilidade civil foi mudar o eixo da conduta daquele agente irresponsável e culpado lá do século XIX, a gente mudou agora para o dano sofrido pela vítima, o que me preocupa é que esses dois artigos parece que representam uma volta ao século XIX. Nós não temos mais o respeito à função reparatória, não temos o respeito ao princípio da reparação integral e, basicamente, o que nós temos agora é uma loteria sancionatória que não é típica da responsabilidade civil e me parece que seria um retorno ao século XIX.

Eu espero ter contribuído com essas minhas críticas respeitosas e colaborativas e agradeço muito a atenção e a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Dr. Prof. Rafael Peteffi por suas contribuições e passo a palavra imediatamente ao Prof. Nelson Rosenvald, sub-relator do Livro de Responsabilidade Civil elaborado pela Comissão de Juristas, responsável pelo anteprojeto de lei da atualização do Código Civil.

O Prof. Nelson Rosenvald falará por videoconferência também. Com muita satisfação, passo a palavra ao professor querido Nelson Rosenvald. (*Pausa.*)

Microfone, professor, está sem o áudio.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para expor. *Por videoconferência.*) – E agora, Senador Pacheco, estão ouvindo bem?

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agora, sim, estamos ouvindo bem.

O SR. NELSON ROSENVALD (*Por videoconferência*.) – Maravilha. Prazer enorme, Senador Pacheco. Espero que na próxima semana esteja pessoalmente em Brasília e possa revê-lo, assim como também o Senador Portinho, sempre uma pessoa extremamente gentil comigo.

Quero parabenizar todas as pessoas que contribuem para este debate, para esse diálogo tão profícuo nessa manhã, que já está se estendendo pela tarde. Na primeira audiência pública, senhoras e senhores, eu fui extremamente técnico. A minha mensagem foi que a responsabilidade civil do Código de 2002 é defasada, ela não atende aos anseios do cidadão do século XXI, e que, claramente, esse Código Civil atual não dialoga com o restante do ordenamento jurídico. Faltam critérios objetivos, não há previsibilidade e, se os juízes agem com discricionariedade, esse é um sintoma da ausência de balizas legais.

Mas hoje, Senador Pacheco, eu não venho falar como doutrinador ou como professor. Eu venho colocar aqui os meus 34 anos de Ministério Público, anteriores à minha aposentadoria. Nesses anos eu sentei várias vezes à mesa com vítimas de danos e com membros de setores econômicos diversos, sempre respeitosamente. E por que eu digo isso? Porque falou-se bastante hoje em custo Brasil, em argumentos econômicos, e isso não é novo.

Eu já sou mais velho e eu lembro muito bem como se fosse hoje: em 1990, esse foi o argumento mais forte para se combater o então projeto do CDC (Código de Defesa do Consumidor), vejam bem. Eu não nego, senhoras e senhores, que exista um estoque judicial alto no Brasil, mas isso não é uma indústria das indenizações. O que nós temos é uma indústria das indenizações pífias. O que nós temos no Brasil hoje é uma banalização das vítimas e dos danos.

Existe um fenômeno que é mundial, que se chama ilícito lucrativo – isso é mundial. E há até um adagio popular na Inglaterra, *tort must not pay*, ou seja, o ilícito não pode se pagar. Só que, Senador Pacheco, no Brasil o ilícito se paga e remunera muito bem. E uma das razões para isso, uma delas, é que o Código Civil não traz estímulos que direcionem os agentes econômicos à prevenção e à proatividade. E isso depõe contra a própria lógica do Código Reale, que é uma das diretrizes fundamentais, que é a diretriz da eticidade, que na responsabilidade civil joga em favor das vítimas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Um autor muito famoso – todos conhecem –, Guido Calabresi, na década de 70 falou uma coisa que vale para qualquer país. Existem duas regras, *property rule* e *liability rule*, ou seja, a regra da propriedade e a regra da responsabilidade. Nos países que prosperaram, o que vale é a regra da propriedade, ou seja, os contratos são fisiológicos, eles são os meios naturais para que as pessoas tenham acesso aos bens. E nesses países, as pessoas e as empresas evitam o litígio. A responsabilidade civil nesses países é excepcional, mas quando ela vem, ela é implacável. E existe *enforcement*, as normas são executadas e as decisões também.

Infelizmente, no Brasil, o que prevalece é um cálculo de custo-benefício por parte de muitos departamentos jurídicos. Muitas vezes, a responsabilidade civil é mais atraente que a propriedade porque o valor das indenizações, muitas vezes, é inferior ao lucro obtido indevidamente com determinadas atividades econômicas. Chamamos isso de curto-circuito do contrato. Sai de cena a contratação normal, e entra em cena o parasitismo. Há pessoas, Senador Portinho, pegando carona no seu direito à imagem, no seu direito autoral, na sua marca, na sua patente, e isso só piora nesta era algorítmica em que nós somos reduzidos a um conjunto de dados que nos despersonaliza; ou seja, a partir do momento em que a indenização, para muitos agentes econômicos, é mais interessante que o custo de prevenção, acaba não existindo incentivo a condutas *ex ante*.

Eu me lembro muito bem de um caso que eu vivi no Ministério Público, em que havia necessidade de uma subestação de energia em uma cidade pequena, e o Estado não colocou porque o cálculo dele era que seria muito caro trazer essa subestação. As pessoas tinham queda de energia constantemente, mas apostou-se em que eventuais ações de indenização seriam até mais interessantes do que o custo de trazer uma agência para aquela cidade.

Então, o que acontece? O patológico se normaliza, o ordenamento jurídico acaba introjetando uma baixa civilidade. Não sei se vocês já ouviram falar desta expressão, é o famoso "dez a um": de cada dez pessoas que sofrem dano, duas vão ao Judiciário; uma aceita qualquer acordo que vê pela frente, por necessidade econômica, e uma vai até o final do processo, como naquela história do Ihering, da longa luta pelo direito para receber uma baixa indenização.

Eu sei muito bem que o nosso débito civilizacional é multifatorial, mas a responsabilidade civil é parte do problema. Brumadinho só existiu porque Mariana não foi enfrentada, e só nove

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

anos depois de Mariana houve uma indenização, de R$35 mil, que nada mais, nada menos foi o efeito de uma externalidade positiva de um processo que estava em andamento na Inglaterra.

Então, eu louvo bastante que o Senador Portinho tenha essa iniciativa, com os demais Senadores, de ouvirmos advogados, professores, mas nós também temos que ouvir defensores públicos, promotores de Justiça que tragam essa realidade. Eu sou parte da Diretoria Jurídica da Fiesp *pro bono*, já falei também na Febraban. Em todos esses órgãos, com a maior seriedade, o que os empresários querem é *accountability* – é isso que eles querem.

E, Senador Pacheco, por ocasião, ontem, da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Código de Defesa do Contribuinte, ele tem uma lógica – já que esse projeto é de sua autoria – que se assemelha com o que vivemos aqui. Se há hoje um grande inadimplemento de tributos por parte de devedores contumazes, é porque eles buscam vantagens competitivas com o ilícito. Isso distorce o mercado, isso impede o investimento na produtividade por parte de agentes econômicos sérios.

Então, eu pergunto: por que nós continuamos na contramão de países da *civil law*, como França, Bélgica e a própria Argentina, que fazem essas reformas na direção de uma função preventiva, na direção de uma multifuncionalidade?

E talvez, respeitosamente, o que para mim é esdrúxulo e me causa espécie é como o Código Civil de 2002, quando entrou em vigor, era combatido na parte de responsabilidade civil, era praticamente uma unanimidade, e, agora em 2025, esse famoso Código Civil, de 2002, na parte de responsabilidade civil, virou uma maravilha! Essas contradições são muito claras e afloram aqui.

Por exemplo, a criação da função punitiva. Não se criou função punitiva nenhuma. O que está se fazendo aqui agora é simplesmente trazendo-se para o Código o dano moral à brasileira, que é fixado desde os juizados especiais até o STJ, é se colocando critérios nisso. Nós vamos fechar os olhos para essa realidade?

Enfim, insegurança jurídica decorre da ausência de critérios objetivos. E a obsolescência do Código Civil de 2016 é clara. O PL não cria uma novidade disruptiva; ele sistematiza práticas jurisprudenciais que são dominantes. Como todos vocês conhecem da citação de Aristóteles, a

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

virtude está no meio, ou seja, o equilíbrio é conciliar uma proteção à livre iniciativa com a tutela das vítimas.

Eu espero – 9 minutos e 50 segundos, faltam poucos segundos – me fazer presente, Senador Portinho e Senador Pacheco, na próxima audiência pública, em Brasília, para voltar ao tom unicamente técnico da minha primeira fala da semana anterior, para que nós possamos discutir abertamente todas essas questões e fazer com que este debate se torne ainda mais significativo do que ele é hoje.

Então, muito obrigado pela palavra e muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço ao Prof. Nelson Rosenvald por mais uma bela contribuição a esta Comissão. Muito obrigado, Professor. Será um prazer revê-lo na próxima semana aqui, no Senado Federal.

E, neste momento, tenho a satisfação de passar a palavra à Ministra do Superior Tribunal de Justiça Isabel Gallotti, que colaborou na Comissão de Juristas responsável pelo anteprojeto de lei de reforma do Código Civil, a quem agradeço muito pela presença e pela paciência de ouvir todos os expositores antes dos Relatores-Gerais da Comissão de Juristas.

E tenho a alegria e a satisfação de passar a palavra a V. Exa., Ministra Isabel Gallotti.

A SRA. ISABEL GALLOTTI (Para expor.) – Obrigada, Senador Rodrigo Pacheco, que me deu a honra, em primeiro lugar, de integrar esta Comissão de Juristas destinada a este projeto, que é de um vulto que... Eu tenho a precisa noção do que seja o desafio de propor uma reforma num monumento que é o Código Civil Reale, que ali trabalhou, assim como vários outros juristas. E eu menciono o meu querido e saudoso Prof. Moreira Alves e o Prof. Chamoun; todos eles são feixes de luz que continuam a nos inspirar e a nos iluminar.

Eu agradeço ao Senador Portinho, que me recebeu em seu gabinete e que tem ouvido todas as ponderações, muito bem-feitas.

E é um privilégio estar aqui agora, nesta audiência pública, ao lado de brilhantes juristas, especialistas em direito civil, muitos deles autores dos meus livros prediletos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu entendo que esse desafio de trabalhar num projeto de reforma do Código Civil é imenso e, proporcional a esse desafio – o que também tem ocorrido em outros vários projetos –, aqui ele é alvo proporcionalmente do desafio de críticas candentes, veementes. Essas críticas são mais profundas quando se trata de um Código que, a meu ver, é a lei mais importante da sociedade, porque ele regula a vida do cidadão comum, das famílias, do pequeno negócio, das grandes empresas. Então, eu não tenho dúvida da altura do desafio.

Essas polêmicas que eu vi agora na audiência pública – e eu fiz questão de ficar e falar mais para o fim, para ouvir todas as relevantíssimas ponderações a esse trabalho – não são muito diferentes do que nós enfrentamos – enfrentamos, não, com que convivemos – na nossa Comissão presidida pelo Ministro Salomão, Relatores-Gerais o Prof. Tartuce e a Profa. Nery, quando feita a primeira proposta da Subcomissão. Foi mais ou menos a mesma coisa, o mesmo tipo de crítica. Por isso, eu tenho dúvida quando se diz que o trabalho foi feito num tempo muito rápido, incompatível com a seriedade e o vulto do projeto. Foi feito um trabalho durante – não sei se chegou a um ano – dez meses, nesse tempo que era do que dispúnhamos para fazer só um começo de proposta, algo que vai ser agora discutido no âmbito próprio, que é o Legislativo.

Mas eu penso que se esta nossa Comissão tivesse durado cinco anos, o projeto ia sair do mesmo jeito, porque as discussões polêmicas, críticas ou elogios que houve, foram lá, no âmbito da Subcomissão, exatamente os que estamos ouvindo aqui. E também acompanhamos, ajudaram muito nos nossos trabalhos as vozes dissonantes de vários dos professores que estão aqui presentes e dos advogados, porque nos fizeram entender necessidade de ajustes, ponderações, pontos contrários e podem acreditar que muitos deles foram levados em consideração porque o último dos vários projetos do texto da responsabilidade civil é bem diferente do primeiro.

E penso que aqui hoje, assim como em outros eventos, surgirão outras ideias e chegarão ao Congresso – que é, sim, representante legítimo da população a ser regida por esse Código –, que vai tomar decisões políticas, mas sempre dentro dos melhores parâmetros técnicos. Para isso, é imprescindível a ajuda dos especialistas.

Se há essa série de polêmicas e críticas, se há até dúvida sobre a conveniência de fazer alguma reforma, não há dúvida alguma das mudanças e da velocidade exponencial das transformações que vêm ocorrendo. O meu querido pai, que fez 95 anos no mês passado, diz que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o direito da época dele, do meu bisavô, do avô dele, pouco mudou; que a evolução que nós temos agora – agora eu não digo nem para mim: para os meus filhos, que são dois advogados, e eu nem sei o que vai ser –, em duas décadas, foi muito maior do que em um século.

Portanto, surgiram vários tipos de conflitos que nós não temos parâmetros para resolver e são resolvidos das formas mais diversas em cada estado, em cada comarca das mais longínquas deste país. E eu tenho um panorama bem interessante disso, graças à minha situação privilegiada de estar num tribunal ao qual aportam diariamente os conflitos mais diferentes.

Esses conflitos chegam ao Judiciário – que não pode se eximir de resolvê-los – e são resolvidos com base em princípios gerais de direito, na doutrina, muitas vezes na doutrina estrangeira, quando não dizer em sentimentos ou posições filosóficas de cada magistrado, porque o magistrado é um homem – nenhum homem pode se desvestir de sua história, de suas convicções; ele precisa da lei para dar alguma baliza.

Eu teria inúmeros casos para contar aqui, se eu tivesse tempo. Eu vou contar um caso – que foi um dos mais exóticos – que chegou poucos anos atrás no STJ, um caso que não tinha nenhum parâmetro legislativo. Um casal congelou um embrião e deixou o embrião congelado no hospital, num hospital de São Paulo. Saíram em viagem, houve um acidente numa pista de esqui, e o marido faleceu subitamente. Voltando ao Brasil, a mulher entrou em contato com o hospital para implantar o embrião e foi surpreendida com uma medida judicial ajuizada pelos filhos, pelos herdeiros, dizendo que ela não podia implantar o embrião, porque teria que haver um consentimento – para o ato da implantação – do pai, o que era impossível, porque ele faleceu abruptamente.

É claro que esse conflito teve, só no STJ, três advogados de um lado, três advogados do outro, e o resultado do julgamento foi por três a dois: não se pôde implantar esse embrião. Havia questões éticas, morais, pessoais, mas, parâmetro normativo, nenhum, porque isto não era nem concebível – quando foi feito o último Código, o de 2002, o nosso Código –: que fosse tão normal não só coleta de óvulos, mas também congelar o próprio embrião. E foram usados princípios morais, éticos, boa-fé, mas até artigos do Código Civil de contrato de depósito foram utilizados, o que é uma coisa absolutamente inservível para tal tipo de controvérsia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essa situação, a meu ver, gera insegurança... Agora ainda mais, com a inteligência artificial, não podemos nem prever os conflitos que vão chegar no mês que vem ao STJ. E eu penso que essa insegurança e perplexidade dificultam as relações sociais, as relações familiares, as tratativas negociais; e os agentes econômicos não sabem como se comportar, que tipo de contrato podem assinar, que cláusula vai ser válida ou não vai ser válida. Eu vejo isso em contrato entre grandes empresas, em que uma delas diz que se aplica o CDC a ela, porque ela não é especialista naquele tipo de produto, que é entregue pela outra empresa do mesmo vulto econômico.

Então, penso que nem a contratação da melhor assessoria jurídica pode dar segurança jurídica a um contrato ou a atos normais, desde grandes empresas até o cidadão comum, pequenos empresários ou qualquer indivíduo que passe por uma situação de conflito. E, no caso do empresário, isso não é de graça. Ou há um risco tão grande que priva o país de vários tipos de empreendimento, ou então os empreendimentos que há, colocam esse risco no *spread* bancário, nas taxas de juros... Cobra-se bem mais de todos, sabendo que vai haver demandas e que isso vai encarecer a atividade econômica como um todo.

Nesse sentido, o que se procurou fazer nesse projeto foi baseado, não na letra pura do Código Civil de 2002, como se ele estivesse em uma redoma, em um ambiente estanque. Eu, aqui, ouvindo tão relevantes ponderações, senti-me em um ambiente totalmente diverso daquele que eu enfrento no STJ diariamente. Ouvi dizer, por exemplo, que o ato ilícito no Código, no projeto de Código, não tem a centralidade que ele tem no Código vigente; que temos que manter – eu não diria nem manter, mas tentar voltar o ato ilícito para a centralidade da responsabilidade civil... Porque, hoje, são pouquíssimos processos que se resolvem com base em haver um ato ilícito, porque, como disse o Ministro Herman, meu colega, na verdade o risco virou central. Quase todos os casos são baseados em risco da atividade que, como observou a Profa. Caitlin, já existe desde o Código de 2002, sem nenhum critério.

Então, as mais variadas atitudes e atividades são consideradas de risco. Dificilmente, se julga um processo sem se considerar risco. Talvez, apenas no caso de lides entre dois particulares, se aplique o Código Civil o conceito de ato ilícito, que deveria ser a centralidade da responsabilidade civil; mas, mesmo nesses casos, às vezes se alega e às vezes se consegue êxito em dizer que qualquer pessoa que conduz um carro está usando um produto de risco inerente e, portanto, deveria responder pelo acidente sem se cogitar de culpa. Não é o que predomina, mas isso existe.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, salvo relações estritamente particulares, hoje em dia, o que acontece, na prática dos tribunais, não é a centralidade do ato ilícito; a sociedade está ficando cada vez mais de risco, e isso não apenas no contrato de seguro, mas no âmbito da responsabilidade civil.

Também entendo, isso eu já acabei de explicar, que, realmente, a questão do risco virou central e que não adianta ignorar a realidade e se prender à letra do Código de 2002 como se se estivesse numa redoma. E, considerando a letra do Código, feito por brilhantes juristas, a realidade atual... É a realidade atual que torna necessária uma reforma. Se não houvesse essa mudança veloz da realidade, nem se cogitaria de fazermos uma reforma.

Procurou a Comissão manter a extensão, a função compensatória da responsabilidade civil na medida da extensão do dano, mas sem desprezar o que é feito no dia a dia nos tribunais. E eu escolhi falar – já que não posso falar sobre todos os aspectos aqui tratados – da questão do dano punitivo ou pedagógico, que é a que causa maior perplexidade e crítica, mas eu não posso deixar de observar um aspecto da parte do dano material, que foi citado por vários dos senhores, que é a questão em que não estaria sendo considerada a extensão do dano em razão de um parágrafo de um artigo que permite à vítima optar pelo montante razoável correspondente à violação do direito.

Isso é praticamente a mesma coisa que já consta no art. 109 da Lei de Propriedade Intelectual, não serve para a pessoa escolher que quer alguma coisa que não tenha nada a ver com o dano na quantidade que a ela aprouver ou ao juiz que vai julgar a causa. Ou seja, é usada uma patente, um desenho industrial, ou é qualquer coisa que poderia ser paga no mercado, que corresponde à exploração daquela patente, que é vendida no mercado por valor equivalente. Então, não é uma novidade absoluta. E não houve uma fotografia que foi usada em duas ocasiões, e o pagamento foi para se usar só em uma ocasião. Qual é o valor do dano? É o que se pagaria para um fotógrafo médio, normal, do nível daquele, bater uma foto, e não quantas vezes foi vendido o livro em que tinha a foto.

Há situações em que não é possível se mensurar um dano, exceto se se pensar em quanto aquela pessoa que teve o seu direito violado conseguiria obter no mercado para vender o mesmo serviço, ou o mesmo produto, ou a mesma marca, que foi indevidamente usado pelo titular. Então, eu entendo que isso não tem relação com interpretar que o projeto tenha acabado com a

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidade civil na medida da extensão do dano. Agora, o problema da medida da extensão do dano, a meu ver, atualmente, não está nessa possibilidade de se optar pelo valor que seria pago por uma licença de uso de uma patente, por exemplo. A meu ver, o que está, e muito, dificultando manter a responsabilidade civil na extensão do dano é exatamente o dano moral, porque, no dano material, sempre se pode ter uma ideia de qual é o valor do conserto da máquina, do equipamento do carro, de qual é o valor dos lucros cessantes – embora lucros cessantes seja um outro aspecto que não está, aqui, no âmbito da minha fala, mas que gera muitas distorções exatamente por causa dos danos hipotéticos.

A pessoa não consegue comprar um terreno e ela pede ao vendedor que desistiu de vender o valor de um empreendimento imobiliário que ela diz que teria construído e vendido. Isso é um dano hipotético. Então, esse é um problema, a meu ver, na responsabilidade civil, os lucros cessantes. Mas não é o que eu quero tratar aqui.

O problema do dano moral: como se quantificar a extensão do dano que, por definição, é extrapatrimonial? Ou seja, esse dano extrapatrimonial, um dano moral, é avaliado de forma diversa de um dano que é um desfalque, uma diminuição do patrimônio, mas, em última análise, vai ser pago em dinheiro, não tem como não ser pago em dinheiro, salvo a tutela específica, mas o que nem sempre é possível e também, aqui, não está em discussão.

A propósito do dano moral, eu gostaria de recordar rapidamente que ele não era admitido pela jurisprudência do Supremo, do Supremo antigo, do início do século passado, porque o Supremo entendia que dano moral por óbito, por homicídio, não estava previsto no Código Civil, exceto quando o dano moral era para a pessoa que tinha sofrido a lesão corporal ou a pessoa que tivesse sido caluniada, mas não havia previsão de dano moral para parente de pessoa atropelada, assassinada. O parente da vítima não tinha direito a uma indenização por dano moral, segundo o Código de 1916 e segundo a jurisprudência do Supremo, porque, no caso de parente de vítima de homicídio, o que era devido era o pagamento das despesas com funeral, o luto da família, a prestação de alimentos às pessoas a quem o defunto devia.

Clóvis Beviláqua era contra a indenização por dano moral em caso de homicídio porque, segundo ele, "a dificuldade de estimativa abre a porta a especulações desonestas, acobertadas pelo manto nobilíssimo de sentimentos afetivos".

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas, nessa época, antes da Constituição e antes do Código Civil, já havia vozes pioneiras no Supremo, desde a década de 70, como, por exemplo, a do querido e saudoso Ministro Moreira Alves, que era favorável ao dano moral puro e até dizia e defendia que ele já era abonado pela jurisprudência do Supremo e citava um caso interessante da família de uma criança vítima de homicídio ou de atropelamento ou do que fosse.

Então, pela letra do Código, não havia nada a pagar, exceto que a família da vítima receberia só o valor do funeral. Por quê? É claro que a criança não devia alimentos e não provia alimentos a ninguém, então a jurisprudência do Supremo, já que não havia causa de dano patrimonial, deu um colorido de dano patrimonial ao que não era dano patrimonial, estabelecendo a possibilidade de uma compensação daquilo que se previa que, se essa criança virasse adulta, tivesse uma profissão, tivesse disposta a ajudar os pais, ela poderia prover-lhes na velhice. Isso era dado sem cumulação com dano patrimonial. Era uma forma de indenizar, de alguma forma, aquilo que não tinha expressão patrimonial, mas que causava um dano. Não tem nenhum dano maior para um pai ou uma mãe do que perder o seu filho, mas a jurisprudência do Supremo, antes da criação do STJ, considerava indevida a acumulação de danos patrimoniais com danos morais. Então, se fosse o óbito de uma pessoa que já trabalhava e já provia o sustento da sua família, a indenização seria essa, e não um dano moral pelo sofrimento do filho ou da mulher.

Assim que instalado o STJ, em 1989, uma das primeiras coisas que o STJ decidiu foi proclamar o direito à indenização por dano moral puro, que era admitido excepcionalmente e de forma, assim, travestida de dano patrimonial pelo Supremo.

E, mais ainda, uma das primeiras súmulas do STJ, a Súmula 37, alterou o entendimento do Supremo para reconhecer a cumulação, a possibilidade de cumulação de dano material com dano moral decorrente do mesmo fato, da mesma conduta. Tanto que, agora, em caso de homicídio, o normal é vir uma indenização por dano moral e mais uma indenização por dano material.

Somente em 1988, o ressarcimento do dano moral puro chegou à Constituição e, em 2002, ao Código Civil Reale. É uma realidade inexorável, o direito acompanha as tendências da sociedade, por mais sólidos os argumentos contrários, por mais reais as preocupações que se tentem evitar, como o que eu tenho visto nesta audiência, em todos os debates do medo e da praticamente certeza de que isso vai aumentar o risco Brasil; mas, como a realidade é inexorável,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

podemos deixar do jeito que está, fazendo de conta que o ato ilícito é o elemento central da responsabilidade civil, como dispunha o Código de 1916.

No Código de 2002, embora admitindo o risco em situação de especial risco, ainda manteve, teoricamente, o ato ilícito como elemento principal, podemos desconhecer o que está acontecendo, o que acontece todo dia em nossas mesas, juízes de primeira instância, de juizado de tribunal de segundo grau, do STJ, dizerem que está tudo certo do jeito que está, ou podemos reconhecer que isso é inexorável, que o risco Brasil já está altíssimo.

Um dos professores aqui presentes mencionou um dado que me apavora muito, que, na parte de acidente aéreo, 99...

O SR. LUIZ FERNANDO DALLA MARTHA (*Fora do microfone.*) – São 88%.

A SRA. ISABEL GALLOTTI – ... o Brasil tem 88% das indenizações, como é?

O SR. LUIZ FERNANDO DALLA MARTHA – O dado é o seguinte: o Brasil tem, em voos domésticos, 1,2%; em voos internacionais, 0,7% do tráfego; mas cerca de 95% das ações e as indenizações por dano moral, em números de 2020 a 2023, representam 88% do valor das condenações. Ou seja, a indenização por dano moral é mais de quatro vezes maior do que a indenização por dano material.

A SRA. ISABEL GALLOTTI – Eu agradeço. Eu já tinha visto...

O SR. LUIZ FERNANDO DALLA MARTHA – Estou à disposição, Excelência.

A SRA. ISABEL GALLOTTI – Eu já tinha visto isso em artigos de jornais e é apavorante, mas isso é o que nós temos com ou sem mudança do Código Civil. Com a centralidade do dano civil sendo o ato ilícito ou sendo o risco e qualquer que seja a lei que se faça e o que se escreva, isso não vai mudar a realidade. Isso teria que ser mudado com cultura, com a mentalidade de que isso impacta o risco Brasil.

E, portanto, a dificuldade do dano moral, como eu já disse, é definir os casos concretos em que há causa, há justificativa para a condenação por indenização por dano moral, e o que a gente vê na grande massa dos processos é que, muitas vezes, são meros transtornos inerentes à vida em sociedade, na minha opinião, mas na opinião do colega ao lado da bancada, não, não é um

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mero transtorno, porque realmente é difícil definir isso sem uma subjetividade inerente a cada juiz, e também não dá para fazer um código tão minucioso que diga cada coisa que pode acontecer, que são infinitas, se vai dar ensejo a dano moral a um ou outro. E, mais ainda, quantificá-lo. O STJ foi muito criticado porque se dizia que o STJ estava tabelando o dano moral.

Então, se esses critérios apresentados nessa reforma são genéricos, incertos, podem ser interpretados para um lado ou para o outro lado, não tem como, porque hoje em dia já não tem critério e já é interpretado de um lado ou do outro, dependendo do julgador. É uma subjetividade que não tem como deixar de ficar na mão do julgador, porque é o julgador que recebe os problemas concretos. Não é colocando ou tirando esses critérios que nós vamos aumentar ou diminuir o risco Brasil.

Quando se discutia no STJ, no início do STJ, se o dano moral poderia ser um dano moral puro, acumulável ou não com dano patrimonial, o também muito querido Ministro Eduardo Ribeiro, na linha do Ministro Moreira Alves, defendia a indenização por dano moral puro e afirmava que numerosos critérios têm sido cogitados para superar essa dificuldade de fixar o valor do dano moral e que se deveria contar com o bom senso dos juízes.

Só que, chegando à terceira década deste século, não temos ainda nem critérios nem parâmetros, por mais subjetivos ou objetivos ou o que for, na lei civil. Em um país de dimensão continental como o nosso, com realidades sociais, econômicas e culturais totalmente diferentes entre as diversas regiões do país, não há parâmetros mínimos para o juiz, dentro dessas circunstâncias individuais – porque qualquer pessoa tem a suas convicções, até mesmo o juiz –, o juiz não tem nenhum parâmetro legal para estabelecer a indenização por dano moral, e o STJ tem por função tentar dar alguma uniformidade em um assunto que, por essência, é tão intangível.

Em princípio, quando criaram o STJ, parecia não ser possível ao STJ reexaminar todas as provas e fatos dos autos para ver que, nesse caso dessa batida de carro, a indenização por dano moral tinha sido muito alta ou muito baixa. Mas, começaram a surgir casos teratológicos. Eu me recordo de um, a que eu assisti em casa, do Jornal Nacional – eu não estava no STJ nessa época –, de um juiz que mandou o oficial de Justiça ir a um banco quebrar o caixa para tirar um dinheiro. Então, é claro que é um caso escatológico, mas passaram a surgir, em alguns casos, indenizações absurdas, condenações que levavam ao enriquecimento sem causa e à ruína do devedor. Lucros

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cessantes, dano moral e, agora, tem uma coisa muito aflitiva, ou tanto quanto, que são as multas cominatórias, essas três coisas podem levar ao enriquecimento sem causa de quem recebe, à ruína do devedor, da pessoa, do pai de família ou da empresa, mas sempre, sempre, elas levam, a meu ver, ao descrédito do Poder Judiciário.

Por esse motivo, o Código, o anteprojeto, procurou organizar e uniformizar os critérios que já são adotados por incontáveis magistrados de todo o país e que o STJ vê desde sua instalação, tentando consolidar em numerosos julgados esparsos, dentro do possível, no julgamento de casos individuais.

Embora a doutrina civilista proclame, de forma quase uníssona – e eu ouvi várias vezes aqui nesta audiência e li em diversos trabalhos –, que a função da responsabilidade civil é compensatória, que ela não deve ter função punitiva, ou pedagógica, ou preventiva, não é isso que se vê no STJ e não é isso que se vê no julgamento dos processos. Tribunais e juízes, quando eles vão avaliar, além da extensão do dano, aspectos como o grau de dolo ou de culpa, que, como diz o Ministro Herman, não é uma coisa muito adequada; ou, na hipótese de responsabilidade objetiva, a seriedade da deficiência do serviço em relação ao que seria esperado e possível, as condições econômicas e pessoais da vítima e do autor do fato, o STJ e todos os tribunais sempre consideram as finalidades do dano moral: a compensatória, que é mitigar a dor moral; mas os tribunais sempre consideram a função inibitória, que seria desestimular a prática de atos semelhantes pelo responsável.

Aqui, a doutrina vai dizer que o STJ está agindo de forma ilegal, porque realmente no Código não está escrito que seja função do dano moral algum aspecto pedagógico ou punitivo. Certo, o STJ está atuando contra a lei, assim como todos os tribunais do país, mas contra a lei porque isso não está na lei. Se vier expresso na lei, já não será contra a lei.

E eu acho muito improvável que qualquer dos senhores, se estivesse na posição de juiz, fosse diante de um dano da mesma extensão, por exemplo, de óbito do pai... Óbito do pai para o filho é um dano incomensurável. Não necessariamente a dor do filho que perde o pai – o dano é a perda do pai – vai ser diferente se o pai dele foi atropelado por um outro pai de família que estava correndo porque estava atrasado para o trabalho ou porque ia internar alguém num

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

hospital, mas o pai morreu; ou o filho cujo pai morreu em razão de um racha feito de madrugada por um bêbado. O pai morreu. A extensão do dano é perder o pai.

Sempre que se fixa esse tipo de indenização, dificilmente algum jurista ou professor ou julgador diria que o dano moral ao qual vai ser condenado o autor desse fato vai ser o mesmo imposto àquele que, por uma desatenção, atropelou alguém, o que é lamentável, mas infelizmente acontece, e com pessoas que agem da forma como esse ofensor que eu figurei.

Mas há inúmeros casos em que o STJ considera aspectos pedagógicos ou punitivos ou dissuasórios, qualquer que seja o nome que se dê. Eu pincei aqui só dois casos, mas deve haver inúmeros.

Num dos casos, houve uma indenização arbitrada em 1,2 mil salários mínimos, por óbito de uma criança, que é um valor muito superior ao que se colhe em geral por esse tipo de dano, que é incomensurável, mas, já que tem que ser expresso em dinheiro, o STJ, em geral, fixa entre 300 ou 500 salários mínimos, em moeda corrente.

Mas, nesse caso, se considerou que a criança estava hospedada em um hotel de luxo, que ela foi vítima de um acidente numa brincadeira guiada por instrutores despreparados do hotel e que o hotel sequer prestou os primeiros socorros nem avisou os pais no momento.

Então, não dá como dizer que o valor dessa indenização, nesse caso, não tenha levado em consideração a gravidade da negligência, da conduta absolutamente divorciada do que se poderia esperar de qualquer estabelecimento em que ocorresse um episódio desse gênero.

Em outro caso, o STJ fixou uma indenização de mil salários mínimos para indenizar o dano moral decorrente de um acidente que causou uma tetraplegia na vítima. É uma coisa horrível, é uma dor incomensurável. O STJ, aí, fixou uma indenização maior, mais do dobro do que normalmente se dá para o caso de morte a título de dano moral. Eventualmente, é pior ficar vivo tetraplégico do que morrer, mas é difícil calcular isso.

Mas o que é que o STJ considerou nesse caso? Que era uma empresa fabricante de veículos, que havia um pneu com rolagem do pneu, havia algum defeito no pneu, e que essa empresa já tinha recebido 14 mil reclamações sobre carros com pneu do mesmo tipo, fabricado na mesma época, e não promoveu um *recall*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, aqui foi um dano individual, a indenização foi fixada individualmente, em relação à família da vítima, e ela levou em conta a necessidade de que o empresário, no caso, da fábrica de carros leve em conta que é mais barato chamar os consumidores para um *recall* do que indenizar vítimas que, provavelmente, ocorreriam, se fosse mantido aquele pneu com defeito em circulação, como o que fez a empresa. Em indenizações do gênero, eu vejo que atualmente os *recalls* são mais frequentes do que já foram no passado.

Mas não se limitam, contudo, os casos de danos morais a situações extremas, como morte e lesão corporal. Temos inúmeros casos corriqueiros que chegam ao STJ. O mais frequente se relaciona à devolução indevida de cheque, protesto ilegal, inscrição indevida em cadastro de inadimplentes e atualmente inclusão em cadastro positivo, mas que não foi autorizada. E, nesses casos, em primeiro lugar, se verifica se houve realmente um dano moral ou se foi anotada uma dívida indevidamente por uma empresa, mas ela tem 50 outras dívidas – inclusive com aquela empresa na qual ela acusou que não tinha dívida ela tinha dívida – e foi só uma demora em tirar um daqueles 50 registros do cadastro. Procura-se avaliar caso a caso, para medir se, em primeiro lugar, é devida uma indenização por dano moral e quanto seria.

Mas não é só nesses casos, nos casos extracontratuais. Chegam ao STJ processos cotidianos sobre a interpretação de cláusulas contratuais. Segundo a jurisprudência do STJ, não deveria a interpretação de cláusula contratual ensejar indenização por dano moral, mas apenas a reparação do inadimplemento, e, em muitos casos, se defere dano moral por descumprimento de contrato, embora seja contra a jurisprudência do STJ. Eu entendo relevantíssimo ressaltar que o dano moral não pode ser considerado um apêndice necessário de qualquer dano moral, como é e tem sido.

Com este Código Civil e mesmo que se escreva de forma diferente uma cláusula proibitiva, não sei se isso vai ser eficaz. Por quê? Atualmente, quase todos os processos chegam de indenização com pedido de dano moral. Então, não foi prestado um atendimento médico, muitas vezes o atendimento médico foi negado com base no artigo da lei, numa cláusula do contrato, mas se entende, mediante interpretação da cláusula, que foi abusivo e que a pessoa sofreu. Claro, qualquer pessoa que está doente sofre, eu não estou querendo desmerecer, mas qualquer negativa de seguro dificilmente vem apenas com o pedido do pagamento da apólice; em geral, vem uma indenização por dano moral. E não é só para pessoas físicas, não; é para empresas também. São poucos os processos em que se aleguem danos dos mais diversos tipos e em que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não se peçam danos morais. Isso é a realidade, independentemente do que esteja no Código de 2002.

E mais: esses danos extrapatrimoniais, que são chamados danos morais, não vêm sozinhos. Então, eu ouvi aqui uma referência a que não há etiquetas na prática sobre danos morais; há, sim. Por exemplo, indenização por lesão corporal. Segundo uma súmula do STJ, a que eu tenho enormes reservas – acho injustificável a súmula –, pode haver uma condenação por dano estético, cumulada com dano moral. A meu ver, isso é incompreensível, porque já é difícil arbitrar um dano moral. Como que, além dele, eu vou arbitrar um título, uma indenização estética? Então, por exemplo, há uma lesão corporal com uma cicatriz no pé da pessoa, a pessoa sofreu aqui um dano moral. Mas, se a cicatriz for no rosto, o juiz vai fixar, por exemplo, R$10 mil pela cicatriz, porque a pessoa sofreu uma lesão corporal, e mais R$10 mil, porque foi no rosto e é estético. Eu acho que não tem como separar isso. Na hora de arbitrar o dano moral sofrido por uma pessoa que teve uma lesão, uma cicatriz no rosto, é inerente que o dano foi mais extenso, não só física, mas moralmente, do que uma cicatriz no pé.

Então, qual é o problema? Como tem até uma súmula do STJ privilegiando esse rótulo, surgiram outros rótulos que chegam ao STJ. Então, chega processo com condenação por desvio de tempo produtivo... Agora eu não tenho aqui na memória todos os rótulos. Mas aí é uma condenação por dano moral, outra por dano estético, outra por desvio de tempo produtivo, porque a pessoa demorou para conseguir resolver a situação, entre outros vários rótulos. Por isso, o projeto adotou, em vez das palavras "dano moral", dano extrapatrimonial, porque aí o juiz vai considerar de uma vez só, com os mesmos lados do cérebro, todos os impactos que aquele dano causou na pessoa e não vai fixar um dano moral, e, assim, chegar um recurso ao STJ dizendo "Mas eu quero um dano estético também" e ser provido pelo STJ aplicando a súmula, porque realmente, além da moral, teria a estética. Então, a estética, o desvio de tempo produtivo e vários outros rótulos, periodicamente, surgem pedindo danos autônomos.

Então, agora... Eu sei que já desviei do tempo aqui e me atrasei, mas, em síntese, o que o projeto faz é aquilo que já é feito no STJ, a partir de precedentes do Ministro Sanseverino, do sistema bifásico, que é considerar, em média, quanto se defere de indenização num caso de inscrição em cadastro de inadimplentes. Eu já vi indenização em cadastro de inadimplentes de mil salários mínimos, porque a empresa diz que ficou com a moral dela abalada. E, no caso, não

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seria nem dano moral, poderia ser lucro cessante, mas se aplica dano moral para tudo. Então, a gente reduz isso, porque, em matéria de inscrição em cadastro de inadimplentes, o razoável, em média, é se dar... Antigamente, quando foi criado o STJ, era de 150 salários; hoje é de até 50 salários. Mas, tem que ver se é um devedor contumaz, se é uma pessoa honrada que nunca deveu coisa nenhuma, se é uma dívida que nunca existiu...

E, depois disso, se vê a média de indenização para cheque sem fundo devolvido indevidamente, ou, para óbito de um filho, se vê a média do que se dá, se consideram as condições que devem agravar, fazer com que seja maior a indenização, como no caso do racha, do bêbado que matou um pai, ou circunstâncias que podem melhorar a situação do ofensor, como ele ter adotado várias precauções para evitar que aquele dano ocorresse, como uma empresa que dá todos os equipamentos de proteção, que gera várias precauções para que os consumidores não sofram acidentes. Então, o que nós fazemos é isto: ver o que se dá para aquele tipo de dano, em média, e ver as circunstâncias que justificam um agravamento ou uma diminuição da média.

E aí entramos na mais criticada de todas, que é essa função punitiva ou pedagógica, que, como eu mostrei, já é feita, já é aplicada, porque é impossível medir em pecúnia dano moral, e na fixação do valor do dano moral, sempre se apreciam as circunstâncias em que foram praticadas as condutas, como naquele hotel em que não se cuidou, o instrutor foi relapso, e depois não avisou para os pais e a criança veio a óbito. Ou, ao contrário, o hotel que foi lá e tomou todas as precauções, levou imediatamente para o hospital, chamou os pais... Não é possível que se fixe um valor de indenização igual.

Por fim, cabe... Outro aspecto que foi muito mencionado aqui, que me causou surpresa, foi o parágrafo inserido nesse acréscimo em que é feita uma indenização. Exatamente pela conduta ter sido muito grave, a Comissão inseriu, até contra a minha opinião, esse limite de até quatro vezes. Eu achava – ponderei na ocasião – que não se devia colocar esse limite até quatro vezes, que é arbitrário, não faz sentido nenhum. E a voz que prevaleceu, para dizer que esse acréscimo podia ser no máximo quatro vezes daquilo que seria fixado em situação normal, foi exatamente com a motivação contrária a da que está aparecendo aqui. Então, nesse caso, simplesmente deve-se suprimir esse até quatro vezes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A ideia que prevaleceu na Comissão é de que isso era um limite, porque atualmente, em caso de óbito, por exemplo, chega ao STJ a indenização por óbito de um pai ou de um marido desde R$10 mil até dois mil salários mínimos. Então, a ideia foi dar um limite, não foi que qualquer dano fosse multiplicado por quatro se fosse praticado em condições tão graves. Mas a sabedoria é o debate. Essa ponderação dos senhores não tinha me ocorrido, porque eu já era contra esse até o limite quatro e entendi que a ideia da Comissão era brecar, dar um freio. Mas se os juristas aqui presentes e os Senadores, e depois os Deputados entenderem que, ao contrário, que isso está estimulando a aumentar a indenização, é simples, tira-se esse limite e fica do jeito que está hoje; que um óbito pode levar à indenização de R$10 mil a dois mil salários mínimos, como já aconteceu. Isso é o que é hoje.

E, por fim, a questão também foi mencionada... Eu já falei várias por fim, mas... É a questão de reverter o valor do dano punitivo ou pedagógico por um fundo. Isso eu vi aqui entre os senhores. Acho que foi a Dra. Gisela que disse que, não sei se na França ou no exterior, todo o dinheiro tinha que ser revertido para um fundo. Mas também houve... Atualmente, nada é revertido para o fundo, vai tudo para a vítima. Houve quem defendesse que deveria ir para a vítima. O fato é que o que o projeto fez foi uma possibilidade, dependendo da situação, para não causar enriquecimento da vítima sem causa e para proteger interesses coletivos e difusos; ou seja, aquilo que é posto para uma finalidade pode levar a uma interpretação oposta, quando o projeto é posto em debate em âmbito tão amplo, mais amplo, que é o que deve ser.

E o Congresso vai entender o que é melhor, prever a possibilidade de mandar para um fundo ou destinar tudo à vítima, é uma opção política.

E – agora é por último mesmo – não tem nada a ver com os *punitive damages* americanos, que são estabelecidos por um júri sem nenhum critério de racionalidade e ponderabilidade, e não dependem da existência de dano. Então, *punitive damages* lá não têm função ressarcitória e não têm por pressuposto o dano. Já aqui, da forma como ele foi concebido no projeto, ele se limita a fazer o que já ocorre hoje, ou seja, fixar em maior grau o que já é feito hoje quando a conduta é causada por grave negligência, por dolo, para que, a meu ver e na visão geral até, não sejam cometidas injustiças, tratando aquele que praticou o mesmo dano, matou o pai por uma desatenção, daquele que o fez de forma especialmente grave e leviana. O projeto está agora no foro adequado para discussão ampla.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu agradeço a tolerância por me ouvir por tanto tempo e permaneço à disposição para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Ministra Isabel Gallotti, por sua rica contribuição, pelo seu pronunciamento longo, mas de muita sabedoria. Nós agradecemos muito essa sua contribuição uma vez mais à Comissão Temporária, V. Exa. que também se dedicou muito à Comissão de Juristas, sobretudo em relação a esse tema. Então, é uma alegria, uma satisfação recebê-la e estar com V. Exa. hoje, Ministra Isabel Gallotti. Esperamos que, em outras oportunidades, V. Exa. retorne ao Senado para a continuidade do debate da atualização do Código Civil.

Eu vou passar a palavra agora aos nossos Relatores Gerais da Comissão de Juristas.

Primeiro à Profa. Rosa Nery, que foi a Relatora Geral da Comissão, que falará por videoconferência.

Professora Rosa Nery, nos escuta bem?

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (Para expor. *Por videoconferência*.) – Perfeitamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. É uma alegria também tê-la conosco uma vez mais.

Professora Rosa, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (*Por videoconferência*.) – Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Sr. Senador Portinho, prezada da Ministra Gallotti, prezado Ministro Herman, Prof. Rosenvald, Prof. Tartuce, a inteligência fulgurante do Ministro Benjamin e as exposições espetaculares dos professores que falaram aqui hoje e da Ministra Gallotti, pela qualidade acadêmica de suas ponderações, desafiam evidentemente a inteligência de todos nós a meditar em conjunto sobre este tema fulcral: a responsabilidade civil.

Eu vou fazê-lo, Sr. Senador Presidente, apenas sobre um aspecto, porque sobre a questão aflitiva que os tribunais vivem nos julgamentos de responsabilidade civil e os julgadores, eu penso que a Ministra Gallotti já falou o suficiente, mostrando que, por vezes, a experiência humana do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

direito nem sempre encontra respaldo no texto legal. Eu acho que sobre isso não preciso falar mais; nós vivemos uma aflição com relação a esse tema.

Eu não gostaria de falar – e não vou falar – sobre responsabilidade de consumo, nem responsabilidade ambiental, nem responsabilidade do art. 37, §6º, da Constituição, nem responsabilidade sobre o contrato de resultado. Eu gostaria de falar sobre responsabilidade e indenização civil, que é o tema central do Código Civil. Os temas de direito do consumo e de direito ambiental não são tratados pelo Código Civil.

A questão é desafiadora, Excelências, é muito importante. Nós precisamos compreender as razões que levaram a Comissão a trazer o texto como veio. A provocação que o projeto traz é muito útil, tanto que deu ensejo às discussões que nós vimos hoje, de grande qualidade.

A Comissão que ensejou o texto da responsabilidade civil traz à baila a questão da imputação patrimonial, Excelência, porque é isso que o direito civil faz. É diferente do direito penal, em que a imputação é pessoal. O direito civil cuida da imputação patrimonial, ou seja, quanto custa o mal que você fez e o dano que causou – é isto. No direito penal, a pena não ultrapassa a pessoa do criminoso. No direito civil, ela não ultrapassa o valor da indenização, e é o patrimônio do devedor que responde pela indenização.

O grande problema, portanto, é identificar as causas dos vínculos. Por que alguém está obrigado a pagar uma indenização? Essa eu acho que é a pergunta fundamental que nós temos que responder quando estudamos responsabilidade civil.

O Prof. Pontes de Miranda, lá atrás, já dizia: quem responde pelo fato responde pelo risco. Então, nós temos duas situações diferentes, o ato e o fato. Eu gostaria de chamar atenção para o ato e a atividade. Nós temos o ato ilícito e temos atividades ilícitas. Se a atividade é ilícita porque ela causou dano ou porque ela foi maliciosamente engendrada, isso é uma discussão que não vem à baila aqui imediatamente, mas o fato é que nós temos, dentro do nosso sistema de direito civil, atividades e atos.

E com relação às atividades, Excelências, o Código Civil de 2002 não é completo, não é bom, não responde. Eu não estou nem questionando os pontos que já foram levantados pelo Prof. Nelson Rosenvald e pela Profa. Gallotti. Não, eu estou levando em consideração o fato de que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nós temos uma série de atividades *versus* atividades, empresas *versus* empresas, que não são submetidas ao direito do consumidor, que não são submetidas a questões de direito ambiental, que vêm aqui para o Código Civil e não têm a solução adequada.

Eu penso que a proposta traz algum ponto a respeito disso. Ela nos provoca a achar uma solução com relação a esse ponto. Todos os dias, temos dificuldades das empresas, vítimas objetivas de atividades ilícitas de outras empresas ou de danos que são acarretados por produtos, por atividades que elas resolvem efetivar na vida jurídica.

Então, é para essa questão que eu chamo a atenção dos senhores, e penso que poderia também provocar os professores, que tão bem falaram e puxaram tantos temas fundamentais, a dizer, a responder, com a mão na cabeça e com a responsabilidade acadêmica que lhes é própria, se nós temos um sistema de responsabilidade civil para atividades, porque, afinal das contas, nós temos um sistema civil que congrega o direito empresarial, comercial e o direito civil no mesmo estatuto. E para essas atividades e para os danos que das atividades decorrem nós não temos uma solução precisa.

Eu penso que a proposta nos provoca, em muitos pontos, a dizer, como disse o Ministro Herman, que isso precisa ser cortado, que aquela palavra está demais, que aquele dizer está demais, mas não venhamos a dizer – porque isso não é verdade – que o sistema que está posto pelo Código Civil de 2002 é suficiente. Não é, não está bom, precisa ser mudado. E nós contamos com a contribuição de todos os professores para que ele seja o melhor possível.

É isso que eu gostaria de dizer e devolvo a palavra a V. Exa., agradecendo a fidalguia da sua atenção para conosco.

Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Rosa Nery, por sua contribuição, por seu pronunciamento nesta manhã-tarde de hoje na sessão da Comissão Temporária.

Passo a palavra, neste momento, ao Prof. Flávio Tartuce, que também foi Relator Geral da Comissão de Juristas para a atualização do Código Civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tem a palavra o Prof. Flávio Tartuce.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado, Presidente.

Saúdo V. Exa. e também o Senador Carlos Portinho, feliz com os títulos recentes – dele e do time. Então, quero saudar V. Exas. e quero saudar aqui também os colegas professores.

Estava esperando esta audiência pública há muito tempo, Ministra Gallotti, até porque temos aqui grandes especialistas em responsabilidade civil do nosso país – alguns dos maiores. Quero saudar esses especialistas na pessoa da minha amiga de longa data, Profa. Gisela Sampaio, que tem uma obra de referência sobre o nexo de causalidade, e também do meu amigo Rafael Viola.

Por óbvio, nós temos aqui alguns assuntos para debate.

Inclusive, quero saudar o Rafael Viola pela proposta – que acho que tem que ser encampada – de colocarmos critérios para fortuito interno e fortuito externo na legislação. Inclusive, gostaria de colaborar com o Senador Portinho e com o próprio Professor para que esses critérios sejam incluídos.

Tivemos aqui um choque de realidade na fala da Ministra Gallotti e também na fala do Ministro Herman Benjamin. Na fala do Ministro Herman Benjamin, me chamou a atenção a frase de que não estamos em Roma; o mundo mudou, a responsabilidade civil mudou. E, na minha visão, como já havia dito aqui, o sistema de responsabilidade civil é terra arrasada. Ele não funciona, e a prova disso é o que nós estamos vivendo hoje. Na minha visão, o que causa a judicialização é a falta de cumprimento – e vou reafirmar isto – da lei e dos contratos pelas empresas.

Desde ontem, os relatos que nós estamos tendo em relação às companhias aéreas, até com ironia, são de que os processos estão suspensos. Estão suspensos por conta de um tratamento legislativo recente, de uma lei que foi feita na época da pandemia, que trouxe uma regra, Senador Portinho, de que o dano extrapatrimonial precisa ser provado – antes, a jurisprudência entendia que era presumido – e elencou algumas hipóteses em que se tem caso fortuito e força maior. E esse é um tema em que, na minha visão, é necessário que nós incluamos na lei esses critérios como bem destacados aqui, pelo meu amigo Prof. Rafael Viola.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Ministra Gallotti destacou que... Eu também fui contra quatro vezes, eu queria dez vezes; eu queria a condenação em dez vezes, porque é o parâmetro que está no próprio Código Civil, um tema que nós vamos debater no próximo ano, do condômino nocivo ou antissocial – já está o parâmetro de conduta antissocial de dez vezes. Eu gostaria, Senador Portinho, de fazer esta proposta para V. Exa.: em vez de quatro, nós colocarmos até dez vezes o valor da indenização, porque já é um critério que o próprio legislador adotou.

Eu ouvi bem aqui, mais uma vez – e me causou perplexidade –, uma proposta, até citando um professor, um grande professor estrangeiro, de arquivamento do Livro da Responsabilidade Civil, o que me causa até espanto, porque nós temos vários artigos de ajustes aqui que não foram falados: 928; 929; 930; 934 – essa parte aqui que me parece sensacional –; 936; 937; 938; 939; 943; 948, que ajusta indenização por morte, não mais homicídio, com critérios que a jurisprudência traz, trazendo segurança jurídica; 944; 951; 938-A, um artigo que trata de responsabilidade civil na vizinhança; e um artigo que não foi falado em nenhuma audiência pública sobre responsabilidade civil, que é excelente para alocação de riscos, que é o art. 946-A, que prevê limitação de indenização por danos materiais nos contratos.

Como é que nós vamos arquivar um livro que tem tantas propostas que não foram criticadas e que trazem ajustes necessários para o ponto de vista da responsabilidade civil?

Ficou bem claro aqui – acho que foram três ou quatro audiências públicas, eu já estou na minha 23ª reunião deste projeto – que nós temos focos de problemas, e eu acho que a gente tem que aprimorar o texto.

Chamou-me muito a atenção, Prof. Rafael – V. Exa. é um talentoso civilista –, porque foi ideia minha colocar aquele Enunciado 448 no texto legal para trazer critérios para melhorar o texto, Ministra Gallotti, porque, como V. Exa. disse, a cláusula geral hoje é muito aberta. Então, nós colocamos para atribuição de risco um filtro, que é a agência reguladora. Já foi aqui, ficou bem claro que a Comissão concorda em tirar a ponderação de indenização a partir disso, Senador Portinho. Isso já apareceu desde a primeira exposição de V. Exa., mas, nessa ideia de adotar máximas de experiência, de se adotar a estatística e de se adotar também a prova técnica, nós adotamos o enunciado e adotamos – na minha visão, com o devido respeito, sei que temos outras

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

obras – o trabalho do Prof. Claudio Godoy, a livre-docência dele na USP, o Desembargador do TJ de São Paulo.

Mas, se esses critérios não são bons, eu penso que nós precisamos, para trazer mais segurança jurídica, procurar esses critérios, inclusive com as colaborações de V. Exas. Já ficou bem claro que este Parlamento – isso, aliás, desde o início – pretende fazer a reforma. E nós temos aqui uma ótima oportunidade, as nossas gerações de doutrinadores, julgadores e legisladores, de fazer história. Eu tenho dito isto e repetido: a história do direito civil está aqui sendo construída, e nós precisamos da colaboração de todos para melhorar esse nosso texto.

Em relação à fala do Dr. Dalla Martha, eu disse a ele que as contribuições são muito importantes para o Livro de Direito de Empresa. Acho que eles devem aqui também colaborar conosco.

Eu quero aqui destacar – porque meu tempo já está vencendo – outras questões que surgiram.

Sobre a fala do Professor, querido Professor Imortal Castro Neves, ele fez uma crítica sobre a reversão do valor para a instituição de caridade. Isso já está no Código Civil, no art. 883, parágrafo único, quando se trata de enriquecimento sem causa, a repetição de indébito, eventualmente, o valor ser revertido para instituição de beneficência.

Eu também gostaria de destacar, discordando do meu também amigo, Prof. Peteffi – e aí, discordar até do que constou do relatório –, quanto à fixação da conduta da vítima para diminuir o valor da indenização, foi dito no relatório da Subcomissão de Responsabilidade Civil que isso é minoritário. Eu tenho para mim que isso é majoritário, eu não acho que seja minoritário.

É um enunciado aprovado em jornada, que não foi colocado na sua redação... Aliás, tem vários trabalhos acadêmicos sobre isso. Se não me falha a memória, inclusive do Daniel Dias, Prof. Daniel Dias – que esteve aqui conosco, em contratos –, em uma banca de doutorado na USP há o trabalho dele – eu fiz parte da banca – de que a conduta da vítima é um fator atenuante da responsabilidade civil também na responsabilidade objetiva. Talvez a redação não tenha ficado das melhores, mas nós contamos com a colaboração de todos os senhores que estiveram aqui, inclusive nas próximas audiências públicas, para que nós façamos a melhora do texto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu quero encerrar, Presidente, Senador Portinho, agradecendo. Esse foi um ano muito importante para o direito civil. Quero dizer a V. Exas. que isso que está sendo feito aqui é histórico – mais uma vez –, que nós vamos continuar o ano que vem com este debate. Eu vou pedir desculpas, porque na última reunião eu vou ter que sair de férias – eu não queria, eu queria estar aqui. É aniversário de casamento, e eu sempre digo, a nossa...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Acho que por isso o Presidente Pacheco vai dar a notícia de que será adiada a...

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Ah, é? Que ótimo, então.

Para eu carimbar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Ah, muito obrigado.

É porque é meu aniversário de casamento, e a nossa senhoria gosta de sempre... Cultura pop, né? A minha esposa chama se Leia – no *Star Wars*, era Princesa Leia – e chega num determinado momento que vira a General Leia. (*Risos.*)

Então, nós temos que cumprir ordens.

Então, eu quero agradecer mais uma vez, agradecer a todos os senhores. Foi um grande debate.

Obrigado, Presidente.

Seguimos em frente em 2026.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Flávio Tartuce, por mais uma contribuição importante a esta Comissão.

De fato, ao ensejo da manifestação última, em relação à sessão da semana que vem, nós vamos ter uma sessão muito importante do Congresso Nacional, para a votação da Lei Orçamentária. Então, diante disso, nós não vamos fazer concorrência com a sessão do Congresso Nacional, que vai ser na quinta-feira, às 9h ou 10h da manhã, de modo que nós faremos uma

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sessão – uma reunião – desta Comissão tão só deliberativa, com os Senadores, sem que haja convidados para exposição, e retomaremos já no mês de fevereiro a toada das sessões das audiências públicas. Por isso, já fica comunicado este encaminhamento da Presidência da Comissão.

Eu concedo a palavra neste momento... Já não temos mais expositores – agradeço a todos –, mas ouviremos agora o nosso Senador Carlos Portinho, que é o Senador responsável pela elaboração do parecer em relação à responsabilidade civil.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É um grande desafio para nós todos, e a participação, tanto do Prof. Tartuce, mas hoje, especialmente a presença da nossa Ministra Gallotti e do nosso Presidente Ministro Herman, foram muito valiosas. Por isto é histórico: é um momento que a gente tem, nós advogados – e aí eu falo como advogado –, de poder debater com magistrados, com ministros, com aqueles que são os aplicadores da lei.

Eu ouvi a manifestação, de forma detida, da Ministra Gallotti, e, quando há uma lacuna, ou quando os fatos sociais avançam e a lei não acompanha, o que a gente vê é que o Poder Judiciário – e eu até compreendo – busca suprir essa lacuna. Daí a jurisprudência, os enunciados e tudo mais.

Eu apenas faço aqui uma ponderação, e, com muita preocupação, eu falo do momento que a gente vive hoje, porque juízes, magistrados, ministros não são a lei e não são a Constituição. Elas são feitas pelos legisladores – é o trabalho que a gente faz aqui –, e, se é preciso suprir uma lacuna... Sempre falei desde o início, podemos discutir, como estamos debatendo aqui, profundamente, questões pontuais, específicas, mas acho que há um consenso de que alguma atualização deve ser feita e, como disse o Prof. Tartuce, muitos outros artigos aqui trazem um pouco da experiência da magistratura, da jurisprudência, do que está acontecendo. E não vamos nos distanciar disso.

Eu sou um positivista. O Magistrado, o Ministro, o Juiz, tem que aplicar a lei como ela é, não como gostaria que fosse, senão, exatamente como disse a Ministra Gallotti, nada do que a gente está fazendo aqui vai alcançar resultado nenhum.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É lógico que esses desafios, pela evolução da nossa sociedade, vão estar sempre presentes. A gente pode fazer uma atualização e ser demandado, em breve tempo, por questões que não foram previstas – e o Judiciário vai ter que se antecipar, porque ele que recebe as demandas. Mas, uma vez a gente buscando aqui, e há consensos – há divergências, e a gente vai construir com as nossas divergências, conviver com as nossas diferenças... Mas há consensos e, a partir do momento que esses consensos ficarem estabelecidos na lei, caberá ao Magistrado aplicar a lei como ela é.

Ando muito preocupado com o tempo em que vivemos – falo como advogado, e disse isso, inclusive, na semana passada, ao Ministro Gilmar Mendes. Falo como advogado, não só como Senador, porque, depois que a minha passagem aqui terminar, eu estarei junto dos colegas, provavelmente operando – se conseguimos concluir – este Código.

Então, é um desafio muito grande.

Feita essa introdução, eu vou a algumas perguntas que quero deixar, não necessariamente hoje, pelo avançado da hora, Senador Pacheco... O Prof. Tartuce e membros da Comissão podem até depurar um pouquinho mais e, em fevereiro, a gente retoma com a última parte dessas audiências sobre responsabilidade civil, para que a gente possa tentar buscar consenso em cima dessas respostas que, para mim, são muito importantes como sub-relator. A primeira delas é um tema, não muito falado aqui, mas que continuo na dúvida sobre: art. 927, §§3º e 4º. Ali a gente trata de tutela preventiva, matéria que, na minha opinião, cabe ao Código de Processo Civil, e a gente está trazendo para o Código Civil. Aliás, isso já tem sido muito bem operado, inclusive, pelos magistrados na aplicação do CPC.

É necessário manter no Código Civil questões processuais sobre tutela? Essa é uma pergunta. E a resposta vai importar muito – o debate, inclusive na próxima, vai importar muito para a gente buscar um consenso no texto final.

Acho que a gente – o Prof. Rafael Viola falou muito bem, também acompanhado por Tartuce – precisa estabelecer critérios mais objetivos, positivos, dentro de uma discricionariedade e de uma inovação que, tanto cabe ao advogado, quanto cabe também ao magistrado, na interpretação de caso a caso; mas, se a gente conseguir amarrar critérios mais objetivos, a gente vai ter maior segurança jurídica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu, por exemplo, deixo a pergunta, até porque ela inaugura o art. 927, inciso II: O que é risco especial? Se a gente não trouxer para a lei e ficar só na doutrina o que é risco especial, como disse a Profa. Juliana, atividades de risco são todas. É um risco viver. Viver já é um risco. E, talvez, a gente tenha que conceituar esse risco especial para que a gente possa, inclusive, com isso, definir se a gente está tratando de situações de risco, qualquer situação de risco – a vida é um risco –, ou se a gente quer tratar de atividades de risco.

A partir dessa definição de risco especial e se tratamos de situação de risco ou de atividade de risco... Se for atividade de risco, a gente vai poder, talvez, trazer alguns critérios para que se enderece melhor essa questão e não a deixe tanto ao critério do magistrado, porque ele vai poder interpretar que tudo é risco. E isso é uma preocupação que encarece, inclusive, a vida do cidadão, e a gente não pode deixar de observar que, do outro lado, o mais importante é o cidadão.

A questão da reiteração da conduta. A proposta traz, pensando na prevenção também, que essa reiteração, essa contumácia agrega, ou agrava, melhor dizendo, a indenização. E aí eu fiquei aqui pensando. A gente falou na última audiência sobre a questão das ações coletivas, que talvez sejam o instrumento adequado. Inclusive, quando a gente tratou lá do critério pedagógico punitivo – a gente tratou disso na última reunião –, da pouca eficácia, ou, talvez, da pouca quantidade de iniciativas coletivas, já que há uma reiteração – lembrando da última reunião...

Mas eu fiquei pensando: e se o fato acontece, mas depois que a empresa interveio para que ele não ocorresse? Ela adotou meios... Diante de uma reiteração que tem levado a diversas condenações, ela adotou meios para evitar e, talvez, vai conseguir reduzir, e não evitar. Mas vamos supor que ela adotou esses meios. Quando o projeto diz que tem que se olhar a vida pregressa, digamos assim, das condenações passadas e da reiteração, se ela adotou esse meio para evitar, se ela mudou a sua forma de atuar e não conseguiu evitar, mas reduziu, a partir daquele marco, a quantidade de demandas, isso não está sendo observado aqui, os meios adotados, a conduta adotada para evitar a reiteração.

A gente está olhando só para a reiteração. Nesse ínterim, pode ser que ela tenha adotado algum meio. Então, vamos agravar a pena. Aí tudo bem. Aí vão dizer: "Mas aí a empresa vai mostrar no processo de novo". Aí vai para a interpretação. Aí vai para a prova, para a interpretação, vai para um aumento das demandas, da recorrência dessa judicialização.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Infelizmente, eu acho que, se a gente trouxer normas, critérios objetivos, esse deve ser o objetivo: reduzir a judicialização e dar uma resposta que esteja à altura do dano ocorrido.

Outros conceitos que eu acho que também, talvez, a gente não deva deixar só para a doutrina, e aí eu até coloco, para reflexão, se a gente não deve trazer, na norma positiva, exatamente para evitar judicialização, o que é dano incerto, o que é dano futuro, porque o dano futuro é algo absolutamente incerto. A gente pode presumir que ele vai acontecer, mas não necessariamente que ele vai. Aí vão dizer: não, mas tem alguns casos em que um dano estético vai gerar danos futuros, e é possível mensurar isso. Não sei, não sei. Deixo aqui uma reflexão sobre se esses critérios a gente deve botar mais objetivos.

De novo, eu confesso que minha formação é clássica, no Código Reale, e eu continuo com muita dificuldade de olhar o dano como foco da responsabilidade civil, deixando a culpa e o nexo causal como... falaram "pressupostos", mas acho que culpa e nexo causal passam a ser citados, nexo de causalidade, muito poucas vezes no novo Código, então não sei nem se "pressupostos" serve.

O IBGC trouxe uma questão interessante, Senador Pacheco, que, não tanto aqui da responsabilidade civil, mas, como ela é transversal, mais da questão societária, e diz respeito à presença de pessoas jurídicas em conselhos. Os conselheiros são pessoas físicas. É uma inovação. A gente sabe que as empresas têm consultorias, têm serviços de pessoas jurídicas em consultoria, mas não em conselhos, e eu achei bem interessante o que colocou o Luiz Fernando.

O José Roberto Castro Neves, nosso Professor, traz uma digressão importante, que diz respeito ao art. 5º da Constituição: a indenização pelo dano, até a hipótese de inconstitucionalidade de outros benefícios ou outras contrapartidas que estão sendo trazidas, e é uma razão de reflexão a respeito.

A situação de risco, a atividade de risco, a Caitlin trouxe, eu já abordei isso na minha introdução, e fiquei aqui pensando: são tantos danos. A criatividade do advogado, realmente, não tem fim – e falo como advogado –, desde perda de uma chance, dano estético, dano... enfim...

A SRA. GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES (*Fora do microfone.*) – Dano do tempo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para interpelar.) – Do tempo, exatamente. Era isso que eu estava procurando aqui no meu celular, que eu tinha anotado.

Achei curioso porque a criatividade do advogado é imensa: lucro incessante, dano material, dano extrapatrimonial, dano moral, dano primitivo ou pedagógico, perda de uma chance e por aí vai; e a conta vai ficando alta, a conta vai ficando alta para o empreendedor. Mas vamos lá, acho que é uma questão que a gente deve refletir sobre, até porque o Prof. Nelson traz a questão do custo Brasil também neste debate, e aí eu fiquei pensando.

Embora a minha formação seja, a minha atuação, o meu exercício seja no direito civil contencioso, muito na responsabilidade civil e contratual, não sei por que, em todo escritório de advocacia a que eu ia, faltava ou saía um advogado trabalhista e me jogavam para fazer contencioso trabalhista; então, eu acabei me especializando também nessa área.

E eu sempre vi, com muita curiosidade, que no direito do trabalho o advogado pede até o que ele tem certeza de que não é devido, mas aí vem aquele rol no final, e eu estou olhando aqui para essa criatividade de danos e de espécies de danos e me pergunto se a gente não está transformando o processo civil no processo trabalhista; ou seja, no final, o advogado vai, porque ele tem que defender o cliente dele, pedir dano de tudo, de todos os reflexos, inclusive, e agravantes, indiretos, futuros.

E olha como é que vai criar uma dificuldade ainda maior para o magistrado, e para a própria jurisprudência que vai se formar em cima desse rol de indenizações fragmentadas – o que antes estava tudo dentro do dano moral, e que a criatividade do advogado, eu insisto, somada à inovação também de alguns magistrados que foram absorvendo as teses –, que foi criando um rol tão grande que vai virar, no final, a petição inicial, a última página, a conclusão, vai virar como norma trabalhista. E, na trabalhista, eles resolveram isso sabe como? Com a sucumbência, porque aí deu um freio, o que foi, aliás, uma decisão muito acertada aqui do Parlamento, na minha opinião. Mas eu fico preocupado com isso, até pela minha experiência na Justiça do Trabalho também, no contencioso trabalhista.

De novo, falando em risco e reiteração, até no caso que a Ministra Gallotti trouxe do óbito de uma criança numa recriação de um hotel cinco estrelas, eu fiquei pensando, e aí faço a

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pergunta: o fato de esse evento ou de outros eventos do tipo não serem reiterados, é uma atenuante ou é uma agravante, porque a culpa é grave? E como é que a gente dosa isso?

É o que eu trouxe, levando um pouco para o Código de Defesa do Consumidor, de um acidente aéreo. Graças a Deus, num país de aviões comerciais, a gente não tem acidentes aéreos, acho que desde o último voo da Air France – uma tragédia, literalmente, que enseja indenização. Aí eu pergunto: quantos aviões a Air France teve que caíram aqui no Brasil? E tem uma reiteração de demandas a respeito, e isso então é uma atenuante do risco, já que caiu um em 50 anos, ou isso é uma agravante, pela sua própria atividade? Então, fica aí uma questão para a gente também trazer para a próxima audiência.

E a dificuldade que trouxe a Ministra Gallotti, eu sei, e a gente tem que tomar um cuidado, a gente não tem como tabelar a reparação moral, porque é caso a caso mesmo. Inclusive, em casos semelhantes, você pode ter indenizações díspares, porque o reflexo sobre a vítima, ou sobre a família da vítima, foi diferente do que teve no outro.

E eu fico muito preocupado com esse tabelamento, eu gosto quando há jurisprudência, e o advogado vai pesquisar: "Teve um julgado assim que deu tanto, teve um outro que deu tanto", e o juiz vai fazer o seu balanço e ponderação para fixação do dano, porque é difícil tabelar. Esse critério objetivo a gente não deve nem fazer, porque a gente estaria desmerecendo, inclusive, caso a caso

Para concluir... Para concluir... Ah, perdão, ainda tem uma questão muito bem colocada, aliás, chegou aqui para mim num papelzinho, e a gente estava falando sobre isso. E aí, é uma pergunta, Prof. Tartuce: toda essa nova conceituação que traz o foco no dano, e diversas modalidades de reparação, vamos tratar assim, e agravantes, isso vai ter reflexo no Código de Defesa do Consumidor – a pergunta é objetiva – ou a gente vai no Código Civil dizer: "Não, ao Código de Defesa do Consumidor não se aplicam essas regras"? E não adianta enganar e dizer: "Não, não vai ter reflexo", e depois ter reflexo, porque a forma de formular a indenização com base no novo Código Civil me parece que vai afetar a fórmula de formular a indenização com base no Código de Defesa do Consumidor. A gente está falando de contratos, de dano, de indenização e de conceitos idênticos, só que do outro lado tem um consumidor, essa é a única diferença, não é uma relação contratual entre empresas como está no Código Civil. E essa

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

resposta é fundamental. Caso a resposta seja: "Não, não, isso é só para relações civis, não de consumo", então, a gente pode colocar isso no Código, para deixar bem claro? Essa é uma pergunta muito objetiva e muito importante a ser feita, porque a gente tem que tomar – é o tal do efeito borboleta – esse cuidado.

E aí eu vou para a minha palavra final. A maior forma de prevenção... e aí, invocando aqui o Ministro Herman, entendi: a gente quer evitar o dano. Então, a gente precisa ser mais rigoroso talvez nas medidas preventivas. Respeito, sim, e admito que essa lógica deve estar presente, mas eu quero deixar aqui bem claro: a maior forma de prevenção é uma lei clara, objetiva e que seja aplicado pelo magistrado o direito positivo, e não o que ele gostaria que fosse. Essa é a maior forma de prevenção, até porque, voltando aqui ao Prof. Nelson, falando do custo Brasil, para mostrar só um aspecto desse aumento de custo, só com esse rol que pode ser inaugurado, a exemplo das demandas trabalhistas nas relações civis, só com esse rol de indenizatórios e agregados, os honorários do advogado vão ser maiores, principalmente, os de êxito, seja o do autor ou do réu.

A SRA. GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES (*Fora do microfone.*) – Mas, se o advogado perder prazo, ele vai responder também. (*Risos.*)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas ele vai pedir tudo, porque vai dizer para o cliente dele... vai cobrar os honorários dele, em português claro, em cima disso, do que ele vai pedir e do que ele vai ganhar, seja para quem é réu, seja para quem é autor. Só aí já tem um custo Brasil na largada – mas na largada! –, e isso importa às empresas e, no final, quem paga a conta é o consumidor, é o cidadão comum. Então, no final importam as pessoas, esse é o Código das pessoas, não é isso?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Portinho.

Nós já temos mais de quatro horas de audiência pública, há um adiantado da hora que nos recomenda mais agilidade para a sua finalização.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos aqui algumas perguntas que vieram do e-Cidadania, com a participação popular, que acompanha esta nossa reunião.

Do Rosemberg, do Distrito Federal, que pergunta: "A limitação do dano moral no [...] [projeto] fere o princípio da reparação integral? Qual a base legal para isso?".

O Alisson, de Santa Catarina: "[...] [Projeto de Lei] nº 4, de 2025, atribui alguma personalidade jurídica ou responsabilidade civil autônoma aos sistemas de inteligência artificial no caso de danos?".

O Yuri, da Bahia: "As atualizações garantem equilíbrio entre proteção ao consumidor e previsibilidade ao setor privado?".

Júlia, de São Paulo, pergunta: "A responsabilização ficará mais objetiva ou mais subjetiva?".

O Paulo, de São Paulo: "Como padronizar e agilizar nacionalmente atos societários? Como validar digitalmente atos societários com segurança? ICP-Brasil apenas?".

São algumas indagações, e eu vou tomar a liberdade de passar a todos os expositores. Nós temos um canal de resposta, e àqueles que, porventura, possam fazer as respostas aos nossos cidadãos e cidadãs que participaram dessa audiência pública fica o agradecimento desta Presidência.

Há uma exposição do Senador Carlos Portinho, que, me parece, também fez uma ponderação, um questionamento ao Prof. Flávio Tartuce.

E, sem renovar a palavra muito longamente, mas eu vou franquear a palavra a quem, eventualmente, queira fazer algum comentário ou alguma ponderação antes do encerramento.

Então, eu passo a palavra ao Prof. Flávio Tartuce, e, na sequência, a palavra franca aos expositores.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Muito bem, Senador, o Código de Defesa do Consumidor não traz critérios de quantificação de indenização. O Código Civil tem esse papel ou já tem esse papel hoje. E, na minha visão – acho que esse tema a gente pode seguir debatendo – , esses critérios vão ser utilizados para todas as áreas do direito privado. Foi o que eu disse na

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

minha última exposição: não é uma consumerização da responsabilidade civil, é uma civilização da matéria como sendo unificada para todos os temas.

Eu não acho que houve... E eu fui vencido nisto também, eu achava que os danos deveriam ser tratados em espécie. Hoje, nós temos no Código Civil, no projeto, na minha visão, três categorias de dano: os danos patrimoniais; os danos extrapatrimoniais, em que eu fui vencido e fui convencido, inclusive, e acho que traz mais segurança, eu achava que eles deveriam ser fundidos em morais, estéticos, existenciais, fui vencido; e os danos por perda de uma chance. Eu não vejo outras categorias de dano. E acho que nesse sentido houve até uma limitação. Agora, tudo bem, o dano patrimonial pode ser futuro... Aí é uma outra história, uma subclassificação.

Mas a resposta à pergunta, na minha visão... A Profa. Rosa tem uma visão diferente da minha: esses critérios vão ser utilizados também para outras áreas; como o Código Civil tem um papel centralizador – ou já tem – em matéria de obrigações, ele vai continuar tendo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Prof. Flávio Tartuce.

Profa. Gisela Sampaio da Cruz Guedes.

A SRA. GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES (Para expor.) – Obrigada, Senador. É só um comentário rápido.

Eu escutei a Ministra Gallotti falando do método bifásico, que é um método proposto pelo Ministro Sanseverino. Tenho o maior respeito pelo Ministro Sanseverino, ele foi da minha banca de doutorado, assim como eu tenho, também, o maior respeito por V. Exa., mas, assim, qual é a ideia do método bifásico? Exatamente lidar com o problema de a gente ter indenizações, às vezes, muito díspares para casos semelhantes. Só que o que eu fico pensando, e me agonia muito, é que o método bifásico está inserido no art. 944-A para lidar com este problema de discrepância de indenizações em casos parecidos. Só que, aí, na sequência, a gente tem os parágrafos, permitindo que o juiz estabeleça a sanção punitiva; aí um juiz pode considerar o ato muito grave, pode multiplicar por três, o outro vai multiplicar por quatro, o Prof. Tartuce está sugerindo aí multiplicar por dez, e, aí, algum juiz pode imaginar que 99% têm que ir para um fundo público, o outro vai

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

achar que não, que são só 50%, e, aí, a reflexão que eu faço é se isso não vai aumentar ainda mais a discrepância entre indenizações, que é exatamente o que o método bifásico visa a coibir.

E, por fim, eu queria dizer o seguinte, quando eu escuto – e aí eu estou falando, assim, com todo o respeito do mundo – a Ministra Isabel Gallotti e o Prof. Flávio Tartuce falando que a multiplicação por quatro foi para conter danos, e a gente tem aqui uma carreira de professores interpretando totalmente diferentes, que, na verdade, é para avançar o fenômeno indenizatório, eu fico mais preocupada ainda, porque está me parecendo que a norma está muito pouco clara.

Então, o que eu disse eu repito: eu acho que esse capítulo merece uma revisão profunda. Acho que esse capítulo, todo o PL, mas esse capítulo, especialmente, merece uma revisão profunda.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Profa. Gisela.

Prof. Fábio Floriano Melo Martins.

O SR. FÁBIO FLORIANO MELO MARTINS (Para expor.) – Sr. Ministro Pacheco, é um esclarecimento muito rápido.

Muitas vezes, foi feita menção aqui às Jornadas de Direito Civil, é uma outra discussão, mas eu só queria dizer que, na primeira Jornada de Direito Civil, o tema, o título da responsabilidade civil foi objeto de uma moção de louvor pelo Ministro Ruy Rosado de Aguiar à época. Foi o único título ali que teve essa moção.

Então, só para esclarecer que essa inovação que teve com a objetivação da responsabilidade civil, à época, foi reconhecida e foi louvada. Então, só esse esclarecimento de fato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Profa. Juliana Cordeiro de Faria.

A SRA. JULIANA CORDEIRO DE FARIA (Para expor.) – Bem brevemente eu agradeço aí a oportunidade e a palavra.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, Senador Portinho, acho muito importante a ponderação que o Senador trouxe desse diálogo entre microssistemas, o Código Civil, que é o código do cidadão comum, que vai impactar tudo aquilo que não está nos microssistemas de Código de Defesa do Consumidor, lei de responsabilidade ambiental. E aí eu acho muito importante, qualquer que seja a alternativa, que a gente explicite verdadeiramente qual é o alcance do Código Civil, porque está se dando ao Código Civil uma centralidade para resolver todos os problemas que o Código Civil não tem, fazendo inclusive um transplante de normas da legislação especializada, como no 931, no 933-A, 951, 953-A, 955, de fragmentos de microssistemas para dentro do Código Civil, e isso precisa ser depurado, para a gente chegar à conclusão de qual é a alma do nosso Código Civil e de que forma ele vai dialogar com os demais microssistemas.

Então, a gente tem dois meios de fazer isso, ou transpõe tudo para dentro do Código Civil... Eu acho que o Brasil é exemplo para outros países de como a gente consegue legislar bem através dos microssistemas, dando respostas muito rápidas para problemas que são complexos. E o Código Civil não pode ter essa pretensão.

Então, é só para fazer essa ponderação de que será muito importante se nós avançarmos nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Juliana Cordeiro de Faria.

Eu quero agradecer imensamente o tempo de cada um dos senhores, de cada uma das senhoras, de colaborarem com esta Comissão, que discute um projeto que nós reputamos relevante, que é uma atualização que reputamos também absolutamente necessária para o Brasil, sobretudo pela evolução dos 20 anos das relações sociais, das relações humanas, e que merece o aprimoramento e a atualização dessa que é a lei mais importante do cidadão, a lei civil.

Esta audiência é mais uma em que nós permitimos que haja o debate, que haja o diálogo, sem intransigência, sem nenhum tipo de imposição por parte do Parlamento.

Foi feita uma Comissão de Juristas, essa Comissão de Juristas, com 38 integrantes, apresentou, depois de um trabalho bastante longo de debates nessa Comissão, um anteprojeto,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que foi apresentado por mim, à época, como Presidente do Senado, *ipsis litteris* aquilo que havia me sido entregue naquele momento pela Comissão de Juristas.

E se inicia, então, o processo democrático do debate no âmbito do Parlamento, Casa do Povo, de representantes legitimamente eleitos, com os aprimoramentos necessários.

Aqueles conceitos e institutos que sejam muito polêmicos, que não guardam consenso, em que haja uma divergência muito acentuada, obviamente, nós teremos toda a responsabilidade eventualmente de não evoluir, mas há outros tantos que são uniformes, de consenso, que já são de consolidada jurisprudência da Justiça do país, sobretudo do Superior Tribunal de Justiça, que merecem a nossa atenção para que sejam positivados.

De qualquer forma, as críticas que foram aqui trazidas, os pontos de vista diversos são absolutamente necessários para o aprimoramento de uma lei dessa natureza.

De todos os projetos que eu apresentei como autor no Parlamento, desde a minha época de Deputado Federal e agora nesse meu mandato de Senador da República, esse seja, Senador Carlos Portinho, talvez o maior desafio e mais complexo.

Nós fizemos juntos a Lei da Sociedade Anônima do Futebol – eu como autor...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – E deu certo. E deu certo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Deu certo.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Deu uma esperança.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para o Clube Atlético Mineiro e para o Cruzeiro deu muito certo. (*Risos.*)

E eu já fico feliz por isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para o Vasco, né?

Então, nós fizemos juntos a Lei da Sociedade Anônima do Futebol – eu como autor, o Senador Carlos Portinho como Relator –; o projeto do Propag, da dívida dos estados, inclusive do Estado de Minas Gerais, que é um projeto de minha autoria e que contou muito com a colaboração do Senador Carlos Portinho também, porque o Rio de Janeiro se encontra numa situação parecida com a situação de Minas em termos de endividamento com a União, projeto que foi sancionado pelo Presidente Lula e hoje em fase de negociação dos estados, para poder resolver esse que é o maior problema federativo – também foi um trabalho de fôlego, de muito diálogo, para que se chegasse a um bom termo.

Nessa semana, tivemos aprovação também de um projeto nosso que cria o Código de Defesa do Contribuinte e estabelece a norma sobre os devedores contumazes. É um projeto também que reputamos muito relevante, que foi à sanção do Presidente e deve ser sancionado, assim como o projeto de lei também que ganhou muita notoriedade nessa semana – é um projeto a que eu fiz também uma Comissão de Juristas e que apresentei –, que é o da atualização da Lei do Impeachment, uma lei, Ministra Isabel Gallotti, da década de 50, a Lei 1.079, que merece a atualização devida pelo Parlamento e não pelo Judiciário. Essa foi a ponderação que fizemos ao Supremo Tribunal Federal, e, numa decisão do Ministro Gilmar Mendes, acabou que S. Exa., em boa hora, revogou parte substancial de sua decisão, permitindo que o diálogo acontecesse no âmbito do foro próprio, que é o Congresso Nacional.

De todos esses diplomas, a partir de Comissões de Juristas, de muito diálogo, seguramente esse tema da atualização do Código Civil é o mais complexo, é o mais difícil. Nós fizemos, inclusive, uma reforma tributária no país recentemente, também um tema que divergia muito, mas esse realmente da atualização do Código Civil guarda muitas divergências.

E não nos faltará, Profa. Juliana – e é bom que a nossa Federação das Indústrias de Minas Gerais compreenda e saiba –, boa receptividade para recebermos as críticas e reconhecermos os erros, para que eventualmente tenhamos a aprovação de um diploma que tenha o máximo possível de consensos, a partir dessas críticas que nós acolhemos, recebemos, corrigimos no texto, para entregarmos à sociedade uma atualização do Código Civil que possa fazer frente à evolução

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

das relações familiares. Particularmente, o que me motivou muito nesse projeto foi a necessidade da positivação na lei civil da união homoafetiva, já acolhida pelo Supremo Tribunal Federal e pelo CNJ e praticada nos cartórios. É algo que existe na sociedade, e é muito ruim um país que não tenha uma lei civil que discipline isso. Não entro aqui no mérito das questões religiosas e de outras tantas, mas, sob o ponto de vista de lei civil, é algo que existe, é um fenômeno que existe e que precisa ser assim reconhecido. Eu acho que isso é minimamente digno de fazermos, assim como a evolução da inteligência artificial, que é também um projeto de minha autoria, já aprovado no Senado e que hoje está na Câmara, que regula a inteligência artificial.

Temos, nessa atualização do Código Civil, um livro de direito digital, porque há, induvidosamente, nos últimos 20 anos, uma evolução das relações sociais a partir desses conceitos de digitalização. Isso mudou e talvez nós aqui sejamos a última geração que conviveu sem tecnologia, sem rede social. Os nossos filhos já não, os nossos filhos já nasceram dentro dessa realidade, e é evidente que nós temos que aprimorar a lei em relação a esse tema tanto no tocante às redes sociais quanto ao advento da inteligência artificial. Por isso é que, na última reunião, nós fizemos uma sessão para confrontar o projeto de lei da inteligência artificial com o livro de direito digital, que foi muito bem cuidado pela Profa. Laura Porto, no âmbito da Comissão de Juristas, justamente para que tenhamos a positivação também desses conceitos.

Outras tantas questões são muito polêmicas, como aquela questão da função social do contrato, da paridade, da simetria... E, obviamente, nós vamos ter todo o cuidado para também não atropelarmos aquilo que seja óbvio, ou seja, se há uma divergência muito acentuada, se não há uma conformidade mínima, talvez não seja realmente o momento de alterar a lei nesse sentido.

Nessa toada e com essa lógica é que nós vamos seguir o nosso trabalho, agradecendo muito a colaboração de inúmeras pessoas – professores, advogados, magistrados, sociedade civil, através de suas entidades – pela colaboração que prestam ao Senado Federal no debate desse tema e, particularmente e muito especialmente, aos expositores que aqui estiveram presencialmente e pelo sistema remoto, com um agradecimento penhorado uma vez mais ao Prof. Flávio Tartuce e à Profa. Rosa Nery, por terem sido Relatores Gerais e estarem sempre muito presentes aqui nas discussões da atualização do Código Civil, e um agradecimento também muito especial à Ministra Isabel Gallotti, que deixou seus muitos afazeres no Superior Tribunal de Justiça na data de hoje e está completando aqui quase cinco horas conosco neste debate, assim como o

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente Herman Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que nos brindou aqui com uma bela exposição, assim como foi a da Ministra Isabel Gallotti e de todos que aqui estiveram.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Nada mais havendo a tratar, com um agradecimento também ao meu companheiro Senador Carlos Portinho, agradeço a presença de todos e os convido para a próxima reunião deliberativa desta Comissão Temporária, a ser realizada no dia 18 de dezembro, neste Plenário.

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 10 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 59 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5617163669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e doze minutos do dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença dos Senadores Soraya Thronicke, Weverton, Tereza Cristina e Augusta Brito, e ainda do Senador Izalci Lucas, não-membro da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho e Fabiano Contarato. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Deliberativa**. **ITEM 1 - Requerimento Nº 2, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Giordano Bruno Soares Roberto - Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; 2. Regina Beatriz - Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS); 3. Andrea Hoffman - Advogada e Presidente do Instituto Isabel." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 2 - Requerimento Nº 3, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1.Silvia Marzagão, Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-SP." **Autoria:** Sen. Laércio Oliveira. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 3 - Requerimento Nº 6, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, jurista de notório saber jurídico e destacada atuação no campo do Direito Civil e do Biodireito." **Autoria:** Sen. Marcos Rogério. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 4 - Requerimento Nº 7, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Não lido. **ITEM 5 - Requerimento Nº 12, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dra. Ana Luiza Maia Nevares." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 6 - Requerimento Nº 22, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dr. Gustavo Kloh; 2. Dra. Renata Vilela Multedo; 3. Dr. Leonardo Albuquerque; e 4. Dra. Joyceane Bezerra de Menezes." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 7 - Requerimento Nº 10, de 2025** que :

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Paulo Doron Rehder de Araújo." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 8 - Requerimento Nº 35, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); 2- Dra. Roberta Mauro Medina Maia; 3- Dr. Carlos Martins Neto; 4- Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira; e 5- Dr. Theo Abreu." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 9 - Requerimento Nº 56, de 2025** que : "Requer a inclusão da convidada Deborah Stockler Macintyre na audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 10 - Requerimento Nº 54, de 2025** que : "Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a disciplina do Contrato de Seguro no processo de atualização do Código Civil, com a presença de representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)" **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 11 - Requerimento Nº 14, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Henrique Barbosa, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP." **Autoria:** Sen. Laércio Oliveira. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 12 - Requerimento Nº 17, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Hércules Alexandre da Costa Benício; e 2. Dr. Otávio Yasbek." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 13 - Requerimento Nº 23, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 14 - Requerimento Nº 24, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante em audiência pública da Comissão: 1.Dra. Judith Martins Costa." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 15 - Requerimento Nº 20, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI." **Autoria:** Sen. Fabiano Contarato. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 16 - Requerimento Nº 28, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Marcelo Guedes Nunes, Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 17 - Requerimento Nº 30, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Ana Raquel Fortunato dos Reis Strake, Coordenadora da subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 18 - Requerimento Nº 45, de 2025** que : "Requer seja

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

convidado o Desembargador Ronaldo Alves de Andrade para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 19 - Requerimento Nº 32, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante da audiência pública da Comissão sobre "Direito da Coisas e Direito Empresarial": 1- Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho." **Autoria:** Sen. Rodrigo Pacheco. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 20 - Requerimento Nº 40, de 2025** que : "Requer a participação de representante do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) em audiência pública sobre Direito das Coisas e Empresarial." **Autoria:** Sen. Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 21 - Requerimento Nº 51, de 2025** que : "Solicita a inclusão do convidado José Roberto de Mello Porto, Defensor Público do estado do Rio de Janeiro, na Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com a finalidade de debater o tema "Responsabilidade Civil"." **Autoria:** Sen. Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 22 - Requerimento Nº 57, de 2025** que : "Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Responsabilidade Civil: 1. Dr. Pedro Alfonsin; e 2. Dr. Eduardo Lemos Barbosa." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 23 - Requerimento Nº 58, de 2025** que : "Requer a participação de Tula Wesendonk, Vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na audiência pública sobre Responsabilidade Civil." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 24 - Requerimento Nº 52, de 2025** que : "Requer a realização de Audiência Pública no Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP" **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Não apreciado. **ITEM 25 - Requerimento Nº 53, de 2025** que : "Requer a realização de audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ)" **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Não apreciado. **2ª Parte - Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Discutir temas relativos ao Direito de Família e ao Direito das Sucessões. **Participantes:** Senhor Pablo Stolze Gagliano, Juiz de Direito - TJBA e professor da UFBA; Senhor Mário Luiz Delgado Régis, Advogado; Senhora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Professora titular de Direito Civil na Faculdade de Direito da USP; Senhor Rodrigo da Cunha Pereira, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFam; Senhora Rosa Nery, Relatora-geral do Anteprojeto de lei de reforma do Código Civil e professora; e Senhor Flávio Tartuce, Relator-geral do Anteprojeto de lei de Reforma do Código Civil, advogado e professor. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/05

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata.

A presente reunião é dividida em duas partes: uma parte se destina a deliberar os requerimentos constantes na pauta; a outra se constitui de audiência pública para discutir os temas relativos ao Direito de Família e ao Direito de Sucessões.

A Presidência informa que foram apresentadas 845 emendas ao Projeto de Lei nº 4, de 2025, até o dia 3 de março de 2026, data em que se encerrou o prazo de emendamento, já quadruplicado, para que todos os Senadores pudessem apresentar suas sugestões ao projeto.

Ressalto, contudo, que os Senadores e Senadoras membros desta Comissão Temporária, titulares e suplentes, têm o direito resguardado de apresentar novas emendas até o final da discussão da matéria. Portanto, embora se tenha encerrado o prazo de emendas, de acordo com o cronograma da Comissão, é dado aos Senadores e às Senadoras membros da Comissão, titulares ou suplentes, o direito de emendamento, de modo que fica resguardado esse direito

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para todo o Senado – afinal de contas, todos os partidos praticamente representados nesta Comissão.

Nós vamos dar início a essa primeira audiência pública destinada a discutir os temas relativos ao Direito de Família e de Sucessões.

Esta é uma reunião interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados, por meio do Portal e-Cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone da Ouvidoria, 0800 0612211.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma: cada convidado terá dez minutos para sua exposição; após a fala de cada convidado, será dada a palavra ao eminente Relator para seus questionamentos e em seguida aos Parlamentares presentes que desejem fazer uso da palavra para os seus questionamentos.

São convidados para esta audiência: o Sr. Pablo Stolze Gagliano, Juiz do Tribunal de Justiça da Bahia e Professor da Universidade Federal da Bahia; o Sr. Mário Luiz Delgado Régis, Advogado; a Sra. Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Professora Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; o Sr. Rodrigo da Cunha Pereira, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); a Sra. Rosa Nery, Relatora Geral do anteprojeto de lei de reforma do Código Civil; o Sr. Flávio Tartuce, Relator Geral do anteprojeto de lei de reforma do Código Civil.

A todos os convidados presentes, eu gostaria, em nome da Presidência, de fazer um agradecimento muito especial pela dedicação, pela disposição de tempo para que possamos fazer esta discussão sobre direito de família e direito de sucessões à luz do projeto de lei apresentado para atualização do Código Civil.

Nós não faremos essa primeira parte da deliberação dos requerimentos da pauta, em razão da falta de quórum ainda. Vamos passar direto para os debates, para as exposições, de modo que tenho muita satisfação de passar a palavra ao primeiro orador, o Sr. Pablo Stolze Gagliano, Juiz de Direito e Professor da Universidade Federal da Bahia, que foi o Sub-Relator da Parte de Direito de Família da Comissão de Juristas do Senado Federal.

Com a palavra o Dr. Pablo Stolze Gagliano.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Eminente Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Senadora Soraya, senhoras e senhores presentes, é uma honra imensa estar aqui, queridos colegas da Comissão. Dirijo-me também aos servidores e à sociedade brasileira que nos escuta, que é destinatária da nossa fala.

Um dos maiores juristas brasileiros, Senadora Soraya, honrou esta Casa Legislativa, e, pouco antes do seu falecimento, Senador Rodrigo, ocorrido em 2002, conversávamos sobre a conveniência ou não de um novo Código. E um detalhe: ele foi Relator do diploma do Código de 2002 nesta Casa. E, quando eu me aproximava hoje, eu pensava em como Deus age. Ele dá nome a esta sala. Eu me refiro ao Senador Josaphat Marinho, um Parlamentar – este registro eu tenho que fazer aqui, em nome da Bahia e do Brasil – cuja trajetória ética foi apoteoticamente marcada – está nos *Anais do Congresso Nacional* – quando da sua retirada da vida pública, quando Governo e oposição, irmanados, homenageavam S. Exa., irmanados. E eu me lembro de que, antes de um evento acadêmico ocorrido em Salvador, eu, jovem, inexperiente, ainda contando com cabelo, disse: "Professor" – isso na iminência de o Código entrar em vigor, 2002 – "a doutrina, com uma considerável dose de razão, tem criticado a ideia de um novo Código em pleno século XXI. Não se codifica mais", eu disse a ele. Ele olhou no fundo de meus olhos, Senador Rodrigo, Profa. Rosa, Profa. Giselda, Gisinha, e me disse assim, nunca esqueço: "Pablo, a codificação é da essência do espírito do povo brasileiro". E, de fato, ela estava certo, pois a codificação não acabaria com o Código de 2002, *vide* o Código de Processo Civil de 2015.

Notem, um Código, como bem advertiu Josef Kohler, não cai do céu, reflete o espírito de uma época. E o atual Código é fruto de um anteprojeto de 1969 que não reflete mais com nitidez a dinâmica da sociedade brasileira. E, aqui hoje, não estamos a discutir um novo Código, mas, sim, a reforma de um Código que já existe.

E eu queria salientar, de início, Senador Rodrigo – me permita olhar para a câmera, porque eu quero me dirigir à sociedade –, que este projeto que V. Exa. apresentou é profundamente marcado no campo de família por um esforço equilibrado e responsável para tentar refletir os anseios da sociedade brasileira. E, com o objetivo de acalmar mentes, farei o que fiz no Congresso Nacional – não sei se o senhor se lembra. Eu iniciei mencionando o que o projeto de lei não prevê, porque há uma preocupação muito grande na parte de família.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O projeto de lei de reforma do Código Civil – e me toca muito voltar àquele momento, o senhor talvez se recorde de que eu homenageei minha mãe, e eu a perdi há três meses; é uma dor indescritível, mas hoje estou aqui também homenageando-a ao dizer isso – não trata de casamento poligâmico; não trata de união estável poliafetiva, Dra. Lenita; não trata de família multiespécie; não contém regras sobre zoofilia – eu fui obrigado a ouvir isso –; divórcio surpresa; direitos da amante; como também não há regra estabelecendo padrasto como um pai socioafetivo. Eu queria colocar isso aqui.

Destacando alguns pontos do projeto, é importante que a gente entenda que a meta principal da Comissão foi desburocratizar para facilitar a vida do povo brasileiro. V. Exa., Senador Pacheco – queria também destacar aqui – apresenta uma proposta que foi inserida no projeto para facilitar a vida dos brasileiros: o divórcio unilateral.

É importante lembrarmos... Eu aqui homenageio o grande Orlando Gomes, cuja obra na década de 50 foi premiada. Ele define o direito potestativo como um direito de interferência. Quando você exerce o direito potestativo, a outra parte não pode fazer nada. Vou traduzir para a sociedade brasileira, porque a ela me dirijo: se você pretende pedir o divórcio, qual é o sentido de o seu marido ou a sua esposa ter de autorizar o seu pedido? Nenhum, absolutamente nenhum. Eu conheci uma senhora humilde que mora na periferia de Salvador e sofreu por anos um casamento falido. Eu disse a ela: "Por que a senhora não pediu o divórcio?". Ela olhou para mim como se estivesse carregando um julgo de sofrimento e falou: "Porque meu marido nunca me entregou o divórcio", como se fosse uma caixinha a ser entregue a ela. E o divórcio unilateral abre a possibilidade de a parte ir ao registro civil, fazer uma averbação do divórcio, e não há surpresa, porque a outra parte é notificada. O Senador Pacheco teve a preocupação de consignar também que esse pedido não vai interferir na pretensão de alimentos, na guarda de filhos, na partilha de bens, não vai excluir do plano de saúde. Ainda que se pretenda aprimorar, é algo que vai ao encontro da sociedade brasileira, Senador Pacheco.

Faço outro destaque aqui, porque meu tempo é curto. Eu estava no meu gabinete e recebi uma ligação de uma pessoa, que disse assim: "Pablo, tenho uma notícia para você: vou me casar". Eu, então, disse: "Parabéns!". Em dado momento, a pessoa se entristeceu e disse: "Mas eu estou muito deprimida". Eu falei: "Não estou entendendo, você vai casar e está deprimida?". "Não, é porque meu sonho é a comunhão parcial de bens." "Então, por que você não escolhe a comunhão

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de bens?" "Não, porque, no meu último casamento, o sofrimento foi tamanho no divórcio, o meu marido quase levou tudo, e eu estou com medo de escolher a comunhão parcial."

O projeto traz a regra que eu tenho dito pelo país inteiro e vou testemunhar a V. Exa.: a sociedade brasileira tem abraçado a ideia da *sunset clause*, a possibilidade de se admitir, no pacto antenupcial ou no pacto convivencial, a alteração automática do regime de bens sem efeitos retroativos. Vou traduzir para o nosso público, especialmente o público que não é jurídico. Você pode agora, a partir do projeto, estabelecer uma espécie de estágio probatório no seu casamento. Exemplo: no primeiro ano, separação total de bens; tudo correndo bem, converte-se automaticamente em comunhão de bens, como se fosse um, entre aspas, "estágio probatório". Quer dizer, isso aqui é o respeito à autonomia privada.

Eu dei uma entrevista e, quando terminei de dar esse depoimento, o jornalista disse: "Dr. Pablo, isso salvaria a minha vida" – foi a expressão que ele usou.

E eu encerro, Senadora, dizendo à senhora o seguinte: aqui, no Senado Federal, houve uma audiência pública, e eu vi uma preocupação muito grande do Ministro Salomão, da relatoria geral, do meu amigo e irmão Flávio Tartuce, da Profa. Rosa em democratizar os debates. E houve uma delegação argentina aqui – eu nunca vou me esquecer do que eu presenciei –, o Presidente da Suprema Corte argentina esteve presente, bem como o Ministro Luiz Edson Fachin, grande civilista, e a Profa. Aída Kemelmajer, uma senhora quase octogenária, eu estimo, firme, lúcida, admirável, grande oradora. E ela, ao terminar sua fala, disse, Senadora Soraya, que o ponto mais alto da reforma do Código Civil brasileiro estava no campo da paternidade. Eu digo à senhora que isso me tocou. Eu fui a ela ao final, porque eu disse... O que é que acontece hoje? E eu estou dando esse depoimento não apenas como civilista, mas como magistrado que fui de uma comarca inicial para a população brasileira que em geral não tem condição econômica e sofre.

Se você, a senhora que me escuta agora, vai registrar seu filho, leva o filho ao registro, o oficial não pode lançar o nome do pai se ele não estiver presente. Hoje, ele é notificado. Se ele se recusa a comparecer ou, comparecendo, não registra, as peças são encaminhadas ao Ministério Público, que ajuíza uma ação de investigação de paternidade que pode durar anos. Com a reforma isso muda. Por quê? A mãe vai ao registro, aponta quem é o pai, o suposto pai. Não há

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nenhuma surpresa nisso, não há nenhuma covardia jurídica. Ele é pessoalmente notificado. Por que não comparecer em cartório?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Quem não deve não teme. Se ele comparece e se recusa, estando disponível para ele o exame de DNA, o nome dele é imediatamente lançado no registro, invertendo o ônus da prova e tirando dos ombros dessas mães e desses filhos o peso de uma paternidade não reconhecida.

Eu encerro, dizendo que o Parlamento tem, Senadora... Tudo o que eu preparei é para este último parágrafo. O Parlamento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Obrigado, Senadora.

O Parlamento tem aqui uma grande oportunidade, deixando de lado qualquer divagação egoica, porque a vida por si só é uma lição. Não levamos nada dela, não sabemos o dia de amanhã. Saímos daqui do Senado, não sabemos se estaremos vivos no próximo minuto. Isso já é uma filosofia de vida. O Parlamento tem aqui uma grande oportunidade de protagonismo. Como assim, Professor? Um protagonismo no campo de família que até hoje foi exercido pela jurisprudência dos tribunais superiores. O protagonismo de reforma do Código Civil, atendendo aos anseios de uma sociedade sofrida. A verdade é essa. Pela dificuldade da vida; a vida não é fácil.

O filósofo Byung-Chul Han diz que a sociedade do cansaço é marcada pelo infarto da alma, e precisamos facilitar a vida dos brasileiros, Senador. É o que eu estimo de todo o coração, sabendo que não é um projeto perfeito, porque o dom da perfeição é divino.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Pablo Stolze Gagliano, por sua exposição, realmente digna de nota pela veemência, pela eloquência, com a autoridade de quem estudou muito a matéria e de quem foi o Relator na Comissão de Juristas em relação a esse tema especificamente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E lamento muito a notícia do falecimento da sua mãe, que foi pelo senhor homenageada naquela sessão no Plenário do Senado Federal. Manifesto, em nome da Presidência, em nome dos meus colegas Senadores, meus sentimentos ao senhor, à sua família, e que Deus dê a ela um bom lugar, seguramente muito orgulhosa do filho que tem, um filho inteligente, muito capaz e muito eloquente.

Depois eu quero, ao final dos debates, que o senhor repita, para a população e para os membros, o desmentido em relação às *fake news* no que toca à parte de família do projeto de lei – porque ouvimos muitas coisas, de fato; em tempos de rede social, a gente sofre muito com isso, as críticas em função da desinformação –, apenas para que se coloquem as coisas no seu devido lugar. O seu pronunciamento nos permitiu isso. Então, oportunamente, vamos voltar a esse tema.

A Senadora Soraya Thronicke – cumprimento também a Senadora Tereza Cristina – disse que é muito pouco tempo para exposição. Esse prazo de dez minutos foi um prazo definido pela Presidência e de quando em vez nós temos aqui 15, 20 expositores; então, nós temos que definir um prazo, foi definido como dez minutos. Mas hoje, como temos seis inscritos... Quando há muitos expositores, o prazo é peremptório, quando há poucos expositores, o prazo é uma referência. Então, não se apeguem tanto, nem se...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Fora do microfone*.) – Eu ficaria o dia inteiro aqui. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, então, mesmo que dê os dez minutos, se precisar completar o raciocínio ou trazer mais alguma informação relevante, temos todo o tempo e toda a paciência para ouvi-los.

Concedo a palavra, neste momento, ao Dr. Mário Luiz Delgado Régis, Advogado, que foi o Relator na Parte de Direito das Sucessões na Comissão de Juristas do Senado Federal.

Com a palavra o Dr. Mário Luiz.

O SR. MÁRIO LUIZ DELGADO RÉGIS (Para expor.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Cumprimento V. Exa., cumprimento a nossa Senadora Soraya, que, além de tudo, além de nossa representante no Congresso Nacional, é também advogada civilista com larga experiência, especialmente na advocacia de família, já tendo sido autora de projetos relevantes na área de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

família e sucessões. Portanto, honra a nossa Comissão, e a sua presença aqui certamente vai contribuir muito com esses trabalhos.

Queria dizer a V. Exas. também que o Parlamento, esta Casa tem um desafio e uma oportunidade ímpar, que é exatamente realizar a atualização do Código Civil brasileiro. A renovação da legislação, além de uma obrigação do Parlamento, é um consectário lógico da própria evolução da sociedade, razão pela qual é pouco compreensível que ainda existam movimentos de oposição à atualização do Código Civil. Não se compreende por que ainda determinados, determinadas pessoas, que eu acho que são minoria, são contra a reforma, porque não existe uma reforma da legislação que vá piorar a vida das pessoas. O Parlamento, quando se propõe a fazer qualquer alteração legislativa, o faz para melhorar a vida das pessoas. Portanto, é incompreensível que haja qualquer tipo de oposição ao movimento em si de reforma, muito embora toda a contribuição, inclusive a crítica propositiva, seja sempre desejável.

E nesse aspecto, falando agora especificamente sobre o nosso tema, que é o direito das sucessões, é preciso dizer... O Prof. Pablo Stolze falou que o nosso código atual tem origem num projeto de 1970, a primeira versão do anteprojeto é de 1970, e o direito das sucessões hoje é exatamente o mesmo daquela primeira versão de 1970. Mas, ainda assim, a versão de 1970 reproduzia em grande parte o Código Civil de 1916. Por exemplo, a parte da sucessão testamentária é exatamente o Código Civil de 1916. Portanto, o nosso direito das sucessões hoje, salvo um ou outro ponto que nós vamos tratar aqui, é o direito das sucessões de 1916. Portanto, se há uma parte do Código Civil que demanda uma atualização, e eu diria uma atualização urgente, é o direito das sucessões.

Nós temos problemas de atualização em todos os quatro títulos do direito das sucessões. O que a gente chama de direito das sucessões é o Livro V da Parte Especial do Código Civil. Ele é composto por quatro títulos: o Título I, que trata das Disposições Gerais; o Título II – Da Sucessão Legítima; o III – Da Sucessão Testamentária; e o IV – Do Inventário e da Partilha. Esses quatro títulos estão desatualizados, e essa desatualização gera problema para o dia a dia das pessoas. E eu vou dar alguns exemplos que estão propostos no projeto e que pretendem corrigir ou equacionar esses problemas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No Título I, que é o das Disposições Gerais, a gente já começa com um problema em relação à legitimação para suceder: quem pode ser herdeiro? E lá a gente tem um dispositivo, que é o 1.798, que diz que somente as pessoas já nascidas ou já concebidas na data da abertura da sucessão. E qual é o problema e que decorre da evolução da ciência médica? A questão da reprodução assistida, sobretudo a reprodução assistida *post mortem*. Hoje a gente pode ter pessoas que são concebidas quando o pai ou a mãe já faleceram. Essas pessoas que nascem após a abertura da sucessão – e podem nascer muito tempo após a abertura da sucessão – têm ou não legitimação sucessória? O Código Civil, obviamente, não esclarece, ele é de 1916. Não havia nem a mais remota ideia de que alguém pudesse ser concebido após a morte em 1916. Portanto, esse é um primeiro ponto que precisa estar esclarecido, e o projeto traz essa definição: quem pode ser herdeiro? Alguém que nasceu ou foi concebido após a morte pode ser herdeiro? Pode, mas é preciso estabelecer critérios. Um inventário não pode ficar indefinido e aberto por décadas até que alguém possa nascer. E hoje um embrião pode permanecer congelado até por mais de 20 anos e ser viável e se tornar uma pessoa. Portanto, o projeto traz a solução para essa questão, estabelecendo critérios e um prazo para que esta pessoa venha a ser concebida, venha a nascer para adquirir direitos sucessórios.

Ainda nas Disposições Gerais da sucessão, a gente precisava atualizar a questão dos excluídos da sucessão – excluídos por indignidade, excluídos por deserdação. A gente tem uma questão muito atual que envolve o abandono afetivo. Pessoas, um pai... Uma mãe que é abandonada afetivamente por um filho não pode excluir esse filho da sucessão. Hoje a gente não tem o abandono afetivo como critério para exclusão da sucessão. Então, essas questões são também atualizadas.

Uma outra questão ainda em Disposições Gerais é a herança digital, a transmissão dos bens digitais. A gente tem falado muito aqui, no projeto, sobre o direito civil digital, mas, dentro do direito civil digital, talvez um dos pontos mais sensíveis seja exatamente a herança digital: como regular a transmissão dos bens digitais?

Até, além das propostas apresentadas, Senadora Soraya, tem uma proposta da Ministra Nancy Andrighi, num julgamento recente do Superior Tribunal de Justiça, para que a gente inclua a previsão de um administrador de bens digitais, que será uma pessoa com *expertise* para acessar

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

os arquivos digitais, o conteúdo digital e auxiliar o inventariante na transmissão desse conteúdo digital. Então, vejam aí, eu falei apenas do Título I, o das Disposições Gerais.

Quando a gente passa para o Título II – Da Sucessão Legítima, a gente tem um grande problema, talvez a questão mais polêmica do direito das sucessões hoje, que diz respeito à sucessão do cônjuge e do companheiro, a começar pela equiparação dos direitos sucessórios, que foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal, mas não está refletida na legislação. O Código Civil, hoje, trata diferentemente cônjuge e companheiro, então a gente precisava e precisa fazer essa equalização, e, nesse aspecto, o projeto equaliza completamente, ou seja, o que for atribuído em matéria sucessória para o cônjuge será atribuído também ao companheiro.

Mas a grande polêmica do direito das sucessões é quanto aos direitos sucessórios de cônjuges e companheiros, especialmente o direito do cônjuge e companheiro que é casado ou convive sob o regime de separação total de bens de concorrer com os descendentes, inclusive descendentes unilaterais do autor da herança. Esse é um grande problema que não havia no passado.

Qual é o problema? Uma pessoa que se casa já tendo o que a gente chama de um passado conjugal ou parental, ou seja, tendo filhos de uma relação anterior e vai para um segundo casamento. No passado isso não havia, porque o casamento era indissolúvel até 1977, no Brasil. Então, não havia um problema, as pessoas eram casadas para sempre. Hoje as pessoas se casam mais de uma vez, e essas pessoas não acham justo que o seu segundo ou terceiro parceiro, companheiro ou cônjuge vá dividir a herança que foi construída, um patrimônio que foi construído no passado com os filhos do relacionamento anterior. E é isso que ocorre hoje, que é a questão do direito concorrencial de cônjuges e companheiros com os descendentes unilaterais do falecido.

Então, o projeto traz uma proposta para essa questão, suprimindo esse direito concorrencial. É uma proposta, e esta Casa vai se debruçar sobre o tema. Não sei se vai ser essa proposta ou se haverá uma proposta alternativa, acho que a gente ainda vai discutir isso, mas o importante é que seja apresentada a solução, a proposta, qualquer que seja, mas que haja uma solução, porque hoje nós temos situações em que uns têm direito, outros não, porque a gente fica a depender das decisões dos tribunais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O próprio Superior Tribunal de Justiça, durante um determinado tempo, afastou aqueles casados na separação total do direito concorrencial. Só que essa jurisprudência foi superada, e hoje essas pessoas têm esse direito. Então, vejam que há uma oscilação na própria orientação do Superior Tribunal de Justiça, o que gera uma situação de gravíssima insegurança jurídica. A questão da sucessão do cônjuge e do companheiro é o ponto mais grave, em termos de insegurança jurídica causada à sociedade e às pessoas, ou seja, as pessoas não sabem os direitos que têm. Portanto, esse é um ponto que talvez seja o mais importante a ser tratado por esta Comissão.

Já partindo para concluir, quero trazer aqui outras propostas que estão sendo apresentadas nos outros dois títulos.

No Título III, que trata da sucessão testamentária, dois pontos guiaram os trabalhos da Comissão que elaborou o anteprojeto, duas diretrizes. A primeira: ampliar a autonomia privada do testador. A sucessão testamentária hoje no Brasil não permite que o testador faça quase nada a não ser dispor limitadamente sobre aqueles 50% do seu patrimônio. Fora isso, ele quase não pode fazer mais nada. Se ele quiser impor uma cláusula, por exemplo, de impenhorabilidade ou de inalienabilidade para o patrimônio que ele vai transmitir para os seus herdeiros necessários, ele precisa justificar, ele precisa colocar uma justa causa que vai ser avaliada pelo Poder Judiciário, que poderá dizer que a causa não é justa e fazer com que aquela vontade testamentária não seja respeitada. Então, muitos aspectos da sucessão testamentária precisam ser atualizados para que o testador tenha mais soberania sobre a sua vontade, para que ele possa, dentro dos limites, obviamente, da sucessão legítima, que a gente tem que respeitar – há um percentual da herança que vai obrigatoriamente para determinados herdeiros –, dentro desse limite, ter uma maior autonomia. E essa é uma diretriz que está refletida em várias propostas apresentadas no projeto.

A outra diretriz foi ampliar o acesso das pessoas ao testamento. No Brasil, existe hoje uma lenda, que vem sendo superada, mas ainda existe, de que o testamento é um instrumento exclusivo de pessoas ricas, de pessoas com patrimônio, só quem vai testar é quem tem muito patrimônio, quando o testamento pode não ter nenhum conteúdo patrimonial. Eu posso fazer um testamento somente para reconhecer uma filiação. Eu posso fazer, como se chama hoje na doutrina, um testamento ético, para deixar diretrizes de vida para os meus descendentes – eu

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

posso usar o testamento para isso. O testamento tem, como diz o comercial, mil e uma utilidades, mas as pessoas acham que somente serve para transmitir o patrimônio.

Então, existem várias propostas para ampliar esse acesso das pessoas ao testamento. E a principal delas é o que a gente chama de digitalização do testamento. O testamento precisa ser mais digital, precisa ser feito com as novas tecnologias que nós temos aí. Por que nós não podemos fazer um testamento com o nosso celular, um vídeo? Esta proposta está posta: o testamento em vídeo pelo celular.

Então, nós simplificamos várias formalidades e ampliamos o acesso das pessoas ao testamento, inclusive das pessoas incapazes. Senador Rodrigo, hoje, uma pessoa que é incapaz e que pode ter um grande patrimônio... Nós já tivemos casos concretos em que fomos chamados a dar uma solução e não conseguimos resolver: uma pessoa com grande patrimônio, sem herdeiros, e não pode testar porque não tem capacidade. Essa pessoa, em outros países, pode testar através do seu representante legal. Os pais podem testar no lugar dos filhos incapazes. Isso se chama testamento pupilar e testamento quase pupilar para os maiores incapazes.

Todos os países de língua portuguesa têm essa possibilidade de o incapaz poder testar através de seus representantes, nós não. Nós não temos. Então, no caso de um incapaz hoje que não tenha herdeiros, o seu patrimônio vai ficar para o Estado porque ele não pode testar. Então, essa também é uma proposta que está posta na disciplina da sucessão testamentária.

Há uma outra questão fundamental que vai impactar o planejamento sucessório. Nós estamos trazendo aí a figura e renovando o instituto do fideicomisso na sucessão testamentária, que é uma figura muito semelhante ao *trust* do direito anglo-saxão e que é largamente usado no Brasil, só que na legislação estrangeira, entendeu? Então, as pessoas fazem planejamento sucessório fazendo o *trust* em outras jurisdições quando poderiam ter um instrumento aqui no Brasil. Então, a gente está trazendo essa proposta para a sucessão testamentária para que a gente tenha uma figura semelhante ao *trust*, que será o fideicomisso.

Por fim, eu trouxe apenas alguns exemplos em cada um desses títulos do Livro V, e o último título é o título do inventário e da partilha. E aqui a gente tem um grande desafio, esta Casa tem um grande desafio, que é agilizar o processo de inventário. Hoje o processo judicial de um inventário litigioso é certamente o exemplo de processo judicial mais longevo do Judiciário

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

brasileiro. Nós facilmente encontraremos inventários ativos com várias décadas de tramitação e que ainda estão ativos. Nós precisamos de mecanismos para agilizar a entrega do bem da vida que é objeto do inventário, que é a herança. O inventário existe para inventariar os bens, pagar os impostos e entregar os bens, entregar a herança aos herdeiros. Nós precisamos de instrumentos para agilizar essa entrega.

Dentro dessas propostas que estão colocadas ali, a começar por uma ampliação da desjudicialização dos procedimentos, vamos ampliar o inventário extrajudicial, mas não basta isso. Nós precisamos trazer medidas que agilizem essa entrega. Por exemplo, impor – eu digo impor mesmo – a partilha parcial. Por que é que a gente não pode fazer uma partilha parcial? Mesmo que haja questões a serem discutidas no inventário, por que é que eu não posso entregar logo uma parte aos herdeiros e deixar reservado o que for para pagar os impostos ou os bens litigiosos? Vamos entregar logo tudo que não for litigioso. Hoje a gente não consegue fazer isso a não ser que haja um acordo entre os herdeiros, mas, num inventário litigioso, não se consegue fazer partilha parcial.

O projeto traz uma proposta, que é inspirada no Código Civil argentino, permitindo, em caráter impositivo, essa partilha parcial, que se dará a pedido de qualquer herdeiro. O herdeiro, no inventário, vai dizer: "Eu quero esses bens que cabem no meu quinhão e que não vão comprometer o quinhão dos demais". E o juiz será obrigado a atribuir esses bens àquele herdeiro que requereu, salvo se outros herdeiros também quiserem os mesmos bens, e aí o projeto prevê o critério da mais-valia, aquele que aceitar receber o bem pelo maior valor terá a preferência. Então, é uma forma de antecipação obrigatória da partilha, uma partilha parcial compulsória que a gente está... que o projeto está prevendo.

Outra questão – e já finalizando; vi que já passou aqui um minuto do tempo, mas é importante –: hoje qual é a principal causa de litígio ou talvez a principal causa que faz o inventário demorar tanto? O principal litígio é o conflito entre os herdeiros, o conflito entre os herdeiros e o inventariante, e é um conflito de difícil solução. Nós temos hoje – o Prof. Pablo aqui, que é juiz, sabe disso – a dificuldade, por exemplo, de remover um inventariante que está em conflito com os demais herdeiros.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A alternativa que está sendo sugerida no projeto é de empoderar o autor da sucessão, o falecido em relação ao seu próprio inventário. Quem vai decidir o inventariante do próprio inventário? O autor da sucessão. Então, nós estamos sugerindo, o projeto sugere que o inventariante testamentário, aquele nomeado pelo testador, tem absoluta prioridade sobre qualquer outro e sobre qualquer herdeiro. Além disso, prevê hipóteses de afastamento do inventariante em caso de conflito com os herdeiros. O inventariante tem que ser alguém que tenha a maioria dos herdeiros, exatamente para reduzir essa carga de litigiosidade, esse conflito que é tão comum nos inventários. Então, existem aí várias propostas para ampliar esse poder do testador em relação ao seu próprio inventário.

São alguns exemplos, Senadores, e muitos mais temos ainda a trazer, sem falar em todas as emendas que já foram apresentadas. Só no nosso tema aqui, Senador Soraya, até ontem, pela nossa conta, são 262 emendas, trazendo propostas muito relevantes, porque é óbvio que o projeto que foi apresentado não está completo. Nós temos ainda muitas mais coisas, pontos importantes a tratar.

Até conversávamos, há pouco, sobre a questão da paternidade socioafetiva póstuma, que é uma questão bastante sensível, e a gente tem visto situações... Até na imprensa tem um documentário famoso que está circulando de uma grande empresária que está sob curatela, em que houve um reconhecimento de paternidade socioafetiva. Apesar de não ser póstuma, porque ela não está falecida, mas é como se fosse, porque ela foi incapaz de manifestar aquiescência ou discordância em relação ao pleito, e foi reconhecida.

Então, nós precisamos de critérios objetivos para dizer ou poder dizer, após a morte de uma pessoa, que aquele outro é ou não filho socioafetivo, que significa filho em todos os direitos daquela pessoa. Esse é um ponto que, inclusive, é objeto de algumas emendas, que certamente esta Casa saberá tratar, como também a questão das diretivas antecipadas de vontade, que também foi objeto desse programa aí, que também está bastante em evidência.

Propostas em relação à herança digital, sobretudo com relação à inteligência artificial, porque a gente está prevendo a questão do testamento em vídeo, e aí os critérios de segurança para esse testamento, para que a inteligência artificial não possa ser usada para fraudar esse

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

testamento... Enfim, são muitas propostas sobre as quais esta Casa precisa se debruçar e que precisam ser incorporadas a esse projeto.

Eu acho que esse trabalho é um trabalho hercúleo, que está só começando, mas esta Casa está à altura de concluir esse trabalho e dar à sociedade brasileira um Código Civil que realmente atenda aos anseios de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço, Dr. Mário Luiz Delgado Régis, por seu pronunciamento. De fato, foi reservado ao senhor um tema muito polêmico, e nós vamos debater a respeito e, obviamente, democraticamente chegar ou buscar chegar a um consenso. Muito obrigado, Dr. Mário, por sua rica exposição.

E passo a palavra imediatamente, com muita satisfação, à Profa. Giselda Hironaka, que é Professora de Direito Civil da Universidade de São Paulo e membro da Comissão de Juristas do Senado Federal.

Com a palavra, Professora.

A SRA. GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA (Para expor.) – Muitíssimo obrigada.

Eu devo manifestar a minha honra, mas também a minha felicidade por estar aqui.

Então, cumprimento o Senador Rodrigo Pacheco.

Cumprimento a Senadora que tive a honra de conhecer pessoalmente apenas hoje. Muito obrigada por estar aqui, e, olha, estou muito honrada, Professora, a senhora que também é Professora de Direito das Sucessões, por ter escolhido este momento, por ter escolhido ficar aqui conosco em Direito das Sucessões. Fico imensamente feliz!

Cumprimento a Senadora Tereza Cristina, que tenho o prazer de conhecer há tanto tempo. Muito obrigada por estar aqui, por nos prestigiar. Obrigada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cumprimento todos os que estão aqui presentes e essa mesa, me permitam, na pessoa da – Ai, que amor! – Profa. Rosa Nery, de quem eu gosto tanto e há tanto tempo igualmente, e me permitam vocês cavalheiros.

Todos os que estão presentes aqui, neste momento, estão cumprimentados igualmente.

Então, que honra!

E vou falar de um assunto que foi tocado pelo Prof. Mário Delgado e que é um dos mais difíceis, mais polêmicos, que estão presentes agora na sucessão legítima: justamente a concorrência sucessória. Esse assunto é meu de preferência, em direito das sucessões, há bastante tempo. Foi o meu assunto na minha tese para Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Então, esse é um regime vigente de complexidade e de uma insegurança – não é, Professora? – jurídica imensa.

No art. 1.829 do Código Civil vigente, que estabelece a ordem da vocação hereditária na sucessão legítima, em sua redação atual, o inciso I prevê que a sucessão defere-se aos descendentes em concorrência com o cônjuge sobrevivente – essa é a redação original –, ressalvadas as hipóteses em que o regime de bens seja incompatível com tal concorrência.

O instituto da concorrência sucessória foi inovação introduzida pelo Código Civil de foi inovação introduzida pelo Código Civil de 2002, não tendo correspondência no Código de 1916, embora Clóvis Beviláqua tenha tentado, à época, introduzir esse instituto lá no Código de 1916, mas não teve sucesso naquela época, a professora bem sabe disso. Lá teria sido muito mais bem introduzido, naquele Código e naquela época, no começo do século XX. Pois bem, à época de sua concepção, já tanto foi dito aqui, no ano de 1970... Imaginem os senhores, eu mesma tinha 20 anos naquela época, fazia faculdade de Direito, hoje tenho 75 anos, se não sou ruim de matemática, são 55 anos. Então, a introdução do instituto no nosso Código Civil vigente não é tão nova quanto possa parecer. Quando o anteprojeto, em 1970, foi elaborado, a iniciativa representava importante avanço na proteção do cônjuge sobrevivente, sim, especialmente da mulher, em contexto social marcadamente diverso do atual contexto. Contudo, a complexidade da redação do inciso I do art. 1.829 gerou, desde a sua promulgação, diversas correntes interpretativas na doutrina especializada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quais os problemas interpretativos do regime vigente? O Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial 1.368.123-SP, pela Segunda Seção, fixou entendimento no sentido de que, no regime da comunhão parcial de bens, o cônjuge sobrevivente concorre com os descendentes somente quanto aos bens particulares do falecido. Essa pacificação foi indispensável, pois, valendo-se da redação truncada da lei, doutrinas divergentes chegaram a diferentes conclusões, inclusive à tese oposta, ou seja, a incidência exclusiva sobre bens comuns. Sem fazer juízo de valor sobre as diferentes posições, o ponto aqui é percebermos que a multiplicidade de interpretações até a consolidação jurisprudencial evidenciou uma insegurança jurídica gerada pela redação imprecisa do dispositivo. Esse é o problema.

O outro problema grave diz respeito, isso também já foi tocado pelos que me antecederam, à chamada filiação híbrida, ou descendência híbrida, situação em que o autor da herança deixa, ao falecer, tanto filhos comuns com o cônjuge ou companheiro sobreviventes quanto filhos exclusivos de relacionamentos anteriores. O legislador de 2002 simplesmente não previu esta hipótese, pois outrora, já se disse aqui, talvez fosse hipótese de menor ocorrência nas famílias brasileiras, mas tornou-se extremamente comum na realidade das famílias recompostas atuais. A questão somente foi resolvida em 2019, quando o STJ, no Recurso Especial nº 1.617.501-RS, relatado pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, fixou que, na hipótese de concorrência sucessória com descendência híbrida, o quinhão do cônjuge ou companheiro deve ser igual dos descendentes, afastando a reserva da quarta parte, prevista no art. 1.832 do Código Civil. Esse entendimento alinha-se ao Enunciado 527 da V Jornada de Direito Civil do Conselho de Justiça Federal. Foram anos, anos, Senador, anos, Senadora, de insegurança jurídica e litígios familiares até chegarmos a essa estabilidade interpretativa.

Qual foi a proposta original da subcomissão de direito das sucessões? Nesse contexto, a nossa subcomissão – da qual eu tenho, então, a honra de participar – realizou extensas audiências públicas e debates técnicos. Após ouvir a sociedade brasileira e analisar as críticas doutrinárias e jurisprudenciais ao regime vigente, a subcomissão propôs a manutenção do instituto da concorrência sucessória, porém, com um significativo aprimoramento. A proposta da comissão estabeleceu que a concorrência incidirá apenas sobre os bens comuns, Senadora, sobre os bens comuns e não sobre os bens particulares do autor da herança.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A lógica dessa solução intermediária é clara: prestigiar a solidariedade construída durante a vida conjugal. Se o casal edificou patrimônio em conjunto, o sobrevivente deveria participar da herança correspondente a essa construção comum. Todavia, quanto aos bens particulares, aqueles trazidos de antes do relacionamento ou recebidos por doação ou por herança pessoal, prevaleceria a autonomia privada, destinando-se exclusivamente aos descendentes.

Essa, penso eu, é uma solução de equilíbrio, que busca harmonizar a proteção ao cônjuge sobrevivente com respeito à autonomia da vontade manifestada na escolha do regime de bens e com a legítima expectativa dos descendentes, especialmente nas famílias recompostas. A opção da relatoria-geral, no entanto, foi pela extinção total do instituto. A nossa relatoria, nossa digna relatoria, pensou desta outra forma, e deixam de concorrer também com as classes preferenciais.

A justificativa da reforma e as preocupações sociais. Conforme consta da exposição de motivos do Projeto de Lei 4, de 2025, a extinção da concorrência sucessória foi uma das sugestões mais recorrentes nos canais disponibilizados pelo Senado Federal e por outras instituições durante as audiências públicas. A justificativa fundamenta-se em três pilares principais.

Primeiro, a progressiva igualdade entre homens e mulheres na família e no mercado de trabalho. O contexto social que justificou a proteção especial ao cônjuge sobrevivente nos anos 1970 transformou-se significativamente. A mulher brasileira conquistou a autonomia e participação igualitária nas relações familiares.

Segundo pilar: o fenômeno crescente das famílias recompostas. Então, na configuração atual das famílias brasileiras, é cada vez mais comum que as pessoas constituam múltiplos relacionamentos ao longo da vida, tendo filhos de uniões diversas. A concorrência sucessória, nesse caso, gera sucessões de conflito entre o novo parceiro e os filhos de relacionamentos anteriores.

Terceiro pilar: a rejeição social é desconsideração da autonomia privada na escolha de regime de bens. Conforme registra a própria justificativa do projeto, a concorrência sucessória de cônjuges e companheiros submetidos ao regime de separação convencional de bens foi, abro aspas, "alvo de grande rejeição da sociedade em geral", fecho aspas, uma vez que a opção pelo regime patrimonial mais restritivo, manifestado em vida, era deliberadamente desconsiderada no momento da sucessão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estou quase a terminar.

Conclusão: a proposta de extinção da concorrência sucessória representa uma das mais significativas alterações do direito das sucessões brasileiras, desde a promulgação do Código de 2002. O que se pode afirmar, Senadores, com certeza, é que o regime vigente apresenta graves deficiências e problemas técnicos, que geraram décadas de insegurança jurídica e litígios familiares evitáveis. Estamos diante de um movimento pendular, digamos. Saímos de 1916, em que a mulher era desprotegida. Fomos para 2002, com a figura do cônjuge superprotegido por meio de uma concorrência complexa e confusa. E, agora, o pêndulo retorna para o que desejamos que seja o centro, propondo-se a remoção do instituto em nome da autonomia da vontade e da simplicidade, mas com mecanismos de proteção complementares que não existem hoje.

A subcomissão de direito das sucessões buscou um caminho intermediário, isto é, o de preservar a concorrência, mas apenas com relação aos bens comuns, de modo a manter a solidariedade conjugal, sem invadir a autonomia privada dos cônjuges e companheiros quando escolheram, em vida, que certos bens permaneceriam incomunicáveis. A relatoria do projeto, a relatoria geral, optou por solução mais arrojada: simplesmente abolir a concorrência do cônjuge com descendentes e ascendentes. Ambas as posições são respeitáveis, Senadores, e encontram fundamentos legítimos. Mas a questão que deixo à reflexão desta Casa é: estamos prontos para extinguir inteiramente a solidariedade sucessória entre cônjuges e companheiros? A simplificação da lei é desejável? Vou lhes dar a resposta: sim. O fim das frações complexas e das múltiplas interpretações trará alívio aos tribunais e às famílias, mas o equilíbrio social não pode ser sacrificado no altar da simplicidade matemática, talvez.

O Código Civil não é apenas um livro de regras técnicas. É, como se costuma dizer, a constituição da pessoa comum. Que a decisão desta Casa reflita não apenas a vontade de quem morre em proteger seu patrimônio, mas também a dignidade de quem sobrevive e ajudou a construir aquela vida em comum.

Eu agradeço demais a oportunidade de contribuir com este debate e coloco-me inteiramente à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero dizer também ainda, e me permitam esta última coisa, que eu preparei para a sucessão legítima, Senador e Senadora, uma lista de 20 artigos sobre a reforma do Código Civil só na sucessão legítima, 20 artigos, e fiz uma síntese da alteração desses 20 artigos. Eles estão com a Sra. Lenita.

Muitíssimo, muitíssimo, obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço à Profa. Giselda Hironaka, é uma honra e uma satisfação recebê-la nesta Comissão. Muito obrigado por sua exposição.

Concedo a palavra, imediatamente, pelo sistema audiovisual, ao Dr. Rodrigo da Cunha Pereira, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Temos a satisfação de recebê-lo, Prof. Rodrigo, meu querido amigo das Minas Gerais.

V. Sa. tem a palavra.

O SR. RODRIGO DA CUNHA PEREIRA (Para expor. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Senador. Bom dia a todas as pessoas.

Eu quero, antes de mais nada, pedir desculpa por não ter conseguido ir presencialmente. Quando eu recebi o convite, eu já tinha uma palestra sobre violência doméstica, no início da tarde. Ainda bem que temos o recurso da tecnologia para estar aqui trazendo a minha reflexão, a minha contribuição a esse importante projeto de lei.

Então, cumprimento o Senador Rodrigo Pacheco, a Senadora Soraya, que tantas vezes já abraçou projetos de lei do IBDFAM. Obrigada, Senadora Soraya.

Eu quero dizer que esse PL, na verdade, não é uma reforma do Código Civil, é uma atualização. E essa atualização é uma atualização necessária. A lei precisava incorporar, inclusive, novas expressões como abandono afetivo, socioafetividade, divórcio unilateral, etc.

Então, isso é da maior importância. O IBDFAM participou ativamente, trazendo contribuições nessa atualização. É muito difícil o exercício da democracia ao construir um projeto de lei dessa magnitude, é difícil, mas necessário, é assim a democracia.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A meu ver, todos esses artigos – e eu vou me deter apenas em família e sucessões, obviamente, até porque a sessão é sobre – têm um fio condutor, que é da autonomia privada e o avanço no sentido de que o Estado possa se afastar, cada vez mais, das questões de foro íntimo da pessoa.

Também quero reforçar aquilo que o Prof. Pablo Stolze falou no início, do absurdo das *fake news*, Senador Rodrigo Pacheco, que andaram soltando por aí. Quando alguém quer minar alguma coisa, começa a falar mentiras sobre ela; ou, falando na linguagem mais contemporânea: começa criar *fake news*. Falaram que o projeto está propondo uniões poliafetivas, divórcio surpresa, que o padrasto vai virar pai socioafetivo – e não é nada disso.

Então, mais uma vez, eu sei que o Pablo já falou sobre isso, mas é importante esclarecer, falar sobre isso, para reforçar isso, mas essa reforma, essa atualização, na verdade, no direito de família, traz avanços significativos que, na verdade, são apenas o reconhecimento e a consolidação do que a jurisprudência e a doutrina já vinham fazendo. Por exemplo, o divórcio liminar, que já é aceito, o divórcio unilateral, a separação de fato, que está lá no art. 1.571-A, que é da maior importância, que é, na verdade, dizer a vida como ela é, dizer a vida como ela é e facilitar a vida do cidadão, a vida do jurisdicionado.

Então, esse projeto traz essa importância, o fio condutor dele é este: dar uma atualizada. Poderia ter atualizado mais, mas sei que o exercício da democracia é assim: nós temos que fazer concessões, mas foi o que foi possível.

Eu não posso deixar também de endossar as palavras do Prof. Mário Delgado, lembrando que uma das principais questões do direito sucessório é a concorrência sucessória do cônjuge e companheiro, que traz grandes injustiças. A respeito disso, na tentativa de corrigir essa injustiça, o IBDFAM já havia apresentado um projeto de lei. Portanto, é um projeto de lei do IBDFAM, que agora, incorporado no Código Civil, fala, faz uma diferenciação entre união estável e casamento, mas, na verdade, ele tira o cônjuge e companheiro da concorrência obrigatória. Isso é da maior importância, por exemplo, isso mexe com a vida de todas as pessoas. Por exemplo, se eu estou casado pela segunda vez e tenho filhos do primeiro casamento, se eu sou casado... Como um caso que eu tive recentemente, de um cliente casado há um ano, ele faleceu – ele era casado no regime da separação de bens –, e a mulher, que era casada há um ano, ficou com um patrimônio muito

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

maior do que os filhos do primeiro casamento, mesmo ele tendo feito um testamento. Então, isso vem corrigir algumas injustiças.

Eu não poderia deixar de endossar isso que o Mário Delgado falou, mas também eu vi que foram apresentadas inúmeras, dezenas, centenas de emendas ao projeto, e eu não posso deixar de falar de uma delas, que é tão absurda, que eu acredito que não será acatada, que é a rediscussão da culpa pelo fim da conjugalidade. Um dos maiores sinais de atraso do ordenamento jurídico brasileiro é quando ficávamos discutindo quem era o culpado pelo fim da conjugalidade. Isso já virou coisa do passado, com a Emenda Constitucional 66, proposta pelo IBDFAM, depois reafirmada pelo STF, no fim do instituto da separação judicial, que é esse instituto de origem canônica, que não faz mais sentido, e, mesmo assim, insistem em voltar com essa discussão de culpa.

E a que interessa essa discussão de culpa? Isso atende muito mais a um interesse de mercado, porque são processos que vão durar anos, anos e anos, sustentando ali o gozo do cliente, as pessoas adoecendo, e esses avanços todos se veem ameaçados com essas propostas quase ridículas, que foram apresentadas para serem incorporadas. Espero que elas não sejam. Elas não têm o menor cabimento. Estão totalmente fora do tempo, fora desse contexto.

Mas a atualização, o PL, faz avanços significativos, ainda que seja para consolidar aquilo que a jurisprudência, a doutrina, já vem fazendo, como, por exemplo, falar sobre a separação, de fato, que, inclusive, tem pedidos... Uma das emendas propõe que seja retirado isso, sendo que o próprio Conselho Nacional de Justiça, na Resolução 571, de 2004, que alterou a Resolução 35... Ela fala sobre essas formas da separação de fato, porque, na verdade, o casamento acaba quando tem uma separação de fato. O vínculo jurídico vira uma mera reminiscência cartorial.

Então, o que o projeto vem fazer é atualizar isso, atualizar a vida, dar um pouco mais de modernidade. Nós estamos no século XXI, e essa linguagem, essas propostas, essas questões que estão no Código Civil, cuja concepção é de 1970, ficaram desatualizadas, ficaram para trás. Mas espero que isso, portanto, não seja sequer acatado. Não sei como é que será feito isso. O difícil exercício da democracia, o necessário exercício da democracia é isso, mas essa é tão absurda, que eu acho que não cabe, e já estamos aqui para debater.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Bom, o divórcio unilateral não faz sentido, como o próprio Pablo Stolze falou. Assim, se um não quer ficar casado, não é possível que dois fiquem casados. Então, se eu não quero ficar casado, não é possível que o outro fique preso nisso, como era até pouco tempo, até algumas décadas atrás. Isso foi um avanço, e não considerar esse divórcio unilateral também seria um retrocesso.

Mas o grande valor que, coincidentemente, o Pablo Stolze falou – coincidência, mera coincidência –, eu acho que vale toda a reforma, esse simples artigo no direito das famílias – e, aliás, o IBDFAM propôs que chamássemos direito "das famílias", mas isso não passou, continua sendo direito "de família"; mas o.k., isso é a democracia –, da inversão do ônus da prova na investigação de paternidade. Isso é muito importante. Isso resolve uma questão social – na verdade, uma tragédia social –, que é a história de milhares, milhões de pessoas, de crianças sem o nome do pai na certidão de nascimento. Existem alguns mecanismos legais, alguns trabalhos de alguns tribunais, no sentido de facilitar essas investigações de paternidade, mas adianta pouco. Na prática, embora haja boa vontade, adianta pouco.

O que se vai fazer com essa reforma – e isso, por si só, já tornaria louvável esse projeto – é inverter o ônus da prova, assim como fez o Código do Consumidor: inverteu o ônus da prova, no caso do consumidor. A Lei Maria da Penha também inverteu o ônus da prova: a palavra da mulher vale. E, agora, aqui também a palavra da mulher vale.

Isso é, inclusive, cumprir o protocolo de julgamento, pela perspectiva de gênero, essa resolução, esse provimento do CNJ tão recente, mas tão importante. Portanto, é esta a inversão do ônus da prova, que significa: "Olha, a mulher vai dizer quem é o pai". E claro que isso tem uma responsabilidade, não é tão simples. Ela vai apenas... O homem que não quiser chega lá, é chamado no cartório e faz o exame de DNA. Então, fica bem mais simples.

Nós sabemos – e eu como advogado, eu advogo há muitos anos... Eu tenho ações de investigação de paternidade que estão tramitando na Justiça há anos, anos, anos e anos, porque o réu desapareceu, o suposto pai desapareceu, se recusa a fazer o DNA, tem muitos recursos protelatórios. Isso é uma grande injustiça. Então, é muito louvável essa inversão do ônus da prova na investigação de paternidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Portanto, eu espero que esse projeto seja aprovado com essas observações, que são muito... com essa redação que está... É claro que alguma coisa pode ser melhorada. O projeto... nenhuma lei é perfeita – o IBDFAM mesmo gostaria que tivessem sido acrescentadas outras coisas –, mas, ainda assim, eu venho aqui trazer essa contribuição, para que seja aprovada essa reforma, ou melhor, essa atualização do Código Civil.

Muito obrigado, Senador Rodrigo Pacheco.

Essa é a minha modesta e sintética contribuição, em respeito às outras pessoas que ainda falarão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Rodrigo da Cunha Pereira. Em nome da Presidência da Comissão, agradeço ao senhor pela colaboração de estar conosco nesta audiência pública.

O Dr. Rodrigo é uma referência em Direito de Família no Brasil, um grande orgulho de Minas Gerais e traz grandes contribuições em nome do IBDFAM. E faço aqui também o reconhecimento do papel institucional do IBDFAM na relação com o Congresso Nacional, na proposição de temas inerentes ao Direito de Família.

Muito obrigado, Dr. Rodrigo da Cunha Pereira.

Passo imediatamente a palavra, com muita satisfação, à nossa eminente Relatora Geral da Comissão de Juristas, Profa. Rosa Nery, para o seu pronunciamento.

A SRA. ROSA NERY (Para expor.) – Excelência, é um prazer sempre renovado estar aqui; eminente Senadora Soraya Thronicke, também é uma alegria estar aqui; meus colegas, Profa. Giselda, agora sou eu que cumprimento todos em nome dessa excelente Professora.

A SRA. GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA (*Fora do microfone.*) – Obrigada.

A SRA. ROSA NERY – Caríssimo Tartuce, existe uma fala de que eu gosto muito, que diz que o maior dilema dos pais é ensinar o filho a nadar: se segura muito, ele não aprende a nadar; se joga na água, ele morre afogado. Nós estivemos, durante a relatoria, vivenciando problemas que lembram essa circunstância. Nós temos um país enorme, com variedade de concepção

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

religiosa e social. Nós não temos uma igualdade de pensamento a respeito de muitas coisas, e em família isso ressalta. Eu devo dizer que foi um aprendizado estar numa Comissão como essa de Sucessões e de Família, Prof. Pablo, Prof. Mário, Exma. Profa. Giselda.

E o que foi possível verificar? Não há opiniões idênticas em questões de família. Nós temos que encontrar um mecanismo de pacificação em muitas questões.

Por exemplo, o divórcio impositivo era algo contra o qual eu tinha a maior vontade de votar, mas eu me convenci, porque uma estatística de 500 mil crianças por ano sem o nome do pai na sua certidão de nascimento é algo que obriga o civilista a se ajoelhar diante de uma situação dessa.

Com relação, por exemplo, a essa questão da culpa em família, eu sou de uma opinião completamente diferente da do Prof. Rodrigo. Entendo que, com toda a trajetória de vida, o casal passa por momentos de aflição, pode ser vítima de um dano moral, de um dano matrimonial e pode perfeitamente ajuizar a ação civil para se indenizar, independentemente de se querer ou não dispensar o outro do relacionamento com o divórcio pendurado na culpa. Isso é outra coisa. Então, a responsabilidade civil dos cônjuges, mais do que em qualquer outro relacionamento, se impõe, sim, para eventuais indenizações por danos morais e patrimoniais. E acontece muito – e acontece muito! E acho que nisso a Profa. Regina Tavares da Silva tem toda a razão.

Eu entendo também que nós temos uma preocupação muito grande com a questão da filiação socioafetiva – eu vi que isso é uma preocupação de V. Exa. e é minha também. Não fomos nós que inventamos essa novidade. O Código Civil diz que a filiação pode decorrer do sangue, de uma relação civil ou por outra origem. Esta expressão "outra origem", Senadora Soraya, é uma abertura do sistema; pode acontecer de outro vínculo surgir que não pelo sangue nem pelo processo de adoção. E a esse vínculo deram o nome de socioafetividade – um dos, porque pode ser que tenha outros. A socioafetividade não é só afetividade, é uma afetividade que todo mundo reconhece como sendo – e, por isso, socioafetividade. É algo muito complexo, mas nós tornamos isso uma coisa muito simples e também tornamos muito simples sob o ponto de vista da fraude para poder conseguir pensões previdenciárias e herança. Então, esse é um problema que os senhores vão ter que enfrentar. Nós não inventamos ainda a solução total para esse problema, mas ele existe. Eu sou a favor de que este artigo "outra origem" permaneça. Também sou a favor

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do que nós escrevemos a respeito de filiação socioafetiva, mas pode ser que haja necessidade de uma trava – pode ser. O que me questionaram? "E, se o sujeito tem outros herdeiros, ele vai adotar mais um, ele vai querer mais um, e, sendo ele casado, sem autorização do outro cônjuge?" Pode ser que a pessoa casada não possa tomar uma atitude dessa sem ter a concordância do outro.

São questões que precisam ser conversadas e meditadas. E eu vi que existem muitas propostas já apresentadas que precisam ser consideradas, porque elas mexem com questões que vão repercutir lá na frente.

Acho que a Profa. Giselda tocou num ponto muito sério que é a questão da sucessão dos cônjuges e da concorrência. Isso precisa ser resolvido. O Prof. Tartuce vai falar sobre isso, eu não vou entrar em detalhes, mas eu concordo com a proposta dele, já digo de antemão.

Acho que nós precisamos mexer nessa parte. Não ficou bem, a sociedade não recebeu bem, e nós temos que compreender isso. Não é uma picuinha, é algo que brota da necessidade de se encontrar uma saída.

Não acho que isso seja um problema para afetar apenas mulheres. Vamos lembrar que os homens também estão hoje mais pobres que muitas mulheres. Então, não vou usar esse argumento. Esse argumento não é bom – não é bom –, mas existe essa primeira consideração como se ela fosse a solução do problema, invocando um argumento de ordem, vamos dizer assim, moral. Não, é financeira, é dinheiro. Família é dinheiro também. Ninguém pode esquecer que a família tem um aspecto pessoal e um aspecto patrimonial. Todos os grandes doutrinadores de direito civil dizem que o dinheiro, a riqueza circula com contrato, com empresa e com casamento. É uma forma de circulação de riquezas. E a gente fica achando que o casamento é a bênção, mas não é, não; às vezes, é a desgraça, e desgraça patrimonial para as pessoas.

Então, olhar a patrimonialidade da família é tão obrigatório quanto olhar a pessoalidade da família e a responsabilidade dos cônjuges. Não existe nenhum espaço em que a lealdade há de ser mais bem trabalhada do que na empresa e na família, porque é ali que se exige dos sócios a lealdade extrema e é ali que se exige dos membros da família a lealdade extrema.

Não nos esqueçamos de que temos uma quantidade imensa de pessoas envelhecendo – eu estou nesse rol e a Profa. Giselda também, e esse rol não tem boas experiências para o futuro. Por

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

isso, nós inventamos a história da família parental, irmãos que se reúnem, que se sustentam. Agora precisa de uma solução previdenciária, porque senão vamos ter fraudes e fraudes e fraudes. Então, o direito civil não se movimenta sozinho, ele está em movimento, mas ele arrasta a economia, ele arrasta uma série de outros setores da civilidade que precisam ser bem vistos.

Eu compreendo também, como diz o Prof. Mário, que nós precisamos atualizar o direito de sucessões. Eu me desespero um pouco com o fideicomisso, Mário. Acho que ele é uma ousadia, e nós temos aqui que meditar muito em torno dele, porque o patrimônio da família vai para a administração de terceiros. Essa é uma explicação rápida. Eu não gosto das tais empresas familiares, as *holdings*. Isso, para mim, é um roldão de confusão. (*Risos.*)

Não é *holding* coisa nenhuma, é uma coisa esquisitíssima, para prejudicar herdeiros, porque quem comanda as *holdings* são pessoas que não têm responsabilidade com os outros, que são patrimonialmente destinatários por direito à legítima, muitas vezes. E a legítima desaparece dentro da empresa, evidentemente. Então, é um engodo em muitas situações, e nós vemos isso, todos nós vemos isso. É preciso aperfeiçoar a maneira de fazer com que as pessoas transmitam os seus bens com mais civilidade e menos risco. E isso não está bem claro também, a meu juízo, mas é algo em que se precisa meditar, e aí a novidade do projeto. O projeto tem muitas ousadias que precisam ser vistas dentro dessa sensibilidade que o Parlamento tem e que nós, muitas vezes, na vida jurídica, não percebemos.

Eu não quero mais tomar o tempo dos senhores, acho que tudo foi muito bem-dito, o Prof. Pablo nos convence de tudo com a sua fala maravilhosa, e eu tenho certeza de que muitas coisas que foram ditas aqui precisam ser reafirmadas.

Espero que sejam ouvidos os outros lados da questão de direito de família. Eu sou da Adfas (Associação de Direito de Família e das Sucessões), capitaneada pela Profa. Regina Tavares da Silva, que é uma grande professora de Direito Civil. Tem pensamentos muito mais restritos do que os meus, mas ela precisa ser ouvida, porque tem coisa que precisa ser vista também com os olhos um pouco mais refletidos para a nossa religiosidade brasileira. Isso precisa ser respeitado, e nós temos que curvar o nosso joelho a certas situações de família que são tratadas sem essa preocupação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso me faz dizer que eu me forcei ao máximo – o Prof. Tartuce é prova disso, o Prof. Mário é prova disso, o Prof. Stolze é prova disso – para aceitar muitas modificações que eu considero boas, mas não eram aquelas que eu julgava que fossem as melhores. E muitas que eu julgava que não seriam boas, eu hoje defendo com unhas e dentes, como é o caso do divórcio impositivo, que eu achava um absurdo, mas agora compreendo, porque ninguém está à disposição do outro para ser escravo dentro de casa, então isto é algo para ser considerado.

Então, eu paro por aqui, porque temos ainda que ouvir o Prof. Tartuce.

Fico muito feliz, como ficou a Profa. Giselda, de tê-la aqui, Senadora Soraya, e com essa receptividade maravilhosa que o Senador Pacheco sempre nos proporciona.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço à Profa. Rosa Nery por mais uma belíssima contribuição a esta Comissão e ao nosso trabalho, e passo a palavra imediatamente ao Prof. Flávio Tartuce, também Relator Geral da Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto para a reforma do Código Civil.

Tem a palavra o Prof. Flávio Tartuce.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Bom dia! Bom dia, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco. Saúdo também a Senadora Soraya – sempre destaco –, eminente civilista, estudiosa do direito de família e sucessões, importante também nas contribuições das alterações legislativas; saúdo os colegas; e saúdo, como não poderia ser diferente, a pessoa da Profa. Giselda, que, como disse o Senador Rodrigo Pacheco... A Profa. Giselda foi quem me despertou, ao lado do Prof. Álvaro Villaça Azevedo, em 1996, quer dizer, 30 anos atrás, essa paixão pelo direito civil, na graduação da Faculdade de Direito da USP. Hoje, quando chegávamos, falava a ela: "Veja aí, Professora, de novo, aqui no Senado Federal, o ápice de qualquer civilista poder debater...", e sempre enalteço isto, a importância de se debater aqui a mudança da lei mais importante deste país, que é o Código Civil de 2002.

Como eu até destaquei nas redes sociais de manhã, estamos na quarta temporada da reforma do Código Civil – é um linguajar que os jovens utilizam. Começamos em 2023, com a nomeação da Comissão de Juristas; houve os nossos trabalhos de 2024; um debate muito intenso

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

na sociedade em 2025; e no segundo semestre e agora, em 2026, digamos assim, o ápice, que é realmente o debate final aqui no Senado da República.

Em todo esse tempo, sem dúvida alguma, o assunto que mais gerou, na minha percepção, debates foi a sucessão legítima. E nesta primeira audiência sobre direito de família e sucessões, eu vou aqui, talvez, trazer uma proposta alternativa – que nós debatemos já, Senadora Soraya, no nosso próprio grupo, com o Prof. Mário Delgado participando, com um texto que foi proposto pelo Prof. Simão também, que foi parte da Comissão de Juristas e que fez a redação inicial –, talvez uma alternativa para que nós não fiquemos com esse grave problema hoje que é o problema sucessório.

Hoje, na minha atividade advocatícia e consultiva, eu trabalho sobretudo com essa matéria, tenho me especializado em conflitos familiares e sucessórios. Eu sei que aqueles que viram a série O Testamento, do Globoplay, ficaram chocados com tudo aquilo, mas é com aquilo que nós lidamos no dia a dia hoje, no direito de família e sucessões. Eu a assisti, no último final de semana, com a minha esposa, que trabalha comigo, com meu filho, que quer fazer Direito também, Senadora Tereza Cristina – uma grande honra falar também para V. Exa. –, e todo mundo... Meu filho perguntou: "Nossa, o direito é tudo isso? É toda essa confusão?". Eu falei sim. E ele me deu até uma resposta com que eu fiquei feliz: "Ah, então, é isso mesmo que eu quero, para tentar resolver esses problemas".

Eu fiz, Senadores, uma leitura – não terminei ainda, comecei a fazer a leitura – das emendas que foram propostas. São 1.991 páginas de emendas, eu parei na página 900 até agora. Fiz uma leitura muito atenta, Senador Pacheco, até porque, quando V. Exa. chegou aqui no Senado, o nosso trabalho inicial era esse, foi assim que nós atuamos na Lei da Liberdade Econômica, foi assim que nós trabalhamos na época do Código Civil da pandemia, o Rjet, a gente propunha emendas.

E eu gostaria de enaltecer o trabalho de todas as assessorias dos Senadores, o altíssimo nível das propostas. Com algumas, inclusive, eu concordo, porque é claro que na Comissão de Juristas nós tivemos as nossas divergências, as nossas votações. Como eu sempre destaquei – a Profa. Rosa disse isso, a Profa. Giselda também –, nós perdemos e ganhamos. Então, claro que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

muitas dessas propostas que V. Exas. propuseram aqui, Senadora Tereza Cristina, têm o nosso apoio, e eu gostei de ver várias dessas proposições.

Quanto à sucessão legítima, que foi o tema muito discutido, a Profa. Giselda já disse que a subcomissão fez uma proposta para manter a concorrência incluindo o convivente – eu acho que esse é um ponto de unanimidade que inclusive eu vi, pelas propostas de emendas de Senadores de espectros políticos diferentes: incluir aqui o convivente. E a Profa. Giselda disse que a proposta era que a concorrência se dá em relação aos bens comuns. Essa não é a posição que hoje prevalece no STJ e também não é a posição majoritária da doutrina em relação à comunhão parcial. O que prevalece hoje é que a concorrência se dá nos bens particulares.

Então, nesse sentido... Depois eu vou pedir... Eu fiz uma mudança, eu tinha enviado aqui para o Henrique o texto, mas, no nosso texto original – não sei se a Senadora já recebeu, o Mário Delgado já fez esse encaminhamento –, a gente manteria a concorrência como alternativa (a sucessão legítima defere-se na ordem seguinte): 1) um, aos descendentes em concorrência com o cônjuge ou convivente sobrevivente; 2), aos ascendentes em concorrência com o cônjuge ou convivente sobrevivente; 3), cônjuge ou convivente sobrevivente; e 4) colaterais até o quarto grau.

E um parágrafo que aqui ficou nessa proposta alternativa como §2º, prevê que a concorrência somente se dará em relação aos bens, a concorrência nesse artigo somente se dará em relação aos bens particulares. Isso resolve o problema da comunhão parcial e resolve um problema que é pouco falado, que é a concorrência também na comunhão universal quando só há bens particulares, porque agora o STJ terá que analisar essa questão, que é pouco falada. Os bens foram transmitidos todos com cláusula de incomunicabilidade, e o cônjuge ou convivente não tem nesse caso direito à meação, então ele fica desamparado. Então, esse parágrafo resolve o problema em relação à concorrência na comunhão parcial e na comunhão universal, que é pouco falada.

Em relação à separação de bens, aproveitando a fala de V. Exa. no primeiro dia aqui, Senadora Soraya, em que a senhora dizia "é um absurdo, na separação convencional, haver concorrência", o STJ hoje diz, de forma majoritária, que há concorrência, mas, ouvindo os próprios ministros, eles dizem que é o que a lei prevê, quando não deveria prever. Então, o texto alternativo prevê que, na separação convencional, não há concorrência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E a gente não menciona aqui... E eu vou falar um pouco, no tempo que eu tenho, de um tema de direito de família, porque esses assuntos eu vou deixar para as outras audiências, porque eu sei que o direito de família vai ser muito candente nas próximas audiências. Nós propusemos aqui... A Profa. Giselda me perguntava ontem: "E nos outros regimes?". Bom, a gente propôs o fim da participação final nos aquestos, que não tem sentido, e eu não vi nenhuma emenda até agora no que eu li – faltam umas 900 páginas para ler no final de semana –, eu não vi nenhuma proposta de se manter a participação final nos aquestos, mas a gente propôs também o fim da separação obrigatória de bens em todas as hipóteses, não só no caso do maior de 70 anos, com que o Tema 1.236 do Supremo Tribunal Federal praticamente acabou, porque basta ter dinheiro para afastar por escritura pública, e aí ficou uma situação que eu acho crítica: quem tem dinheiro para pagar escritura pública afasta, quem não tem ou vai ter que entrar com uma ação judicial, que demora, ou não vai afastar a separação obrigatória.

Eu não vejo razão... Porque essas questões que envolvem separação obrigatória, não só para o maior de 70 anos, mas também quando há causa suspensiva do casamento, esses debates, como eu digo, envolvem a *boutique* jurídica: quem tem dinheiro. E a *boutique* jurídica tem outros instrumentos para resolver fraude: tem a alegação de simulação; tem a alegação de negócio jurídico indireto, que a Profa. Rosa, com base na doutrina do Tullio Ascarelli, escrevendo com o Prof. Nelson Nery, desenvolve muito bem; tem a possibilidade de alegar fraude à meação; tem a possibilidade de alegar fraude à lei. Não há razão ainda, em pleno século XXI, de a gente sacrificar a liberdade de toda a população brasileira na escolha do regime de bens por problemas que dizem respeito à *boutique* jurídica – que eu brinco, lá em São Paulo, e chamo de mesopotâmia jurídica, porque fica entre os Rios Tietê e Pinheiros, o direito do Jardins, digamos assim, da advocacia de alto nível.

Esse é um tema também que aqui o Senado vai ter que analisar, se a gente vai manter ou não a separação obrigatória. Nas emendas que eu li até agora, existe proposta, também muito bem fundamentada, de se manter para a causa suspensiva do casamento, quando não fez a partilha...

E aí o que eu tenho visto – eu disse aqui no começo –, quase toda semana, com consulta, com caso, é que, também no problema das causas suspensivas do casamento, que se propõe já direto tratar em uma das emendas como separação obrigatória, as pessoas procuraram fraudar

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

isso por pessoa jurídica, por *holdings* ou por pessoas jurídicas. E nisso a gente tem a proposta de comunicação de cotas e rendimentos, por quê? O que as pessoas fazem? Os valores que seriam de meação são todos destinados para a pessoa jurídica, então não tem bem para partilhar, seja no inventário, seja no divórcio. Não havendo bem a partilhar, a pessoa se casa de novo, e se casa por qual regime? Por comunhão parcial, porque não há causa suspensiva. Então, não há imposição da separação obrigatória. E a discussão acaba sendo o quê? O que eu acabei de falar: simulação, negócio jurídico indireto, fraude à lei...

Então, eu reafirmo o que disse: não há razão de se manter mais a separação obrigatória.

E, por isso, essa proposta que eu vou enviar para V. Exas. acaba contemplando o que muito se disse, contemplando a fala inclusive da Senadora Soraya na nossa primeira audiência pública, ainda no início aqui dos trabalhos, e fica a questão de debate, porque esse é um debate realmente essencial.

Se a gente mantém o cônjuge como herdeiro necessário – e parece que a sociedade quer que se mantenha como herdeiro necessário –, a gente vai ter que incluir também quem vive em união estável. Esse é um ponto fundamental, não dá para ficar só o cônjuge, porque se fala tanto em segurança jurídica.

Com a decisão do STF, que fez a equalização sucessória, não se sabe nem se o convivente é herdeiro necessário ou não. Se perguntar aqui para a gente, para todos que estão nessa sala, é bem capaz de dar empate.

Então, no momento que se falar em segurança jurídica da reforma, a reforma não traz segurança jurídica, mas, em direitos das sucessões – em outras oportunidades, vou ter tempo para falar do 1.830, do 1.831, do 1.832, que é um desastre, uma confusão enorme –, não há segurança jurídica nenhuma em matéria sucessória no Brasil, tanto que as pessoas tentam fugir por meio de pessoas jurídicas.

Então, a gente precisa trazer um texto que seja efetivo, estável, e acho que, diante de todas essas propostas, Senadores, a gente precisa de uma alternativa. O que realmente não dá é ficar como estamos em matéria sucessória, porque o sistema é distante da realidade, ele é confuso e,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em certa medida, ele propicia o que nós estamos vendo hoje, que são fraudes sucessórias por meio de pessoas jurídicas.

Que tenhamos excelentes debates, todos nós esperávamos, Senadoras e Senador, este momento, porque agora a gente entra, digamos assim, no ápice da reforma, sem dúvida alguma, com direito de família e sucessões, inclusive, como disse aqui a Profa. Rosa, ouvindo todas as opiniões: as convergentes e divergentes a respeito dessa matéria.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço ao Prof. Flávio Tartuce, que foi um dos Relatores Gerais na Comissão de Juristas que elaborou esse anteprojeto, por mais uma contribuição, o Prof. Flávio Tartuce, que é muito assíduo aqui nesta Comissão e tem colaborado muito com o Senado Federal.

Muito obrigado, publicamente, meu caro amigo Flávio Tartuce.

Nós concluímos essa etapa das exposições dos nossos convidados.

Primeiro, justifico a ausência do nosso eminente Relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que manda as melhores lembranças a todos da Comissão, mas infelizmente não pôde estar presente, vai tomar pé e conhecimento de tudo quanto foi aqui tratado para elaboração de seu parecer e de seu relatório.

Concluída essa fase de exposição, nós vamos passar a palavra à Senadora Soraya Thronicke, que cuidará, no âmbito desta Comissão, especificamente desse tema, juntamente com o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

E, antes de passar a palavra à Senadora Soraya Thronicke, depois devolveremos a palavra aos nossos expositores, eu vou me permitir, Senadora Soraya, enviar aos nossos convidados aqui algumas perguntas de cidadãos e cidadãs, recebidas através do e-Cidadania, para que, por ocasião das considerações, a partir do pronunciamento da Senadora Soraya Thronicke, da Senadora Tereza Cristina e dos demais Senadores, possam também responder eventualmente algumas perguntas que foram aqui colocadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Primeiramente, do Rosemberg, do Distrito Federal, que pergunta: "O indivíduo pode excluir herdeiros que o abandonaram afetivamente, preservando sua vontade punitiva contra o descaso?".

O Ronan, do Rio de Janeiro: "O projeto regula a sucessão de ativos digitais, contas em plataformas e bens imateriais?".

O Vinícius, de São Paulo pergunta: "Se perfis e dados entram na herança por valor econômico, onde a dignidade deixa de ser limite e vira detalhe?".

O Luanderson, do Pará, pergunta: "Quais mudanças propostas no Projeto de Lei 4/2025 podem impactar o Direito de Família e das Sucessões no Código Civil?".

O Daniel, de São Paulo, pergunta: "Pretendem incluir expressamente o termo 'União Estável' e consolidar os entendimentos do [...] [Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre] cônjuge e companheiro ?".

A Ana, de Santa Catarina, pergunta: "Com o afastamento do cônjuge da concorrência sucessória, como se pretende afastar eventual vulnerabilidade econômica, em especial da mulher?". Muito boa a pergunta.

Outra pergunta, do Gentil, de São Paulo: "Sr. Rodrigo [que não sou eu; é para o Rodrigo da Cunha Pereira]: Quais as ações do IBDFam? Como elas têm promovido a proteção jurídica dos membros da família?".

O Jean, do Distrito Federal: "Como o [...] [projeto de lei] equilibra a autonomia individual com a proteção dos herdeiros necessários na reforma do Código Civil?".

Então, são algumas perguntas que, por ocasião das respostas, podem ser publicamente respondidas ou então nós temos um sistema em que essas perguntas são inseridas e os senhores podem acessar e gentilmente responder também aos nossos participantes pelo e-Cidadania.

Tenho muita satisfação de passar a palavra, neste instante, à Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para interpelar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, cumprimento V. Exa., cumprimento a Senadora Tereza Cristina, todos que estão presentes hoje, servidores, todos os brasileiros que estão nos

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

acompanhando aqui e cumprimento, em especial, cada um dos nossos expositores: Sra. Ministra Nancy... Perdão, questões da audiência. Perdão. (*Pausa.*)

Oi? (*Pausa.*)

Viria.

Cumprimento o Prof. Pablo Stolze Gagliano, foi meu professor no LFG – mande um abraço para o Didier –; Mário Luiz Delgado, eterno professor, está comigo desde 2019 aqui, me ajudando, amparando – muito obrigada –; muito obrigada, Profa. Giselda Hironaka – meu filho fez até o terceiro ano no Sanfran, infelizmente desistiu no terceiro ano, foi fazer música na USP, já graduou, mas ficou essa... Eu, como mãe, queria que ele tivesse terminado. Pode ser que tenha sido seu aluno...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Quem sabe?

Prof. Dr. Rodrigo da Cunha Pereira, muito obrigada; Profa. Rosa Nery; Prof. Flávio Tartuce.

Para mim, é um prazer, uma honra, um momento de muita emoção tê-los aqui. Aqui é a Casa onde os operadores do direito devem transitar sempre, porque eu costumo dizer que nós temos no Senado Federal a melhor Consultoria – não é, Senadora Tereza? – do país para legislação. Se nós quisermos legislar sobre medicina nuclear, é possível. Eu, que não tenho o conhecimento que a Senadora Tereza tem acerca de direito ambiental, dentro do agronegócio, essas questões, então tenho todo o suporte. Na área do direito, principalmente do direito processual, aqui nós temos... Eu pelo menos sinto muita dificuldade em transmitir para os colegas, muitas vezes, o dia a dia do direito.

O direito é muito complexo para quem não tem essa formação. Se para nós já é, imaginem para os demais. Então, tê-los aqui, saber que podemos contar com doutrinadores de escol como V. Exas., para mim, traz uma segurança imensa por saber que o Brasil realmente estará em boas mãos com a atualização desse Código Civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu desejo nos parabenizar aqui pela coragem de enfrentar o direito das sucessões, porque, Senadora Tereza, na reforma, no novo Código Civil de 2002, não foi enfrentado o direito das sucessões, pelo medo de se enfrentar o que estamos enfrentando, mas é um assunto delicado que precisa ser discutido, não dá mais para permanecermos com o Código de 1916. Nós devemos uma resposta para a sociedade, e esses grandes pensadores estão logicamente em busca de alguma solução. A perfeição, como o Prof. Pablo disse, é divina. Nós tentamos, mas o que desejamos é trazer o melhor para a sociedade brasileira e evitar questões de extrema dificuldade.

Perdão, quero voltar aqui e lembrar o nosso querido e saudoso Zeno Veloso. Fizemos várias palestras com ele, que estava nesse time. O Prof. Zeno, onde quer que esteja, deve estar trazendo alguma inspiração divina para todos nós. Eu tenho certeza disso e dedico este momento a ele.

Uma proposta que eu gostaria de colocar no curso de Direito para os universitários, nas cadeiras de direito de família e sucessões, é uma parte de psicologia. Ter condições de enfrentar direito de família e sucessões no dia a dia sem ter um lado, uma compreensão da psicologia, para mim, eu confesso que sempre foi muito difícil.

Hoje em dia, temos apelado para inúmeras novidades. E aqui, gostando ou não, eu vou trazer essa problemática de um processo, um inventário em que eu atuo. Eu fui procurar a Comissão de Direito Sistêmico da OAB, porque eu não tinha mais o que fazer, sinceramente. Eu sei que existe controvérsia sobre isso. Eu jamais imaginei... E uma colega disse: "Faça alguma coisa, porque, simplesmente, essas questões que envolvem o direito sucessório fazem com que os nossos antepassados permaneçam aqui no nosso plano, revirando dentro do túmulo, com o perdão da palavra, porque não conseguimos resolver essas questões". Acreditem ou não, é difícil demais.

E, como muitos dizem, eu falei: "Eu não quero trabalhar com direito criminal, como é aqui a área do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, porque eu não gosto de ver sangue". Mas me disseram assim: "Você quer ver sangue? Não abra um processo criminal, não. Abra um processo de família, aí você vai ver sangue". E é verdade. Então, não consegui fugir do sangue, infelizmente.

Bom, minha equipe foi maravilhosa e fez inúmeras perguntas, mas, ao longo da explanação de V. Sas., foram vindo questões à minha mente, eu vou fazer todas e vou liberar geral para que vocês discutam sobre isso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ontem, eu e o Prof. Mário discutimos duas questões que estão agora em voga e vou até trazer aqui, porque foram tratadas nesta semana. O STJ decidiu sobre a possível... Foi no STJ, agora em 2026, decisão do dia 04/03, tá? É possível a exclusão de sobrenome paterno por abandono afetivo. E aí eu vim para o nosso mestre e falei: "Querido mestre, que tal acrescentarmos na reforma e explicarmos para as pessoas, e aí, abdicando do nome, abdicaria da herança?". Por óbvio que não, mas e, aí, como é que nós vamos lidar com isso? É claro que o herdeiro necessário deve receber e de repente acrescentamos que abdicar do sobrenome – deixarmos claro – não implica discussão futura sobre a herança ou algo assim.

Então, eu vou por partes aqui. Outra questão importante, o caso do testamento. Então, o Prof. Mário trouxe aqui o testamento vital, algo sobre o que o senhor poderia depois discorrer.

"No abandono afetivo, quando isso é reconhecido, o abandono afetivo exclui ou não a herança?". Sobre o reconhecimento do abandono afetivo, uma pergunta de uma das pessoas que entraram em contato aqui, via WhatsApp, comigo.

Na fraude na partilha, na separação e divórcio, fraude na partilha... Eu sempre lidei, eu sempre recebi mulheres que foram enganadas na partilha de bens via pessoa jurídica, via qualquer pessoa jurídica. Por quê? Porque é possível vender imóveis e se desfazer dos bens sem assinatura do cônjuge. Enfim, como é que lidaremos com isso? Porque, no inventário, se um dos herdeiros comete uma fraude ou sonega um bem, ele sofre a pena de sonegados. Poderíamos acrescentar a pena de sonegados dentro do direito de família? Poderíamos acrescentar isso? Porque existe um limbo, e aí sempre eu fui obrigada a trabalhar dentro da jurisprudência, e cada cabeça é uma sentença. Aquele que omitir bens deveria ter a pena de perdimento desses bens; isso é de suma importância. Geralmente são as mulheres que sofrem mais nesta questão.

Outra pergunta: "Sobre o direito real de habitação, haverá alguma mudança?". Como fica a questão de uma grande mansão e, de repente, os herdeiros que, às vezes, nem filhos são da viúva ou do viúvo que ficou com o direito real de habitação, como é que podemos proceder? E se houver descendentes menores, incapazes, podem ser maiores e incapazes, ou parentes, de que o *de cujus* cuidava, coabitava, uma irmã? Eu tenho um caso de uma amiga que tem uma irmã mais velha que tem síndrome de Down; depois, quem vai cuidar dessa pessoa? Ela concorre neste direito real de habitação ou irão despejá-la? Isso é importante destacar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O inventário extrajudicial: poderíamos acrescentar a possibilidade de fazê-lo mesmo havendo menores ou incapazes? Por que eu pergunto isso? Porque, se for possível uma separação consensual, poderíamos dispor da petição inicial, o cartório enviaria para o Ministério Público essa petição, e, se o Ministério Público não vir, não perceber nenhum problema, se ele autorizar e também acompanhar, por que não fazermos de forma extrajudicial? Muitas vezes as pessoas estão em absoluto consenso e são obrigadas a ajuizarem uma ação, uma separação ou divórcio judicial. Aí, tendo alguma controvérsia, seria o caso de o cartório enviar para o Judiciário, e aí dar-se-ia o início a uma separação ou divórcio judicial.

Então, na sucessão também, quando houver menores ou incapazes, se o acordo apresentado puder ser analisado pelo Ministério Público, por que não fazer extrajudicial? – mesmo com menores e incapazes. Essa é uma pergunta.

Separação total de bens: poderíamos deixar claro, bastante claro, que as consequências do regime de separação total de bens não implica o não direito à herança? Eu já tive muitas consultas de a pessoa chegar, de o herdeiro chegar e falar que "o meu pai era casado, a minha mãe era casada com fulano no regime de separação total de bens, e agora o viúvo ou a viúva querem entrar na partilha da herança". Aí eu tenho que explicar que não foi explicado sequer para os contratantes, para os nubentes, que esse regime implica a separação de bens apenas em caso de separação ou divórcio. Não sei se estou sendo clara para a população lá fora, mas para V. Sas. eu tenho certeza de que vocês estão entendendo o meu ponto, porque as pessoas que contraem casamento ou fazem um pacto nesse regime não entendem as consequências do regime e acham que estão totalmente livres desse problema e de um problema futuro da concorrência do companheiro ou da companheira.

Poderíamos também trazer como regime automático de bens a separação total?

Olha só, diante da autonomia da vontade, se esclarecermos isso para a população, evitaríamos muitos litígios. Primeiro que, se as pessoas sabem que esse é o regime automático, vigeria esse regime de separação total e, exercendo a autonomia da vontade, eles decidem como dividir os bens. Evitaríamos ou não muita judicialização? Porque, se é da minha vontade adquirir com o meu esposo um imóvel, nós vamos conversar, depois da convivência ou depois do casamento: vamos adquirir juntos? Vamos. Você vai colaborar com 30%? Não importa. E você já

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

registra esse bem na proporção da contribuição ou 50% por 50%, seja de que forma for. Eu desejo dar um presente. Eu posso. Não sei. Foi algo que nós pensamos aqui, em uma das nossas conversas, até com o Senador Carlos Portinho, poderíamos pensar sobre isso, porque a maioria da população brasileira também já começa sem bens.

Vamos lá. O reconhecimento da paternidade socioafetiva implica também, automaticamente, direito à herança? E se eu tenho dois pais, tenho um pai biológico e um pai socioafetivo. Eu sou herdeira? Ou teremos de deixar isso claro no Código? Porque isso pode trazer discussão. Esses flancos que aparecem, que vão ser objeto de dúvida e de litígio, e nós não aproveitarmos este momento para deixar tudo muito claro, nós continuaremos vivendo nesta saga difícil, a ponto de nós... Meu filho, infelizmente, não vai poder herdar os inventários que eu toco há 20 anos, mas o inventário virou objeto de herança. Os processos viraram objeto de herança dos nossos herdeiros. É muito ruim, é muito difícil a advocacia, muito difícil.

Outra questão que causa um problema terrível, Presidente, sobre alienação parental. Meu Deus, nós já tivemos discussões terríveis aqui, homéricas. E há, assim, opiniões, até mesmo opiniões diversas, ideológicas, inclusive. E esse assunto da tendência que havia de revogar a lei da alienação parental parece que se acalmou por um tempo, Senador Pacheco. Não sei se se acalmou, mas me parece que se acalmou.

Seria o caso de incluirmos nos livros, no Livro de Direito de Família? É um assunto polêmico, mas dá tempo de tocar nesse assunto, para que consigamos colocar uma pá de cal nele. Eu sou favorável porque, por mais que digam que a alienação parental é uma causa... Desculpem-me falar aqui, mas tem gente que traz uma teoria de que seria uma forma de genitores pedófilos usarem disso, usarem da alienação parental para retirar a guarda do outro cônjuge, para abusar sexualmente.

Eu disse aqui em uma audiência pública que eu nunca tive essa experiência. Todas as vezes que eu tratei de alienação parental, havia, sim, uma alienação, e não abuso sexual. Eu confesso... E esse outro âmbito, que pensa de forma diferente, diz que traz fatos e números exorbitantes de que, praticamente, 100% são para isso. E eu perguntei para advogados de família se existe essa forma de burlar, para um abuso sexual, e onde fica, de verdade, a alienação parental. Aí um Senador muito engraçado falou: "Alienação parental é coisa nova: quando era pequeno, meu pai

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

já tacava um chinelo na minha cabeça, o outro já tacava e me xingava, e eu estou vivo aqui até hoje", "E falavam: 'Sua mãe é isso, seu pai é aquilo', nós sobrevivemos e eles são casados até hoje; isso é normal da vida". Não é normal hoje.

Então, eu pergunto... Quando um deseja realmente alienar, consegue fazer a cabeça dessa criança. E aí eu perguntei para os defensores dessa tese: tudo bem, vamos proteger as crianças de uma forma, mas e a criança vítima de alienação parental? E o separando ou a separanda que vira uma vítima de alienação parental de verdade? Porque existe. O que nós vamos fazer com esse ponto sensível?

Além disso, considerando que o Dr. Rodrigo tratou do direito das famílias e do direito de família, o que os senhores pensam sobre o nome do livro? Mudaríamos, não mudaríamos?

Portanto, por último, uma pessoa perguntou também, a Ana, de Santa Catarina: "Com o afastamento do cônjuge da concorrência sucessória, como se pretende afastar eventual vulnerabilidade econômica, em especial da mulher?".

Hoje em dia nós sabemos que, muitas vezes, as mulheres são vítimas de golpes, mas vamos tratar da vulnerabilidade econômica de qualquer das partes. Como podemos melhorar isso? Como podemos tratar daquela questão que é recorrente de a mulher se afastar do mercado de trabalho: aos 30 anos vai cuidar do lar, acontece muito, ou faz uma faculdade e não se atualiza, não atua, e vai se separar aos 45 anos, 50 anos. E aí aquela história de conceder para o separando – ou a separanda, enfim – dois anos para se reinserir no mercado de trabalho ou se inserir no mercado de trabalho. Como é que fica isso?

E, por fim, a pergunta que eu ia fazer, Prof. Tartuce: exatamente que regimes de bens remanescerão? A participação final nos aquestos, pelo amor de Deus, aquilo é para pegadinha de prova da OAB e de concurso... Como é que você explica aquilo? Só com o Pablo Stolze mesmo, e com vocês, com o Mário Delgado para eu entender um negócio daqueles. Eu não conheço ninguém que se casou com esse regime. Vocês devem conhecer, mas eu não. Você não conhece também? Então... Pelo amor de Deus. Conhece, Professor?

(*Intervenção fora do microfone.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Só... Da vida?

Pois é. Então, é algo assim... Ainda bem que vamos nos libertar disso.

Então, a separação obrigatória parece-me que sai. Fico preocupada, de uma forma ou de outra, com a vulnerabilidade, porque a pessoa chega numa certa idade... Nós estamos vivendo algumas questões – vou incluir assim – de pessoas que eu jamais imaginei que entrariam numa bolha para acreditar em questões assim... Na ciência, por exemplo. Com essas dificuldades... Tem gente que passa a viver dentro de uma dissonância cognitiva coletiva. Eu tenho parentes estudados que simplesmente viraram pessoas alienadas. Quanto mais acima de 90 anos, 80. Há pessoas muito lúcidas, mas eu vi, eu vejo, eu percebo um fenômeno de dissonância cognitiva coletiva. Não vou tratar de questões políticas aqui, mas sim de negação da ciência, negação do óbvio; uma pandemia psiquiátrica, psicológica dentro do nosso país. Só vou falar dentro do nosso âmbito. Dentro do nosso âmbito aqui, Brasil, não vou nem falar de fora. Como é que lidaremos com essa vulnerabilidade psicológica?

E, agora, é por fim mesmo.

Atacaram-nos muito dizendo que eu era contra as viúvas, todos nós contra as viúvas do Brasil – até mesmo Senadores dizendo isto –: "Vão acabar com os direitos das viúvas". Primeiro, que nem disse a Profa. Rosa, viúvos também, viúvos e viúvas. Precisei pedir socorro ao Prof. Mário para uma *live*, fui xingada por um bom tempo e foi complicado conseguirmos fazer com que pessoas que não querem ouvir – não querem ouvir – nos escutem. Eles querem falar o que não é.

Então, para tranquilizar as viúvas e os viúvos do nosso país, por favor, esclareçam o que está acontecendo, porque senão... Eu tenho certeza de que já está bombando, porque tem gente nos acompanhando. Há profissionais do direito desinformando, pessoas que não leram as 1,9 mil páginas, não estudaram e advogam na área de família, enganando essas pessoas – sim, enganando a população brasileira –, causando um temor que não existe, deixando de explicar para seus clientes que, na maioria das vezes, somos só meeiros, e não herdeiros. E o que realmente estamos tentando fazer? E aí, quando nós, Prof. Pablo, trazemos fatos para essas pessoas raciocinarem... Vamos supor que aconteça com você assim, assim, assim, assim, sua mãe falece, o

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seu paizinho fica viúvo, aí ele contrairá novas núpcias, se apaixonará, o.k.? E aí, e o teu direito? E o direito dos filhos, de vocês que ficaram? Nós os estamos protegendo.

Então, por favor, esclareçam isso para a população brasileira para que este temor acabe, e que essas pessoas realmente coloquem a mão na consciência e parem de tentar ganhar *likes* e lacrar em cima do nosso trabalho tão difícil, em que todos nós temos nos debruçado, e em que V. Exas., no ramo, têm se debruçado diuturnamente para trazer soluções.

Mais uma vez aqui, a minha emoção, estou muito emocionada por este momento aqui hoje, e muito feliz, mas muito feliz mesmo, porque eu me lembro da reforma do Código Civil. Eu me formei em 2002, quando eu iniciei, vocês já sabem, eu iniciei a minha vida, foi 2003 quando entrou... Eu recebi o canudo em janeiro de 2003, quando ele entrou em vigor.

Então, nós estudávamos um lado e outro, eu fui aluna de direito de família do Desembargador Luís Paulo Cotrim Guimarães, da 3ª Região; fui estagiária dele na Defensoria Pública; depois estagiei no TRF3 com ele.

Então, minha paixão pelo direito de família e sucessões nasceu ali. Hoje, eu não sei se eu volto para essa área, porque eu preciso fazer um curso de psicologia antes, para eu conseguir me virar melhor nessa área tão delicada.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A advocacia criminal está mais promissora. (*Risos.*)

Muito obrigado, Senadora Soraya Thronicke, por sua participação, por sua exposição, pelos questionamentos que são feitos aos nossos expositores, e que serão por eles respondidos.

Eu gostaria, antes de passar a palavra para as considerações dos nossos expositores, de dizer, como autor desse projeto e Presidente desta Comissão, que eu fui instado, à época, pelo Ministro Luis Felipe Salomão. E a razão de ser e a origem de toda essa caminhada da Comissão de Juristas, da apresentação do projeto e desta Comissão Temporária hoje decorre daquele instante em que o Ministro Luis Felipe Salomão me apontava a necessidade de uma atualização

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do Código Civil de 2002, em função sobretudo da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

E eu respondi a ele, já concordando com a ideia de que instituíssemos uma Comissão de Juristas, que pudéssemos seguir o caminho de uma atualização que pudesse preservar o Código de 2002 – muito embora gestado, naquela ocasião, a partir de um projeto da década de 60, ao final da década de 60, e caminhou a partir de 1970 –, mas que nós não promovêssemos um novo Código Civil, ou seja, uma revogação do anterior para um novo Código Civil, porque achava isso contraproducente; sobretudo porque há muitos institutos que estão hoje contidos e vigentes que precisam ser preservados, que são da essência do direito civil, e que o melhor caminho seria o da atualização, e sobretudo, Senadora Soraya Thronicke, porque é inegável uma premissa de que os últimos anos ou as últimas décadas pós-edição do atual Código Civil foram momentos de grandes transformações sociais. Cito, por exemplo, o que vivenciamos com a era digital, com o advento da internet, das novas formas de relacionamento, das plataformas digitais, de um direito que nasce, Profa. Laura Porto, no Brasil, que é o direito digital, tanto que se discute, inclusive, a herança digital hoje omitida no nosso ordenamento jurídico e que precisa ser positivada.

Então, houve uma transformação social que merecia que houvesse uma atualização do Código Civil. Isso é muito evidente, me parece muito óbvio, assim como a própria compreensão das relações familiares da evolução disso ao longo do tempo.

E uma coisa que me chamou muito a atenção, a partir dessa provocação do Ministro Luis Felipe Salomão – e disse a ele, naquela ocasião –, é que, para mim, há uma omissão legislativa e no ordenamento jurídico brasileiro que precisa ser urgentemente sanada. Nós vivemos, há 15 anos, sob a égide de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que reconhece as famílias e as uniões homoafetivas, obrigando os cartórios a disciplinarem essas relações a partir de uma decisão judicial, a partir de uma regulação do Conselho Nacional de Justiça, mas há uma omissão legislativa ou não há uma previsão na lei civil do nosso país em relação ao que é uma realidade óbvia, inegável e que merece o nosso respeito. Se dois homens ou duas mulheres resolvem constituir uma família, viverem amorosamente, compartilharem seus momentos, compartilharem os seus destinos, compartilharem os seus futuros, a lei civil brasileira precisa garantir a essas pessoas o mesmo tratamento dado àquilo que se convencionou chamar de relacionamentos

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

originais, normais ou naturais, etc. E é só uma convenção, na minha opinião, equivocada, mas para muitos há essa compreensão.

Então, não há uma discussão puramente ética, moral, religiosa, não é disso que se trata apenas; é a necessidade de que uma lei civil possa disciplinar essas relações, porque isso é digno, e dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil e precisa ser assim considerado. Não podem essas inúmeras famílias no Brasil, concebidas e constituídas a partir de uniões homoafetivas, ficar à mercê de uma decisão judicial ou da precariedade de uma decisão judicial que pode, eventualmente, ser mudada, basta uma mudança de composição no Supremo Tribunal Federal do nosso país.

Então, isso me tocava muito naquele momento, porque achava que esse era um exemplo de necessidade de positivação no ordenamento jurídico e de uma atualização do Código Civil nesse sentido, como diversos países fizeram, e o Brasil não poderia fugir dessa realidade, até porque essa realidade se impõe a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Mas nós ouvimos aqui diversos exemplos. Eu acho, obviamente, que o debate aqui ele se pauta muito na juridicidade, nos precedentes, na base empírica, nos princípios de direito, mas é muito importante, a partir de exemplos, nós mostrarmos para a sociedade o quão positiva é a mudança que se propõe a partir desse projeto de atualização do Código Civil. E um exemplo dado pelo Prof. Mário Delgado, que toca muito, é a longevidade dos processos de inventário.

Eu acho que todas as pessoas têm – ou por si próprias, ou por notícia, ou pela experiência de uma família – conhecimento de um inventário que não termina. Então, quando o projeto de lei se propõe a dar agilidade e permitir que isso se encerre – Senadora Soraya Thronicke também é vítima, como advogada, dessa realidade –, é evidente que isso é positivo; é evidente que isso é um serviço prestado à sociedade brasileira, para que se possa ter mais agilidade nessas soluções jurídicas.

Um outro exemplo aqui dado é o do reconhecimento de paternidade; milhares e milhares de crianças que não têm o direito de colocar o nome do seu pai numa certidão de nascimento, por omissão do Judiciário, por omissão do próprio pai, que é a razão de ser inicial, mas é uma obrigação nossa, enquanto legisladores, é uma obrigação do Estado brasileiro garantir que essas pessoas tenham essa manifestação positiva quanto ao nome de seu pai numa certidão de

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nascimento, e o projeto também vai ao encontro desse interesse, que também é de dignidade da pessoa humana. Não só do filho, mas também da mãe, que, de maneira indigna, não tem o reconhecimento do seu parceiro em relação àquela realidade de um filho. Também um exemplo que toca muito, porque nós buscamos também corrigir essa distorção e garantir que isso não seja uma realidade tão presente no Brasil.

Um outro exemplo aqui dito é sobre a herança digital.

Hoje, isso tem um valor monetário. Muitas pessoas fazem disso um meio de vida, elas se enriquecem com isso, e isso, obviamente, tem um valor, e, ao ter um valor, isso precisa ser disciplinado no direito das sucessões, até meios de rede social que fazem eleger políticos. Imaginem o que isso significa para a vida de um país.

Então, isso é um valor tangível – e intangível em alguns aspectos, em outras dimensões –, que precisa ser disciplinado como algo também objeto dessas discussões de sucessão, para se disciplinar e fazer uma correlação entre o valor que isso representa e a própria intimidade e privacidade do detentor dessas informações e desses dados.

Um outro tema que foi aqui tratado, de divórcio impositivo... Lembro-me, como se fosse hoje, do Prof. Flávio Tartuce, meu conterrâneo e meu querido amigo lá de Passos, Minas Gerais, me trazendo o projeto de lei que eu apresentei naquele momento, e, infelizmente, nós não conseguimos avançar, porque muito preconceito houve em relação ao projeto do divórcio impositivo, achando-se que era um instrumento de vulnerabilidade das famílias brasileiras. Muito ao contrário: o divórcio impositivo é uma forma a se garantir o básico, ou seja, quando duas pessoas se unem, e quando uma não quer mais, essa união acaba.

E eu vejo, nessa realidade que o Brasil vive, Profa. Rosa Nery, de muita agressão e de muita violência e toxicidade nas relações, sobretudo tendo as mulheres como vítimas... Imagine uma mulher que viva com o seu marido ou com o seu companheiro que não consegue se impor nem no cardápio do jantar, do que é que vai ser servido; imagine propor um divórcio... E ela é vítima de agressões e ela é subjugada a essa realidade da qual ela não consegue se retirar e não consegue sair. A lei civil precisa garantir a ela o direito de interromper esta relação, e esse é um exemplo, me parece, que toca muito para mostrar o quão útil pode ser esse instrumento. Sempre se leva para um lado de que é um instrumento de vulneração da família e do casamento, mas, a

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

partir do momento em que a opção brasileira e do legislador brasileiro foi de se ter o divórcio no Brasil e os casamentos passaram a ser findáveis, esse instrumento do divórcio positivo me parece algo muito útil, sobretudo diante dessa realidade social que vive o Brasil, em que mulheres são subjugadas por seus parceiros na relação conjugal.

Na questão da concorrência da herança, que foi algo que à época eu falei com o Prof. Flávio Tartuce, eu estudei – diferentemente da Senadora Soraya, que já começou com o novo Código – e comecei também minha vida profissional com o Código anterior. Nós tínhamos lá aquela linha sucessória de ascendentes, descendentes, cônjuge, e me parecia muito razoável aquilo, o que acabou sendo modificado. Mas eu vi realmente muitas críticas – a Senadora Soraya Thronicke está certa –, um festival de mensagens de mobilização, como se isso fosse para enfraquecer viúvas ou enfraquecer o direito das mulheres. E não o é. E nós – eu reconheço, Profa. Rosa – precisamos encontrar eventualmente um caminho que possa equilibrar a realidade de um casamento que é um casamento duradouro, longo, em que você tem filhos e em que a mulher de fato não pode ficar vulnerabilizada nessa relação quando houver o falecimento do marido – isso é uma realidade, e nós precisamos considerá-la nessa apreciação –, mas nós precisamos considerar também que hoje a realidade já não é mais de um casamento só: milhares e milhares de pessoas, milhares e milhares de famílias têm mais de um casamento, mais de uma união. E aí eu recorro novamente a um exemplo, até para se mostrar que não é uma questão de gênero, não é uma questão de privilegiar o homem em detrimento da mulher. É o exemplo de um casal, de uma mulher que tem um casamento de 30 anos, 40 anos, com filhos, com um bom e grande patrimônio consolidado, cujo marido venha a falecer; logo após o falecimento do marido, tornando-se ela viúva, ela contrai novas núpcias e tem um casamento com alguém que eventualmente não tem um patrimônio – aqui nenhum tipo de juízo ou de preconceito, mas uma realidade que pode acontecer, absolutamente normal –, alguém mais jovem, que esteja começando a vida e que contrai as núpcias com essa viúva já consolidada e com um patrimônio consolidado de seus filhos. E aí se pergunta: na hipótese do falecimento desta mulher, é justo que esse novo marido, nessas circunstâncias, tenha o mesmo valor e os mesmos bens de herança dos filhos dela? Essa é a pergunta que precisa ser respondida e ela faz um contraponto ao primeiro exemplo que dei. É por isso que este Parlamento precisa encontrar um caminho que seja um caminho de equilíbrio. Não pode, numa opção de um casamento em que se faz uma opção de separação de bens e em que o patrimônio interessa menos àquela relação, a pessoa valer nada viva e valer muito morta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu acho que é nisso que nós temos que encontrar um caminho para a apresentação de um dispositivo que possa equilibrar essa realidade e evitar a injustiça – evitar a injustiça.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para interpelar.) – Daí a pergunta do automático. Daí, por isso, a pergunta... (*Fora do microfone.*) Perdão, eu não queria... É só para...

É porque é muito importante este tema.

Daí, a minha pergunta acerca do regime de bens automático. Entendeu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, exato, que é a pergunta que vai ser...

Eu estou citando todos esses exemplos e todas essas situações para se demonstrar que nós não temos o dom do acerto ou da intransigência ou da busca da absoluta perfeição, porque isso será impossível, mas temos uma imensa boa intenção: a intenção de agilizar a Justiça, de conferir segurança jurídica, de proteger a sociedade brasileira. Essa é a razão de ser de um projeto que, repito, é de atualização e não uma nova proposta, um novo Código, porque, definitivamente, esse não é o caso.

Com essas considerações, eu vou voltar a palavra agora aos nossos expositores pela ordem que foi definida pela Presidência no início desta reunião, começando pelo Prof. Dr. Pablo Stolze Gagliano.

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Querido Senador, eu queria registrar a minha admiração, Senadora Soraya, pela sua imensa sensibilidade nas indagações de V. Exa., que demonstra não só o conhecimento... Fiquei muito honrado pela menção e até compartilhei com a minha esposa esta informação de que tive a honra de... A Senadora mencionou que foi nossa aluna. Aí minha esposa – eu esperava uma frase, mas ela botou –: "Você está ficando velho". (*Risos.*)

Aí eu respondi: "Não, a Senadora é que é jovem". O meu raciocínio é rápido, eu já coloquei isso para ela. Então, para mim, é uma honra imensa. A senhora acompanha este debate desde o início.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Senador Pacheco, embora... O Senador Pacheco, eu penso que ele é um quase total civilista, vai acabar abandonando o direito penal em algum momento, está se apaixonando pelo direito civil.

Eu queria, se porventura faltar... Como em família, as considerações maiores foram em sucessões, eu vou tentar sintetizar. Se faltar um detalhe ou outro, a senhora pode colocar.

Bom, primeiro, em relação ao título "Direito de ou das famílias", eu, particularmente, durante o debate na Comissão, votei a favor da expressão "das famílias". Não sei se existe uma razão de fundo até semiótico, função da linguagem, modernização do direito de família, mas, democraticamente, a expressão foi vencida na Comissão, e a gente respeita isso. E, na minha obra, eu adoto a expressão "de família" e explico por que adoto "de família" num sentido mais universal, mas é o que realmente... Houve uma votação, e acabou, democraticamente, não passando a expressão "das famílias".

Bom, em relação ao tema da alienação parental, eu ia passar para o Prof. Tartuce até essa parte. Ele disse: "Não, você". Vejam, a minha colocação vai ser muito equilibrada em relação a isso. Não só a alienação parental, mas a reformulação das regras sobre guarda, originalmente, seriam tratadas na Comissão, no anteprojeto de reforma do Código Civil, só que, em razão da abertura democrática que o Ministro Luis Felipe Salomão e o Senador Pacheco implementaram, houve muitas indagações, muitas inquietações em torno do tema. A Comissão, então, não emitiu nenhum juízo de valor em termos de: é contra ou é a favor, a lei deve ou não ser revogada, o Código deve ou não fazer inserir regras sobre alienação parental reformadas numa Comissão... Uma votação conduzida pelo ministro concluiu que esse tema exigiria um debate mais específico, num projeto de lei próprio, sob pena de a gente não conseguir raciocinar o projeto de reforma do Código Civil.

Com isso, eu me dirijo a todos que me escutam agora. Eu não estou aqui... Estou tendo o cuidado de não emitir um juízo de mérito, porque acho que não é o caso; é o caso de eu colocar aqui o que a Comissão deliberou. A Comissão entendeu que não havia espaço para discussão pela efervescência do tema e que ele seria mais bem discutido num projeto de lei próprio. Essa foi a questão em relação à alienação parental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em relação à fraude na partilha, veja, o brasileiro é o povo mais criativo. Eu sou fã do brasileiro. Falam do Brasil, a gente tem vários problemas, mas tem muita coisa boa neste país. E o brasileiro é de uma criatividade... Nenhum povo é mais criativo do que o brasileiro. Isso é fato, não é? Não é, não é mais criativo. Basta você ver um jogo de futebol. Se o seu time perde, o que acontece depois? Só que, às vezes, a criatividade não é para o bem, ela, às vezes, é para o mal, como em qualquer sociedade humana. Não há lei que crie um mecanismo absoluto, apriorístico, para evitar fraudes. Com todo o esforço do projeto em se reconhecer a importância da autonomia privada, em se imprimir força ao pacto antinupcial e convivencial, porque é uma realidade isso – inclusive, no campo sucessório, tem reflexos –, os mecanismos contra a fraude continuarão existindo. Os convencionais: simulação, como o Tartuce colocou, negócios indiretos, reserva mental, a desconsideração inversa da personalidade jurídica, o *disregard* inverso também, mas tem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Exatamente.

Existe previsão de artigo que tentou trabalhar essa ideia.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Pela ordem.) – Presidente, só acrescentar...

Existe, Senador, uma proposta que foi feita pelo Prof. Rolf Madaleno da fraude específica na partilha...

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Isso.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – ... com pena de sonegados – é o 1666-A.

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Isso, isso.

Ou seja, é exatamente o que a senhora colocou. Quer dizer, é uma percepção de que a gente não vai chegar a um projeto perfeito – não há como –, mas há um esforço muito grande nesse sentido.

Em relação ao regime da separação de bens, como sendo um regime legal supletivo, veja, eu particularmente, tenho muita simpatia pelo regime de separação total convencional, porque acho que ele reconhece a autonomia de cada um, só que a Comissão seguiu a linha que já existia

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de o regime de comunhão parcial ser o regime legal supletivo, como a senhora colocou, automático, talvez pelo fato, Senador Pacheco, de, como o senhor colocou e a Senadora também tocou nisso... Eu diria que a maior parte dos casais brasileiros formam um patrimônio depois de casados. Essa é uma questão de opção legislativa, mas talvez nós mantivéssemos o regime de comunhão parcial como o regime legal supletivo e as inconveniências sucessórias fossem resolvidas num livro próprio. Veja que Tartuce apresentou a um projeto neste sentido de tentar impedir essa colocação da separação convencional, reconhecer o direito concorrencial. Meus alunos não entendem como o casal opta pela separação convencional, o sujeito morre, e os filhos, quer dizer, a viúva ou o viúvo... Vamos imaginar que aquela senhora morreu, deixou filhos do primeiro casamento, e o viúvo, com quem ela foi casada em separação total convencional, vai concorrer com os filhos exclusivos dela? Quer dizer, uma separação para a vida e uma comunhão após a morte não vai dar paz para aquele espírito. Realmente, é uma correção absolutamente necessária essa.

E eu destaco que, na separação de bens, existe um dispositivo muito interessante.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Espere aí, perdão. (*Fora do microfone.*) A ideia, então, é excluir da concorrência quem casou com separação convencional de bens?

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Isso. É a proposta que...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Exclui este, tanto na separação... Então não é herdeiro.

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Não, exato.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Só seria meeiro em algum bem que... Tá, eu entendi.

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Aí é um tema também interessante, né? A ideia básica da separação convencional é de que cada um, em regra, tem o seu patrimônio próprio.

Eu não tenho como fazer uma análise aqui, mas existe um §1º no art. 1.688 que diz que, mesmo no regime de separação convencional, claro que em caráter excepcional, "admite-se a

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

divisão de bens havidos por ambos os cônjuges ou conviventes com a contribuição econômica direta de ambos, respeitada a sua proporcionalidade", porque pode acontecer de, casada em separação, aquela senhora comprovar, por documento fiscal inclusive, que ajudou a comprar a casa de praia. Eu me lembro, Tartuce, de que a gente conversou muito sobre isso.

E há um parágrafo aqui... Eu peço vênia ao eminente Presidente para olhar para a câmera, porque o nosso destinatário é a sociedade; a preocupação dos Senadores, de todos aqui é a sociedade. Imagina aquela hipótese, e quantas senhoras, mulheres brasileiras... Minha mãe foi uma dona de casa extremamente dedicada, e dona de casa trabalha muito; então essa história de dizer que é "do lar" porque não trabalha me atinge pessoalmente. Minha mãe trabalhou até o final da vida. Minha mãe, já padecendo há algum tempo no hospital, se preocupava com alimentos que iriam congelados para meu pai. Então, imagina a situação de uma pessoa que foi casada em separação convencional total de bens por 30 anos, essa senhora sendo dona de casa. O que eu vou colocar aqui não tem viés ideológico, isso é da vida do brasileiro. E aquele homem trabalhava, era empresário, cresceu profissionalmente, era casado em separação total convencional, praticamente está tudo no nome dele. E aí, em dado momento, ele se apaixona por outra moça mais jovem – pode acontecer, fato da vida, acontece – e pede o divórcio. O que ela vai ter naquela meação? Nada. Zero. Aquela senhora, o que ela vai ter de meação ali? Nada. Vai pleitear alimentos.

O §2º vai dizer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Se me permite, Professor, só interrompendo com um parêntese, para piorar o seu exemplo: quando ele então deixa a esposa, dona de casa, e casa com uma nova mulher e vem a morrer, a nova mulher ainda vai ser herdeira dele, no ordenamento jurídico, né?

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – Pois é! E aí, antes de trazer a regra surpresa, a notícia boa, eu me permito um parêntese, porque o projeto – o Prof. Flávio Tartuce pode confirmar – mantém a usucapião familiar...

O SR. FLÁVIO TARTUCE (*Fora do microfone.*) – Sim.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PABLO STOLZE GAGLIANO – ... que é uma regra que muitos brasileiros não conhecem. O sujeito sai de casa – art. 1.240-A do Código atual... Pode ser também uma mulher saindo de casa, viu? Mas a regra matemática... Ele sai de casa para uma aventura amorosa, deixa a senhora com os filhos em casa. Eu não aprendi isso nos livros, eu vi na minha judicatura de primeiro grau, estou nela. Ele sai de casa, vai para uma aventura amorosa, ela ficou com os filhos. Três anos depois, ele chega em casa e diz: "Não quero partilha de tudo, metade do apartamento". Essa senhora pode, dependendo do atendimento de requisitos do art. 1.240-A do Código Civil, usucapir metade, usucapir a parte dele no apartamento, a parte dele. Ele vai chegar: "Cadê minha meação no apartamento?". Aí ela pergunta: "Que quinhão?

O senhor ficou mais de dois anos fora!". Claro, observados os requisitos da lei, isso é uma regra que olha para a realidade. Ou seja, não é uma regra de boutique jurídica, como o Tartuce colocou. E aí o §2º, voltando ao exemplo, Senador, da separação convencional, 30 anos de casado, aquela senhora dona de casa, ou até que tivesse um trabalho mal remunerado, §2º: "O trabalho realizado na residência da família e os cuidados com a prole, quando houver, darão direito a obter uma compensação que o juiz fixará, na falta de acordo, ao tempo da extinção da entidade familiar". Ela vai ter uma prestação pecuniária compensatória. Já existe em outros países isso, com outro viés. Por que não aqui? Pode-se até aprimorar, mas a norma... olhe para a realidade! Essa senhora não levaria nada da meação. Não há meação, Senador, aqui. Simplesmente isso.

Avançando para o final das indagações aqui, o senhor falou do casamento homoafetivo. Foi a primeira questão que me foi colocada quando eu integrei a Comissão aqui do Senado. E uma pessoa disse assim... Na verdade, fizeram assim: "Professor, sugira casamento poligâmico". Eu falei: não tem espaço para isso no Brasil; a Comissão, não tem espaço para isso no Brasil. E o casamento homoafetivo? Deixando de lado qualquer tipo de viés ideológico, discussões ou outras, mas primando pela cientificidade, o casamento homoafetivo é uma realidade no Brasil há mais de dez anos, 15 anos. Por que o regulamento é a jurisprudência dos tribunais superiores? E o papel do Parlamento nisso? E aí, a Comissão vai na norma... Preste atenção nesse ponto. Disseram para mim: "Sugira ao Senado um título separado do casamento homoafetivo". Não, porque isso discrimina. É muito mais equilibrado, é muito mais discreto, até respeitando as correntes que existem no Parlamento, para evitar ânimos exaltados, você pegar a norma que

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

existe do casamento, que fala homem e mulher, e colocar duas pessoas. Resolveu. E com a limitação do número: duas. Não há espaço para casamento poligâmico no Brasil.

E, para finalizar, a multiparentalidade que a senhora colocou é regrada no projeto. A multiparentalidade é um tema em que o Supremo Tribunal Federal firmou tese, ao julgar o RE 898060, e a Comissão regula a paternidade afetiva e a multiparentalidade. Eu vou fechar com uma história rápida. Eu tive uma aluna, inclusive foi de Minas Gerais, – não vou dizer o nome porque primeiro que não poderia fazê-lo, segundo que eu não lembro-me–; faz uns dez ou 15 anos isso. Eu era o professor da rede do nosso saudoso Deputado Federal – a quem faço esse registro – Luiz Flávio Gomes, que honrou este Congresso Nacional. Bom, essa aluna me mandou uma mensagem dizendo: "Professor, assisti a uma aula sua sobre direito de família..." – eu leciono Direito Civil, mas não tem jeito, todo mundo quer ouvir família. O.k.. – "...e eu tomei coragem, vou lhe contar a minha história." Essa história pode ser de muitos brasileiros que me escutam agora. "Meu nome é Fulana, eu tenho 32 anos e o meu pai biológico só fez me conceber e me registrar. Nunca quis saber de mim". A dor, Senadora Soraya, na leitura da mensagem que ela mandou... Porque eu percebia, Senador Pacheco, que o cidadão era vivo. Professor, como assim? Ele era vivo, ele não quis saber nunca dela, dessa aluna advogada, preparada.

Ela disse: "Professor, ao longo da minha vida, eu fui criada pelo meu padrasto – pelo meu padrasto. Era ele que cuidava de mim como filha, trocou minhas fraldas, foi para a minha formatura, me tratou como filha por toda a vida. E eu tomei coragem e vou ajuizar uma ação, eu advogada hoje, para obter o reconhecimento da paternidade socioafetiva em face dele, cancelando o registro do meu pai biológico".

Primeiro ponto que eu quero deixar claro para o Congresso e para a sociedade brasileira: não há uma regra – pelo contrário – dizendo que o padrasto automaticamente é pai de enteado. Não existe isso. Mas a realidade da vida pode fazer com que alguns padrastos cuidem de enteados como filhos, está claro isso, Senadora? Essa realidade existe. E o Supremo Tribunal Federal afirma a tese, Senador Pacheco, que estabeleceu que é uma decisão do filho, ou da filha, à luz do princípio da paternidade responsável. E o Relator... O voto condutor foi do Ministro Fux, citando precedente do Tribunal de Louisiana, nos Estados Unidos. À luz do princípio da paternidade responsável, é uma decisão do filho se vai manter no registro o nome de um ou dos dois pais, em

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

multiparentalidade, ainda que para efeitos sucessórios, porque seria um direito dele. Essa foi a tese do Supremo.

O projeto regula a multiparentalidade, mas ele vai até um certo ponto, porque é muito difícil, Senadora, você descer a minúcias algo tão fluídico diante da realidade da vida. Então, caberá ao Parlamento talvez aprimorar, trazer novas ideias, mas certamente não desconsiderar uma realidade que é a vida de muitos brasileiros neste país.

Aliás, eu encerro dizendo o caso rumoroso inicial que justificou a multiparentalidade.

Eu estou descontando, porque eu só falei dez minutos naquela hora, viu? Estou levando mais dois.

O caso inicial da multiparentalidade que mais reverberou no país veio da Comarca de Itu, do Estado de São Paulo. É o caso de um cidadão cuja mãe biológica morreu no parto. Ela morre no parto, e ele é criado pela mãe afetiva. Ele, então, vai ao Judiciário paulista – vejam a beleza do direito – e diz ao juiz paulista: "Sr. Juiz, eu quero que o senhor me dê o direito de ter, no meu registro, o nome de duas mães". "Como assim? A filiação é dual, um pai e uma mãe". "Não, duas mães eu tenho e um pai, porque o fato de minha mãe biológica ter morrido jamais a tornará uma ex-mãe. Para sempre eu terei a mãe que me concebeu e que deu a sua vida para que eu chegasse a esse mundo e a minha mãe afetiva, que me criou ao longo da vida".

É um direito que olha para a vida de cada brasileiro além dos portais do direito, ingressando nos portais da alma, Senadora.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Prof. Pablo Stolze.

Passo a palavra, se me permite, Prof. Mário, à Profa. Rosa Nery. Ela tem um voo, então vamos alternar, com a possibilidade de ouvi-la, por favor.

A SRA. ROSA NERY (Para expor.) – Falar depois do Prof. Pablo é difícil, porque ele convence a gente de coisas que a gente não queria ter sido convencida. E assim se passou durante o nosso bom relacionamento na Comissão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O nome do livro de direito de família foi muito discutido. A Comissão trouxe Livro das Famílias. E eu gostaria que fosse Livro de Direito Patrimonial e Pessoal de Família, que era para já avisar que tem dinheiro no meio, que é para a gente já ter certeza de que ia ter confusão mesmo. Mas a Comissão entendeu que seria mais próprio para uma atualização manter livro de família. Então eu acho que ficou bem.

Eu acho que a questão da alienação parental pode ser incluída dentro daquela questão de um dos deveres dos pais, que é o zelo. Quanto à alienação parental, a criança virou um objeto na mão de problemas psicológicos dos pais e esse pai e essa mãe deixaram de ter zelo, zelo pela criança que pôs no mundo, ou de que cuida, ou que adotou, ou que reconheceu como filho socioafetivo.

A dificuldade com a socioafetividade não está na vida, a vida é como o Prof. Pablo disse: ela existe, existem filhos que deixaram de ser, porque foram abandonados, pais que deixaram de ser porque abandonaram e outros que passaram a ser porque cuidaram. Isso é a verdade da vida. Agora, ser pai, ser mãe, ser filho é um estado civil, e esse estado civil reverbera no patrimônio de sucessão, reverbera no direito de se casar, porque quem é que vai dar autorização, desde o primeiro livro até o último do direito civil? Ora, se é um estado civil, ele precisa ser comprovado por prova legal, e a prova legal se estampa no processo, e o juiz não pode discutir como é que se formaliza a prova legal da socioafetividade? É essa a nossa dificuldade.

Então, nós temos que ter uma atenção toda especial, daí a conexão que nós fizemos dos arts. 9º e 10 da Parte Geral com as questões de direito de família conectadas com a prova legal. Quer dizer, a prova legal do estado, porque é o estado que dá – o estado no sentido do estado civil –, a prova do estado civil é que dá a abertura para que se reconheça o estado pessoal: se é homem, é mulher, que nome que tem, é filho de quem? Familiar? E político, porque é a partir de onde nasceu é que nós temos a nacionalidade. Então a questão é muito complexa, e eu acho que nós resolvemos de uma maneira adequada, não digo que esteja perfeita, porque sempre há soluções melhores que possam vir.

Eu peço desculpas por me retirar, Senador Pacheco, agradeço imensamente a atenção que tiveram conosco, eu agradeço aos meus colegas que sempre me ensinam, e o Prof. Tartuce tem aqui uma lista de artigos que respondem muito às suas perguntas, Senadora Soraya.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Rosa Nery, por mais uma contribuição e tenha bom retorno à sua cidade. Muito obrigado, Professora.

Com a palavra, agora, sim, o Dr. Mário Luiz Delgado Régis.

O SR. MÁRIO LUIZ DELGADO RÉGIS (Para expor.) – Obrigado, Sr. Presidente. Muito rapidamente, até pelo adiantado da hora.

A Senadora Soraya colocou inúmeras questões absolutamente pertinentes e necessárias, muitas delas já estão contempladas no projeto, como é o caso da pena de sonegados aplicada ao divórcio, que é um projeto dela, ela é autora desse projeto que está refletido aqui no nosso projeto; a questão da ampliação dos legitimados ao direito real de habitação também; a sucessão na multiparentalidade; os inventários extrajudiciais com menores incapazes; todos esses pontos estão no projeto. Mas eu vou separar só duas questões aqui que coincidem com perguntas dos nossos espectadores do e-Cidadania.

A primeira, sobre o abandono afetivo, que é a pergunta aqui do Rosemberg, do Distrito Federal.

Na questão do abandono afetivo, a gente só precisa lembrar que talvez uma das maiores revoluções no direito de família brasileiro nos últimos anos foi o reconhecimento do afeto como valor jurídico. No direito de família, isso já está bastante avançado porque a gente tem o afeto como fonte do parentesco de que a gente estava falando agora, o parentesco socioafetivo. Os efeitos jurídicos do afeto já estão reconhecidos na jurisprudência na seara da responsabilidade civil. Nós temos indenizações por abandono afetivo, isso já é uma jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça.

Em matéria sucessória, nós precisávamos também trazer os efeitos do afeto para a sucessão, permitindo, por exemplo, que o rompimento do vínculo afetivo justifique a exclusão da sucessão; e, por isso, há previsão, entre as hipóteses de indignidade e de deserdação, de que o abandono afetivo possa justificar alguém ser excluído da herança, da sucessão do outro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Senador Pacheco colocou e é importante a gente trazer esses exemplos concretos do que ocorre na sociedade, na vida das pessoas, para que as pessoas entendam a importância do que o Senado está fazendo aqui. Eu presenciei, por uma proximidade com essas pessoas, a história de duas irmãs que foram abandonadas pelo pai, criadas exclusivamente pela mãe. O pai, logo quando nasceu a segunda filha, foi embora, nunca mais teve nenhum contato com as filhas, que nem sequer sabiam onde estava esse pai. A mãe vem a falecer e deixa um patrimônio para essas filhas; depois uma delas descobre que tinha um tumor e vem a falecer. E sabe o que acontece no falecimento dessa irmã, que era a irmã mais nova? Aquele pai, há vinte e tantos anos desaparecido, aparece exclusivamente para recolher a herança da filha e recolhe a integralidade da herança, porque foi uma coisa repentina e a filha não tinha imaginado, planejado a sua sucessão. Aquelas duas irmãs se apoiaram a vida toda e cresceram juntas. A irmã sobrevivente nada recebeu e o pai sozinho recolheu a integralidade da herança, primeiro, porque não há hoje essa previsão de o abandono afetivo justificar a exclusão e, segundo, porque os ascendentes continuam aí no rol de herdeiros necessários. Esta é uma questão sobre a qual eu acho que o Senado precisa refletir, na análise desse dispositivo dos herdeiros necessários, em que a gente já propõe a retirada do cônjuge: se é o caso ou não de manter os ascendentes como herdeiros necessários. Essa é uma reflexão que precisa ser feita pelo Senado, mas é uma situação que choca e que ocorre.

Portanto, a proposta apresentada é que o abandono afetivo justifique a exclusão da sucessão, até porque o que justifica alguém ser herdeiro de outro, até na sucessão legítima, naquela ordem lá dos descendentes, ascendentes e cônjuges, é a presunção da lei de que existe um vínculo de afeto entre aquelas pessoas. Por que o descendente é chamado em primeiro lugar e não o ascendente? Porque o legislador pressupõe que o vínculo com o descendente é mais forte do que o vínculo com o ascendente. "O amor primeiro desce e depois sobe" é um brocardo latino que é sempre repetido para justificar isso. Portanto, o rompimento do afeto, a ausência desse vínculo de afetividade deve justificar a exclusão da sucessão.

E o segundo ponto, para encerrar, a questão da concorrência sucessória e da vulnerabilidade econômica, especialmente pela mulher, essa é uma pergunta da Ana, de Santa Catarina: "[...] como se pretende afastar [...] [essa] vulnerabilidade [...]?". Então, já foi colocada aqui a previsão da pensão compensatória para a mulher ou para o cônjuge que se dedica à economia do cuidado,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aquele que ficou em casa, que, mesmo no regime da separação total de bens, vai ter direito de pleitear essa compensação. Então, a gente já tem aqui uma previsão nesse sentido.

Mas eu queria só destacar, para finalizar, Senador Pacheco, V. Exa. colocou a questão do afastamento da concorrência sucessória enfraquece a posição do cônjuge, enfraquece a posição da mulher, há um retrocesso, há quem fale até em retrocesso na posição sucessória do cônjuge. E a gente precisa rebater essa afirmação, lembrando que qualquer avaliação, em matéria de direitos sucessórios, tem que ser feita com base no direito fundamental de herança, que está no art. 5º, inciso XXX, da Constituição. E esse direito fundamental de herança não é somente o direito de herdar, de o cônjuge herdar, mas é também o direito de o titular do patrimônio poder planejar a sua própria sucessão.

E, quando a gente retira do cônjuge o direito à concorrência sucessória, nós estamos fortalecendo a posição do direito de herança dos descendentes. Esse direito foi enfraquecido quando, em 2002, o cônjuge veio a concorrer e a dividir a herança com os descendentes. Então, o que se faz aqui é uma equalização na posição dos personagens sucessórios, efetivamente colocando ou privilegiando uns em detrimento de outros, mas isso não pode ser visto somente sob a ótica de que eu estou enfraquecendo a posição do cônjuge, porque eu estou fortalecendo a posição dos descendentes, e o cônjuge está sendo compensado com outras proteções, especialmente durante o casamento, porque me parece um equívoco imaginar que a vulnerabilidade de uma pessoa durante o casamento vá ser corrigida só na abertura da sucessão.

Então, imagine, vamos usar aqui o exemplo da mulher, que foi o exemplo da pergunta, que seja vítima de uma violência patrimonial durante todo o casamento, e ela vá de braços cruzados aguardar 20 anos, que o outro morra, para, então: "Bom, agora eu vou me compensar como herdeira e vou aqui me habilitar à sucessão". Eu acho que as medidas de proteção e prevenção à vulnerabilidade devem ser previstas muito mais para o casamento, durante o casamento, do que se aguardar a sucessão.

E, por isso, várias propostas estão aqui no Livro de Família, fortalecendo a posição do cônjuge que não é titular nominal do patrimônio. É o caso, por exemplo, da comunicação, da valorização das participações societárias – o cônjuge que não é o dono nominal da empresa vai participar desse acréscimo – e várias outras propostas que vão nesta linha: fortalecer a posição

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

do cônjuge durante o casamento para que ele não precise esperar a morte do outro para tentar obter alguma compensação.

Então, eram essas as colocações.

Agradeço, mais uma vez. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Dr. Mário Delgado por sua contribuição.

Para as suas considerações, concedo a palavra a Profa. Giselda Hironaka.

A SRA. GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA (Para expor.) – Muito obrigada.

Está ligado, sim? (*Pausa.*)

Então, muito obrigada.

Eu também quero participar de maneira rápida. Primeiro, claro, cumprimentando a Senadora – e Professora – Soraya, gostei muito da sua exposição; e cumprimentando o Senador Rodrigo, porque ele também fala e conhece muito, muito bem o direito de família e o direito das sucessões. Então, com essa minha maneira de falar, assim, tão pausada, já deixo claro que prefiro o direito de família, e, assim, votei quando foi preciso.

Quero me manifestar sobre uma questão que a Profa. Soraya... Posso chamá-la assim?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Fora do microfone.*) – Sim.

A SRA. GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA – Nesta Casa, eu devia sempre chamá-la de Senadora, não é? Mas tem uma encíclica papal de que eu gosto demais e que se chama Mater et Magistra. Então, a nós que somos mulheres e que, principalmente, somos mães e professoras, essa encíclica nos toca demais porque exercemos as duas funções, que são funções praticamente divinas. Ser professora é a primeira das profissões do mundo; além desta, que Deus nos concede de sermos mães, não é? Então, Mater et Magistra são coisas maravilhosas. Mas aqui estamos nesta Casa e aqui a senhora é Senadora.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, meus cumprimentos por tudo o que é, e meus cumprimentos pelo que expôs e falou. Estou muito feliz de estar aqui participando hoje dessas coisas!

E preciso lhe dizer que, quando somos professoras de Direito das Sucessões, no primeiro dia que chego, eles são tão jovens ainda, e nós vamos falar a respeito de morte, porque começamos Direito das Sucessões com dois pressupostos, e o primeiro dele, para abrir o quinto livro, temos que dizer: "Só chegamos aqui no final do Direito Civil, abrindo o quinto e último livro do nosso Código para ter este pressuposto: aqui nós vamos matar a pessoa natural que aprendemos lá no começo, quando ela nasce, etc. Então, aqui nós temos que pressupor a morte". Todos são tão jovens, e eles pensam: "Morte? Mas a gente vai morrer?". Quando eu fiz a faculdade de Direito eu mesma imaginei: "Eu acho que não vou morrer". Eu tinha ali tão pouca idade, e nós não pensamos que vamos morrer. E daí temos que dar o conceito de morte. E o conceito de morte vem e damos lá o conceito da ciência da medicina a respeito do que é morte, etc., e depois temos que dar o conceito de herança.

E eu busco esse conceito, Senador, busco esse conceito com Oscar Wilde, que morreu tão jovem, mas que tudo que nos deixou é tão delicioso de ler, embora ele não seja da nossa área. E o conceito de morte casa tão bem com aquilo que o senhor disse e a Senadora também algumas vezes mencionou. Ele disse que morte... Perdão, herança é aquilo que os mortos deixam para os vivos, para que eles se matem entre si.

Então, esses conflitos são não só no direito das sucessões, mas também no direito de família. E, por isso é que nós precisamos, sim, da psicologia para que possamos suportar atender os nossos clientes e lidar com essas duas áreas de tanta sensibilidade no direito privado.

Outra coisa que eu gostaria de deixar registrada: nós não podemos, não podemos utilizar, com todo o respeito que eu tenho pela colega Dadalto, Luciana Dadalto, nós não podemos utilizar a expressão "testamento vital", infelizmente não. Testamento é negócio jurídico unilateral que tem eficácia pós-morte. Então, quando falamos testamento vital, nós usamos um substantivo que não combina com o adjetivo. Quer dizer, se a eficácia de testamento é pós-morte, esse adjetivo vital não combina de jeito nenhum. Então é uma tradução de língua estrangeira que não é possível para nós aqui, que temos um direito que tem origem distinta. Nós precisamos usar a expressão que nos vem de regulamentos que não são, que são deontológicos, mas nós precisamos usar

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

diretivas antecipadas de vontade, o que está dentro do nosso referencial aqui de reforma. Não podemos usar nem mencionar para os nossos alunos, porque tem um erro grave para a língua portuguesa, infelizmente. É fácil de compreender, mas tem erro para a língua portuguesa, que me perdoe a Dadalto, a quem eu tanto, tanto, tanto admiro.

O que eu gostaria de ter mencionado, mencionou antes de mim, como pergunta, o meu colega, meu querido colega Mário Delgado.

Ana, de Santa Catarina: "Com o afastamento do cônjuge da concorrência sucessória, como se pretende afastar eventual vulnerabilidade econômica, em especial da mulher?", mas também, claro, do viúvo, como nós estamos aqui dizendo. Quando fiz a minha apresentação, por conta do horário, pulei determinada parte do que havia trazido, que é essa preocupação com os vulneráveis, se acontecer o afastamento da concorrência sucessória, como proposto na reforma. Então, eu havia pensado aqui num exemplo, como já ele apareceu na fala dos meus antecessores. O meu exemplo era o seguinte: pensemos em um casamento de 40 anos, sob o regime da comunhão parcial, em que só havia bens particulares do marido. A esposa que dedicou a vida ao lar, à família, ao chamado trabalho invisível, escrevi assim, do cuidado, sem construir patrimônio em seu próprio nome. Pelo sistema atual, teria proteção hereditária, mediante a concorrência sobre os bens particulares; pela proposta do PL 4, de 2025, havendo descendentes, ela não mais herdará esse título. Reconheço, todavia, que o projeto prevê mecanismos compensatórios que considero adequados para a proteção dos cônjuges e companheiros em situação de vulnerabilidade, como a manutenção e ampliação do direito real de habitação, agora extensível a outros membros vulneráveis da família, art. 1.831. Outro: a proteção ao herdeiro cuidador, com destaque antecipado de 10% de sua cota para posse e uso imediato, art. 1.832; e a possibilidade de instituição judicial de usufruto sobre bens da herança para garantir a subsistência do cônjuge ou companheiro que comprovar insuficiência de recursos, art. 1.850, §1º.

Esses são instrumentos que, em seu conjunto, oferecem proteção suficiente, substituindo a tutela genérica indistinta do regime atual por mecanismos direcionados a quem efetivamente necessita.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta é a questão, então, que eu deixo à reflexão desta Casa: a importância de que tais dispositivos sejam preservados ao longo da tramitação legislativa, pois deles depende o equilíbrio da reforma proposta.

Muito obrigada. São essas as considerações que quero fazer dentro desse tempo restrito.

Obrigada, Senadores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Profa. Giselda Hironaka. É uma honra recebê-la nesta Comissão. Muito obrigado por sua contribuição.

Para as suas considerações finais, concedo a palavra ao Prof. Flávio Tartuce.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, Senadora Soraya, foi uma grande exposição de V. Exa. Quero parabenizá-la; deu uma aula de direito de família e sucessões para todos nós aqui e, realmente, demonstrou muitos pontos importantes que já estão tratados no anteprojeto, no projeto atual, que já foram destacados pelos colegas.

Vou falar muito brevemente, só mencionando os artigos do abandono afetivo – 1.814, 1.962 e 1.963. Aliás, esse é um clamor da sociedade, as pessoas pedem indignidade sucessória e deserdação por abandono afetivo, abandono afetivo que foi positivado numa lei do ano passado como ilícito civil, mas, que, como o rol é taxativo para a exclusão da herança, nós não pudemos incluir por interpretação nesses dispositivos.

Os artigos de direito real de habitação foram destacados pela Profa. Giselda. Só quero acrescentar que também há no projeto direito real de habitação em decorrência do divórcio, art. 1.582-C, que é uma ampliação também importante além daquela proposta sobre fraude no divórcio, que já foi destacada aqui pelo Prof. Mário Delgado.

Eu quero trazer só duas reflexões finais – não vou me alongar – para guardar temas para os próximos debates; parece-me que teremos mais um sobre responsabilidade civil e depois voltaremos para direito de família e das sucessões.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador, já vou me justificar, dia 19 de março é o dia do meu aniversário de 50 anos, então vou ter que participar *online* pela primeira vez. Muitos aqui completam 50 anos neste ano, agora, nós que nascemos em 1976, vários aqui, vários conhecidos.

Eu quero pontuar rapidamente duas questões. Primeiro, Senador, é que eu também fui vítima daquela onda contra nós dizendo que nós estávamos destruindo os direitos da viúva. Muitas informações incorretas, já ficou bem claro... E eu expliquei, porque, assim, você falar que acabaram com o direito das viúvas é muito fácil, depois, para explicar, demora um tempo. Mas já ficou bem claro – inclusive, respondendo à dúvida da Ana, de Santa Catarina – que a gente compensa essa retirada da concorrência, na fala do Mário Delgado, com ampliação de meação na comunhão parcial: nós criamos uma supercomunhão parcial, inclusive com meação de cotas e lucros, que o STJ não entendia assim, passou a entender agora, já influenciado, na minha visão, pela reforma; divisão de bens na separação, foi dito pelo Mário Delgado, no art. 1.688, e também pelo Pablo Stolze; divisão de bens que foram adquiridos por esforço patrimonial; e economia do afeto.

E, como disse também a Profa. Giselda, além desses mecanismos de ampliação de bens em vida, nós temos o direito real de habitação, no art. 1.831, a antecipação de bens, no artigo 1.832, e o usufruto legal sucessório – que se faz muito na prática, agora na lei –, pelo art. 1.850, §§1º e 2º. Então, o sistema atual atende a vulnerabilidades.

Eu trouxe aquela proposta, mas o Senador Pacheco, com a sua fala, me balançou, porque ele tem total razão nos exemplos que trouxe. Será que não seria o caso de a gente repensar e colocar uma proposta de concorrência só com determinado tempo de relacionamento? Não seria uma alternativa? Porque isso não foi pensado anteriormente. A concorrência sucessória condicionada a um tempo de relacionamento é algo que este Parlamento também pode pensar, nós temos essas outras proposições e, realmente, esse é um tema de muita relevância.

Eu quero só deixar bem claro... Vou fazer igual ao Pablo, olhar para a câmera para dizer: "A viúva não ficará desamparada". A viúva não ficará desamparada!

(*Intervenção fora do microfone.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. FLÁVIO TARTUCE – E o viúvo também não ficará desamparado, seja pelo projeto atual, seja por aquilo que nós estamos debatendo.

Senadora, eu cheguei a sofrer ameaça no meu Instagram. Inclusive, uma pessoa me chamando de Senador Flávio, e eu tive que explicar que eu não era o Senador Flávio, que eu era o Prof. Flávio Tartuce. E não foi nem uma, foram várias pessoas: "O senhor está destruindo...", "O senhor não tem mãe?", "O senhor não tem um avô, uma avó?", uma avó, especialmente. E eu falei: "Não, calma! Nós estamos debatendo ainda a reforma, e isso vai ser muito bem analisado pelo Senado".

E eu quero encerrar por um tema, também, de reflexão que surgiu aqui – e, com certeza, surgirá mais à frente – por conta não só do documentário O Testamento, lá do Globoplay, mas por conta de emendas que eu li e, realmente, o tema da parentalidade socioafetiva *post mortem* – acho que foi o Mário que falou – merece uma reflexão desta Casa. Nós precisamos, realmente – fui convencido disso pelos fatos –, criar critérios, para fins sucessórios, sobretudo, à parentalidade socioafetiva *post mortem*. O caso do documentário não é um caso de falecimento, é um caso de incapacidade de exprimir vontade, talvez também estender para esses casos. Eu acho que o Congresso precisa criar critérios objetivos e, talvez, até um critério temporal para que a parentalidade socioafetiva *post mortem* gere efeitos. Isso fica para os próximos capítulos aqui dessa quarta temporada da reforma do Código Civil, para a gente debater nas próximas audiências públicas.

Muito obrigado, Senador, Senadora, mais uma manhã histórica para o direito civil brasileiro.

Obrigado, colegas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Prof. Flávio Tartuce.

A Presidência informa que será publicado hoje o Ato do Presidente nº 1, de 2026, que formaliza a designação de Relatores parciais para o Projeto de Lei nº 4, de 2025, ressaltando que os estudos a serem elaborados devem ser apresentados até a data de 30 de abril de 2026, em respeito ao prazo regimental já quadruplicado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, como já é de conhecimento, incumbe a relatoria geral. O Senador Carlos Portinho é o Relator parcial da parte de responsabilidade civil; o Senador Efraim Filho é o Relator parcial da parte de obrigações e contratos; a Senadora Soraya Thronicke é a Relatora parcial da parte de família e sucessões; Senadora Tereza Cristina, Relatora parcial da parte do livro das coisas.

Portanto, com o agradecimento desta Presidência aos nossos expositores, a todos que nos acompanharam nesta audiência pública, igualmente à nossa querida Senadora Soraya Thronicke, por sua participação assídua e muito importante para esta Comissão, eu agradeço a todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 12 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 20 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430547208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e vinte minutos do dia doze de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença dos Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Flávio Arns, Tereza Cristina, Sergio Moro, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira, e ainda dos Senadores Styvenson Valentim e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Soraya Thronicke, Otto Alencar, Marcos Rogério, Weverton e Fabiano Contarato. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 9ª, 10ª e 11ª reuniões, que são aprovadas. A reunião é suspensa às doze horas e oito minutos e reaberta às doze horas e quatorze minutos. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Deliberativa**. **ITEM 1 - Requerimento Nº 2, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Giordano Bruno Soares Roberto - Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; 2. Regina Beatriz - Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS); 3. Andrea Hoffman - Advogada e Presidente do Instituto Isabel." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - Requerimento Nº 3, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1.Silvia Marzagão, Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-SP." **Autoria:** Sen. Laércio Oliveira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - Requerimento Nº 6, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, jurista de notório saber jurídico e destacada atuação no campo do Direito Civil e do Biodireito." **Autoria:** Sen. Marcos Rogério. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - Requerimento Nº 7, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 5 - Requerimento Nº 12, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dra. Ana Luiza Maia Nevares." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - Requerimento Nº 22, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dr. Gustavo Kloh; 2. Dra. Renata Vilela Multedo; 3. Dr. Leonardo Albuquerque; e 4. Dra. Joyceane Bezerra de Menezes." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - Requerimento Nº 10, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Paulo Doron Rehder de Araújo." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 8 - Requerimento Nº 35, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); 2- Dra. Roberta Mauro Medina Maia; 3- Dr. Carlos Martins Neto; 4- Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira; e 5- Dr. Theo Abreu." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 9 - Requerimento Nº 36, de 2025** que : "Requer a inclusão da convidada Deborah Stockler Macintyre na audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - Requerimento Nº 54, de 2025** que : "Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a disciplina do Contrato de Seguro no processo de atualização do Código Civil, com a presença de representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)" **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - Requerimento Nº 14, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Henrique Barbosa, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP." **Autoria:** Sen. Laércio Oliveira. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 12 - Requerimento Nº 17, de 2025** que : "Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Hércules Alexandre da Costa Benício; e 2. Dr. Otávio Yasbek." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 13 - Requerimento Nº 23, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 14 - Requerimento Nº 24, de 2025** que : "Solicita a inclusão da seguinte participante em audiência pública da Comissão: 1.Dra. Judith Martins Costa." **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 15 - Requerimento Nº 20, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI." **Autoria:** Sen. Fabiano Contarato. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 16 - Requerimento Nº 28, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Marcelo Guedes Nunes, Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 17 - Requerimento Nº 30, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Ana Raquel Fortunato dos Reis Strake, Coordenadora da

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 18 - Requerimento Nº 45, de 2025** que : "Requer seja convidado o Desembargador Ronaldo Alves de Andrade para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 19 - Requerimento Nº 32, de 2025** que : "Solicita a inclusão do seguinte participante da audiência pública da Comissão sobre "Direito da Coisas e Direito Empresarial": 1- Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho." **Autoria:** Sen. Rodrigo Pacheco. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 20 - Requerimento Nº 40, de 2025** que : "Requer a participação de representante do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) em audiência pública sobre Direito das Coisas e Empresarial." **Autoria:** Sen. Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 21 - Requerimento Nº 1, de 2026** que : "Requer a inclusão de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) como convidado para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial no âmbito da CTCIVIL." **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 22 - Requerimento Nº 2, de 2026** que : "Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Direito das Coisas: 1. Dr. Leonardo Corrêa; 2. Dr. Pedro Zanette Alfonsin; 3. Dr. Rodrigo Xavier Leonardo; 4. Dra. Judith Martins-Costa; 5. Doutor Alfredo de Assis Gonçalves Neto; 6. Dr. Saul Emmanuel de Melo Pinheiro Alves; 7. Dr. Ricardo Alexandre da Silva" **Autoria:** Sen. Tereza Cristina. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 23 - Requerimento Nº 51, de 2025** que : "Solicita a inclusão do convidado José Roberto de Mello Porto, Defensor Público do estado do Rio de Janeiro, na Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com a finalidade de debater o tema "Responsabilidade Civil"." **Autoria:** Sen. Veneziano Vital do Rêgo. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 24 - Requerimento Nº 57, de 2025** que : "Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Responsabilidade Civil: 1. Dr. Pedro Alfonsin; e 2. Dr. Eduardo Lemos Barbosa." **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 25 - Requerimento Nº 58, de 2025** que : "Requer a participação de Tula Wesendonk, Vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na audiência pública sobre Responsabilidade Civil." **Autoria:** Sen. Efraim Filho. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 26 - Requerimento Nº 52, de 2025** que : "Requer a realização de Audiência Pública no Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP" **Autoria:** Sen. Astronauta Marcos Pontes. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 27 - Requerimento Nº 53, de 2025** que : "Requer a realização de audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ)" **Autoria:** Sen. Carlos Portinho. **Resultado:** Aprovado. **2ª Parte - Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Discutir temas relativos à Responsabilidade Civil. **Participantes:** Leonardo Amarante, Advogado; Judith Martins-Costa, Advogada; Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Professor; Rodrigo Verdini, Advogado; Eugênio Facchini Neto, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Procurador do Estado do Rio de Janeiro;

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pedro Alfonsin, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;; Nelson Rosenvald, Professor e Advogado; Rosa Maria de Andrade Nery, Relatora-Geral do Anteprojeto de Lei de atualização do Código Civil; e Flávio Tartuce, Relator-Geral do Anteprojeto de lei de atualização do Código Civil. **Resultado:** Audiência realizada. Os convidados José Roberto de Mello Porto, Tula Wesendonk, Eduardo Lemos Barbosa e Thais Pascoaloto Venturi serão ouvidos em audiência a ser realizada dia 19/03/2026. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Carlos Portinho
Presidente eventual da Comissão Temporária para examinar o
Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/12

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Fala da Presidência.) – Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025.

Esta é a 12ª Reunião da Comissão Temporária da proposta do novo Código Civil. Hoje é dia 12 de março de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata.

A presente reunião é dividida em duas partes.

A primeira destina-se a deliberar os requerimentos constantes da pauta.

A segunda parte constitui-se de audiência pública para concluir os debates relativos ao Livro da Responsabilidade Civil, parte que está sob a minha sub-relatoria.

Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, submeto à deliberação da Plenária a dispensa da leitura e a aprovação das atas da 9ª, 10ª e 11ª Reuniões, realizadas em 4 e 11 dezembro de 2025 e 5 de março de 2026, respectivamente.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, coloco em votação em globo os Requerimentos nº 2, 3, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 35, 40, 45, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, de 2025, e nºs 1 e 2, de 2026, conforme pauta publicada.

1ª PARTE

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões":

1. Giordano Bruno Soares Roberto - Professor Titular de Direito Civil

da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2. Regina Beatriz - Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS);

3. Andrea Hoffman - Advogada e Presidente do Instituto Isabel.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

1ª PARTE

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões":

1.Silvia Marzagão, Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-SP.

Autoria: Senador Laércio Oliveira

1ª PARTE

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, jurista de notório saber jurídico e destacada atuação no campo do Direito Civil e do Biodireito.

Autoria: Senador Marcos Rogério

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Autoria: Senador Efraim Filho

1ª PARTE

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dra. Ana Luiza Maia Nevares.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dr. Gustavo Kloh; 2. Dra. Renata Vilela Multedo; 3. Dr. Leonardo Albuquerque; e 4. Dra. Joyceane Bezerra de Menezes.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Paulo Doron Rehder de Araújo.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); 2- Dra. Roberta Mauro Medina Maia; 3- Dr. Carlos Martins Neto; 4- Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira; e 5- Dr. Theo Abreu.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a inclusão da convidada Deborah Stockler Macintyre na audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

Autoria: Senador Carlos Portinho

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a disciplina do Contrato de Seguro no processo de atualização do Código Civil, com a presença de representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Henrique Barbosa, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP.

Autoria: Senador Laércio Oliveira

1ª PARTE

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Hércules Alexandre da Costa Benício; e 2. Dr. Otávio Yasbek.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1ª PARTE

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

1ª PARTE

ITEM 14

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão da seguinte participante em audiência pública da Comissão: 1.Dra. Judith Martins Costa.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

1ª PARTE

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 16

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Marcelo Guedes Nunes, Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP.

Autoria: Senador Efraim Filho

1ª PARTE

ITEM 17

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Ana Raquel Fortunato dos Reis Strake, Coordenadora da subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

1ª PARTE

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer seja convidado o Desembargador Ronaldo Alves de Andrade para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 19

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do seguinte participante da audiência pública da Comissão sobre "Direito da Coisas e Direito Empresarial": 1- Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho.

Autoria: Senador Rodrigo Pacheco

1ª PARTE

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a participação de representante do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) em audiência pública sobre Direito das Coisas e Empresarial.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

1ª PARTE

ITEM 21

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requer a inclusão de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) como convidado para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial no âmbito da CTCIVIL.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

1ª PARTE

ITEM 22

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Direito das Coisas: 1. Dr. Leonardo Corrêa; 2. Dr. Pedro Zanette Alfonsin; 3. Dr. Rodrigo Xavier Leonardo; 4. Dra. Judith Martins-Costa; 5. Doutor Alfredo de Assis Gonçalves Neto; 6. Dr. Saul Emmanuel de Melo Pinheiro Alves; 7. Dr. Ricardo Alexandre da Silva

Autoria: Senadora Tereza Cristina

1ª PARTE

ITEM 23

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Solicita a inclusão do convidado José Roberto de Mello Porto, Defensor Público do estado do Rio de Janeiro, na Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com a finalidade de debater o tema "Responsabilidade Civil".

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

1ª PARTE

ITEM 24

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Responsabilidade Civil: 1. Dr. Pedro Alfonsin; e 2. Dr. Eduardo Lemos Barbosa.

Autoria: Senador Carlos Portinho

1ª PARTE

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 25

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a participação de Tula Wesendonk, Vice-diretora da Faculdade de Direito

da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Efraim Filho

1ª PARTE

ITEM 26

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a realização de Audiência Pública no Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

1ª PARTE

ITEM 27

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Requer a realização de audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ)

Autoria: Senador Carlos Portinho.

Os senhores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Faço o esclarecimento de que recebi pedido da OAB Nacional e, com muita satisfação, vejo-os acompanhando as sessões de audiência pública. A iniciativa pede reunir, num grande seminário

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

no Rio de Janeiro, que já havia sido encaminhado por requerimento meu e aprovado, em conversa com a Presidente Ana Tereza Basilio, para que a gente pudesse congregar lá advogados e pudesse aprofundar ainda mais a discussão da proposta deste novo Código Civil.

A OAB Nacional encampa essa iniciativa, e, com isso, nós devemos, no Rio de Janeiro, em data ainda a ser designada. Vou conversar com a Presidente Ana Tereza, que tem maior interesse, e com o Presidente da OAB Nacional, Simonetti, para poder a gente se reunir, no Rio de Janeiro, num fórum de grande discussão.

Sem prejuízo, o Presidente Rodrigo Pacheco já havia também encaminhado a intenção de fazer um evento em Minas Gerais, para, de igual forma, discutir o novo Código Civil, essa proposta.

E eu tenho recebido de outras seccionais da OAB, regionais, especialmente do Rio Grande do Sul, aqui representado, o pedido.

E vou discutir com o Presidente Pacheco a possibilidade de a gente regionalizar essas discussões, tematizando, para que também, dada a quantidade de alterações que estão em discussão e a complexidade da proposta, a gente não se resuma a um encontro para tratar de tudo, mas a vários encontros para tratar de alguns títulos e capítulos à parte.

Eu, geralmente, nos projetos que relato, acho imprescindível a participação, a plena discussão, o conhecimento de toda a sociedade civil, mas, especialmente, neste caso específico, como advogado, eu tenho que dizer também da participação direta dos advogados, que são os operadores do direito, e também dos magistrados, como eu venho aqui cobrando, inclusive, a maior participação, para que a gente possa alcançar os consensos.

Certamente, alcançando o maior consenso ou alcançando o consenso, a gente pode avançar com essas propostas.

Naquilo em que ainda não haja consenso, que a gente possa, nestas reuniões, buscar dirimir essas questões e buscar um Código Civil, como sempre foi, que atenda não só aos operadores do direito, mas que seja um Código cidadão que atenda a toda a sociedade civil.

Na segunda parte, daremos início à terceira audiência pública destinada a discutir o tema "responsabilidade civil". É a terceira audiência pública exatamente nesse propósito do debate.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta é uma reunião interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone da Ouvidoria, 0800 0612211.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma: cada convidado terá dez minutos para sua exposição. Aqui, a gente tem uma campainha que, depois de dez minutos, toca. Não fiquem aflitos. A gente tem uma tolerância sempre para poder concluir o raciocínio.

Após a fala de cada convidado, será dada a palavra ao Relator para seus questionamentos e, em seguida, aos Parlamentares presentes.

São convidados para esta audiência: Dr. Leonardo Amarante, Advogado e Diretor do Global Justice Network; Judith Martins-Costa, Advogada, Professora e Livre-Docente em Direito Civil; Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Professor da Universidade Federal de São Paulo e Doutor em Direito Civil; Rodrigo Verdini, Advogado e Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos, Estratégicos e Tributários da Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro; Eugênio Facchini Neto, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Procurador do Estado do Rio de Janeiro; José Roberto de Mello Porto, Doutor em Direito Processual e Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; Pedro Alfonsinho, Advogado e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Eduardo Lemos Barbosa, Advogado e Professor; Tula Wesendonck, Doutora em Direito Civil e Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Thaís Pascoaloto Venturi, Doutora em Direito de Relações Sociais, mediadora e Professora da Universidade Tuiuti do Paraná; Dr. Nelson Rosenvald, Pós-Doutor em Direito Civil, Professor e Advogado; Rosa Maria de Andrade Nery, Livre-Docente em Direito, Advogada e Relatora-Geral da Comissão de Juristas constituída pelo Senado Federal para atualização do Código Civil; Dr. Flávio Tartuce, Pós-Doutor em Direito Civil, Advogado, Professor e Relator-Geral da Comissão de Juristas constituída pelo Senado Federal para atualização do Código Civil.

Feito isso, eu vou seguir a ordem e deixar ao final – que eu acho que talvez seja o melhor formato –, exatamente, a Dra. Rosa Maria de Andrade Nery e o Dr. Flávio Tartuce, que, depois de

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um compilado da participação de todos, poderão, certamente, melhor encaminhar a sua conclusão.

Antes, quero lembrar essas últimas audiências.

Nós tratamos, inicialmente, do Título IX - Da Responsabilidade Civil, do Capítulo I - Das Disposições Gerais, e, agora, Da Obrigação de Indenizar, sem prejuízo de voltar a alguma questão passada – quero deixar claro, fiquem à vontade na exposição os nossos convidados –, mas o meu intuito também é a gente concluir com o Capítulo III - Da Indenização, e, assim, concluindo todo esse título.

Dito isso, então, eu queria passar a palavra ao Dr. Leonardo Amarante. (*Pausa.*)

Perdão.

Dr. Leonardo Amarante, com a palavra, Advogado-Diretor do Global Justice Network.

O SR. LEONARDO AMARANTE (Para expor.) – Bom dia, Senador Portinho. Bom dia a todas e todos.

Muito obrigado pela oportunidade de participar desse relevante evento e, aqui, eu gostaria de trazer algumas considerações de um advogado que milita já há 40 anos na área de responsabilidade civil, precipuamente defendendo vítimas de atos ilícitos, e trazer aqui algumas considerações que eu reputo importantes sobre o tema e sobre essa relevante missão do Senado de levar à frente esse projeto tão importante, tão relevante.

No início da década de 80, quando eu comecei a advogar, tínhamos a seguinte situação – já foi falado aqui sobre esses temas –: dano moral, por exemplo, não era indenizável em casos de morte.

Nós tínhamos um entendimento do Supremo Tribunal Federal – o STJ não existia ainda –, que considerava a acumulação do dano moral com o dano material uma questão de relevância. Havia uma arguição de relevância da questão federal, que era definida em julgamento secreto – vivíamos, obviamente, em um regime de exceção –, e o STF (Supremo Tribunal Federal) definiu que a questão da acumulação do dano moral com o dano material era uma questão relevante

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sob o ponto de vista econômico. Jamais saberemos realmente qual foi o motivo dessa determinação.

A responsabilidade civil era fundada na culpa, a qual às vezes era impossível de ser provada pela vítima, não raro desprovida de recursos materiais para custear perícias e se posicionar no próprio processo, de forma a provar esse regime da culpa.

A expectativa de vida adotada pelos tribunais era de 65 anos – eu, com 65 anos e meio, já estaria devendo –, então tivemos aqui uma evolução vertiginosa da responsabilidade civil: a Constituição de 1988, art. 5º, incisos V e X, a tutela dos danos morais; a própria criação do Superior Tribunal de Justiça, concentrando a interpretação da legislação infraconstitucional nessa nova corte, e uma das suas primeiras súmulas foi a Súmula 37, que reconheceu a possibilidade de acumulação da indenização por danos morais e danos materiais em caso de morte.

E, finalmente, eu poderia citar a edição do próprio Código de Defesa do Consumidor, uma das leis mais modernas no mundo no tratamento do tema, uma lei que "pegou". Existe aquela frase das vacinas: as leis do Brasil são como as vacinas, às vezes "pegam", às vezes não "pegam". O Código de Defesa do Consumidor "pegou" e está sendo aplicado. E o próprio Código Civil de 2002, com a cláusula geral de responsabilidade civil objetiva, no caso de atividade que crie risco, inexistente no diploma anterior.

Só para os senhores terem uma ideia, quando eu comecei a advogar, a responsabilidade civil do empregador, em caso de acidente de trabalho típico, era fundada na culpa grave ou dolo. O empregado, para receber uma indenização do empregador, tinha que provar culpa grave do empregador. Isso evoluiu, posteriormente, para prova da culpa; e hoje, graças à intervenção muito interessante da Justiça do Trabalho... E, aqui, eu saúdo a Justiça do Trabalho, que, após a Emenda Constitucional 45, que transferiu à Justiça do Trabalho a competência para atuar nessas ações de responsabilidade civil derivadas do contrato de trabalho, trouxe importantes avanços na questão da responsabilidade civil, inclusive no caso da responsabilidade civil do empregador, como a introdução da responsabilidade objetiva. Depois, o Supremo placitou e ratificou esse entendimento, no caso das atividades de risco.

Mas a verdade aqui é que, por uma série de razões que não me cabe, aqui, alinhar, e essas razões todas estão centradas na visão da responsabilidade civil como um custo empresarial... O

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

empresário vê a responsabilidade civil como um custo e despreza que a responsabilidade civil tem sua vertente principal calcada na proteção da dignidade humana. Então, a gente verifica hoje que esses avanços foram contidos e a responsabilidade civil se tornou desfuncional.

Muito tem sido feito para agravar essa situação, lamentavelmente. E, aí, eu citaria, aqui, a tentativa de demolição fatiada do Código de Defesa do Consumidor, do qual eu citaria um exemplo aqui, a Lei 14.368, de 2022, sobre a questão do transporte aéreo; citaria também a reforma trabalhista, no seu artigo 223-G, que tentou tabelar as indenizações de uma forma que feria o princípio da isonomia, e o STF rechaçou isso, num julgamento em que se estabeleceu que esse critério seria apenas um orientativo das decisões, e era impossível ser feito esse tabelamento; e o amesquinhamento e o congelamento das indenizações por danos morais. E, aqui, eu falo congelamento, e eu gostaria de mencionar dois artigos de jovens advogados, Marcus Vinicius de Menezes Reis e Abílio Veloso de Araújo, no *site* Migalhas, em que eles estabelecem e demonstram que as indenizações por danos morais no Brasil estão congeladas.

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal que afastou a possibilidade de arbitramento de danos morais em salários mínimos, os tribunais passaram a fixar valores fixos, e esses valores fixos estagnaram no tempo. Parece que, hoje, se dão R$10 mil da mesma forma como se concedia há 20 ou 30 anos. Então, há uma questão aí que tem que ser enfrentada.

Outro aspecto é a timidez do Judiciário no exercício da tutela preventiva do ilícito para inibir o agravamento das consequências dos atos ilícitos. Todos esses fatores vão jogar nos ombros das vítimas o ônus de suportar a demora não raro excessiva dos processos.

Nós temos o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que estabelece o direito à razoável duração do processo, e eu não consigo vislumbrar um artigo que seja mais letra morta que esse. Não há efetivamente nenhuma aplicação prática desse artigo. Os processos demoram demais, e quem suporta o ônus dessa demora é a vítima, porque a vítima sofre duas vezes, sofre o dano e depois vai sofrer a consequência nefasta de uma demora excessiva que lhe priva de uma verba alimentar, do recebimento de uma verba de natureza alimentar, que às vezes é paga 10, 15, 20 anos depois. Qual é o sentido disso? Então, eu entendo que a proposta de reforma do Código Civil vem em boa hora para tentar avançar nessa questão do arbitramento de danos morais. Aqui nós tivemos inúmeros juristas, a nata dos nossos juristas. Há muitas propostas excelentes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu aqui, humildemente, não vou abordar, não vou, enfim, repetir o que foi dito aqui. Eu vou abordar especificamente a questão que foi muito criticada aqui de que a reforma estaria querendo estabelecer, introduzir, o chamado dano moral punitivo no nosso ordenamento jurídico. Na minha opinião, o que está estatuído nos §§1º a 6º do art. 944-A está muito longe de ser equiparado aos chamados *punitive damages* do direito norte-americano. O que se propõe aqui – o que a reforma propõe – é a incorporação do que já é adotado pela jurisprudência dos nossos tribunais, notadamente pelo Superior Tribunal de Justiça – método bifásico, caráter pedagógico e dissuasório do dano extrapatrimonial – e o aperfeiçoamento desses critérios para torná-los efetivos, e não meros adornos de linguagem.

Eu pesquisei 18 casos em que o STJ aumentou indenizações por danos extrapatrimoniais, mencionando o critério punitivo. O problema aqui é que as indenizações originárias que foram arbitradas nos tribunais estaduais eram muito baixas, eram ínfimas. Então, se falou muito aqui da questão da multiplicação por quatro dos valores, e o tribunal, o STJ, multiplicou por quatro, por cinco, por seis, e mesmo assim as indenizações continuaram muito baixas. Este é o problema: se a base é ruim, como é que isso vai... Isso pode ser multiplicado por quatro, dez vezes e não vai alterar efetivamente o valor.

Então, eu entendo que a proposta da reforma realmente constitui um avanço para as vítimas de atos ilícitos, para a sociedade, com a introdução de critérios objetivos de arbitramento da indenização por danos extrapatrimoniais, fundamentados no caráter pedagógico, na inibição do ilícito lucrativo, na avaliação da gravidade da conduta do ofensor. E não creio – não creio, como foi dito aqui anteriormente – que haverá uma americanização das indenizações. Estamos muito longe disso, e isso não tem muito sentido, porque, nos Estados Unidos, as indenizações são arbitradas por um tribunal do júri. O sistema americano é totalmente diferente e é um sistema adequado a uma realidade de um país rico, desenvolvido, em que, obviamente, as indenizações vão ser arbitradas consentaneamente com essa realidade.

Então, no Judiciário do Brasil, as indenizações, os processos são julgados por juízes – juízes –, e os juízes são conservadores, eles não vão... Esse quadro não vai se alterar efetivamente.

Eu trouxe aqui alguns exemplos publicados em uma revista chamada *Trial*, de setembro de 2025, para que vocês vejam como a situação nos Estados Unidos jamais vai ser reproduzida no

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Brasil, porque o Brasil é um país que ainda está em desenvolvimento, é um país cuja economia não é compatível com esses valores aqui que são deferidos.

Essa revista *Trial* é uma revista que é publicada pela American Association for Justice, uma associação de advogados que trabalha com responsabilidade civil, defendendo vítimas, e, todo mês, eles publicam alguma série de casos de advogados que pertencem à associação – julgamentos ou acordos, enfim, indenizações que são deferidas.

Então nós temos aqui, por exemplo, uma mulher com necessidades especiais que acomodou erradamente a sua *scooter* num ônibus. Essa *scooter* caiu sobre ela numa curva, agravando a sua situação física e gerando necessidade de uma cirurgia. O júri – o júri – lhe concedeu US$12,9 milhões.

Homem negro foi a uma loja 7-Eleven e, por conta de uma discussão sobre a conta, foi agredido pela atendente, desmaiou e caiu ao solo. O júri lhe concedeu US$13,9 milhões.

Este caso aqui é mais interessante: o menor bebeu no bar, saiu de carro e causou acidente com graves lesões. Ele processou o bar, alegando que este não lhe pedira a identificação na hora em que serviu a bebida. As partes fecharam o acordo em US$2,5 milhões.

E, finalmente, um assédio sexual por um professor, em face de seis alunos. O júri concedeu US$14 milhões aos autores.

Então, efetivamente, essa situação não vai se reproduzir no Brasil. Não há como isso acontecer.

Eu tive um caso interessante, que foi no acidente da Air France. Uma cidadã turca, música, veio ao Brasil, e, no retorno, teve o acidente no avião. Nós ajuizamos um processo no Brasil e havia uma discussão extremamente acirrada sobre a questão da competência, da jurisdição, de qual seria a jurisdição competente para tratar desse caso. A empresa alegava que a jurisdição competente seria a jurisdição da Turquia, havia a possibilidade da França, e nós defendíamos a jurisdição brasileira. Em determinado momento, após a apresentação de inúmeros pareceres...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LEONARDO AMARANTE – Falta quanto tempo?

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Não...

O SR. LEONARDO AMARANTE – Desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Pode ficar à vontade.

O SR. LEONARDO AMARANTE – Após inúmeros pareceres, foi feito um acordo que eles chamam de *middle of the ocean* – no meio do oceano –, quer dizer, nem a indenização turca, nem a indenização brasileira. E a indenização brasileira era uma indenização boa, razoável, adequada.

Bom, avançando aqui, tem um tema que eu gostaria de abordar – eu sei que essa questão parece que já foi pacificada –, que é a introdução da Selic como atualização das dívidas civis, pelos recentes julgados do STJ e do STF. Acho que isso realmente abalou o pilar da responsabilidade civil no Brasil.

Eu não vejo sentido em falar de indenizações justas num quadro que joga, nos ombros dos lesados, o ônus do tempo do processo. Isso foi abordado pelo Prof. José Luiz Simão, na reunião de 6 de novembro, quando foi defendida a proposta original da reforma no estabelecimento dos juros fixos, como sempre aconteceu no Brasil. Juros são a sanção que se estabelece ao devedor pela demora no pagamento da indenização; e correção monetária, como dizia o Prof. Sylvio Capanema, é a mera preservação do poder aquisitivo da moeda.

O tema da Selic foi tratado no Recurso Especial 1.795.982 – eu atuei nesse processo representando a autora –, e se verificou que o STJ, o Ministro Salomão, percebendo a importância transcendental desse tema, determinou, durante quatro anos, a oitiva de diversas entidades – mais de dez amigos da Corte participaram desse processo. Essa discussão foi travada durante muito tempo, durante cinco anos, e, ao final, o julgamento foi definido por um voto, um voto de Minerva. Foi de cinco a cinco, cinco votos a favor da manutenção do sistema, que era o sistema vigente em todos os tribunais do Brasil. Havia uma uniformidade absoluta no arbitramento de juros fixos e correção monetária, apartados. É o sistema ancestral da responsabilidade civil. E, por um voto, prevaleceu que deveria ser alterada a forma de atualização das dívidas civis para a introdução da taxa Selic.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A taxa Selic embute juros e correção. Você não sabe o que são juros e o que é correção monetária. Isso aí causou uma distorção absoluta, um impacto absoluto no sistema jurídico da responsabilidade civil.

Posteriormente, a Lei 14.905, de 2024, que pacificou esse entendimento, estabelece uma situação, no seu §3º, que chega a assustar: "Caso a taxa legal apresente resultado negativo, este será considerado igual a 0 (zero) para efeito de cálculo dos juros no período de referência". Sobre esse projeto de lei, não teve discussão nenhuma com a sociedade. Ao contrário do recurso especial, em que essa questão foi tratada no Superior Tribunal de Justiça, o Congresso Nacional não abriu uma discussão efetiva sobre esse tema, e isso está causando um impacto enorme em todos os processos de responsabilidade civil, gerando uma depreciação e a hipótese dos juros negativos ou do juro zero. Ou seja, o devedor se beneficia no tempo do processo, o que é – desculpem-me – uma aberração.

O próprio Supremo Tribunal Federal, quando tratou dessa questão na seara trabalhista, modulou a sua decisão, de modo a preservar o sistema que existia anteriormente.

Então, o impacto disso é terrível e, fazendo coro ao judicioso voto do Ministro Salomão, que foi relator e foi vencido, eu entendo que a inadequação da Selic para corrigir as reparações civis é manifesta. A sociedade precisa rediscutir esse tema. A tarefa dos operadores de direito é tratar desse tema de uma forma que o torne menos árido, e eu acredito que... Eu sei que essa é uma questão que parece ser dada como resolvida, mas não deveria ser, e eu volto aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LEONARDO AMARANTE – ... a insistir nessa questão.

Finalmente... Eu não sei. Quanto tempo me falta ainda? (*Risos.*) Acabou já.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Depois vão pedir isonomia... (*Risos.*)

Está todo mundo gostando.

Mas, por favor, eu peço só que se encaminhe às suas conclusões.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. LEONARDO AMARANTE – Eu vou encerrar aqui e vou encerrar com uma mensagem positiva. Essa mensagem positiva é a seguinte: o Senador Portinho, na última reunião, fez referência à inexistência de acidentes aéreos após o voo da Air France, e eu queria bem dizer que isso não é correto e pedir vênia para dizer que, em 2024, houve um terrível acidente – um terrível acidente – da Voepass, um avião da Voepass caiu, com 64 vítimas entre tripulantes e passageiros – 62, na verdade. Esse acidente foi em 9 de agosto de 2024.

Após o... O que aconteceu nesse evento? O que aconteceu nesse acidente? Isso tem que ser um modelo a ser reproduzido neste país, no Brasil: foi criado pelo Ministério Público estadual de São Paulo, pelo Ministério Público do Paraná e por defensorias públicas um programa de reparação civil. Esse programa de reparação civil foi um sucesso absoluto: 98% das famílias realizaram acordos, já receberam suas indenizações. Por quê? Porque, primeiro, esse programa era amparado num seguro, o seguro de responsabilidade civil, e esse seguro de responsabilidade civil garantiu a essas vítimas o pagamento de indenizações, indenizações justas, corretas, inclusive avançadas no sentido de incluir, por exemplo, o dano-morte. O dano-morte foi incluído aqui. O que é o dano-morte? É o dano daquela pessoa que, durante aquele minuto, aquele tempo, que é até um tempo pequeno, sofreu aquela situação de pânico por saber que ia perder a vida. Isso aconteceu em Brumadinho também, o TST também concedeu esse tipo de indenização.

Outra questão: pagamento em parcela única. O art. 950, parágrafo único, até de uma forma elegante, trata o tema no projeto da reforma, ele estabelece e ratifica o que já existe da possibilidade de pagamento em parcela única em caso de lesão, mas não estabelece isso em caso de morte. Normalmente, nos acidentes aéreos, o pagamento é feito em parcela única.

Então, esse programa foi um sucesso, e aqui eu ratifico – terminando já – que eu entendo que existe um tripé que garantiria as indenizações justas no Brasil, que é justamente esse dever de mitigação, fortalecimento da tutela preventiva e estímulo à cobertura securitária proativa dos seguros de responsabilidade civil. Esse tripé pode reverter esse quadro ruim que nós vivemos hoje.

E, lamentavelmente, a gente vê – só fazendo um último comentário – que, no Brasil, parece que está indo na contramão disso, porque, por exemplo, o seguro DPVAT, seguro de

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidade civil obrigatório, foi considerado um tributo. Não é um tributo, é um seguro, e foi extirpado do nosso ordenamento jurídico.

Então, agradecendo imensamente a oportunidade de tratar desses relevantes temas, eu encerro por aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Leonardo Amarante, por fazer o registro.

De fato, houve um lapso com relação ao acidente da Voepass, talvez porque me pareceu exatamente – e isso é positivo – que houve uma composição, ou, pelo menos, o pagamento das indenizações de forma mais rápida, mais célere.

Teve também o do avião Chapecoense, e desse aí teve até CPI aqui no Senado Federal. E nesse ninguém recebeu ainda, mas eu fiz a referência, na verdade – e não foi o último, faço esse reparo – ao da Air France, porque, justamente, foi uma grande comoção, como todo acidente aéreo causa, mas teve uma disputa judicial muito grande, inclusive de competência territorial, de valores e de demora no pagamento dessas indenizações.

A gente já tinha tido o acidente da TAM antes também, lá em Congonhas...

Eu queria só fazer alguns comentários breves.

Essa questão, acho que é dos maiores dilemas do contencioso, em todas as esferas, diz respeito não ao mérito das ações, mas à atualização – juros e correção monetária.

E, aí, eu até acredito, não tanto por uma questão jurídica, mas acho que o grande responsável por isso são as questões econômicas do nosso país. Uma hora se adota um índice; daqui a pouco, aquele índice não representa a correção, por algum motivo; aí, se busca outro; aí, vai para a Selic, que já foi Ufir, já foi IGP-M... E a gente fica nessa discussão, mas é por uma questão econômica, porque a gente quer a correção real daquela indenização.

Eu também sou a favor dos juros, como sempre houve, além da correção monetária, e de que se chegue a um índice e de que se estabeleça um índice de forma definitiva, na alegria e na

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tristeza, porque é muito ruim essa discussão, toda hora muda; é ruim para a parte, é ruim para o advogado. Mas isso é efeito, na verdade, da condição da nossa economia, infelizmente.

Eu queria fazer duas questões.

Se eu entendi bem, você acha que, embora o critério da multiplicação que foi escolhido pelo grupo tenha sido justamente para que houvesse algum parâmetro, mesmo assim você acha que ele não atende? Que talvez fosse melhor ficar a livre critério do juízo, seja de primeiro grau ou, no caso da multiplicação, no recurso?

O SR. LEONARDO AMARANTE – Está ligado aqui?

Na verdade, a Ministra que participou da última sessão, a Ministra Gallotti, até colocou uma questão interessante. Ela disse que "não, a multiplicação por quatro...". Ela... Limitar, não ampliar. Então, na verdade, o que eu questionei aqui – e eu sou a favor da manutenção desse artigo tal como é redigido – é que ele traz uma baliza, ele traz um elemento objetivo.

Eu acho que hoje as decisões dos tribunais ficam muito... Fala-se no caráter suasório, pedagógico, punitivo, mas, na hora da prática, na efetividade da fixação e do arbitramento das indenizações, os valores são muito ruins, e ainda são ruins, e cada vez piores, porque não se atualiza, porque se criou uma questão de fixação, um arbitramento de uma quantia fixa, e não mais com um fator de correção, que era o salário mínimo – criticável, obviamente, por vários aspectos, mas era um fator de atualização.

Então, eu não sou contra, eu acho que tem que ser mantido, mas é um critério objetivo. Apenas eu não sei se ele vai ser efetivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Essa é uma questão realmente.

A outra questão é... Até eu estava olhando os casos americanos – muito obrigado por trazer, inclusive, o direito comparado – e acho que a grande discussão desse título da responsabilidade civil é com relação a essa mudança do... Porque é uma mudança muito sensível, como eu já falei aqui. Para todos os estudantes de direito – não os de outras gerações –, sempre foi culpa, nexo de causalidade e dano; demonstração da culpa, do nexo e do dano para que haja o dever de

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

indenizar. E a proposta foca muito mais no dano. O que importa é o dano: se teve dano, tem o dever de indenizar, aí depois a culpa, o nexo, alguém depois vai correr atrás de alguém. E eu tenho dito que, além de ser uma mudança, uma guinada bem drástica nos conceitos, no conceito, e é por isso que a gente traz aqui à discussão isso, eu tenho uma certa preocupação com a excessiva judicialização, inclusive dos direitos de regresso.

E, com relação especificamente ao tema mais próprio desta reunião, que é com relação à indenização, aos danos pedagógicos e às diversas outras formas de pontuar os danos – perda de uma chance, dano moral, material, dano por morte e tantos outros que são trazidos aqui para a composição da indenização –, você não acha que isso vai causar uma excessiva judicialização? E, quando causa uma excessiva judicialização, o tempo do processo é cada vez maior.

Eu advoguei muito nos juizados especiais, e o Código de Defesa do Consumidor é um dos mais importantes títulos... Eu digo que, junto com a Lei da Ficha Limpa, eu acho que são os dois diplomas mais importantes do nosso país hoje, que pegaram, embora sempre sejam atacados. Mas eu vi que houve uma explosão. O juizado especial foi para dar uma desafogada no juízo comum, que antes julgava também esses casos, aí veio o juizado especial, pareceu uma coisa boa, e hoje tem um problema lá, porque é uma profusão de ações muito grande.

E eu gostaria de perguntar, Leonardo, se você não acha que, talvez, a gente tenha que fazer algum ajuste nisso, porque tanto a mudança do conceito quanto a composição da indenização, como apresentadas, não trariam uma maior judicialização e um maior tempo para a solução e a prestação jurisdicional?

O SR. LEONARDO AMARANTE – Eu entendo que, na verdade, se falou muito aqui em consumerização do Código Civil, que o impacto dessas mudanças levaria, até no direito do consumidor, a um excesso de judicialização.

Eu entendo o seguinte: eu acho que, primeiro, essas questões do Código Civil, e isso é importante, não estou fazendo nenhuma crítica aos advogados que litigam na área do direito consumidor, mas eu acho que a gente tem que tratar as questões realmente importantes da responsabilidade civil, as questões graves, os casos graves, de uma forma diferente. Então, acredito que isso não vai trazer um excesso de judicialização, na medida em que... Eu acho que, na verdade, vai levar o Judiciário a arbitrar indenizações mais justas nos casos que são

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

efetivamente graves. E, sem desmerecer a pessoa que perde um voo, que perde uma mala, mas nós estamos aqui lidando com situações de perda de vida, perda de saúde, e é isso que tem que ser levado a um patamar que leve a umas indenizações realmente justas.

Então, eu entendo que a judicialização excessiva é um problema no Brasil, até porque o Judiciário não tem muita estrutura para lidar com isso. Tem vários problemas aí, litigância abusiva, predatória... Existe a litigância abusiva reversa também, que muitas vezes é esquecida; o Ministro Herman Benjamin trata desse tema com muita propriedade.

A litigância abusiva reversa é um grande problema também, porque, em nome do direito de defesa e do contraditório, fazem-se absurdos, processos que se protelam durante décadas, por conta de questões abusivas, manifestações abusivas da defesa.

No caso da Selic, o que é que está acontecendo? Execuções... Cumprimentos de sentença estão no final, e, de repente, volta tudo à estaca zero.

Eu trouxe aqui dois ou três casos que eu ia mencionar, não tive tempo, dois casos que estão no meu escritório: cumprimentos de sentença que estão em tramitação desde 2023, já com impugnação, e a impugnação não tratou do tema da Selic, porque ninguém tratava disso. O Judiciário não sabia o que era Selic.

Tem um acórdão lá do Teori, de 2018 ou 2008, que falou disso, mas ninguém nem recorria para o STJ. As pessoas não recorriam, porque todos os tribunais adotavam juros de 12% mais correção.

Então, de repente, agora, nesse cumprimento de sentença, em um caso gravíssimo de um erro médico e violência obstétrica, houve a impugnação. Aí, na hora em que o juiz vai julgar a impugnação, vem o devedor e fala assim: "Não, espera aí, gente, agora vamos botar a Selic, a Selic é retroativa".

E as próprias sentenças não eram claras nessa questão dos juros e correção. E, aí, o que é que o devedor faz? "Ah, não, mas agora é Selic".

É Selic desde lá de trás! Você altera substancialmente o que está sendo discutido.

Então, assim...

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Vira uma outra discussão.

O SR. LEONARDO AMARANTE – Uma outra discussão, no final, e o devedor fica ali esperando, esperando, esperando...

A gente tem que acabar com isso. Eu tenho processos da vida inteira.

O caso Bateau Mouche, por exemplo, vocês sabem que não acabou até hoje? Já foram resolvidos 80% dos processos, mas tem um processo que não acaba nunca. Parece que é o processo da minha vida, porque eu comecei nele em 1989, e nós estamos em 2026, já estamos no terceiro precatório que vai sair, uma discussão de cálculo que não termina nunca, porque era na época de antes do Plano Real, então, ninguém sabe fazer a conversão do que era devido antes. Não termina nunca.

Eu não quero ter processos da vida inteira. Eu tenho 65 anos. Eu quero que os processos terminem. Entendeu? (*Risos.*)

Então, esse é um problema.

Então, desculpe, assim, a minha... O meu desabado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, Leonardo, muito obrigado... E a experiência prática.

Aliás, foi uma das razões que me desestimulou a prosseguir no contencioso. Confesso que foi essa.

Bom, quero agradecer mais uma vez. Boas contribuições, Leonardo.

Eu queria agora passar a palavra à Dra. Judith Martins-Costa, advogada, professora, livre-docente de Direito Civil, que participará por videoconferência.

Com a palavra por dez minutos, com toda a tolerância do sub-relator aqui.

A SRA. JUDITH MARTINS-COSTA (Para expor. *Por videoconferência*.) – Muito bom-dia, ilustre Senador Carlos Portinho, que preside esta sessão. Eu saúdo a todos os Senadores, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, e por igual a todos e a todas que aqui estão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou apresentar minhas considerações, algumas considerações, à disciplina proposta – ao direito da responsabilidade civil – e, como sempre faço, quero anteceder essas considerações com um *caveat*.

Eu farei críticas, mas nenhuma crítica é dirigida à pessoa dos projetistas. Eu acredito que todos agiram com boas intenções e buscaram dar o melhor de si.

Todas as críticas são dirigidas ao texto apresentado no Projeto de Lei nº 4/2025 e têm, neste momento, um intuito de colaboração com o relevantíssimo trabalho dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Pois bem, a partir de uma premissa factualmente equivocada – a de que a disciplina da responsabilidade civil, no Código Civil de 2002, meramente projetou, cito: "o conteúdo do Código de 1916, com pequenas alterações, como está na p. 289 do relatório final dos trabalhos da Comissão de Juristas" –, a partir dessa premissa factualmente equivocada, foi, de um lado, esmaecida a função reparatória, a função principal da responsabilidade civil, e de outro, fortalecida a função punitiva, com punições que podem alcançar o quádruplo da pena, como está excelentemente exposto em vários trabalhos apresentados pela Profa. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Guedes, entre outros.

E foram acrescidos, ainda, enunciados que desestruturam totalmente o instituto da responsabilidade civil, que tão imensa aplicação tem na vida prática.

Recordo outros textos apresentados por também ilustríssimos professores: Prof. Rafael Peteffi, o Prof. Fábio Martins, o Prof. Paulo Doron, a Profa. Juliana Cordeiro de Farias.

São tão frequentes e tão graves os riscos e defeitos apresentados à disciplina da responsabilidade civil no projeto, que até meu ponto de partida é dificultoso.

Como súmula, eu penso haver, em primeiro lugar, inadequação metodológica dada a essa disciplina, misturando institutos e funções, não discernido entre pressupostos e fatores de imputação regentes do dever de indenizar, com grande perda das necessárias conexões sistemáticas entre as demais regras componentes do código.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em segundo lugar, uma profunda inadequação teórico-conceitual, que afoga o necessário rigor técnico numa linguagem atécnica e perigosamente coloquial.

Entre os arts. 927 a 954, encontram-se regras vagas, cuja significação nos escapa, provocam incerteza e, portanto, abrem a porta para o arbítrio judicial.

Há ainda regras incompreensíveis, porque escritas numa linguagem não jurídica, cujo sentido não está assentado, sendo, por isso, fonte de incerteza e, novamente, de arbítrio.

Há regras contraditórias, e regras contraditórias provocam incerteza e, portanto, novamente, arbítrio judicial, numa verdadeira transferência de competências do Legislativo para o Judiciário.

E há também inadequação econômica e sociológica, pelo que podemos perspectivar em aumento da litigiosidade que irá, com certeza, abarrotar os tribunais, irá aumentar custos para as empresas e para os próprios litigantes e, ao fim e ao cabo, para o chamado custo Brasil.

Nós não podemos esquecer, e temos esquecido, pelo que tenho ouvido de outras contribuições aqui dadas, que o universo regido pelo Código Civil, em matéria de responsabilidade civil e em todas as matérias, não é o universo do CDC.

Nós não estamos aqui tratando de vítimas de acidentes aéreos ou questões desse tipo, embora aqui não seja a área, o campo do CDC; o Código Civil, que se destina a outro tipo de relação jurídica, está matizado por uma profunda consumerização, não só em matéria de responsabilidade civil, mas profundamente em matéria de responsabilidade civil.

Ora, essa desorganização do instituto da responsabilidade civil começa com a proposta de modificar a redação do *caput* do art. 927 do Código Civil, expurgando a locução "por ato ilícito" e deslocando para o §1º, como um dos pressupostos do dever de indenizar, juntamente com o desenvolvimento da atividade de risco especial ou por fato de animal, coisa ou tecnologia, na responsabilidade por ato de terceiro.

Ao assim proceder, o PL 4, de 2025, rompe com o inteiro sistema da responsabilidade civil, subvertendo a tradição do direito brasileiro e inovando perigosamente em perspectiva de direito comparado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não encontrei, nos ordenamentos que mais nos influenciam, nada parecido.

Precisamos fazer um pequeno recuo e ver como isto era e como está.

No Código de 1916, os requisitos do dano indenizável se encontravam na parte geral, juntamente com o título destinado a regrar os atos ilícitos. Vigorava então uma concepção estritamente subjetiva da ilicitude, no mais das vezes, para não dizer sempre, confundida com a culpa.

Mas os esforços doutrinários no transcurso do século XX, não só entre nós, mas entre juristas alemães, franceses, italianos, etc., lograram melhor discernir entre ilicitude e culpa. A primeira, a ilicitude, publicada como pressuposto da responsabilidade civil, e a segunda, a culpa, como fator de imputação do dever de indenizar.

Isso já estava nos livros de Serpa Lopes nos anos 50, 60, aqui entre nós.

Muito bem.

No Código de 2002, a técnica foi outra, consistindo no abalizado dizer do Prof. Mário Júlio de Almeida Costa, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, conhecedor do direito brasileiro há pouco falecido, importante novidade de ordem sistemática, pois o art. 927, com a remissão expressamente feita no seu *caput* às duas espécies de ilicitudes versadas na parte geral, quais sejam, a ilicitude de fins, art. 186, e a ilicitude no exercício de posições jurídicas, art. 187.

Assim, o Código de 2002 passou a reunir, num único instituto, os requisitos relativos aos efeitos da responsabilidade civil que são comuns às suas várias modalidades. Enquanto o *caput*, portanto, do vigente art. 927 indica os pressupostos, a ilicitude, o dano e a relação causal, que nós retiramos da expressão "aquele que, por ato ilícito, causar dano", o parágrafo único do art. 927, ora em vigor, alude aos dois principais fatores de imputação: a culpa, isto é, a negligência, fator de imputação geral nas relações vis, e o risco, fatores de imputação atrelado à expressa previsão legal, como está ali – "nos casos especificados em lei" –, ou quando a atividade normalmente, não esporadicamente, desenvolvida pelo autor do dano, implicar, por sua natureza, riscos para os direitos de outrem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No vigente art. 927, esses dois fatores de imputação determinarão o regime jurídico que vigorará, nos casos concretos, o dever de indenizar ou o regime da responsabilidade subjetiva, ou o da objetiva, porque os fatores de imputação são justamente os critérios que estabelecem a conexão entre a responsabilidade civil e o interesse juridicamente tutelado, determinando a específica disciplina jurídica.

O que é que nós temos agora no projeto? Ao não discernir entre pressupostos e fatores de imputação, ao deslocar o requisito geral da ilicitude do ato para um dos incisos do art. 927 e ao remeter apenas ao parágrafo único do art. 186, que conceitua ilicitude subjetiva, misturada com a culpa, e não referindo o art. 187, ilicitude no exercício jurídico, portanto, objetivo o regime, ao assim proceder, o projeto modifica substancialmente, radicalmente, o próprio instituto da responsabilidade civil.

Como o comando de uma regra está no seu *caput*, estando nos parágrafos apenas especificações ou exceções, surge a dúvida. Se aprovado esse projeto, a regra geral será a do dever de indenizar por atos lícitos?

Conecte-se esta regra prevista no projeto com aquela prevista no §1º do art. 927-B, segundo a qual haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei ou quando qualquer atividade desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem, aplicando-se essa regra mesmo àquela atividade que, sem defeito e não essencialmente perigosa, induza, por sua natureza, risco especial e diferenciado aos direitos de outrem – estou lendo.

O código atual vigente, no parágrafo único do art. 927, refere-se à expressão "atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano" como uma hipótese excepcional, porque já tem o Código do Consumidor consagrando a responsabilidade objetiva para os casos por ele regrados, além de outras leis, mas o PL não apenas expurga o advérbio, como situa a responsabilidade pelo risco como uma hipótese geral. Basta, para chegarmos a essa conclusão, conectar o *caput* e o inciso II do 927 com o §1º do 927-B. E se acresce que o PL adjetiva, pelo menos por três modos diversos, o risco – nenhuma vez, no meu modo de ver, de modo técnico.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Qual risco? Qualquer risco para os direitos de outrem, mesmo que a atividade desenvolvida não seja perigosa e não defeituosa, como está no §1º do 927-B? Ou seria um risco especial decorrente de uma atividade? Ou será preciso, além de especial, que seja diferenciado?

Existe o risco especial sozinho e o risco especial diferenciado?

Ora, risco especial e risco diferenciado não são expressões que integrem o léxico jurídico, não são conceitos jurídicos; são palavras da linguagem coloquial, e nada mais ambíguo, nada mais suscetível a uma multiplicidade de sentidos do que a linguagem coloquial.

Eu fico me perguntando: risco especial seria o antônimo de risco geral? Porque geral tem como antônimo especial. O que que é risco geral? Ou o risco especial seriam os riscos decorrentes da atividade, mesmo sem defeito e não essencialmente perigosa?

Diante dessas regras, eu continuo a questionar: a vingar o projeto, qualquer prejuízo implicaria a obrigação de indenizar, mesmo aqueles causados por uma ação rigorosamente conforme o direito? Por exemplo, vender tesouras e facas, operar uma clínica para exames radiológicos, dirigir um automóvel... Todas essas são atividades que provocam risco, mas são riscos permitidos.

O que é o risco especial? É um risco permitido ou é um risco proibido?

Enfim, seja qual for a resposta, parece-me paradoxal responsabilizar, de forma geral – não específica; de forma geral – aquele, aquela que atua de modo conforme ao direito, ainda que haja dano.

Quando ocorre essa responsabilização – por exemplo, a responsabilidade por emissão ou intromissão permitida –, é preciso que a lei se encarregue de prever a hipótese específica. A responsabilidade por ato lícito é sempre excepcional e carece de uma previsão topicamente recortada.

Como se não bastasse tanta atecnia – e, vejam, eu estou centrada apenas em um artigo, o 927 –, em profundo desvio à regra geral, que tão gravosa responsabilidade imporá sobre todos os cidadãos, excetua-se uma classe privilegiada: a classe dos advogados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Numa regra, senhores, senhoras, que me causa profunda vergonha, pois atinge a minha honra objetiva como profissional, como advogada, determina-se que os advogados só responderão por dolo ou fraude. Não respondem sequer por culpa grave.

O Brasil lidera o *ranking* mundial do número de advogados por habitante, tendo, mais ou menos, 1 advogado a cada 164 habitantes. São profissionais, nós sabemos, da mais absoluta heterogeneidade quanto à qualidade dos serviços.

A Ordem dos Advogados do Brasil recomenda apenas 10% das 1,9 mil faculdades de Direito em atividade. O número de faculdades, por si só, é maior que a soma de todas as faculdades de Direito existentes no mundo.

Mas agora, se aprovado o projeto, todos os egressos dessas 1,9 mil faculdades que forem aprovados no Exame da Ordem poderão agir com máxima negligência – prestem atenção: não com máxima diligência, como hoje lhes é determinado pelo contrato de mandato. Com máxima negligência, causando danos aos seus clientes – e nada responderão.

A explicação que tem sido dada é que a... (*Falha no áudio.*) ... concorre com os juízes e membros do MP, mas são mais liberais. Eles têm, com seus jurisdicionados, uma relação institucional, e não uma relação contratual. Advogados têm relação contratual.

De que adianta encher esse projeto, a torto e a direito – muito mais a torto do que a direito – com referências à boa-fé, que é um princípio contratual, para depois vir isentar o contrato de mandato da sua incidência?

Como está em texto recente – excelente, recomendo – dos Profs. Gerson Branco e Fabiano Menke, essa alteração causará perplexidade aos destinatários dos serviços de advocacia e à sociedade como um todo, que terão dificuldades em compreender a razão pela qual o legislador proverá o abrandamento dos deveres da categoria, ainda mais no contexto brasileiro, em que são evidentes tanto a desproporção entre o número de advogados com inscrição ativa – em comparação com a população do país, como já referi – como a dificuldade de se estabelecer, no âmbito nacional, um nível mínimo aceitável de qualidade na prestação de serviços.

Em suma, seja no regramento dos pressupostos do dever de indenizar, seja em regras específicas, como a agora aqui exemplificada – e outros professores exemplificarão em breve,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Profa. Tula Wesendonck, por exemplo –, a Comissão inovou de modo inusitado, heterodoxo, pouco técnico.

Por isso é que, secundando vozes doutrinárias respeitadíssimas, como a do Prof. Menezes Cordeiro, penso que o capítulo da responsabilidade civil não deveria merecer a aprovação dos ilustres Parlamentares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Profa. Judith.

O que a gente quer é justamente...

A SRA. JUDITH MARTINS-COSTA (*Por videoconferência*.) – E, naturalmente, pela disposição dos Senadores e do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Profa. Judith.

Naturalmente, o que a gente espera de uma audiência pública é a sinceridade e o enfrentamento de temas – lógico, com todo o respeito que a gente deve guardar àqueles que se dedicaram à proposta do projeto e àqueles que se dedicam também, aqui, a discutir. V. Sa. faz com muito zelo, inclusive quanto a isso, mas sem deixar de, objetivamente, apontar questões que – eu confesso – permeiam, também, as minhas dúvidas sobre esse título do projeto.

Foi, inclusive, o que me levou a requerer essa sub-relatoria, não só pela minha familiarização, como advogado de contencioso, com o tema, mas, mais do que isso, a minha preocupação quanto, principalmente, à mudança radical drástica de conceitos e como podem ser compreendidos ou mal compreendidos, levando a uma maior judicialização, o que eu tenho sempre exposto aqui, sem prejuízo de buscar ajustar o texto naquilo que seja consenso, naquilo em que haja consenso. Eu tenho insistido nisso.

É um trabalho hercúleo – não atualizar um código, mas escrever um novo código, que é como me parece, muito mais – e eu respeito aqueles que se dedicaram a esse trabalho hercúleo. Não vão acertar sempre, e a gente também erra muito aqui no Parlamento. Então, como são feitas

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

as leis e a salsichas – já diziam, né? –, a gente erra muito também aqui. E é por isso que a audiência pública permite exatamente que a gente possa discutir com pessoas como o Dr. Leonardo Amarante, a Profa. Judith, todos que têm participado aqui desse debate para tentar buscar esses consensos, que é o mais importante. Muito obrigado.

Sobre essa questão do advogado, eu faço um registro aqui especial, exatamente por um código que trata de risco geral, mas ao mesmo tempo, sublima, exclui a negligência do advogado. O advogado negligente tem uma responsabilidade, sim, para com o seu cliente, não só por dolo ou fraude, mas por negligência, principalmente.

Vamos dar sequência.

Dr. Daniel Nunes Carnaúba, passo a palavra. Ele é Professor da Universidade Federal de São Paulo e Doutor em Direito Civil.

O SR. DANIEL AMARAL NUNES CARNAÚBA (Para expor.) – Vamos lá. Bom dia, senhoras e senhores. Bom dia, Senador Carlos Portinho, membros da Comissão. Eu gostaria de começar aqui a minha fala agradecendo a oportunidade que me é dada de participar dessa audiência sobre o projeto de reforma do Código Civil, e o faço na pessoa do Senador Carlos Portinho, Presidente desta Comissão.

A gente tem aqui uma reforma legislativa de enorme importância e que, se aprovada, vai alterar profundamente a vida jurídica e a vida econômica do país, daí porque este debate promovido pela Comissão é especialmente relevante. Bom, as manifestações que me antecederam, do Prof. Leonardo Amarante e da Profa. Judith Martins-Costa, foram considerações mais abrangentes sobre o título de reforma da responsabilidade civil.

O meu propósito aqui é um pouco mais modesto e mais incisivo: eu pretendo concentrar a atenção desta Comissão em um dispositivo do projeto que me parece particularmente problemático – dispositivo já citado aqui, tanto pelo Senador Carlos Portinho quanto pela Profa. Judith Martins-Costa –, que é o art. 953-A, que trata da responsabilidade civil dos advogados públicos e privados. Eu leio aqui o dispositivo, para que estejamos todos na mesma página: "O membro da advocacia pública ou privada será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções e atividades profissionais".

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E vejam que, apesar de ser um artigo único, esse dispositivo trata, na verdade, de dois termos distintos. De um lado, ele diz respeito à responsabilidade do advogado público em ação regressiva do Estado. E a primeira observação que se impõe aqui é que esse não é propriamente um tema de direito civil, é um tema de direito administrativo, apesar de, reconheçamos, o nosso Código Civil, em diversos aspectos e em diversos momentos, invadir questões de direito administrativo. Não seria a única hipótese aqui.

Contudo, temos aqui uma peculiaridade, porque esse tema já está delineado pela Constituição Federal, mais especificamente no art. 37, §6º, que trata da responsabilidade da administração. Esse dispositivo expressamente prevê que o agente público responde regressivamente por dolo ou culpa. Vejam aqui, o dispositivo do projeto pretende restringir essa responsabilidade por dolo ou fraude, e especificamente nesse ponto, ele está em descompasso com o dispositivo da Constituição Federal.

Mas eu não acho que esse seja o principal ponto do texto sobre o qual devamos debater. Eu acredito que a questão mais séria envolvendo esse dispositivo proposto diga respeito justamente à disciplina da responsabilidade dos advogados privados. Esse dispositivo afirma que o advogado responde pelos danos que causar por dolo ou fraude. E nós temos aqui um primeiro problema de ordem lógica. Qual é? Não existe fraude sem dolo, não existe fraude culposa, não existe alguém que frauda sem querer. Isso, na prática, significa o quê? Que esse dispositivo está reduzindo a responsabilidade do advogado por dolo. A fraude pressupõe o dolo, o que nos leva à conclusão de que, na prática, o dispositivo pretende limitar a responsabilidade do advogado apenas a uma hipótese: responsabilidade pela conduta dolosa. O advogado só vai ser responsável se agir com intenção de causar dano.

O que a gente tem aqui, portanto, é um dispositivo que vai tentar introduzir no Código Civil uma norma excepcional destinada a limitar de maneira drástica a responsabilidade civil dos advogados. E vejam, é um modelo que não encontra paralelos no próprio Código Civil. Nos demais contratos disciplinados pelo Código Civil, a responsabilidade é sempre fundada; a responsabilidade pelo inadimplemento de uma obrigação contratual é fundada no dolo ou na culpa, quando não é regulada pelo regime de responsabilidade objetivo, independentemente de culpa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A única hipótese em que o Código Civil determina que um contratante responderá apenas por dolo é o caso dos contratos gratuitos. E por uma razão muito evidente: aquele que presta benefício gratuitamente merece mesmo um regime de responsabilidade mais brando. Mas não vejo como estender essa mesma razão aos serviços prestados onerosamente por um advogado. Ele não está agindo em benefício exclusivo de uma terceira pessoa, ele é pago para isso, isso é um contrato privado.

Mas aqui há um segundo ponto importante: esse dispositivo me parece largamente desnecessário. Desnecessário do ponto de vista jurídico e desnecessário do ponto de vista social.

Explico: do ponto de vista jurídico – porque o modelo atual de responsabilidade do advogado já é relativamente atenuado – temos que lembrar que a obrigação do advogado, por definição, é uma obrigação de meios e que, justamente por isso, já há uma restrição natural à responsabilização do advogado.

Além disso, a jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça já estabeleceu que não se aplica à relação entre advogado e cliente o Código de Defesa do Consumidor, o que, por si só, já afasta esse regime que seria mais rigoroso, mais pesado sobre a atividade advocatícia.

Portanto, senhores e senhoras, o sistema atual já oferece um equilíbrio razoável entre a proteção do cliente e a preservação da independência funcional do profissional advogado. Nós já temos, *de lege lata*, um regime mais brando, um regime atenuado.

Mas essa regra também é desnecessária do ponto de vista social. Vejam, existem setores da responsabilidade civil em que, atualmente, se discute a possível litigância excessiva. Isso ocorre, por exemplo, existe um debate bastante atual com relação à responsabilidade médica. Isso ocorre também com relação à responsabilidade do transportador aéreo. Não existe debate semelhante com relação à responsabilidade do advogado. Jamais ouvi que exista uma excessiva litigância de clientes em face de seus advogados.

Esse debate não chegou à academia, esse debate não chegou aos tribunais, tanto é verdade que a jurisprudência sobre a responsabilidade dos advogados é extremamente rarefeita. São poucos os casos que, de fato, chegaram às cortes superiores. Contrastem com casos de responsabilidade médica. Contrastem com casos de responsabilidade por serviços de transporte

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aéreo, acidentes de trânsito. Não há, no Brasil, uma excessiva litigância em face do advogado que justifique a adoção de um modelo ainda mais brando de responsabilidade.

Se a medida é desnecessária, surge, então, a pergunta inevitável para o legislador: quem exatamente será beneficiado com uma norma que limita a responsabilidade civil dos advogados apenas aos casos de dolo? E a resposta é muito simples: o mau advogado, o advogado negligente, o advogado displicente.

Vejam que, se essa regra for aprovada, tal como prevista no projeto de lei, o advogado que, por sua displicência grave, perdeu um prazo processual, não será civilmente responsabilizado, salvo se provarmos que ele agiu com dolo, que ele agiu com intenção de causar dano ao seu cliente. O advogado que não junta aos autos a procuração, mesmo instado pelo juiz a fazê-lo, não será civilmente responsabilizado, salvo se demonstrado que ele fez isso com intenção de causar dano ao seu cliente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANIEL AMARAL NUNES CARNAÚBA – Esse dispositivo, portanto – e aqui a minha conclusão mais forte –, não protege a advocacia. Ele protege o advogado negligente.

Com isso, senhoras e senhores, eu pessoalmente não consigo concordar. Falo aqui como um advogado há mais de 20 anos, como professor de direito civil e como alguém profundamente orgulhoso da minha profissão e plenamente consciente de que a advocacia é essencial para a administração da Justiça. Eu não posso admitir que essa mácula seja jogada sobre a minha profissão.

Permitam-me, então, concluir, já estourei aqui meu tempo, resumindo minha fala em três pontos. Esse dispositivo é constitucionalmente problemático, esse dispositivo é juridicamente insustentável e esse dispositivo é socialmente pernicioso, e é por isso que eu acredito que esta Casa não pode aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Perdão. Muito boa, Daniel; muito boa participação, porque traz um tema que, para muitos, podia ser lateral, mas para nós advogados... E a gente aqui não está sendo nada corporativista, quero registrar, porque a gente quer cobrar a responsabilidade daqueles que sejam negligentes, que ajam com culpa,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

não só com dolo, justamente porque a gente quer que a nossa profissão seja enaltecida sempre, que não tenha desvios, que não tenha atalhos. Então, é muito importante a participação.

Eu anotei aqui esse aspecto. Eu confesso que não havia me detido... Tinha tantas outras coisas que têm aí uma complexidade de discussão maior, e isto eu não tinha observado: que havia também uma mudança que tanto a Profa. Judith quanto agora, mais incisivamente, o Dr. Daniel trazem.

Muito obrigado, Dr. Daniel.

Eu queria passar a palavra ao Dr. Rodrigo Verdini, Advogado, Presidente do Conselho de Assuntos Jurídicos, Estratégicos e Tributários da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Ele participa por videoconferência.

Dr. Rodrigo, com a palavra. Se puder abaixar talvez a tela – não sei se é um laptop –, ou subir um pouquinho...

Isso. Pronto, ficou melhor.

Obrigado.

O SR. RODRIGO VERDINI (Para expor. *Por videoconferência*.) – Exmos. Senadores e Senadoras, membros desta Comissão, todas e todos presentes, bom dia. Em nome da Associação Comercial do Rio de Janeiro, é uma honra dirigir-me a V. Exas., em particular ao Senador Carlos Portinho, a quem agradeço o convite. Cumprimento todos os demais, nas pessoas dos ilustres Rosa Nery e Flávio Tartuce, pelo incansável trabalho desenvolvido no anteprojeto.

O texto proposto no PL 4, de 2025, possui inúmeros avanços relevantes e necessários. Este diálogo, louvado aqui por sua natureza plural e democrática, é crucial para a construção do melhor texto possível para o código do cidadão, o Código Civil. O tema em debate hoje, a responsabilidade civil, concentra grande parte dos desafios enfrentados pela sociedade e também pelo Poder Judiciário.

Pois bem. Como já dito, eu estou hoje aqui com o chapéu da Associação Comercial do Rio de Janeiro, então eu trago a V. Exas. a preocupação do setor produtivo quanto ao impacto econômico de um dispositivo em específico da reforma do Código: o art. 944-B, no que concerne

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

à generalização da indenização por danos indiretos e futuros, o que acaba, a meu ver, por comprometer a espinha dorsal da nossa economia.

O alerta que eu gostaria de trazer e fazer a V. Exas., que já foi tratado em reuniões pretéritas e hoje, até, pela ilustre Profa. Judith, baseia-se em quatro vetores críticos de impacto imediato, se mantida a redação proposta ao artigo já mencionado.

O primeiro vetor que eu gostaria de trazer a V. Exas. é insegurança jurídica e risco transacional. Com todas as vênias, a proposta subverte o princípio da causalidade direta e imediata, criando uma responsabilidade vasta e indeterminada. Ao meu sentir, sem filtros claros, o nexo causal expande-se para consequências remotas e até encadeia os danos indiretos, corroendo a confiança, por exemplo, nas relações contratuais, gerando imprevisibilidade nas operações empresariais, temas também já tratados aqui em reuniões pretéritas e nesta Comissão. O segundo vetor que reputo de também extrema relevância, e que é uma preocupação do Senador Portinho e também foi levantado hoje pela Profa. Judith, é o visível aumento da litigiosidade. A ambiguidade sobre o que é um dano indireto e a possibilidade de pleitear danos futuros fomentará a expansão da litigiosidade. Nesse viés, os empresários enfrentarão mais ações judiciais, maior dificuldade de previsibilidade do resultado dessas demandas; isso exigirá, por óbvio, um maior investimento em assessoria jurídica e novos modelos de *compliance* mais complexos, e por aí vai.

O terceiro vetor, também já mencionado hoje, e na realidade ele vem sendo tratado desde os livretos do Doing Business in Brazil, pela Britcham, é o risco Brasil ou custo Brasil: por óbvio que a manutenção desse dispositivo, da forma como está, elevará o custo Brasil. A exposição a riscos imensuráveis vai encarecer prêmios de seguros, garantias. É óbvio que as seguradoras repassarão essa nova gama de danos aos preços. Além disso, a incerteza jurídica dificultará o acesso ao crédito e elevará a taxa de juros, onerando o setor produtivo, que é a visão hoje aqui da minha fala.

O quarto e último vetor é a inibição do próprio empreendedorismo. O alargamento indefinido da responsabilidade vai inibir o dinamismo econômico e a inovação. Paradoxalmente, e já foi dito aqui, parece que o texto visa precipuamente a garantir os interesses da vítima, mas o aumento dessa litigiosidade, dos custos transacionais, pode levar as empresas, os empresários às

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

portas do Judiciário para requerer insolvência ou a sua recuperação judicial, o que estamos vendo diuturnamente, um avanço de pedidos de recuperação judicial de diversas empresas, prejudicando ao fim e ao cabo a própria vítima, que terá maior dificuldade em obter um ressarcimento efetivo.

Caminhando já aqui para a conclusão, reforço mais uma vez que a manutenção da redação do art. 944-B como está, ao expandir a discricionariedade judicial e a responsabilização ilimitada, coloca em risco a circulação de bens e serviços. Precisamos, sim, de inovações; precisamos, sim, desenvolver o texto em alguma medida; mas, sim, um texto que promova o desenvolvimento e não que alimente a judicialização e o retrocesso econômico.

Finalizo pontuando aqui que a Justiça deve ser eficiente, a lei deve ser um porto seguro para o investimento e para o desenvolvimento do país. Esses eu acho que são os dois grandes pilares que devem ser observados na redação de um código tão importante para a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Dr. Rodrigo Verdini, representante da associação comercial, muito obrigado pela participação.

O senhor foi direto ao ponto, como se diz, e traz aí realmente cinco pontos de atenção enorme. Eu compartilho, inclusive, com V. Exa. dessa mesma preocupação, que tem sido objeto de debate, agora com o olhar daqueles que empreendem. Eu tenho dito isso.

Não é só o risco de excessiva judicialização, mas, quanto maior o risco do negócio, e aqui maior fica com essa proposta, maior o custo Brasil, maior a inibição, ou se inibe mais o empreendedor que não tem coragem de assumir esses riscos. E, se você reduz o mercado, consequentemente reduzindo a concorrência ou tendo o consumidor ou o cidadão comum acesso a menos alternativas, você vai ter um aumento do custo geral, com impactos inclusive na inflação e uma escassez de serviços. Não tem como a gente se afastar dessa preocupação.

Dito isso, eu vou chamar o Dr. Eugênio... Vou dar a palavra – perdão – ao Dr. Eugênio Facchini Neto, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Sul, que participará por videoconferência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a palavra, por 10 minutos.

O SR. EUGÊNIO FACCHINI NETO (Para expor. *Por videoconferência*.) – Bom dia a todos.

Inicialmente, gostaria, então, de agradecer o honroso convite de participar desta audiência pública e cumprimentar também os Congressistas na pessoa do Senador Carlos Portinho. Também cumprimento os demais participantes desta audiência, os ilustres colegas, que já foram nominados.

Eu não farei nenhuma apreciação geral sobre a oportunidade de uma revisão do Código Civil como um todo, não é o foco da atividade desta manhã, mas, sim, farei algumas considerações no ponto específico da responsabilidade civil. Desde logo, eu já adianto a minha posição no sentido da oportunidade da revisão que se está propondo. Não é uma necessidade, não é imperioso que se faça essa revisão, essa reforma do código, mas acho, sim, que ela é oportuna, por n razões, várias delas já foram mencionadas pela própria Comissão redatora do anteprojeto.

Concordo que o Código Civil de 2002, o Código Reale, não foi tão inovador na parte da responsabilidade civil quanto poderia, até porque ele foi fruto de um pensamento que já veio lá pouco depois da metade do século XIX. Então, o anteprojeto do Código Reale, sabemos, começa lá em torno dos anos 70, e são aquelas ideias que mais ou menos permaneceram quase que inalteradas durante toda a tramitação. Portanto, sim, acho que, depois de tanto tempo, tantas décadas, com tantas mudanças, é hora de se fazer uma revisão mais ampla.

Também pontuo que é um fato que, nestes quase 25 anos de vigência do Código Civil, não houve alterações na parte da responsabilidade civil. Algumas outras áreas, alguns outros dispositivos foram alterados ao longo dessas duas décadas, mas não a parte da responsabilidade civil.

Portanto, já manifesto de antemão a minha simpatia por esta tentativa de modernização do Código Civil, o que não significa, obviamente, uma adesão acrítica a todas as propostas que foram feitas. Como qualquer obra humana, sempre é possível melhorar, aliás, acho que exatamente o que esta audiência pública procura fazer é exatamente isso: colher os pareceres, opiniões de especialistas ou de operadores da área sobre o que pensam de alguma das partes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O tempo realmente é curto, não dá para aprofundar muita coisa, então eu vou tentar não abordar aspectos mais genéricos sobre o Código, a sua filosofia de base, e vou tentar indicar alguns pontos que eu reputo que devam ser mantidos e outros que devam ser alterados, porque imagino que essa seja a melhor forma de eu dar a minha pequena contribuição.

Eu, desde logo, também vou situar o local da minha fala: eu sou professor de Direito há 45 anos, lecionando em curso de graduação, especializações, mestrado e doutorado, e sou também juiz de carreira há igualmente 45 anos. Mas hoje, nesta fala, eu vou dar vazão mais à minha experiência jurisdicional do que à minha atividade ou suposta *expertise* doutrinária.

Isto porque eu percebo... Lendo, trabalhando com o tema da responsabilidade civil, e também pelo fato de que nos últimos 13 anos de atividade judicante eu estou lotado numa câmara que atua exclusivamente com responsabilidade civil, a cada mês, entre os meus processos e a participação colegiada nos processos relatados pelos colegas, passam pela minha frente mais de mil casos de responsabilidade civil. A cada mês.

Então essa é uma experiência enorme, prática, e eu vejo que muitos aspectos que são cruciais para a decisão de casos concretos não são, muitas vezes, focados pela doutrina. Talvez porque os grandes professores, via de regra, sejam também advogados de grandes empresas, então eles acabam vendo o fenômeno da responsabilidade civil pela ótica do seu cliente. Eu não tenho clientes, e eu não tenho partes a proteger, ou seja, eu tenho partes num processo que têm as suas razões e que deverão ser sopesadas de forma igual e imparcial pelo julgador. Portanto, nesse sentido, com essa experiência, eu percebo uma série de carências na nossa legislação que poderiam ser melhoradas. A minha fala, portanto, é mais de um julgador, um velho julgador, de 45 anos de experiência, 70 anos de vida, sobre essas questões.

Eu não vou... Embora seja muito interessante a discussão mais ampla sobre as propostas apresentadas, os quatro grandes eixos que se procuram alterar, concordo em linha de princípio com isto, embora, como eu já disse, ache que possam ser pontualmente melhorados e retificados. Eu vou pontuar, então, brevemente algumas questões que eu entendo que devam ser levadas em consideração

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em primeiro lugar, eu digo isso porque já vi críticas a um dispositivo em especial que, do ponto de vista de um operador prático como eu, é uma inovação magnífica. Eu me refiro ao art. 944-B do Código Civil.

Para facilitar a compreensão de quem está seguindo, esse artigo diz o seguinte, o art. 944-B, §4º:

> Em casos excepcionais, de pouca expressão econômica, pode o juiz calcular o dano patrimonial por estimativa, especialmente quando a produção da prova exata do dano se revele demasiadamente difícil ou onerosa, desde que não haja dúvidas da efetiva ocorrência de danos emergentes ou de lucros cessantes, diante das máximas de experiência do julgador.

Bom, como eu disse, ele, sim, contém algumas expressões um tanto quanto vagas – isso já foi objeto de críticas nas falas que me antecederam –, mas, nesse caso, eu acho que se justifica, repito, à luz de alguém que, diariamente, julga casos pequenos, casos que não chegam a ser objeto de comentários dos nossos grandes doutores.

Eu, diariamente quase, me deparo com situações de gente simples que tem uma enorme dificuldade de provar um dano que, pela experiência de vida que todos nós temos, são danos que eu intuo que efetivamente existiram. Tipo coisas que acontecem aqui no Rio Grande do Sul, onde, normalmente, no período de verão ou no outono tem muitas chuvas abundantes, em curtos períodos de tempo, há alagamentos. Nem vou falar da situação caótica de maio de 2024, mas do nosso cotidiano gaúcho, de riachos ou rios que passam por diversas cidades e que, por chuvas muito fortes, acabam extravasando o leito, invadindo casas e causando danos não só morais como danos materiais. Volta e meia, eu tenho pessoas simples que tiveram suas casas inundadas, supondo-se que naquele caso se possa identificar uma responsabilidade, normalmente por omissão, do ente público. Vamos deixar de lado isso. Supondo-se que tem direito a uma indenização, essa pessoa tem uma enorme dificuldade de fazer a prova de quais foram os seus prejuízos materiais.

Primeiro porque perderam tudo. Se alguém guardou uma nota fiscal da compra de um fogão dez anos atrás, a chuvarada, possivelmente, a destruiu. Mas o normal é que as pessoas não guardem notas fiscais durante tanto tempo e nem têm fotos, muitas vezes, do ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

doméstico, do móvel, do fogão, da mesa, do sofá. Então, eu sei que houve um prejuízo, porque todos nós sabemos que uma água que inunda um metro de altura numa casa acaba destruindo, sim, praticamente, tudo que ali está. Mas qual é o valor disso? Que prova ele vai trazer?

Então, muitas vezes – e isso é um dado prático –, sabendo que o dano material houve, mas, como se trata de dano emergente, que deve ser provado e não se provou, o juiz não concede essa indenização e, de forma indireta, manipula conceitos e aumenta o valor do dano moral. Isso também existe, por óbvio, mas os valores é que são discutíveis. Aumenta-se o valor do dano moral, porque, na verdade, o que ele quer é compensar o seu dano material. Isso é algo prático.

Há também casos, como, por exemplo, de pequenos estabelecimentos, bares, que tiveram a luz interrompida, a energia elétrica interrompida, durante um final de semana, por uma falha do sistema da concessionária. De novo, admitindo-se a hipótese de responsabilidade, qual é o dano que ele tem? Ele alega que perdeu o movimento, mas bares pequenos não têm um sistema contábil em que eu possa verificar qual foi o montante do seu prejuízo. Uma perícia em situações como essas que eu estou mencionando custa mais caro do que o próprio valor do prejuízo; ou seja, é algo patético.

Esse artigo vem remediar situações como essas, que, como eu digo, são de gente simples, gente do povo. São casos pequenos, casos que nunca vão atrair um artigo doutrinário publicado numa revista gabaritada, mas são casos que se sucedem com muita frequência e em grande volume. A minha experiência como julgador atesta isso, mas, obviamente, quem quiser pode fazer uma pesquisa e verificar quantas ações de indenização do gênero são julgadas improcedentes por falta, por ausência de um dispositivo como esse, que, se for aprovado, resolve, sim, muitos problemas na prática.

É claro que ele tem uma terminologia vaga, mas era inevitável na circunstância, mas tem também alguns limites. "Em casos excepcionais" se está dizendo – então, não é uma regra ordinária – e "de pouca expressão econômica". Claro, podemos discutir o que é "pouca expressão econômica", mas ninguém ficará achando que 50 mil, 100 mil, 200 mil seriam de pouca expressão econômica. A doutrina e a jurisprudência, especialmente esta, poderão, com o tempo, fixar, estabelecer parâmetros mais concretos, estândares, de julgamento, que serão, depois, utilizados pelos julgadores subsequentes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso também só é possível quando a prova se revele difícil ou onerosa, e desde que não haja efetiva ocorrência... Desde que não haja dúvidas, melhor dizendo, sobre a efetiva ocorrência de danos emergentes ou de lucros cessantes.

Eu vou, em razão do tempo, também só sugerir as mudanças. Teria várias, várias, várias mudanças de redação que eu sugeriria, mas eu vou focar mais naquelas que eu acho mais importantes.

A *compensatio lucri cum damno*, que está prevista no art. 946-B e seu parágrafo único. Não há, como nós sabemos, nada no nosso ordenamento jurídico que discipline esse importante tema, mas a forma como foi redigido – especialmente o parágrafo único desse artigo, não vou ler por premissa de tempo – é de difícil intelecção. Ela foi mais ou menos importada da redação do *Draft Common Frame of Reference*, europeu, mas nós não temos aqui uma doutrina aprofundada, são poucos artigos, um excelente do Prof. Rafael Peteffi, mas nós não temos, não é um tema com o qual o operador médio tenha trânsito e conhecimento bom. Então, acho que nós não estamos, digamos, maduros para a inserção de um artigo de muito difícil intelecção, aplicação, e não temos uma doutrina madura que possa sustentar, por ora, os debates a esse respeito.

Também sugiro a supressão do art. 952-A, sobre responsabilidade civil ambiental, primeiro porque eu acho que ele não é necessário, é um tema específico e nós já temos a lei ambiental, que disciplina bem essa questão, então não acresceu nada àquilo que nós já temos; ao contrário, diminui, há um retrocesso, como diz a doutrina especializada, porque estabelece uma excludente de responsabilidade no seu §1º, que é o fato exclusivo de terceiro, ao passo que a jurisprudência consolidada do nosso STJ é no sentido da responsabilidade integral no âmbito ambiental. Isso eu acho que fragiliza a proteção e eu não vejo com bons olhos, então eu proponho que se suprima o art. 952-A.

E, também – eu tinha anotado aqui, mas os colegas que já me antecederam igualmente focaram o tema –, a supressão ou pelo menos a modificação do art. 953-A, sobre essa imunidade criada para os advogados. Eu não vou aprofundar esse tema porque, repito, já foi objeto de atenção dos colegas que me antecederam.

Em síntese, em razão do tempo e também para não prejudicar os colegas que falarão na sequência, eu diria que, caso aprovada a reforma, certamente será a maior alteração envolvendo

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidade civil ordinária que o país já terá experimentado. É óbvio que muitos aspectos poderão e deverão ser melhorados durante o trâmite legislativo, é para isso que serve o trâmite legislativo. Todas as pessoas envolvidas, mesmo aquela parte crítica da doutrina – e críticas sempre são salutares –, mostram aspectos que, às vezes, a gente não enxerga, mas no conjunto a minha avaliação é positiva, pois eu identifico mudanças sintonizadas com reformas contemporâneas da responsabilidade civil no âmbito do direito comparado, reformas legislativas recentes, como a da Argentina, pouco mais de dez anos atrás, e ela também atende necessidades práticas de quem atua no dia a dia dessa temática.

E, ao contrário de algumas falas que eu respeito muito, eu não vejo, digamos, eu não tenho medo, digamos, do arbítrio judicial. Arbítrio judicial sempre é nefasto, o voluntarismo judicial sempre é detestável, mas a ausência de normas, omissões legislativas naturalmente levam a isso, e eu também percebo, na revisão de sentença, o quanto os juízes de primeiro grau acabam, na omissão legislativa, indo mais pelo arbítrio do que, eventualmente, nós tentarmos, na via normativa, estabelecer limites, contenções, incorporando o aspecto da dogmática.

Então, pedindo escusas, um pouco, pela ultrapassagem do tempo, eu encerro aqui a minha manifestação, novamente agradecendo essa oportunidade de esse modesto operador do direito extravasar os seus receios, suas ânsias, suas preocupações.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Desembargador Eugênio Facchini Neto.

Concedi um tempo bem além, sim, porque eu, justamente, tenho pedido a participação de magistrados. Os advogados começam – e a gente tem tido a participação de muitos, e cada vez mais – a se interessar pela discussão, e nós precisamos de magistrados, que são os aplicadores da lei, não é? Preciso entender.

Confesso que tenho uma certa preocupação sobre estimativas e sobre experiência de vida, porque nem sempre a estimativa do juiz de primeiro grau é a mesma estimativa do de segundo ou de um tribunal superior, e eu sei que a gente busca critérios sempre mais objetivos do que a mera estimativa. Talvez a gente possa evoluir um pouco nessa discussão, sem desprezar a

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

importância de, muitas vezes, ser necessário – para atenuar uma prova um pouco mais difícil ou onerosa – recorrer a algum tipo de estimativa, mas que ela tenha algum parâmetro, que não seja uma estimativa solta. No caso, por exemplo, da família que perdeu um televisor ou um eletrodoméstico, no exemplo que V. Exa. deu, certamente ela não vai – ninguém, nem eu, nenhum de nós – guardar eternamente as notas fiscais, mas é possível ela comprovar que, na casa dela, por uma fotografia de uma festa em família, em algum momento tinha uma geladeira, e é possível a gente dar o parâmetro da possibilidade de quanto custa uma geladeira, sem precisar fazer uma perícia para provar se havia uma geladeira ou não.

Estou aqui só explorando um pouquinho o exemplo dado, que não é exaustivo, naturalmente, mas para mostrar que a estimativa, nesses casos de prova de difícil produção ou de vasta onerosidade, também precisa estar calcada em algum parâmetro, porque senão a gente vai ter várias estimativas no decorrer do processo. E aí, Dr. Leonardo, como disse, são as causas intermináveis: vai para a liquidação de sentença, e na liquidação vai ficar se discutindo na perícia o que é a estimativa razoável, ou em diversas fases recursais, a estimativa de cada qual, embora tenha sido muito bem colocada pelo Dr. Eugênio essa questão que nos traz o debate.

Muito obrigado, Dr. Eugênio.

Eu vou pedir um *break* de cinco minutos.

Eu estou um pouquinho, hoje, prejudicado, porque eu estou sozinho aqui – o Presidente Pacheco, por um compromisso, não pôde comparecer – e eu precisava de cinco minutinhos de intervalo para a gente voltar, na sequência, com o Dr. Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, que é Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Peço cinco minutinhos para a gente retomar.

Suspendo por cinco minutos a sessão.

(*Suspensa às 12 horas e 08 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 14 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Vou retomar a audiência, mas quero compartilhar com todos aqui uma preocupação que nada tem a ver com o mérito, mas tem a ver com o procedimento da nossa audiência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A gente tem ainda muita gente para falar. Eu quero prestigiar aqueles que estão aqui presentes, que se deslocaram, tiveram custo, inclusive, para vir, e quero pedir àqueles – com exceção do nosso próximo, que eu já anunciei – que estão no virtual que a gente possa, até para liberá-los, que a gente possa retomar... ou seja, eu suspenderei esta audiência daqui a um certo tempo – vamos escutar quem está presente aqui, vamos escutar o nosso próximo, que eu já anunciei –, suspenderei a audiência com relação àqueles que estão no virtual, para a gente retomar numa outra data.

Nós já estamos aqui há algum tempo. Certamente vai ter aí quase quatro horas de audiência pública hoje, e eu tenho um compromisso depois.

Com a ausência do Presidente Pacheco... Se ele estivesse, eu faria o compromisso e acompanharia virtualmente – e com a minha equipe –, mas, como eu estou sozinho, não pode acontecer a audiência sem a presença do Presidente.

Então, eu queria pedir à Comissão, se possível – com exceção do nosso próximo debatedor, que é o Dr. Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho –, que aqueles que estão no virtual sejam avisados de que a gente vai suspender, para que, numa próxima data, sejam retomados.

Vou pedir aqui também ao Dr. Flávio Tartuce, ao Dr. Nelson e à Dra. Rosa, que são fundamentais para dar o fechamento, sempre – gosto de ouvir as participações –, que a gente possa fazê-lo também na próxima audiência, embora estejam presencialmente aqui. Sei que têm muito a dizer, mas é porque a gente vai estourar completamente o tempo.

Para vocês terem uma ideia, fora o próximo que eu já anunciei, temos – um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete... – oito. A gente está falando em pelo menos dez minutos – e a gente tem tido tolerância –, em 20 minutos, para oito debatedores a mais, ou sete, porque o Dr. Pedro está aqui presente. São sete debatedores a mais. Vamos dar aí 20 minutos para cada um: a gente está falando de mais de duas horas ainda, duas horas e tanto de audiência, ou seja, a nossa audiência vai até quase às 3h da tarde.

Dr. Flávio, por favor, me ajude.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Eu acho que presencialmente estamos – além do Carlos Edison, que já foi anunciado – o Pedro, o Nelson e eu, então seriam mais três presencialmente. E aí a

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

gente cumpre o tempo de dez minutos e são mais 40 minutos. Pedindo também, porque nós viemos até aqui...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, pois é, isso aí é premissa básica: quem veio até aqui, a gente poder ouvir.

E aí teríamos, então, o Carlos Edison...

Deixe-me só acompanhar aqui: o Carlos Edison – que eu já chamei, que está aguardando – vai falar; o Dr. Pedro, que está aqui presente...

A Dra. Tula está aqui presente? (*Pausa.*)

Não.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Ah, tudo bem.

Aí teríamos mais quatro. Mais um hora não haveria nenhum maior prejuízo. E, aqueles que estão virtualmente – e outros que pediram, inclusive a gente tem outros requerimentos – a gente pode, numa outra audiência, dar segmento. Eu insisto que eu quero ouvir todos aqueles que queiram participar aqui e em outras audiências, como a OAB, que vai sugerir uma data própria. Então, faremos assim.

Então, vou dar a palavra agora ao Dr. Carlos Edison, depois ao Dr. Pedro, ao Dr. Nelson, ao Dr. Flávio, que estão aqui presentes; e os demais suspenderemos, para ouvir numa outra data a ser designada. Podem liberá-los aí – peço à Comissão –, aqueles que estão no virtual, com as minhas escusas. Peço a compreensão porque, no esforço de ouvir todos, a gente também tem um tempo aqui razoável, por conta de outros compromissos e também para que não fiquem muito cansativas essas audiências e todos possam interagir conosco e participar.

Dr. Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho com a palavra por dez minutos, e com a minha tolerância, naturalmente.

O SR. CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO (Para expor. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Senador.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu pergunto se me ouvem bem aí no plenário, se está tudo certo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Vou pedir só para aumentar o volume um pouquinho. Eu ouço, mas ainda um pouco baixo.

O SR. CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO (*Por videoconferência*.) – Desliguei o microfone e estou falando no microfone do próprio computador. Não sei se conseguem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO (*Por videoconferência*.) – Vou tentar falar mais alto então. Vocês me ouvem? Posso prosseguir?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pode. Pode prosseguir, Professor.

O SR. CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO (*Por videoconferência*.) – Está bem.

Exmo. Sr. Senador Carlos Portinho, demais Parlamentares presentes nesta sessão, professores, membros da Comissão de Revisão e Atualização do Código Civil, operadores do direito em geral, senhoras e senhores, eu recebi com muita satisfação o convite para participar dessa audiência pública que debate as proposições de revisão e atualização do Código Civil articuladas pela Subcomissão de Responsabilidade Civil.

Sei que o tempo da minha intervenção aqui é curto, mas não posso deixar de, neste momento, parabenizar esta Casa Legislativa, na pessoa do Senador Carlos Portinho, pela iniciativa, tão profícua e oportuna.

Como professor de Direito Civil há 30 anos, como Diretor da Faculdade de Direito da UERJ há dois, assim como no âmbito do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, tenho defendido, em trabalhos publicados, em congressos acadêmicos, que o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico se dê mediante o estabelecimento de pontes entre os protagonistas da ciência do Direito, vale dizer, entre legisladores, julgadores e professores.

Isso porque, nos últimos anos, a ciência jurídica tem assistido a um progressivo isolamento de seus protagonistas, o que é muito grave – em matéria de responsabilidade civil, então, isso é muito mais evidente –, que ficam encapsulados, cada um em sua espécie de gueto, como se

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

houvesse uma responsabilidade civil do legislador, outra responsabilidade civil do doutrinador e outra responsabilidade civil ainda do magistrado. O exemplo disso ocorre com a chamada função sancionatória punitiva ou pedagógica, que corre livre nos tribunais, é omitida no Código Civil e divide opiniões da doutrina.

Constata-se que, no processo legislativo contemporâneo, as interferências doutrinárias na formulação dos comandos normativos têm se revelado insuficientes para influir e apoiar as decisões do Congresso Nacional. Verifica-se relevante distanciamento e omissão das entidades acadêmicas – faço aqui mea-culpa – nesse particular.

Devem ser estimuladas, portanto, para resolver esse problema, atividades em articulação, que caminhem no sentido da unidade da sistematicidade do Direito, tais como audiências públicas, como esta iniciativa pioneira, seminários conjuntos.

Fiquei animado aqui com a notícia do Senador Carlos Portinho de eventos com a OAB Nacional, com a Comissão de Responsabilidade Civil, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, e com a criação – também muito importante – de observatórios legislativos e de jurisprudência, no âmbito das academias, para que se dê a saudável aproximação da doutrina ao processo legislativo, com a finalidade de integrar a atuação de legisladores, magistrados e doutrinadores sob a ótica de um único sistema.

Ao falar em OAB, já no começo da minha fala, e a partir das observações da Profa. Judith Martins-Costa, do Prof. Daniel Carnaúba, também do Prof. Facchini e do próprio Senador Portinho, eu acho que a responsabilidade civil, já entrando então no mérito dos advogados, na responsabilidade civil dos advogados privados, como está no projeto, juntando com os advogados públicos, é tema que precisa de regramento compatível com o sistema.

Eu acho, sinceramente, que é a partir das saudáveis divergências que se constroem consensos. E concordo também, logo de antemão, com o Prof. Facchini, com a proposta que ele formulou de supressão do art.952–A, quanto à previsão de responsabilidade civil ambiental no âmbito do Código Civil.

Registradas essas preliminares, eu passo então ao mérito da proposta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Código Civil de 2002 apresentou três inovações em relação ao de 16, mantendo substancialmente sua sistemática. Foram elas: a reparabilidade do dano moral, no art. 186 da codificação vigente; a consagração da responsabilidade objetiva, em especial da chamada "cláusula geral de risco", no art. 927, parágrafo único; e a redução equitativa da indenização, no art. 944, parágrafo único.

Tais fatores atendiam, em larga medida, ao que o Prof. Orlando Gomes, em sua alta sensibilidade social, defendeu na época: o chamado e multicitado "giro conceitual do ato ilícito ao dano injusto".

Hoje, porém, com transformações tecnológicas, ambientais, em face da explosão de riscos e danos em sociedade e das consequentes demandas reparatórias, que são muitas, como tem sido falado nesta audiência – produzimos em massa, logicamente consumimos em massa e, por consequência, demandamos em massa –, houve a correspondente expansão quantitativa e qualitativa da responsabilidade civil, tornando insuficiente, ao meu ver, a norma codificada para regular a responsabilidade civil renovada – esta responsabilidade civil renovada da última década. Faz-se mister, assim, um aperfeiçoamento legislativo coerente com os novos perfis da responsabilidade civil.

Para ser pragmático, eu vou me limitar aqui à indicação de um novo giro conceitual, em favor da multifuncionalidade da responsabilidade civil e da consagração de dois novos perfis da responsabilidade civil, no bojo do Projeto de Lei 4, de 2025.

Primeiro, falando desse giro a favor da prevenção.

Desde o último quadrante do século passado, a disciplina de responsabilidade civil se move no sentido de buscar garantir o que se convencionou chamar de "reparação integral dos danos", hoje verdadeiro princípio de raiz constitucional no direito brasileiro, com projeções na imposição do dever de indenizar e na quantificação, também, da indenização.

Mesmo descrevendo um percurso não linear, o fato é que, após décadas de desencontros, pode-se identificar hoje um sentido evidente para o qual aponta a evolução do princípio da reparação integral: garantir a cada vítima o correspondente ressarcimento capaz de cobrir toda a extensão dos efeitos danosos sofridos nesse exato limite, o que caracteriza a função

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

compensatória, reparatória, da responsabilidade civil, consagrada genericamente como sua função primária.

No entanto, logo em seguida, o princípio da reparação integral passaria por processo que se denomina de expansão funcional, sendo ressignificado, para não mais se limitar à sua função primária, compensatória, reparatória, passando a projetar luzes também na direção de outras funções da responsabilidade civil, notadamente preventiva, restitutória, promocional e também pedagógica.

Preventiva sobretudo, porque a consumação de eventual dano irreparável elimina a possibilidade da devida compensação – isso é quase uma tautologia mesmo. Se o dano é irreparável, ele tem que ser evitado *ex-ante*, não reparado *ex-post*, lembrando aqui da Profa. Geneviève Viney. Exemplo: danos objetivos à personalidade; danos à vida, integridade física, dados pessoais, dados sensíveis; certos danos ambientais; danos existenciais.

Então, passando em revista todos esses casos, entre outros tantos exemplos, percebe-se que a responsabilidade civil precisa de nova transformação ética, à luz da escala de valores constitucionais. Trata-se, portanto, de um novo giro conceitual em favor de sua multifuncionalidade, em especial em favor da prevenção.

O projeto de lei, nesse sentido, prevê importantes instrumentos de prevenção.

No art. 927-A, §§1º a 4º, notadamente ao disciplinar os deveres de evitar e mitigar danos à tutela, muito importante, das despesas preventivas e à tutela... E antes ainda dos próprios atos ilícitos.

Isso posto, enfocarei agora, então, no primeiro tema específico. Vai ser muito rapidamente... Há dois teminhas específicos aqui, para a gente concluir e ajudar na reflexão de todos.

O novo perfil da redução equitativa da reparação, que foi um dos aspectos inovadores da codificação de 2002, e que agora recebe um novo perfil, um novo significado no Projeto de Lei 4, a partir da leitura do art. 944, §1º, em que se afina, aliás, esse olhar. Seria uma volta ao olhar, à apreciação da conduta do ofensor, que eu reputo muito importante. Tenho reputado importante há mais de 20 e tantos anos, desde a minha dissertação de mestrado, que passou por esse

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

assunto. Quer dizer, há uma tendência também normativa, Senador, que, em diálogo, a responsabilidade civil pode ser invocada.

Nesta mesma legislatura, por exemplo, editou-se o Código de Defesa do Contribuinte, a Lei Complementar 225 – agora, neste ano de 2026 – que separa, conforme a conduta, o contribuinte cooperativo do devedor contumaz. Então, diz o §1º do art. 944, agora voltando ao projeto: "Se houver excessiva desproporção entre a conduta..." – notem que há um avanço no código nesse sentido; não se fala mais em culpa. Sobre a importância da causalidade, fala-se em "... conduta praticada pelo agente e a extensão do dano dela decorrente..." – uma técnica melhor, a meu ver, do que a parágrafo único do art. 944, vigente. Em "... segundo os ditames da boa-fé e da razoabilidade, ou sem indenização prevista neste artigo privar do necessário o ofensor ou as pessoas que dele dependam, poderá o juiz reduzir equitativamente a indenização, tanto em caso de responsabilidade objetiva quanto subjetiva", esclarece-se uma dúvida doutrinária que prevalecia ainda ativa.

Aqui, a regra proposta tem muitos benefícios: estimula condutas desejáveis, produz efeitos distintos conforme a análise da conduta do ofensor, premiando a diligência do agente que atua de boa-fé e se empenha em ignorar ou em deter os efeitos da lesão suportados pela vítima.

A função promocional aqui salta aos olhos.

A gente sabe que há equívocos, que há erro, que há danos, mas o importante é a conduta do ofensor, para administrar – até na administração desses problemas – esses momentos patológicos da responsabilidade civil.

Para além disso, ainda na segunda parte, consagra o texto expressamente a tutela do patrimônio mínimo do ofensor e das pessoas que dele dependam, solução a que se podia chegar por um esforço interpretativo gigantesco, que expandia, que esgarçava as possibilidades interpretativas do Código Civil atual, trazendo à baila, num outro contexto, o teor do parágrafo único do art. 928 vigente.

Há um certo consenso de que o direito brasileiro amadureceu essa solução de preservação do patrimônio mínimo do ofensor e que merece ser agora positivada no Código Civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E o último perfil, para finalizar, Sr. Presidente – eu vou apenas mencionar, dado o tempo, para colaborar com o tempo aqui nosso... Chego ao último perfil novo da responsabilidade civil.

Destaco que o projeto busca dar aqui guarida a movimento jurídico que, a cada ano, sofistica mecanismos de quantificação dos danos para efeito de reparação, assegurando-se maior – isso é muito importante – eficácia da reparação, pela qual se assegura maior previsibilidade, pela qual se assegura maior segurança jurídica na aplicação dos institutos da responsabilidade civil.

E aqui eu chamo a atenção, para concluir, para o método bifásico, desenvolvido pelo Prof. Sanseverino, Ministro Sanseverino, saudoso, no art. 944-A, §§1º e 2º. A positivação do método, como está, favorece, corrige imperfeições, corrige imprecisões práticas, que são muito comuns na sua utilização.

Então, a lei passa a ocupar um lugar central na discussão da quantificação.

E também chamo a atenção para a liquidação da chamada "perda da chance", que eclodiu e que vem ganhando muito espaço nas ações de responsabilidade civil nos últimos anos. E o art. 944-B, §§1º e 2º, tratam não só da perda da chance, da reparação da perda da chance, como também, nos §§1º e 2º, da sua quantificação, o mecanismo de quantificação, o que é muito importante: elimina certas inseguranças, corrige desvios de perspectiva etc.

Em conclusão, Senador, o Código Civil de 2002, no que tange à disciplina da responsabilidade civil, a meu ver – e eu concordo, nesse ponto, com o Prof. Facchini –, carece de mudanças pontuais, em virtude das transformações sociais e econômicas da sociedade do século XXI, potencializadas pelas forças das novas tecnologias. Provam isso – e o Prof. Nelson Rosenwald tem mencionado muito essa experiência comparada – as recentes reformas legislativas colhidas da experiência estrangeira da França, da Bélgica e da Argentina, para citar apenas três, e a própria, eu acrescentaria, legislação brasileira, tomada em conjunto, com muito mais avanço do que o Código Civil, como é o caso do CDC, que o Senador Portinho mencionou, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados, nossa LGPD, que é importante no Brasil, e mais recentemente, no final do ano passado, o chamado ECA Digital, o Estatuto da Criança e do Adolescente Digital.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A reforma legislativa, portanto, deve avançar ao longo do trâmite legislativo e sendo sempre incrementada e aperfeiçoada, como tem sido, com a participação e o amplo envolvimento da comunidade jurídica, retomando o que falei no início: academia, tribunais, advogados e operadores do direito em geral.

André Tunc, catedrático de Paris, em belíssimo ensaio sobre os problemas contemporâneos da responsabilidade civil extracontratual, publicado lá em 1967, já assinalava que o impacto das transformações sociais sobre leis destinadas a regular um sistema já ultrapassado dá origem a muitos conflitos que ficam por se resolver, ao implicar a necessidade de se modernizar o direito. Mencionava o Prof. André Tunc a seguinte interrogação: "Se pudéssemos reunir alguns juristas de qualidade [como as Comissões aí do Senado], que fossem admiravelmente conhecedores da realidade social, mas que houvessem esquecido por completo o direito atual, qual a chance que teriam de chegar a reencontrar as mesmas soluções do direito atual?" – é a provocação do Professor.

E pontua: "Pode-se estar certo que, nos países em que o direito da responsabilidade [civil] tem mais de 50 anos, foi ele objeto de várias reformas".

Sr. Presidente, se as reformas são necessárias, como parecem, minha fala hoje consiste em uma exortação – reitero – para que legisladores, professores e magistrados convirjam em diálogo permanente, para aproveitar a oportunidade histórica que se abre para aperfeiçoar a revisão e a atualização do Código Civil de maneira harmônica, valendo-se das melhores técnicas e instrumentos da realização dos valores supremos do ordenamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Desculpa essa pressão aqui do sistema. Eu fui aqui botando mais tempo, botando mais tempo, mas às vezes ele me adverte de que não é possível.

Eu agradeço a participação, a contribuição; questões que são validadas por V. Exa. e serão levadas certamente em consideração.

Quero passar a palavra ao Dr. Pedro Alfonsin, Advogado e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aliás agradecendo a presença da OAB Nacional nesta audiência pública.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PEDRO ALFONSIN (Para expor.) – Senador Carlos Portinho, quero agradecer, em nome do nosso Conselho Federal – ladeado aqui também pelo nosso Conselheiro Federal Flávio Tartuce –, a oportunidade de nós nos manifestarmos.

Estamos acompanhando as suas falas também, chamando e provocando a Ordem dos Advogados a chamar as demais comissões para participar. Hoje, presidindo a Comissão de Direito Civil, foi-nos dada esta missão de trazer esse tema para dentro dos debates sobre a reforma do Código. E tenho conversado, inclusive, com V. Exa. de a gente fazer e ampliar esse debate dentro da entidade, levando a voz de mais de 1 milhão de advogados sobre a temática da reforma.

Os pontos feitos aqui pelos colegas em relação às questões indenizatórias na responsabilidade civil já foram muito bem apontados, e eu acho que a gente já tem um avanço, sob uma opinião doutrinária, sobre a temática, mas eu queria me ater aqui, especificamente, à temática desse art. 953-A e ao por que da sua inserção, lá pela Comissão de Juristas, com aprovação, inclusive, por unanimidade.

Foi uma provocação feita pelo nosso sempre Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho, e ele retrata exatamente o que é dado como prerrogativas do Ministério Público e da magistratura. Não é preciso lembrar aqui que o nosso Estatuto da Advocacia traz dois pontos importantes nesse sentido, que são: nós advogados temos, exercemos, mesmo no mister privado, uma função pública – nós é que damos impulsionamento ao direito dentro do Poder Judiciário –; e também temos assento constitucional referente ao art. 181 da Constituição Federal. E não é mero privilégio da classe dos advogados; nós estamos tratando de prerrogativas dos constituídos.

Eu quero lembrar um ponto importante aqui, Senador: nós tivemos um número – e aí trago um argumento dentro de um histórico, só para dar um exemplo – com um aumento enorme nos últimos anos de assassinatos de advogados, porque o advogado, quando exercendo a sua atividade profissional, ou pode ser em alguns casos em direitos de família, ou pode ser em alguns casos de direito criminal, brigas possessórias... Nós tivemos e, inclusive, nesta Casa, tramitam alguns projetos que visam a aumentar penas de crimes cometidos contra advogados, justamente para desincentivar estes atos.

E qual o contexto a gente traz, quando a gente traz os arts. 143 e 181 do Código de Processo Civil, referente ao Ministério Público e referente à magistratura, da importância de nós alertarmos,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para que o advogado... Assim como nós temos a inviolabilidade do nosso Parlamentar, quando ocupa a tribuna, dada pelo art. 53 da Constituição Federal, o advogado, sim, pode responder por negligência ou imperícia – a gente pode discutir aqui a questão da inserção da culpa grave –, mas é importante dar voz a ele quando ele enfrenta autoridades, porque, efetivamente, não é incomum que o advogado privado, principalmente, quando tem que processar o magistrado por alguns atos cometidos e levar ao CNJ, seja processado por esse magistrado, inclusive na sua própria comarca. Acontece em diversas ocasiões ou quando utiliza uma sustentação oral; e aí, também, igualando ao direito dos Parlamentares, quando ele utiliza a voz para fazer uma sustentação oral, ele também tem que ter a mesma inviolabilidade dada aos magistrados e ao Ministério Público, justamente para que ele se sinta imbuído de defender o seu constituído.

Portanto, não se trata, aqui, de querer prejudicar as pessoas que vão aos seus escritórios ou os seus clientes que são mal representados. Lembro um fator importante aqui: o advogado é obrigado a recorrer indefinidamente ou não? Por exemplo, se um advogado deixa de ingressar com os embargos de declaração, porque toda a sociedade diz: "O advogado é o responsável, porque os processos judiciais não têm uma tramitação adequada"; mas o advogado, segundo o que nós estamos ouvindo aqui, é obrigado e não pode ter a independência na análise técnica de deixar de recorrer ao tribunal superior ou deixar de ingressar com os embargos de declaração, que sejam, pois, em segunda instância, porque ele poderia responder pelo valor integral de uma causa. Ou seja, ele está defendendo uma causa de R$3 milhões, ele ganhou R$30 mil para estar ali e ele pode ser responsável integralmente pela reparação integral do dano, como diz o nosso Código Civil, por esses valores de R$2 milhões ou R$3 milhões.

Portanto, sim, o advogado merece um olhar especial dentro dessa estrutura do Poder Judiciário como um todo. E, aí, lembro, aqui, que os nossos juízes, magistrados e membros do Ministério Público têm direito à posse de armas, por exemplo, e outras atividades não têm, justamente por todos esses receios já apontados.

E, aí, trago, aqui, um exemplo muito atual. O Deputado Sergio Rodrigues, inclusive, tem um projeto de lei em tramitação quanto à questão do golpe do falso advogado. São milhões e milhões de mensagens mandadas, e talvez todos já tenhamos recebido mensagens e sofrido. E, aí, nós temos uma ampliação desse debate quanto à questão do golpe do falso advogado, sobre a responsabilidade do advogado, que daqui a pouco não informou a parte que tem terceiros

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tentando praticar golpes em seu nome, ou deixou de praticar, ou deixou de atender um telefone quando, imediatamente, recebeu uma ligação.

E, dentro desse contexto, sim, pode haver – e aí se diz que não tem uma grande demanda sobre judicialização contra advogados –, daqui a pouco a próxima onda de números de grandes processos pode ser contra escritórios de advocacia; nós não estamos livres de fazer isso. Afinal, por exemplo, nos Estados Unidos é muito comum se processar médico por erro médico. No Brasil, nós não temos hoje um número de demandas ainda, mas pode ser que amanhã a nossa legislação permita, mesmo sendo uma responsabilidade de meio, um número excessivo de processos contra médicos.

A minha fala era efetivamente para tratar do tema em relação ao anexo causal e também da nossa preocupação com essa ampliação, e do distanciamento daquilo que é a responsabilidade civil na sua essência, mas penso ser necessário trazer a fundamentação em relação à função social da administração da Justiça que exerce o advogado perante a sua Constituição Federal e a motivação que se deu à Comissão de Juristas para a inserção deste artigo.

Muito obrigado, Senador.

Agradeço e, contribuindo aqui com os andamentos da Casa, colocamo-nos à disposição para, posteriormente, fazermos reuniões para levar essas audiências públicas. Vou acompanhar aqui o restante dos debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Dr. Pedro, muito obrigado pela sua participação. Traz um contraponto importante dentro dessa discussão do art. 953-A. Certamente será levado em consideração e este debate deve ser aprimorado.

Passo a palavra agora para as conclusões dos nossos colaboradores, Relatores do anteprojeto de lei, aproveitando a participação prévia de todos que aqui se manifestaram, podendo dar um fechamento.

Pela ordem: Dr. Nelson, depois Dra. Rosa Nery, sim, e Dr. Flávio.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por favor, Dr. Nelson.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para expor.) – Bom dia, Senador Portinho!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Bom dia.

O SR. NELSON ROSENVALD – Bom dia também ao Relator-Geral, Dr. Flávio Tartuce, aos funcionários que tanto nos ajudam, nas pessoas do Henrique e da Lenita, quero dizer que... Vejam bem, estamos terminando aqui a terceira audiência pública de responsabilidade civil, Senador Portinho, e isso é um sintoma de como evoluímos nos últimos 23 anos, porque, vejam, é a terceira audiência pública de responsabilidade civil, mais tempo do que dedicado à parte geral e ao direito das obrigações. Isso é ótimo, porque esse dado, Senador Portinho, não é uma mera causalidade, ele revela algo mais profundo: que a responsabilidade civil se tornou um ponto nevrálgico no direito privado contemporâneo.

Em 2003, na época da vigência do Código Civil, a responsabilidade civil – Dr. Amarante sabe, porque é um advogado da minha época também –, lá em 2003, Dr. Amarante, a responsabilidade civil era uma disciplina lateral, ela era um detalhe na doutrina, era algo periférico nas coleções de direito civil. E essa irrelevância refletiu o comportamento do legislador do Código Civil de 2002, porque ele praticamente manteve o Código Civil de 1916. Ele praticamente manteve Clóvis Bevilácqua.

Mas, vejam, por que estamos aqui? Porque em um quarto de século, tudo mudou. O Código Civil de 2002 conversa com danos que são danos individuais e patrimoniais, ou seja, a lógica do Código Civil de 2002 é um dano decorrente de um atropelamento, de uma lesão corporal, de uma discussão sobre um contrato de menor relevância... Mas hoje o que a sociedade discute não são danos individuais e patrimoniais, são danos extrapatrimoniais, danos metaindividuais, danos anônimos de que nem sabemos a origem, danos dispersos, cujo nexo causal, muitas vezes, é de difícil conhecimento, infelizmente; danos catastróficos e, por vezes, irreparáveis.

E creio, Senador Portinho, que a doutrina recente capturou esse estado de coisas. Pessoas como eu, Prof. Flávio, Desembargador Facchini, Carlos Edison, Daniel, nós fomos escrevendo, nos últimos anos, com uma intenção de fazer uma ponte entre aquilo que foi legislado e aquilo que é o tecnicamente adequado. Aliás, nem é qualquer ponte, é uma Rio-Niterói, tamanhas as

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

transformações sociais, tecnológicas e econômicas. E a responsabilidade civil é o termômetro da sociedade, de uma sociedade muito diferente hoje.

E aqui, neste instante, surge uma oportunidade de reforma. E se é uma reforma e não é um novo Código Civil, isso é muito importante, nós temos que seguir as diretrizes de Miguel Reale. E uma delas é a diretriz da operabilidade. Isso significa conversar com a sociedade atual, e a sociedade atual é plural, é complexa, porque nós vivemos, acho que tem que ser enfatizado isso, o sistema da *civil law,* a lei é muito importante, e a nossa jurisprudência é oscilante, em um país continental como o nosso. Então, acima de tudo, precisamos de legislação para trazer critérios objetivos.

E, Senador Portinho, eu queria enaltecer o seu mérito, porque o senhor deu voz, sim, deu voz às falas críticas ao texto. Isso é importante porque propicia um diálogo, um amadurecimento dos dois lados. E, neste momento, em que nós praticamente estamos chegando ao final, eu vejo que não há mais espaço para discursos radicais, discursos do zero ao cem, o momento não é mais de esvaziamento, de dizer joga isso para o lado; o momento é de aperfeiçoamento. A reforma se impõe, mas eu concordo, Senador Portinho, a reforma não é um dado, ela é um construído. Então, da parte da Comissão, eu garanto, Senador Portinho, sendo essa uma reforma e não um novo Código Civil, qual foi a nossa preocupação? Manter os pressupostos da responsabilidade civil. Trabalhamos, sim, eu falei isso nas duas últimas audiências, seria até redundante falar de novo, trabalhamos muito com o ilícito, com o nexo causal, não só com o dano, confiamos muito na jurisprudência – não em qualquer jurisprudência do STJ, mas naquela jurisprudência consolidada –, e também nos recorremos dos enunciados das nove Jornadas de Direito Civil, porque elas mostram, elas apontam para onde a doutrina deve caminhar.

E, falando em Jornadas de Direito Civil, Daniel, trago aqui um extrato, mas faço questão de frisar: da primeira jornada, de 2002, antes ainda da vigência do Código Civil, o Flávio provavelmente estava presente, o Coordenador-Geral, o respeitado Ministro Ruy Rosado, quando foi falar a respeito de responsabilidade civil, especificamente, disse, sobre responsabilidade civil, abre aspas:

"Na verdade, há muito a ser construído na busca do razoável em termos de delimitação e balizamento dos critérios" – fecho aspas. Ou seja, o que o Ministro Ruy Rosado disse em 2002

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sobre um recém-nascido Código Civil? Que há necessidade de critérios objetivos que tragam previsibilidade às decisões dos magistrados e que sejam capazes de conciliar a livre iniciativa com a maior proteção possível às vítimas.

E eu quero dar um exemplo com base na realidade disso. Como o Dr. Amarante colocou tão bem, hoje há uma explosão de litigância, há uma banalização de danos. E qual é a resposta do STJ? É, desde 2011, o sistema bifásico, trazendo um caráter pedagógico à responsabilidade civil.

E qual é a proposta da Comissão diante desse ponto especificamente? Enfrentar essa realidade, porque ela é inegável, mas organizá-la; trazer algo mais seguro para as 2.682 comarcas do Brasil, que estão nas 27 unidades da Federação. Porque, se o caminho, Senador Portinho, for não discutir esses temas, se isso virar tabu e deixarmos tudo como está, o que os juízes farão? O que os Ministros do STJ farão? Eles farão exatamente o que fazem hoje. Então, há essa necessidade de que uma Comissão de reforma, secundada pelo Congresso, possa tornar isso mais seguro.

E, Senador Portinho, eu sei que o seu objetivo é tornar o nosso trabalho ainda melhor. Eu sei que a sua experiência na advocacia aponta para isso, principalmente como Senador, na Lei da SAF, na Lei das Bets. E não só o Senador Portinho. Eu acho que é paradigmática a sua atuação, porque qualquer Relator aqui, em qualquer Comissão, tem a responsabilidade, ao mesmo tempo técnica e política, de conduzir o diálogo entre o texto produzido pela Comissão e as legítimas preocupações desta Casa, da comunidade jurídica e da sociedade, porque, afinal, uma reforma dessa magnitude não pertence à Comissão – ao Nelson, ao Flávio, à Ministra Isabel, a ninguém –, mas ao Parlamento. Isso, sim, é importante.

E, só um reparo, quando eu fui convidado a integrar esta Comissão de Juristas, muitos colegas me disseram, em um tom até bem humorado: "Nelson, reformar a responsabilidade civil é uma tarefa perigosa. Qualquer mudança vai desagradar metade da doutrina". E eu respondi, Senador Portinho, que talvez o objetivo de uma reforma do Código Civil seja justamente este: não é agradar a todos – a gente nunca vai agradar –, mas oferecer ao sistema jurídico instrumentos mais claros e mais adequados à realidade.

(*Soa a campainha.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. NELSON ROSENVALD – Eu sou um otimista. Eu tenho certeza de que o Congresso pode entregar ao país uma responsabilidade civil atualizada, coerente e à altura dos desafios do nosso tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Dr. Nelson, sempre preciso nas suas intervenções.

Quero registrar a presença da magistrada Dra. Patrícia Carrijo, que também participou da Comissão e contribui bastante com essa discussão.

Dando sequência, eu vou passar a palavra... Acho que a Dra. Rosa... (*Pausa.*)

Está presente?

Então, Dra. Rosa Nery, por favor, com a palavra.

A SRA. ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (Para expor. *Por videoconferência*.) – Sr. Senador Portinho, eu ouvi atentamente os que falaram até agora e eu gostaria de realçar que a Constituição Federal, no art. 5º, inciso V, considera direito fundamental o direito de alguém ser indenizado pelos danos que sofreu.

O sistema de responsabilidade civil do Código Civil é a regra geral para viabilizar esse direito fundamental; portanto, é muito importante. Eu costumo dizer que ninguém vai a juízo pedir um beijo, um abraço e um aperto de mão. Vai em busca de reparação, de indenização. E a fala do Desembargador Facchini mostrou bem como detalhes podem ajudar ou prejudicar a compreensão e a solução desse problema, que é de todos.

Nós dizemos, em direito civil e em sociologia, que toda a nossa formação ocidental está baseada na tradição bíblica, nos gregos e nos romanos. Na tradição bíblica, nós temos, no Eclesiástico, uma frase lapidar: "Ontem eu, hoje você". Os gregos, uma sentença grega atribuída a Eurípedes, diz: "Nada de inesperado pode ocorrer, tudo pode ser esperado". E os romanos não ficaram atrás. Existe uma sentença latina, de Publílio Siro, que diz que ,"a cada um pode acontecer o que pode suceder a todos", ou seja, o risco faz parte da nossa vida. E se minha mãe estivesse

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

viva, diria para mim: quando você vir a barba do vizinho arder, ponha a sua de molho. Isso faz parte da vida, o risco faz parte da vida.

O Prof. Agostinho Alvim dizia: "Quem responde pelo fato, responde pelo risco". E nós temos muitos espaços de responsabilidade pelo fato dentro do direito civil. Não estamos aqui consumerizando o direito civil. O direito civil cuida de muita responsabilidade objetiva. Nós temos responsabilidade objetiva no art. 187, o abuso de direito induz ao sistema da responsabilidade objetiva; nós temos responsabilidade objetiva no risco; nós temos responsabilidade objetiva na propriedade. Quem vir as lições de Santiago Dantas verá que ele, há muito tempo, tomou providências que só agora a França está tomando lá no Código Civil dela, responsabilizando objetivamente pela propriedade, pela vizinhança. Nós sabemos disso.

Então existe um movimento, o Código Civil precisa se movimentar, a sociedade está em movimento. Nós não temos um sistema perfeito, é difícil de consegui-lo, mas nós temos um sistema muito deficitário em matéria de responsabilidade civil. A fala do Desembargador e do Prof. Amarante mostrou muito bem essa circunstância. Eu não discuto a propriedade da fala da Profa. Judith, com a sua qualidade técnica exemplar, de que nós precisamos fazer ajustes. Precisamos fazer ajustes. E concordo com a alteração, a retirada daquele artigo que cuida da responsabilidade de advogados. De fato, ele está impreciso, incorreto. Mas dizer que nós não precisamos de alteração em matéria de responsabilidade civil não é verdade, não é verdade, nós precisamos. E acho também que nós devemos repensar a questão da técnica preventiva em direito de responsabilidade civil.

Existe uma fala antiga de Orlando Gomes em que ele preconizava que a responsabilidade civil faria um giro para o contrato de seguros e, de fato, nós precisamos fazer seguros porque viver é arriscado. E o que faz com que diminuam os problemas e que nós tenhamos menos judicialização? O contrato de seguro e a prevenção. A prevenção é fundamental. O direito argentino tem esse sistema, que foi elogiado pela doutrina, inclusive pela própria Profa. Judith, em artigo muito bem escrito a respeito desse tema.

Portanto, nós temos que avançar. Acho que tem muito o que corrigir, mas nós precisamos atentar para a preocupação da Subcomissão de Direito de Responsabilidade Civil, que apresentou um trabalho ousado, mas que merece ser analisado e conhecido.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada, Sr. Senador. É um prazer estar aqui, e agradeço a oportunidade de fala.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Professora Rosa, sempre muito bem-vinda. Tenha certeza de toda a minha dedicação, não só no debate, mas também em prestigiar o trabalho que foi feito pela Comissão e sobre ele, se possível, ajustar dentro de consensos.

Dr. Flávio Tartuce com a palavra final, lembrando que após a fala do Dr. Flávio, eu vou suspender a sessão e retomaremos – já posso adiantar – na semana que vem, sem maior perda de velocidade aqui nos nossos trabalhos.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor.) – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Carlos Portinho; mais uma vez, é uma honra voltar a este debate da responsabilidade civil na terceira audiência pública.

Primeiro, eu gostaria de esclarecer, até porque na semana passada tivemos direito de família, e eu disse aqui que estava fazendo a leitura das 1.991 páginas de emendas apresentadas aqui no Senado Federal. Até a semana passada, eu tinha lido até a página 900, e agora terminei a leitura, Senador, e as emendas mostram o interesse desta Casa, dos Senadores e também o excelente trabalho das assessorias.

Como eu disse semana passada, tivemos divergência na nossa Comissão e com muitas das emendas, aliás, eu concordo, nos vários livros, de Parte Geral, Obrigações; e muitas propostas, inclusive, de temas novos que foram trazidos, mas mostrando que realmente não há espaço para arquivamento, para esquecimento ou afastamento, afinal de contas, V. Exas. é quem foram eleitos para fazer essa opção ou não de seguir com a reforma. Aliás, reforma que surgiu por iniciativa aqui desta Casa.

Bom, primeiro, eu vou elogiar o excelente Dr. Leonardo Amarante, eu já o conhecia – inclusive, o sigo nas redes sociais – de outras jornadas, inclusive da série muito bem relatada sobre o caso Bateau Mouche. Eu quero aqui dizer a V. Exa., Dr. Leonardo, que o senhor trouxe um choque de realidade daquilo que a advocacia vive.

Eu sou acadêmico, mas também atuo na OAB São Paulo, sou Conselheiro Federal da OAB, e, hoje, meu principal público é a jovem advocacia, que vive esse problema. Eu já falei em outras

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

exposições de indenizações por dano moral que elas não são indenizações, são verdadeiras esmolas, justamente porque a lei não traz critérios para a quantificação dos danos morais. Acho que, talvez, possivelmente, este Parlamento não faça opção pelo caráter pedagógico da indenização, mas é fundamental que nós tenhamos parâmetros ao menos objetivos para a quantificação dos danos extrapatrimoniais, como está sendo sugerido no projeto, inclusive com o método bifásico.

V. Exa. também trouxe um ponto muito importante sobre os juros, também a nossa opção. Está barato descumprir lei e descumprir contrato no Brasil, isso também surgiu em outras falas, e é fundamental que a gente procure um caminho, mesmo que seja um caminho intermediário, para essa questão do descumprimento da lei e do contrato no nosso país.

Com o devido respeito, não vejo, Senador Portinho, que a proposta traga a responsabilidade civil sem dano. O art. 186... Mas com foco no dano, porque o art. 186, parágrafo único, no que está sendo proposto, traz o dano como requisito, e o 927, *caput*, também, como é mantido.

Eu vejo naquele dispositivo, inclusive nós debatemos, recentemente, com outros colegas que estão aqui ajudando no trabalho de V. Exa., que a proposta que é feita para o art. 927, para abrir o sistema de responsabilidade civil, é uma proposta que somente traz as hipóteses de responsabilidade civil, de dever de reparar que já estão no sistema. E faltou aqui incluir somente o abuso de direito, o que foi sugerido, inclusive, na penúltima audiência de responsabilidade civil, na primeira delas, pelo Prof. Rodrigo Toscano de Brito.

Eu não vejo problema em aqui se atribuir responsabilidade objetiva como regra ou responsabilidade civil por ato lícito nessa proposta, com o devido respeito. E não vejo que, também, só um eventual problema que não possa ser ajustado nesse dispositivo justifique arquivar todo o livro de responsabilidade civil. Eu não vejo, com o devido respeito, relação de causalidade nessa afirmação.

Também, no tema da responsabilidade civil do advogado, o meu colega, o Pedro Alfonsin, já esclareceu essa questão. Não é só a responsabilidade do advogado em relação ao cliente. Tanto que o dispositivo está colocado na parte de responsabilidade civil extracontratual, a que diz respeito a funções e atividades profissionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com o devido respeito ao meu amigo Daniel Carnaúba, se houve falha na legislação de colocar dolo ou fraude, essa foi uma falha do Código de Processo Civil. Nós estamos espelhando o que está no art. 143, em relação ao juiz, e no art. 181, em relação ao membro do Ministério Público, que só responde por dolo ou fraude.

Nós tivemos, no ano passado, Senador Portinho, essa discussão no Conselho da OAB São Paulo, uma proposta que foi feita de emenda à Constituição. Há uma proposta semelhante que a OAB São Paulo vai encaminhar de emenda à Constituição, no art. 133 da Constituição, da mesma proposta.

Então, se não vingar aqui no Código Civil, a OAB São Paulo está encaminhando, está sendo discutida uma Proposta de Emenda à Constituição, para colocar essa regra no art. 133 da Constituição, porque, com o devido respeito, o advogado não pode ser equiparado nem a médico, com todo respeito aos médicos e a outros profissionais... Tem que ser equiparado a juiz e a promotor. E isso passou de forma unânime, inclusive com o apoio dos juízes, lá na nossa Comissão. Não vejo vergonha nenhuma.

Hoje, todo dia, a toda hora, as prerrogativas dos advogados são violadas, em todos os momentos, e a gente precisa de um sistema de proteção, como outros agentes da Justiça estão protegidos. Talvez seja o caso de, no nosso debate no Conselho da OAB São Paulo, e também debatemos isso com a sua assessoria, colocar a culpa grave. E aí a gente resolve esse problema. Chegamos num texto intermediário, colocamos a culpa grave e aí, realmente, a gente acaba afastando a questão da perda de prazo.

Pedro Alfonsin trouxe o problema sério que é o problema do golpe do falso advogado. Com o sistema atual, todos nós devemos informar a todos os nossos clientes esses golpes, de que há profusão, porque senão nós respondemos por negligência, porque há uma responsabilidade civil fundada na simples culpa.

Então, é uma questão que eu trago para reflexão de V. Exa., Senador Portinho. É importante, a advocacia precisa dessa norma e também aqueles que... toda a sociedade, porque a advocacia atinge a sociedade, e talvez nós consigamos resolver esse problema incluindo aqui a culpa grave nesse art. 953-A.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Bom, sobre o dano indireto e o dano futuro, nós já debatemos. Também mandamos propostas para V. Exa., porque esses conceitos são conceitos aplicados pela jurisprudência. Se a gente não aprova nada também aqui, a jurisprudência vai continuar debatendo o dano indireto e o dano futuro, e o caso seria, talvez, o de colocar conceitos do que seria dano indireto e dano futuro com base em outras legislações, o que também foi debatido em audiências anteriores e com a assessoria de V. Exa.

E, por fim, eu encerro aqui a minha fala tratando do art. 944-A, que é o caráter pedagógico da indenização. Eu, nas minhas palestras, Senador Portinho, tenho dito – e já era até previsto e, geralmente, as minhas palestras passam por todas as proposições da reforma do Código Civil – que, sem dúvida – e esse foi um desafio enorme para V. Exa., que é um conhecedor do direito privado –, esse é o artigo mais polêmico de toda a reforma do Código Civil, de toda ela. Mais polêmico até, na minha visão, do que o 1.829, que é da sucessão legítima e que tem gerado muitos debates também. A gente já está, até, debatendo um texto alternativo.

Sem dúvida, é um grande desafio, porque... V. Exa. lembra daquela minha fala aqui, Senador, de que os juízes têm dificuldade de quantificar e os advogados têm dificuldade de pedir. Por quê? Porque nós não temos critérios mínimos na lei. Então, esse é um ponto fundamental: que nós tenhamos critérios mínimos legislativos para a quantificação dos danos extrapatrimoniais.

Eu fui vencido, Senador, porque eu queria dano moral, mas fui vencido na Comissão e, agora, defendo essa proposta dos danos extrapatrimoniais, inclusive englobando outros danos, o que traz mais segurança jurídica. E essa questão do caráter pedagógico, que não é punitivo, o que foi muito bem dito aqui pelo Dr. Leonardo, mostra que nós precisamos realmente... Se a gente não traz, pelo menos, um mínimo a respeito disso... E foi dito aqui, inclusive, na audiência pública anterior, lá de dezembro, que a jurisprudência vai continuar aplicando.

Quero, portanto, parabenizar tudo o que está sendo aqui debatido, mesmo com esses contrapontos, com esses pedidos de se afastarem esses comandos. Mas eu continuo na defesa intransigente dessa reforma, da necessidade de não perdermos essa oportunidade única das nossas gerações de melhorar ainda mais a lei civil. E vamos dar sequência, aí, na semana que vem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Já peço desculpas, como eu já havia dito: vou completar 50 anos, Senador, semana que vem, dia 19 de março, vai ser a primeira audiência a que eu não venho, mas seguindo aí com esses debates...

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Não, eu tenho festa também, Pedro. Eu tenho festa lá com a família.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Cinquenta anos não são cinquenta dias, afinal.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Exatamente.

Obrigado, obrigado, Senador. Obrigado aos colegas.

Mais uma vez, uma manhã histórica de debater a lei mais importante do nosso país, que é o Código de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Caro Dr. Flávio Tartuce, quero aqui, mais uma vez, registrar o meu compromisso em prosseguir no debate e avançar num texto que possa surgir desse consenso. Inclusive, quero registrar também, de mente absolutamente aberta. Eu estou aqui ouvindo a todos e estou tentando ver onde tem...

Até a questão do dano pedagógico punitivo, para não ser incoerente... Quando a gente fala aqui, Dr. Leonardo, da excessiva judicialização, eu sei que tem um fator que contribui para reduzir a judicialização quando a gente consegue, talvez, encarar o dano pedagógico ou incluir, nos critérios de indenização, o dano pedagógico. Justamente vai ao encontro do que é um anseio – que eu tenho aqui repetido – de reduzir a excessiva judicialização, para que aquilo não se repita.

Eu tenho pensado muito, Dr. Flávio, a respeito disso e com relação, apenas, a como valorizar as ações coletivas de atuação do Ministério Público. Esse dano pedagógico, se a gente quer justamente reduzir o excesso de judicialização, ele tem que ser efetivo. E eu não sei se, ação por ação, a gente consegue esse resultado; ou se, talvez, através de outros mecanismos que tragam também o Ministério Público para o conhecimento da repetição desses casos e que possam, aí através de uma ação própria, coletiva, buscar uma reparação em valor substancial que seja,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

efetivamente, pedagógica. Senão a gente vai ter que buscar um valor substancial de um dano pedagógico nas ações individuais e, aí, a gente pode criar uma distorção, inclusive, para o empreendedor, ou até ferir o princípio da isonomia de um processo a outro.

Então, assim, são questões que eu coloco no ar, só. Ao contrário, não é para incentivar a judicialização, é justamente para que aquele fato não se repita e se possa reduzir a judicialização. É sobre isso que eu venho pensando, deixando bem claro aqui.

O Dr. Flávio falou muito em a gente, talvez, esclarecer no texto da lei, de forma mais objetiva, os conceitos. Uma das críticas – e aqui aproveito a fala final para resumir, compilar o que, nessas audiências, vem sendo debatido – são os conceitos abertos. É lógico que muitos deles são tratados pela doutrina – e pela doutrina moderna, principalmente –, mas o americano tem muito disso no direito internacional: ele, primeiro, estabelece quais são os conceitos e, depois, ele passa à norma objetiva. A gente não tem essa prática na nossa legislação. Na parte contratual, a gente já avançou, aqui no Brasil, nisso. Então, a gente tratar conceitos como risco, como foi dito aqui... A gente tem diversos tipos de risco, diversos tipos de culpa, uma hora fala em culpa, outra hora fala em conduta. Talvez, o caminho seja a gente trabalhar melhor esses conceitos: o que é a culpa grave? O que é, dentro das diversas modalidades de risco que a gente... O que é?

Eu entendo a crítica que é feita, talvez, à redação mais coloquial e menos jurídica do texto, mas também entendo que essa redação mais fácil não é só para o operador do direito, mas é para que o cidadão conheça a lei, saiba os seus direitos e os seus deveres, suas obrigações. E, talvez, a explicação desses conceitos também vá ao encontro disso.

Ficam aí essas questões para a gente amadurecer nas discussões próximas e também na redação.

Eu não fiz ainda o trabalho que V. Exa. fez, e gostaria realmente de ter feito, de ter podido avaliar as emendas que foram apresentadas. Essas emendas não são só... Eu quero deixar isto claro: muitas delas – falo por mim, mas tenho certeza de que pelos meus colegas – não são fruto somente da nossa assessoria, e eu particularmente elogio a minha, que é muito dedicada, mas também são fruto... São emendas que nós recebemos da sociedade civil, o que já é resultado desse debate que aqui no Parlamento a gente vem abrindo para a sociedade e que espero poder alargar ainda mais. É lógico que as nossas assessorias, ao receberem as emendas... Pelo menos é

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

assim que eu faço no meu gabinete: dou uma filtrada, vejo se realmente elas... Não só a questão do formato, mas a questão do conteúdo, para que eu as apresente, para que possam ser um instrumento da sociedade civil – ao poder trazer uma emenda – e ao mesmo tempo tenham conexão e conteúdo próprio aos termos da lei, ao que está sendo proposto.

Isso mostra participação popular também na discussão do Código Civil, aí superando uma crítica, que também sempre achei injusta e de que sempre falei. O anteprojeto buscou ouvir; ele não vai se esgotar aqui e agora no Parlamento. As audiências públicas servem para isso, e a gente está mostrando que aqui o canal de participação é democrático e aberto.

Aproveitando para encerrar, falando em canal de participação, a gente tem algumas aqui... Eu gosto sempre de prestigiar aqueles que nos acompanham aqui pelo nosso e-Cidadania. Eu vou colocar aqui as questões.

A Noemi, da Bahia, pergunta como implementar a responsabilidade pelo risco da atividade ou do produto, sem prejudicar o setor produtivo. Justamente isso está permeando aqui as nossas discussões, né? A questão do custo Brasil, a questão do seguro... Foi bem dito até pela Profa. Rosa que a gente também tem que incutir essa cultura da securitização, porque isso também reduz a excessiva judicialização, e há uma preocupação natural em não inibir o empreendedorismo nem aumentar o custo Brasil, pelo risco maior.

A Valéria, de São Paulo: "Como será pautada a responsabilidade [...] sobre o dano praticado por [...] [prestadores] de serviços públicos?". No caso, eu imagino que ela se refira às concessionárias...

O SR. FLÁVIO TARTUCE (*Fora do microfone*.) – Tem uma proposta...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Oi?

O SR. FLÁVIO TARTUCE (*Fora do microfone*.) – Tem uma proposta, no 43...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É. Tem uma proposta no... Perdão, Doutor.

O SR. FLÁVIO TARTUCE – Excelência, desculpe-me.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tem uma proposta no art. 43 para ampliar para a responsabilidade também dos prestadores de serviços públicos, como já está na Constituição; só para adaptar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Está certo.

A Viviane, do Distrito Federal: "Como o projeto evita que a [...] autonomia contratual aumente a vulnerabilidade de partes mais fracas [...]?". Aí, diz respeito à questão dos contratos, mas o seu reflexo que recai na responsabilidade civil certamente também está sendo tratado; quando a gente fala de conduta ou de culpa, isso também está sendo tratado nessa discussão.

E aqui comentários.

A Elis, de São Paulo: "A atualização do Código Civil precisa acompanhar as mudanças da sociedade [...], sempre com equilíbrio [e] segurança jurídica". Isso justamente tem sido... O Dr. Nelson trouxe isso, a necessidade, exatamente, de a atualização acompanhar as mudanças; por isso, seria premente essa atualização. É um argumento de defesa que me sensibiliza.

José, do Distrito Federal: "Responsabilização civil deve ser compatível com a liberdade de expressão". Bom, eu defendo a liberdade de expressão plena sempre, então, aqueles abusos, que sejam coibidos no campo da responsabilidade, e o Judiciário tem atuado dessa forma – aliás, há muito tempo, não de agora.

Bom, dito isso, antes de encerrar, quero dizer que estou esperando só o nosso Senador e Presidente desta Comissão Rodrigo Pacheco me confirmar o dia 19. (*Pausa.*) Está confirmado? Confirmado? (*Pausa.*)

Então, posso confirmar: nós daremos sequência – inclusive com aqueles que eu não pude ouvir virtualmente e outros que queiram ainda participar – no dia 19, na semana seguinte agora, quinta-feira próxima, no mesmo horário, às 10h. A gente vai dar seguimento.

Eu espero encerrar, pelo menos aqui, essa discussão, neste momento, dessa parte da responsabilidade civil, sem prejuízo de a gente fomentar, em outros foros, essa discussão, para poder apoiar o sub-relator aqui, na também árdua tarefa (*Risos.*) – não são só vocês agora – que recai sobre mim de conjugar tantos interesses e necessidades de atualização.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, dia 19 estaremos de volta. Mesmo sendo virtual, aqui no Senado, a convocação das sessões plenárias, nessa aqui, presencial, estarei presente. E, para aqueles que participarão virtualmente, não haverá prejuízo.

Encerramento.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 21 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877556650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e trinta e três minutos do dia dezenove de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Carlos Portinho, reúne-se a Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF) com a presença dos Senadores Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Flávio Arns, Sergio Moro e Augusta Brito, e ainda dos Senadores Styvenson Valentim, Eduardo Girão e Oriovisto Guimarães, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Otto Alencar, Marcos Rogério, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Discutir o livro de Responsabilidade Civil. **Participantes:** Eduardo Lemos Barbosa, Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil do Conselho Federal da OAB; Thais G. Pascoaloto Venturi, Professora e Advogada; José Roberto Mello Porto, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; Tula Wesendonck, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Flávio Tartuce, Relator-Geral do Anteprojeto de Lei de Atualização do Código Civil; e Nelson Rosenvald, Professor e Advogado. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 12ª reunião, que é aprovada. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e doze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Carlos Portinho

Presidente Eventual da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei n° 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/03/19

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Fala da Presidência.) – Abertura.

Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da legislação correlata. Trata-se do Código Civil.

A presente reunião se destina a discutir temas relativos à responsabilidade civil.

Participarão da audiência pública os seguintes convidados: Eduardo Lemos Barbosa, Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil do Conselho Federal da OAB; José Roberto Mello Porto, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro e Professor de Direito Processual da UERJ, nossa querida UERJ; Thais Pascoaloto Venturi, Professora da Faculdade de Direito da Universidade Tuiuti do Paraná e advogada; Dra. Tula Wesendonck, Tula Wesendonck, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e integrante do Instituto de Estudos Culturalistas e da Rede de Direito Civil Contemporâneo. E os nossos colaboradores diretos no anteprojeto, Dr. Nelson Rosenvald, Professor do IDP, advogado, Sub-Relator do título de responsabilidade civil na Comissão de Juristas para atualização do Código Civil; Dra. Rosa Maria de Andrade Nery, Livre-Docente da Faculdade de Direito da PUC-SP e Relatora da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil – participa por videoconferência; Dr. Flávio Tartuce, Relator-Geral da Comissão de Juristas para atualização do Código Civil, também por videoconferência dessa vez.

Quero lembrar que a gente, avançando aqui nas últimas reuniões, chegamos à parte de responsabilidade civil, no seu trecho final, que trata principalmente da fixação da indenização dos danos e sem prejuízo – sem prejuízo – de os nossos debatedores, nessa oportunidade, também fazerem referência a toda a parte, ao tema de responsabilidade civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Peço mais uma vez desculpas; essa é uma continuidade da última audiência da semana passada, que, dado o número de participantes – isso é muito positivo –, precisamos desmembrá-la. Àqueles, então, que ficaram para hoje minhas desculpas, mas havia a necessidade de desmembrá-la.

Quero fazer referência ao Senador Marcos Pontes, que ontem, da tribuna do Plenário do Senado, manifestou-se sobre o projeto de reforma do Código Civil – com críticas duras, inclusive, ao texto –, e peço ao Senador Marcos Pontes que venha se juntar a nós nessa jornada de debate, porque é no debate que a gente tem a possibilidade de ouvir diferentes opiniões e aperfeiçoar o texto, se for o caso, ou modificá-lo, de alguma maneira.

Dado isso, dito isso... (*Pausa.*)

Só um acréscimo: o nosso Senador Marcos Pontes, do PL, apresentou 367 emendas, o que mostra a sua participação efetiva e de seu gabinete, a sua assessoria, no projeto.

Mas, sem prejuízo, fica o convite ao querido Senador Marcos Pontes que integre a participação também nesta Comissão, para que possa melhor depurar suas críticas e trazer elementos também para o debate, além, naturalmente, das suas emendas, que serão plenamente observadas, com toda dedicação e cuidado – digo, ao menos, certamente, na minha parte – na minha sub-relatoria de responsabilidade civil. (*Pausa.*)

A Profa. Rosa, se puder participar... Mas eu sei que ela está em um seminário, certamente discutindo o tema.

A Dra. Carolina Meirelles me mandou que está presente junto a ela nessa discussão, a Dra. Carolina Meirelles, que integra a minha equipe de advogados e se soma à minha assessoria, junto a outros, como a Dra. Gisela, o Dr. Rafael Viola – para não esquecer todos, que é importante: Dra. Carolina, Dra. Gisela, Dr. Rafael Viola, Dra. Ana Luíza Fernandes, Dr. Rodrigo, do Rio de Janeiro, do LDCM Advogados... É isso, além da minha equipe: Dra. Fran, que está aqui presente, Cris, minha assessoria, que tanto me ajuda.

Bom, comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma: cada convidado terá dez minutos para a exposição – com a minha tolerância, que sempre é grande,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

quando o tema exige –, e, após a fala dos convidados, será franqueada a palavra ao Relator – a mim – e aos demais Parlamentares que estejam presentes ou queiram fazer uso da palavra.

Esta reunião é interativa. Ela é transmitida ao vivo pela TV Senado, aberta à participação dos interessados, por meio do Portal eCidadania, na internet, e também pelo telefone da Ouvidoria do Senado: 0800 061 2211.

Eu sou um grande entusiasta da democracia participativa e, por isso, considero de suma importância as audiências públicas que estamos encaminhando.

Vou iniciar esta audiência pública pelo Dr. Eduardo Lemos Barbosa. Por isso, passo a palavra ao Dr. Eduardo Lemos Barbosa, que é Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil do Conselho Federal da OAB.

E faço aqui meu agradecimento público pela participação do Conselho Federal da OAB e das suas comissões temáticas, especialmente de responsabilidade civil, que é o tema. Muito obrigado. Agradeço ao Presidente da nossa OAB Federal, como também agradeço à Dra. Ana Tereza Basilio, da OAB do Estado do Rio de Janeiro, que, inclusive, sediará uma discussão, após esta audiência de hoje, em data a ser marcada, mas já aprovado o requerimento, a seu pedido, aqui por esta Comissão.

Com a palavra, Dr. Eduardo Lemos Barbosa.

O SR. EDUARDO LEMOS BARBOSA (Para expor.) – Bom dia, Senador.

Acho que está ligado aqui.

Senador Portinho, é uma honra estar aqui na sua presença.

Gostaria de saudar também os Relatores Gerais, Rosa Maria Nery e o Prof. Flávio Tartuce, que, inclusive, hoje está de aniversário – não sei bem qual é o número, mas ele está de aniversário. Então, minha saudação a ele –; aqui, o nosso Prof. Nelson Rosenvald, Relator da Subcomissão de Responsabilidade Civil, também uma referência para nós todos; e todos os demais servidores componentes aqui desta reunião.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero dizer, Senador Portinho, que eu venho acompanhando desde o início, claro que com um olhar muito mais voltado realmente às questões da responsabilidade civil, até preparei aí umas pequenas lâminas... Mas quero dizer o seguinte, Senador: eu atuo em vários casos no Brasil.

Outro dia falaram aqui na tribuna, na semana passada – só para esclarecer um ponto –, que teria sido criada, no caso do Voepass, uma câmara de negociação, mas, na verdade, foi criada lá em 2007, no acidente aéreo da TAM, em Congonhas. O Ministério Público de São Paulo criou uma câmara de indenização, em que estavam lá os advogados da família das vítimas, a seguradora da TAM, o Ministério Público e a Defensoria Pública, e ali compuseram vários valores. E foi um sucesso, diga-se passagem, só para contextualizar.

Também participei de outros acidentes aéreos, inúmeros acidentes de consumo, acidentes de trabalho, e eu quero dizer uma coisa, Senador: as indenizações no Brasil, o valor do dano moral no Brasil é miserável. São valores absurdamente baixos, na grande parte. Em grande parte, são valores bem aquém da situação merecedora. Não sei por que, se é por uma questão cultural, uma questão sociológica, mas os valores são bem baixos.

Inclusive eu trouxe aqui... Até quero referendar: quem não visita o CNJ, o *site* dele é muito interessante, muito bem organizado. Eu estou há cinco anos visitando-o, e esse Justiça em Números é bem atualizado.

Vocês podem ver que essa aqui é de, se não me engano – ali está apagada –, 31 de janeiro de 2026, agora.

Hoje, no Brasil, nós somos 75 milhões de processos; já foram mais, já teve 90 milhões ali. Certo? Ali estariam os suspensos, os arquivados, os pendentes, os conclusos – tem até isso –, todos os para julgamento e os outros, enfim...

Então, o senhor pode ver que todos aqui somos uma quantidade enorme de processos tramitando no Brasil, dados do CNJ, do Justiça em Números.

Pode passar, por favor.

Mas aqui eu fiz um quadro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu poderia passar a manhã toda trazendo casos para ver como é a diversidade do dano moral no Brasil. Cada caso é um caso. Então, realmente oscilam, assim, os valores ali, dependendo do caso e tal, mas só que a discrepância é muito, muito grande.

Só que a discrepância sempre é grande para baixo, não tem discrepância para cima. Aliás, o negócio que fala de enriquecimento ilícito da vítima, eu nunca vi, no Brasil, nenhuma vítima se enriquecer. Eu não conheço. Talvez deva existir, não é?

Quer ver, por exemplo... Esses três casos aqui. Em todos eles, a causa de pedir é a mesma: a morte de um filho menor, e o casal pediu uma indenização.

Então, naquele exemplo, que eu dei ali – todos os casos do STJ –, pode ver que aí estaria o REsp, estaria o Relator... Ao final, eu poderia, como eu disse, botar 15, 20 exemplos aí. Em palestras que eu faço, até coloco muito mais, mas aqui é para resumir.

Ali deu 200 salários mínimos para cada um dos genitores. Claro, o dano moral é em salário mínimo. Nesse caso, o agente causador foi condenado a pagar 200 salários mínimos para cada um dos genitores que perdeu o seu filho menor num acidente.

No segundo exemplo, também lá do STJ, também com a causa de pedir a mesma, o primeiro grau deu R$30 mil para cada um dos genitores que perdeu o seu filho menor, e o TJ-MG subiu para cem salários mínimos para cada um dos genitores.

E, no terceiro exemplo, da mesma forma: a causa de pedir é filho menor, morte, o casal, pai e a mãe. Ali, eles deram R$10 mil para o pai e R$10 mil para a mãe, e o TJ-SE confirmou, e o STJ aumentou para R$50 mil para cada um dos pais.

Isso não faz 20 anos. Faz três ou quatro anos.

E assim eu poderia inundar aqui esse nosso painel.

Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Se me permite, e casos de perda irrecuperável.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO LEMOS BARBOSA – Exatamente. Então, casos que jamais... A vida deles nunca mais vai ser a mesma. Jamais. Acabou para sempre. Eu, que lido com vítimas... Nunca mais. Mas dizem: "Não, mas vai se recuperar, uma terapia...". Não, nunca mais. Aquela data que aconteceu isso aí vai ser para sempre. Datas de Natal e dos aniversários vão ser para sempre. Essas vidas estão marcadas.

E eu não vejo como pode alguém explicar esses valores, assim, tão irrisórios. Eu acho, assim, inacreditável que possa acontecer isso.

E pior ainda: eu não botei, mas o CNJ coloca tempo médio de duração de processo 4 anos e 8 meses, 4,8 anos. Então, depois de 4,8 anos, ainda vai encontrar esse valor aí. Quer dizer, não tem como suportar uma dor dessas.

Por último, eu coloquei aqui também, só para ilustrar como a situação... Nesse caso da TAM, tinha uma vítima americana naquele voo, ele era de Miami. Então, eu acabei não atuando, porque nem poderia, mas um escritório americano fez uma parceria. Eu estive lá nos Estados Unidos, então, acompanhando indenizações das famílias das vítimas. Aqui eu trago um caso emblemático.

Esse rapaz, Daunte Wright, tinha 18 anos, e, numa situação de uma *blitz* indevida na favela em que ele morava, lá nos Estados Unidos, se não me engano, no Brooklyn, o assassinaram indevidamente; ele era inocente e não tinha praticado nada. E a família dele ganhou US$3,2 milhões.

Lá em Porto Alegre, na minha terra, esse rapaz aqui, o Ronaldo Lima, de 18 anos também, foi assassinado numa *blitz* numa favela de forma indevida. Ele era inocente, trabalhador e estudante. A família dele ganhou R$60 mil de indenização do estado.

Aí vocês vão dizer: "Não, Eduardo, mas o que tem a ver uma coisa com a outra? Os Estados Unidos são um país de primeiro mundo, e isso não quer dizer...".

Eu até posso ponderar isso, mas eu só queria que alguém explicasse como pode haver discrepâncias de valores tão baixos assim? Não existem exemplos de valores altos; são todos eles baixos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, vendo aqui, Senador Portinho e demais, eu até iria falar do 927-B e do 927-A, mas acho que, na minha opinião, claro, e da Comissão a qual eu represento, e até mandei ofícios para cá ao longo desse período, aliás com reuniões, aqui, super-ricas de debates... Lamento que está se encerrando, aqui, esta reunião – por mim, poderia prosseguir –, porque são trocas de ideias com grande cultura jurídica e bem enriquecedoras, e é um momento histórico.

E eu vou falar, então, basicamente aqui do 944-A, que, na minha opinião, no Brasil é o único no qual a vítima pode se agarrar – naqueles seus parâmetros.

Não vou precisar ler, porque seria até meio indecoroso da minha parte ficar lendo o artigo que foi elaborado, mas eu sou totalmente favorável.

E o §3º do 944-A diz assim: "Ao estabelecer a indenização por danos extrapatrimoniais em favor da vítima, o juiz poderá incluir uma sanção pecuniária de caráter pedagógico, em casos de especial gravidade, havendo dolo ou culpa grave do agente causador do dano ou em hipótese de reiteração de condutas danosas".

Na minha opinião, então, a possibilidade de permanecer esse §3º, além de todos... Eu sou favorável a todos esses, ao §1º, incisos I, II, ao §2º, incisos I, II e III, ao §3º, ao §4º, ao §5º e ao §6º do 944-A. Não vejo como se possa remover isso e limitar o julgador –...

(*Soa a campainha.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LEMOS BARBOSA – ... ah, sim –, e não possibilitar ao julgador uma ampliação de uma condenação – certo? –, que já é baixa sem isso. É claro que o julgador tem o livre-arbítrio, mas excluir isso desse artigo eu acho – na minha opinião, claro – um equívoco.

Então, aqui o nosso pleito seria da permanência desses itens do 944-A e deixar, digamos assim, uma esperança de que o julgador se sensibilize, porque, finalmente, a gente entende que a punição no Brasil, e existem muitos casos... Na Justiça do Trabalho, por exemplo, morrem sete trabalhadores por dia em acidentes de trabalho com morte – faz nove anos.

Eu sei que o tema aqui não é trabalho, mas só estou colocando, porque a punição inibe a prática do ato ilícito, e o agente causador, sabedor de que os processos são longos e as

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

condenações geralmente baixas, às vezes não gasta muito com *compliance* de preventivo e outras coisas mais.

Então, eu deixo a palavra em aberto.

Senador Portinho, muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eduardo, é por isso que é fundamental a participação do nosso Conselho Federal da OAB e de suas comissões temáticas, porque, certamente, é um tema que precisa ser mais debatido.

Eu gostaria, eu confesso... Vou dizer de uma maneira... Até nem perderia o ano, porque isso não é perder, mas passaria o ano discutindo isso. É para a gente tentar sempre, porque é o papel do legislador chegar ao mais próximo de uma realidade e trazer critérios mais objetivos. Eu também, por acaso, pedi essa sub-relatoria, ou me habilitei a ela, porque, como advogado de contencioso, também me dediquei, durante muitos anos desde a minha formação, ao estudo da responsabilidade civil e das causas de responsabilidade civil, consumeristas e de trabalho. E, certamente, o Código vai repercutir de alguma maneira. A gente sabe disso, embora a gente não...

Como primeiro exemplo que sempre vem quando se fala em dano, a gente pensa muito nas relações consumeristas e muito pouco no que você trouxe aqui hoje, que são danos irrecuperáveis: os eventos de morte, de incapacitação.

Eu me lembro, quando advogava... Você trouxe exemplos agudos de morte, e esse é absolutamente irrecuperável, devastador. Eu lembro que eu advoguei num caso em que uma pessoa perdeu um olho, e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu uma indenização de R$50 mil. Depois, caiu na Súmula 7, e não pude nem levar a discussão ao STJ. Eu ficava pensando o que seria da minha vida se eu perdesse um olho; se um olho valeria, assim como a visão, R$50 mil; se um evento morte vale o que você encaminhou.

As pessoas, como é mais corriqueiro o dano nos casos consumeristas, vão pensar sempre na perda de uma bagagem, no atraso de um voo, que são danos menores, sem dúvida alguma.

Daí eu faço uma pergunta a você, Eduardo, aproveitando... Buscando critérios objetivos, apesar da sua defesa dos parágrafos, eu acho que ainda há aqui muita subjetividade. Eu trago

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

duas perguntas e vou fazê-las de uma vez só, porque elas se correlacionam: você acha que seria interessante a gente ter uma designação especial nesse capítulo para o evento morte, para o evento incapacitação, um tratamento diferenciado? Você acha que essa multiplicação por quatro atenderia, ou limitaria, inclusive em alguns casos, o valor da indenização?

O SR. EDUARDO LEMOS BARBOSA (Para expor.) – Então, em relação à sua primeira colocação, eu acho que teria que ter um diferencial, sim. Numas questões de maior gravidade, como são o dano morte e a incapacitação, eu acho que deveria ter um tratamento diferenciado. No meu ver, tem casos terríveis que ocorrem... Até o trâmite, inclusive. Por exemplo, em relação ao trâmite, o processo vira um calvário para a família da vítima.

Como o Senador falou agora, uma coisa é perda de bagagem, umas situações mais do dia a dia. Agora, uma situação que causa grave dor para a vítima ou para a sua família, eu acho também que teria que ter um trâmite mais rápido, uma previsão que tramitasse de uma maneira mais célere; e também uma previsão, talvez, em relação ao tratamento dispensado em termos de quantificação, na minha opinião. Concordo.

E o segundo ponto: eu também, para falar a verdade, não sei por que essa limitação de quatro vezes, não sei qual foi o critério que se atribuiu para ter essa limitação de quatro vezes, inclusive a ser destinado a fundos públicos também, né? Poderá, né? Não está bem definido, sempre também questionável sobre... Porque acho que...

É que, no Brasil, parece que as vítimas têm vergonha, as pessoas têm vergonha de dizer que vão ganhar um dinheiro com a morte do seu pai ou do seu filho, como se fosse uma vergonha isso, um constrangimento, às vezes. Então, tem essa ótica; mas, na minha opinião, sim, em relação também ao trâmite e a esse termo de condenação para casos mais graves de morte, incapacitação, etc., eu acho que deveria ter um acesso maior, uma valorização maior.

E eu tiraria essas quatro vezes, não vejo muito o porquê das quatro vezes. Ao juiz ficasse o livre-arbítrio de atribuir o caráter pedagógico na régua que ele achar conveniente. Também não vejo por que tem que ser para fundo público. Na minha opinião, também é um livre-arbítrio do juiz, né? Então, por exemplo, só para finalizar, tem casos em que, por exemplo, a mãe perdeu o pai em acidente – nem é do trabalho que eu estou falando – e tem duas filhas pequenas, aí a parte das filhas vai ficar bloqueada até os 18 anos, e ela vai ter que se virar com a parte que coube a

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ela para gerir aquela vida das duas filhas, sem o provedor, sem, digamos assim, o acesso a situações e com dificuldades, etc.? Quer dizer...

Acho que cada caso é um caso singular, tem que ser estudado. Então, eu acho que o livre-arbítrio do juiz poderia, com isso, viabilizar a justiça para cada caso concreto que se enfrentasse.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Eduardo, pela sua participação.

Dando sequência, vou passar a palavra à Dra. Thais Pascoaloto Venturi, que é Mestre e Doutora em Direito das Relações Sociais, que participará por videoconferência.

Peço à minha assessoria que faça aí os registros da questão dos eventos morte e incapacitação para a gente poder se dedicar especificamente.

Com a palavra, Thais.

A SRA. THAIS G. PASCOALOTO VENTURI (Para expor. *Por videoconferência*.) – Olá, bom dia a todos.

Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar o Exmo. Senador Carlos Portinho, agradecer a gentileza do convite de compor esta audiência pública.

Gostaria de cumprimentar também os Relatores Gerais desse projeto de reforma: o Exmo. Ministro Luis Felipe Salomão, a Profa. Rosa Maria de Andrade Nery, o Prof. Flávio Tartuce, e aproveito para parabenizá-lo pelo seu aniversário.

Gostaria de cumprimentar também os Relatores da Subcomissão de Responsabilidade Civil: o Prof. Nelson Rosenvald, a Exma. Ministra Isabel Gallotti e a Dra. Patrícia Carrijo.

Quero cumprimentar também a todos que estão aqui acompanhando esta audiência pública.

Senador Portinho, a minha humilde contribuição para esta audiência pública: eu vou tratar especificamente sobre a questão das funções da responsabilidade civil, especificamente a função preventiva e a função também de desestímulo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É interessante, porque, em toda a minha experiência profissional, minha experiência acadêmica – sou advogada –, a prevenção sempre circundou a minha trajetória; e é interessante porque eu acabei me tornando mediadora, tanto judicial quanto extrajudicialmente, e eu cheguei a isso pela prevenção, pela função preventiva. Então, hoje eu atuo muito nessa área de autocomposição dos conflitos, e isso se dá em razão, posso dizer seguramente, da função preventiva.

Daí, nesse sentido, Senador Portinho, eu percebo que o PL hoje vem nos apresentar algo que é inédito no nosso ordenamento – eu diria algo que é histórico no nosso ordenamento –, ao finalmente trazer um artigo, que é o art. 927-A, regulamentando toda a questão da função preventiva.

Veja, hoje a gente já fala da prevenção dentro, obviamente, aqui do nosso ordenamento, sempre de forma indireta – a gente tem ali o art. 12 do Código Civil, que trabalha com a ilicitude, em sentido amplo, implicitamente traz a ideia da prevenção –, mas finalmente nós teremos, suprindo aqui uma lacuna que eu diria que é uma lacuna histórica, um dispositivo que de fato regulamenta a prevenção e traz aquilo hoje – dialogando, sim, com outros ordenamentos – que se tem de mais moderno referente à função preventiva.

É interessante, Senador Portinho, que nas audiências anteriores – e V. Exa. também comentou a respeito – a função preventiva já está inteiramente regulamentada lá no Código de Processo Civil. E, de fato, os meus colegas das audiências anteriores e V. Exa. também têm toda a razão: essa prevenção já está inteiramente regulamentada no CPC, no art. 497, a respeito da tutela inibitória.

No entanto, eu peço a gentileza só para que a gente dê um passinho atrás e pense um pouco a respeito dessa destinação, porque pensem: essa regulamentação da função preventiva pelo CPC é uma regulamentação voltada para a aplicabilidade dos juízes, dos tribunais, ou seja, eu tenho os juízes, eu tenho os tribunais, criando parâmetros, criando deveres de conduta para que uma determinada pessoa adote esse dever de prevenção contra o ilícito, contra o dano. Então, o que a gente percebe é que nós temos ali toda uma regulamentação que parte do processo. E, o processo, a gente não pode se esquecer, Senador Portinho, de que não é um fim em si mesmo. O processo não cria nada de novo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então é por isso que eu digo que esse art. 927-A é histórico, e ele vem suprir uma lacuna, na verdade, porque, finalmente, o direito material está se comprometendo com esses deveres de conduta, regulando a prevenção. Porque quando o processo civil, quer dizer, quando as leis processuais preenchem essa lacuna do direito material, a gente tem o Poder Judiciário regulamentando as relações sociais. Isso é muito grave, porque quem que está comprometido com isso é o direito material, por meio não de uma tutela jurisdicional dos direitos, mas, sim, por uma tutela dos direitos.

Então, eu repito, o fato é que esse art. 927 é um marco, porque ele traz aquilo que tem de mais moderno, ele traz a questão da função das despesas preventivas, que, aliás, Senador Portinho – se V. Exa. me permite –, hoje, dentro do próprio Código Civil, a gente já tem ali uma previsão de despesas preventivas, mas não com tanto detalhamento, não com esse refinamento técnico-teórico que essa função exige. Quando a gente fala das obrigações de fazer e de não fazer, dos arts. 249 e 251, de seus respectivos parágrafos únicos, já se prevê uma consagração da despesa preventiva. Inclusive, a própria Profa. Ada Pellegrini Grinover tem um texto interessantíssimo falando a respeito desse assunto.

É interessante perceber que não só esse art. 927-A é um marco dentro do nosso ordenamento, mas também o art. 927-A lido juntamente com o art. 186. E, aqui, eu queria me ater muito à questão do ilícito. Fato é que hoje o projeto de reforma finalmente vem corrigir uma incoerência que nós temos dentro do nosso Código Civil. E qual é essa incoerência? Porque, hoje, o conceito que é trazido ali no art. 186 é um conceito de um ato ilícito em sentido estrito; é um conceito de um ato ilícito que mistura a ilicitude, que mistura a questão do dano, que mistura a questão da culpabilidade.

Então, finalmente, esse art. 186, na nova redação, vai nos propiciar a adequada aplicação dessa multifuncionalidade da responsabilidade civil, porque nós vamos trabalhar com diferentes cargas de eficácias do ilícito. E isso é, assim, mais do que necessário; eu diria que isso é urgente.

E, dentro desse panorama – eu não tenho como deixar de falar disso –, nas audiências públicas anteriores, muito se falou de preocupações dos meus colegas, e que são preocupações relevantíssimas, a respeito tanto da tropicalização de alguns institutos como a do risco Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Começando com a questão do risco Brasil, é interessante, porque eu fui resgatar a votação do projeto do Código de Defesa do Consumidor, e esse foi um dos argumentos mais falados naquele momento, naquela ocasião, para a votação do CDC. O que a gente percebe... E, na época, era um argumento válido, porque se tinha muito esse receio econômico, essa incerteza dos riscos. Mas fato é que nós tivemos uma experiência diametralmente oposta da preocupação que se revelava lá atrás, por dois motivos, em relação ao risco Brasil.

O primeiro: nós tivemos uma modernização industrial. A gente percebe que, com a responsabilidade objetiva, foram criados padrões de qualidade pelo próprio CDC. Fato é que as empresas passaram a se modernizar, tendendo até a um panorama global, internacional. Um segundo aspecto foi o próprio aumento do consumo. Os consumidores passaram a ter segurança jurídica naquelas relações, e o consumidor se sentiu protegido, passando a consumir mais. Então me parece que, quanto a esse argumento do risco Brasil, Exmo. Senador, na verdade o que nós temos é que o mercado não quebrou; na verdade, ele se profissionalizou.

Além disso, um outro argumento que também foi apresentado nas Comissões anteriores foi a respeito da tropicalização de determinados institutos. Então foi muito criticado esse diálogo da experiência argentina, da experiência francesa, de como essas funções vêm sendo aplicadas lá.

Aqui, eu só queria que a gente tomasse cuidado com o seguinte. Primeiro – duas questões –, de fato, não houve uma tropicalização. Nós percebemos que todas essas funções que vêm sendo aplicadas são uma realidade hoje dentro dos nossos tribunais. Se nós fizermos uma pesquisa jurisprudencial, juízes de primeiro grau, tribunais de Justiça, STJ e STF aplicam, sim, as funções que nós estamos trabalhando aqui e discutindo nesta audiência pública, nesse projeto de reforma.

Segundo, eu também acho que é muito fácil a gente criticar. E aqui, seguindo a fala do meu colega, o Prof. Eduardo, muito pertinente, vejam: a gente também tem que pensar quais foram as razões, o porquê de os nossos tribunais acabarem puxando e se inspirando nessas funções, sobretudo aqui eu falo da função de desestímulo, porque de fato essa inspiração foi feita para quê? Para fortalecer as quantias compensatórias e indenizatórias no Brasil, que nós sabemos que são ínfimas. As pessoas entram e saem do Judiciário com a sensação de impunidade, e isso traz

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

um descrédito terrível. Nós, como advogados... Quantas vezes você anuncia: "Conseguimos, ganhamos a causa", e, quando você vai falar o valor, às vezes, da quantia, você fica constrangido com isso?

Então, a gente tem que tomar cuidado e também ressaltar aqui o trabalho que foi feito pelos tribunais na tentativa de dar uma resposta efetiva, mas o que a gente percebe agora é que o que se quer com esse projeto é que se criem parâmetros, parâmetros de aplicabilidade.

O Prof. Eduardo antes falou assim: "Por que é que esse valor tem que ser destinado aos fundos?". Porque no Brasil, culturalmente, sempre se falou do enriquecimento sem causa, e na verdade eu acho que falta nós estudarmos o que é causa, porque na verdade não tem enriquecimento algum. Mas então vamos basicamente sistematizar isso, porque de fato a função de desestímulo não é para ser aplicada para qualquer situação, porque, Senador Portinho – e aqui eu já estou quase terminando a minha fala, porque já estou com 11 minutos –, nós precisamos criar parâmetros seguros de aplicação. A vítima precisa saber quanto ela está recebendo a título de dano material, a título de danos morais por uma função compensatória e, sim – por que não? –, eventualmente, a título de um caráter punitivo pedagógico.

E, mais do que tudo – e agora eu encerro mesmo –, nós temos que trabalhar com essas cargas e com essas eficácias diferentes do ato ilícito, porque a gente também tem que pensar que nem sempre a vítima quer uma reparação em pecúnia por conta até mesmo desse descrédito. Hoje, culturalmente, nós sabemos que, quando chega lá ao final, é um total descrédito, sobretudo no Judiciário. E, em relação àquilo de que nós falávamos anteriormente, que vocês colocaram, o senhor fez uma pergunta que eu achei muito interessante, no sentido de quando nós estivermos sob aqueles danos que nós chamamos de danos graves, danos irreversíveis. Então, talvez, diante dessas situações, e aqui eu falo como uma pessoa que atua muito na autocomposição de conflitos, não necessariamente a pessoa queira a pecúnia, ela queira uma outra forma de reparação que esteja muito mais voltada à própria ideia do ilícito do que propriamente de uma indenização.

Então, eu agradeço muito a gentileza, novamente, do convite e a atenção de todas e de todos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Dra. Thais Pascoaloto Venturi, pela sua participação, que reforça alguns conceitos debatidos aqui. E eu aproveito sua intervenção para... Foi muito focada na questão preventiva, o que é pedagógico, inclusive. Infelizmente, muitas empresas, muitas pessoas negligenciam essa prevenção, para evitar que danos aconteçam.

V. Sa. destaca o art. 927-A, inclusive, conjugado com o art. 186, e enaltece a sua redação, mas eu tenho uma pergunta a respeito disso – na mesma linha, não estou discordando. Aliás, eu não tenho opinião formada, acho que o sub-relator não tem que ter opinião formada sobre nada. Acho que a gente tem que entender a que se dedicaram os autores da Comissão de Juristas e do anteprojeto, entender os seus conceitos e buscar colocar na lei de forma clara, objetiva.

Eventualmente posso, à frente, até discordar, mas, ainda seguindo na linha dessa convergência, o art. 927-A, que V. Sa. exaltou, me preocupa – aliás, toda essa parte –, quando deixa em aberto "situação de risco". Eu já disse aqui uma vez, risco é... Atravessar a rua é um risco. Viver é um risco. E o meu trabalho é tentar não cair numa generalização que vai deixar muito aberta a norma a interpretações, e é isso. Quem está do outro lado, na mesa de audiência, quer algo mais objetivo, quem consulta um advogado quer saber mais objetivamente.

Então, assim, há uma crítica – inclusive, eu recebi aqui da minha assessoria uma das críticas consolidadas – justamente sobre o art. 927. Ele trata de diferentes conceitos de risco. O PL trata: do risco, no art. 927-B, *caput* e §2º; do risco especial, no art. 927, inciso II; do risco especial e diferenciado, no art. 927-B, §1º; e de situações de risco. Eu já disse também, em uma outra oportunidade, que o direito estrangeiro tem uma lógica de formatação um pouco diferente: geralmente, nos contratos e nas próprias leis, eles explicam o que é aquele conceito, para depois dar a norma positiva. Eu sei que não é da nossa formação isso, aqui no Brasil, mas atuei em tribunais – por conta do esporte – na Suíça e me dediquei a legislações estrangeiras por isso, e percebi essa diferença, tanto na parte do contrato quanto na parte da lei positiva.

E aí eu pergunto: mesmo na sua linha, V. Sa. acha necessário, talvez, definir melhor o que é situação de risco – na lei, não na doutrina –, para que a gente possa fechar um pouco mais o que é o risco especial, o que é o risco especial diferenciado, o que é o risco diferenciado? Essa seria a

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pergunta, em cima de uma construção que eu venho fazendo há algum tempo, e V. Sa. me ajudou muito na sua explanação.

A SRA. THAIS G. PASCOALOTO VENTURI (*Por videoconferência*.) – Eu agradeço a pergunta de V. Exa.

Nas audiências anteriores, inclusive, eu acho que esse foi um dos principais pontos do debate do art. 927. Eu me lembro até de uma colega que chegou a levantar uma questão – eu não lembro o nome, peço escusas – em que ela falou assim: "Isso não vai criar uma generalização, a gente não está criando uma cláusula geral do risco?". Eu entendo que não, Senador Portinho, porque hoje a gente já vivencia uma sociedade de risco. Hoje, na verdade, o próprio Código de Defesa do Consumidor é inteiramente pautado pela responsabilidade objetiva numa sociedade de risco. E o que eu entendo é que a gente não vai ter uma generalização – e também acho que a gente não precisa entrar nesse detalhamento de qual tipo de risco, aqui no projeto –, porque daí, sim, eu entendo que a doutrina e a jurisprudência vão se encarregar disso. Mas assim, olha, o que eu quero que V. Exa. entenda é que eles vão se encarregar disso, mas vão se encarregar em razão do quê? De parâmetros que a gente tem, porque esse art. 927, hoje, apesar de trazer essa cláusula geral do risco, atrela à questão da despesa preventiva, atrela especificamente a esse diálogo também que deve existir com o próprio Código de Processo Civil. Então, no meu entender, não se necessitaria de um detalhamento no sentido de quais modalidades de risco.

Também não interpreto isso como uma cláusula geral, fato é que a gente vive hoje numa sociedade de risco, pautado na responsabilidade objetiva, e nem por isso a responsabilidade civil subjetiva deixou de ter o seu papel, deixou de ter importância.

Então, respondendo, eu acredito que a própria jurisprudência e a doutrina se encarregariam de criar esses parâmetros, esses deveres, para contornar essa ideia do risco que é apresentada ali de forma geral no art. 927.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Como advogado, eu digo sempre que o advogado é muito criativo...

A SRA. THAIS G. PASCOALOTO VENTURI (*Por videoconferência*.) – Claro!

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... e, como a gente traz aí, deve ser. E, como a gente traz...

A SRA. THAIS G. PASCOALOTO VENTURI (*Por videoconferência*.) – E, Senador – desculpe –, se me permite, eu também, como advogada, sabe o que percebo, Senador? Que a gente também tem que começar a saber pedir e a delimitar isso: como a gente vai pedir? V. Exa. consegue perceber o problema que hoje a gente enfrenta? Muitas vezes, hoje, se tem a fixação de todas as funções dentro do mesmo julgado – é uma multifuncionalização –, e o advogado em momento algum sequer fez menção. Ele não pediu nada daquilo. O senhor entende como é preciso criar parâmetros de como essa aplicabilidade deve acontecer?

Então, eu também acho que passa por nós sabermos pedir e construirmos essa ideia do risco, e sabermos explorar melhor a carga de eficácia do próprio ato ilícito e, quando for necessário, a própria função de desestímulo.

Desculpe-me a interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, de forma alguma. Essa é a arte do debate.

Eu também, como advogado trabalhista, tenho – já manifestei aqui – uma preocupação de que os pedidos no processo civil se transformem em pedidos no processo de trabalho: ele pede até aquilo que ele sabe que não cabe, mas exatamente para não deixar de pedir. E, quando a gente categoriza diversas formas de dano e de indenizações, a gente pode estar criando um procedimento que na Justiça do Trabalho se mostrou muito prejudicial à própria celeridade do processo. E foi por isso que vieram agora com os honorários da Justiça do Trabalho, para dar uma freada justamente nisso.

Eu tenho muita preocupação em transformar o processo civil no que foi o processo do trabalho. E por isso acho que os critérios mais objetivos ajudam bastante em a gente ter mais certeza e menos dúvida, até porque, justamente, um dos esforços que eu reconheço da Comissão de Juristas foi buscar positivar parte da doutrina e, principalmente, da jurisprudência já adotada pelos tribunais superiores. E, aí, se a gente continua deixando em aberto questões como situação de risco, risco especial, risco diferenciado, a gente deixa em aberto também aos advogados, aos

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

doutrinadores – também sou Professor de Direito – a possibilidade de ampliar essa insegurança sobre conceitos que justamente a Comissão buscou positivar.

Essa é uma preocupação, e também peço para a minha equipe para deixar registrada essa questão das diversas formas de risco e de sua conceituação, para que a gente tente chegar a um alinhamento, a uma convergência nessa questão, o que vai ser muito positivo.

Muito obrigado, Dra. Thais. V. Sa., Doutora, contribui bastante aqui para mim, como sub-relator, e para todos nós. Muito obrigado pela participação.

A SRA. THAIS G. PASCOALOTO VENTURI (*Por videoconferência*.) – Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu vou agora passar a palavra ao Dr. José Roberto Mello Porto, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro e Professor de Direito Processual da nossa querida Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o meu estado, que participa por videoconferência.

O SR. JOSÉ ROBERTO MELLO PORTO (Para expor. *Por videoconferência*.) – Bom dia a todos.

Em primeiro lugar, queria saudar o nosso Senador Carlos Portinho. Senador, quebrando um pouco o protocolo aqui, fico feliz de estar diante de V. Exa. e lamento não poder estar presencialmente hoje em Brasília; tenho um casamento agora no final da tarde. Casamento quinta-feira à tarde, Senador, só posso atribuir a uma intenção de dar uma economizada do noivo. Eu sou padrinho, então não teve jeito, tive que ficar aqui no Rio. Digo isso porque gostaria muito de estar diante de V. Exa. presencialmente, porque fui um eleitor de V. Exa., votei no nosso Senador Arolde de Oliveira e tenho admirado muito o trabalho que V. Exa. tem feito no Senado Federal, honrando o nosso Rio de Janeiro e orgulhando a todos nós, cariocas fluminenses.

Queria saudar também...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu só tenho que agradecer aqui, de público, inclusive honrando (*Risos.*) o mandato e a história do Senador Arolde de Oliveira, muito bem lembrado, um dos maiores homens públicos do nosso país – no Rio de Janeiro, ao menos –, junto com Francisco Dornelles, na minha opinião.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ ROBERTO MELLO PORTO (*Por videoconferência*.) – É verdade, Senador.

Quero saudar o Prof. Flávio Tartuce, hoje aniversariando, junto com Dia de São José, não sabia – parabéns, meu querido amigo, Prof. Flávio Tartuce –, e o meu outro querido amigo, Nelson Rosenvald, que também me fez esse convite. É sempre uma honra estar diante de dois grandes professores, não só meus, mas de várias gerações do nosso país.

Senador Portinho e demais colegas, V. Exa. tem externado aqui, com toda razão, uma grande preocupação na reforma, que é a questão da abertura interpretativa, da margem que se deixa para aplicação posterior. E, sempre que penso nisso, sobretudo num momento de reforma, de modificação, lembro-me de um texto do Prof. Calmon de Passos, de 1997, em que ele abordava o tema da súmula vinculante. Súmula vinculante nós sabemos que depois acabou sendo incorporada no nosso ordenamento jurídico, mas era uma grande preocupação se isso não vincularia demais, talvez, o Judiciário e, por isso, engessaria o Judiciário. E ele, com muita pedagogia, explicava que o Legislativo faz um primeiro recorte com todas aquelas possibilidades da vida humana – o que se considera certo, errado, o que é moral, o que deve ser jurídico – e o Judiciário faz um segundo recorte, dentro desse recorte, interpretando.

Hoje o legislador tem um rosto aqui, V. Exa. representa o legislador para todos nós. Naturalmente, como V. Exa. mesmo mencionou, serão muitas as emendas, muitos os debates ainda, dentro dessa importante reforma que se avizinha, e, claro, nesta Comissão, tanto na audiência pública de hoje, como na audiência pública anterior e nas demais, a gente percebe que existe aqui uma grande divergência sobre aquilo que seria o ideal para a reforma, ainda mais num tema tão sensível quanto a responsabilidade civil, que é um tema de todos os dias, como os colegas têm mostrado e nós sabemos, na advocacia, na atuação prática.

Lembro-me do Ministro Fux, falando sobre a tramitação do Código de Processo Civil, que faz agora dez anos de vigência. Ele foi chamado pelo Prof. Barbosa Moreira no início da tramitação, quando se formava a Comissão, que disse: "Fux, cuidado porque um camelo é um cavalo criado por uma comissão".

Então, é claro que é difícil concatenar todas as interpretações, é evidente que várias boas interpretações não serão acolhidas pela lei, mas essa é a maturidade que se exige de todos nós neste momento, que é um momento histórico.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Lembro-me de que Fernando Pessoa tem uma poesia, do início do século passado, de 1913, em que ele diz:

> Não basta abrir a janela
> Para ver os campos e o rio.
> Não é bastante não ser cego
> Para ver as árvores e as flores.
> É preciso também não ter filosofia nenhuma.
> Com filosofia não há árvores: há ideias apenas.

É evidente que todos nós, juristas, mesmo leigos, temos opiniões sobre o ideal para o Brasil e o ideal para a responsabilidade civil, mas agora é o momento de respirarmos fundo e de pensarmos no que é possível ser feito e qual é a solução que podemos alcançar.

Na minha breve exposição aqui, Senador, eu pretendo falar, trazendo duas visões práticas da minha vida: uma como defensor público, aqui no Estado do Rio de Janeiro, numa defensoria que é referência não só no Brasil, mas para todo o mundo, e onde nós fazemos mais de 4 milhões de atendimentos por ano, então, a gente representa uma população bastante considerável; e também como professor intrometido, de processo civil, entre grandes civilistas, na nossa Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Diante disso, Senador, eu queria dizer, em primeiro lugar, que eu tenho certeza de que a gente está diante de uma oportunidade histórica. Como toda oportunidade histórica, ela traz suas divergências e dificuldades, segmentos, sobre qual é o melhor passo para ser dado.

Acredito que tem duas justificativas centrais para a reforma do código e, sobretudo, aqui na responsabilidade civil. Vou fazer um recorte.

A primeira é a redução dessa discricionariedade judicial por meio de critérios objetivos. A Profa. Thais falava sobre isso, V. Exa. tem reiteradamente falado sobre isso. Como processualista, eu considero importantíssimo que a gente dê o nome adequado às coisas neste momento. Os pedidos do CPC, sabemos todos, têm que ser certos, determinados e as decisões têm que ser certas também. Carnelutti falava, na metade do século passado também, que as decisões judiciais

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

têm que ser certas e justas para que as pessoas se satisfaçam com elas e assim a gente tenha um processo pacífico.

Então, a gente precisa, como advogado, como parte, saber o que pedir, como era dito há pouco; e o Judiciário tem que saber o que está julgando, o que está deferindo ou deixando de deferir. O Ministro Marco Aurélio gostava de dizer, diante de certos temas polêmicos, que o contribuinte não entende. E é verdade que, como mencionávamos aqui, como o colega Eduardo falava, a Thais falava, nas outras audiências também, a parte não entende o que venceu, o que não venceu, como é possível que se perca a visão e seja compensado com R$50 mil, o que é um absurdo para todos, como V. Exa. bem dizia. Então, esse é o seu primeiro ponto: reduzir essa discricionariedade judicial. Agora, o quanto podemos reduzir na lei é a grande pergunta.

O segundo ponto é fazer um diálogo sistêmico, realmente, daquilo que temos hoje no Código Civil com o que temos no ordenamento jurídico, sobretudo a jurisprudência e a doutrina. O art. 186, na nova redação do PL, tem uma adequação técnica, fala que a ilicitude decorre da violação do direito, traz um conceito muito mais ajustado.

Mais do que isso, olhando para as funções da responsabilidade civil, há essa preocupação maior: vale a pena trazer um artigo para cada função? Será que a gente vai saber digerir isso? Será que a prática vai saber dar a devida dimensão? Será que não está aberto demais?

Eu me lembro de que, desde 2001, a doutrina dizia – a Profa. Judith Martins mesmo, que esteve aqui na audiência anterior, fazendo várias ponderações relevantes –, que a tendência, em todos os ordenamentos comparados, era agregar as funções compensatórias com outras funções, como punitiva, preventiva. Na Itália, desde 2017, a Corte de Cassação já disse isso com todas as letras, dessas várias outras funções. E, no Brasil, também – é importante que a gente diga isso –, no STJ, a gente sabe que os critérios de dano moral são: a dimensão do dano compensatório, mas vários outros como a culpabilidade do agente, a culpa do agente, dolo, grau de culpa, condição econômica do ofensor e da vítima. Esses são aspectos subjetivos, não dizem respeito ao tamanho do dano. Então, é evidente que a gente já tem hoje na nossa realidade, sem às vezes dar um nome, funções que vão além da mera compensação. No dano moral coletivo, então, isso é mais claro ainda. O STJ tem dito sempre: função sancionatória pedagógica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A gente vai construindo na jurisprudência, às vezes, de maneira mais explícita, às vezes, menos explícita, a necessidade de ir além de uma mera compensação pelo dano moral, porque o dano moral, compensando e compensando tão pouco, não resolve o drama das pessoas que estão envolvidas. E, em cada processo, bate um coração antes de mais nada.

Então, a primeira função compensatória é que a reforma tem aqui o mérito de agregar além daquela ideia da extensão do dano simples outros danos que não são danos, às vezes, palatáveis do ponto de vista financeiro.

Um exemplo clássico que a gente teve no STJ, julgando, em 2024: o STJ julgou um caso em que uma marca de roupa utilizou a imagem de um cantor famoso já falecido. E, em uma ação indenizatória, o STJ decidiu que não bastava uma indenização a título de "vamos compensar um pouco", mas, sim, reverter todo o lucro para o espólio daquele cantor. Então, essa é uma perspectiva diferente, que vai além. Além da violação de direitos tangíveis, também direitos intangíveis, propriedade intelectual, passam a ser contemplados no PL.

Aqui no 944, §2º, fala-se expressamente de danos que dizem respeito à violação de direitos, remoção de lucros, que está na linha, inclusive, do que o Código de Propriedade Industrial, desde 1996, já falava, não só o prejuízo efetivo do prejudicado, mas também o lucro que foi auferido pelo autor da ofensa.

Então, o Código tem o mérito aqui de incorporar uma visão que já está na jurisprudência, já está na legislação esparsa, está na legislação comparada. O Código Civil belga, por exemplo, aqui também, em 2024, incorpora essa ideia. Então, a reforma dá um passo importante nesse aspecto.

Outro passo importante é a função promocional, aqui no 944, §1º. A gente tem uma grande preocupação, e essa preocupação é mais do que legítima, de que a reforma não atinja o setor produtivo. A gente sabe que, no Brasil, o empresário tem que ser heroico, contra tudo e contra todos, para conseguir empreender, gerar emprego, gerar resultados para si e respeitar todas as balizas, justas balizas, que o ordenamento traz. Mas a reforma não atinge o setor produtivo, ela protege o setor produtivo quando ele age diligentemente. Acho importante que se diga isso. O 944, §1º, fala que, se tiver uma excessiva desproporção entre a conduta praticada e o dano, aquela

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

compensação vai ser reduzida. Então, ele também aqui protege o fornecedor quando o dano foge do seu controle.

Uma terceira função importante, com a qual a gente tem a oportunidade, também, de dar um passo histórico, falada agora, portanto, vou abreviar, é a função preventiva. Eu conversava, nesta semana, almoçava com um amigo meu, advogado tributário, e perguntava como é que estava o mercado agora no momento de reforma tributária. E ele disse que ainda não estava tão aquecido quanto poderia ser, porque, no Brasil, as pessoas esperam dar problema para procurar o advogado.

Eu me lembrei de um artigo escrito por Paulo Mendes Campos lá na *Manchete*, em 1964, em que ele falava que o brasileiro adia, logo existe. E isso é uma verdade. Como é que a gente muda essa cultura? Os legislativos têm essa função de empurrar um pouco essa mudança cultural, e essa mudança cultural, para mim, está domiciliada aqui no 927-A. É evidente que a gente pode discutir esses contornos, é importante que o Legislativo os discuta, mas, sem sombra de dúvida, quaisquer que sejam os contornos aprovados, a gente vai ter um episódio futuro, que é um episódio do Judiciário, julgando a doutrina, interpretando-a. Sempre foi assim. Acho que isso não pode nos assustar.

E a quarta função é a função pedagógica, que é, em outras palavras, uma função sancionatória, que, desde muito, também, é ventilada dentro do dano moral e, agora, a gente pode tê-la expressamente prevista como um pedido à parte, como uma decisão à parte do Judiciário no 944-A §3º, §4º, §5º e §6º, nos moldes também do que o Código Civil francês recebeu agora, em 2025, numa reforma importante.

Então, Senadores e demais colegas, é evidente que a gente tem aqui um tom de vagueza, ainda, interpretativa, mas eu volto a Calmon de Passos: o Judiciário vai definir em última análise; a doutrina vai contribuir nessa definição. O que a gente não pode é ter medo do novo neste momento e deixar de agasalhar a incorporação legislativa dessas funções que ainda estão vagas, seja na jurisprudência, seja na doutrina, seja na prática do juiz corrente do dia a dia, do advogado corrente do dia a dia. Deixar de incorporar isso ao Código há de ser um grande pecado de omissão do Legislativo, dos juristas e de todos nós.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para fechar, de novo com Fernando Pessoa, tem uma poesia, Tempo de Travessia, que diz o seguinte:

> Há um tempo em que é preciso
> abandonar as roupas usadas,
> Que já tem a forma do nosso corpo,
> E esquecer os nossos caminhos,
> que nos levam sempre aos mesmos lugares. [Esses lugares de indefinição do dano moral.]
> É o tempo da travessia:
> E, se não ousarmos fazê-la,
> Teremos ficado, para sempre,
> À margem de nós mesmos.

Então, Senador, eu fico tranquilo de ter V. Exa. aqui como líder nessa transição, pelo menos no ponto de vista da responsabilidade civil, e ter outros grandes nomes aqui de professores de todo o Brasil, para que possamos ter a ousadia de fazer essa travessia e, portanto, facilitar a vida dos jurisdicionados, dos magistrados e de todo o nosso povo brasileiro, inclusive dos fornecedores, inclusive do empreendedor brasileiro, incorporando tudo isso, positivando tudo isso ao Código Civil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Dr. José Roberto Mello Porto, o bom de conduzir essa sub-relatoria de mente aberta é que todos vocês me convencem. (*Risos.*)

Na verdade, quero agradecer, principalmente, as suas boas referências que trouxe, não só do campo jurídico, mas suas citações de grandes juristas e filósofos e pessoas que nos orgulham no país.

E fico com uma questão, aproveitando que V. Exa. falou do dano pedagógico. Confesso, tem uma questão que eu ando debatendo, cá comigo mesmo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse dano pedagógico, nos processos individuais, essa parcela que se destaca do dano pedagógico, considerando que, no universo de repetição de pessoas que sofrem esse mesmo dano por uma conduta – e aí eu não tenho como me afastar da minha formação –, por uma conduta culposa de alguém, não seria um *bis in idem*, considerando que essa mesma pessoa ainda pode responder por um dano coletivo? Como é que a gente pode afastar isso? Porque o dano pedagógico é uma, vou usar o termo, punição ao ofensor, mas ele não se materializa num ressarcimento de um dano patrimonial ou extrapatrimonial do titular da ação. E a repetição dessa parcela, sabendo também que a gente tem medidas para buscar a indenização – e aí, sim, de caráter efetivamente pedagógico, a gente pode apenas discutir o quanto –, nas ações coletivas, não representariam *bis in idem*?

O SR. JOSÉ ROBERTO MELLO PORTO (*Por videoconferência*.) – Perfeito, Senador. A pergunta é muito precisa, até porque essa indefinição que começa lá no processo coletivo, no dano moral coletivo, sobre qual seria a diferença entre os danos sociais, danos morais coletivos – o Prof. Flávio Tartuce já propunha isso na sua doutrina há muito tempo –, isso, de fato, foi enfrentado, inclusive na jurisprudência do STJ.

Parece-me que hoje, ainda na jurisprudência, a gente tem decisões aí, do ponto de vista conceitual, ainda algo incompatíveis. Mas hoje me parece que, do ponto de vista teórico, a gente pode ter um dano moral coletivo, que seria um dano à coletividade como um todo, portanto isso é revertido, como foi até mencionado antes, a um fundo, com a finalidade de que assim a gente possa tomar medidas coletivas, seja de reparação, seja de conscientização, e temos os danos que no fundo são danos individuais somados, danos morais individuais somados, e esses se reverteriam, sim, às vítimas.

Então, hoje a gente tem essa diferença teórica. Agora, essa diferença teórica, na prática, certamente preocupa aquele que pode ser réu, pode ser condenado por essas condutas, e eu acho importante ter esse acertamento conceitual. É uma oportunidade a reforma do Código, de repente, para incorporar esse acertamento conceitual. Acho interessante a reflexão de V. Exas., acho que é uma ponderação importante aqui, para os nossos Relatores, de eventualmente se incorporar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu sei que, sempre que a gente toca em processo coletivo, danos coletivos, isso também dificulta a tramitação no Legislativo, é claro, mas acho que seria uma oportunidade histórica importante, de repente, para colocar os pingos nos "i", diferenciando o que é um dano moral coletivo, da coletividade como um todo, portanto vai para um fundo, do que seria um dano moral individual que é tratado em uma ação coletiva, que, portanto, vai se reverter para aquelas vítimas, de modo que aquelas vítimas não podem, depois, ajuizar ações individuais, porque já foram contempladas.

Acredito que a jurisprudência tem seguido nesse caminho, a gente já tem um grau de conceito seguro, mas talvez o Código Civil aqui, a reforma, poderia ser uma oportunidade para a gente colocar isso no texto legal. E a gente não pode negar que, quando está no texto legal, ainda mais na codificação, isso é muito mais claro para todo operador do direito e, portanto, a margem de divergência diminui bastante.

Então, concordo com a preocupação de V. Exa., até porque, na prática, às vezes, a coisa foge do controle. O fornecedor já respondeu a ações individuais, responde à ação coletiva, e, claro, isso gera uma gestão, uma complexidade, até para o Judiciário, relevante.

Eu me solidarizo aqui com a reflexão de V. Exa., concordo com ela, acredito que o STJ tem a resposta para isso, mas talvez a lei pudesse agasalhar também essa resposta nessa oportunidade histórica, Senador.

É o que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – A minha preocupação, inclusive, se situa justamente porque a gente – parece-me – está buscando, com essa reforma da parte da responsabilidade civil, uma quantificação maior para o titular da ação desses danos, porque a gente tem visto indenizações muito modestas e pouco inibitivas, sem esse caráter pedagógico, de um modo geral.

Considerando que... Acho que o Dr. Rafael Viola é Professor, também, da Uerj. Se você puder trocar uma ideia com ele e a gente tentar trazer essa diferenciação – ele está integrando a minha equipe –, vai contribuir muito, porque isso é uma questão que...

O SR. JOSÉ ROBERTO MELLO PORTO (*Por videoconferência.*) – Perfeito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... até na primeira reunião que nós tivemos com todo o grupo que me assiste, eu coloquei. Eu acho que também é um ponto de reflexão para a gente buscar uma convergência, mais uma vez.

Muito obrigado, Dr. José Roberto. Fantástica a sua participação; muito obrigado mesmo.

Nós vamos dar sequência, agora, para a nossa última debatedora – fora aqueles que sempre nos assistem aqui, que participaram ativamente, o Dr. Nelson, o Dr. Flávio Tartuce, que, mesmo no seu aniversário, acho que vai quebrar o protocolo das celebrações para nos dar uma contribuição, como faz em toda audiência pública.

Eu vou passar agora a palavra à Dra. Tula Wesendonck, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que participa por videoconferência.

Dra. Tula, com a palavra.

Muito obrigado.

Dez minutos, com a tolerância da importância desse debate.

A SRA. TULA WESENDONCK (Para expor. *Por videoconferência*.) – Muito obrigada.

Bom dia a todos e a todas.

Eu gostaria de agradecer a oportunidade de participar desse evento e poder passar algumas das nossas preocupações em relação à reforma que está sendo apresentada. Eu gostaria de dizer que os apontamentos não são um ataque aos integrantes da Comissão, que fizeram um trabalho de fôlego e isso tem que ser elogiado, mas é importante que se abra o debate, e aqui eu falo como professora e pesquisadora de Direito Civil, principalmente na área de responsabilidade civil.

Eu vou aqui tratar, então, sobre dois artigos, que são os arts. 927-A e 927-B do PL, e, considerando a reforma que está sendo apresentada, só para a gente ter um panorama em relação ao que se pretende alterar, nessa reforma que é apresentada no PL4, de 2025, nós temos a proposta de alterar todos os artigos do Livro de Responsabilidade Civil. Quando eu fiz a leitura dessa proposta de reforma, eu via que ela era tão audaciosa, tão extensa, tão revolucionária que até chamava a atenção o fato de que não tratasse de nenhuma disciplina ou matéria relativa a plágio, e aí eu fiquei pensando nos reflexos que pudessem ser sentidos na responsabilidade civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu não estou dizendo que a reforma deveria tratar sobre isso, mas, já que tratou sobre tantas coisas e reescreveu toda a matéria de responsabilidade civil, me surgiu a curiosidade de por que que não trataria, então, da matéria relacionada ao plágio.

Não há aqui como tratar de todas as propostas de alteração, e por isso eu vou tratar somente desses dois artigos.

Começando, então, pelo art. 927-A, que já foi apresentado anteriormente pela Profa. Thais e também pelo Prof. José Roberto, eu acho que aqui é necessário que se diga que a proposta introduz normas dentro do direito brasileiro sobre a função preventiva da responsabilidade civil.

Isso não é, em tese, uma novidade porque, como já tinha sido apresentada inclusive pelo Prof. José Roberto, nós temos essa orientação que é de se ter uma função preventiva. A novidade é que ela passa a ser tratada como uma função autônoma, e o fato de se tratar como uma função autônoma subverte a orientação e a sistemática da responsabilidade civil, que tem a reparação como uma função primordial, e sendo as funções punitiva e preventiva uma consequência da reparatória. Então, esse é um dado que precisa ser analisado quando se faz a leitura e a interpretação do dispositivo.

Esse art. 927-A é acompanhado por quatro longos parágrafos, o que contraria a lógica redacional de uma melhor técnica para um Código Civil, que tem que atender alguns critérios: ele precisa ser claro, conciso e deixar as definições para a doutrina. Além disso, esse artigo confunde a disciplina da responsabilidade civil com a tutela processual preventiva, o que, em tese, já tinha até sido comentado pela Profa. Thais, tendo em vista principalmente os dois últimos parágrafos.

A expressão que é utilizada pelo reformador no *caput* do art. 927-A, qual seja, situação de risco, não é a mesma que é referida no art. 927, II, do PL 04. A esse respeito cabe o seguinte questionamento: situação de risco tem o mesmo significado de atividade de risco especial? A redação dos dispositivos não é clara e vai dar margem a interpretações, que podem gerar dúvidas e confusões a respeito da aplicabilidade e hipóteses de incidência da norma.

O §1º do art. 927-A está subordinado ao *caput*, que trata de uma responsabilidade de quem cria uma situação de risco. O dever de prevenir o dano parece estar limitado aos casos de responsabilidade civil fundada no risco criado, pois não há, em outras passagens da legislação,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

qualquer disposição que trate de função preventiva para os demais casos de responsabilidade civil. Parece que a função preventiva só vai ser tratada sob o ponto de vista de modelos de responsabilidade civil objetiva.

O §2º relaciona dano com estado de necessidade. Essa hipótese é reconhecida pelo nosso ordenamento jurídico brasileiro, no atual 188, como excludente de ilicitude. O §2º condiciona a possibilidade e reembolso às despesas absolutamente urgentes e necessárias, ou provenientes de desembolso, de forma menos gravosa, introduzindo novos requisitos para a incidência do reembolso nos casos de estado de necessidade. O texto confunde e mistura a matéria e disciplina a situação de risco com a hipótese do exercício do estado de necessidade.

Os §§3º e 4º disciplinam disposições que estão mais relacionadas ao direito processual, como já tinha comentado anteriormente, sendo completamente desnecessária a sua previsão no Código Civil, pois o diploma competente para fazer isso é o CPC. Aí tem um detalhe que é necessário sempre revigorar, uma dinâmica que foi adotada no Código Civil de 2002, que era fazer a separação das matérias: tudo aquilo que fosse relacionado ao Código de Processo Civil não deveria ser repetido no Código Civil, em razão do princípio da operabilidade.

Quanto ao segundo artigo que eu quero comentar, que é o art. 927-B, é necessário, então, que se analise que parte desse dispositivo repete, não todo, mas algumas noções que são apresentadas no parágrafo único do art. 927 da legislação vigente. Então, o que o reformador fez foi repetir, em certa medida, o parágrafo único do art. 927 e renumerou como 927-B, mas, mais do que isso, introduziu mais três parágrafos, sendo o primeiro uma repetição do Enunciado 448 e o terceiro uma repetição do Enunciado 443, ambos das jornadas promovidas no Conselho da Justiça Federal.

A redação do art. 927-B se aproxima do texto do parágrafo único do art. 927 do Código Civil atual, mas com ele não se confunde. A proposta modifica substancialmente a redação do dispositivo ao retirar do texto uma parte importante que qualificava a atividade como normalmente desenvolvida. Essa expressão que foi retirada, parece que não vai ter um grande efeito, mas tem. Por quê? Porque essa subtração, se for aprovada a reforma do jeito que ela está, vai ter uma repercussão bem importante, que é a ampliação das hipóteses de incidência da

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

responsabilidade civil objetiva no direito brasileiro. E isso pode gerar grande insegurança e litigiosidade na disciplina do risco da atividade.

Nós já temos disciplina que trata sobre uma cláusula geral da responsabilidade fundada no risco. O risco da atividade está previsto no art. 927, parágrafo único, do Código Civil. Só que existe ali no dispositivo, atualmente, um limite. A expressão que é utilizada no Código Civil atual – atividade normalmente desenvolvida – serve como uma baliza que limita a regra geral da responsabilidade civil objetiva para situações específicas. E ela sempre foi interpretada como destinada a regular a responsabilidade objetiva, que é derivada de danos ocorridos no exercício de atividade profissional, que cria riscos ou potenciais externalidades. Isso tinha como uma finalidade evitar que o dispositivo fosse aplicado indiscriminadamente.

Pela proposta do PL, qualquer atividade, mesmo que não seja caracterizada como profissional, pode atrair a incidência da norma. Tem critérios claros sobre as hipóteses de incidência da responsabilidade civil fundada no risco, criando uma confusão com a norma do artigo anterior, que trata do risco criado.

Com a reforma, a interpretação que restringia a aplicação da norma somente a determinadas atividades que eram consideradas habituais e qualificadas pela doutrina e pela jurisprudência como atividades de risco cai por terra e se amplia sobremaneira a incidência de casos de responsabilidade civil objetiva.

A repetição do enunciado 448, no §1º, traz prejuízos, porque incluir na lei o posicionamento que está no enunciado pode substituir o desenvolvimento jurisprudencial de mais de 20 anos no preenchimento do conteúdo da cláusula geral do parágrafo único do art. 927 do Código Civil, por um posicionamento que não encontra eco na doutrina ou na jurisprudência. Além disso, o texto proposto insere a expressão "mesmo sem defeito", termo que fundamenta a responsabilidade nas relações de consumo. E nesse sentido há o que nós chamamos de consumerização das normas do direito civil, que consiste na inclusão de termos ou institutos que são próprios do Código de Defesa do Consumidor dentro da legislação civil. E isso não é salutar, porque o diploma consumerista tem por objetivo regular relações que são relações que se estabelecem entre desiguais, entre o consumidor e o fornecedor, e não há por que se fazer uma vulgarização dessas normas do Código de Defesa do Consumidor, que é destinado para determinadas relações, para

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

todas elas, tendo em vista que nós não temos como objetivo no CDC, efetivamente, proteger a parte mais vulnerável, que é o consumidor.

Dispor que haverá responsabilidade, independentemente de defeito, irá ampliar a incidência da responsabilidade civil objetiva, e, nesse sentido, é importante dimensionar o problema que demonstra uma incongruência da legislação civil com a consumerista, pois sequer o CDC, que regula as normas para a proteção de defesa do consumidor, dispensa esse requisito de efeito para atribuição da responsabilidade civil pelo fato do produto ou serviço. E aí nós vamos ter uma situação que vai ser uma situação bem estranha. Aqui nós vamos ter um tratamento no Código Civil que vai ser mais benéfico do que o próprio CDC. Isso vai gerar uma litigiosidade ainda maior, porque nós vamos ter um movimento de migração das ações que seriam fundadas no CDC para o Código Civil, porque o consumidor pode utilizar a norma que é mais benéfica, segundo os próprios ditames do CDC, e isso vai subverter a lógica dos regimes legislativos, tendo em vista que nós vamos ter uma legislação civil que vai ser mais privilegiada que o Código de Defesa do Consumidor.

E chama a atenção também a incoerência desse §1º do art. 927 com outras disposições do próprio texto reformista, como se vê na leitura do art. 931 do Código Civil. Nesse artigo também se trata sobre a responsabilidade civil de forma objetiva, fundada no risco do produto, e nesse caso submete a responsabilidade civil, pelo risco do produto posto em circulação, ao defeito. Então, o 927 retira defeito e o 931 coloca defeito.

E aí, essa disposição vai flexibilizar de maneira absurda a responsabilidade civil do advogado, tendo em vista que subordina, lá no Código Civil, a responsabilidade ao dolo e fraude. Então, a gente tem uma incongruência: de um lado, protege mais o consumidor e de outro, vai desproteger, seja tendo em vista esse art. 931 ou então o art. 953, que vai tratar sobre a responsabilidade civil do advogado, que vai ficar somente submetida a dolo ou fraude.

Esse PL, então, não obedece a uma ordem lógica, a uma noção do sistema, e esses artigos, mesmo estando no mesmo capítulo, parece que foram escritos por autores completamente distintos, pois, em determinadas partes do sistema, ele endurece a responsabilidade civil e, em outras partes, o que a gente vê é um relaxamento desse sistema.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ao incluir no §1º do art. 927-A, a expressão "não essencialmente perigosa, induza, por sua natureza, risco especial e diferenciado", a proposta de alteração inclui uma série de adjetivações ao risco e à atividade, gerando dúvidas na sua interpretação e aplicação. Não fica claro o que é "risco especial e diferenciado", e a redação do art. 927-B conflita com o inciso II da nova redação que está no art. 927, que prevê "risco especial", expressão que difere das adjetivações, modalidades relacionadas à atividade de risco, referidas no §1º do art. 927-B, que utiliza as expressões "atividade sem defeito", "atividade não essencialmente perigosa", "atividade de risco especial" e "atividade de risco diferenciado".

E aí, nesse aspecto, é necessário que se faça o seguinte questionamento: o que justifica a diferença de tratamento dado no art. 927 e no §1º do art. 927-B? São expressões sinônimas? Se elas não forem sinônimas, elas possuem os mesmos requisitos para sua configuração e a mesma atribuição de efeitos jurídicos e consequências? Como se aplicará esse texto legal?

Essas adjetivações, modalidades, na hipótese de aprovação desse projeto, renderão muitas incertezas e dúvidas na aplicação da lei, aumentando a insegurança jurídica. A consolidação de uma interpretação jurisprudencial pode levar décadas até que seja uniformizada pelo STJ, e nós vamos ter um período que vai ser um período bem complicado. Ao comparar esse parágrafo único do *caput* ao qual está subordinado, verifica-se que a expressão utilizada no art. 927-B é "atividade que implicar risco". A expressão difere da empregada no art. 927-A, que opta pelo termo "situação de risco", terminologia que além de não ter o mesmo sentido que atividade de risco, aparece sem aditivações.

Cabe referir também a inclusão da última frase do §1º, que refere como critério para avaliação do risco a estatística, a prova técnica e a experiência. A inclusão representa grande risco para a disciplina da responsabilidade civil, pois as expressões ali constantes podem ser interpretadas como abertura para adoção da teoria do nexo causal probabilístico, que leva à presunção do nexo causal. E essa presunção do nexo causal não é adotada no direito brasileiro. O tema já foi objeto de debate nos casos em que se discutia a responsabilidade das indústrias fumageiras pelos danos decorrentes do uso do tabaco e sendo, ao final, rejeitado pelo STJ, que tem posição distinta nesse caso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O §2º inova ao estabelecer que para determinar o valor da reparação será considerado grau de risco. Não há nenhuma justificativa do motivo pelo qual a Comissão introduziu norma que trata de grau de risco e, muito menos, a razão de ter relacionado a regra ao cálculo da reparação. A referência à classificação ou grau de risco para fixar a reparação não é usual e é outra fonte de incerteza, dúvidas e litigiosidade.

A proposta é um grave retrocesso para a responsabilidade civil, pois há flagrante abandono do princípio da reparação integral, segundo o qual o valor a ser reparado deve ser determinado pela extensão do dano. Se o texto for aprovado, corre-se o risco de que uma situação de baixo risco cause danos severos e o juiz, em vez de considerar a extensão do dano para a reparação da vítima, tomará o nível do risco. Isso faz com que (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Desculpa, Profa. Tula, acho que a senhora...

A SRA. TULA WESENDONCK (*Por videoconferência.*) – ... se imponha o dever...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Ah, agora voltou!

A SRA. TULA WESENDONCK (*Por videoconferência.*) – ... de provar a culpa do réu. Porque, se optar pelo regime da responsabilidade objetiva, no qual não precisaria fazer essa prova, corre o risco de não ver o dano reparado em sua extensão. Essa opção, que é adotada pela reforma, desvia o foco da responsabilidade civil, que deve ser centrado na vítima, na reparação da vítima e passa a ter o foco centrado na análise do comportamento do causador do dano.

Então, concluindo, o PL traz alterações importantes que vão impactar a disciplina da responsabilidade civil e precisam ser apreciadas com cautela. O cenário é bem preocupante e os efeitos da aprovação da reforma como está serão arrasadores para a responsabilidade civil, bem como trarão matéria-prima para décadas de incerteza e litigiosidade.

Muito obrigada e desculpe por ter avançado muito no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – De forma alguma, Dra. Tula. Na verdade, são muito importantes esses receios que a gente tem trazido aqui

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para a discussão, porque é sobre eles que a gente tem que formar os nossos consensos. Porque V. Exa. trata...

Aliás falávamos aqui antes da questão aberta de situação de risco, risco especial, risco diferenciado, sem uma conceituação. Atividade de risco, que você bem traz. Tenho também a impressão de que há um interesse em trazer a responsabilidade objetiva como regra geral, e isso me preocupa porque V. Sa. foi muito precisa na questão. Se ela dá certo no Código de Defesa do Consumidor, é porque lá se trata de situações entre desiguais, não é o mesmo que tratar de uma situação entre duas empresas do mesmo porte numa discussão de responsabilidade civil. Então, é uma discussão que nós temos. Além do mais, você traz esse ponto – só não vi você avançar muito nele, mas anotei aqui – da questão do plágio. Hoje, com inteligência artificial, enfim, o plágio cada vez está mais presente nas nossas vidas, inclusive em teses, em monografias e em outras questões que antes estavam mais restritas ao meio artístico, e agora a gente está vendo que está no cotidiano, inclusive dos advogados e dos professores acadêmicos.

Essa consumerização do direito civil também me preocupa e essa questão de a gente enfocar – eu já disse aqui – muito mais o dano, que é a nossa formação, de todos nós, advogados. A gente teria que começar do zero numa outra formação ou aqueles que ingressam na faculdade, porque nós fomos formados na teoria de que o dever de indenizar está fundado na culpa, no nexo de causalidade e no dano. Agora, não; agora, a proposta é que todo dano seja reparado, inclusive mesmo que não tenha ilicitude. E aí tem contradições, inclusive com outros artigos anteriores a essa parte do Código, com o próprio excludente de ilicitude e com tudo mais.

Muito obrigado.

Eu não tenho perguntas. Se V. Sa., depois, ao final... Eu vou aqui encerrar alguns pontos, como é a nossa última audiência, de atenção, que, como sub-relator, eu devo ter e que foram muito debatidos aqui. V. Sa., se puder aguardar, vai ver que muito do que V. Sa. diz é o que, como sub-relator, me preocupa e, de novo, de mente aberta aqui, para a gente buscar consensos. Para a gente ter, acredito, a melhor lei, a melhor legislação, a gente precisa buscar esses consensos, e sua participação é essencial por isso.

Vamos caminhar para a nossa parte final, agora escutando sobre o que foi debatido aqui os nossos juristas que participaram.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Dr. Flávio Tartuce está por videoconferência e é aniversariante. Eu vou deixá-lo escolher. Não sei. Peço aí à assessoria fazer contato com ele e saber se ele está disponível para falar agora ou se ele espera o Dr. Nelson e conclui. Não sei se ele está nos assistindo; não deveria, é seu aniversário.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (*Por videoconferência*.) – Estou à disposição aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Dr. Flávio, vou lhe passar, então, a palavra para a gente aproveitar a sua disponibilidade e poder, inclusive, liberá-lo.

Parabéns pelo seu aniversário! Sucesso, vida longa, muitos anos de vida, com saúde e amor na sua vida.

Com a palavra, Dr. Flávio Tartuce.

O SR. FLÁVIO TARTUCE (Para expor. *Por videoconferência*.) – Muito obrigado, Senador Carlos Portinho, nosso Presidente.

Quero cumprimentar também todos os colegas que falaram antes de mim.

Essa é a nossa audiência pública final, a quarta audiência pública do tema de responsabilidade civil.

Senador Carlos Portinho, V. Exa. tem um material muito interessante para trabalhar, inclusive com a sua assessoria, que é de primeira qualidade. Eu a homenageio nas pessoas do Prof. Rafael Viola e também do Prof. Dr. Rodrigo Moreira, com quem nós temos dialogado sobre essa reforma.

Eu quero fazer algumas considerações sobre as exposições anteriores, mas primeiro ressaltando, Senador, o caráter democrático desta análise e deste debate do Código Civil reformado, a reforma do Código Civil, porque é claro que é a primeira vez que nós temos pessoas diferentes, mulheres, inclusive, participando dos livros, e é isso que, muitas vezes, pode gerar algum conflito na elaboração do anteprojeto, que hoje eu fiz questão de trazer aqui comigo, mas é claro que o Senado Federal, e também com a democrática contribuição dos críticos, daqueles que criticaram – chegaram alguns até a defender, aqui, perante nós, o arquivamento da reforma, o arquivamento desse livro da reforma... Mas a verdade é que tudo isso respira a democracia e

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mostra que, sem dúvida alguma, depois da reforma, o direito civil continua. E nós precisamos de reformas não só no Código Civil – da minha parte, hoje eu completo 50 anos e espero ter ainda uma estrada para percorrer –, mas outras leis também precisam ser reformadas, e os civilistas precisam estar atentos e unidos para que essas alterações legislativas sejam possíveis.

Não é possível que a gente se contente com uma legislação que é insuficiente, na minha opinião e na de vários outros que aqui estiveram, sobretudo no tema da responsabilidade civil, e que não resolve e não dá respostas.

Eu quero, com o devido respeito à Dra. Tula – porque tenho muito respeito e é uma grande civilista –, dizer aqui que eu tenho uma outra visão. Eu acho que a responsabilidade civil – isto ficou bem claro na fala dos outros colegas – não tem segurança jurídica alguma nesses 20 anos. As indenizações são muito baixas, a própria ideia de atividade de risco que está em conclusão ainda é incerta, e é por isso que a gente propõe aqui, como já está no Enunciado 448 da V Jornada de Direito Civil, trazer critérios para o que seria o risco diferenciado.

E, aqui, aproveitando a fala da Profa. Tula, quero trazer uma diferenciação que me parece necessária. Quando o art. 927-A fala em risco, é um risco simples. Que doutrina e jurisprudência, aliás, de vários que aqui já passaram, se encarregou de dizer o que é risco? E, para essa situação de risco, para que ela esteja presente e para que a responsabilidade civil atenda a função preventiva, que foi elogiada por vários dos colegas que estiveram aqui, inclusive pelo Dr. José Roberto, na sua bela fala histórica, e também pela Dra. Thais, a gente precisa de um artigo que trate da função preventiva no Código Civil.

Talvez o artigo precise ser enxuto, e a gente chegou a debater isso com vossa relatoria, Senador – o *caput* e um parágrafo único –, mas nós precisamos de um artigo com a função preventiva dentro do Código Civil, como os meus colegas aqui antecederam.

E aí, continuando nos arts. 927-A e 927-B, a gente tem ali um risco diferenciado; aliás, esse conceito é do Prof. Antonio Junqueira de Azevedo, que inspirou o Enunciado 448 da jornada, e do trabalho de livre docência do Prof. Claudio Godoy, que é também Desembargador e Professor titular da USP hoje, que é o autor desse enunciado e também Desembargador do TJ de São Paulo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu fiz uma rápida busca e achei vários julgados aplicando essa ideia de risco diferenciado, de tribunais estaduais e até de tribunais do trabalho. Então não me parece, com o devido respeito, que a doutrina e a jurisprudência não apliquem esses conceitos que estão no Enunciado 448 – com o devido respeito à Dra. Tula, mais uma vez, com toda a minha admiração pelo seu trabalho doutrinário e por toda a sua pesquisa no tema de responsabilidade civil na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O nosso amigo Eduardo Barbosa trouxe aqui uma experiência muito interessante. Ele é um dos principais advogados de vítimas, em matéria de responsabilidade civil, defendendo o art. 944-A em sua integralidade, Senador Portinho, e agora está esse tema com vocês. Eu tenho dito isto: a opção é de vocês, e cabe a nós, sendo essa opção adotada ou não depois, interpretar aquilo que vocês colocarem na lei.

Eu sempre destaco esse trabalho histórico, neste momento histórico do qual os críticos participaram e estão participando, da doutrina, da jurisprudência e dos senhores legisladores, neste momento histórico, sem precedentes, todas as quintas-feiras, debatendo a reforma do Código Civil.

Sobre a fala da Dra. Thais, que eu já aqui mencionei, eu tenho a mesma visão sobre o risco Brasil. Toda vez que vem uma lei nova, uma tentativa de reforma em todas as áreas, Senador Portinho... Eu acredito que V. Exa. tenha enfrentado isso, por exemplo, quando foi Relator da Lei da SAF, não é? O senhor pode até depois compartilhar conosco como foi difícil. Surgiu esse argumento do risco Brasil, dos problemas que a SAF poderia trazer, e foi uma lei revolucionária. Nós não podemos ter receio de evoluir, e eu concordo com a belíssima fala da Profa. Thais a respeito disso.

O Dr. José Roberto brilhou aqui. O Professor trouxe aqui uma questão, sobre a qual eu gostaria de me colocar à disposição também, Senador Portinho, de talvez se colocar, na norma, danos coletivos, danos sociais, danos morais coletivos, danos individuais homogêneos. A gente chegou até a pensar isso na reforma, mas a gente acabou abandonando. E, se a gente tivesse colocado, a gente ia ser criticado também por ter colocado, porque é muito fácil esse trabalho só de crítica. "Ah, está ruim, está ruim, está ruim." É mais complicado o trabalho de construção do que o de desconstrução.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Gostei também da fala do Prof. José Roberto quando fala que a norma protege o setor produtivo. Não há dúvida alguma a respeito disso, por várias das previsões que temos na reforma.

E eu quero colocar aqui essa minha última exposição, Senador Carlos Portinho, para fazer uma homenagem especial a V. Exa., que é o tipo de legislador que nós civilistas esperamos. Desde que os nossos trabalhos começaram, V. Exa. tem sido eu acredito que o mais assíduo nesse debate da reforma do Código Civil. É por isso, e também não poderia ser diferente, que V. Exa., desde que assumiu o cargo aqui de Senador, tem recebido prêmios pela sua dedicação.

E eu quero dizer a V. Exa. que, da minha parte, e não é só da minha parte... Há duas questões para encerrar a minha fala: a primeira é que o direito civil ganha aqui um aliado, depois de tudo isso pelo qual nós passamos aqui, seja para que a reforma tenha maior extensão, seja para que tenha menor extensão, uma reforma até menor do que nós pensamos. Da minha parte, Senador, eu não vou desistir. Eu confesso a V. Exa. e tenho falado isso em palestras: eu não vou desistir; eu vou seguir com esse meu hiperfoco, com essa minha vontade de contribuir com o país para melhorar a lei brasileira.

Mas não há dúvida alguma de que nós ganhamos um aliado aqui, Senador. V. Exa. tem se dedicado a aprimorar a lei mais importante do nosso país, de forma democrática, ouvindo todos os colegas. É isso que nós sempre esperamos que aconteça aqui no Parlamento brasileiro. E, ao final de todo este debate, Excelência, vai ganhar a sociedade brasileira.

Depois que começaram estas audiências aqui, e encerro com a minha fala, eu mudei um pouco a minha visão. Eu tenho ouvido muito os críticos, concordo com algumas das críticas, inclusive com a Profa. Tula. Com a conversa que tivemos com a sua assessoria, a gente concordou já, é uma reunião da qual eu e o Prof. Nelson participamos, de voltar à expressão "risco normalmente desenvolvido", ela deve permanecer; e de tirar também a menção da ponderação da indenização associada à regulação de agência, a gente concorda.

Então, na verdade, nós estamos aqui num processo democrático, Senador, um processo único na história do direito civil brasileiro, em que as várias escolas, a doutrina, os estudiosos, como é o caso de todos os que estiveram aqui, os julgadores – na audiência passada, cito aí um deles, cito o Desembargador Eugênio Facchini Neto, que também é um brilhante professor de responsabilidade civil, tem participado de forma intensa –, e V. Exa., Senador Carlos Portinho, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

foi, sem dúvida alguma, nessas audiências, um grande protagonista, a quem o direito privado muito deve, o direito civil brasileiro muito deve. Que possamos seguir debatendo aqui, ou em outros canais, em outras jornadas, Senador, o nosso direito civil.

Obrigado. Para mim, eu começo o meu aniversário de 50 anos muito feliz, debatendo aquilo que é a minha matéria-prima, a lei mais importante deste país, para que possamos, como o Pablo Stolze disse aqui, entregar uma lei que seja melhor para a sociedade brasileira, com a contribuição de todos.

Muito obrigado, Senador. Muito obrigado aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Dr. Flávio Tartuce. Eu recebo suas palavras com muita modéstia e humildade. Eu deixei de ser um operador do direito contencioso para me transformar aqui, no Senado, como devo ser, num operário do direito. É assim que eu encaro esta minha missão, e, repito, de cabeça aberta. Como em todos os projetos que eu busquei relatar, eu tenho que ter a capacidade de construir as convergências aqui, e, na verdade, bebendo da fonte que são vocês.

Não acho que, após tudo isso... E certamente a gente vai apresentar – não tenha dúvida disso, Dr. Flávio, a gente vai apresentar – um relatório final, que vai ter capturado a essência das transformações com as quais V. Sas., V. Exas. contribuem nesta Comissão de Juristas, com o anteprojeto, justamente convergindo para também poder trazer um pouco e amenizar as críticas, que são supernaturais.

Falando da SAF, como V. Exa. bem lembrou para mim, junto com o marco das *startups*, foram as leis mais importantes que eu pude liderar aqui, junto com este trabalho. Para quem é advogado, eu imagino que poder estar aqui e ter a oportunidade de discutir e de construir uma lei deve ser uma oportunidade ímpar, e eu considero uma oportunidade ímpar na minha vida. Na SAF também, eu recebi muitas críticas, até porque tinha um outro projeto diferente. O Senador Rodrigo Pacheco me dedicou, aqui, junto com o Senador Marcos Rogério, que abriu mão da relatoria da SAF, mas já havia na Câmara um projeto em tramitação muito mais avançado, que tinha um conceito muito diferente. Eu trouxe o conceito da opção, da alternativa de os clubes se transformarem em SAF, porque entendo que é uma virada cultural, uma chave que se vira, que não é do dia para a noite. Na Câmara, tinha um projeto do meu colega, Deputado Pedro Paulo,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em que era automático, era compulsório, era obrigatório. O clube associativo dormia associativo e, no dia seguinte, com a promulgação da lei, acordava empresa.

Então, houve um debate muito grande, entre outras coisas, mas principalmente sobre isso, e a gente aqui tenta acertar. É difícil – é difícil – conjugar, sem dúvida, os interesses, as posições, mas não tenha dúvida, Dr. Flávio, o que eu vou trazer, certamente, junto com a equipe que me assessora, que realmente são mais qualificados até do que eu na matéria, certamente vai ser um texto. Eu espero – é difícil agradar a todos – que a gente possa agradar pelo menos a maioria, e possa continuar no debate, porque o meu relatório também não é definitivo, não será definitivo nesse tema. Inclusive tenho chamado a participação de outros Senadores para que, quando chegue ao Plenário, pelo menos a gente possa ter um ganho de produtividade e acelerar esse processo. Depois, eu também tenho esse desejo de atualizar o Código, porque voltar a advogar acho difícil. Acho que minhas posições aqui, eu tenho posições que hoje... Infelizmente, para voltar para a iniciativa privada, para advogar, será difícil, mas dar aula sobre responsabilidade civil na companhia de vocês – não sei se com a mesma competência – será algo que eu vou poder resgatar, porque também deixei de dar aula já há muito tempo, para me dedicar à minha profissão e depois à política.

Parabéns pelo seu aniversário, mais uma vez, com humildade. Muito obrigado pelas palavras.

E, certamente... Só respondendo à pergunta, eu não tive a crítica do risco Brasil, mas eu sei que ela está presente em muitos projetos. Na SAF, não; porque eu acho que a gente já tinha entendido que o risco Brasil maior eram os clubes associativos malgeridos – atenção, malgeridos, isso era um risco Brasil enorme, Refis, parcelamento de dívida, dívida trabalhista –, e os bemgeridos não precisam virar SAF, está aí o meu Flamengo mostrando isso.

Muito obrigado, Dr. Flávio. Parabéns pelo aniversário!

Vou passar agora a palavra ao Dr. Nelson Rosenvald, que encerra o debate, e depois eu vou fazer breves considerações finais.

O SR. NELSON ROSENVALD (Para expor.) – Bom dia, Senador Portinho. Bom dia aos Relatores gerais, à Prof. Rosa Nery... A Prof. Rosa Nery não está conosco hoje...

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu sei porque eu vi a foto. Ela está discutindo o Código Civil no Rio de Janeiro. Eu acredito que a Dra. Carolina Meireles está lá em algum evento.

O SR. NELSON ROSENVALD – Pois é.

Ao Prof. Flávio Tartuce como Relator geral, no seu aniversário de 50 anos, que possa comemorar muitos aniversários pela frente com esse mesmo brilhantismo, essa mesma energia; aos demais colegas que estão aqui; aos serventuários; a todos que nos ajudaram com esta sessão.

Senador Portinho, estamos concluindo a quarta e última audiência pública de responsabilidade civil, e temos que reconhecer que, democraticamente, a voz foi concedida, eu não tenho número, mas foi concedida a muitos professores, advogados, magistrados, defensor público – agora como José Roberto. Já chegamos à conclusão de que não há mais espaço para discursos radicais, para tudo ou nada, para cancelamentos. A hora é do aperfeiçoamento – aperfeiçoamento por parte deste Parlamento –, e não do esvaziamento. Mas um dado é certo, a reforma se impõe, porque, em matéria de responsabilidade civil, o Código Civil atual deixa muito a desejar.

Mas a reforma... ela não é um dado, ela é um construído. Ainda bem que temos V. Exa. à frente, Senador Portinho.

Bom, Senador Portinho, nas três vezes em que eu me manifestei anteriormente, eu toquei na maior parte dos pontos da reforma de uma maneira difusa. Hoje, não; hoje eu gostaria, de forma bem direta, bem pontual, respeitando o tempo, de abordar três questões que foram reiteradas aqui por V. Exa. nas três sessões anteriores.

Primeira questão: V. Exa. – isso me parece claro – parece considerar, em alguns momentos, que a função pedagógica seria talvez mais bem endereçada pela via das ações coletivas, das ações civis públicas. E eu, respeitosamente, Senador, gostaria de trazer essa temática para o Código Civil, por dois argumentos.

Primeiro: qual é a nossa realidade, que hoje foi tocada muito bem pelo Prof. Eduardo Lemos Barbosa? Nossa realidade é uma explosão de litigância, é uma banalização de danos morais, um

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

congelamento do valor de danos extrapatrimoniais. E a resposta do STJ tem sido dada em lides individuais – Nelson contra Eduardo, Nelson contra Portinho.

Qual é essa resposta que o STJ tem dado nos últimos anos? É o caráter pedagógico da indenização, através do método bifásico – desde 2011, o STJ vem aplicando isso –, e para casos cotidianos, de A *versus* B. Como o Eduardo disse, um homicídio, uma lesão à honra, uma lesão à imagem, violações de direitos da personalidade envolvendo casos de culpa grave, casos em que o ofensor tem um grande desprezo pela sorte da vítima, casos de reiteração de ilícitos.

Ou seja, a nossa proposta no Código Civil, Senador, não inova em nada. Ela enfrenta essa realidade desorganizada do STJ e tenta organizá-la de alguma maneira, trazer critérios objetivos que sejam seguros para os juízes.

A segunda razão pela qual eu penso que é o Código Civil o local certo para a função pedagógica é porque, em matéria de ações coletivas, nós temos, como V. Exa. bem colocou, a figura do dano moral coletivo. E o dano moral coletivo já possui uma natureza pedagógica, uma natureza preventiva, mas ele não se aplica aos danos individuais – a um homicídio, a um atropelamento, a uma prisão injusta, a um caso de lesão à honra. Não. Ele se aplica a casos de lesões ao meio ambiente e ao patrimônio público, relações de consumo. Então, ali é um outro espaço.

E eu acho até interessante – vejam bem – que a função pedagógica esteja no Código Civil, porque, pela primeira vez, haverá um diálogo entre a Lei da Ação Civil Pública, que já traz o dano moral coletivo, e o ingresso da função pedagógica para o Código Civil, que é para as relações individuais. Nós vamos conciliar esses dois arcabouços legislativos. Então, esse é o...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Permita-me uma dúvida sobre isso...

O SR. NELSON ROSENVALD – Vamos lá, vamos lá!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... porque isso é uma questão que eu tenho debatido muito. Então, os danos coletivos seriam danos a toda a coletividade, ao patrimônio coletivo, nas ações coletivas. E o dano, nas ações individuais, é pelo caráter pedagógico da relação individual do autor e do réu. Não é levada em consideração a

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

reiteração da quantidade de ações sobre o mesmo problema. É isso que eu acho que a gente tem que deixar claro, porque muitas vezes, quando a gente fala em caráter pedagógico, em função preventiva, é para evitar a reiteração. É lógico que muitos vão olhar para o Código de Defesa do Consumidor, companhias aéreas e tudo mais, mas vamos falar de acidente de trabalho, por exemplo, porque certamente vai ter uma repercussão a responsabilidade civil lá.

Então, por favor, eu queria que continuassem, mas em cima disso, só para poder ter essa visão. Dos danos coletivos, é a visão clássica de danos à coletividade, ao patrimônio coletivo, ambiente e outras coisas. Na função pedagógica, que é proposta nas relações individuais de A contra B, o agravamento do dano, então, não seria usado com a função pedagógica de evitar o dano repetitivo, ou sim?

O SR. NELSON ROSENVALD – Excelente pergunta, Senador Portinho. Obrigado pela possibilidade de esclarecimento.

Quando a reforma do Código Civil traz três critérios, a gravidade da culpa ou o desprezo pela sorte da vítima, por que são critérios diferentes, Senador? Porque a gravidade da culpa é, simplesmente, aquele ato com uma culpa grave ou, muitas vezes, até com o dolo. O desprezo pela sorte da vítima é quando a conduta negligente se dá após o cometimento do dano, ou seja, muitas vezes, o ofensor pode mitigar o dano que causou, mas ele simplesmente não pratica nenhum ato nesse sentido.

E aí vem a sua pergunta, o terceiro critério: e a reiteração do ilícito para casos individuais? Então, vamos pensar em alguém que participa de um racha, dirigindo seu veículo, e atropela uma pessoa. Se o magistrado, na hora de julgar, percebe que aquele autor do ato ilícito participava de rachas comumente, expondo o público a outras situações, participou de outras situações em que houve o dano, é o momento de aplicar ali a função pedagógica com uma motivação diferenciada para o aumento da indenização, ou seja, é aplicando esses cenários estritamente individuais.

É claro, Senador, que existirão casos em que nós estamos diante de situações que, ao mesmo tempo, impactam a vítima Eduardo, mas também são danos transindividuais, porque eles são danos individuais homogêneos. O sujeito que está comprando uma passagem aérea e se vê diante de um *overbooking*, e há um grande desprezo da companhia aérea pela condição dele, ou seja, ao mesmo tempo em que há um dano moral individual, há um dano moral coletivo, se o

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ministério Público ou a Defensoria Pública ou outro legitimado entender que aquela situação, sob um ponto de vista social, é significativa. Mas essas situações existem, o que nós queremos é uma forma de organização em que haja uma convivência entre elas. Então, Senador, esse foi um primeiro ponto.

Um segundo ponto, Senador Portinho – e fique bem à vontade para também trazer questionamentos –, são as questões relacionadas aos danos futuros e danos indiretos, ponto que não foi hoje tocado, mas a gente veio com eles em alguns momentos. E os danos futuros indiretos existem em vários códigos civis contemporâneos, e eles estão em nossa doutrina, estão em nossa jurisprudência.

Muito rapidamente: dano indireto. O dano indireto é o dano também chamado de dano reflexo ou dano por ricochete. Ele já está no Código Civil hoje, Senador, no art. 948, no homicídio. Então, um trabalhador é assassinado ou é vítima de um crime culposo e o filho dele, amanhã, pleiteará uma pensão alimentícia ou pleiteará uma indenização em razão desse dano reflexo ou por ricochete. Mas ele, atualmente, só existe para o caso de homicídio.

Qual é o objetivo da reforma? É ampliar a figura desse dano indireto, desse dano reflexo, para outros casos. Então, um exemplo: uma pessoa é presa indevidamente, fica dez anos numa prisão e depois vê-se que ela não cometeu esse crime. É claro que, nesses dez anos, seus familiares sofreram danos reflexos, danos por ricochete, foram privados de alimentos, e por aí vai. Então, nós estamos ampliando, de alguma maneira e – até vem à sua pergunta, Senador – já há o Enunciado 560 do CJF, que diz: "No plano patrimonial, a manifestação do dano reflexo [...] não se restringe à[s] hipótese[s] [do homicídio] [...] do art. 948 [...]". Então, é apenas uma forma de dar vazão ao que a doutrina já entende – e a jurisprudência também.

Fique à vontade, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Desculpa.

O SR. NELSON ROSENVALD – Não, vamos lá!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É que eu estou aprendendo, inclusive.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. NELSON ROSENVALD – Não, vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Deixe-me só explodir um pouco mais essa digressão.

E no caso do homicídio?

O SR. NELSON ROSENVALD – Vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Ele perdeu um filho – lógico, tem um dano reflexo direto aos seus herdeiros. A minha primeira pergunta é se seria só aos herdeiros diretos ou se é ilimitadamente, porque essa é uma das críticas.

E a segunda pergunta... Falando em dano futuro, o pai da vítima que perdeu a vida pode pedir o dano indireto – entendi – por isso, mas ele pode pedir o dano futuro, porque ele não vai ter neto, porque o seu filho morreu, e aí a gente vai escalando isso. Desculpe explorar o exemplo.

O SR. NELSON ROSENVALD (*Fora do microfone.*) – Muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas apenas para entender se a gente tem onde parar isso ou... Porque quando a gente fala em dano futuro, é o futuro. Poxa, eu perdi o filho, mas o meu filho não pôde me dar um neto. Então, eu tenho indenização desse dano indireto da perda do filho, mas tenho também da perda do neto. É quase a perda de uma chance.

O SR. NELSON ROSENVALD – Muito bom. (*Fora do microfone.*) Vamos lá, então. Estou gostando dessa possibilidade de troca. Obrigado por me oportunizar essas perguntas, Senador.

Então, respondendo a sua pergunta, começando pelo dano indireto. Atualmente, esse questionamento já existe na jurisprudência. Então, quando se trata de danos indiretos ou reflexos ou por ricochete, eles podem existir... (*Pausa.*)

O SR. NELSON ROSENVALD – Felicidades.

Vamos lá.

Eles tanto podem ser danos indiretos patrimoniais ou extrapatrimoniais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para o dano indireto patrimonial, que é a questão da pensão alimentícia, dos lucros cessantes, o critério, hoje, é tranquilo. É o da dependência econômica, são aquelas pessoas que são dependentes econômicas do falecido. Mas tem o critério do dano extrapatrimonial. Esse sim, Senador Portinho, o senhor tem razão, é muito importante. Hoje, o que acontece? O Código Civil atual não dá uma resposta. Então, o que a jurisprudência entende? Que as pessoas que recebem são aqueles parentes mais próximos, porque, com relação a eles, há uma presunção de que houve um dano moral – esposa, filhos, pais –, mas, com relação a pessoas mais distantes, um noivo, um enteado, essas pessoas teriam que fazer uma prova concreta de que naquela situação havia um vínculo afetivo muito forte, para que possam fazer jus ao dano extrapatrimonial.

Mas essa foi sua pergunta com relação ao dano indireto, vamos falar agora do dano futuro. Com relação ao dano futuro, o que é o dano futuro, senhoras e senhores? É aquele dano onde há uma distância temporal entre a data do evento lesivo e o surgimento do dano. E o que acontece? Nós temos uma premissa da reforma. Se o senhor olhar o art. 944-B, o que diz? Que, tanto danos futuros, como danos indiretos, são danos certos. Esta é a premissa: eles são certos. O que significa? Não são hipóteses, não são miragens de danos, não são simplesmente possibilidades. E isso é interessante, Senador, porque um juiz só pode, em uma sentença, conceder dano futuro ou dano indireto – vamos falar do dano futuro porque eu já falei do dano indireto –, dano futuro, se houver um nexo causal no qual fique provado que aquele dano futuro resultou lá atrás, diretamente, da conduta do agente.

Aproveitando o aniversário do Prof. Tartuce, isso já está desde 1966, ano do meu nascimento, lá no Código Civil de Portugal. Está no Código Civil da Argentina, da Bélgica, da França. O Aguiar Dias já diz isso há muito tempo e o Caio Mário também.

Agora, Senador Potinho, acho que é o mais importante...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Só um instantinho, desculpe...

O SR. NELSON ROSENVALD – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... interromper, até, o raciocínio. Eu estava esperando um momento. Eu queria só anunciar a presença aqui do

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nosso Senador Eduardo Girão, do Partido Novo, que veio aqui nos prestigiar. Eu não quis interromper antes, tentei achar um encaixe. É sempre bom a gente ter...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Aliás... (*Pausa.*)

... desculpe interromper, porque eu estava aqui... Mas não poderia deixar. (*Pausa.*)

Quero só fazer, inclusive, o registro... (*Pausa.*)

Eu vou falar, ao final, os Senadores que apresentaram emendas sobre esse assunto.

Não... O Senador Eduardo Girão é meu vizinho, então a gente conversa muito. O Senador Eduardo Girão deve ter apresentado em outros temas; sobre esse, especificamente, a gente só anda conversando.

Perdão, pode prosseguir. Perdão, Nelson...

O SR. NELSON ROSENVALD (*Fora do microfone.*) – Que isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... é porque não tinha como.

O SR. NELSON ROSENVALD – Só para terminar essa parte dos danos indiretos futuros. Se há – e eu acho muito importante, Senador Portinho –, se há por parte de V. Exa. algum receio de que, tudo bem, eu entendo o que são danos futuros, entendo o que são danos indiretos, eles podem estar em muitos códigos, mas são conceitos indeterminados que, muitas vezes, os tribunais não poderão interpretar da melhor forma, eu sugiro, Senador, que nós possamos agora aproveitar este momento para criar dois novos parágrafos, assim como fizemos com a perda de uma chance, em que tem um conceito: "Olhe, a perda de uma chance é isso, é isso, é isso", para que a gente explique exatamente onde está o dano indireto e onde está o dano futuro, porque, aí sim, com conceitos mais fechados, nós evitamos qualquer risco de uma banalização.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Prof. Nelson, vai contribuir bastante. Eu ando pensando muito nessa questão, por isso que eu estou dialogando aqui neste debate com você e, talvez, ajude bastante.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. NELSON ROSENVALD – Excelente.

Para fechar, Senador, o terceiro e último ponto que eu percebo que é uma preocupação muito constante de V. Exa. É quanto aos pressupostos da responsabilidade civil: ilícito, culpa, dano e nexo causal. Porque muitas vezes V.Exa. diz: "Mas eu vejo muito dano, eu não estou vendo muito os outros".

Então, vamos lá. O nexo causal, primeiro. O Caio Mário sempre diz que o nexo causal é a esfinge do Código Civil, não tem uma coisa mais difícil.

O nexo causal, hoje, não está no capítulo da responsabilidade civil, Senador, o senhor não o encontra. Ele está lá no 403, na responsabilidade contratual. Nós mantivemos exatamente como está, Senador Portinho, mantivemos o nexo causal no art. 403, apenas para a responsabilidade contratual.

Sabe, colegas, Senador, eu pessoalmente – Nelson –, gostaria que houvesse um dispositivo de nexo causal na parte da responsabilidade extracontratual. Eu gostaria. Eu acho importante separar o nexo causal da responsabilidade contratual do 403 para a responsabilidade extracontratual. Aliás, em qualquer lugar do mundo é assim, mas eu fui voto vencido. Eu fui voto vencido, lá atrás. Entenderam que nós devemos continuar aplicando só o 403.

E qual que é o problema? O art. 403, Senador Portinho, hoje, traz um problemão, porque até este momento a jurisprudência brasileira não sabe exatamente como interpretá-lo. Existem alguns autores que dizem que o 403 advoga a teoria do dano direto imediato, outros dizem que é a teoria da causalidade adequada, outros dizem que é a subteoria da necessariedade e o STJ está nisso, ou seja, não há hoje um artigo sobre nexo causal no Código Civil atual, nem haverá na reforma um artigo sobre nexo causal na parte de responsabilidade extracontratual. Então, no nexo causal, continuamos iguais. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Não, mas espere aí, no atual art. 927, ele é pressuposto da própria interpretação do texto, porque você precisa do liame entre a conduta ilícita, a culpa e o dever de indenizar. É aí que entra o nexo causal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. NELSON ROSENVALD – E entra também no primeiro artigo da reforma, Senador, pode ler.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NELSON ROSENVALD – No novo, no novo. Vamos lá, vamos lá que está bom isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – "Aquele que causar dano ficou obrigado a repará-lo".

O SR. NELSON ROSENVALD – Pronto. Aquele que causar dano, o nexo causal entrou. E aí vem a sua seguinte questão, Senador: e a ilicitude, onde é que está? Vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O Paulo Durão e a Fran já balbuciaram exatamente essa pergunta. Você está bom de adivinhar a mente.

O SR. NELSON ROSENVALD – Vamos lá. E onde que está a ilicitude? Que interessante – e eu quero prestar uma homenagem ao genial Miguel Reale –, com a diretriz da operabilidade.

Miguel Reale sempre disse que esse código aqui é um código para o cidadão comum, ele não é um código para o jurista. Então, qual que é a ideia desse primeiro artigo? É mostrar para o cidadão comum que existem, na responsabilidade civil, três nexos de imputação, três fatores de atribuição: ou é o ato ilícito, que é o inciso I, e nós começamos pelo ato ilícito, que é o mais importante. Se não for ato ilícito, é o risco da atividade, que é o inciso II. E, se não for o risco da atividade, Senador Portinho, aí é o fato de terceiro ou a responsabilidade civil indireta pelo fato da coisa, ou seja, a ilicitude continua em um lugar privilegiado. Ela vem antes da responsabilidade objetiva e vem antes da responsabilidade civil indireta. Mas, se V. Exa. ainda me perguntar: E a culpa onde é que está? A culpa continuará no mesmo lugar que no Código Civil atual, no art. 186.

Ela não está ali.

O art. 186, que hoje foi comentado pela Profa. Thais, traz a questão da culpa, assim como no 187 está o abuso de direito. Agora, só para terminar esse assunto, não há uma necessidade, Senador Portinho, de se colocar em todo o artigo, em todo o dispositivo na parte da responsabilidade civil, ilícito, culpa e nexo causal. Por quê? Porque essa é a regra.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas, desculpa, você não acha que para o intérprete da lei a mera remissão, lá no 186, e a ausência dele aqui na parte de responsabilidade civil não vai dar a interpretação de que o legislador ou o dispensou? Porque é por ação ou por omissão.

O SR. NELSON ROSENVALD – Excelente pergunta.

Estou gostando, Senador Portinho.

Hoje em dia já não existe isso. Hoje, no Código Civil atual, onde está a culpa? No art. 186. Tanto é que eu também quis colocar aqui na reforma, junto à Comissão, um inciso falando especificamente o que é culpa, o que é nexo causal, abuso de direito, trazer tudo para o 927, e também fui voto vencido no sentido de que esse é o diálogo do art. 186, que está tratando da ilicitude. Ilicitude é assunto da parte geral, e ali já está bem colocado, com a parte da responsabilidade civil.

E, Senador Portinho, para terminar esse tema...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone*.) – Posso...

O SR. NELSON ROSENVALD – É claro. Vamos lá!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Ainda...

Quando a gente tira do *caput* essas hipóteses e joga para três incisos, a gente não está hierarquizando?

O SR. NELSON ROSENVALD – Quando nós colocamos em três incisos, o objetivo é demonstrar que, ao longo dos artigos seguintes, o leitor do Código Civil, que pode ser uma pessoa simples, já saberá que, do 927 ao 954, deparará com três situações: hipóteses em que alguém será obrigado a indenizar em razão do ilícito, ou em razão do risco da atividade, ou em razão de uma responsabilidade civil indireta.

Hoje, atualmente, Senador Portinho, hoje, como é que é? Existe uma hierarquização, porque o 927, *caput*, começa com o ilícito, e o parágrafo único do 927 trata do risco da atividade. E o que a doutrina e a jurisprudência disseram sobre isso? Que, apesar de existir essa hierarquização, o

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que nós temos não é uma hierarquia. O que nós temos são dois sistemas de igual peso, de igual merecimento. Em alguns casos, a ilicitude, principalmente nas relações individuais, e, em alguns casos, o risco da atividade, principalmente quando o dano tem um impacto coletivo.

Então, o que nós queremos é dar uma organização melhor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Mas, então, o dever de indenizar é admitido pela proposta, mesmo que não haja ato ilícito, pelo mero risco especial da atividade, e mesmo que não haja culpa.

O SR. NELSON ROSENVALD – Atualmente, já é assim. Atualmente, a obrigação de indenizar, ou ela surgirá em razão do ilícito, inciso I da reforma; ou em alguns casos em que não há ilícito algum, a sua conduta foi perfeita, mas a sua atividade era inerentemente marcada por um risco da atividade, inciso II; ou quando não houve ilícito nenhum da sua parte, Senador, mas o seu empregado fez algo que não deveria, o seu filho fez algo que não deveria, que são os casos de responsabilidade civil indireta. São as três possibilidades.

Agora, o mais interessante, Senador. A sua última constatação, que eu também acho que muitos leitores têm, é: "Mas eu só vejo dano aqui, dano isso, dano aquilo". E, na verdade, nós fugimos dessa ampliação do dano. Por quê? Hoje em dia, cada doutrinador ou cada juiz quer criar um dano para chamar de seu. É impressionante, hoje, como as terminologias avultam. O senhor já deve ter ouvido falar de dano corporal, dano biológico, dano temporal... O que nós tentamos na reforma foi fugir dessa guerra das etiquetas. Nós criamos só uma terminologia: dano extrapatrimonial. Acabou. Dano extrapatrimonial, que é uma lesão a qualquer interesse digno de proteção.

Então, assim, Senador, eu acho que é algo que nós concordamos, todos aqui, não apenas nós dois, todos que estão aqui, todos que foram ouvidos em todas as sessões anteriores: nós temos uma legislação que é defasada. Não é defasada perante o mundo, não. Estou falando do Brasil. É defasada perante as nossas necessidades. Então, é urgente que tenhamos critérios objetivos e previsibilidade na responsabilidade civil.

Eu vou falar uma última coisa. Eu vi em uma entrevista que V. Exa. deu que o Senador "joga nas 11". E eu acho que "joga nas 11" mesmo porque o senhor participou com excelência na SAF,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nas *bets*, em tantas outras, mas não é participar, V. Exa. mergulhou nessas questões. Então, já que o senhor usou essa metáfora futebolística – e nós dois somos flamenguistas, porque eu sou carioca –, eu quero falar que o Código Civil, nessa parte de responsabilidade civil, ele é mais ou menos que nem o Arrascaeta. Ele é o camisa 10. Ele é o cara que organiza o jogo e passa a bola. Ou seja, o Código Civil, hoje, não é um monopólio. Tem os microssistemas, mas ele faz a centralidade. Ele dialoga, ele que estabelece o debate com a LGPD, com esse PL da inteligência artificial, com o CDC... E, se nós não atualizarmos esse código, ele vai ser incapaz de fazer esse diálogo, de fazer este debate. Ele simplesmente vai estar ali, num canto. E é muito importante isso. Então, o meu agradecimento a V. Exa. é honesto e ele é fundamental, porque este debate foi importantíssimo para todos nós.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu que agradeço a participação de todos os que contribuíram e a sua, especialmente.

Ainda que afastado do Direito há algum tempo aqui – desde que eu assumi meu mandato, eu separei o público do privado, me licenciei, inclusive da OAB, para não ter dúvida –, eu estava com saudades, e vocês me permitiram aqui voltar a uma discussão do que era o meu dia a dia, como todo advogado, Dr. Eduardo, Dr. Paulo Doron... Aliás, o Dr. Paulo está sempre presente, e quero também registrar a presença, como fiz da Dra. Laura.

E você, Nelson, sempre com muita atenção e muita cerimônia, até, em responder minhas dúvidas, tem me ajudado bastante e tem sido muito objetivo nas suas respostas. Isso permite a gente entender a construção, pela Comissão de Juristas, da proposta.

Eu quero aqui dizer que o resultado do que eu pretendo apresentar como sub-relator da responsabilidade civil, assim que eu conseguir chegar a um texto que convirja aos autores e também apresente uma resposta àqueles que criticam – a crítica tem que ser construtiva, é lógico; é assim que eu recebo todas, e peço que todos as recebam como construtivas –, a minha ideia é me sentar ainda com vocês, apresentar os pontos de convergência, o texto, e se possível, e aí, à frente, pedirei ao Presidente Pacheco, a quem eu agradeço por ter inclusive me permitido, muito generosamente, presidir essas últimas duas reuniões da sub-relatoria, poder trazê-los, numa

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

outra audiência, depois de levar o texto à Comissão, para que a gente ainda possa fazer uma discussão.

Eu acho importante que, em qualquer projeto de lei, a sociedade não se surpreenda com o texto que virá, porque a gente sabe o que entra, o texto que entrou no Parlamento, mas, como dizem sobre como são feitas as salsichas, a gente não sabe como sairá, e eu acho importante isso em todos os meus projetos.

Eu quero agradecer especialmente não só a V. Exa., Dr. Nelson, pelas diversas reuniões e pelas outras que virão certamente a respeito desse tema... Foram convidados ao todo – e participaram para debaterem, só aqui nesse tema de responsabilidade civil, além dos nossos Relatores Gerais, como V. Exa., Dra. Rosa, Dr. Flávio, em todas, diga-se de passagem, as audiências, e a presença aqui também sempre da Dra. Laura, do Dr. Paulo, da OAB federal, que se faz presente; muito obrigado –, tivemos aqui 30 convidados, e todos aqueles que pediram para participar, né, Fran? A minha equipe está aqui presente, e nós incluímos no debate, não só pelos seus currículos, mas para que fosse aberto.

Além desses 30 que vieram aqui – e da maior qualidade – debater, a gente também recebe aqui pelo e-Cidadania, que é um exercício democrático participativo, perguntas, e eu vou aqui ler algumas.

Otávio, de Minas Gerais: "Há a possibilidade do reconhecimento do dano existencial como categoria autônoma de responsabilidade civil [...]?". Olhem aí as diversas formas do dano e a minha preocupação! Eu vou responder com o que eu ouvi agora do Dr. Nelson: existirá categoria dos danos extrapatrimoniais, e eu espero que ali ao final a gente inclua todos, para que a gente não precise... Nós, como advogados muito criativos, estamos sempre buscando uma denominação própria, e sabe para quê, né, Eduardo? Para aquilo que você falou: para poder elevar o valor, porque bastava que nos danos extrapatrimoniais fosse um valor compatível ou com a conduta, ou com o risco, ou com o dano, ou com a extensão do dano futuro ou indireto, mas que fosse um valor compatível. Como não é o advogado na sua criatividade, que tem que ter, ele vai criando diversas subclassificações de dano para aumentar a sua indenização.

Anamaria, de Santa Catarina – terra boa! –: "Como a reforma harmonizará prazos e regras entre as responsabilidades contratual e extracontratual [...]?". Aqui a proposta, corrija-me, Dr.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nelson, se eu estiver enganado, traz a questão dos danos patrimoniais e extrapatrimoniais, e aí a questão dos contratos, por ser um tema de responsabilidade civil, está inserida. Agora, a questão dos prazos, eu não sei se se refere – eu como advogado de contenciosos processuais –, a gente não está aqui entrando, embora o Dr. Eduardo mesmo aqui tenha dito que em alguns casos, e eu até concordo, deveria ter uma exigência para um julgamento mais breve nos casos de evento morte, evento incapacitação.

A Erica, do Rio de Janeiro: "A reforma tornará o Código Civil [...] mais claro ou mais complexo para o cidadão comum?" E aqui eu transmito a ideia dos autores que integraram a Comissão de reforma. Justamente como disse aqui o Prof. Nelson, ele tentou trazer uma linguagem para o cidadão comum, porque é um código do cidadão o Código Civil, e por isso sofre algumas críticas, inclusive, da academia, por talvez alguns termos tão... tão precisos. E a gente vai tentar resolver isso.

Mikeias, do Paraná: "Quais impactos práticos a reforma terá nas relações civis do cotidiano?" Aqui isso também foi dito na audiência de hoje. Eu espero que ela exija maior prevenção nas condutas dos agentes, que as empresas se preocupem com a prevenção, e que possa trazer uma reparação que seja proporcional à extensão do dano em geral, da culpa e da responsabilidade ou da atividade, do risco da atividade. Isso também ficou bem claro aqui hoje.

Rodrigo, de Minas Gerais: "A responsabilidade civil dos advogados não deveria se restringir [...] [a] casos de dolo ou fraude". É exatamente isso que é a proposta, na audiência passada, inclusive, criticada de certa forma. E a gente vai tentar convergir para o entendimento.

Eveline, de Pernambuco: "Até que ponto a responsabilidade civil deve priorizar a reparação do dano e não apenas [...] punição de quem causou?" Aqui a proposta traz exatamente a ideia de reparação do dano patrimonial e extrapatrimonial, mas também busca o caráter pedagógico, essa é a grande inovação que traz a proposta.

Shara, do Paraná: "Como provar o nexo de causalidade e proteger a vítima se o dano vem de uma I.A. [Ih! Vou pedir para a Dra. Laura aqui responder], onde a falta de controle humano dificulta a prova?" Lembrando que exatamente é o reflexo da responsabilidade civil sobre outros ramos, mas talvez até por isso trouxe aqui, agora há pouco, o Dr. Nelson o inciso II do novo art. 927 proposto, que fala do risco da atividade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Barbara, do Rio de Janeiro: "Como a reforma pretende atualizar os conceitos de responsabilidade civil diante das novas relações sociais digitais?" Justamente é isso que a gente está enfrentando, Barbara, aqui. O propósito desta Comissão de Juristas é exatamente, diante das novas relações sociais e digitais, atualizar o código. E todo o esforço, o empenho para que esses conceitos fiquem claros é o que eu busco aqui neste debate, trazendo aqui para a gente entender aquilo que não está... ainda está um pouco subjetivo ou genérico, e a gente poder trazer mais clareza para que o cidadão comum entenda esse Código Civil.

Roberto, do Distrito Federal: "A reforma aproximará a responsabilidade civil individual da tutela de danos coletivos e difusos?" Poxa, gente, fiquei muito feliz aqui, Roberto, pelas perguntas – com a sua em especial –, porque foi exatamente o tema tratado: a responsabilidade individual e os danos coletivos. Houve um grande debate sobre isso aqui hoje. Inclusive, o Dr. Nelson me esclareceu o propósito original daqueles que pensaram esse novo Código.

Eu tinha algumas outras questões. Eu vou para a parte final. Só para a gente ver – agora eu vou pedir para botar o que eu separei, também da participação popular ou que a gente acompanha nas redes –, para a gente ver... E aí, sem dar razão... Eu não quero dizer que a conta mostra que a fixação dos danos será imprecisa e também não quero dizer que a fixação dos danos é de pouca monta, embora já tenha dito aqui o Eduardo, mas eu quero mostrar o quão difícil é a gente trazer critérios objetivos, pensando em danos extrapatrimoniais e caráter pedagógico, o quanto a gente talvez aqui se mate em debates e tente colocar da forma mais clara na lei, mas que talvez – como aquela perseguição da justiça, quando é aplicada a condenação indenizatória pelo julgador – não necessariamente a parte saia satisfeita – está aqui presente o Senador Eduardo Girão mais uma vez – com o valor da indenização e com todo o esforço aqui em buscar compor toda a sorte dos danos.

Girão, sente aqui um instantinho. Deixe-me anunciar aqui antes quem são os seus convidados. Se puder aqui, Girão, ao microfone.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Em primeiro lugar, Senador Carlos Portinho, todos estavam aqui impressionados, visitando o Senado

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

– e eu vou, já, já, mencionar um a um –, com poucos Senadores na Casa e o senhor aqui, nós. Está acontecendo uma CPMI...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Uma semana virtual.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Uma semana virtual. A semana que vem é virtual. Infelizmente, a gente está tendo aqui... Eu nunca tinha visto isso em sete anos. Desde fevereiro, só tivemos umas três ou duas sessões presenciais. Isso é ruim para o debate.

Mas eu queria dizer para o Dr. Nelson que aqui são seus alunos. E foi uma feliz coincidência, porque eles estão visitando Brasília, são da minha terra, são cearenses. Então, nós temos aqui a presença do Iago, Ronaldo, Arthur, Wesley, Thales, Tiago, Tárcio, Débora, Ana Caroline, Humberto. Eles são advogados que representam a Associação dos Jovens Advogados do Ceará. Eles estão fazendo uma visita – e não existe coincidência –, chegaram aqui – o senhor estava na sua fala – e eles já me disseram: "A gente admira muito o Dr. Nelson".

Não queria atrapalhar. Desculpe. Sejam muito bem-vindos. A nossa equipe está acompanhando o que está sendo discutido aqui, porque eu estou na CPMI do INSS, que está acontecendo. Pois é, hoje não tem horário para terminar. Talvez a semana que vem seja a última.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Estamos tentando ver se o STF dá uma colher de chá e prorroga – está com o Ministro André Mendonça; estou com esperança –, porque, se depender do Senado, infelizmente, ela não vai ser prorrogada.

Então, sejam todos muito bem-vindos e parabéns pelo debate importante, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E aos nossos jovens advogados do Ceará, acompanhem-nos. Toda quinta-feira, temos aqui audiências públicas para discutir a proposta da Comissão de Juristas, que se dedicou durante um longo tempo e apresentou um anteprojeto sobre uma atualização do novo Código Civil e com um debate, que é válido, se é atualização, se é reforma, se muda tudo, como é que a gente está colocando.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Dra. Laura, que é especialista em Direito Digital, foi responsável por uma parte nova do Código, que é a parte do Direito Digital. A gente tem a dedicação de um capítulo específico ao Direito Digital, com todas as discussões, que certamente permeiam aqui outros projetos, como essa semana nós adiamos um, inclusive, e preocupações sobre o tema, mas aqui é o foro do debate, que é participativo, é aberto. Eu sou sub-relator da parte de Responsabilidade Civil e encerramos hoje a quarta audiência pública desse tema. Mais de 30 convidados, Girão, vieram aqui, de todo o Brasil, para poder discutir esse tema com a nossa OAB federal – e aqui presente o Dr. Paulo Doron, que é um grande advogado – para poder debater.

Aqui eu sou a favor sempre, nos meus projetos, da democracia participativa. Eu não sei nada mais do que ninguém. Eu aprendo. Então, o meu trabalho aqui como sub-relator é, nesse tema, buscar as convergências. Às vezes parece difícil, mas a gente tem que aprender a conviver com as nossas diferenças e construir com as nossas divergências. E esse aqui é o meu trabalho.

Obrigado pela presença de todos, e pela sua, Girão, em especial, meu amigo.

Deixe-me só lhe dar um abraço. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone*.) – Obrigado, satisfação.

Parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E aproveitando a passagem aqui do nosso Senador Eduardo Girão, eu vou aqui também fazer, antes de entrar até – segura um pouquinho aí, por favor – na minha última participação no eslaide, um anúncio.

É nesse tema ou no Código Civil em geral? (*Pausa.*)

Ah, então tá. Obrigado.

No Código Civil em geral, eu vou aqui listar os Senadores que já fizeram contribuições apresentando emendas: Senador Mecias de Jesus, Republicanos, 150 emendas; Senador Zequinha Marinho, do Podemos do Pará, cinco emendas; Senador Fabiano Contarato, do PT do Espírito Santo, uma emenda; Senador Rogério Cavalho, do PT do Sergipe, uma emenda; Senadora Damares Alves, do Republicanos, 35 emendas; Senador Hamilton Mourão, do Republicanos, 20

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

emendas; Senador Jorge Seif, do PL de Santa Catarina, 22 emendas; Senador Weverton, do PDT do Maranhão, 10 emendas; Senador Laércio Oliveira, 29 emendas; Senador Alan Rick, do Republicanos do Acre, uma emenda; Senador Flávio Arns, do PSB do Paraná, três emendas; Senador Esperidião Amin, do PP de Santa Catarina; uma emenda; Senador Chico Rodrigues, do PSB de Roraima – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 –, 18 emendas; Senador Astronauta Marcos Pontes; 367 emendas; Senadora Professora Dorinha Seabra, do União, cinco emendas; Senador Sergio Moro, do União – em breve PL –, do Paraná, 35 emendas; Senador Marcos Rogério, do PL de Roraima, sete emendas; Senador Izalci Lucas, do PL do Distrito Federal, 14 emendas; Senador Luis Carlos Heinze, do PP do Rio Grande do Sul, três emendas; Senador Rogerio Marinho, do PL do Rio Grande do Norte, nove emendas; Senadora Teresa Leitão, do PT de Pernambuco, quatro emendas; Senadora Mara Gabrilli, do PSD, de São Paulo, nove emendas; Senador Eduardo Braga, do MDB, do Amazonas, três emendas; Senadora Tereza Cristina, do PP, do Mato Grosso do Sul, quatro emendas; Senador Carlos Portinho, até o momento, 20 emendas – mas eu não fiz emendas na minha parte porque sou sub-relator –; Senador Angelo Coronel, do PSD, da Bahia, nove emendas; Senador Magno Malta, do PL, do Espírito Santo, 20 emendas; Senador Vanderlan Cardoso, do PSD, de Goiás, 21 emendas; Senador Jayme Campos, do União, do Mato Grosso, oito emendas; Senador Sérgio Petecão, do PSD, do Acre, uma emenda; Senadora Leila Barros, do PDT, do Distrito Federal, uma emenda; Senadora Margareth Buzetti, do PP, do Mato Grosso, seis emendas, totalizando mais de 850 emendas protocoladas, o que mostra a participação no encaminhamento de emendas dos Senadores.

Agora o que eu guardei para o final, porque acho que resume bem a dificuldade. A gente busca, e os magistrados também, eu acredito, sempre acertar, mas eu achei curioso, quero que se coloque aí de volta e espero que esteja até... Eu gosto de dar o crédito. Na Rede X, Edson Alcântara, @edsonalcantara fez uma publicação que me remeteu aqui à nossa discussão.

Ele diz o seguinte: "Ganhei uma ação, e o Agibank foi condenado a pagar R$3 mil" – aí, Eduardo – "a título de danos morais. Fiz uma análise"... Ele não diz o mérito da ação. Talvez não tenha sido de maior gravidade ou risco à atividade, mas ele ganhou, diz que ganhou R$3 mil a título de danos morais. E aí ele faz uma análise para tentar chegar ao que seria justo diante de um valor irrisório do dano: "Fiz uma análise dos dados oficiais do CNJ e do balanço do IFRS do banco para responder quanto deveria ser uma condenação por dano moral para ter efeito dissuasório

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

real, efeito pedagógico" – tema da nossa discussão aqui. "A resposta vai te surpreender: o banco Agibank tem 167.307 processos no polo passivo" – olhe a repetição, Prof. Nelson, a repetitividade e o dano moral, o caráter pedagógico, tema que a gente acabou aqui de debater. Repito: 167.307 processos.

Os dados do balanço: 9 milhões em 2025, lucro líquido de 831 milhões em nove meses, ou seja, em nove meses... Ah, perdão. Em nove meses de 2025, um lucro líquido o banco teve de 831,7 milhões. Provisões cíveis – que o banco separa ali –: R$300 mil... Milhões? Milhões; R$300 milhões. Despesas jurídicas: 228,8 milhões. Processos: 167.307 no polo passivo. *Ticket* médio provisionado: 1.794 por processo. O banco ganha R$3.086 por minuto – de acordo com o faturamento dele. Uma condenação de R$3 mil é absorvida em menos de um minuto. O detalhe que poucos advogados sabem: o banco não paga o dinheiro provisionado; ele provisiona contabilmente, ou seja, ele reduz o lucro no papel, mas investe o caixa na Selic a 14,9% ao ano. Resultado disso: rende 57,9 milhões/ano sobre as provisões por dia, então seriam 158,439 mil.

Já estamos aí?

Pode ir para a próxima. Desculpe-me, é que eu estou aqui com...

Por processo ao ano, R$346. Uma condenação de R$3 mil, então, em quatro anos de processo, tem custo líquido real apenas de R$1.212. Então, quanto deveria ser – vamos lá – a indenização? Quanto deveria ser?

Os R$3 mil têm efeito nulo, são 0,00361% do lucro; R$20.870, se fosse a condenação, são o mínimo contábil perceptível em um dia de lucro do banco – se fossem R$20 mil, e não os R$3 mil que foram dados –; R$50.960 é um valor dissuasório mínimo, 1% do lucro dela. Ainda assim, seria 1% do lucro dela. Cem mil reais: um valor dissuasório pleno. O banco precisa sentir no resultado.

E aí ele traz o relatório completo. Não sei se a gente vai conseguir enxergar aí, mas ele faz o cálculo, e é exatamente isso: a condenação é de R$3 mil, mas o mínimo, para ser perceptível, pelo menos em um dia de lucro operacional, deveria ter sido R$20 mil, para que ele percebesse que ele foi condenado – aí o caráter pedagógico, tá? Para o dissuasório mínimo, ou seja, para ele parar com essa prática reiterada, porque ia ser 1% do lucro dele, então ele poderia desistir dessa prática, seja qual tenha sido, porque ele não diz, R$50.966 deveria ser a condenação. E, para o

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dissuasório pleno, para o banco realmente falar: "Opa, eu não posso continuar reiteradamente com mais de 167 mil processos e 307 processos no polo passivo", deveria ser de R$100 mil.

É lógico que aqui a gente não está olhando a vítima, a gente está olhando só o poder dissuasório da condenação para quem faz uma prática reiterada. Isso mostra a dificuldade, mesmo que a gente queira aqui balizar com muitos parâmetros, de como a gente chegaria ao valor dissuasório.

Então, imaginem que, se o Código estivesse em vigor, ele teria R$3 mil de dano patrimonial, e o banco sofreria uma punição pedagógica, para ser dissuasória plena, de R$100 mil. Aí, a gente fica pensando: o fundo coletivo vai receber R$100 mil, e a vítima, receber R$3 mil.

Tem várias conclusões a que a gente pode chegar desse exercício aqui, com relação ao que a gente está discutindo em uma nova lei, inclusive a de a gente tomar o cuidado de o caráter pedagógico não superar a indenização da vítima, que ela deve ser vista em primeiro lugar, porque, se tivesse o Código aqui em vigor, R$100 mil, numa conta justificável – difícil até de se contestar em recurso –, seriam para o fundo, enquanto a vítima poderia receber R$3 mil e não se contentaria.

Isso é para a gente entender como é difícil para o magistrado, como é difícil para quem faz a proposta do projeto de atualização do Código com novos instrumentos, como o caráter pedagógico, e como vai ser difícil para este Relator aqui – mas eu não fujo da guerra, não. Vamos lá.

Muito obrigado, gente, pela participação de hoje. (*Palmas.*)

Eu tenho aqui um protocolo final; perdão.

Esperem aí. Agora, deixem-me achar aqui, esperem aí... Está aqui. (*Pausa.*)

Não, já falei...

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, mas eu tenho que aprovar uma ata antes... (*Pausa.*)

Bom, agora eu me baguncei todo aqui, gente; desculpem-me.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ah! Deixe-me ver se é isto aqui. (*Pausa.*)

Está aqui, está aqui. Agora eu vou achar. Não, não vou achar... (*Pausa.*)

Ah, sim...

Aprovação da ata, que, havendo quórum, podemos fazer.

Nos termos do art. 111, do Regimento Interno, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 12ª Reunião – é a 12ª, porque é da ata anterior –, realizada em 12 de março de 2026.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário Oficial*.

E agora eu posso dizer que, nada mais havendo a tratar, agradeço sinceramente a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 12 minutos.*)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8140974284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C31AEB007690BE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.